

ÍNDICE

ALAGOAS	39
MACEIO / AL	39
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE KARINE MELO DE LIMA, DALMO SILVA DE LIMA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA RAFAELA VIANA CAMPELO	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEIDE DA COSTA SILVA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI ISAIAS BEYER, PATRICIA BRAGA VIEIRA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CORREIA PEREIRA DA SILVA, VIVIANE DOS SANTOS NUNES CORREIA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER WANDERLEY VIEIRA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLECIA PATRICIA ALMEIDA DA SILVA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVITON DA SILVA CARVALHO	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO FERRO LEITE DA SILVA, DANIELA DOS SANTOS SILVA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMERSON FRANCISCO DA SILVA, LETICIA CAETANO DOS SANTOS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA LARISSA DA SILVA FREITAS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA EPP, SAMMY MOTA DE VASCONCELOS	45
AMAZONAS	46
MANAUS / AM	46
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENEY MELO DE BARROS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BATISTA PEREIRA, ELILDA TOMAZ DE LIMA PEREIRA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH NATALY TORRES	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIBIA LETICIA HENRIQUES NOVO CARVALHO, WILLIAMMY RICARDO OLIVEIRA CARVALHO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANTES ARAUJO PAULAIN, ADRIELLY MAIZE ALFAIA LIMA PAULAIN	47
PARINTINS / AM	47
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANANIAS MACIEL DOS SANTOS	47
BAHIA	48
AMARGOSA / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	48
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOANITO AGUIAR ESTEVES	48

CACULE / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACULE	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AMELIA SILVA PINTO FERREIRA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZETE FERREIRA	49
CANAVIEIRAS / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS	49
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANA CORREIA DO NASCIMENTO	49
CASA NOVA / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE FELIX DIAS FILHO, MARIA DA SILVA DIAS	50
CICERO DANTAS / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CICERO DANTAS	50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TACIANE PINHO DE SANTANA	50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSA LIMA DE SANTANA	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE JESUS SILVA	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	52
CONCEICAO DA FEIRA / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	53
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO QUEIROZ CASAES	53
CRUZ DAS ALMAS / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS	54
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDER LIMA SAMPAIO, VANESSA FERNANDES DE ANDRADE	54
ESPLANADA / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA	55
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEREMIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO EIRELI	55
FEIRA DE SANTANA / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	57
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE ALVES DE ARAUJO, EURIDICE CERQUEIRA DE JESUS, LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA, IRMA PORTUGAL BAHIA, SALVADOR LOPES PORTUGAL, ARAIZA DE OLIVEIRA PORTUGAL	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GIL CAJADO DE MENEZES	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE ALVES DE ARAUJO, EURIDICE CERQUEIRA DE JESUS	59
ILHEUS / BA	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGAZINE ESTRELA LTDA, MARCO ANTONIO BENICIO DE SOUSA	59
IPIRA / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA	60
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRENE MARTINS VILAS BOAS, JA LIMA HOLDING LTDA, ODonel Vilas Boas Junior, Adriano Martins Vilas Boas	...

IRECE / BA	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO EVERTON DA PENHA BELO, VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	60
ITABERABA / BA	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA QUEIROZ AMORIM	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DOS SANTOS LOPES	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA BRITO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MACHADO FELIX	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERINALDO BATISTA SANTANA	63
LAURO DE FREITAS / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DO NASCIMENTO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE FERNANDES VICENTE DE SOUZA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYNE SOUZA DOS SANTOS	65
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE RODRIGUES MURATA, CLEIA YOSHIE SASSAGIMA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA HELENA WEBER	66
PARIPIRANGA / BA	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA	66
EDITAL - USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO DA SILVA NASCIMENTO	66
SALVADOR / BA	68
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	68
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA TOURINHO COSTA	68
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NORMA LUCIA COSTA FIGUEIREDO DULTRA	69
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MOREIRA CALDAS	69
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA RAMOS E RAMOS	69
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR MAURICIO DOS SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS DE JESUS SILVA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE SANTOS LIMA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILDA MARIA PINHEIRO SILVA	71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO CAPISTRANO TOSTA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA SANTOS DE ALMEIDA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEI SILVA CAMPOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR MAGNO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR RICARDO DUARTE PINHEIRO DA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS, VANDRICIA PEREIRA NASCIMENTO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA NASCIMENTO SOUSA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA MACHADO SOUZA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON SANTOS NASCIMENTO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA AMARAL SOARES	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIONARIA SANTOS NASCIMENTO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO BARRETO MATOS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DO AMOR DIVINO CONCEICAO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVIDE ALMEIDA DOS SANTOS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILA DA SILVA SALOMAO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTANISLAU LAGO BISPO, LIDIANA CERQUEIRA DOS SANTOS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SOUZA DOS SANTOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA LAURINDA DOS SANTOS	78
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DOS SANTOS PINHO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE BATISTA DA SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA CRUZ MACIEL	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA VIEIRA MARQUES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURIVAL BATISTA SILVA	80
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	80
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	81
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMILIO MARQUES DE SOUSA	81
CEARÁ	81
FORTALEZA / CE	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA LEINA FEITOSA	

DA SILVA	82
HORIZONTE / CE	82
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	82
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE RIBAMAR DE SOUSA	82
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MALRINO FIRMINO DE ARAUJO	83
MARANGUAPE / CE	83
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE	83
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO TITARA DE MESQUITA	83
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO TITARA DE MESQUITA	84
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO TITARA DE MESQUITA	84
POTENGI / CE	85
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POTENGI	85
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SARAIVA CRUZ, APARECIDA VICENTE DE CASTRO CRUZ	85
ESPÍRITO SANTO	85
CARIACICA / ES	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLI RIBEIRO BODART DEZAN	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO ADRIANO DEZAN	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO ADRIANO DEZAN	86
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LORENTINA GREBE, GABRIELA FARIA DE FIGUEIREDO	87
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NATALINO FAZOLO, NORMA SUZANAH BRAVIM FAZOLO	87
COLATINA / ES	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	88
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO SERGIO VASCONCELLOS KENUPP, LILIAN CAVALCANTE LIMEIRA KENUPP	88
SERRA / ES	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DOS SANTOS PATROCINIO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDINO BATISTA FELICIO, SILVANA NASCIMENTO BATISTA	89
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA FERREIRA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAS MORAES DA SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER PEDROSO DOS SANTOS, KATIANE SOUZA DE OLIVEIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDERSON SIRTOLI DOS SANTOS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDERSON SIRTOLI DOS SANTOS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO SILVA DAMASCENO	91

GOIÁS	91
ANAPOLIS / GO	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON BORGES MAFRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONY DE OLIVEIRA FERREIRA, LYDIA DE SOUZA PAULUCI FERREIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LAURA COSTA RODRIGUES	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORTON SZERVINSK BISPO, LUCIENE ABADIA MOTA COSTA SZERVINSK	93
CALDAS NOVAS / GO	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILMAR LUIZ DE SOUSA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BOLIVAR VIEIRA DOS SANTOS, MARIA CONCEBIDA VIEIRA	93
CATALAO / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS REIS DOS SANTOS	94
CIDADE OCIDENTAL / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RENILDE DA COSTA OLIVEIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALEXANDRE CAMARGO ROCHA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ZILMA CARDOSO DIAS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO WELLINGTON SALES, LUCIANA DE SOUSA MOURA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARINADIA DIAS ALECRIM	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ZILMARA COSTA DELABRIDA, ALTEMICIO RODRIGUES SALOMAO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDERSON DAMASCENO MOREIRA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIANA GONCALVES DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WELIDA COSTA E SILVA	98
FIRMINOPOLIS / GO	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FIRMINOPOLIS	98
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS FIRMINOPOLIS 04 SPE LTDA, LUCIMAR DO VALE GUIMARAES, VICTOR HUGO DE FIGUEIREDO MELO, TALUSA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, MELO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	98
GOIANAPOLIS / GO	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANAPOLIS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA SOUZA	99
GOIANIA / GO	100
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	100

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELYDA FABIOLLA DE LIMA CALADO OLIVEIRA SANTOS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA ANGELICA CARVALHO DO NASCIMENTO	100
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	101
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): UNIBANCO COMPANHIA DE CAPITALIZACAO	101
ITUMBIARA / GO	101
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DIVINO PERTILE, JAQUELINE FERREIRA VIEIRA PERTILE	101
NIQUELANDIA / GO	102
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	102
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO HENRIQUE DE ARAUJO	102
NOVO GAMA / GO	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADONIAS VIEIRA MONCAO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA CARDOSO, LUCIELI DE MENEZES CARDOSO SILVA	105
PADRE BERNARDO / GO	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDO SANTANA DO NASCIMENTO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON DOS SANTOS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PEREIRA SOBRINHO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANETE MOREIRA ALVES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE BORGES DE ARAUJO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA CORNELIO DA SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURINDA BARBOSA DE OLIVEIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZARO MANOEL BERNALDO DOS SANTOS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILIA ALVES DE LIMA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ROBERTO DOS SANTOS TOMBASCO, MICHELLE FERREIRA PAIVA TOMBASCO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CICERA BEZERRA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILYPE RODRIGUES MOREIRA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL CIRGUEIRA ARAUJO DA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN RODRIGUES FREITAS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINA FRANCISCO DA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SOARES DA SILVA	111

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO MATOS DOURADO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILMA MEDEIROS SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELINO JOSE PESSOA, CUSTODIA ALMEIDA DE OLIVEIRA PESSOA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MARINHO DA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIONE MONTEIRO PINTO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDINA GOMES DE CASTRO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE AMORIM NUNES, GERSON TEIXEIRA NUNES FILHO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREE RICARDO ALVES REIS, MARCIA LIMA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA NASCIMENTO DE CASTRO ALVES	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISTELA MARIA DA COSTA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEMENTE QUEIROZ, MARIA APARECIDA FRANCISCO MEIRELES	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CARDOSO DE JESUS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA SILVA DINIZ, ANA PAULA DA SILVA DINIZ	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEI MARCELO DA SILVA, KAMILA ROCHA DA CRUZ	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MONTEIRO BEZERRA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANSLEY SOUSA BATISTA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDEICE MACHADO JACOBINA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR OLIVEIRA FALEIROS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIO DE SOUZA LIMA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GAMA DA SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANDER VENTURA DE SOUSA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARIO JOSE DE FRANCA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OBEDÉ COSTA MACEDO, FRANCISCO GOMES BARBOSA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DE FREITAS SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO SOARES DA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENIS SEVERINO BARBOSA, ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON CHAGAS DA CRUZ	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DE OLIVEIRA LIMA, ELIZABETH HENRIQUE DA CRUZ LIMA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LUSTOSA RIBEIRO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOARES	119

VENANCIO, ALBA VALERIA PEREIRA DA SILVA VENANCIO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO ALVES, ADRIANA DE JESUS OLIVEIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIVON DIAS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA TEODORO SANTANA, ADAIL GONCALVES SIQUEIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINALDO BEZERRA DOS SANTOS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH DE ANDRADE SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RODRIGUES MARQUES	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINO PEREIRA MAGALHAES, FERNANDA DA SILVA JESUS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTEIR JOSE BASILIO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY CALISTRO FERREIRA, VALDIR MEIRELES FERREIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERSON JOSE DE SOUZA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIANS OLIVEIRA DA SILVA	122
PONTALINA / GO	122
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	123
RIO VERDE / GO	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	123
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAPPARELLI PARTICIPACOES LTDA	123
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PARQUE DAS AGUAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAOES LTDA	124
VALPARAISO DE GOIAS / GO	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DA FONSECA ALEXANDRE, PAULO FERNANDES ALEXANDRE	124
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO COSTA DA SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA DE JESUS SANTOS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MATHEUS LAZARO DUARTE	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLEANILDES GONCALVES SOUSA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR PEREIRA DA SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DE SOUZA LOPES	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ROSSELIO ALVES MATIOS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MBGF CONSTRUCOES EIRELI, MARIA DE FATIMA SOUZA MORAES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ERISVANDRO RIBEIRO DA SILVA	128

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE CARVALHO SOUZA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS MUNIZ DO SANTOS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN DOMIENSE DO NASCIMENTO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBESON SOUZA BENAHI, MATEUS MAGNO PEREIRA DOS SANTOS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA OLIVEIRA ARAUJO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO MARINHO LIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY PEREIRA DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO VERAS JORGE, MARIA DOS REMEDIOS BARBOSA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JESUS DOS SANTOS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON DOURADO DO CARMO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SILVA DOS SANTOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA SOARES SANTOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA ALVES FARIAS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO BORGES DIAS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATA DE OLIVEIRA XAVIER	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA LORRANE PEREIRA DOS SANTOS	135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO THOMAZ DA ROCHA FILHO	135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORDANIA LIMA BARBOSA DE BRITO	137
MARANHÃO	138

PACO DO LUMIAR / MA	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	138

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCINETE SOUSA VIDAL	138
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MINERACAO MARACANA LTDA	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS SERGIO CUTRIM PERCILIO	139

MINAS GERAIS	140

AIMORES / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES	140

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE ALVES DE SOUZA BARROS	140

ARINOS / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	141

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARIANGELO OTTONI, COLONIZADORA AGRICOLA E URBANIZADORA S A	141

BARBACENA / MG	146

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	147
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSA DA FONSECA FERREIRA, AFONSO BATISTA FERREIRA, JOANA VEGA ALFONSO, MARIA APARECIDA FERREIRA, TEREZA DAVILA FERREIRA, THIAGO DE PAULA CARVALHO	147
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM MARTINS GAMONAL	153
BELO HORIZONTE / MG	154
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON REINALDO FERNANDES, MARIA ANDREIA PINTO DE OLIVEIRA FERNANDES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE XAVIER DE OLIVEIRA AZEVEDO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE SOUZA	155
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE BAHIA SANTOS	155
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	156
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIOVANA RODRIGUES, PIETRO PAOLO RUSSO, VIVIANE ALVARENGA TAVARES, GUSTAVO BOEHLER JUNIOR	156
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KIRLENE DE JESUS PEREIRA GOMES, JOSE VENANCIO DE OLIVEIRA JUNIOR, ROBSON ITAMAR DA SILVA	156
BETIM / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	157
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TASSIA DUTRA LAGOAS, TARCISIA MARTINS RAMALHO, JULIO CESAR PASCHOALIN, GLAUCIA CAMARGOS CAMPOLINA FERREIRA, MARCELO RODRIGUES DE PAULA, WALTER HISSAO BANJA, MATHEUS DUTRA LAGOAS, GILBERTO BRANDAO PINTO, GERALDO DE JESUS DA SILVA, ANA SANCHES DE OLIVEIRA	157
CAPELINHA / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO DURVAL FERREIRA DE OLIVEIRA	158
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	158
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LUIZ FERRAZ SILVEIRA	158
CONTAGEM / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA ALVES FARIA	159
DIVINOPOLIS / MG	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY RANGEL ARMINI	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE SOUZA E SILVA, NARA TAVARES GUIMARAES SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FABIO SOARES	160
EXTREMA / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	161
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): KENED RODRIGUES COELHO, SANDRA APARECIDA RODRIGUES COELHO, SEBASTIANA COUTINHO DOS SANTOS	161
FRUTAL / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	161
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FENIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	161
GUAPE / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPE	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUAPE REGISTRO IMOVEIS, ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, MARCOS ANTONIO DE ALCANTARA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUAPE REGISTRO IMOVEIS, ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, ALESSANDRA CRISTINA CAMPOS	162
IPATINGA / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS, MARCUS WILLIAN SILVEIRA	163
ITABIRA / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILA AMARO ANTUNES	163
ITUIUTABA / MG	164
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIABE SILVA PEREIRA, MARIA GORETH MAURICIO DOS SANTOS SIL	164
JUIZ DE FORA / MG	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR DE SOUZA BARBOSA	165
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA DE OLIVEIRA	165
LAGOA SANTA / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLEI CRISTINA ROCHA ANDRADE	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE BARBOSA SANTOS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY VITERBO DE SOUZA, ALINE GOUVEIA DOS SANTOS VITERBO	167
LIMA DUARTE / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMA DUARTE	167
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE PAULA NARDY	167
MATOZINHOS / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO RODRIGUES NUNES FILHO	170
MIRAI / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRAI	170
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARTA CRISTINA CUNHA DE SOUZA	170

MONTE ALEGRE DE MINAS / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS	171
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS	171
OLIVEIRA / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDER DE OLIVEIRA	172
OURO BRANCO / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ADOLFO DE SALLES FILHO	172
PATOS DE MINAS / MG	173
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER CORREIA, MARIA APARECIDA SOARES CORREA	173
PERDIZES / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES	173
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA SILVA CUNHA, GILSONE LUIS DA CUNHA, FATIMA MARIA DA CRUZ CARDOSO	174
POMPEU / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MATEUS ANTÔNIO GARCIA CORDEIRO	175
POUSO ALEGRE / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA APARECIDA GOMES, FLAUSINO AMANCIO NETO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN HELENA LEITE PEREIRA, FERNANDO CESAR FONSECA BRUNHARA, VIVIANNE CRISTINE DE SOUZA BRUNHARA, RENAN DRAMIS CALIXTO	176
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON EDUARDO SILVA	176
SABARA / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE DA CONCEICAO MARIA	177
SABINOPOLIS / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABINOPOLIS	178
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIZA PEREIRA DOS SANTOS BRITO	178
SACRAMENTO / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL BORGES MIOTO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BORGES MIOTO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON LUIZ PEREIRA	179

SALINAS / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	180
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
ERASMO ERMO DE ALCANTARA	180
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
ERASMO ERMO DE ALCANTARA	180
SANTA LUZIA / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTSON HELI DE CARVALHO	180
TOMBOS / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMBOS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MARINHO DE MELO	181
TRES CORACOES / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMEIRE ANDRADE	181
UBERABA / MG	182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DA SILVA COSTA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOIANY FONSECA DA SILVA	182
UBERLANDIA / MG	183
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO MATIAS DE ALMEIDA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLI MARIA DA SILVA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAILA POLYANA MUNIZ DE OLIVEIRA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO VITAL DA SILVA	184
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVANI APARECIDA DA SILVA, KARINA DOS SANTOS, CELIO TEIXEIRA DA SILVA, ELAINE CRISTINA RODRIGUES DE MELO, MARCIA MARIA DE OLIVEIRA, RODOPIANO JOSE DE RESENDE FILHO	185
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JUNIOR DE CARVALHO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARIO CANDIDO DE OLIVEIRA, MIX IDÉIAS DIGITAIS LTDA-ME REPRESENTADO POR DARIO CANDIDO DE OLIVEIRA? CPF 078.086.206-61	186
UNAI / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	186
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOPES E CANOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	186
VESPASIANO / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN RANGEL SOARES MARCELINO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS RODRIGUES SANTOS	187

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ISABEL MORAES BORGES ANDRADE	188
VICOSA / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA	188
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO LUIZ TEIXEIRA GODINHO	188
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO LUIZ TEIXEIRA GODINHO	189
VIRGINÓPOLIS / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINÓPOLIS	189
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEBER LUIZ DE LIMA E SILVA, JOANA ASSIS DE FIGUEIREDO, GABRIELA DE LIMA E SILVA, FERNANDA CRISTINA DE MIRANDA LIMA, CARLOS JOSE DE LIMA, CLODOALDO JOSE FIGUEIREDO DE LIMA, MARIA DO CARMO LIMA, CORNELIO JOSE DE LIMA, CLORIS ASSIS DE LIMA, CACILDA MARIA DE LIMA SANTOS, CLAUDETE MARIA DE LIMA DIAS	189
MATO GROSSO DO SUL	191
CAMPO GRANDE / MS	191
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA ALVES RIBEIRO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO HERMINIO DE ZORZI	191
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SEZERINO SERON	192
COXIM / MS	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDETE FATIMA DA SILVA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEURISMAR ALVES DOS SANTOS, DILMARA DOS SANTOS SILVA	192
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): RICARDO FRUGERI FERREIRA LINDSTRON WITTICA, ANY CAROLINE ALJONAS PIVA	193
DOURADOS / MS	193
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS GABRIEL BATISTA MORAIS, RUI ANTONIO RODRIGUES DE MORAES, MARLEY MARQUES SANCHES DE MORAES	194
MATO GROSSO	194
APIACAS / MT	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAGDA GIANE PEREIRA PINHEIRO, CLAUDENICE DEBORA SILVA, MARCIO WAGNER RANSOLIN SORANSO	194
BARRA DO GARCAS / MT	195
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS, ADRIENY ALVES DO NASCIMENTO	195
CUIABA / MT	195
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	195
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SONIA BEATRIZ DE SOUZA FALCAO	195
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANSELMO FALCAO DE ARRUDA	196
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	196

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELINA CEZARIA TEIXEIRA NASCIMENTO, FERNANDO MARCELINO NASCIMENTO	196
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSVALDO RIBEIRO DE ALMEIDA, JOSE OSMAR DA SILVA	197
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEW EDIFIC CONSTRUÇOES LIMITADA, RAFAEL MERINO ALVARES ARMANDO, EWILYN MAYRA RAMOS DE SOUZA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMELICE SANTANA	198
RONDONOPOLIS / MT	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFFONSO FLORES SCHENDROSKI	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO LAZARINI FARRAMPA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE TREGANSIN SIQUEIRA, CLARICE FERREIRA BITENCOURT TREGANSIN SIQUEIRA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE CELESTE DE OLIVEIRA CELESTINO, ROLFO WASHINGTON CELESTINO	199
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO FIDELIS DO ESPIRITO SANTO NETO, ARTHUR LAURO KAH	200
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS / MT	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GAP - GESTAO, ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE ATIVOS - EIRELI	200
SAPEZAL / MT	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAVINHA VIER CONTI, FRANCISCO ROMULO CONTI, JAQUELINE VIER, SIDNEI VIER	200
SINOP / MT	201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	201
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRANI ZANOTO, ISILDA DE FATIMA BERTOLINI PEREIRA, APARECIDO DE JESUS PEREIRA, LUCAS CANDIDO PEREIRA, JESSICA CONCEICAO PEREIRA BERTIN, DIOGO OLIVA BERTIN, VINICIUS FIORAVANTE PEREIRA, FRANCISCA DUARTE VEGA PEREIRA	201
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALTER VICENTINI, JANICE MACHADO	201
TAPURAH / MT	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPURAH	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO - CRESOL UNIÃO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNESTO BORGES ADVOGADOS, REIT SECURITIZADORA S.A.REIT SECURITIZADORA S.A.	202
VARZEA GRANDE / MT	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON RODRIGO DA SILVA, FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RYAN LOURENCO	204
PARÁ	204
ANANINDEUA / PA	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EWERTON VASCONCELOS FERREIRA	204

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO CARDOSO DE FARIAS, HERICA CRISTINA VALE DE FARIAS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JOSE NATIVIDADE GARCIA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DO ROSARIO PANTOJA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANTONIA CONCEICAO DE OLIVEIRA, MARCELO ISACKSON BARATA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DO SOCORRO DA COSTA PALHETA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURYANNE JUCÁ COIMBRA DE CASTRO, JORGE EDÍSIO DE CASTRO TEIXEIRA	207
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLA LIMA MONTEIRO	208
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): L. N. DOS S. MOREIRA COMERCIO E SERVICOS	208
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NATANAEL GALHARDO GOMES, REGIANE LIMA DO NASCIMENTO	209

BELEM / PA 209

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM 209

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	210

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM 210

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ASSIS DOS SANTOS, GISELE DA SILVA BENEVIDES DOS SANTOS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIALY FERREIRA JANSEN	210

PARAUPEBAS / PA 211

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS 211

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA BARBOS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DA SILVA LIMA	211

SANTAREM / PA 212

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM 212

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CARDOSO DA SILVA	212
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUGENIA MARIA DE SENA BENTES, FERNANDO DE SOUZA BENTES, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS	212

SAO MIGUEL DO GUAMA / PA 213

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA 213

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA	213

PARAÍBA 213

CABEDELO / PB 213

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO 214

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYLVIA ROSANNE COSTA LIMA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVA VALENCA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA DA SILVA BEZERRA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE PAULO ALMEIDA DA SILVA	215

CAMPINA GRANDE / PB	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERLANDO MATIAS DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FERNANDES DA SILVA, SIMONE SILVA FERNANDES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA MARTINS MONTEIRO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	216
PATOS / PB	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	217
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO GOMES DOS SANTOS	217
PERNAMBUCO	218
BELO JARDIM / PE	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	218
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE PEREIRA DE ARAUJO, TANIA CRISTINNE PEDROSA DE ARAUJO	218
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LINS FERNANDES, EVA MARIA RAMOS DA SILVA FERNANDES	218
CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	219
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIZELLY TAVARES SOARES, JESSYGA TAVARES SOARES, JOHNATA TAVARES SOARES	219
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIZELLY TAVARES SOARES, JESSYGA TAVARES SOARES, JOHNATA TAVARES SOARES	220
CARUARU / PE	221
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYLA TATIANE LOPES SILVA	221
GRAVATA / PE	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	221
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DE LIMA	221
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO LIMA DA SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDA FERREIRA DA SILVA CARVALHO, LUIZ FYLIPE GOIS DE CARVALHO	223
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DUAS UNAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	223
PALMARES / PE	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES	224
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIDALVA MARIA BRITO DE OLIVEIRA, VILMA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS, AIRTON MORAIS SILVA, MARCOS ANTONIO BRITO DE OLIVEIRA, ELIANE MARIA BRITO DE OLIVEIRA, PATRICIA FABIANA SILVA DE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO JUNIOR, VALERIA HELENA DE OLIVEIRA, WAGNER CAVALCANTE DE OLIVEIRA	224
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO AUGUSTO DA SILVA	226
PAULISTA / PE	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO PEREIRA	226

SILVEIRA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO CABRAL DE SANTANA FILHO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON ACIOLI DE SOUZA DIAS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA, JOELMA DO NASCIMENTO COELHO PEREIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA DA SILVA PEREIRA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO JOSE DA SILVA	228
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CHRISTIANO SIQUEIRA CAVALCANTI	228
RECIFE / PE	229
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	229
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): DANILY MARINA DO NASCIMENTO	229
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	229
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): APOIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	229
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE / PE	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO CAMPOS DE LIMA	230
SAO LOURENCO DA MATA / PE	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DA SILVA VIEIRA	231
SERRA TALHADA / PE	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICAELA MARIA GOIS DA SILVA	231
SERTANIA / PE	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANIA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VALDECIRA BEZERRA GUILHERME, JOSE LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	232
PIAUI	232
ALTOS / PI	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEJACI COSTA DE MACEDO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VALTIEIRE DE SOUZA SALES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FABIANO SANTOS DA CUNHA	233
PARANÁ	233
APUCARANA / PR	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON FLOR	233
CASCADEL / PR	234
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	234

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA SONIA DA SILVA RONCAGLIO, LUIZ CARLOS RONCAGLIO	234
CASTRO / PR	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA SANTIAGO MELLO	234
CURITIBA / PR	235
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CR CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA EIRELI	235
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RECIERES CHAVES	235
FAZENDA RIO GRANDE / PR	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO GRUBER LEAL	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCILENE LEMES DOS SANTOS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ DE ASSIS BARBOSA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON BIANO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINTON ROMBACH RAMOS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN FELLIPH ORTENER DA SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MARCELO ZAVELINSKI DA SILVA, LUCINEIA DA SILVA REIS ZAVELINSKI	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DOS SANTOS VALENTIM	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA RAFAELA NOGUEIRA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA DOS SANTOS SILVA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA CARNEIRO DE SOUZA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEIA DE OLIVEIRA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA MARTINS DOS SANTOS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE JEAN NASCIMENTO DE CARVALHO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLEN CHANDER BENTO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DOS SANTOS, PAULLA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI IZABEL OLIVEIRA BATISTA, OSNY DOS SANTOS BATISTA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN PADILHA SOUZA DE ASSIS, FABIO HENRIQUE DOS SANTOS	245
GOIOERE / PR	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SILVESTRE DOS SANTOS, ANTONIO VERISSIMO MATIAS	246

GUARAPUAVA / PR	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSO NEVES DE MATOS	247
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ANDREA TERESA KLUBER	247
JAGUAPITA / PR	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER WILLIAM DA SILVA MENDES, FERNANDA SIMOES DE SOUZA MENDES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENILDA ALVES DE ALMEIDA FORNASIERI	249
LARANJEIRAS DO SUL / PR	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IZABEL BATISTA	249
LONDRINA / PR	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA SILLA SCACABAROSS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS BATISTA DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIOS ROMAN	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORIANA CLAUDIRENE GRAVI DOS SANTOS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA VALERIO COSTA DOS SANTOS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ARCANJO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA REGINA CABRAL	253
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALTER MONTAGNA, ADELMA PISTUN MONTAGNA	254
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO SIDINEY BERALDI, SIRLEIDE FRANCISCONI BERALDI	254
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDNEI DE MORAES	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME SILVA DE SOUZA, SABRINA DA SILVA FAUSTINO DE SOUZA	255
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): G.A. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	255
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO FERREIRA, ADRIANA PAULA SPURIO FERREIRA, CELIA CRISTINA FERREIRA	256
MARINGA / PR	257
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER APARECIDO DE SOUZA COSTA	257
NOVA ESPERANCA / PR	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA GODOY DA SILVA	257
PINHAIS / PR	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS	257

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE BERALDIN	257
PONTA GROSSA / PR	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA CAROLINE MACHADO RODRIGUES	258
ROLANDIA / PR	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA APARECIDA HUSS PETRIN, GABRIEL HUSS PETRIN	259
RIO DE JANEIRO	259
BARRA MANSA / RJ	259
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MONIQUE GONCALVES DE SOUZA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA PINTO DA SILVA DE ALMEIDA, LUIS FERNANDO PINTO DE ALMEIDA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES EDUARDA DA SILVA REIS, MARIA VITORIA REIS DA SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO LEAL	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROGERIO LEME, ELODILSA APARECIDA SARETTA TEIXEIRA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MENDES PEREIRA IZIDORIO, CLAUDINEY SILVA IZIDORIO	262
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	262
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA DE SOUZA SILVA, JOAO FRANCISCO DA SILVA	262
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANE CORREA BARROZO MINGUTA, JOSE MAGNO MINGUTA DA SILVA	263
CASIMIRO DE ABREU / RJ	263
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA LARRUBIA DE PAULA CONTILDES, LUCIANO DE FREITAS CONTILDES	263
DUAS BARRAS / RJ	264
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS	264
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASLENE OLIVIA LENGROBER WERNECK ORLANDO, ED WERMELINGER, ELDER FIGUEIREDO WERMELINGER, ERICO WERMELINGER, EDUARDO FIGUEREDO WERMELINGER, HELOISA HELENA FIGUEIREDO WERMELINGER, ELTON CARLOS AMARAL WERMELINGER, ELKER CARLOS AMARAL WERMELINGER, EDNA CARLA AMARAL WERMELINGER, RIZZIO NOE WERMELINGER	264
DUQUE DE CAXIAS / RJ	265
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	265
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEIDE SALLES DE PAULA	265
IGUABA GRANDE / RJ	265
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	265
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CABE CIA DE ADMINISTRACAO DE BENS E EMPREENDIMENTOS, PAULO CESAR LASMAR PEREIRA, MARINETE MIRANDA DE AZEVEDO PEREIRA	266

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): NOVA CONSPAG CONSTRUTORA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, IVO LOURENCO DA SILVA, LENI CANDIDA VIEIRA DA SILVA	266
ITABORAI / RJ	267
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	267
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVANELIA TEREZINHA FARIA DE MIRANDA	267
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENNER GOMES GUIMARAES	267
ITAPERUNA / RJ	268
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA FERREIRA DE OLIVEIRA	268
MACAE / RJ	268
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARIDA MARIA PINTO AMANDO DE ANDR	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO THIAGO DO NASCIMENTO SILVA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILSON XAVIER BEZERRA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE DE SOUZA TEIXEIRA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO MARQUES LEAO DA SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ABREU DOS SANTOS	271
MAGE / RJ	271
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CARVALHO DA CUNHA	271
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREA DOS SANTOS VERNEC	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO FELIPE SOUZA MIRANDA, LUIS FELIPE SOUZA MIRANDA	272
MARICA / RJ	273
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, JOSE VANDERVAL DA SILVA JUNIOR	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO RAMOS FABIANO JUNIOR	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALONSO DE MATTOS JUNIOR, CINTIA DA SILVA MELO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA MARTINS DOS SANTOS, WILLIAM DOS SANTOS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS COUTO MENEZES, VANUZA ALVES FRANCA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA RODRIGUES DA CONCEICAO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAITY AVELINA DA SILVA OLIVEIRA	276
MIGUEL PEREIRA / RJ	276

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON MARCELO DA SILVA	276
NITEROI / RJ	277
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	277
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CANDIDA DE AGUIAR BORGES, GABRIEL ARCANJO DE AGUIAR, ANA LUCIA CARVALHO SIQUEIRA	277
15º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JACINTO DA COSTA, PAULA CRISTINA NEVES COSTA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DIANO DE SOUZA	278
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA	278
NOVA FRIBURGO / RJ	279
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SANTOS DOS SANTOS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GALVAO LIMA	279
PIRAI / RJ	280
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	280
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMONIO E REGULARIZACAO FUNDIARIA - SEPAT, MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG, JUAREZ NEVES VALVA, NELI DE ALVARENGA ALVES, MUNICIPIO DE PIRAI, MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG	280
RIO DAS OSTRAS / RJ	281
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	281
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MALVELINO DE SOUZA, DARCI ASSIS DE SOUZA, JORGE JULIO COSTA DOS SANTOS	281
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DARCI ASSIS DE SOUZA, MALVELINO DE SOUZA, JORGE JULIO COSTA DOS SANTOS	282
RIO DE JANEIRO / RJ	283
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE BARRETO LEODORO DE SOUZA, EDER LUCAS FALCAO DE SOUZA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALESCA DO NASCIMENTO ROCHA SANTOS, LEANDRO DOMINGOS SANTOS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM LEITE DA SILVA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILZA COELHO DE MORAES SILVA	284
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME MACHADO CARDOSO FONTES	285
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVIDI FREIRE DO NASCIMENTO, STEPHANIE HOMEM GOMES DA COSTA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDIELEN BENFICA DA SILVA, DANIELE DE SOUZA NASCIMENTO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE ALMEIDA DE DEUS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN FRANCISCO PEREIRA	287

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE BERNARDO SILVA GOMES, CLAUDIO GOMES DA SILVA JUNIOR	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA TEIXEIRA OLIVEIRA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA PEREIRA GOMES	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARYSSA ANDREA DA COSTA VINISSIUS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE FERNANDA CARVALHO SANTOS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIOS DA CONCEICAO, ELIANE DE AGUIAR DA CONCEICAO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA LIRA DE OLIVEIRA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CORREA XAVIER	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN GOMES GUAPE MATIAS, CARLOS HENRIQUE DA MOTTA MATIAS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO AGUIAR DA SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIELI CAETANO DA SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE ALVES DE LIMA	293
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARTINS RIBEIRO DUARTE	294
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BAPTISTA PINHEIRO CORDEIRO JUNIOR	294
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): FUNDACAO ELETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROS	295
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA VIEIRA ADENA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO JORGE DA SILVA FRANCISCO, JANE LIMA FARO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA SVOBODA SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MARTINS PADILHA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDER RIBEIRO GUIMARAES	297
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SILVA DA CRUZ	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DE MAGALHAES MONTEIRO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DE ALMEIDA FERREIRA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER ALBUQUERQUE SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LIMA DE OLIVEIRA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS TEIXEIRA DIAS DOS SANTOS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA LOBO CURSINO, CARLOS ALBERTO MARROCCO NOGUEIRA	301

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SANTA ANNA DA SILVA, TATIANA CARVALHO MORAES SANTA ANNA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE TROTTA SPERANZA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALIA DANIELE DA SILVA	302
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON ROBERTO FERNANDES	303
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAM ARAUJO DE ARRUDA PEREIRA	303
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA SGARBI BEZERRA DE CARVALHO, JOAO BEZERRA DE CARVALHO, FABIANO SGARBI DE CARVALHO	304
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO NASCIMENTO DE MORAES, FERNANDA LIANE FERNANDES DA SILVA	304
SAO GONCALO / RJ	304
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON GUILHERME DA SILVA ARAUJO, VANIELE MARIA SANTOS LINS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE CORREA ANTUNES, MARCOS ROGERIO PEREIRA ANTUNES	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO CAMILLO DE SOUZA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA MATTÁ GOMES	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CIRIACO PEREIRA, VIVIANE SILVA DA COSTA PEREIRA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUMA DA SILVA MEDINA	307
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA SOARES DA COSTA, CARLOS ALEXANDRE BELCHIOR FERNANDES	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE DA SILVA MONTEIRO, FELIPE DE ALMEIDA COELHO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO HENRIQUE SOARES DE MIRANDA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS LOPES DE MELO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HANDREWS DA SILVA ROIA GUIMARÃES	309
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANGELICA DA SILVA RANGEL ANDRA, CLEYTON RIBEIRO ANDRADE	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA ARNT SANTOS, RICARDO DE SOUZA SANTOS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO ANDRADE FERREIRA	311
SEROPEDICA / RJ	311
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA	311
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA COELHO VALENTIM; LUCIO MONTEIRO E JACINTHO MONTEIRO	311
TERESOPOLIS / RJ	312
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA MOREIRA DA COSTA, FABEL JORGE NOVO	312

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOHN MILNE ALBUQUERQUE FORMAN	312
RIO GRANDE DO SUL	313
BAGÉ / RS	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA CARDONA MIELKE	313
CAXIAS DO SUL / RS	313
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL MASOTTI	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FLORES MACHADO BUENO RIBEIRO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SCHNEIDER PACHECO, ROBERTO CESAR PACHECO SCHNEIDER, KAIKY SCHNEIDER PACHECO DOS REIS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOALDO PEREIRA, MICHELE RODRIGUES IGNACIO	315
CHARQUEADAS / RS	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	315
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVAIR NAVEGANTE DA SILVA	315
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUDIMAR TAVARES DIAS, ADRIANA CRISTINA FERREIRA IBARRA	316
CHIAPETTA / RS	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHIAPETTA	316
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELESTRINO CORREA TABORDA, IDELCINA CELESTRINA TABORDA	316
NOVA BASSANO / RS	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO	317
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVALDO COMUNELLO LTDA.	317
PORTO ALEGRE / RS	318
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MAIA VIEIRA, JEFERSON DA SILVA LANES	318
RIO GRANDE / RS	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON MARCENA	318
SANTO ANTONIO DA PATRULHA / RS	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER MEDEIROS PINTO	319
SEBERI / RS	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEBERI	319
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESTANISLAU RECZKO	320
SANTA CATARINA	320
ARARANGUA / SC	320
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NANCY ANTUNES SIQUEIRA, AUGUSTO JULIO SIQUEIRA	320
BIGUACU / SC	321

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO COELHO PINTO JUNIOR	321
BLUMENAU / SC	321
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CHRISTI DE MORAIS	321
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURI RECH	322
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MISSNER & MISSNER LTDA., NM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	322
BRUSQUE / SC	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVÂNIO SEBOLD, GISELE APARECIDA GONCALVES	323
CAMBÓRIU / SC	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBÓRIU	324
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IOLANDA PINTO DOS SANTOS, HEVERTON DOS SANTOS, TITO LEONARDO DOS SANTOS, IONARA RAFAELA DOS SANTOS CORREA	324
CANOINHAS / SC	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	324
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALERIA OLTIMAN VIANNA, ANTONIO NAIDER OLTIMAN VIANNA	324
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COMPENSADOS E LAMINADOS LAVRASUL S/A	325
CONCORDIA / SC	325
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA ROSA COLLA	325
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ALBERTO FERNANDES GOMES D SAN	326
FLORIANÓPOLIS / SC	326
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO MACHADO DE SOUZA	326
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS	327
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIA MARIA DE SOUZA, AILTON REIS DA SILVA	327
ICARA / SC	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELOIR PEDRO CABREIRA	327
IPUMIRIM / SC	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM	328
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAIRA MORGANA RIBEIRO CANTON	328
ITAPOÁ / SC	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOÁ	329
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIRCEU DE SOUZA TIXILISKI	329

JARAGUA DO SUL / SC	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX CRISTALDO DA SILVA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTEVIR ANTONIO FOGACA JUNIOR, LUCIA MARCIA MENEL FOGACA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIR LUIS DOS SANTOS, TERESINHA JANETE DOS SANTOS	330
JOACABA / SC	331
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA	331
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENITO JULIO TORTELLI, SALETE LUCIAN TORTELLI	331
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENITO JULIO TORTELLI, SALETE LUCIAN TORTELLI	331
JOINVILLE / SC	332
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINA VERUCK	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA SARIAH FERREIRA	333
LAGES / SC	333
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	333
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROMEU CARDOZO ROCHA FILHO, SONIA REGINA BIAGGIO ROCHA, ALVARO AMERICO SABATINI ROCHA, MARTA SILVEIRA ROCHA	333
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROMEU CARDOZO ROCHA FILHO, SONIA REGINA BIAGGIO ROCHA, ALVARO AMERICO SABATINI ROCHA, MARTA SILVEIRA ROCHA	334
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROMEU CARDOZO ROCHA FILHO, SONIA REGINA BIAGGIO ROCHA, ALVARO AMERICO SABATINI ROCHA, MARTA SILVEIRA ROCHA	334
MARAVILHA / SC	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA	334
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MARAVILHA	335
PALHOCA / SC	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL GONCALVES PINHEIRO	335
PALMITOS / SC	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	336
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOELI MARIA KHUNS DE ALMEIDA	336
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	336
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANTA RITA COUNTRY CLUB LTDA, PEDRO AUGUSTO HILLESHEIM	336
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANTA RITA COUNTRY CLUB LTDA, VALMOR JAHN	337
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANTA RITA COUNTRY CLUB LTDA, FRANCISCO LORENCO HAMMES	337
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANTA RITA COUNTRY CLUB LTDA, GERVASIO HILLESHEIM	338
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOSQUE DONA HILMA I - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	338

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARNY ADY KUHL, OLIRA MOENSTER KUHL	339
SOMBRIÓ / SC	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIÓ	340
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LAJOSUL INCORPORACOES LTDA, LENIO RODOLFO NUERNBERG	340
SÃO JOSÉ / SC	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOMERO DA SILVA FERREIRA, TANIA ELIZABETE DE SOUZA FERREIRA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDIANE DE OLIVEIRA CLEMENTINO	341
TIJUCAS / SC	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA BENICIA DE FREITAS ALEXANDR	342
SERGIPE	342
ARACAJU / SE	342
1º OFÍCIO DE ARACAJU	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ALMEIDA SANTANA, CINTHIA SOUZA ROCHA	342
5º OFÍCIO DE ARACAJU	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON SANTANA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA ELETICIA SOUZA DE ABREU, GILSON PEREIRA DE ABREU	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON DOS SANTOS, DENISE PEREIRA VIANA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON RIBEIRO DE SOUSA, NATHALIA CLARICE DE SOUZA GOMES RIBEIRO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO LUZ FREIRE GOUVEIA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL ANGELO CARDONA ROCHA, ADILNA RAFAELA MORAES SANTOS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA THAISE DE SIQUEIRA COSTA MENDES	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SANTOS NASCIMENTO, DANIELLE XAVIER DE ANDRADE NASCIMENTO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIO DE NORONHA MARIA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON SANTOS VACCARI, GLEICE REGINA OLIVEIRA VACCARI	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA BASTOS ROCHA, HELTON ROCHA DO SACRAMENTO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA KARLA PINHEIRO BORGES, DEIVES AMORIM LIMA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL FILHO, NUBIA FREITAS SILVEIRA SOBRAL	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JORGE SANTOS DE CARVALHO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRYELLA GARIBALDE SANTANA ROCHA, FABIANO DE SOUZA RESENDE	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE ALLINE MARQUES DA SILVA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ RICARDO PASSOS DE ANDRADE, JEYNE HELLEN ALMEIDA SANTOS ANDRADE	348

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO DOMINGOS DOS SANTOS	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE SANTOS FERREIRA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENISSON DO NASCIMENTO SANTOS	349
BARRA DOS COQUEIROS / SE	349
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ALVES FEITOSA NETO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA BENICIA DE SOUZA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERUILSON BATISTA DE ARAUJO	350
CAMPO DO BRITO / SE	350
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON FERREIRA DOS SANTOS, ELAINE BRAZ SOUZA FERREIRA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALD SANTOS	351
LAGARTO / SE	351
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAINER RAMOS DIAS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOANNE PASSOS DO ESPIRITO SANTO DIAS	352
SAO CRISTOVAO / SE	352
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILEUZA MENEZES FERREIRA, EDSON SANTOS BOMFIM	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA DE JESUS SANTOS	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PATRICIA NASCIMENTO XAVIER	353
SÃO PAULO	353
ARACATUBA / SP	353
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MUNIZ DOS SANTOS	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERA CARDOSO DA SILVA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE DA SILVA PEREIRA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBINSON MORAIS DA SILVA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLIONEI BATISTA DA COSTA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	355
ASSIS / SP	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MIRANDA ARRUDA, GUSTAVO HENRIQUE DO VALE RIBEIRO	356

BARUERI / SP	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BR SOHO PARTICIPACOES S.A.	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA CORREIA DOS SANTOS	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BR SOHO PARTICIPACOES S.A.	357
BAURU / SP	358
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE OLIVEIRA ROSSI, ELLEN CRISTINA LOPES COSTA ROSSI	358
BOTUCATU / SP	359
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	359
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS MIQUELETTTO, ROSA MARIA MORESSI MIQUELETTTO	359
BRODOWSKI / SP	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRODOWSHI	359
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VITORIA 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE EIRELI	359
CAMPOS DO JORDAO / SP	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA BEATRIZ CAMPELO DE MIRANDA	360
COTIA / SP	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	360
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA PIRES COELHO	360
FRANCA / SP	361
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO SILVA, CELIA RITA PIRES SILVA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR NUNES FERNANDES	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS PITELLI ALVES SANTOS	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMIRANDO PEREIRA MASCARENHAS, ANA ELISIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ADRIANO GOMES DA SILVA, MARIANA FERREIRA DA SILVA GOMES	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR MATOS MARANHA	364
GUARULHOS / SP	365
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA FRANHAN DA SILVA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALACE NUNES DIAS	366
IGUAPE / SP	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO PANCIERO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ISABEL ANJOS	

PANCIERO	367
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE IGUAPE	368
ITAPETININGA / SP	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	368
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANDREA DANYLUK SANTOS COSTA, ALESSANDRA DANYLUK SANTOS NOVAES FERREIRA, RODRIGO DANYLUK SANTOS SILVA	368
JABOTICABAL / SP	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO FRANCISCO GERENA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUDECI SOUZA DA SILVA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO SERRA LEAO	370
JARDINOPOLIS / SP	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO GALANTI DE SOUSA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VITOR DE SOUZA	371
LARANJAL PAULISTA / SP	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJAL PAULISTA	372
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	372
LIMEIRA / SP	373
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS ANDERSON JUVENAL	373
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO OLIVEIRA PRADO	374
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBINSON APARECIDO PIERROTTI, SIRLEI ROCHA, JOICE CRISTINA CHAGAS MACHADO, FATIMA APARECIDA FIRMINO, WALDIR BELIZARIO JUNIOR	374
MOGI DAS CRUZES / SP	375
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	375
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUNA YOLANDA ALVES DE BRITO AMORIM, VANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA	375
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CASSIA BARBOZA FREIRE	376
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENEDITO ROBERTO DE OLIVEIRA	376
OSASCO / SP	377
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	377
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABIA PEREIRA DA COSTA, ELDER APARECIDO BATISTA, LILIAN DA COSTA BATISTA, ALEX BATISTA	377
OURINHOS / SP	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DA SILVA CUNHA	378
PARAGUACU PAULISTA / SP	378

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA	378
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARIANE SANCHES GARROSSINI	378
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROZENDO DA SILVA, NAYARA LOPES DOS SANTOS ROZENDO	379
PEREIRA BARRETO / SP	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DANTAS DA SILVA	379
PILAR DO SUL / SP	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUL	380
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MACAYUKI KOBAYASHI NENOKI, LUIZ ANTONIO NENOKI, DANIEL SALES DOMINGUES, SAMUEL SALES DOMINGUES, MIGUEL SALES DOMINGUES, MARIA AUGUSTA DE SALES	380
PIRACICABA / SP	389
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM WILKER QUINTINO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAYNE MATHEUS MORAES ALVES	389
RIBEIRAO PIRES / SP	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES	390
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIDNEY ROGERIO DE PAULA, ROSENEIDE CRISTINA PIMENTA	390
RIBEIRAO PRETO / SP	391
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISIANE DA SILVA FERREIRA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DE FIGUEIREDO DAMASCENO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA KROLL	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO LUIS DA SILVA	392
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): 1. OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE RIBEIRAO PRETO	393
SANTA FE DO SUL / SP	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL	394
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L. R. G. URBANISMO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO JULIANA SPE LTDA	394
SANTO ANDRE / SP	394
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEI FRUTUOSO DE SOUZA, ALINE LUCAS MOREIRA FRUTUOSO	394
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	395
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALZIRA PECORARI	395
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, ROSANA SOARES DE OLIVEIRA	396
SANTOS / SP	396
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA VELOSO	396

SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	397
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILTON OLIVEIRA SERRA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MACEDO GOTHARDO, CAROLINE ROBALLO DE FAZIO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY ALVES DOS SANTOS	398
SAO CARLOS / SP	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ALEXANDRE MELLO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARICEIA CAROLINA CANDIDO	399
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	400
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL SILVA DE CARVALHO	400
SAO MIGUEL ARCANJO / SP	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO	400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DOMINGOS VALDEREIS ZAMPIERI, ROSELY APARECIDA GEA ZAMPIERI	400
SAO PAULO / SP	401
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON ARIOSTO FREITAS	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUSA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE MELO JUNIOR	402
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINEUSA DE CARVALHO PATOTE, MARCELO PATOTE	403
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SORAIA MARIA POLI	404
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	404
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DARCILENE LUNA DE ANDRADE XAVIER	404
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): V.R.C. ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA.	405
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DA CRUZ JUNIOR, ALINE DIBACCO MULLER	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CESAR FERREIRA SANTOS	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID KEYLA SANTOS DE SOUZA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISOMETRICA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, VINICIUS BOCCIA ANDREATTA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE CRUZ DE SENA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE NUNES	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BENETTI DE ARAUJO	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIVAN FERREIRA ARAUJO, GISELE FERREIRA ARAUJO	410

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA GONCALVES DA SILVA SANTOS	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA CAMARGO	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA BRUNELI DOS SANTOS	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA LEONE PINTO	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO EDUARDO LOBO ZIRAVELLO, SILVANA CHERIN ZIRAVELLO	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO TOTARO NETO, NATERCIA CALVO TOTARO	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANDRE PEREIRA, EDNA BATISTA DOS SANTOS PEREIRA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARMINDO MOTA MOREIRA, BIG PAO EXPRESS LTDA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEDA REJANE MEDEIROS DO NASCIMENTO	415
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO E MELLO	416
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR LOPES MANIEZZO	416
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA KELLY DA SILVA SOUSA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA LOPES FERREIRA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHIA DE MORAES SILVA, CARLOS FILGUEIRA CAMPAGNA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZZA SALLES DE OLIVEIRA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GONCALVES DA SILVA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DE SANTANA VIANA	419
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO SAFFIOTI	419
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	419
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FERREIRA FURTADO	420
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM ANTONIO DE ARAUJO	420
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CYNTHIA SCHALL GONTIJO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITO LEONARDO FRUGIS LTDA	421
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAPETUBA DIALOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, MARIA HELENA DA SILVEIRA FRANCO, SUMARA PAULO RISOLEO, ANTONIO MAURO RISOLEO, PAULO SERGIO RISOLEO, CARLOS CESAR RISOLEO, CEL PARK PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA.	422
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SPE HOTEL BUTANTA S.A., ALVARO SOUZA RAMOS, MARIA LUCIA MENDES RAMOS, MARIA CLAUDIA MENDES RAMOS RICIOLI, JOSE ANTONIO MENDES RAMOS, EUNICE CASSIDORI DE CASTRO RAMOS, ANA PAULA THULER DE OLIVEIRA RAMOS, NICIMARA CASSIDORI DE CASTRO RAMOS, ANUNCIATA LEDA BENEVIDES RAMOS, LUIZ ALBERTO DE CASTRO RAMOS, JOSE MARIA DE CASTRO RAMOS, CLAUDIA PREIRA DE REZENDE DE RAMOS, BIANCA MAZZAFRA DE SOUZA RAMOS, ALINE SOUZA RAMOS, LEANDRO JOSE DA VEIGA SOUZA RAMOS, CISSA SZAZ GUIMARAES, PABLO ALEXANDRE CORDEIRO RAMPS SZAZ, DIEGO ALEXANDRE CORDEIRO RAMOS SZAZ, RAMON	

ALEXANDRE CORDEIRO SZAZ, LUCIANO MARCELINO RAMOS SZAZ, CELSO TOBIAS RAMOS SZAZ, THELMA RABELO ARAUJO SZAZ, JOSE GUILHERME RAMOS SZAZ, MARIA TATIANA RAMOS SZAZ, JOAO EDUARDO RAMOS GALDINO DE SIQUEIRA, SULEI SOARES RAMOS, CELSO PIRES DA SILVA JUNIOR, JOSE CARLOS SOARES RAMOS, HELENA GUIMARAES RAMOS, JORGE LUIZ SOARES RAMOS VITORINO, ROBERTO ALDIR DA SILVA VITORINO, ALEXANDRA APARECIDA RUFINO, JORGE MARQUES DA SILVA, AMELIA DA ANUNCIAÇÃO ROCHA SILVA	422
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PLANO IGUACU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	423
SOROCABA / SP	430
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMÉRICA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ELISEU GUILHERME IORIO, PAULO CEZAR DOS ANJOS, RICARDO DA SILVA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ROBERTO SOARES	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CUBAS	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JOSE DA SILVA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO AVELINO DA SILVA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DOS SANTOS BARCELLOS	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FERREIRA BEZERRA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MAIA DE JESUS SANTOS FERNANDES	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DIAS DE LIMA, JULIANA PEREIRA DE SOUZA LIMA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNATAN CRISTIAN BUENO FONSECA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO BRUNO DE SOUZA CARVALHO	435
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DCG INCORPORADORA LTDA., GERONIMO MIGUEL CARDIA, SILVIA HELENA PEDROSO CARDIA	435
SUMARE / SP	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUE REMER DE TOLENTINO AZEVEDO	436
SUZANO / SP	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE CONCEICAO GREGORIO	437
TABOAO DA SERRA / SP	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOMARIO GONCALVES DA SILVA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CANDIDO FERREIRA NETO	438
TAUBATE / SP	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	438
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JARDIM BELA VISTA SC LTDA	438

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	439
DISTRITO FEDERAL	439
BRASÍLIA / DF	439
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 113.638 - SQSW 105, Nº S/N, 124, BLOCO F, BAIRRO SETOR SUDOESTE	439
BANCO COOPERATIVO SICOOB SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	440
SÃO PAULO	440
ARARAS / SP	440
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 16.556 - IVAN PETROVICH PAVLOV, Nº 70, BAIRRO JARDIM UNIVERSITÁRIO	440
BANCO DAYCOVAL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	441
PRAIA GRANDE / SP	442
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 125.640 - RUI BARBOSA, Nº 753, 61 BAIRRO CANTO DO FORTE	442
ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	443
SÃO PAULO / SP	443
IMÓVEL - ID006 - MATRÍCULA Nº 16.450 - ALCÂNTARA MACHADO, Nº 80, 94 BAIRRO BRÁS	443

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE KARINE MELO DE LIMA, DALMO SILVA DE LIMA

INTIMA: MICHELLE KARINE MELO DE LIMA - CPF - ***.347.984-** e DALMO SILVA DE LIMA - CPF - ***.424.924-** - PROT. IN01071195C, PRENOTAÇÃO: 613.542 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MICHELLE KARINE MELO DE LIMA - CPF - ***.347.984-** e DALMO SILVA DE LIMA - CPF - ***.424.924-**, devedores Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 302, componente do EDIFÍCIO "SANTA SOFIA", situado na Rua Estudante Antonio Carlos de Moura Gama, n 150, bairro Jatiúca, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 302, componente do EDIFÍCIO "SANTA SOFIA", situado na Rua Estudante Antonio Carlos de Moura Gama, n 150, bairro Jatiúca, nesta cidade e Avenida Joaquim Cavalcante, 45, Centro, São Luis do Quitunde/AL, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 77.029, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL e 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de São Luiz do Quitunde/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA RAFAELA VIANA CAMPELO

INTIMA: ADRIANA RAFAELA VIANA CAMPELO - CPF - ***.235.074-** - PROT. IN01145904C, PRENOTAÇÃO: 624.106 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ADRIANA RAFAELA VIANA CAMPELO - CPF - ***.235.074-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA "B", componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, situado na Rua em Projeto, n 498, no bairro de Santa Lúcia, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA "B", componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, situado na Rua em Projeto, n 498, no bairro de Santa Lúcia, nesta cidade; Avenida Brasil, 45, Poço, nesta cidade e Rua Doutor Rubens Loureiro, 54, Jardim Petropolis, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 137.901, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de

projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINEIDE DA COSTA SILVA**

INTIMA: ROSINEIDE DA COSTA SILVA - CPF - ***.472.744-** - PROT. IN01139142C, PRENOTAÇÃO: 622.945 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ROSINEIDE DA COSTA SILVA - CPF - ***.472.744-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB N 11, Lote n 09, da Quadra "S", componente do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ROYAL", situado na atual Rua Dr. Juracy Pereira, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA SOB N 11, Lote n 09, da Quadra "S", componente do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ROYAL", situado na atual Rua Dr. Juracy Pereira, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade e Rua Atalaia, Conjunto Eucaliptos, 139, Quadra C, Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 138.445, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI ISAIAS BEYER, PATRICIA BRAGA VIEIRA**

INTIMA: VANDERLEI ISAIAS BEYER - CPF - ***.600.195-** e PATRICIA BRAGA VIEIRA - CPF - 021.198.745.06 - PROT. IN01115044C, PRENOTAÇÃO: 619.707 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: VANDERLEI ISAIAS BEYER - CPF - ***.600.195-** e PATRICIA BRAGA VIEIRA - CPF - 021.198.745.06, devedores Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB N 20, Lote n 09, da Quadra "N-II", do Módulo II, do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM", situado na Rua em Projeto, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA SOB N 20, Lote n 09, da Quadra "N-II", do Módulo II, do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM", situado na Rua em Projeto, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade e Avenida Doutor Fabio Wanderley, 39, Cidade Universitária, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 152.116, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é

feita nos termos do 4 , do Art. 26, da Lei n . 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO CORREIA PEREIRA DA SILVA, VIVIANE DOS SANTOS NUNES CORREIA

INTIMA: THIAGO CORREIA PEREIRA DA SILVA - CPF - ***.020.224-** e VIVIANE DOS SANTOS NUNES CORREIA - CPF - ***.165.374-** - PROT. IN01144821C, PRENOTAÇÃO: 623.978 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: THIAGO CORREIA PEREIRA DA SILVA - CPF - ***.020.224-** e VIVIANE DOS SANTOS NUNES CORREIA - CPF - ***.165.374-**, devedores Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB N 59, Lote n 16, da Quadra "Y-IV", do Módulo IV, do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM", situado na Rua em Projeto, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA SOB N 59, Lote n 16, da Quadra "Y-IV", do Módulo IV, do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM", situado na Rua em Projeto, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade e Conjunto Eustaquio Gomes de Melo Segundo, 56, Quadra 26, Cidade Universitária, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 , da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 152.521, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4 , do Art. 26, da Lei n . 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

INTIMA: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS - CPF - ***.194.244-** - PROT. IN01139155C, PRENOTAÇÃO: 623.052 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS - CPF - ***.194.244-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB N 139, Lote n 18, da Quadra "M-II", do Módulo II, do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM", situado na Rua em Projeto, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA SOB N 139, Lote n 18, da Quadra "M-II", do Módulo II, do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM", situado na Rua em Projeto, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade; Rua Jardim Alagoas, 81, Pinheiro, nesta cidade e Rua Piaçabuçu, 8 A, Canaã, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 , da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 153.100, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4 , do Art. 26, da Lei n . 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar

incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VAGNER WANDERLEY VIEIRA**

INTIMA: VAGNER WANDERLEY VIEIRA - CPF - ***.443.254-** - PROT. IN01144805C, PRENOTAÇÃO: 623.986 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: VAGNER WANDERLEY VIEIRA - CPF - ***.443.254-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB N 26, Lote n 15, da Quadra "L-I", componente do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ROYAL II", situado no prolongamento da Rua Projetada 946, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA SOB N 26, Lote n 15, da Quadra "L-I", componente do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ROYALII", situado no prolongamento da Rua Projetada 946, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 153.230, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KLECIA PATRÍCIA ALMEIDA DA SILVA**

INTIMA: KLECIA PATRÍCIA ALMEIDA DA SILVA - CPF - ***.618.214-** - PROT. IN01144823C, PRENOTAÇÃO: 623.979 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: KLECIA PATRÍCIA ALMEIDA DA SILVA - CPF - ***.618.214-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB N 19, Lote sob n 03, da Quadra "X-IV", do Módulo IV, do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM", situado na Rua em Projeto, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA SOB N 19, Lote sob n 03, da Quadra "X-IV", do Módulo IV, do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM", situado na Rua em Projeto, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade e Conjunto Eustaquio Gomes de Melo Primeiro, 66, Quadra 34, Cidade Universitária, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 155.889, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEVITON DA SILVA CARVALHO

INTIMA: CLEVITON DA SILVA CARVALHO - CPF - ***.637.984-** - PROT. IN01139125C, PRENOTAÇÃO: 623.056 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: CLEVITON DA SILVA CARVALHO - CPF - ***.637.984-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 509, Bloco F, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANTE DA LAGOA, situado na atual Av. Jorge Barros, n 3.200, no bairro de Santa Amélia, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 509, Bloco F, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANTE DA LAGOA, situado na atual Av. Jorge Barros, n 3.200, no bairro de Santa Amélia, nesta cidade e Avenida Jorge M Barros, 3200, Bloco F, Apartamento 509, Jacarecica, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 157.458, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMARLO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciantes encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO FERRO LEITE DA SILVA, DANIELA DOS SANTOS SILVA

INTIMA: CICERO FERRO LEITE DA SILVA - CPF - ***.302.064-** e DANIELA DOS SANTOS SILVA - CPF - ***.880.548-** - PROT. IN00804558C, PRENOTAÇÃO: 578.910 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: CICERO FERRO LEITE DA SILVA - CPF - ***.302.064-** e DANIELA DOS SANTOS SILVA - CPF - ***.880.548-**, devedores Fiduciante do imóvel alienado: CASA N 08, da Quadra "M", do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DAS PALMEIRAS", n 365, situado na Avenida B, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA N 08, da Quadra "M", do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DAS PALMEIRAS", n 365, situado na Avenida B, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Rua Ester Leopoldina, n 41, Loteamento Santana, Centro, Barra de São Miguel/AL, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 168.886, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMARLOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL e Cartório do 2 Ofício, Registro de Títulos e Documentos de São Miguel dos Campos/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO**

INTIMA: THIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO - CPF - ***.742.294-** - PROT. IN01135918C, PRENOTAÇÃO: 622.789 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: THIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO - CPF - ***.742.294-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA N 15, da Quadra "N", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS PINHEIROS, situado na Avenida "B", n 248, bairro Cidade Universitária, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA N 15, da Quadra "N", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS PINHEIROS, situado na Avenida "B", n 248, bairro Cidade Universitária, nesta cidade; Conjunto Moura Castro Primeiro, 5, Tabuleiro dos Martins, nesta cidade e Rua Gilberto Vieira Leite, 194, Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 170.784, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMARLO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMERSON FRANCISCO DA SILVA, LETICIA CAETANO DOS SANTOS**

INTIMA: JAMERSON FRANCISCO DA SILVA - CPF - ***.863.464-** e LETICIA CAETANO DOS SANTOS - CPF - ***.574.684-** - PROT. IN01135930C, PRENOTAÇÃO: 622.788 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JAMERSON FRANCISCO DA SILVA - CPF - ***.863.464-** e LETICIA CAETANO DOS SANTOS - CPF - ***.574.684-**, devedores Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 102, Bloco 05, do Condomínio denominado "RESIDENCIAL MUNDAÚ CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Avenida Jorge Barros, n 1.280, no bairro de Santa Amélia, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 102, Bloco 05, do Condomínio denominado "RESIDENCIAL MUNDAÚ CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Avenida Jorge Barros, n 1.280, no bairro de Santa Amélia, nesta cidade e Rua Natal, 7, Clima Bom, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 182.581, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMARLOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELLA LARISSA DA SILVA FREITAS**

INTIMA: ISABELLA LARISSA DA SILVA FREITAS - CPF - ***.850.724-** - PROT. IN01145971C, PRENOTAÇÃO: 624.100 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ISABELLA LARISSA DA SILVA FREITAS - CPF - ***.850.724-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB N 81, da Quadra C, componente do RESIDENCIAL "RESERVA DO ALTO", situado na Avenida José Moura Rocha, n 300, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA SOB N 81, da Quadra C, componente do RESIDENCIAL "RESERVA DO ALTO", situado na Avenida José Moura Rocha, n 300, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Travessa Governador Lamenha Filho, 255, Feitosa, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 193.165, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA EPP, SAMMY MOTA DE VASCONCELOS**

INTIMA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA EPP - CNPJ - 05.541.***0001-21 - SAMMY MOTA DE VASCONCELOS - CPF 051.***.374-99 - PROT. IN00858851C, PRENOTAÇÃO: 587.358 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA EPP - CNPJ - 05.541.***0001-21, representada por SAMMY MOTA DE VASCONCELOS - CPF 051.***.374-99, devedor Fiduciante do imóvel alienado: SALA/ESCRITÓRIO N 104, componente do EDIFÍCIO COMERCIAL CENTRO MÉDICO AURINO MACIEL, situado na Rua Professor Aurino Maciel, n 119, bairro Farol, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: SALA/ESCRITÓRIO N 104, componente do EDIFÍCIO COMERCIAL CENTRO MÉDICO AURINO MACIEL, situado na Rua Professor Aurino Maciel, n 119, bairro Farol, nesta cidade; Avenida Pedro Lopes de Vasconcelos, S/N, Lote 55, Quadra I, Paraíso, nesta cidade e Avenida Pedro Lopes de Vasconcelos, Lote 55, Quadra I, S/N, Paraíso, Barra de Santo Antonio/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 99.238, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMÁ-LO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Ofício de Notas e Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de São Luiz do Quitunde/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENEY MELO DE BARROS**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3 Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento do credora BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, CNPJ: 35.410.271/0001-08 e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciantes; RENEY MELO DE BARROS, CPF: ***.661.232-**, não encontrado em sua respectiva residência, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante a credora acima já qualificado, nos termos dos contratos registrados nas matrículas n 36.353 desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, n . 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS OBJETOS DAS CITADAS MATRÍCULAS, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7 do art.26 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BATISTA PEREIRA, ELILDA TOMAZ DE LIMA PEREIRA**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3 Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciantes: RAFAEL BATISTA PEREIRA, CPF: ***.380.592-**, e sua esposa ELILDA TOMAZ DE LIMA PEREIRA, CPF: 603.907.272.53, não encontrados em sua respectiva residência, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor acima qualificado, nos termos do contrato registrado na matrícula n 47.849, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, n . 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do 7 do art.26 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH NATALY TORRES**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3 Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento da credora DIRECIONAL ZIRCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciantes: ELIZABETH NATALY TORRES, RG: 06.591.329 e CPF: ***.118.422-**, não encontrada em sua respectiva residência, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante a credora acima qualificada, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda Com Alienação Fiduciária registrada na matrícula n 48.117, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, n . 185, Edifício Sadik Ale,

Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7 do art.26 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIBIA LETICIA HENRIQUES NOVO CARVALHO, WILLIAMY RICARDO OLIVEIRA CARVALHO**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3 Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciantes: LIBIA LETICIA HENRIQUE NOVO CARVALHO, CPF: ***.715.372-**, e seu marido WILLIAMY RICARDO OLIVEIRA CARVALHO, CPF: ***.383.592-**, não encontrados em sua respectiva residência, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor acima qualificado, nos termos do contrato registrado na matrícula n 59.393, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, n . 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do 7 do art.26 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANTES ARAUJO PAULAIN, ADRIELLY MAIZE ALFAIA LIMA PAULAIN**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3 Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento da credora DIRECIONAL ZIRCON EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciantes: DANTES ARAUJO PAULAIN, RG: 21.191.247, CPF: ***.750.622-** e sua esposa ADRIELLY MAIZE ALFAIA LIMA PAULAIN, RG: 19.458.177 e CPF: ***.752.602-**, não encontrados em suas respectivas residências, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante a credora acima qualificada, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda Com Alienação Fiduciária registrada na matrícula n 48.912, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, n . 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7 do art.26 da Lei n 9.514/97.

COMARCA - PARINTINS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANANIAS MACIEL DOS SANTOS**

Maria Delza Oliveira da Silva, Oficiala do Cartório do 1 Ofício de Parintins, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de

Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada Avenida Amazonas, n. 2699 - Centro - CEP 69.151-000, nesta cidade de Parintins - AM, nos horários de 08h às 17h, de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: ANANIAS MACIEL DOS SANTOS CPF: ***.597.***-04. Matrícula n: 4161 - Endereço: RUA PROJETADA, n 4804, LOT LADY LAURA, DISTRITO INDUS, PARINTINS-AM, Cep:69152310. PARINTINS - AM.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - AMARGOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOANITO AGUIAR ESTEVES**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE AMARGOSA/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, 13 da L.6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de JOANITO AGUIAR ESTEVES, brasileiro, aposentado, cédula de identidade n : 1085710, SSP/BA, inscrito no CPF sob n ***.560.825-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA ESTEVES, brasileira, do lar, cédula de identidade n : 11.699.594-74 SSP/BA, inscrita no CPF sob n ***.598.935-**, residentes e domiciliados no Loteamento Ribeiro, Rua B, n 120, Centro - Amargosa/BA; o processo de usucapião extrajudicial ordinário n. 20240415, tendo como objeto o imóvel com inscrição imobiliária municipal sob n 01.01.007.1078.001, referente ao imóvel situado na Rua B do Lote Ribeiro, 120, casa, Centro, Amargosa/BA. O imóvel tem como referência coordenadas no vértice denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 434.102,8443 m e Norte (Y) 8.559.600,5897 m referentes ao meridiano central 39 00 ; daí, confrontando com RUA B, com azimute de 238 08 55" e distância de 6,024 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 8.559.597,4108 m, Este (X) 434.097,7274 m; daí, confrontando com JOSÉ HUMBERTO DE ALMEIDA, com azimute de 144 25 29" e distância de 25,792 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 8.559.576,4327 m, Este (X) 434.112,7325 m ; daí, confrontando com RAIMUNDO NASCIMENTO RIBEIRO, com azimute de 59 14 53" e distância de 5,795 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 8.559.579,3959 m, Este (X) 434.117,7129 m, e possui as seguintes dimensões e confrontantes: Frente = 6,10 m confrontando com a Rua B , lado direito = 25,89 m José Huberti de Almeida, lado esquerdo= 26,02 m Denison da Silva Nogueira, e fundo= 5,70 m Raimundo Nascimento Ribeiro, área de terreno totalizando 152,33m (cento e cinquenta e dois metros e quarenta e tres metros quadrados) e contempla uma área construída de 146,579m . Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica(m) o(s) confrontante(s) JOSÉ HUMBERTO DE ALMEIDA, referente ao imóvel localizado na RUA B, 140, LOTEAMENTO RIBEIRO, CENTRO, AMARGOSA/BA, NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritos, podendo, caso queiram, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, nesse Registro de Imóveis, sito na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, nos dias úteis das 08:00 as 14:00hs, conforme lhe é facultado pelos 4 e 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação. O referido é verdade. Dou fé.

COMARCA - CACULE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACULE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA AMELIA SILVA PINTO FERREIRA

Protocolo n : 7479 Destinatário: MARIA AMÉLIA SILVA PINTO FERREIRA, CPF: ***.335.755-** Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACULÉ, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514/97, INTIMO-LHE POR EDITAL a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: BANCO BRADESCO SA - CNPJ 60.746.948/0001-12, COM SEDE EM NUCLEO CIDADE DE DEUS VILA YARA, S/N OSASCO - SP. Contrato: 9167293-00 Data do contrato: 09/06/2022 Matrícula do imóvel principal: sob o n R12, na Matrícula n 9.315. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 53.177,63 em 16/10/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR EDITAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário CACULÉ/BA, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97. Caso V. S já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. CACULÉ-BAHIA, 21 de maio de 2024. Assinado digitalmente DR . GABRIEL DE ANDRADE VERZOLA LACERDA Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZETE FERREIRA

Protocolo n : 7479 Destinatário: ELIZETE FERREIRA, CPF: ***.638.345-** Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACULÉ, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514/97, INTIMO-LHE POR EDITAL a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: BANCO BRADESCO SA - CNPJ 60.746.948/0001-12, COM SEDE EM NUCLEO CIDADE DE DEUS VILA YARA, S/N OSASCO - SP. Contrato: 9167293-00 Data do contrato: 09/06/2022 Matrícula do imóvel principal: sob o n R12, na Matrícula n 9.315. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 53.177,63 em 16/10/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR EDITAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário CACULÉ/BA, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97. Caso V. S já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. CACULÉ-BAHIA, 21 de maio de 2024. Assinado digitalmente DR . GABRIEL DE ANDRADE VERZOLA LACERDA Oficial de Registro

COMARCA - CANAVIEIRAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIANA CORREIA DO NASCIMENTO

Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Canavieiras/BA, serviço extrajudicial

situado na Rua Benjamim Constant, 409, Centro, Canavieiras/BA, CEP: 45.860-000, fone: (73) 999431233, e-mail: ricanavieiras@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que foi protocolizado em 18/07/2023, sob n. 224.574, requerimento pelo qual Luciana, CPF: ***.324.755-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216 - A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel rural, assim descrito e caracterizado: denominado "Bosque", localizado na zona do Cedreiro, com área de 28,5779ha, titulado sob n 28.318, transcrito sob n 21.373, neste CRI, INCRA 324.086.058.114-2, NIRF 3.020.092-0. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, nos termos do art. 16 do Provimento 65 do CNJ, para apresentar impugnação escrita perante o responsável pelo expediente deste registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-á concordância. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido o reconhecimento pretendido. Material técnico se encontra em anexo a este edital. 14/04/2024, Canavieiras, Bahia. Cleison Ribeiro, Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASA NOVA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE FELIX DIAS FILHO, MARIA DA SILVA DIAS**

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CASA NOVA, BAHIA, por sua Delegatária de Registros Públicos, à luz das orientações do art. 213, 10 e 17 da Lei n 6015/73 c/c arts. 401, II, 407 e 408, todos do Código Nacional de Normas, NOTIFICA confrontantes proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis contíguos ao imóvel usucapiendo denominado SÍTIO CAIÇARA, COM ÁREA DE 21,73 HA, PERÍMETRO DE 2.131,37M, situado no Município de Casa Nova, Bahia, objeto do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL N 023-02/2023, PROTOCOLO N 25570, instaurado por JOSÉ FELIX DIAS FILHO E MARIA DA SILVA DIAS para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, se manifestar acerca de eventual sobreposição, litígio que recaia sobre o imóvel, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência com o memorial descritivo. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Quadra L, n 08, Centro, Casa Nova, Bahia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CICERO DANTAS/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CICERO DANTAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TACIANE PINHO DE SANTANA**

COMARCA - Cícero Dantas/BA. REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE CÍCERO DANTAS. EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, Art. 16 do Prov. CNJ N 65/17 - Interessado(s): TACIANE PINHO DE SANTANA. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DESTA COMARCA DE CÍCERO DANTAS-BAHIA, localizado à Praça Raimundo Borges de Santana n 56 - CEP 48.410-000. Tel: (75) 9 9868-1681. Horário de Atendimento: Das 08:00 às 14:00. E-mail: ri.cicerodantas@gmail.com. Oficial: Otávio Luís Gomes Gouveia. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. OTÁVIO LUÍS GOMES GOUVEIA, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Cícero Dantas, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que a proprietária: Taciane Pinho de Santana, brasileira, casada, maior, capaz, desempregada, filha de Adroaldo Francisco de Santana e Jozete de Pinho, portadora do RG n 14.447.714-46 - SSP/BA, inscrita no CPF sob o n ***.689.425-**, residente e domiciliada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, n 86, Bairro: Rodoviária, Cícero Dantas/BA, CEP: 48.410-000, apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos

relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob n 25.401, referente a um (01) imóvel urbano (terreno), situado à Rua João Batista filho, S/N, Bairro: Abelardo Vieira de Andrade, na cidade de Cícero Dantas, Estado da Bahia, tendo como limites e confrontações: Frente: 10.00m, com a Rua João Batista Filho (via pública); Fundo: 10.00m, com Carlos Alberto de Oliveira, CPF: ***.271.538-**, do respectivo imóvel, não possui matrícula no registro de imóveis (posse), está cadastrado na Secretaria Municipal de Infraestruturas, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano de Cícero Dantas/BA, com inscrição imobiliária n 01.03.126.0028.001, S/N de porta; Lateral Direita: 25.50m, com Zélia Ferreira de Oliveira, CPF: ***.624.295-**, do respectivo imóvel, não possui matrícula no registro de imóveis (posse), está cadastrado na Secretaria Municipal de Infraestruturas, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano de Cícero Dantas/BA, com inscrição imobiliária n 01.03.126.0181.001, N de porta: 55; Lateral Esquerda: 25.50m, com Carlos Alberto de Oliveira, CPF: ***.271.538-**, do respectivo imóvel, não possui matrícula no registro de imóveis (posse), está cadastrado na Secretaria Municipal de Infraestruturas, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano de Cícero Dantas/BA, com inscrição imobiliária n 01.03.126.0028.001, S/N de porta. Tendo como coordenadas geográficas: Latitude: 10 35'20.03"S. Longitude: 38 23'07.91"O. Desta forma, o perímetro do terreno corresponde a 71.00 (setenta e um metros) e área do terreno 255.00m (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), conforme Mapa e Memorial Descritivo, assinados pelo representante do município, Sr. Raimundo Francisco Sobrinho, fiscal geral. Mat. N 925, pela via pública, pelos confrontantes, pelo requerente e pela Arquiteta, Márcia Mattos Alves de Santana, portadora do CAU n A24362-0. Tendo o imóvel o valor venal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante declaração expedida em 08.11.2023, pelo Fiscal de Tributos de I, o Sr. Edvaldo Pereira de Oliveira, matrícula n 1322. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Cícero Dantas, aos 15 dias do mês de maio de 2024. Eu, Otávio Luís Gomes Gouveia, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROSA LIMA DE SANTANA

COMARCA - Cícero Dantas/BA. REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE CÍCERO DANTAS. EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, Art. 16 do Prov. CNJ N 65/17 - Interessado(s): ROSA LIMA DE SANTANA. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DESTA COMARCA DE CÍCERO DANTAS-BAHIA, localizado à Praça Raimundo Borges de Santana n 56 - CEP 48.410-000. Tel: (75) 9 9868-1681. Horário de Atendimento: Das 08:00 às 14:00. E-mail: ri.cicerodantas@gmail.com. Oficial: Otávio Luís Gomes Gouveia. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL OTÁVIO LUÍS GOMES GOUVEIA, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Cícero Dantas, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que a proprietária: Rosa Lima de Santana, brasileira, viúva, maior, capaz, aposentada, filha de Herculano José de Santana e Josefa Maria de Jesus, portadora da Cédula de Identificação RG n 03.445.894-80, Org. Emissor/UF SSP/BA, em 13.08.2012, inscrito no CPF sob o n ***.558.585-**; residente e domiciliada no Brasil, à Rua Manoel Vieira, n 233, Centro, Cícero Dantas/BA, CEP: 48.410-000, endereço eletrônico: josejunioradv@icloud.com, apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob n 25.421, referente a um (01) imóvel urbano residencial, situado à Rua Manoel Vieira, n 233, Centro, Cícero Dantas, Estado da Bahia, com as seguintes dimensões: Frente com a via pública, 8,00 (oito) metros; Lateral esquerda com o Sra. Maria Creusivalda Lima de Santana Silva, 19,00 (dezenove) metros; Lateral direita com o Sra. Áurea Aquino de Andrade, com 19,00 (dezenove) metros; e Fundo com o Sr. José Gidécio Lima de Santana, com 8,00 (oito) metros; Sobre o referido, encontra-se edificado um imóvel constituído por pavimento térreo: Pavimento térreo: Área de frente; 16,19m . Quarto 01; 14,03m . Quarto 02; 10,02m . Quarto 03; 8,32m . Sala; 13,65m . Cozinha; 13,55m Área de serviço; 14,62m . Banheiro; 1,9m . Dispensa; 1,61m . Quintal; 17,42m . Áreas internas desconsiderando áreas das paredes: 109,50m . Área total do terreno: 152,00m . As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do

referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Cícero Dantas, aos 28 dias do mês de maio de 2024. Eu, Otávio Luís Gomes Gouveia, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDERSON DE JESUS SILVA**

COMARCA - Cícero Dantas/BA. REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE CÍCERO DANTAS. EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, Art. 16 do Prov. CNJ N 65/17 - Interessado(s): ANDERSON DE JESUS SILVA. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DESTA COMARCA DE CÍCERO DANTAS-BAHIA, localizado à Praça Raimundo Borges de Santana n 56 - CEP 48.410-000. Tel: (75) 9 9868-1681. Horário de Atendimento: Das 08:00 às 14:00. E-mail: ri.cicerodantas@gmail.com. Oficial: Otávio Luís Gomes Gouveia. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL OTÁVIO LUÍS GOMES GOUVEIA, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Cícero Dantas, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: Anderson de Jesus Silva, brasileiro, divorciado, maior, capaz, empresário, filho de Jozito Benedito da Silva e Maria Nivalda de Jesus Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação n1664973375, N Registro 04883202104, na qual consta Doc. Identidade n 1334825378/Org. Emissor/UF SSP/BA, expedida pelo Detran de Paulo Afonso/BA, em 12.11.2018, válida até 04.09.2023, inscrito no CPF sob o n ***.338.885-**, residente e domiciliado no Brasil, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, n 1.726, Bairro: Raimundo Miranda Bitencourt, Cícero Dantas/BA, CEP: 48.410-000, endereço eletrônico: ljsimões@bol.com.br, apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob n 25.511, referente a um (01) imóvel urbano (comercial e residencial), situado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, número 1726, bairro Raimundo Miranda Bitencourt, na cidade de Cícero Dantas, Estado da Bahia, com as seguintes dimensões: 8,63 (oito vírgula sessenta e três) metros; Lateral esquerda com o Sr. Tiago Nunes de Matos, com 19,45 (dezenove vírgula quarenta e cinco) metros; Lateral direita com o Sr. Anderson Jesus Silva, com 19,45 (dezenove vírgula quarenta e cinco) metros, e Fundo com o Sr. José Edilson Matos Bitencourt, com 8,63 (oito vírgula sessenta e três) metros; Sobre o referido, encontra-se edificado um imóvel constituído por pavimento térreo, pavimento superior 1 e pavimento superior 2, com os seguintes cômodos: Pavimento térreo: Escada; 2,81 m . Salão; 152,19 m e W.C; 3,02 m . Áreas internas desconsiderando áreas das paredes, Pavimento Térreo: 158,02 m . Pavimento superior 1: Cozinha; 2,81 m . Circulação 01; 6,14 m . Circulação 02; 2,71 m . Closet Suíte; 5,70 m . Jardim de Inverno; 3,22 m . Escada; 5,57 m ; Quarto 02; 13,24 m . Quarto 03; 10,63 m . Sala de Jantar; 9,92 m . Sala de Estar; 13,31 m . Suíte; 13,51 m . Varanda; 10,71 m . Lavabo; 3,28 m . W.C Suíte; 4,95 m . Área Gourmet; 18,61 m e Área de Serviço; 6,18 m . Áreas interna, desconsiderando áreas das paredes, Pavimento Térreo: 142,92 m . Pavimento superior 2: Área gourmet; 91,42 m . Escada; 5,38 m . Jardim de Inverno; 2,76 m . W.C Social; 4,47 m . Área Livre; 29,57 m e Varanda; 26,46 m . Áreas internas, desconsiderando áreas das paredes, Pavimento Térreo: 160,06 m . As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Cícero Dantas, aos 28 dias do mês de maio de 2024. Eu, Otávio Luís Gomes Gouveia, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE RIBEIRO DOS SANTOS**

COMARCA - Cícero Dantas/BA. REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE CÍCERO DANTAS. EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, Art. 16 do Prov. CNJ N

65/17 - Interessado(s): JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DESTA COMARCA DE CÍCERO DANTAS-BAHIA, localizado à Praça Raimundo Borges de Santana n 56 - CEP 48.410-000. Tel: (75) 9 9868-1681. Horário de Atendimento: Das 08:00 às 14:00. E-mail: ri.cicerodantas@gmail.com. Oficial: Otávio Luís Gomes Gouveia. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL OTÁVIO LUÍS GOMES GOUVEIA, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Cícero Dantas, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: José Ribeiro dos Santos, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, comerciante, portador da C.I N 497570246 - SSP/BA, e inscrito no CPF n ***.865.555-**, residente e domiciliado no Brasil, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, n 1341, Bairro: Centro, Cícero Dantas/BA, CEP: 48.410-000, apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob n 25.471, referente a um (01) imóvel urbano residencial, situado na Rua Irmã Dolores, número 76, bairro Morumbi, na cidade de Cícero Dantas, Estado da Bahia, com as seguintes dimensões e confrontações: Pavimento térreo: Garagem com 16.44 M ; Garagem/escada com 19.33 M ; Sala com 16.28 M ; Sala/cozinha com 27.70 M ; Ventilação 01 com 2.19 M ; Ventilação 02 com 1.40 M ; Quarto com 7.83 M ; Suíte com 18.31 M ; WC 01 com 3.32 M ; WC 02 com 3.04 M ; Área serviço com 3.48 M ; Escada com 4.03 M . Primeiro pavimento: Escada com 6.14 M ; Varanda com 15.24 M ; Sala com 24.07 M ; Sala/cozinha com 19.72 M ; Circulação 01 com 4.21 M ; Circulação 02 com 5.59 M ; Ventilação 01 com 2.19 M ; Ventilação 02 com 1.40 M ; Ventilação 03 com 2.25 M ; Suíte com 13.24 M ; Rouparia com 1.63 M ; WC 01 com 3.45 M ; WC 02 com 4.62 M ; Quarto 01 com 7.76 M ; Quarto 02 com 9.67 M ; Área descoberta 02 com 9.05 M . Segundo Pavimento: Escada com 7.56 M ; Área descoberta com 8.85 M ; Área descoberta 01 com 6.28 M ; Área coberta com 9.50 M ; Área serviço com 5.75 M . Confrontantes: Frente: Rua Irmã Dolores, com extensão de 6.50 M; Fundo: Valdir José dos Santos (CPF n ***.844.888-**), com extensão de 6.50 M, possuidor do imóvel SEM matrícula junto ao cartório de registro de imóveis e com inscrição imobiliária n : 01.04.048.0104.001 (n porta - 78); Lateral Direita: Valdir José dos Santos (CPF n ***.844.888-**), com extensão de 6.50 M, possuidor do imóvel SEM matrícula junto ao cartório de registro de imóveis e com inscrição imobiliária n : 01.04.048.0104.001 (n porta - 78); Lateral Esquerda: José Ribeiro dos Santos (CPF n ***.865.555-**), com extensão de 28.00 M; proprietário do imóvel COM matrícula junto ao cartório de registro de imóveis - Matrícula n 5763 - e com inscrição imobiliária n 01.04.048.0078.001 (n porta - 74). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Cícero Dantas, aos 28 dias do mês de maio de 2024. Eu, Otávio Luís Gomes Gouveia, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

COMARCA - CONCEICAO DA FEIRA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCELO QUEIROZ CASAES

COMARCA - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA. REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA. EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): localizado na Rua Jardim do Norte, s/n , Centro, Conceição da Feira- , : 44.320-000 -MARCELO QUEIROZ CASAES. Adenilton Feitosa Valadares, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição da Feira/BA, na forma do artigo 16 do Provimento CNJ n 65 de 14 de dezembro de 2017, faz saber a todos que este Edital virem ou dele tiver conhecimento que foi protocolado sob n 3993 o requerimento pelo qual MARCELO QUEIROZ CASAES, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG n 1008183159, inscrito no CPF n ***.898.675-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA URBANA, previsto no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel denominado.IMÓVEL: imóvel situado na Rua Jardim do Norte, s/n, Centro, Conceição da Feira-BA, zona

urbana, CEP: 44320-000 e número da inscrição Municipal n 01.01.015.0023.002; Inicia-se a descrição do perímetro deste terreno no vértice 1, deste, segue confrontando com a RUA JARDIM DO NORTE, com a seguinte distância: 7,84 m, até o vértice 2, deste segue confrontando a BA 502- RUA JARDIM DO NORTE, com a seguinte distância: 17,58 m, até o vértice 3; deste segue Windows confrontando com o Sr. UBIRAJARA LIMA CASAES, com a seguinte distância: 4,01m, até o vértice 4; deste segue confrontando com a propriedade da Sr. MARIA DAS GRAÇAS LIMA QUEIROZ CASAES, com a seguinte distância: 11,47 m, até o vértice 5, deste segue confrontando com a propriedade da Sr. MARIA DAS GRAÇAS LIMA QUEIROZ CASAES, com a seguinte distância: 0,86 m, até o vértice 6, deste segue confrontando com a propriedade da Sr. MARIA DAS GRAÇAS LIMA QUEIROZ CASAES, com a seguinte distância: 5,28 m, até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Trata-se de uma edificação residencial e comercial com área construída total de 219 m², sobre um terreno de 101,62 m², conforme Memorial Descritivo, datado de 20/12/2023, Responsável Técnico Engenharia Civil Rafaella Pereira dos Santos.CREA: 051659729-9. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01.01.015.0023.002. Alega o Requerente que pretende adquirir a propriedade pela usucapião ORDINÁRIA, por estar na posse mansa e pacífica do imóvel há mais de 10 anos, de forma mansa, pacífica e ininterrupta. O imóvel não está matriculado neste Serviço de Registro de Imóveis. Assim, ficam intimados eventuais interessados e titulares de direito reais e de quaisquer outras espécies para, querendo, apresente impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital, salientando que a não apresentação da impugnação no prazo assinado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Adenilton Feitosa Valadares - Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - CRUZ DAS ALMAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDER LIMA SAMPAIO, VANESSA FERNANDES DE ANDRADE**

PROCESSO DE USUCAPIÃO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): EDER LIMA SAMPAIO e VANESSA FERNANDES DE ANDRADE SAMPAIO MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIO PROTOCOLO N. 35.419 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N. NÃO POSSUI IMÓVEL: UM PRÉDIO N 132, NA PRAÇA DO LAVRADOR, CRUZ DAS ALMAS-BA Nomes dos confinantes tabulares e de fato: MARINALVA SILVA DE JESUS, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE ANDRADE, e ESPÓLIO DE EVANGIVALDO PEREIRA LEAL. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS-BA, Dra. Amanda Carla Meira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (BA), FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores MARINALVA SILVA DE JESUS, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE ANDRADE, e ESPÓLIO DE EVANGIVALDO PEREIRA LEAL, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) EDER LIMA SAMPAIO, brasileiro, maior, capaz, contador, portador da cédula de identidade RG n 0996087150 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.022.175-**, nascido aos dois dias 02/11/1982, filho de Antonia Lima Sampaio e José Vanderlei Sampaio, casado com VANESSA FERNANDES DE ANDRADE SAMPAIO, brasileira, maior, capaz, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n 06008878-80 SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.466.635-**, nascida aos dois dias 02/01/1980, filha de Saturnino Antenor de Andrade e Elisa Maria Fernandes de Andrade, casados entre si com registro efetuado no dia 17/12/215, conforme Certidão de casamento emitida em 07/07/2021, pelo Cartório de RCPN dos MARES, Salvador, Bahia, matrícula n 007187 01 55 2015 3 00029 021 0011122 83, pelo Regime de Bens da Comunhão Parcial de Bens, Posterior à Lei 6.515/77. Residente e domiciliado na Avenida Dom João VI, n 800, Condomínio Pátio Jardim, Torre Basel, Apartamento n 803, bairro Acupe de Brotas, CEP 40285-001 na cidade de Salvador - Bahia, sem declarar endereço eletrônico, tendo por objeto o imóvel situado à PRAÇA DO LAVRADOR, N 132, CRUZ DAS ALMAS-BA, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, de coordenadas N 8.598.710,63m e E 488.936,77m; deste segue confrontando com PRAÇA DO LAVRADOR no quadrante Nordeste, com azimute de 145 23'44" por uma distância de 4,62m até o vertice E2, de coordenadas N 8.598.706,83m e E 488.939,39m; deste segue confrontando com MARIA SOCORRO R. DE ANDRADE no

quadrante Sudeste, com azimute de 232 46'53" por uma distância de 9,24m até o vertice E3, de coordenadas N 8.598.701,24m e E 488.932,03m; deste segue no quadrante Sudeste, com azimute de 239 28'14" por uma distância de 10,72m até o vertice E4, de coordenadas N 8.598.695,79m e E 488.922,80m; deste segue confrontando com ESPÓLIO DE EVANGIVALDO PEREIRA LEAL no quadrante Sudoeste, com azimute de 326 12'20" por uma distância de 3,63m até o vertice E5, de coordenadas N 8.598.698,81m e E 488.920,78m; deste segue confrontando com MARINALVA SILVA DE JESUS no quadrante Noroeste, com azimute de 53 00'09" por uma distância de 5,96m até o vertice E6, de coordenadas N 8.598.702,40m e E 488.925,54m; deste segue no quadrante Noroeste, com azimute de 52 54'48" por uma distância de 3,83m até o vertice E7, de coordenadas N 8.598.704,71m e E 488.928,60m; deste segue no quadrante Noroeste, com azimute de 54 17'06" por uma distância de 5,33m até o vertice E8, de coordenadas N 8.598.707,82m e E 488.932,93m; deste segue no quadrante Noroeste, com azimute 53 49'10" por uma distância de 4,76m até o vertice E1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 88.68m², mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há [indicar os anos] anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua João Gustavo da Silva, n 626, Suzana, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br>, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas - BA, 27 de maio de 2024 AMANDA CARLA MEIRA OFICIALA REGISTRADORA

COMARCA - ESPLANADA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GEREMIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO EIRELI

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE ESPLANADA - BAHIA EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EU, AYLTON DOS SANTOS PINTO - Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Esplanada/BA, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 2 c/c com o art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979 que a Empresa GEREMIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 42.925.358/0001-75, NIRE 29600628501, ato constitutivo arquivado na JUCEB aos 30.07.2021, sob o n 98314012, com sede na Rodovia BA - 504, s/n, zona Rural de Irará, Estado da Bahia, CEP: 44.255-000, endereço eletrônico: del.elias@hotmail.com, telefone: 75 9998-7765, neste ato, representada por seu sócio e administrador Geremias Alves de Jesus Carneiro, brasileiro, maior, capaz, casado sob o regime da comunhão parcial de bens aos 19.06.1999, com Antônia Terezinha de Almeida Carneiro, portador da CNH n 03304047471, emissão em 15.08.2022, Feira de Santana - BA, onde consta o RG n 725076160 SSPBA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.355.145-**, filho de Oldato Bispo Carneiro e de Julia Alves de Jesus, residente e domiciliado no Loteamento Alameda das Árvores, rua E, lote 29, s/n, Mucambinho, Esplanada-BA, CEP: 48.370-000, e-mail: del.elias@hotmail.com, telefone: 75 9998-7765, conforme consta do Ato Constitutivo registrado na JUCEB sob o n 98095662 em 30.07.2021, bem como, da Certidão Simplificada Digital, expedida aos 21.02.2024. DO ADVOGADO: a solicitante está assistida pelo Advogado Dr. Allan Francis Silva Pereira, brasileiro, solteiro, inscrito na OBA/BA sob o n 56.820, e no CPF/MF n ***.462.135-**, com endereço profissional na Rua Moisés Ávila de Almeida, n 332, Centro, CEP: 48.370-000, e-mail: allanpereira.adv@gmail, tel: 75 99539173, nos termos da procuração e da petição aqui apresentadas e arquivadas. Solicitou um pedido de ação de usucapião extraordinário, cujo processo de n 03/2024, FOI DEPOSITADO, neste Cartório sob o protocolo n 19485, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários para o Registro de um" Uma área de terra medindo 196.000,00m², localizada na Rua do Mucambinho, no imóvel denominado Fazenda Mucambinho, em

Esplanada, CEP- 48.370-000, com inscrição imobiliária n 01.01.045.1319.000, com seus limites e confrontações descritos no memorial abaixo transcrito. "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.692.600,988m e E 614.596,218m; situado no limite da RUA DO MUCAMBINHO; deste, segue confrontando com RUA DO MUCAMBINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 205 41'10" e 21,16 m até o vértice P02, de coordenadas N 8.692.581,916m e E 614.587,045m; 206 05'01" e 13,68 m até o vértice P03, de coordenadas N 8.692.569,629m e E 614.581,030m; deste, segue confrontando com ELIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 310 32'29" e 26,61 m até o vértice P04, de coordenadas N 8.692.586,928m e E 614.560,805m; 310 50'53" e 8,26 m até o vértice P05, de coordenadas N 8.692.592,332m e E 614.554,555m; 306 41'43" e 5,64 m até o vértice P06, de coordenadas N 8.692.595,705m e E 614.550,029m; 311 42'06" e 21,72 m até o vértice P07, de coordenadas N 8.692.610,152m e E 614.533,815m; 311 30'25" e 73,38 m até o vértice P08, de coordenadas N 8.692.658,785m e E 614.478,859m; 212 11'39" e 21,67 m até o vértice P09, de coordenadas N 8.692.640,443m e E 614.467,311m; 212 40'12" e 11,17 m até o vértice P10, de coordenadas N 8.692.631,041m e E 614.461,282m; 209 46'21" e 11,33 m até o vértice P11, de coordenadas N 8.692.621,210m e E 614.455,658m; 207 11'52" e 23,04 m até o vértice P12, de coordenadas N 8.692.600,717m e E 614.445,127m; 206 38'33" e 20,87 m até o vértice P13, de coordenadas N 8.692.582,064m e E 614.435,769m; 209 21'20" e 10,32 m até o vértice P14, de coordenadas N 8.692.573,073m e E 614.430,712m; 205 57'06" e 23,10 m até o vértice P15, de coordenadas N 8.692.552,298m e E 614.420,601m; 319 05'47" e 43,91 m até o vértice P16, de coordenadas N 8.692.585,486m e E 614.391,849m; 312 57'35" e 10,00 m até o vértice P17, de coordenadas N 8.692.592,301m e E 614.384,531m; 321 12'55" e 10,09 m até o vértice P18, de coordenadas N 8.692.600,169m e E 614.378,208m; 318 18'22" e 10,12 m até o vértice P19, de coordenadas N 8.692.607,722m e E 614.371,480m; 318 26'46" e 9,98 m até o vértice P20, de coordenadas N 8.692.615,187m e E 614.364,863m; 313 22'04" e 9,86 m até o vértice P21, de coordenadas N 8.692.621,955m e E 614.357,698m; 311 29'42" e 30,13 m até o vértice P22, de coordenadas N 8.692.641,918m e E 614.335,130m; 312 13'22" e 20,02 m até o vértice P23, de coordenadas N 8.692.655,374m e E 614.320,302m; 312 02'00" e 20,23 m até o vértice P24, de coordenadas N 8.692.668,922m e E 614.305,273m; 308 52'10" e 30,06 m até o vértice P25, de coordenadas N 8.692.687,786m e E 614.281,869m; 310 18'02" e 29,99 m até o vértice P26, de coordenadas N 8.692.707,185m e E 614.258,995m; 307 20'20" e 10,07 m até o vértice P27, de coordenadas N 8.692.713,291m e E 614.250,991m; 310 07'14" e 10,16 m até o vértice P28, de coordenadas N 8.692.719,837m e E 614.243,223m; 309 09'45" e 19,93 m até o vértice P29, de coordenadas N 8.692.732,425m e E 614.227,768m; 309 24'37" e 20,08 m até o vértice P30, de coordenadas N 8.692.745,173m e E 614.212,254m; 305 26'37" e 6,21 m até o vértice P31, de coordenadas N 8.692.748,774m e E 614.207,195m; 231 47'37" e 30,10 m até o vértice P32, de coordenadas N 8.692.730,156m e E 614.183,541m; 228 33'14" e 4,97 m até o vértice P33, de coordenadas N 8.692.726,864m e E 614.179,813m; 229 29'38" e 12,02 m até o vértice P34, de coordenadas N 8.692.719,056m e E 614.170,673m; 228 06'42" e 22,13 m até o vértice P35, de coordenadas N 8.692.704,279m e E 614.154,197m; 221 34'47" e 77,44 m até o vértice P36, de coordenadas N 8.692.646,350m e E 614.102,802m; deste, segue confrontando com GEREMIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 312 13'27" e 151,94 m até o vértice P37, de coordenadas N 8.692.748,456m e E 613.990,289m; 310 33'12" e 68,60 m até o vértice P38, de coordenadas N 8.692.793,056m e E 613.938,168m; 310 33'12" e 297,82 m até o vértice P39, de coordenadas N 8.692.986,685m e E 613.711,885m; deste, segue confrontando com NASCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 56 31'50" e 7,38 m até o vértice P40, de coordenadas N 8.692.990,755m e E 613.718,041m; 59 47'28" e 20,49 m até o vértice P41, de coordenadas N 8.693.001,063m e E 613.735,747m; 63 22'05" e 8,54 m até o vértice P42, de coordenadas N 8.693.004,890m e E 613.743,378m; 65 39'28" e 31,39 m até o vértice P43, de coordenadas N 8.693.017,829m e E 613.771,979m; 118 08'12" e 10,88 m até o vértice P44, de coordenadas N 8.693.012,700m e E 613.781,570m; 32 48'11" e 11,46 m até o vértice P45, de coordenadas N 8.693.022,328m e E 613.787,776m; 31 20'26" e 26,65 m até o vértice P46, de coordenadas N 8.693.045,094m e E 613.801,640m; 34 46'59" e 38,88 m até o vértice P47, de coordenadas N 8.693.077,030m e E 613.823,821m; 36 25'31" e 35,04 m até o vértice P48, de coordenadas N 8.693.105,220m e E 613.844,625m; 37 19'24" e 30,39 m até o vértice P49, de coordenadas N 8.693.129,391m e E 613.863,053m; 39 17'59" e 63,65 m até o vértice P50, de coordenadas N 8.693.178,644m e E 613.903,366m; 40 50'05" e 34,94 m até o vértice P51, de coordenadas N 8.693.205,079m e E 613.926,212m; deste, segue confrontando com CLEDIO PEREIRA, com os

seguintes azimutes e distâncias: 131 57'50" e 283,19 m até o vértice P52, de coordenadas N 8.693.015,718m e E 614.136,785m; 132 28'02" e 78,09 m até o vértice P53, de coordenadas N 8.692.962,991m e E 614.194,393m; 131 45'34" e 60,01 m até o vértice P54, de coordenadas N 8.692.923,026m e E 614.239,154m; 131 54'08" e 70,01 m até o vértice P55, de coordenadas N 8.692.876,270m e E 614.291,261m; 131 50'03" e 70,01 m até o vértice P56, de coordenadas N 8.692.829,576m e E 614.343,422m; 131 45'12" e 60,01 m até o vértice P57, de coordenadas N 8.692.789,617m e E 614.388,188m; 131 48'56" e 80,01 m até o vértice P58, de coordenadas N 8.692.736,272m e E 614.447,818m; 131 27'43" e 30,00 m até o vértice P59, de coordenadas N 8.692.716,408m e E 614.470,301m; 132 19'24" e 20,01 m até o vértice P60, de coordenadas N 8.692.702,938m e E 614.485,092m; 133 05'20" e 50,03 m até o vértice P61, de coordenadas N 8.692.668,758m e E 614.521,632m; 129 14'56" e 10,00 m até o vértice P62, de coordenadas N 8.692.662,428m e E 614.529,379m; 133 01'28" e 30,02 m até o vértice P63, de coordenadas N 8.692.641,945m e E 614.551,325m; 132 29'39" e 30,01 m até o vértice P64, de coordenadas N 8.692.621,673m e E 614.573,454m; 132 15'34" e 30,76 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 39 00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M". Segundo informa a solicitante a posse do imóvel acima descrito, foi adquirida através de contrato denominado " Instrumento Particular de Posse e Compra e venda do Imóvel "datada de 23 de mês de dezembro de 2023, pelo valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), onde figurou como vendedora Maria Josilene Reis de Jesus, solteira, sem união estável, portadora do RG n 7785130-76 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.518.535-**, cuja cópia ficará arquivada nestas Notas. Maria Josilene Reis de Jesus, por sua vez, era a legítima possuidora do bem imóvel, o qual foi adquirido por ela na data de 11 de setembro de 2014, através de Instrumento particular denominado "Escritura de Compra e Venda que faz como outorgante Vendedora a Senhora Valdinar Santos Matos e como Outorgada Compradora a senhora Maria Josilene Reis de Jesus", cujo instrumento foi registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Esplanada, no livro C-5, fls 23, n 3069, na data de 09 de fevereiro de 2015, aqui foi apresentado e arquivado. Consta, ainda, conforme documento apresentado, (Recibo Particular de Compra e Venda), que Valdinar Santos Matos, adquiriu a referida área em 06 de março de 1997, do senhor Evilázio Almeida Alves, inscrito no CPF/MF sob o n ***.212.545-**, cuja cópia ficará arquivada nestas Nota. A requerente afirmou que desde a aquisição do imóvel, mediante justo título e boa-fé, sempre exerceu posse mansa, pacífica e contínua, com animus domini, utilizando o bem para sua moradia e de sua família, sem qualquer oposição ou constrangimento. Declarou que o imóvel se encontra cadastrado na Prefeitura Municipal sob o n n 01.01.045.1319.000, em seu nome,. MODALIDADE: Constata-se diante dos fatos e da documentação apresentada, (cópias autenticadas dos justos títulos, ou seja, dos instrumentos particulares de compra e venda do imóvel, elaborados pela requerente e por Maria Josilene Reis de Jesus, esta, com o possuidor anterior conforme acima citados, certidão da Prefeitura), bem corno, pela declaração da testemunha/confrontante, que o imóvel foi adquirido por Valdinar Santos Matos, em 06 de março de 1997, sendo vendido posteriormente, em 11 de setembro de 2014, a Maria Josilene Reais de Jesus, a qual, por sua vez, o vendeu à requerente na data de 23 de dezembro de 2023, fato que demonstra, pela soma das posses, ser o seu exercício manso, pacífico e com animus domini, há 27 (vinte e sete) anos, cujo lapso temporal é suficiente à pretensão aquisitiva do imóvel através do usucapião extrajudicial na modalidade Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do artigo 1.238 "caput" e parágrafo único do Código Civil, conforme requerido em petição aqui apresentada. subscrita pelo Advogado acima qualificado,. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Esplanada/BA. 28 de maio de 2024. Dou fé. AYLTON DOS SANTOS PINTO - Oficial de Registros de Imóveis de Esplanada - Bahia. AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial Delegatário

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JORGE ALVES DE ARAUJO, EURIDICE CERQUEIRA DE JESUS, LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA, IRMA PORTUGAL BAHIA, SALVADOR LOPES PORTUGAL, ARAIZA DE OLIVEIRA PORTUGAL

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam notificados LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA, inscrito no CPF n.º ***.994.965-** e RG n.º 234.720 SSP/BA casado com IRMA PORTUGAL BAHIA, inscrita no CPF n.º ***.441.535-** e no RG n.º 00.686.127-40 SSP/BA, e SALVADOR LOPES PORTUGAL inscrito no CPF n.º ***.619.145-** e RG n.º 00.484.353-33 SSP/BA casado com ARAIZA DE OLIVEIRA PORTUGAL inscrita no CPF n.º ***.972.785-** e no RG n.º 00.454.798-52 SSP/BA os quais figuram como proprietários registraís do imóvel composto pelos lotes 01 e 02 da quadra 02 do loteamento dominado Jardim Modelo registrados no Livro Auxiliar n.º 8, fls. 244, n.º de ordem 05, objeto do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, na modalidade Usucapião Extraordinária, correspondente a uma área de terra localizada na zona urbana de Feira de Santana/BA, situada na Rua Tupinambás, n.º 1.205, bairro Mangabeira, medindo 21,00 metros de frente para a Rua Tupinambás, 30,00 metros de frente a fundo do lado direito, limitando com a propriedade de Daiane Silva de Jesus, 13,00 metros do lado esquerdo limitando com a Rua Alcântara, altura em que diminui em sua largura em 7,00 metros, seguindo do lado esquerdo 17,00 metros confrontando com a propriedade de Jucilene Teixeira Batista e ao fundo medindo 14,00 metros confrontando com Ila Santos Safira Andrade, perfazendo uma área total de 511,00m (quinhentos e onze metros quadrados). O aludido bem possui cadastro no Fisco municipal de Feira de Santana/BA, com inscrição física n.º 01.08.112.0156.001 e inscrição imobiliária n.º 66.815-0. A solicitação de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, foi devidamente atuada e protocolada sob n.º 343071, para verificação nesta Serventia, em 24/11/2023, a requerimento de JORGE ALVES DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF n.º ***.071.905-**, e EURIDICE CERQUEIRA DE JESUS, inscrita no CPF n.º ***.106.445-**, devidamente qualificados e representados nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial. Assim sendo, ficam notificados os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/BA, 24 de maio de 2024. A Oficial - Mauracy de Carvalho Barretto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE GIL CAJADO DE MENEZES

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado para verificação nesta Serventia em 10 de novembro de 2023, o requerimento pelo qual JOSÉ GIL CAJADO DE MENEZES, inscrito no CPF/MF n.º ***.380.075-**, devidamente qualificado e representado nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, autuado sob prenotação n.º 342405, datado de 10/11/2023. O solicitante declara que tem posse mansa, pacífica e contínua, e portanto sem oposição e ininterrupção há mais de 18 (dezoito) anos, inserindo-se da modalidade de Usucapião Extraordinária, do imóvel localizado na zona urbana de Feira de Santana/BA, situado na Rua Barão de Cotegipe, n.º 1.708, bairro Centro, com área construída total de 393,76m², edificada em uma área de terra que mede 9,94m de frente, 10,22m de fundo por 40,60m de frente a fundo em ambos os lados, perfazendo um total de 404,00m², limitando-se ao Oeste (FRENTE): com a Rua Barão de Cotegipe; ao Leste (FUNDO): com o imóvel n.º 42, tendo como contribuinte Jeane Figueredo de Sant'anna; ao Norte (LADO DIREITO): com o imóvel de n.º 1.722, tendo como contribuinte Delcy Santana de Carvalho e ao Sul (LADO ESQUERDO): com o imóvel de n.º 1.700 tendo como contribuinte Abigail Moreira de Carvalho, cadastrado no Fisco municipal de Feira de Santana/BA, com inscrição física n.º 01.01.090.0449.001 e inscrição imobiliária n.º 3.339-1. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo

engenheiro agrimensor André Fernandes Dórea - RNP: 0502194502 e sob a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n BA20220125612, datado de 02/06/2022. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 14 de maio de 2024. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JORGE ALVES DE ARAUJO, EURIDICE CERQUEIRA DE JESUS**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado para verificação nesta Serventia em 24 de novembro de 2023, o requerimento pelo qual JORGE ALVES DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF n ***.071.905-**, e EURIDICE CERQUEIRA DE JESUS, inscrita no CPF n ***.106.445-**, devidamente qualificados e representados nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação n 343071, datado de 24/11/2023. Os solicitantes declaram que têm posse mansa, pacífica e contínua, e portanto sem oposição e ininterrupta há 21 (vinte e um) anos, inserindo-se da modalidade de Usucapião Extraordinária, do imóvel correspondente a uma área de terra localizada na zona urbana de Feira de Santana/BA, situada na Rua Tupinambás, n. 1.205, bairro Mangabeira, medindo 21,00 metros de frente para a Rua Tupinambás, 30,00 metros de frente a fundo do lado direito, limitando com a propriedade de Daiane Silva de Jesus, 13,00 metros do lado esquerdo limitando com a Rua Alcântara, altura em que diminui em sua largura em 7,00 metros, seguindo do lado esquerdo 17,00 metros confrontando com a propriedade de Jucilene Teixeira Batista e ao fundo medindo 14,00 metros confrontando com Ila Santos Safira Andrade, perfazendo uma área total de 511,00m (quinhentos e onze metros quadrados). O aludido bem possui cadastro no Fisco municipal de Feira de Santana/BA, com inscrição física n. 01.08.112.0156.001 e inscrição imobiliária n. 66.815-0 e encontra-se inserido na transcrição n de ordem 05, no Livro Auxiliar n 8, fls. 244, desta Serventia. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo pelo engenheiro civil João Kennedy de Souza Silva Filho - RNP: 0516500210 e sob a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n BA20230579286, datado de 31/10/2023. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 24 de maio de 2024. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - ILHEUS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MAGAZINE ESTRELA LTDA, MARCO ANTONIO BENICIO DE SOUSA**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) MAGAZINE ESTRELA LTDA, inscrito(a) no CPF sob o n 15.681.901/0001-63, e MARCO ANTÔNIO BENICIO DE SOUSA - CPF: ***.852.225-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização do(a) devedor(a), logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de n 2242924-0, relativo ao imóvel situado nos

APARTAMENTOS N S 02, 12, 21 E 32, BL/23, EDIFÍCIO SOLAR DAS JAQUEIRAS-BLOCO-23 DO CONJUNTO RESIDENCIAL MORADA BOSQUE DO FUNDAÇÃO II, ESPERANÇA - ILHÉUS/BA, firmado em 31/02/2023, registrado na matrícula n 23638, 23639, 23641, 23642, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A, inscrito no CNPJ sob o n 00.000.208/0001-00, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 17 de maio de 2024. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

COMARCA - IPIRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRENE MARTINS VILAS BOAS, JA LIMA HOLDING LTDA, ODONEL VILAS BOAS JUNIOR, ADRIANO MARTINS VILAS BOAS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 428225. O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, 2º - da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que J.A. LIMA HOLDING LTDA, protocolo neste Cartório o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel rural, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 76.113. Dessa forma, fica o PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - FAZ SITIO NOVO, em nome de: Genebaldo Pereira da Silva, cientificado de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderá apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel rural sob n 17.633, de propriedade de: Odonel Vilas Boas Junior; Adriano Martins Vilas Boas; Irene Martins Vilas Boas, neste Cartório de Registro de Imóveis, denominação de FAZENDA IBIÁ - PARTE 2, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, de tal forma que se tentou a notificação presencial, sem êxito por conta da notificado se encontrar em local incerto e não sábio, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido. Ipirá-BA, 23 de maio de 2024.

COMARCA - IRECE/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO EVERTON DA PENHA BELO, VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ - BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1 OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1 Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê - Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n. 18502923-00, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/11/2022, com o VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, referente ao imóvel situado na RUA J, 321, CASA, Asa Sul, IRECÊ/BA, registrado sob n matrícula 16.724, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). Paulo Everton da Penha Belo, portador(a) do CPF n. ***.415.475-**, por não ter sido encontrado o endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência da VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Cientifico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário VIRGO COMPANHIA

DE SECURITIZAÇÃO, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 28 do mês de maio de 2024. Irecê - Ba, 28 de maio de 2024. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

COMARCA - ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA QUEIROZ AMORIM**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na Rua Alfredo Hayne, 253 - Edifício Tropical Center, 1 andar, sala 01 - , Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - , nos termos do art. 26, 4 ., da Lei Federal n . 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. BRUNA QUEIROZ AMORIM CPF: ***.677.185-**; residente e domiciliado em R AMSTERDA 115 QUADRA B LO LOTEAMENTO JAR, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 04/04/2023 R\$ 68.488,88 05/04/2023 R\$ 69.100,46 06/04/2023 R\$ 69.712,05 07/04/2023 R\$ 70.323,63 08/04/2023 R\$ 70.935,22 09/04/2023 R\$ 71.546,80 10/04/2023 R\$ 72.158,39 11/04/2023 R\$ 72.769,97 12/04/2023 R\$ 73.381,56 13/04/2023 R\$ 73.993,14 14/04/2023 R\$ 74.604,73 15/04/2023 R\$ 75.216,31 16/04/2023 R\$ 75.827,90 17/04/2023 R\$ 76.439,48 18/04/2023 R\$ 77.051,07 19/04/2023 R\$ 77.662,65 20/04/2023 R\$ 78.966,05 21/04/2023 R\$ 79.577,63 22/04/2023 R\$ 80.189,22 23/04/2023 R\$ 80.800,80 24/04/2023 R\$ 81.412,38 25/04/2023 R\$ 82.023,97 26/04/2023 R\$ 82.635,55 27/04/2023 R\$ 83.247,14 28/04/2023 R\$ 83.858,72 29/04/2023 R\$ 84.470,31 30/04/2023 R\$ 85.081,89 01/05/2023 R\$ 85.693,48 02/05/2023 R\$ 86.305,06 03/05/2023 R\$ 86.916,65 04/05/2023 R\$ 87.528,23 05/05/2023 R\$ 88.139,82 06/05/2023 R\$ 88.751,40 07/05/2023 R\$ 89.362,99 08/05/2023 R\$ 89.974,57 09/05/2023 R\$ 90.586,16 10/05/2023 R\$ 91.197,74 11/05/2023 R\$ 91.809,33 12/05/2023 R\$ 92.420,91 13/05/2023 R\$ 93.032,50 14/05/2023 R\$ 93.644,08 15/05/2023 R\$ 94.255,67 16/05/2023 R\$ 94.867,25 17/05/2023 R\$ 95.478,84 18/05/2023 R\$ 96.090,42 19/05/2023 R\$ 96.702,01 20/05/2023 R\$ 98.005,40 21/05/2023 R\$ 98.616,98 22/05/2023 R\$ 99.228,57 23/05/2023 R\$ 99.840,15 24/05/2023 R\$ 100.451,74 25/05/2023 R\$ 101.063,32 26/05/2023 R\$ 101.674,91 27/05/2023 R\$ 102.286,49 28/05/2023 R\$ 102.898,08 29/05/2023 R\$ 103.509,66 30/05/2023 R\$ 104.121,25 31/05/2023 R\$ 104.732,83 01/06/2023 R\$ 105.344,42 02/06/2023 R\$ 105.956,00, exatamente como consta do 1 do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora - a CEF - , agência INHAMBUPE - BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário n . 844440528275-4 garantido por alienação fiduciária, firmado em 20/12/2013, registrado no ato R-04 da Matrícula 4.122 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 27 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR DOS SANTOS LOPES**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na Rua Alfredo Hayne, 253 - Edifício Tropical Center, 1 andar, sala 01 - , Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - , nos termos do art. 26, 4 ., da Lei Federal n . 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. GILMAR DOS SANTOS LOPES CPF: ***.885.295-**; residente e domiciliado em PC GILBERTO CINCURA DE ANDR 40 LOT. MORADA DO SOL, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a

sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 04/04/2023 R\$ 26.462,38 05/04/2023 R\$ 26.547,13 06/04/2023 R\$ 26.631,88 07/04/2023 R\$ 26.716,64 08/04/2023 R\$ 26.801,39 09/04/2023 R\$ 26.886,14 10/04/2023 R\$ 26.970,89 11/04/2023 R\$ 27.055,64 12/04/2023 R\$ 27.140,39 13/04/2023 R\$ 27.225,15 14/04/2023 R\$ 27.309,90 15/04/2023 R\$ 28.497,25 16/04/2023 R\$ 28.582,00 17/04/2023 R\$ 28.666,75 18/04/2023 R\$ 28.751,50 19/04/2023 R\$ 28.836,25 20/04/2023 R\$ 28.921,01 21/04/2023 R\$ 29.005,76 22/04/2023 R\$ 29.090,51 23/04/2023 R\$ 29.175,26 24/04/2023 R\$ 29.260,01 25/04/2023 R\$ 29.344,76 26/04/2023 R\$ 29.429,52 27/04/2023 R\$ 29.514,27 28/04/2023 R\$ 29.599,02 29/04/2023 R\$ 29.683,77 30/04/2023 R\$ 29.768,52 01/05/2023 R\$ 29.853,28 02/05/2023 R\$ 29.938,03 03/05/2023 R\$ 30.022,78 04/05/2023 R\$ 30.107,53 05/05/2023 R\$ 30.192,28 06/05/2023 R\$ 30.277,03 07/05/2023 R\$ 30.361,79 08/05/2023 R\$ 30.446,54 09/05/2023 R\$ 30.531,29 10/05/2023 R\$ 30.616,04 11/05/2023 R\$ 30.700,79 12/05/2023 R\$ 30.785,54 13/05/2023 R\$ 30.870,30 14/05/2023 R\$ 30.955,05 15/05/2023 R\$ 32.142,40 16/05/2023 R\$ 32.227,15 17/05/2023 R\$ 32.311,90 18/05/2023 R\$ 32.396,65, exatamente como consta do 1 do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora - a CEF - , agência IPIRÁ - BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário n . 844440407676-0 garantido por alienação fiduciária, firmado em 15/07/2013, registrado no ato R-06 da Matrícula 6.928 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 27 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DA SILVA BRITO

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na Rua Alfredo Hayne, 253 - Edifício Tropical Center, 1 andar, sala 01 - , Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - , nos termos do art. 26, 4 ., da Lei Federal n . 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. BRUNO DA SILVA BRITO CPF: ***.062.155-**; residente e domiciliado em R MADRID 70 QUADRA E LO LOTEAMENTO JAR, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 04/04/2023 R\$ 42.846,55 05/04/2023 R\$ 43.193,98 06/04/2023 R\$ 43.541,40 07/04/2023 R\$ 44.330,55 08/04/2023 R\$ 44.677,97 09/04/2023 R\$ 45.025,40 10/04/2023 R\$ 45.372,82 11/04/2023 R\$ 45.720,25 12/04/2023 R\$ 46.067,68 13/04/2023 R\$ 46.415,10 14/04/2023 R\$ 46.762,53 15/04/2023 R\$ 47.109,95 16/04/2023 R\$ 47.457,38 17/04/2023 R\$ 47.804,81 18/04/2023 R\$ 48.152,23 19/04/2023 R\$ 48.499,66 20/04/2023 R\$ 48.847,08 21/04/2023 R\$ 49.194,51 22/04/2023 R\$ 49.541,94 23/04/2023 R\$ 49.889,36 24/04/2023 R\$ 50.236,79 25/04/2023 R\$ 50.584,21 26/04/2023 R\$ 50.931,64 27/04/2023 R\$ 51.279,07 28/04/2023 R\$ 51.626,49 29/04/2023 R\$ 51.973,92 30/04/2023 R\$ 52.321,34 01/05/2023 R\$ 52.668,77 02/05/2023 R\$ 53.016,20 03/05/2023 R\$ 53.363,62 04/05/2023 R\$ 53.711,05 05/05/2023 R\$ 54.058,47 06/05/2023 R\$ 54.405,90 07/05/2023 R\$ 55.195,04 08/05/2023 R\$ 55.542,47 09/05/2023 R\$ 55.889,89 10/05/2023 R\$ 56.237,32 11/05/2023 R\$ 56.584,75 12/05/2023 R\$ 56.932,17 13/05/2023 R\$ 57.279,60 14/05/2023 R\$ 57.627,02 15/05/2023 R\$ 57.974,45 16/05/2023 R\$ 58.321,88 17/05/2023 R\$ 58.669,30 18/05/2023 R\$ 59.016,73 19/05/2023 R\$ 59.364,15 20/05/2023 R\$ 59.711,58 21/05/2023 R\$ 60.059,01 22/05/2023 R\$ 60.406,43 23/05/2023 R\$ 60.753,86 24/05/2023 R\$ 61.101,28 25/05/2023 R\$ 61.448,71 26/05/2023 R\$ 61.796,14 27/05/2023 R\$ 62.143,56 28/05/2023 R\$ 62.490,99 29/05/2023 R\$ 62.838,41 30/05/2023 R\$ 63.185,84 31/05/2023 R\$ 63.533,27 01/06/2023 R\$ 63.880,69 02/06/2023 R\$ 64.228,12, exatamente como consta do 1 do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora - a CEF - , agência INHAMBUPE - BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário n . 844440557668-5 garantido por alienação fiduciária, firmado em 07/02/2014, registrado no ato R-04 da Matrícula 7.208 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 27 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS MACHADO FELIX

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na Rua Alfredo Hayne, 253 - Edifício Tropical Center, 1 andar, sala 01 - , Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - , nos termos do art. 26, 4 ., da Lei Federal n . 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. LUCAS MACHADO FELIX CPF: ***.654.025-**; residente e domiciliado em R FATIMA 38 QUADRA D LO LOTEAMENTO BOM , em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 04/04/2023 R\$ 50.458,25 05/04/2023 R\$ 50.929,33 06/04/2023 R\$ 51.400,41 07/04/2023 R\$ 51.871,49 08/04/2023 R\$ 52.342,57 09/04/2023 R\$ 52.813,65 10/04/2023 R\$ 53.284,73 11/04/2023 R\$ 53.755,81 12/04/2023 R\$ 54.226,89 13/04/2023 R\$ 54.697,97 14/04/2023 R\$ 55.640,62 15/04/2023 R\$ 56.111,70 16/04/2023 R\$ 56.582,78 17/04/2023 R\$ 57.053,86 18/04/2023 R\$ 57.524,94 19/04/2023 R\$ 57.996,02 20/04/2023 R\$ 58.467,10 21/04/2023 R\$ 58.938,18 22/04/2023 R\$ 59.409,26 23/04/2023 R\$ 59.880,34 24/04/2023 R\$ 60.351,42 25/04/2023 R\$ 60.822,50 26/04/2023 R\$ 61.293,58 27/04/2023 R\$ 61.764,66 28/04/2023 R\$ 62.235,74 29/04/2023 R\$ 62.706,81 30/04/2023 R\$ 63.177,89 01/05/2023 R\$ 63.648,97 02/05/2023 R\$ 64.120,05 03/05/2023 R\$ 64.591,13 04/05/2023 R\$ 65.062,21 05/05/2023 R\$ 65.533,29 06/05/2023 R\$ 66.004,37 07/05/2023 R\$ 66.475,45 08/05/2023 R\$ 66.946,53 09/05/2023 R\$ 67.417,61 10/05/2023 R\$ 67.888,69 11/05/2023 R\$ 68.359,77 12/05/2023 R\$ 68.830,85 13/05/2023 R\$ 69.301,93 14/05/2023 R\$ 70.244,58 15/05/2023 R\$ 70.715,66 16/05/2023 R\$ 71.186,74 17/05/2023 R\$ 71.657,82 18/05/2023 R\$ 72.128,90 19/05/2023 R\$ 72.599,98 20/05/2023 R\$ 73.071,06 21/05/2023 R\$ 73.542,14 22/05/2023 R\$ 74.013,22 23/05/2023 R\$ 74.484,30 24/05/2023 R\$ 74.955,38 25/05/2023 R\$ 75.426,46 26/05/2023 R\$ 75.897,54 27/05/2023 R\$ 76.368,62 28/05/2023 R\$ 76.839,70 29/05/2023 R\$ 77.310,78 30/05/2023 R\$ 77.781,86 31/05/2023 R\$ 78.252,94 01/06/2023 R\$ 78.724,02 02/06/2023 R\$ 79.195,10, exatamente como consta do 1 do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora - a CEF - , agência INHAMBUPE - BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário n . 844440604193-9 garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/04/2014, registrado no ato R-05 da Matrícula 7.319 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 27 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERINALDO BATISTA SANTANA

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na Rua Alfredo Hayne, 253 - Edifício Tropical Center, 1 andar, sala 01 - , Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - , nos termos do art. 26, 4 ., da Lei Federal n . 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. ERINALDO BATISTA SANTANA CPF: ***.564.075-**; residente e domiciliado em AV FLOREN A Q I LOTE 16 14 JARDIM EUROPA, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 04/04/2023 R\$ 9.868,07 05/04/2023 R\$ 9.904,35 06/04/2023 R\$ 9.940,63 07/04/2023 R\$ 9.976,92 08/04/2023 R\$ 10.013,20 09/04/2023 R\$ 10.049,48 10/04/2023 R\$ 10.085,76 11/04/2023 R\$ 10.122,04 12/04/2023 R\$ 10.158,32 13/04/2023 R\$ 10.194,61 14/04/2023 R\$ 10.583,32 15/04/2023 R\$ 10.619,60 16/04/2023 R\$ 10.655,88 17/04/2023 R\$ 10.692,16 18/04/2023 R\$ 10.728,45 19/04/2023 R\$ 10.764,73 20/04/2023 R\$ 10.801,01 21/04/2023 R\$ 10.837,29 22/04/2023 R\$ 10.873,57 23/04/2023 R\$ 10.909,86 24/04/2023 R\$ 10.946,14 25/04/2023 R\$ 10.982,42 26/04/2023 R\$ 11.018,70 27/04/2023 R\$ 11.054,98 28/04/2023 R\$

11.091,26 29/04/2023 R\$ 11.127,55 30/04/2023 R\$ 11.163,83 01/05/2023 R\$ 11.200,11 02/05/2023 R\$ 11.236,39 03/05/2023 R\$ 11.272,67 04/05/2023 R\$ 11.308,96 05/05/2023 R\$ 11.345,24 06/05/2023 R\$ 11.381,52 07/05/2023 R\$ 11.417,80 08/05/2023 R\$ 11.454,08 09/05/2023 R\$ 11.490,36 10/05/2023 R\$ 11.526,65 11/05/2023 R\$ 11.562,93 12/05/2023 R\$ 11.599,21 13/05/2023 R\$ 11.635,49 14/05/2023 R\$ 12.024,20 15/05/2023 R\$ 12.060,49 16/05/2023 R\$ 12.096,77 17/05/2023 R\$ 12.133,05 18/05/2023 R\$ 12.169,33 19/05/2023 R\$ 12.205,61 20/05/2023 R\$ 12.241,89 21/05/2023 R\$ 12.278,18 22/05/2023 R\$ 12.314,46 23/05/2023 R\$ 12.350,74 24/05/2023 R\$ 12.387,02 25/05/2023 R\$ 12.423,30 26/05/2023 R\$ 12.459,59 27/05/2023 R\$ 12.495,87 28/05/2023 R\$ 12.532,15 29/05/2023 R\$ 12.568,43 30/05/2023 R\$ 12.604,71 31/05/2023 R\$ 12.640,99 01/06/2023 R\$ 12.677,28 02/06/2023 R\$ 12.713,56, exatamente como consta do 1 do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora - a CEF - , agência INHAMBUPE - BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário n . 844440705982-3 garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/08/2014, registrado no ato R-05 da Matrícula 7.479 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 27 de maio de 2024.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n . 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. DANIEL DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, vigilante e guarda de segurança, inscrito no CPF/MF sob o n ***.875.635-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n . 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n . R-05 e R-06 da Matrícula 6.679RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n 02 de porta do Bloco 17, com Inscrição Municipal de n 41340-40A002, localizada no pavimento térreo, integrante do CONJUNTO PARQUE SANTA RITA, SETOR I, situado no Loteamento Parque Residencial Santa Rita, na Rua Gaia s/n, Itinga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 24 de maio de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE FERNANDES VICENTE DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n . 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ/MF 90.400.888/0001-42, que, fica intimado o Sr. HENRIQUE

FERNANDES VICENTE DE SOUZA, brasileiro, casado, sócio de empresa, inscrito no CPF sob o n.º 000.602.395-00, residente e domiciliado na Rua Marta Maria de Jesus, n.º 279, Buraquinho, o mesmo fica intimado a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 51.005 RG, referente a UNIDADE residencial identificada pela CASA RESIDENCIAL de n.º 006 da porta, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AURORA RESIDENCE, situado na Rua Marta Maria de Jesus, n.º 279, Buraquinho, nesta cidade, Lauro de Freitas - BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 23 de maio de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **LAYNE SOUZA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ/MF 90.400.888/0001-42, que, fica intimado a Sra. LAYNE SOUZA DOS SANTOS, brasileira, casada, engenheira de produção plena, inscrito no CPF sob o n.º 000.303.185-00, residente e domiciliado na Rua Marta Maria de Jesus, n.º 279, Buraquinho, o mesmo fica intimado a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 51.005 RG, referente a UNIDADE residencial identificada pela CASA RESIDENCIAL de n.º 006 da porta, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AURORA RESIDENCE, situado na Rua Marta Maria de Jesus, n.º 279, Buraquinho, nesta cidade, Lauro de Freitas - BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 23 de maio de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE RODRIGUES MURATA, CLEIA YOSHIE SASSAGIMA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE

INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) ALEXANDRE RODRIGUES MURATA, inscrito(a) no CPF n.º ***.980.819-**, e o Sr(a) CLEIA YOSHIE SASSAGIMA, inscrito(a) no CPF n.º ***.721.521-**, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, na Avenida Albano Pedro Lauck, 552, Quadra 15, Lote 11B, Loteamento Jardim Paraíso, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, e na Avenida Tancredo Neves, 3062, Loteamento Jardim Paraíso, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-00, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, com caráter de Escritura Pública, na forma do 5 do art. 61, da Lei 4.380/1964, contrato n.º 1.4444.2050200-1, em 31 de março de 2023, referente ao imóvel, AVENIDA ALBANO PEDRO LAUCK, 552, QUADRA 15, LOTE 11B, LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob n.º 15.788. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S. ., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 23 de maio de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA HELENA WEBER**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) SANDRA HELENA WEBER, inscrito(a) no CPF n.º ***.867.975-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, na Rua Ibitiara, 301, Loteamento Santa Cruz, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, e na Rua 14, 169, Lote 28, QI 13, Condomínio Park Oeste, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-00, relativas ao Contrato de mutuo para obras com obrigações e Alienação Fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, na forma do 5 do art. 61 da Lei 4.380/1964, n.º 1.4444.16666959-2, datado de 29 de outubro de 2021, referente ao imóvel, RUA 14,169, LOTE 28, QI 13, LOTEAMENTO PARK OESTE, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob n.º 33.941. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S. ., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 23 de maio de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - PARIPIRANGA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s):
RAIMUNDO DA SILVA NASCIMENTO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA Praça Pedro Rabelo de Matos, s/n- CEP 48.430-000 (75)32792214 - Horário de Atendimento: Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 - E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com Delegatário: Sebastião Freire do Nascimento JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: Raimundo da Silva Nascimento, brasileiro, agricultor, solteiro, nascido em 21/05/1976, filho de José Antonio do Nascimento e Josefa Dias da Silva, cédula de identidade n 1425428-SSP-SE, Inscrito no CPF sob o n ***.839.685-**, residente e domiciliado na Praça Barão de Santa Rosa, n 213, centro, Simão Dias-SE, apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob n 20.098, Livro A-1, fls.146, referente a Uma propriedade rural, no lugar denominado Fazenda Fortuna, Município de Paripiranga-Bahia, com umas área de 109,4680 hectares perímetro de 4.254,75m, Com as seguintes confrontações de acordo o memorial descritivo: Inicia-se a desc ç o deste perímetro no vértice GJ9-P-P780 de coordenadas N 8.842.614,27m e E 622.714,33m situado no limite do ANTONIO CONCEIÇÃO SILVA - FAZENDA FORTUNA - POSSE, com o limite da ESTRADA VICINAL; deste, segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 102-11'49" e distância 377,11m, até o vértice GJ9-P-P781 de coordenadas N 8.842.534,60m e E 623.082,93m; 101-11'02" e 116,47m, até o vértice GJ9-P-P782 de coordenadas N 8.842.512,01m e E 623.197,19m; 92 28'01" e 27,67m, até o vértice GJ9- P-P783 de coordenadas N 8.842.510,82m e E 623.224,83m; 72 41'46" e 56,02m, até o vértice GJ9-P-P784 de coordenadas N 8.842.527,48m e E 623.278,31m; 85 54'18" e 80,10m, até o vértice GJ9-P-P785 de coordenadas N 8.842.533,20m e E 623.358,21m; 93 50'36" e 138,74m, até o vértice GJ9-P-P786 de coordenadas N 8.842.523,90m e E 623.496,63m; 83-29'26" e 74,05m, até o vértice GJ9-P-P787 de coordenadas N 8.842.532,29m e E 623.570,21m; 86 08'55" e 82,76m, até o vértice GJ9-P-P788 de coordenadas N 8.842.537,85m e E 623.652,78m; 90 53'02" e 5,12m, até o vértice GJ9- P-P789 de coordenadas N 8.842.537,77m e E 623.657,90m; 21037'50" e 2,12m, até o vértice GJ9-P-P790 de coordenadas N 8.842.536,66m e E 623.659,71m; 174 15'32" e 69,20m, até o vértice GJ9-P-P791 de coordenadas N 8.842.467,81m e E 623.666,63m; 150 02'21" e 39,64m, até o vértice GJ9-P-P792 de coordenadas N 8.842.433,47m e E 623.686,43m; 173 22'56" e 55,71m, até o vértice GJ9-P-P793 de coordenadas N 8.842.378,13m e E 623.692,85m; 176 03'55" e 133,71m, até o vértice GJ9-P-P794 de coordenadas N 8.842.244,74m e E 623.702,02m; 175 16'56" e 42,27m, até o vértice GJ9-P-P795 de coordenadas N 8.842.202,61m e E 623.705,50m; 173 50'19" e 46,79m, até o vértice GJ9-P-P796 de coordenadas N 8.842.156,09m e E 623.710,52m; 178 37'35" e 10,80m, até o vértice GJ9-P-P797 de coordenadas N 8.842.145,29m e E 623.710,78m; 193 28'44" e 17,58m, até o vértice GJ9-P-P798 de coordenadas N 8.842.128,19m e E 623.706,68m; 209043'27" e 32,05m, até o vértice GJ9-P-P799 de coordenadas N 8.842.100,35m e E 623.690,79m; 198 02'40" e 28,48m, até o vértice GJ9-P-P800 de coordenadas N 8.842.073,27m e E 623.681,97m; 190 10'37" e 126,12m, até o vértice GJ9-P-P801 de coordenadas N 8.841.949,13m e E 623.659,68m; 186 18'10" e 171,55m, até o vértice GJ9-P-P802 de coordenadas N 8.841.778,62m e E 623.640,85m; 191 02'51" e 151,09m, até o vértice GJ9-P-P803 de coordenadas N 8.841.630,33m e E 623.611,90m; 204 50'53" e 284,32m, até o vértice GJ9-P-P804 de coordenadas N 8.841.372,33m e E 623.492,42m; 229 58'40" e 2,37m, até o vértice GJ9- P-P805 de coordenadas N 8.841.370,81m e E 623.490,61m; 264 06'35" e 6,09m, até o vértice GJ9-P-P806 de coordenadas N 8.841.370,18m e E 623.484,55m; 282 37'09" e 205,06m, até o vértice GJ9-P-P807 de coordenadas N 8.841.414,98m e E 623.284,44m; 296 43'49" e 93,91m, até o vértice GJ9-P-P808 de coordenadas N 8.841.457,22m e E 623.200,56m; 279 23'57" e 84,13m, até o vértice GJ9-P-P809 de coordenadas N 8.841.470,96m e E 623.117,57m; 288 47'47" e 69,54m, até o vértice GJ9-P-P810 de coordenadas N 8.841.493,37m e E 623.051,74m; 300-46'00" e 29,07m, até o vértice GJ9-P-P811 de coordenadas N 8.841.508,24m e E 623.026,75m; 307 04'48" e 25,32m, até o vértice GJ9-P-P812 de coordenadas N 8.841.523,51m e E 623.006,55m; 314 33'12" e 19,87m, até o vértice GJ9-P-P813 de coordenadas N 8.841.537,45m e E 622.992,40m; 317 25'43" e 72,71m, até o vértice GJ9-P-P814 de coordenadas N 8.841.590,99m e E 622.943,21m; 314052'40" e 58,31m, até o vértice GJ9-P-P815 de coordenadas N 8.841.632,13m e E 622.901,89m; 317 43'12" e 21,17m, até o vértice GJ9-P-P816 de coordenadas N 8.841.647,80m e E 622.887,65m; 308 34'27" e 40,67m, até o vértice GJ9-P-P817 de coordenadas N 8.841.673,15m e E 622.855,85m; 307 42'40" e 19,86m, até o vértice GJ9-P-P818 de coordenadas N 8.841.685,30m e E 622.840,14m; 302 39'36" e 57,94m, até o vértice GJ9-P-P819 de coordenadas N 8.841.716,57m e E 622.791,36m; 298 34'05" e 134,66m, até o vértice GJ9-P-P820 de

coordenadas N 8.841.780,97m e E 622.673,10m; 296 09'00" e 334,72m, até o vértice GJ9-P-P821, de coordenadas N 8.841.928,48m e E 622.372,64m; situado no limite da ESTRADA VICINAL, com o limite do GERSON DE JESUS FILHO - SITIO FORTUNA - POSSE; deste, segue confrontando com o GERSON DE JESUS FILHO - SITIO FORTUNA - POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 84 04'34" e 83,94m, até o vértice GJ9-P-P822 de coordenadas N 8.841.937,15m e E 622.456,13m; 21 56'25" e 71,83m, até o vértice GJ9-P-P823 de coordenadas N 8.842.003,77m e E 622.482,97m; 21-31'09" e 129,22m, até o vértice GJ9-P-P824, de coordenadas N 8.842.123,99m e E 622.530,37m; situado no limite do GERSON DE JESUS FILHO - SITIO FORTUNA - POSSE, com o limite do JOSÉ KAIQUE ANDRADE DE JESUS - SITIO FORTUNA - POSSE; deste, segue confrontando com o JOSÉ KAIQUE ANDRADE DE JESUS - SITIO FORTUNA - POSSE, com o azimute de 21 54'05" e distância 131,90m, até o vértice GJ9-P-P825 de coordenadas N 8.842.246,38m e E 622.579,57m; situado no limite do JOSÉ KAIQUE ANDRADE DE JESUS - SITIO FORTUNA - POSSE, com o limite do RONALDO ADRIANO DO NASCIMENTO SANTOS - FAZENDA MARITA - POSSE; deste, segue confrontando com o RONALDO ADRIANO DO NASCIMENTO SANTOS - FAZENDA MARITA - POSSE, com o azimute de 21 03'33" e distância 128,35m, até o vértice GJ9-P-P826 de coordenadas N 8.842.366,15m e E 622.625,69m; situado no limite do RONALDO ADRIANO DO NASCIMENTO SANTOS - FAZENDA MARITA - POSSE, com o limite do JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS - FAZENDA FORTUNA - POSSE; deste, segue confrontando com o JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS - FAZENDA FORTUNA - POSSE, com o azimute de 17 47'30" e distância 131,32m, até o vértice GJ9-P-P827 de coordenadas N 8.842.491,19m e E 622.665,82m; situado no limite do JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS - FAZENDA FORTUNA - POSSE, com o limite do ANTONIO CONCEIÇÃO SILVA - FAZENDA FORTUNA - POSSE; deste, segue confrontando com o ANTONIO CONCEIÇÃO SILVA - FAZENDA FORTUNA - POSSE, com o azimute de 21 30'47" e distância 132,29m, até o vértice GJ9-P-P780 de coordenadas N 8.842.614,27m e E 622.714,33m; situado no limite do ANTONIO CONCEIÇÃO SILVA - FAZENDA FORTUNA - POSSE, com o limite da ESTRADA VICINAL, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Préso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39- WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga, aos 24 dias do mês de maio de 2024. Eu, (Ass.) __, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

COMARCA - SALVADOR/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA TOURINHO COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROTOCOLO: 248.784 DATA DA PRENOTAÇÃO: 24/05/2024 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei n 6.015/73, vem intimar MARIA TOURINHO COSTA - CPF: ***.099.295-**, por não ter sido notificada pessoalmente pelo 2 Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de NÃO TER SIDO LOCALIZADA, conforme certificação de protocolo n 162271 e registro n 527526 datado de 17/01/2024, para fins de ciência referente ao procedimento extrajudicial (Prot. 248.784) de RETIFICAÇÃO de área para averbação das COORDENADAS GEORREFERENCIADAS e INSERÇÃO DE CONFRONTANTES na matrícula do imóvel situado na Rua Almirante Barroso, n 97, Rio Vermelho, Salvador/BA, registrado na Transcrição n 29.057, Livro 3X, IMÓVEL ESTE QUE CONFRONTA COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA NOTIFICADA. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, fique cientificada e querendo apresente impugnação. Informa-se que nos termos do artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 24 de maio de 2024. _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

OFICIAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NORMA LUCIA COSTA FIGUEIREDO DULTRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROTOCOLO: 248.784 DATA DA PRENOTAÇÃO: 24/05/2024 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei n 6.015/73, vem intimar NORMA LÚCIA COSTA FIGUEIREDO DULTRA - CPF: ***.499.205-**, por não ter sido notificada pessoalmente pelo 2 Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de NÃO TER SIDO LOCALIZADA, conforme certificação de protocolo n 162272 e registro n 527527 datado de 17/01/2024, para fins de ciência referente ao procedimento extrajudicial (Prot. 248.784) de RETIFICAÇÃO de área para averbação das COORDENADAS GEORREFERENCIADAS e INSERÇÃO DE CONFRONTANTES na matrícula do imóvel situado na Rua Almirante Barroso, n 97, Rio Vermelho, Salvador/BA, registrado na Transcrição n 29.057, Livro 3X, IMÓVEL ESTE QUE CONFRONTA COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA NOTIFICADA. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, fique cientificada e querendo apresente impugnação. Informa-se que nos termos do artigo 213, 3 , da Lei n 6.015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 24 de maio de 2024. _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE MOREIRA CALDAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROTOCOLO: 248.397 DATA DA PRENOTAÇÃO: 13/05/2024 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei n 6.015/73, vem intimar JOSÉ MOREIRA CALDAS - CPF: ***.280.455-**, por não ter sido notificado pessoalmente pelo 2 Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de NÃO TER SIDO LOCALIZADO, conforme certificação de protocolo n 166418 e registro n 531702 datado de 23/04/2024, para fins de ciência referente ao procedimento extrajudicial (Prot. 248.397) de RETIFICAÇÃO de área para averbação das COORDENADAS GEORREFERENCIADAS e INSERÇÃO DE CONFRONTANTES na matrícula do imóvel situado na Rua Barão de Capanema, n 9, Graça, Salvador/BA, registrado na Matrícula n 25.888, IMÓVEL ESTE QUE CONFRONTA COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA NOTIFICADA. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, fique cientificada e querendo apresente impugnação. Informa-se que nos termos do artigo 213, 3 , da Lei n 6.015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 24 de maio de 2024. _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA LUCIA RAMOS E RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROTOCOLO: 248.395 DATA DA PRENOTAÇÃO: 13/05/2024 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei n 6.015/73, vem intimar ANA LÚCIA RAMOS E RAMOS - CPF: ***.172.875-**, por não ter sido notificado pessoalmente pelo 2 Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de NÃO TER SIDO LOCALIZADA, conforme certificação de protocolo n 166363 e registro n 531618 datado de 24/04/2024, para fins de ciência referente ao procedimento extrajudicial (Prot. 248.395) de RETIFICAÇÃO de área para averbação das COORDENADAS GEORREFERENCIADAS e INSERÇÃO DE CONFRONTANTES na matrícula do imóvel situado na Avenida Cardeal da Silva, n 747, Federação, Salvador/BA, registrado na Matrícula n 36.003, IMÓVEL ESTE QUE CONFRONTA COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA NOTIFICADA. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a

partir desta data, fique cientificada e querendo apresente impugnação. Informa-se que nos termos do artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 24 de maio de 2024. _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEMAR MAURICIO DOS SANTOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, JOSEMAR MAURICIO DOS SANTOS, CPF n ***.770.635-**, nos termos das certidões datadas de 15 de março e 02 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador - BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: jms_jo@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 29/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado na Travessa Visconde de Pirajá, n 15, sub-solo, Pirajá, Salvador/BA, CEP 41.290-610, CI n 314.154-3, registrado nesta Serventia na matrícula n 110.987, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454819. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIS DE JESUS SILVA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, JORGE LUIS DE JESUS SILVA, CPF n ***.974.905-**, nos termos da certidão datada de 09 de fevereiro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: jorgemyfriend66@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 20/03/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AV ALIOMAR BALEEIRO N 4348 BL A AP1103 COND JARDIM DOS GIRASSOIS SETE DE ABRIL SALVADOR BA 41385160, registrado nesta Serventia na matrícula n 144.205, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 452.779. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE SANTOS LIMA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem

intimar, CRISTIANE SANTOS LIMA, CPF n ***.028.455-**, nos termos da certidão datada de 15 de março de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arqueei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel 1 andar situado na Rua União Operária, n 16, Capelinha, em Salvador/BA, CI n 147.541-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 120.428, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454045. Houve tentativa de notificação mediante o endereço eletrônico indicado pelo(a) credor(a) cristiane@torrespar.com.br, porém não foi possível enviar a mensagem. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou outro endereço eletrônico do devedor fiduciante diferente do informado, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve nova tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAILDA MARIA PINHEIRO SILVA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, RAILDA MARIA PINHEIRO SILVA, CPF n ***.710.675-**, nos termos das certidões datadas de 13 de maio de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arqueei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) TR ACALANTO NR 380, BL01, AP203, RESIDENCIAL VILA REAL LIFE, SAO CRISTOVAO SALVADOR BA 41510205, CI n 636730-5, registrado nesta Serventia na matrícula n 126.495, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 457.191. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNALDO CAPISTRANO TOSTA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, AGNALDO CAPISTRANO TOSTA, CPF n ***.171.865-**, nos termos da certidão datada de 09 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arqueei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: agnaldo.tosta06@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 25/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) Avenida Aliomar Baleeiro, n 10223, Condomínio Garden Residencial, Edifício Girassol, bloco 04, apto. 02, Cajazeiras IV, Salvador/BA, CEP 41345594, CI n 720.806-5, registrado nesta Serventia na matrícula n 158.138, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de

intimação - protocolo n 453.700. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA MARIA SANTOS DE ALMEIDA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, ROSA MARIA SANTOS DE ALMEIDA, CPF n ***.549.675-**, nos termos das certidões datadas de 25 e 26 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/Ba, que archivei. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 - B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 401, do bloco 09, situado no(a) Rua Vicente Celestino, n 508, Salvador/Ba, CI n 915986-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 162.474, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454853. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHIRLEI SILVA CAMPOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, SHIRLEI SILVA CAMPOS, CPF n ***.320.455-**, nos termos da certidão datada de 05 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 101, bloco 08, 2 pavimento - 1 pavimento tipo, integrante do Residencial Vista do Vale, situado na Rua Juscelino Kubitschek, n 558, Cajazeiras, CI n 926.726-3, registrado nesta Serventia na matrícula n 168.106, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo n 455125. Fica certificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGAR MAGNO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem

intimar, EDGAR MAGNO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF n ***.102.775-**, nos termos da certidão datada de 02 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arqueei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: eddiebasket@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 02/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R FORMOSA SAO JOAO NR 15 AP 303 BL24 RESID MAR AZUL PLATAFORMA SALVADOR BA 40718120, registrado nesta Serventia na matrícula n 169.616, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 452.000. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR RICARDO DUARTE PINHEIRO DA SILVA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, CESAR RICARDO DUARTE PINHEIRO DA SILVA, CPF n ***.225.215-**, nos termos da certidão datada de 05 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arqueei. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 608, Tipo 2, Bloco 03, situado na Rua Albino Fernandes, n 628, Novo Horizonte, CI n 939933-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 175.019, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454061. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS, VANDRICIA PEREIRA NASCIMENTO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, MARCUS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS, CPF n ***.286.915-** e VANDRICIA PEREIRA NASCIMENTO, CPF n ***.495.035-**, nos termos das certidões datadas de 19 de março e 01 de abril de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arqueei, também notificado(a) nos endereços eletrônicos fornecidos para a credora: marcusv80.32@gmail.com e vaandriciapereira@outlook.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 02/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R DA ETIOPIA NR 40 BL04 AP08 COND VILLA D ORO GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS SALVADOR BA 41230110, CI n 950.712-4, registrado nesta Serventia na matrícula n 185.304, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 453.788. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA NASCIMENTO SOUSA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, PAMELA NASCIMENTO SOUSA, CPF nº ***.175.725-**, nos termos das certidões datadas de 11 e 27 de março de 2024, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: neinha-2011@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º -B, da Lei Federal nº 9.514/97, em 25/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA VIVER SALVADOR, N 602, BL 24, AP 4, JARDIM DE ALAH, AREIA BRANCA, SALVADOR/BA, 41412265, CI nº 952.942-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 186.745, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 454.219. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA MACHADO SOUZA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, DEBORA MACHADO SOUZA, CPF nº ***.168.585-**, nos termos da certidão datada de 05 de abril de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: gladson108@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º -B, da Lei Federal nº 9.514/97, em 29/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA GERALDO BRASIL, N 962, BL 17, AP 201, VISTA TROPICAL MÓDULO II, CAJAZEIRAS XI, SALVADOR/BA, 41347278, CI nº 954.979-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 186.407, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 454.044. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON SANTOS NASCIMENTO**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, JEFFERSON SANTOS NASCIMENTO, CPF nº ***.155.795-**, nos termos das certidões datadas de 19 e 25 de março, e 04 de abril de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico

fornecido para a credora: martinha31812@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 29/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R GERALDO BRASIL NR 962 BL14 AP204 COND VISTA TROPICALCAJAZEIRAS XI SALVADOR BA 41347278, CI n 954.910-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 187.698, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 453.800. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA AMARAL SOARES**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, CAMILA AMARAL SOARES, CPF n ***.010.115-**, nos termos das certidões datadas de 15 e 23 de fevereiro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: camillaperola@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 12/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R GERALDO BRASIL NR 962 BL23 AP204 VISTA TROPICAL CAJAZEIRAS XI SALVADOR BA 41347278, CI n 954.756-8, registrado nesta Serventia na matrícula n 187.218 consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 452.762. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIONARIA SANTOS NASCIMENTO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, ELIONARIA SANTOS NASCIMENTO, CPF n ***.330.825-**, nos termos das certidões datadas de 07 e 20 de março de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: vendasshbrindes@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 25/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel apto. 104, bloco 07, condomínio Elevador Lacerda, situado na rua Viver Areia Branca, n 168, Areia Branca, em Salvador/BA 41412334, CI n 1157890067, registrado nesta Serventia na matrícula n 192.000, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 453963. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO BARRETO MATOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, MARCIO BARRETO MATOS, CPF n ***.529.335-**, nos termos das certidões datadas de 19 de março e 01 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: marciobmato@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 29/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA GERALDO BRASIL, N 962, BL 22, AP 303, VISTA TROPICAL MODULO II, CAJAZEIRAS XI, SALVADOR/BA, 41347278, CI n 954.686-3, registrado nesta Serventia na matrícula n 192.989, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 453.977. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS DO AMOR DIVINO CONCEICAO

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, CARLOS DO AMOR DIVINO CONCEICAO, CPF n ***.369.045-**, nos termos das certidões datadas de 11, 25 e 27 de março de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: carlosamor86@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 25/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA VIVER SALVADOR, N 602, AP 102, BL 24, JARDIM DE ALAH, AREIA BRANCA, SALVADOR/BA, 41412265, CI n 705.353-3, registrado nesta Serventia na matrícula n 194.697, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.240. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVIDE ALMEIDA DOS SANTOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, DEIVIDE ALMEIDA DOS SANTOS, CPF n ***.959.915-**, nos termos das certidões datadas de 02 e 03 de abril de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: almeidadeividel6@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 29/04/2024, para que se

dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA VIVER SALVADOR, N 602, BL 14, AP 204, JARDIM DE ALAH MODULO IV, AREIA BRANCA, SALVADOR/BA, 41412265, CI n 953.197-1, registrado nesta Serventia na matrícula n 194.682, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.239. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEILA DA SILVA SALOMAO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, NEILA DA SILVA SALOMAO, CPF n ***.058.485-**, nos termos da certidão datada de 25 de março de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arqueei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA VIVER SALVADOR, N 602, BL 21, AP 301, JARDIM DE ALAH, AREIA BRANCA, SALVADOR/BA, 41412265, CI n 952.855-5, registrado nesta Serventia na matrícula n 194.695, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454252. Houve tentativa de notificação mediante o endereço eletrônico indicado pelo(a) credor(a) NINHA_SALOMAO@HOTMAIL.COM, porém não foi possível enviar a mensagem. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou outro endereço eletrônico do devedor fiduciante diferente do informado, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve nova tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTANISLAU LAGO BISPO, LIDIANA CERQUEIRA DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, ESTANISLAU LAGO BISPO CPF: ***470235** e LIDIANA CERQUEIRA DOS SANTOS, CPF n ***.582.495-**, nos termos da certidão datada de 19/04/2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/Ba, que arqueei. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 303, do bloco 10 integrante do Conjunto Habitacional Cajazeira II, Setor II, Cajazeiras, situado no(a) Rua Hélio Freire dos Prazeres, n 10, Cajazeiras, Salvador/Ba, CI n 447.111-3, registrado nesta Serventia na matrícula n 114.509, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454847. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO SOUZA DOS SANTOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, MARIO SOUZA DOS SANTOS CPF: ***628385**, nos termos das certidões datada de 13 e 25 de março de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/Ba, que archivei. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 - B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 203, do Bloco 23 integrante do empreendimento Pelourinho, situado no(a) Rua 2 de Julho, n 924 - Areia Branca, Salvador/Ba, CI n 945.527-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 182.555, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.067. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA LAURINDA DOS SANTOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, ANA MARIA DOS SANTOS, CPF n ***859465**, nos termos da certidão datada de 01 de abril de 2024, expedida pelo n 212761 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO 202 do BLOCO 14, no 3 PAVIMENTO - 2 PAVIMENTO TIPO do EMPREENDIMENT PORTO DA BARRA, situado na Rua Viver Salvador, n 350, Areia Branca, registrado nesta Serventia na matrícula n 184504, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo n 453981. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DOS SANTOS PINHO

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. EDSON DOS SANTOS PINHO, portador do CPF ***.368.095-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 530519), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de

financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 23, integrante do Edifício Manoel Prado, n 13, Brotas, Salvador/BA, Matrícula 16025. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 22/04/2024 como sendo no importe de R\$ 14.062,18, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE BATISTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. ALINE BATISTA DA SILVA, portadora do CPF ***.560.565-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 530520), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 23, integrante do Edifício Manoel Prado, n 13, Brotas, Salvador/BA, Matrícula 16025. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 22/04/2024 como sendo no importe de R\$ 14.062,18, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DA CRUZ MACIEL**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. RAFAEL DA CRUZ MACIEL, portador do CPF ***.829.985-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 530522), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1402, Edifício Neuza, situado a Rua Padre Daniel Lisboa, Salvador/BA, Matrícula 80762. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 22/04/2024 como sendo no importe de R\$ 7.019,47, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA VIEIRA MARQUES**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei

n 9.514/97, vem intimar a Sra. LUANA VIEIRA MARQUES, portadora do CPF ***.036.545-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 530521), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 1402, Edifício Neuza, situado a Rua Padre Daniel Lisboa, Salvador/BA, Matrícula 80762. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 22/04/2024 como sendo no importe de R\$ 7.019,47, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOURIVAL BATISTA SILVA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. LOURIVAL BATISTA SILVA, portador do CPF ***.568.815-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 530165), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 01, Travessa Armando Tavares, n 64, Vila Laura, Salvador/BA, Matrícula 108433. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 21/04/2024 como sendo no importe de R\$95.862,66, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7 Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. ANA MARIA SANTOS DE DEUS CPF n ***.067.445-** e a DISTACOL PATRIMONIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI CNPJ n 15.713.902/0001-42, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob n de Matrícula n 61.863. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm s. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EMILIO MARQUES DE SOUSA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que EMILIO MARQUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob n 571.567.867-04, residente e domiciliado na Avenida Brasil, S/N, Jardim América, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 7.124, cujo imóvel possui a área de 900,00 m , localizado na Avenida Rio Guará, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguinte medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.519.034,97m e E 586.329,04m; deste segue confrontando com Avenida Rio Guará no quadrante Sudeste, com azimute de 258 43'28,45" por uma distância de 36,00m até o vértice P02, de coordenadas N 8.519.027,93m e E 586.293,73m; deste segue confrontando com Paulo Clecio Rocha Fagundes no quadrante Sudoeste, com azimute de 348 22'40,79" por uma distância de 25,00m até o vértice P03, de coordenadas N 8.519.052,42m e E 586.288,70m; deste segue confrontando com Aziel Borges de Almeida no quadrante Noroeste, com azimute de 78 43'28,45" por uma distância de 36,00m até o vértice P04, de coordenadas N 8.519.059,46m e E 586.324,00m; deste segue confrontando com Avenida Rio Arrojado no quadrante Nordeste, com azimute 168 22'40,79" por uma distância de 25,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 900,00m ,com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.519.030,28m e E 586.305,50m; deste segue confrontando com Avenida Rio Guará no quadrante Sudeste, com azimute de 258 43'28,45" por uma distância de 12,00m até o vértice P02, de coordenadas N 8.519.027,93m e E 586.293,73m; deste segue confrontando com Paulo Clecio Rocha Fagundes no quadrante Sudoeste, com azimute de 348 22'40,77" por uma distância de 25,00m até o vértice P03, de coordenadas N 8.519.052,42m e E 586.288,70m; deste segue confrontando com Aziel Borges de Almeida no quadrante Noroeste, com azimute de 78 43'28,45" por uma distância de 12,00m até o vértice P04, de coordenadas N 8.519.054,77m e E 586.300,46m; deste segue confrontando com Emílio Marques de Souza no quadrante Nordeste, com azimute 168 22'40,80" por uma distância de 25,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 300,00m ,com ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.519.034,97m e E 586.329,04m; deste segue confrontando com no quadrante Sudeste, com azimute de 258 43'28,45" por uma distância de 24,00m até o vértice P02, de coordenadas N 8.519.030,28m e E 586.305,50m; deste segue confrontando com no quadrante Sudoeste, com azimute de 348 22'40,80" por uma distância de 25,00m até o vertice P03, de coordenadas N 8.519.054,77m e E 586.300,46m; deste segue confrontando com no quadrante Noroeste, com azimute de 78 43'28,45" por uma distância de 24,00m até o vertice P04, de coordenadas N 8.519.059,46m e E 586.324,00m; deste segue confrontando com no quadrante Nordeste, com azimute 168 22'40,79" por uma distância de 25,00m até o vertice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 600,00m .inscrição imobiliária n 01.01.018.0124.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 08 de março de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - FORTALEZA/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA LEINA FEITOSA DA SILVA**

Ofício n 50643 Solicitação: 373219 INTIMADA: BÁRBARA LEINA FEITOSA DA SILVA, CPF: ***.444.163-**. ENDEREÇO: Rua Central, n 100, Bloco 8, Apto 108, Bairro Paupina, Fortaleza/CE, CEP: 60.872-509. EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n 20-105 1 Andar, BAURU/SP, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 178770119583, datado de 23/07/2021, averbado sob AV.03 da Matrícula 108.350, referente a um apartamento de n 108, Bloco 08, situado nesta Capital, Rua Central, Bairro Paupina, Fortaleza/CE, CEP: 60.872-509, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 24/09/2023 à 24/04/2024, cujo valor posicionado em 14/05/2024, corresponde à R\$14.127,76 (quatorze mil, cento e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), em virtude do mesmo se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 15 de Maio de 2024. -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

COMARCA - HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE RIBAMAR DE SOUSA**

2 OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIS E DAS PESSOAS JURÍDICAS TITULAR: APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS | SUBSTITUTA: APARECIDA ILZE FREITAS RUA MARIA CONRADO DE LIMA, 135 - HORIZONTE/CE - CEP: 62.880-000 FONE: (85) 3336-2728 CNPJ: 02.601.428/0001-15 REQUERENTE: ANTONIO SARAIVA CRUZ, brasileiro, casado, aposentado, CPF/MF ***.452.403-**, proprietário do imóvel de matrícula n 64 deste cartório. DESTINATÁRIO: JOSE RIBAMAR DE SOUSA, brasileiro, comerciante, CPF/MF n ***.110.993-**. ENDEREÇO: POVOADO JUSTINIANO DE SERPA, S/N, JUSTINIANO DE SERPA, AQUIRAZ/CE - CEP 61.751-000. Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei n 6.015/73) Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula n 64, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel, confrontante ao Oeste (Lateral - Esquerda), no sentido Sul/Norte, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o

prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Horizonte, 28 de maio de 2024 APARECIDA ILZE FREITAS SUBSTITUTA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MALRINO FIRMINO DE ARAUJO**

2 OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIS E DAS PESSOAS JURÍDICAS TITULAR: APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS | SUBSTITUTA: APARECIDA ILZE FREITAS RUA MARIA CONRADO DE LIMA, 135 - HORIZONTE/CE - CEP: 62.880-000 CELULAR: (85) 99146-7939 CNPJ: 02.601.428/0001-15 REQUERENTE: JVT CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 25.148.098/0001-50, com sede à Rua Santa Rita, n 271, Diadema, Horizonte - CE, representada por seu sócio administrador José Tenório de Almeida, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF n ***.239.543-** conforme Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil, proprietária do imóvel de matrícula n 16.307 deste cartório. DESTINATÁRIO: MALRINO FIRMINO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, vendedor de comércio varejista e atacadista, CPF/MF n ***.432.633-**. ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, N 244 - B, DIADEMA, HORIZONTE/CE - CEP 62882-686. Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei n 6.015/73) Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula n 16.307, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel matriculado sob o n 7.428, confrontante ao Norte(fundos), no sentido Leste/Oeste, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Horizonte, 28 de maio de 2024 APARECIDA ILZE FREITAS SUBSTITUTA

COMARCA - MARANGUAPE/CE

2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANO TITARA DE MESQUITA**

Ao senhor HAROLDO GURGEL HERBSTER, e sua esposa AILA MARIA AIRES MAGALHAES HERBSTER. Requerido por LUCIANO TITARA DE MESQUITA, CPF: ***.253.683-**. Com o objetivo de que lhes seja declarado o domínio de Um terreno encravada uma casa já existente, situado na Rua Capitão Manoel Bandeira, de n 357, Bairro Centro, no Município de Maranguape-CE, com Área do Terreno: 128,67m, Área Construída: 86,15m e Perímetro: 42,52m, com os seguintes limites, medidas e confrontações: AO NORTE (frente): Dos vértices V1(N-9569543.20m e E-534932.86m) ao V2 (N-9569543.59m e E-534940.18m), no sentido OESTE/LESTE, extremado-se com a Rua Coronel Manoel Bandeira, medindo 7,32m (sete metros e trinta e dois centímetros), distando 69,60m (sessenta e nove metros e sessenta centímetros) para Rua Coronel Manoel Paula, no mesmo sentido; AO LESTE (lado direito): Dos vértices V2(N-9569543.59m e E-534940.18m) ao V3(N-9569526.11m e E-534941.02m), em outro segmento, no sentido NORTE/SUL, extremado-se com propriedade de Luiz Madeiros Barros e Outros, casa de n 351, medindo 17,40m

(dezessete metros e quarenta centímetros); AO SUL (fundos): Dos vértices V3(N-9569526.11m e E-534941.02m) ao V4(N-9569525.97m e E-534933.48m), em outro segmento, no sentido LESTE/OESTE, extremado-se com propriedade de Espólio de Maria José Gurgel Braga Herbster, casa de n 384, medindo 7,47m (sete metros e quarenta e sete centímetros); AO OESTE (lado esquerdo): Dos vértices V4(N-9569525.97m e E-534933.48m)/V1(N-9569543.20m e E-534932.86m), em outro segmento, no sentido SUL/NORTE, extremado-se com propriedade de Espólio de Maria José Gurgel Braga Herbster, casa de n 373, medindo 17,40m (dezessete metros e quarenta centímetros). IMÓVEL INSCRITO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE-CE SOB O N 82597 .

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANO TITARA DE MESQUITA**

Ao senhor ARGEU GURGEL HERBSTER FILHO, e sua esposa TERESINHA DIOGO MARQUES. Requerido por LUCIANO TITARA DE MESQUITA, CPF: ***.253.683-**. Com o objetivo de que lhes seja declarado o domínio de Um terreno encravada uma casa já existente, situado na Rua Capitão Manoel Bandeira, de n 357, Bairro Centro, no Município de Maranguape-CE, com Área do Terreno: 128,67m , Área Construída: 86,15m e Perímetro: 42,52m, com os seguintes limites, medidas e confrontações: AO NORTE (frente): Dos vértices V1(N-9569543.20m e E-534932.86m) ao V2 (N-9569543.59m e E-534940.18m), no sentido OESTE/LESTE, extremado-se com a Rua Coronel Manoel Bandeira, medindo 7,32m (sete metros e trinta e dois centímetros), distando 69,60m (sessenta e nove metros e sessenta centímetros) para Rua Coronel Manoel Paula, no mesmo sentido; AO LESTE (lado direito): Dos vértices V2(N-9569543.59m e E-534940.18m) ao V3(N-9569526.11m e E-534941.02m), em outro segmento, no sentido NORTE/SUL, extremado-se com propriedade de Luiz Madeiros Barros e Outros, casa de n 351, medindo 17,40m (dezessete metros e quarenta centímetros); AO SUL (fundos): Dos vértices V3(N-9569526.11m e E-534941.02m) ao V4(N-9569525.97m e E-534933.48m), em outro segmento, no sentido LESTE/OESTE, extremado-se com propriedade de Espólio de Maria José Gurgel Braga Herbster, casa de n 384, medindo 7,47m (sete metros e quarenta e sete centímetros); AO OESTE (lado esquerdo): Dos vértices V4(N-9569525.97m e E-534933.48m)/V1(N-9569543.20m e E-534932.86m), em outro segmento, no sentido SUL/NORTE, extremado-se com propriedade de Espólio de Maria José Gurgel Braga Herbster, casa de n 373, medindo 17,40m (dezessete metros e quarenta centímetros). IMÓVEL INSCRITO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE-CE SOB O N 82597 .

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANO TITARA DE MESQUITA**

O Dr.Horácio Marques Neto, Tabelião de Notas e Oficial Privativo do Cartório de Registro de Imóveis de Maranguape-Ce, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Serviço Registral o procedimento para reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, em atendimento ao parágrafo 4 do art.216-A da Lei Federal 6.015/73, incluído pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil e pela Lei Federal n 13.465/2017, artigo 16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça bem como o art.1.441 3 , da Consolidação Normativa Notarial e Registral do Estado do Ceará - Provimento 03/2023, incluído pelo Provimento 17/2017, ambos da CGJ/CE, requerido por LUCIANO TITARA DE MESQUITA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, aposentado, portador da Cédula de Identidade n 95002365177-2 Via-SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o n ***.253.683-**, residente e domiciliado na Rua Cel. Pergentino Ferreira, n 155, apto. 2001, Bairro de Fátima, em Fortaleza-CE, com o objetivo de que lhes seja declarado o domínio do seguinte imóvel: Um terreno encravada uma casa já existente, situado na Rua Capitão Manoel Bandeira, de n 357, Bairro Centro, no Município de Maranguape-CE, com Área do Terreno: 128,67m , Área Construída: 86,15m e Perímetro: 42,52m, com os seguintes limites, medidas e confrontações: AO NORTE (frente): Dos vértices V1(N-9569543.20m e E-534932.86m) ao V2 (N-9569543.59m e E-534940.18m), no sentido OESTE/LESTE, extremado-se com a Rua Coronel Manoel Bandeira, medindo 7,32m (sete metros e trinta e dois centímetros), distando 69,60m (sessenta e nove metros e sessenta centímetros) para Rua Coronel Manoel Paula, no mesmo sentido; AO LESTE (lado direito): Dos vértices V2(N-9569543.59m e E-534940.18m) ao V3(N-9569526.11m e E-534941.02m), em outro segmento, no sentido NORTE/SUL, extremado-se com propriedade de Luiz Madeiros Barros e Outros, casa de n 351, medindo 17,40m (dezessete metros e quarenta centímetros); AO SUL (fundos): Dos vértices V3(N-9569526.11m e

E-534941.02m) ao V4(N-9569525.97m e E-534933.48m), em outro segmento, no sentido LESTE/OESTE, extremado-se com propriedade de Espólio de Maria José Gurgel Braga Herbster, casa de n 384, medindo 7,47m (sete metros e quarenta e sete centímetros); AO OESTE (lado esquerdo): Dos vértices V4(N-9569525.97m e E-534933.48m)/V1(N-9569543.20m e E-534932.86m), em outro segmento, no sentido SUL/NORTE, extremado-se com propriedade de Espólio de Maria José Gurgel Braga Herbster, casa de n 373, medindo 17,40m (dezesete metros e quarenta centímetros). IMÓVEL INSCRITO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE-CE SOB O N 82597

COMARCA - POTENGI/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POTENGI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FRANCISCO SARAIVA CRUZ, APARECIDA VICENTE DE CASTRO CRUZ

EDITAL José Wesbster Vieira Paiva, Registrador Substituto do Registro de Imóveis deste Município de Potengi, Estado do Ceará, na forma da lei, etc. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que FRANCISCO SARAIVA CRUZ, brasileiro, natural de Potengi-CE, nascido em 20/02/1960, filho de João Saraiva da Cruz e Maria Saraiva de Jesus, comerciante, portador da CI/RG n. 1.333.995-79, expedida em 29/05/1994 por SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.470.353-** e seu cônjuge APARECIDA VICENTE DE CASTRO CRUZ, brasileira, natural de Potengi-CE, nascida em 04/10/1966, filha de João Vicente Neto e Antônia Castelina da Conceição, comerciante, portadora da CI/RG n. 20090453306, expedida em 10/03/2015 por SSPDS-CE, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.144.303-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento, lavrada no Cartório do 1º ofício de Potengi-CE, sob o n 828, folhas 243, Livro B-3 de Registros de Casamentos, residentes e domiciliados à Rua Francisco Rodrigues da Fonseca, N. 300, Centro, Potengi-CE, CEP: 63160-000, depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento denominado "Loteamento Saraiva", tendo por objeto um terreno urbano, localizado na Rua Antônio Guedes Neto, s/n, bairro São Francisco, Potengi-CE, CEP: 63160-000, medindo 6.972,86m equivalente a 0,6973ha ou 2,31TA, perímetro 350,03m, com as seguintes medidas e confrontações: ao Oeste, onde mede 106,87m em linha reta, de frente para a Rua Antônio Guedes Neto; ao Norte, do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote, onde mede 63,00m confrontando com a Rua 104; ao Sul, do lado direito, onde mede 65,44m confrontando com o Sr. João Alves Maia; ao Leste, nos fundos onde mede 114,69m confrontando com Sr. João Alves Maia, com as demais características constante na matrícula n 945, Livro 2-A, no Registro de Imóveis de Potengi-CE. Sendo a área do Imóvel 6.972,86m, área loteada 5.737,25m, área de circulação 1.235,62m, total de quadras 2, total de lotes 27. Ditados documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel Monteiro, n 193, Centro, Potengi-CE, CEP: 63160-000, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site da Central de Registro de Imóveis-CRI, endereçar no seguinte sítio: cartorionunesalencar@hotmail.com.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLI RIBEIRO BODART DEZAN

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de DANIELLI RIBEIRO BODART DEZAN, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade n 1.637.840-ES, inscrita no CPF/MF sob o n

***.663.567-**, residente e domiciliado na Avenida Expedito Garcia, n 195, apartamento 302, Bairro Campo Grande, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Cédula de Crédito Bancário n 06.0590.606.0000374-67 e Termo de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, devidamente assinado pelas partes contratantes em 10 de julho de 2012, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Lote de terreno n 09 (nove), da Quadra "T", medindo 300,00m (trezentos metros quadrados), situado no Loteamento denominado Morada de Campo Grande II, Município de Cariacica/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Muniz Freire em 12,00m, pelos fundos com o Lote n 10 em 12,00m, pelo lado direito com o Lote n 11 em 25,00m e pelo lado esquerdo com o Lote n 7 em 25,00m. Imóvel matriculado sob o n 42.799. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO ADRIANO DEZAN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de CASSIO ADRIANO DEZAN ME, com sede na cidade de Cariacica/ES, na Rua Iconha, s/n, Bairro Vila Capixaba, Município de Cariacica/ES, inscrita no CNPJ n 39.275.615/0001-66, na pessoa de seu representante legal, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Cédula de Crédito Bancário n 06.0590.606.0000374-67 e Termo de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, devidamente assinado pelas partes contratantes em 10 de julho de 2012, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Lote de terreno n 09 (nove), da Quadra "T", medindo 300,00m (trezentos metros quadrados), situado no Loteamento denominado Morada de Campo Grande II, Município de Cariacica/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Muniz Freire em 12,00m, pelos fundos com o Lote n 10 em 12,00m, pelo lado direito com o Lote n 11 em 25,00m e pelo lado esquerdo com o Lote n 7 em 25,00m. Imóvel matriculado sob o n 42.799. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO ADRIANO DEZAN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de CASSIO ADRIANO DEZAN, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade n 1497857-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.942.537-**, residente e domiciliado na Avenida Expedito Garcia, n 195, apartamento 302, Bairro Campo Grande, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Cédula de Crédito Bancário n 06.0590.606.0000374-67 e Termo de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, devidamente assinado pelas partes contratantes em 10 de julho de 2012, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em

garantia: Lote de terreno n 09 (nove), da Quadra "T", medindo 300,00m (trezentos metros quadrados), situado no Loteamento denominado Morada de Campo Grande II, Município de Cariacica/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Muniz Freire em 12,00m, pelos fundos com o Lote n 10 em 12,00m, pelo lado direito com o Lote n 11 em 25,00m e pelo lado esquerdo com o Lote n 7 em 25,00m. Imóvel matriculado sob o n 42.799. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LORENTINA GREBE, GABRIELA FARIA DE FIGUEIREDO**

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1 ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, 13, da Lei 6.015/73 e art. 408 do Provimento CNJ n 149/2023, em especial o ESPÓLIO DE LORENTINA GREBE, inscrita no CPF/MF sob o n . ***.161.357-**, era residente e domiciliada em Rua Carlos Germano Schwambach, n 76, Domingos Martins/ES, na pessoa dos sucessores ou inventariantes, acerca da pretensão de GABRIELA FARIA DE FIGUEIREDO, brasileira, analista financeiro, solteira, não convivente em união estável, nascida aos 16/01/1990, filha de Amarildo Luiz de Figueiredo e Maria Aparecida de Figueiredo, portadora da Identidade n 16.087-956/PIC/MG, inscrita no CPF/MF sob o n ***.960.226-**, residente e domiciliada na Rua Dom Joaquim, n 815, Milionários, Belo Horizonte/MG., de ver declarada a propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do seguinte imóvel: LOTE DE TERRENO SOB O N . 05, DA QUADRA 01, COM A ÁREA DE 298,84M , SITUADO NO BAIRRO SÃO BENEDITO, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA BOA VISTA EM 12,80M, FUNDO COM O LOTE N 06 EM 12,29M, LADO DIREITO COM O LOTE N 03 EM 24,06M E LADO ESQUERDO COM O LOTE N 07 EM 23,78M, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 72,94M. Edificação: Casa residencial cercada por muro de alvenaria e grades com dois pavimentos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificadas as pessoas indicadas a se manifestarem em relação pedido de usucapião, que tramita sob o protocolo n 138.029, no prazo de 15 (quinze) dias contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos eventuais interessados para consulta. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou por e-mail (cartorio@cartloficio.com.br) dentro do prazo mencionado. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, o trâmite da usucapião extrajudicial seguirá seu curso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NATALINO FAZOLO, NORMA SUZANAH BRAVIM FAZOLO**

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1 ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, de conformidade com o disposto no art. 216-A, 4 , da Lei 6.015/73 e art. 413 do Provimento CNJ n 149/2023, torna pública a tramitação do procedimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO que tramita na Serventia com os seguintes dados: REQUERENTES: NATALINO FAZÔLO, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade n 4.479.578-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.909.247-** e sua esposa NORMA SUZANAH BRAVIM FAZÔLO, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade n 840.094-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n ***.624.667-**, residentes à Rua Paraguai, n 1.586, Jardim América, Cariacica/ES, de ver declarada a propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do seguinte imóvel: IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA "A", MEDINDO 212,17M , SITUADO EM JARDIM AMÉRICA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA PARAGUAI, EM 10,36M, PELO FUNDO COM UNIÃO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, EM 10,48M, PELO LADO DIREITO COM WALTER PEREIRA, EM 12,05M, E PELO LADO ESQUERDO COM UNIÃO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, EM 18,89M, CONTENDO A EDIFICAÇÃO DE UMA CASA DE ALVENARIA COM 2 PAVIMENTOS, TOTALIZANDO ÁREA CONSTRUÍDA DE 213,84M (registrado sob a Transcrição n 14.665, Livro 03, do Cartório de Registro de Imóveis de Vitória/ES). TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietários tabulares do imóvel

usucapiendo: JOSÉ ANIVEL, EUCLYDES ESTEVES, NAIR ESTEVES, ARLINDO ESTEVES, TECLY ESTEVES e JAIR ESTEVES, Proprietário Tabular dos imóveis Confrontantes: LAGOA DO COQUEIRAL LTDA (Lado direito, lado esquerdo e fundo - Matrícula n 39.470 desta Serventia). WALTER PEREIRA, (Lado direito - Matrícula n 13.767 desta Serventia). MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA. TEMPO DE POSSE ALEGADO PELAS REQUERENTES: Desde 1.986. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, no prazo de 35 (trinta e cinco) dias, isto é, 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da presente publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos eventuais interessados para consulta. As impugnações deverão ser apresentadas no Cartório ou encaminhadas por e-mail (cartorio@cartloficio.com.br), com indicação do número da prenotação (130.673). Ficam advertidos que, a ausência de impugnações no prazo estabelecido implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, ensejando o registro dominial pleiteado pela requerente, ressalvadas a verificação de outras pendências. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COLATINA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO SERGIO VASCONCELLOS KENUPP, LILIAN CAVALCANTE LIMEIRA KENUPP

PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo N : 148.805. Requerente: JOÃO SÉRGIO VASCONCELLOS KENUPP, brasileiro, delegado aposentado, portador do RG n 649.755 SSP-TO e do CPF n ***.669.357-**, e seu cônjuge LILIAN CAVALCANTE LIMEIRA KENUPP, brasileira, funcionária pública, portadora do RG n 108.791 SSP-TO e do CPF n ***.279.901-**, residentes e domiciliados na Rua Ettore Dalmaschio, n 191, 2 Andar, Bairro Esplanada, Colatina-ES, CEP: 29.702-140. Imóvel: UMA ÁREA DE TERRENO URBANO, situada na Rua Ettore Dalmaschio, s/n , Bairro Esplanada, Colatina-ES, CEP: 29.702-652, confrontando-se pela frente com a Rua Ettore Dalmaschio, medindo 10,30 metros, pelo lado esquerdo, com imóvel de propriedade de União de Educação e Cultura Gildasio Amado, medindo 23,18 metros, matrícula 53.989, pelo lado direito, com imóvel de propriedade de Herondina Vasconcellos Costa e João Sérgio Vasconcellos Kenupp, medindo 24,96 metros, matrícula 18.204, e aos fundos, com Rio Santa Maria, medindo 11,26 metros, cadastrado sob a inscrição municipal n 01.01.053.0075.001. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extrajudicial Extraordinária Urbana. A Oficial de Registro de Imóveis do Município da Comarca de Colatina-ES, Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Art. 16 do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Espírito Santo, FAZ SABER a todos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes, acima qualificados, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRENO URBANO, situada na Rua Ettore Dalmaschio, s/n , Bairro Esplanada, Colatina-ES, CEP: 29.702-652, confrontando-se pela frente com a Rua Ettore Dalmaschio, medindo 10,30 metros, pelo lado esquerdo, com imóvel de propriedade de União de Educação e Cultura Gildasio Amado, medindo 23,18 metros, matrícula 53.989, pelo lado direito, com imóvel de propriedade de Herondina Vasconcellos Costa e João Sérgio Vasconcellos Kenupp, medindo 24,96 metros, matrícula 18.204, e aos fundos, com Rio Santa Maria, medindo 11,26 metros, cadastrado sob a inscrição municipal n 01.01.053.0075.001. Alegam os requerentes manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono sobre aludido imóvel, pelo período de 15 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Adamastor Salvador, n 219, Bairro Centro, Colatina-ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica Registro de Imóveis do Brasil, pelo prazo de 15 (quinze) dias. _ Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - SERRA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DOS SANTOS PATROCINIO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 1 Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. EDUARDO DOS SANTOS PATROCINIO - CPF n ***.732.167-**, proprietário do imóvel situado à Avenida Todos os Santos, n 1455, Apto 308, Bloco 01, Sevilha Condomínio Clube, Bairro Jardim Atlântico, Distrito de Nova Almeida, Município da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, n 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3 publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.4444.1387914-4, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 21/12/2016. - Matrícula do Imóvel n 35.463, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDINO BATISTA FELICIO, SILVANA NASCIMENTO BATISTA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 1 Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. GERALDINO BATISTA FELICIO - CPF n ***.062.327-** e SILVANA NASCIMENTO BATISTA - CPF n ***.678.465-**, proprietários do imóvel localizado à Rua 14, Lote 07, Quadra Q-18, Loteamento Colina do Campo, Distrito da Sede, Município da Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, n 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3 publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.4444.1983341-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 15/03/2019. - Matrícula do Imóvel n 37.979, Livro 2-CJ, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA FERREIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JOÃO BATISTA FERREIRA - CPF n ***.369.106-**, proprietário do imóvel situado na Rua das Garças, Lote 28, Quadra 60, Lagoa de

Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 155551264632, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 09/06/2011 - Matrícula do Imóvel n 10008, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAS MORAES DA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. JONATHAS MORAES DA SILVA - CPF n ***.480.137-** e MARANA FIOROTTI MORAES - CPF n ***.231.777-**, proprietários do imóvel situado na Rua Santa Terezinha, 804, Apartamento 303, Ala B, Ed. Purus, Bloco 201, Quadra 02, Conjunto Habitacional André Carloni Primeira Etapa, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 844441255924, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 13/07/2016 - Matrícula do Imóvel n 36.693, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER PEDROSO DOS SANTOS, KATIANE SOUZA DE OLIVEIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ITAU UNIBANCO S.A., nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. KATIANE SOUZA DE OLIVEIRA - CPF n ***.172.891-** e KLEBER PEDROSO DOS SANTOS - CPF n ***.327.561-**, proprietários do imóvel situado na Rua Verdi, 145, Apartamento 301, Edifício Perola, Parque Residencial Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 10172584709, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 03/03/2022 - Matrícula do Imóvel n 75.227, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao ITAU UNIBANCO S.A., somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEDERSON SIRTOLI DOS SANTOS

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WEDERSON SIRTOLI DOS SANTOS - CPF n ***.675.537-**, proprietário do imóvel situado na Avenida 01, n 268, Apartamento 402, Torre IV, Condomínio Via Sol, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 855553932767, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 08/03/2018 - Matrícula do Imóvel n 88.149, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEDERSON SIRTOLI DOS SANTOS

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WEDERSON SIRTOLI DOS SANTOS - CPF n ***.675.537-**, proprietário do imóvel situado na Avenida 01, n 268, Apartamento 402, Torre IV, Condomínio Via Sol, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 855553932767, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 08/03/2018 - Matrícula do Imóvel n 88.149, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO SILVA DAMASCENO

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DANILO SILVA DAMASCENO - CPF n ***.034.966-**, proprietário do imóvel situado na Rua Dom Pedro II, n 312, Apartamento 105, Bloco 01, Condomínio Residencial Parque Cabral, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 855553814940, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/01/2017 - Matrícula do Imóvel n

89.495, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ANAPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON BORGES MAFRA**

Em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor JEFFERSON BORGES MAFRA, CPF n ***.709.561-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, protocolos RTD 128.961 a 128.963, para que quite o débito referente ao Contrato n 144441435760, registrado sob o R-08 da Matrícula de n 13.365 (Lote 14 da Quadra 06, do Loteamento denominado Anápolis City). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 97.096,12 (noventa e sete mil e noventa e seis reais e doze centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. Protocolo 174.276.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONY DE OLIVEIRA FERREIRA, LYDIA DE SOUZA PAULUCI FERREIRA**

Em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor RONY DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF n ***.532.901-**, e a Senhora LYDIA DE SOUZA PAULUCI FERREIRA, CPF n ***.265.821-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, com protocolos de n 130.052 a 130.057, para que quitem o débito referente ao Contrato de n ***441287**4, registrado sob o R-05 da Matrícula de n 67.601 (Lote 17 da Quadra 17, unidade de gestão autônoma pertencente ao Condomínio Residencial Grand Trianon). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 17.369,60 (dezessete mil e trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 179.437.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LAURA COSTA RODRIGUES**

Em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora ANA LAURA COSTA RODRIGUES, CPF n ***.958.621-**, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas por este Cartório, para que quite o débito referente ao Contrato de n 8787708000950, registrado sob o R-04 da Matrícula de n 79.850 (Apartamento n 502 do Bloco 2, do Condomínio Residencial Arcos da Serra). A interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 4.202,45 (quatro mil e duzentos e dois reais e quarenta e cinco centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 178.002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORTON SZERVINSK BISPO, LUCIENE ABADIA MOTA COSTA SZERVINSK

Em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor GEORTON SZERVINSK BISPO, CPF ***.301.651-**, e a Senhora LUCIENE ABADIA MOTA COSTA SZERVINSK, CPF ***.126.391-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, protocolos RTD 152.755 a 152.758, para que quitem o débito referente ao Contrato n 144441508267, registrado no ato R-03 da Matrícula n 82.888 (Lote 01-B da Quadra 13, do Loteamento denominado Residencial Monte Sinai I Etapa). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 11.048,51 (onze mil e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 178.808.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILMAR LUIZ DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 24/03/2014 e Cédula de Crédito Imobiliário N 1.4444.0555443-8 Série: 0314, em 24/03/2014, registrada sob o n R.7, da matrícula n 34.188, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. EDILMAR LUIZ DE SOUSA, CPF n ***.469.821-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 93, Quadra n 55, Lote n 21, Estância Itaguai, Caldas Novas - GO, CEP.: 75682-160", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 24 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BOLIVAR VIEIRA DOS SANTOS, MARIA CONCEBIDA VIEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de BANCO BRADESCO S.A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças e Aditamento - Contrato n 9061014, datado de 07/05/2021, registrada sob o n R.6, da matrícula n 56.692, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. MARIA CONCEBIDA VIEIRA, CPF n ***.964.546-** e o Sr. BOLIVAR VIEIRA DOS SANTOS, CPF n ***.818.116-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Tiradentes, n 447, Área 1-A, Apto n 602, Bloco A, Residencial Thermas do Bandeirante, Bairro Bandeirante, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-110", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas

Novas, 24 de maio de 2024.

COMARCA - CATALAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS REIS DOS SANTOS**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal n 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do 4, do art. 26, da Lei Federal de n 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, VINICIUS REIS DOS SANTOS, CPF n ***.213.181-**, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1 Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de n 59.748, imóvel localizado no(a) UM LOTE DE TERRENO, situado nesta cidade na Rua C-08, designado sob o n 09 da Quadra 22 do Loteamento Residencial Conquista, CATALÃO-GO, tendo como Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$22.675,19 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RENILDE DA COSTA OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RENILDE DA COSTA OLIVEIRA, portador(a) do CPF n ***.805.281-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito individual - FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida, datada de 05/04/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 06, Quadra 123, Avenida 07, Casa 10, RESIDENCIAL LÍRIOS DO VALE II, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D ALVA III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 268, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao

conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405244327626950007 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALEXANDRE CAMARGO ROCHA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ALEXANDRE CAMARGO ROCHA, portador(a) do CPF n ***.641.501-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, n 855553411898, firmado em Brasília-DF, em 28/05/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Superquadra 09, Casa 211, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, Centro, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 9290, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405244327626950004 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ZILMA CARDOSO DIAS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ZILMA CARDOSO DIAS, portador(a) do CPF n ***.642.701-**, divorciada, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da devedora, n 8.4444.1559345-0, firmado em Brasília-DF, em 01/06/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 34, Quadra 52, Rua 24, APARTAMENTO N 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL STELA MARIS, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 26662, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405244327626950008 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO WELLINGTON SALES, LUCIANA DE SOUSA MOURA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n

9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A)(S): FRANCISCO WELLINGTON SALES, portador(a) do CPF n.º ***.448.643-**, solteiro, e LUCIANA DA SOUSA MOURA, portador(a) do CPF n.º ***.724.893-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, em 01/07/2011 e registrado em 15/07/2011, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 14, Quadra 34, Rua Porto Alegre, Casa 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARAGUARI XXII, PARQUE ARAGUARI A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n.º 26942, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n.º : 00552405244327626950005 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARINADIA DIAS ALECRIM**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A)(S): MARINADIA DIAS ALECRIM, portador(a) do CPF n.º ***.077.323-**, solteira, relativas ao Contrato de venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n.º 8.4444.2831022-3, firmado em Brasília-DF, em 13/12/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 01, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO N 202 - BLOCO 05 - PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL QUALLITY PARK, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n.º 28417 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n.º : 00552405244327626950002 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ZILMARA COSTA DELABRIDA, ALTEMICIO RODRIGUES SALOMAO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA(M) INTIMADO(A)(S): ZILMARA COSTA DELABRIDA, portador(a) do CPF n.º ***.433.691-**, casado e, ALTEMICIO RODRIGUES SALOMAO, portador(a) do CPF n.º ***.739.301-**, casado, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores Fiduciantes, firmado em Brasília-DF, em 13/12/2011 e registrado em 27/12/2011, que tem como objeto o imóvel situado no:

Lote 08, Quadra 122, Avenida 04, Casa 03, CONDOMÍNIO ESTRELA GUIA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 29305, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405244327626950006 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDERSON DAMASCENO MOREIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANDERSON DAMASCENO MOREIRA, portador(a) do CPF n ***.354.061-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, n 8.7877.0324264-8, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 26/04/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 22, Rua 04, APARTAMENTO N 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANA JULIA, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 29509, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405244327626950009 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIANA GONCALVES DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LUCIANA GONÇALVES DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.702.305-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor n 8.7877.0935771-4, firmado nesta cidade, em 22/09/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 10, Quadra 04, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO n 304, BLOCO L, 2 PAVIMENTO, BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 30460, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do

art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405244327626950001 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WELIDA COSTA E SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WELIDA COSTA E SILVA, portador(a) do CPF n ***.975.888-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS n 8.7877.0968683-1, firmado em Brasília-DF, em em 14/10/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote n 06D, Quadra 07, APARTAMENTO n 201, BLOCO F, 2 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA IV, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 31990, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405244327626950003 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

COMARCA - FIRMINÓPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FIRMINÓPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FIRMINÓPOLIS 04 SPE LTDA, LUCIMAR DO VALE GUIMARAES, VICTOR HUGO DE FIGUEIREDO MELO, TALUSA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, MELO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FIRMINÓPOLIS-GO Eduardo Slywitch Cavalcanti, Oficial Registrador Imobiliário da Comarca de Firminópolis, Estado de Goiás na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3 , da lei n 6.766, de 19-12-1979, conforme Protocolo de n 22.098, de 17 de maio de 2024, que a empresa loteadora EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FIRMINÓPOLIS 04 SPE LTDA, CNPJ n 52.081.249/0001-72, por seu representante legal, depositou neste Serviço Registral, na Avenida Rui Barbosa, n 381, Qd. 01-A, Lt. 02, Sala 02, Centro, Firminópolis-GO, CEP 76.105-000, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, matriculado sob o n 7.352, situado no perímetro urbano desta cidade, conforme a Lei Municipal n 1304/2012, assim discriminado: Uma parte de terras com a área georreferenciada de 10,8737 hectares, correspondente a 2 alqueires, 2 litros e 442,00 metros quadrados, situado na Fazenda Santo Antônio - Campestre, denominada GLEBA 1, Zona Rural, neste município, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice BM5-M-4654, Longitude: -50 17'04.791", Latitude: -16 34'37.379" e Altitude 638.51 m, deste segue confrontando com CNS: 02.869-6 | Mat. 1693 | FAZENDA SANTO ANTÔNIO - CAMPESTRE - PARTE 02 no azimuth 162 40' e distância de 200,88 m até o vértice BM5-M-4655, Longitude: -50 17'02.774", Latitude: -16 34'43.617" e Altitude 627.90 m; deste segue confrontando com CNS: 02.869-6 | Mat. 1694 | FAZENDA SANTO ANTÔNIO no azimuth 249 48' e distância 66,02 m até o vértice BM5-M-4723, Longitude: -50 17'04.864", Latitude: -16 34'44.358" e Altitude 634.73 m; deste segue confrontando com CNS: 02.869-6 | Mat. 3695 | FAZENDA SANTO ANTÔNIO no azimuth 250 04' e distância 322,12 m até o

vértice BM5-M-4721, Longitude: -50 17'15.078", Latitude: -16 34'47.930" e Altitude 655.55 m; deste segue confrontando com Rodovia GO-060 no azimute 292 18' e distância 325,49 m até o vértice BM5-M-4722, Longitude: -50 17'25.235", Latitude: -16 34'43.911" e Altitude 669.25 m; deste segue confrontando com Estrada Municipal no azimute 46 31' e distância 11,44 m até o vértice BM5-M-4651, Longitude: -50 17'24.955", Latitude: -16 34'43.655" e Altitude 668.61 m; deste segue confrontando com Estrada Municipal no azimute 67 22' e distância 7,19 m até o vértice BM5-M-4652, Longitude: -50 17'24.731", Latitude: -16 34'43.565" e Altitude 668.48 m; deste segue confrontando com Estrada Municipal no azimute 70 46' e distância 18,87 m até o vértice BM5-M-4653, Longitude: -50 17'24.130", Latitude: -16 34'43.363" e Altitude 667.55 m; deste segue confrontando com Estrada Municipal no azimute 72 08' e distância 492,75 m até o vértice FHIH-M-3631, Longitude: -50 17'08.311", Latitude: -16 34'38.447" e Altitude 640.29 m; deste segue confrontando com CNS: 02.869-6 | Mat. 3453 e 2586 | FAZENDA SANTO ANTÔNIO no azimute 72 32' e distância 109,40 m até o vértice BM5-M-4654, ponto inicial da descrição deste imóvel. Loteamento denominado "RESIDENCIAL PORTAL DO SOL", transformando-a em 07 (sete) quadras enumeradas de 01 a 07, perfazendo um total de 181 (cento e oitenta e um) lotes distintos, com tamanho médio de 200 m, variando de 200 m a 625,51 m, com lotes residenciais e comerciais, 04 (quatro) Áreas Públicas Municipais e 02 (duas) Áreas Verdes, encontrando-se situado Zona Urbana denominada parte integrante da Fazenda Santo Antônio, lugar denominado Campestre; conforme ato de aprovação pela Prefeitura Municipal desta Cidade, de 24 de abril de 2024 (DECRETO n 730/PMF/2024, que prorroga o decreto municipal n 291/PMF/2021). As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal local O HOJE, e, não as havendo será feito o imediato o registro. Firminópolis-GO, 24 de maio de 2024. Eduardo Slywitch Cavalcanti Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANAPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA SOUZA**

COMARCA - GOIANÁPOLIS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANÁPOLIS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDA FERREIRA DASILVA SOUZA EDITAL DE INTIMAÇÃO - Márcia Maria da Silva Costa Teixeira, Oficial Respondente do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut. da Comarca de Goianápolis - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n . 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. RAIMUNDA FERREIRA DASILVA SOUZA, portadora do CPF n ***.724.481-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Joao V Sobrinho, Quadra 25 Lote 07 Sala 01, Setor HAMAOKA, Goianápolis - GO, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 144441894953, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado na Matrícula n 10.462 desta Serventia, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial situada na Rua quatro, Quadra 04, Lote 30a, Jardim Primavera, Goianápolis - Go, CEP: 75170-000; deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis, aos 28 de maio de 2024. Oficial Respondente: Márcia Maria da Silva Costa Teixeira.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. THIAGO DA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.466.633-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 9108921 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa n. 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL MARQUES PEREIRA RESIDENCI III, situada na Avenida Eli Alves Forte, Lote 08, Quadra 09, Residencial Forteville, nesta capital, alienado fiduciariamente à BANCO BRADESCO S/A, consoante ao registro R-3 e R-4 da matrícula n. 369.582. O valor do débito até 28/05/2024 era de R\$13.854,99 (treze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122405213642326950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELYDA FABIOLLA DE LIMA CALADO OLIVEIRA SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. ELYDA FABIOLLA DE LIMA CALADO OLIVEIRA SANTOS, inscrita sob o CPF n. ***.866.191-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial n. 02, do "RESIDENCIAL MESQUITA E PORTO", do lote de terras n. 39, da quadra 04, sito a Rua Maria Ermília de Araújo, no RESIDENCIAL KÁTIA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-2 e R-3 da matrícula n. 243.109. O valor do débito até 28/05/2024 era de R\$14.651,55 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122405213642326950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA ANGELICA CARVALHO DO NASCIMENTO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. JOANA ANGELICA CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita sob o CPF n. ***.186.971-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n.

2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 10177179901 - Sistema Financeiro da Habitação com Alienação Fiduciária, da Casa n. 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA AFONSO LEÃO VI, situada na Rua do Guajá, Lote 28, Quadra 54, Jardim Atlântico, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 372.859. O valor do débito até 27/05/2024 era de R\$42.594,10 (quarenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122405213642326950005.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **UNIBANCO COMPANHIA DE CAPITALIZACAO**

O Oficial Interino do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do artigo 216-A, da Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com suas alterações combinado o artigo 1.071, do Código de Processo Civil; Provimento n 65, de 14 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. e artigos 1.213 e 1.214, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, certifica que, o Sr. Hendrick Villela Carrijo, brasileiro, estudante, residentes e domiciliados à Rua J-83, quadra 155-A, lote 14, Setor Jaó, em Goiânia-GO, através do seu procurador Dr. Orivaldo Vicente Carrijo Junior, inscrito na OAB/GO n 9.585, requereram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinário extrajudicial do imóvel localizado no Lote de terras de número 14, da quadra 155-A, situado à Rua J-83, no Loteamento denominado Setor Jaó, em Goiânia-GO, com a área de 508,50m , pertencente ao território desta Circunscrição Imobiliária, devidamente protocolado sob n 162.666, em 28.05.2024. O imóvel objeto do pedido está matriculado sob n 9.585, L 2, de propriedade de firma NACIONAL COMPANHIA DE CAPITALIZAÇÃO, com sede na Avenida Presidente Vargas, 463, 17 andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF. sob n 61.054.128/0001-22. Os requerentes afirmam que tem a posse desde 1996. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial Respondente de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, cientes de que, caso não contestado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado nesta Capital, Estado de Goiás, aos dias 28 de maio 2024. Oficial Interino Yuri Barbosa Leal.

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO DIVINO PERTILE, JAQUELINE FERREIRA VIEIRA PERTILE**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA os Srs. LEONARDO DIVINO PERTILE, inscrito no CPF sob o n ***.846.011-** e JAQUELINE FERREIRA VIEIRA PERTILE, inscrita no CPF sob o n 026. 762. 241-40, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, n 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente

ao Contrato de Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, situado à Rua 19, N 1.265, Lote 06, Q 63, no Bairro Santa Rita, nesta cidade, alienado fiduciariamente à ITAU UNIBANCO S/A, consoante ao registro R-14 da matrícula n 6.698. O valor do débito até 27/05/2024 era de R\$12.719,86 (doze mil e setecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos) acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo n 100.099. Selo: 01742405112255025430041.

COMARCA - NIQUELANDIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO HENRIQUE DE ARAUJO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL De TITULARES DE DIREITOS Requerentes: - JOÃO HENRIQUE DE ARAÚJO Requeridos: - JOAQUIM CRISOSTOMO ADORNO Imóvel: - 197,67.22 hectares = FAZENDA "BOTELHO" Parte interessada: - JOAQUIM CRISOSTOMO ADORNO = Titular do domínio do imóvel usucapiendo. PRAZO DE QUINZE (15) DIAS DUAS PUBLICAÇÕES SILVIO FRANCISCO DIAS - Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao senhor JOAQUIM CRISOSTOMO ADORNO, que por parte de JOÃO HENRIQUE DE ARAÚJO, brasileiro, capaz, aposentado, declarou, sob pena de responsabilidade civil e penal, ser solteiro, não convivente em união estável, filho de Raimundo Henrique de Araújo e de Maria Hermógenes de Araújo, nascido em Santana do Acaraú - CE, no dia 15/10/1936, conforme Certidão de Nascimento - Matrícula: - 016402 01 55 1937 1 00008 296 0000002 32, do Cartório de Registro Civil de Santana do Acaraú - CE, datada de 09 de Fevereiro de 2024, assinada pela Escrevente Autorizada - Dalila Ianne Carneiro de Oliveira, residente e domiciliado no imóvel "Botelho", neste Município, portador do CPF n 059.259.241 - 34, e da carteira de identidade n 710452 = SSP - Go, - TEL. 62 -9 - 9963 - 8292, endereço eletrônico não informado; - foi requerido o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIA, nos Termos do PROVIMENTO N 65, Baixado pelo Conselho Nacional de Justiça, no dia 14 de DEZEMBRO de 2017, - referente a UMA (01) GLEBA DE TERRAS, com a área de CENTO E NOVENTA E SETE (197) hectares, SESSENTA E SEE (67) ares e VINE E DOIS (22) centiares, situada no imóvel denominado "BOTELHO", deste Município e Comarca, compreendida pelos seguintes limites e confrontações, devidamente georreferenciados, constantes de Memorial Descritivo e Planta, acompanhados da CRT 01 - TRT n CFT2302903667, assinados pelo R. T. Florentino Jerônimo Pereira - Técnico em Agrimensura - CFT ***203931**/GO, Código de Credenciamento: - DL7: - "INICIA-SE a descrição deste perímetro, no vértice DL7-M-2030, de coordenadas (Longitude: -48 28'01.590" , Latitude -14 18'44.904" e Altitude: 647,88 m); Córrego Mosquito; deste, segue confrontando com Córrego Mosquito, com os seguintes azimutes e distâncias: 171 24' e 57,19 m até o vértice DL7-P-2072, (Longitude: -48 28'01.305" , Latitude -14 18'46.744" e Altitude: 648,18 m); 113 45' e 30,29 m até o vértice BZW-M-12670, (Longitude: -48 28'00.380" , Latitude -14 18'47.141" e Altitude: 648,65 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Botelho, Bairro Zona Rural, na cidade de Niquelândia, de propriedade desconhecida, tendo como possessor, Arnaldo Nolasco de Oliveira, CPF n ***.154.128-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 206 25' e 44,38 m até o vértice BZW-M-12671, (Longitude: -48 28'01.039" , Latitude -14 18'48.434" e Altitude: 654,46 m); 191 07' e 53,00 m até o vértice BZW-M-12672, (Longitude: -48 28'01.380" , Latitude -14 18'50.126" e Altitude: 658,49 m); 200 29' e 37,24 m até o vértice BZW-M-12673, (Longitude: -48 28'01.815" , Latitude -14 18'51.261" e Altitude: 659,70 m); 190 17' e 56,04 m até o vértice DL7-M-2031, (Longitude: -48 28'02.149" , Latitude -14 18'53.055" e Altitude: 659,26 m); 183 40' e 178,84 m até o vértice BZW-M-12674, (Longitude: -48 28'02.532" , Latitude -14 18'58.862" e Altitude: 674,78 m); 93 02' e 143,39 m até o vértice BZW-M-12675, (Longitude: -48 27'57.754" , Latitude -14 18'59.109" e Altitude: 651,55 m); Córrego Mosquito; deste, segue

confrontando com Córrego Mosquito, com os seguintes azimutes e distâncias: 210 11' e 20,62 m até o vértice DL7-P-2035, (Longitude: -48 27'58.100" , Latitude -14 18'59.689" e Altitude: 652,79 m); 139 49' e 56,39 m até o vértice DL7-P-2036, (Longitude: -48 27'56.886" , Latitude -14 19'01.091" e Altitude: 651,21 m); 182 55' e 61,67 m até o vértice DL7-P-2037, (Longitude: -48 27'56.991" , Latitude -14 19'03.095" e Altitude: 652,98 m); 191 30' e 80,67 m até o vértice DL7-P-2038, (Longitude: -48 27'57.528" , Latitude -14 19'05.667" e Altitude: 652,43 m); 163 29' e 49,01 m até o vértice DL7-P-2039, (Longitude: -48 27'57.063" , Latitude -14 19'07.196" e Altitude: 651,68 m); 192 31' e 47,10 m até o vértice DL7-P-2040, (Longitude: -48 27'57.404" , Latitude -14 19'08.692" e Altitude: 656,18 m); 181 38' e 39,94 m até o vértice DL7-P-2041, (Longitude: -48 27'57.442" , Latitude -14 19'09.991" e Altitude: 654,85 m); 162 17' e 32,10 m até o vértice BZW-M-12676, (Longitude: -48 27'57.116" , Latitude -14 19'10.986" e Altitude: 655,76 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Botelho, Bairro Zona Rural, na cidade de Niquelândia, estado de GO, de propriedade desconhecida, tendo como possessor Antônio Domingos Renovato Godoi, com os seguintes azimutes e distâncias: 249 07' e 52,70 m até o vértice BZW-M-12677, (Longitude: -48 27'58.759" , Latitude -14 19'11.597" e Altitude: 665,78 m); 226 57' e 46,74 m até o vértice BZW-M-12678, (Longitude: -48 27'59.899" , Latitude -14 19'12.635" e Altitude: 671,69 m); 214 22' e 67,10 m até o vértice BZW-M-12679, (Longitude: -48 28'01.163" , Latitude -14 19'14.437" e Altitude: 678,21 m); 242 51' e 3,44 m até o vértice BZW-M-12680, (Longitude: -48 28'01.265" , Latitude -14 19'14.488" e Altitude: 678,52 m); 210 54' e 215,17 m até o vértice BZW-M-12681, (Longitude: -48 28'04.953" , Latitude -14 19'20.495" e Altitude: 697,07 m); 216 39' e 42,87 m até o vértice BZW-M-12682, (Longitude: -48 28'05.807" , Latitude -14 19'21.614" e Altitude: 700,06 m); 233 06' e 32,56 m até o vértice BZW-M-12683, (Longitude: -48 28'06.676" , Latitude -14 19'22.250" e Altitude: 704,42 m); 209 07' e 112,93 m até o vértice BZW-M-12684, (Longitude: -48 28'08.510" , Latitude -14 19'25.460" e Altitude: 714,07 m); 201 11' e 287,28 m até o vértice DL7-M-2032, (Longitude: -48 28'11.976" , Latitude -14 19'34.175" e Altitude: 799,53 m); 201 11' e 276,97 m até o vértice BZW-M-12685, (Longitude: -48 28'15.318" , Latitude -14 19'42.577" e Altitude: 799,53 m); 155 21' e 269,35 m até o vértice BZW-M-12686, (Longitude: -48 28'11.571" , Latitude -14 19'50.543" e Altitude: 833,37 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Botelho, Bairro Zona Rural, na cidade de Niquelândia, de propriedade desconhecida, tendo como possessor Joao Batista Renovato de Godoi, CPF n ***.327.621-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 182 08' e 85,13 m até o vértice BZW-M-12687, (Longitude: -48 28'11.677" , Latitude -14 19'53.311" e Altitude: 843,46 m); 178 41' e 74,98 m até o vértice BZW-M-12688, (Longitude: -48 28'11.620" , Latitude -14 19'55.750" e Altitude: 850,53 m); 157 59' e 92,22 m até o vértice BZW-M-12689, (Longitude: -48 28'10.467" , Latitude -14 19'58.532" e Altitude: 847,86 m); 174 19' e 43,98 m até o vértice BZW-M-12690, (Longitude: -48 28'10.322" , Latitude -14 19'59.956" e Altitude: 847,42 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Botelho, Bairro Zona Rural, na cidade de Niquelândia, de propriedade desconhecida, tendo como possessor Joaquim Inacio Neto, CPF n ***.807.831-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 284 32' e 548,28 m até o vértice BZW-M-12691, (Longitude: -48 28'28.033" , Latitude -14 19'55.478" e Altitude: 749,70 m); 287 37' e 53,92 m até o vértice BZW-M-12692, (Longitude: -48 28'29.748" , Latitude -14 19'54.947" e Altitude: 741,23 m); 296 00' e 121,78 m até o vértice BZW-M-12693, (Longitude: -48 28'33.400" , Latitude -14 19'53.209" e Altitude: 719,07 m); 346 47' e 162,20 m até o vértice BZW-M-12694, (Longitude: -48 28'34.636" , Latitude -14 19'48.071" e Altitude: 702,37 m); 31 13' e 47,40 m até o vértice BZW-M-12695, (Longitude: -48 28'33.816" , Latitude -14 19'46.752" e Altitude: 702,42 m); 13 50' e 119,17 m até o vértice BZW-M-12696, (Longitude: -48 28'32.865" , Latitude -14 19'42.987" e Altitude: 705,92 m); 280 13' e 448,21 m até o vértice DL7-M-2035, (Longitude: -48 28'47.584" , Latitude -14 19'40.396" e Altitude: 644,43 m); Ribeirão Biliago; deste, segue confrontando com Ribeirão Biliago, com os seguintes azimutes e distâncias: 00 11' e 53,14 m até o vértice DL7-P-2042, (Longitude: -48 28'47.578" , Latitude -14 19'38.667" e Altitude: 645,35 m); 17 40' e 27,93 m até o vértice DL7-P-2043, (Longitude: -48 28'47.295" , Latitude -14 19'37.801" e Altitude: 644,87 m); 50 00' e 61,88 m até o vértice DL7-P-2044, (Longitude: -48 28'45.713" , Latitude -14 19'36.507" e Altitude: 645,05 m); 38 55' e 45,83 m até o vértice DL7-P-2045, (Longitude: -48 28'44.752" , Latitude -14 19'35.347" e Altitude: 644,79 m); 22 49' e 89,93 m até o vértice DL7-P-2046, (Longitude: -48 28'43.588" , Latitude -14 19'32.650" e Altitude: 644,13 m); 26 48' e 38,33 m até o vértice DL7-P-2047, (Longitude: -48 28'43.011" , Latitude -14 19'31.537" e Altitude: 644,23 m); 83 33' e 23,31 m até o vértice DL7-P-2048, (Longitude: -48 28'42.238" , Latitude -14 19'31.452" e Altitude: 644,70 m); 03 33' e 40,06 m até o vértice DL7-P-2049, (Longitude: -48 28'42.155" , Latitude -14 19'30.151" e Altitude: 644,05 m); 55 03' e

79,76 m até o vértice DL7-P-2050, (Longitude: -48 28'39.973" , Latitude -14 19'28.665" e Altitude: 644,31 m); 309 47' e 31,59 m até o vértice DL7-P-2051, (Longitude: -48 28'40.783" , Latitude -14 19'28.007" e Altitude: 642,31 m); 105 24' e 29,25 m até o vértice DL7-P-2052, (Longitude: -48 28'39.842" , Latitude -14 19'28.260" e Altitude: 643,78 m); 48 48' e 20,86 m até o vértice DL7-P-2053, (Longitude: -48 28'39.318" , Latitude -14 19'27.813" e Altitude: 647,74 m); 359 17' e 38,54 m até o vértice DL7-P-2054, (Longitude: -48 28'39.334" , Latitude -14 19'26.559" e Altitude: 643,26 m); 103 01' e 34,20 m até o vértice DL7-P-2055, (Longitude: -48 28'38.222" , Latitude -14 19'26.810" e Altitude: 643,26 m); 16 59' e 72,28 m até o vértice DL7-P-2056, (Longitude: -48 28'37.517" , Latitude -14 19'24.561" e Altitude: 642,75 m); 00 04' e 43,64 m até o vértice DL7-P-2057, (Longitude: -48 28'37.515" , Latitude -14 19'23.141" e Altitude: 643,15 m); 08 23' e 83,91 m até o vértice DL7-P-2058, (Longitude: -48 28'37.106" , Latitude -14 19'20.440" e Altitude: 642,24 m); 345 56' e 39,00 m até o vértice DL7-P-2059, (Longitude: -48 28'37.422" , Latitude -14 19'19.209" e Altitude: 641,17 m); 266 25' e 26,12 m até o vértice DL7-P-2060, (Longitude: -48 28'38.292" , Latitude -14 19'19.262" e Altitude: 643,40 m); 213 48' e 65,32 m até o vértice DL7-P-2061, (Longitude: -48 28'39.505" , Latitude -14 19'21.028" e Altitude: 641,32 m); 294 35' e 41,95 m até o vértice DL7-P-2062, (Longitude: -48 28'40.778" , Latitude -14 19'20.460" e Altitude: 637,85 m); 344 02' e 29,66 m até o vértice DL7-P-2063, (Longitude: -48 28'41.050" , Latitude -14 19'19.532" e Altitude: 642,33 m); 298 22' e 144,44 m até o vértice DL7-P-2064, (Longitude: -48 28'45.291" , Latitude -14 19'17.299" e Altitude: 637,61 m); 03 45' e 150,06 m até o vértice DL7-P-2065, (Longitude: -48 28'44.963" , Latitude -14 19'12.427" e Altitude: 636,25 m); 49 07' e 48,15 m até o vértice DL7-P-2066, (Longitude: -48 28'43.748" , Latitude -14 19'11.402" e Altitude: 637,66 m); 11 12' e 74,01 m até o vértice DL7-P-2067, (Longitude: -48 28'43.268" , Latitude -14 19'09.040" e Altitude: 636,41 m); 43 06' e 39,78 m até o vértice DL7-V-040, (Longitude: -48 28'42.361" , Latitude -14 19'08.095" e Altitude: 640,65 m); 53 49' e 39,73 m até o vértice DL7-P-2068, (Longitude: -48 28'41.291" , Latitude -14 19'07.332" e Altitude: 637,62 m); 326 23' e 61,84 m até o vértice DL7-P-2069, (Longitude: -48 28'42.433" , Latitude -14 19'05.656" e Altitude: 635,19 m); 17 53' e 51,03 m até o vértice DL7-P-2070, (Longitude: -48 28'41.910" , Latitude -14 19'04.076" e Altitude: 634,48 m); 358 19' e 47,29 m até o vértice DL7-P-2071, (Longitude: -48 28'41.956" , Latitude -14 19'02.538" e Altitude: 633,76 m); 33 14' e 85,77 m até o vértice DL7-M-2036, (Longitude: -48 28'40.387" , Latitude -14 19'00.204" e Altitude: 634,65 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Botelho, Bairro Zona Rural, na cidade de Niquelândia, de propriedade de Maria Izabel Pereira de Souza Lima, matrícula 6.370, com os seguintes azimutes e distâncias: 106 59' e 99,83 m até o vértice DL7-M-2037, (Longitude: -48 28'37.201" , Latitude -14 19'01.153" e Altitude: 650,89 m); 76 48' e 130,69 m até o vértice DL7-M-2038, (Longitude: -48 28'32.955" , Latitude -14 19'00.183" e Altitude: 662,86 m); 103 31' e 224,85 m até o vértice DL7-M-2039, (Longitude: -48 28'25.660" , Latitude -14 19'01.894" e Altitude: 690,04 m); 06 22' e 323,72 m até o vértice DL7-M-2040, (Longitude: -48 28'24.462" , Latitude -14 18'51.426" e Altitude: 685,41 m); 73 41' e 714,14 m até o vértice DL7-M-2030, ponto inicial da descrição deste perímetro". - Todas as coordenadas aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000.- A área, foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF).- Todos os azimutes, foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias, foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas;- e, como não é possível fazer a notificação do titular do domínio do imóvel usucapiendo, por ser desconhecido seu endereço, como consta do requerimento;- e para que chegue ao conhecimento do mesmo, que é a pessoa de JOAQUIM CRISOSTOMO ADORNO, de qualificação, residência e domicílio desconhecidos, conforme TRANSCRIÇÃO N 1.928, feita às fls. 099v/100, no LIVRO NR. 3 - C, de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES desta Circunscrição Imobiliária, datada de 22 de NOVEMBRO de 1.951;- a existência da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, expediu - se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado pelo Sistema Eletrônico instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, através do site: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, por duas (02) vezes, devendo os mesmos, se quiserem, oferecer, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a segunda publicação deste edital, impugnação ao requerimento de reconhecimento da usucapião extrajudicial - extraordinária;- sendo que, decorrido o prazo legal, sem nenhuma manifestação por parte dos mesmos, ter - se como verdadeiras as alegações dos autores;- e anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel usucapiendo.- Deste edital, uma via será afixada no átrio deste Cartório, e outra no "PLACARD" do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade

de Niquelândia, Estado de Goiás. Eu, (a) Silvio Francisco Dias, Titular Efetivo do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino.

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADONIAS VIEIRA MONCAO**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADONIAS VIEIRA MONÇÃO CPF: ***.682.641-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ADONIAS VIEIRA MONÇÃO CPF: 590.682.641, residente e domiciliado em Rua 277, Quadra 425, Lote 10, Casa 01, Parque Estrela Dalva X, Luziânia-GO, devedore fiduciante do imóvel: Apartamento n 301, Lote SQM 400-A1, Conjunto 06-HC, Bloco 01, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Viva Vida Bem Estar, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 301, Lote SQM 400-A1, Conjunto 06-HC, Bloco 01, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Viva Vida Bem Estar, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula n 20.667 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.739,84 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA CARDOSO, LUCIELI DE MENEZES CARDOSO SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA CARDOSO CPF: ***.491.461-** e LUCIELI DE MENEZES CARDOSO SILVA CPF: ***.731.311-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA CARDOSO CPF: ***.491.461-** e LUCIELI DE MENEZES CARDOSO SILVA CPF: ***.731.311-**, residentes e domiciliados em Setor Tradicional 0, Rua do CAIC, Lote 91, Casa 10, São Sebastião-DF, devedores fiduciante do imóvel: Apartamento n 404, Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, Bloco 06, 3 Pavimento, Condomínio Residencial Viva Vida Aconchego, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 404, Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, Bloco 06, 3 Pavimento, Condomínio Residencial Viva Vida Aconchego, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este

edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 22.436 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 9.287,15 (nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLINDO SANTANA DO NASCIMENTO**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **ARLINDO SANTANA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF n ***.635.961-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 1.5555.1589335, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até agosto de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo n 53.279, em 23 de outubro de 2023, Selo: 04162310113754225430005, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Quadra 04, lote 06, Bela Vista, Padre Bernardo, CEP: 73700-000 e QNM 18, Conj. D, Lt. 56, Cs. 1, Ceilândia Norte, Brasília, CEP: 72210-184.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON DOS SANTOS**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **DENILSON DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF n ***.445.381-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.2849434, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até dezembro de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei

9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo n 53.822, em 16 de dezembro de 2024, Selo: 04162401026404525430022, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Rua 09, Quadra 32, Lote 09, Setor A, Vila Divinéia, Padre Bernardo-GO, CEP: 73700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO PEREIRA SOBRINHO**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): DIEGO PEREIRA SOBRINHO, inscrito no CPF/MF n ***.523.701-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.0078800, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até julho de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo n 53.278, em 23 de outubro de 2023, Selo: 04162310113754225430004, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Rua 02, Quadra 08, Lote 20, Vila Divinéia, Padre Bernardo, CEP: 73700-000 e QR 210, 36, Vila Diviné. Samambaia Norte, Brasília-DF, CEP: 73316-227.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANETE MOREIRA ALVES**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ELIZANETE MOREIRA ALVES, inscrito no CPF/MF n ***.743.391-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.0408315, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até janeiro de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo n 53.343, em 25 de outubro de 2023, Selo: 04162310233486925430010, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Quadra 22, lote 02 C, Setor Oeste, Padre Bernardo-GO, CEP: 73700-000 e Rua 23, 170 , C, São Cristóvão, Goianésia-GO, CEP: 76381-137.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE BORGES DE ARAUJO**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): JOSUE BORGES DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF n ***.086.196-** e JEANNE SILVA MARINHO, inscrito no CPF/MF n 178.911.441-08, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 1.5555.1589335, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2023 e as que vierem a vencer até a data do

pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo n 53.377, em 26 de outubro de 2023, Selo: 04162310233486925430042, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Quadra 73, Casa 08, Con. Ouro Verde, Padre Bernardo-GO, CEP: 73700-000 e QNR 2, Cj. E, Lt. 17, C N, Ceilândia, Brasília, CEP: 72275-260.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA CORNELIO DA SILVA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): KARINA CORNELIO DA SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.584.561-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 1.4444.1501556, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até janeiro de 2024 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo n 54.153, em 26 de março de 2024, Selo: 04162403115309325430052, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Rua São Jose, Quadra 17, Lote 31, Bairro Divinópolis, CEP: 73700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURINDA BARBOSA DE OLIVEIRA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): LAURINDA BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF n ***.423.911-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.1897066, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2024 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo n 54.137, em 26 de março de 2024, Selo: 04162403115309325430036, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Quadra 06, Lote 11-A, Jardim das Acácias, Padre Bernardo, CEP: 73700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAZARO MANOEL BERNALDO DOS SANTOS

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): LAZARO MANOEL BERANLDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n 820.68.001-34, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.0172382, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até janeiro de 2024 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo n 54.151, em 26 de março de 2024, Selo: 04162403115309325430050, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Quadra XV, Lote 1-A, Setor Divinópolis, Padre Bernardo, CEP: 73700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILIA ALVES DE LIMA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): LEILA ALVES DE LIMA, inscrita no CPF/MF n ***.589.501-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.0616443, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até fevereiro de 2024 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo n 54.141, em 26 de março de 2024, Selo: 04162403115309325430040, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Rua Bom Sucesso, Chácara 1, lote 14, Fazenda Barro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ROBERTO DOS SANTOS TOMBASCO, MICHELLE FERREIRA PAIVA TOMBASCO**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): MARCO ROBERTO DOS SANTOS TOMBASCO, inscrito no CPF/MF n ***.128.751-** e MICHELLE FERREIRA PAIVA TOMBASCO, inscrito no CPF/MF n ***.892.861-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.0397038, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo n 53.379, em 26 de outubro de 2023, Selo: 04162310233486925430044, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Rua 05, Quadra 41, Lote 21, Residencial Ouro Verde, Padre Bernardo-GO, CEP: 73700-000 e Quadra 11, Lote 21, Setor Tradicional, Brazlândia, Brasília, CEP: 72720-110.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CICERA BEZERRA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): MARIA CÍCERA BEZERRA NETO, inscrito no CPF/MF n.º ***.422.711-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º 8.4444.0204994, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até maio de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo n.º 53.354, em 25 de outubro de 2023, Selo: 04162310233486925430020, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Quadra 15, Lote A 14, Setor Vila Divinéia, Padre Bernardo, CEP: 73700-000 e Rua 03, Quadra 05, lote 55, P N Friburgo A, Cidade Ocidental, CEP: 72880-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PHILYPE RODRIGUES MOREIRA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): PHILYPE RODRIGUES MOREIRA, inscrito no CPF/MF n.º ***.959.141-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º 8.4444.2852013, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até dezembro de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo n.º 53.823, em 16 de fevereiro de 2024, Selo: 04162401026404525430023, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Rua Comodidade, Q. 03, Setor A, Vila Divinéia, Padre Bernardo-GO, CEP: 73700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL CIRGUEIRA ARAUJO DA SILVA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): SAMUEL CIRGUEIRA ARAUJO DA SILVA, inscrito no CPF/MF n.º ***.464.101-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º 8.4444.1890717, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até fevereiro de 2024 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas

desta Cidade, sob o protocolo n 54.152, em 26 de março de 2024, Selo: 04162403115309325430051, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Rua Joaquim Moreira, Ch. 03-A, quadra 29, Setor Oeste, Padre Bernardo, CEP: 73700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN RODRIGUES FREITAS**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): SUELEN RODRIGUES FREITAS, inscrito no CPF/MF n ***.386.431-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.2660798, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até maio de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo n 53.352, em 23 de outubro de 2023, Selo: 04162310233486925430018, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Rua 02, Quadra 03, Lote 08, Setor A, Vila Divinéia, Padre Bernardo, CEP: 73700-000 e QR 201, Cj. F, Lt. 16, Santa Maria, DF, Brasília, CEP: 72501-406.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIVINA FRANCISCO DA SILVA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): VALDIVINA FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.134.181-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.2670291, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até maio de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo n 53.373, em 26 de outubro de 2023, Selo: 04162310233486925430038, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Rua 02, Quadra 08, Lote 20, Setor A, Vila Divinéia, Padre Bernardo-GO, CEP: 73700-000 e R F 1, Q6, L0, Vila Matutina 1, Pirenópolis-GO, CEP: 72980-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY SOARES DA SILVA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): WESLEY SOARES DA SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.743.011-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.0929457, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até dezembro de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo n 53.825, em 16 de dezembro de 2024, Selo: 04162401026404525430025, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Rua 11, Quadra 89, Lote 10, Setor B, Vila Divinéia, Padre Bernardo-GO, CEP: 73700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVALDO MATOS DOURADO**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): GENILVADO MATOS DOURADO, inscrito no CPF/MF n ***.019.871-**, a comparecer na Agência da Itaú Administradora de Consórcios Ltda, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 0081/391, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até dezembro de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Itaú Administradora de Consórcios Ltda, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo n 53.827, em 16 de fevereiro de 2024, Selo: 04162401026404525430027, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Rua 03, Lote 23, Quadra 07, Vila Divinéia, Setor A, Padre Bernardo-GO, CEP: 73700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILMA MEDEIROS SILVA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ADEILMA MEDEIROS SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.498.943-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.0423129, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELINO JOSE PESSOA, CUSTODIA ALMEIDA DE OLIVEIRA PESSOA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ADELINO JOSE PESSOA, inscrito no CPF/MF n ***.051.041-** e CUSTODIA ALMEIDA DE OLIVEIRA PESSOA, inscrito no CPF/MF n ***.664.711-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.0422271, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO MARINHO DA SILVA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ADRIANO MARINHO DA SILVA, inscrito no CPF/MF n.º ***.313.528-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º 1.4444.0338349, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCIONE MONTEIRO PINTO

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ALCIONE MONTEIRO PINTO, inscrito no CPF/MF n.º ***.818.691-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º 8.4444.0246307, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDINA GOMES DE CASTRO

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ALDINA GOMES DE CASTRO, inscrito no CPF/MF n.º ***.205.621-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º 8.5555.0081628, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até agosto de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE AMORIM NUNES, GERSON TEIXEIRA NUNES FILHO

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ALINE AMORIM NUNES, inscrito no CPF/MF n.º ***.405.681-** e GERSON TEIXEIRA NUNES FILHO, inscrito no CPF/MF n.º ***.113.641-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º 8.5555.0272220, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREE RICARDO ALVES REIS, MARCIA LIMA SILVA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ANDREE RICARDO ALVES REIS, inscrito no CPF/MF n ***.731.121-**, e MARCIA LIMA SILVA inscrito no CPF/MF n ***.522.891-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.0402899, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA NASCIMENTO DE CASTRO ALVES

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ANDRESSA NASCIMENTO DE CASTRO ALVES, inscrito no CPF/MF n ***.805.661-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.1300612, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARISTELA MARIA DA COSTA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ARISTELA MARIA DA COSTA, inscrito no CPF/MF n ***.227.011-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.0840548, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEMENTE QUEIROZ, MARIA APARECIDA FRANCISCO MEIRELES

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): CLEMENTE QUEIROZ E MARIA APARECIDA FRANCISCO MEIRELES, inscritos nos CPF/MF n ***.036.501-** e ***.595.711-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.1703124, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até outubro de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a

contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo n 51.652, em 24 de janeiro de 2023, Selo: 04162212305496025430023, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Quadra 22, Lote 30 A, Divinópolis, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL CARDOSO DE JESUS**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): DANIEL CARDOSO DE JESUS, inscrito no CPF/MF n ***.187.971-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.0178102, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DA SILVA DINIZ, ANA PAULA DA SILVA DINIZ**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): DIEGO DA SILVA DINIZ, inscrito no CPF/MF n ***.056.031-** e ANA PAULA DA SILVA DINIZ inscrito no CPF/MF n ***.515.041-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.0111220, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNEI MARCELO DA SILVA, KAMILA ROCHA DA CRUZ**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): EDNEI MARCELO DA SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.586.501-** e KAMILA ROCHA DA CRUZ inscrito no CPF/MF n ***.127.561-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.1283566, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE MONTEIRO BEZERRA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a)

Senhor(a)(s): FELIPE MONTEIRO BEZERRA, inscrito no CPF/MF n.º ***.617.591-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º 8.5555.1868795, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANSLEY SOUSA BATISTA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): FRANSLEY SOUSA BATISTA, inscrito no CPF/MF n.º ***.425.491-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º 8.5555.1357834, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDEICE MACHADO JACOBINA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): GILDEICE MACHADO JACOBINA, inscrito no CPF/MF n.º ***.189.893-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º 8.5555.1298125, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR OLIVEIRA FALEIROS**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): JOSIMAR OLIVEIRA FALEIROS, inscrito no CPF/MF n.º ***.063.331-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º 8.5555.1934441, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAIO DE SOUZA LIMA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): KAIO DE SOUZA LIMA, inscrito no CPF/MF n ***.782.381-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.0992126, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até maio de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO GAMA DA SILVA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): LEONARDO GAMA DA SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.450.131-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.1415916, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANDER VENTURA DE SOUSA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): LUANDER VENTURA DE SOUSA, inscrito no CPF/MF n ***.878.011-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.2685640, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até outubro de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMARIO JOSE DE FRANCA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): LUCIMARIO JOSE DE FRANCA, inscrito no CPF/MF n ***.998.881-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.0590748, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7

da Lei 9.514/97

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OBEDE COSTA MACEDO, FRANCISCO GOMES BARBOSA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **OBEDE COSTA MACEDO**, inscrito no CPF/MF n.º ***.964.553-**, e **FRANCISCO GOMES BARBOSA**, inscrito no CPF/MF n.º ***.879.111-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º 8.4444.0356503, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR DE FREITAS SILVA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **PAULO CESAR DE FREITAS SILVA**, inscrito no CPF/MF n.º ***.170.311-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º 8.4444.2657729, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até outubro de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO SOARES DA SILVA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **PAULO ROBERTO SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF n.º ***.712.161-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º 8.4444.2633047, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até outubro de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENIS SEVERINO BARBOSA, ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **RENIS SEVERINO BARBOSA**, inscrito no CPF/MF n.º ***.369.881-** e **ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF/MF n.º ***.264.101-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º 8.4444.1231215, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15

(quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON CHAGAS DA CRUZ

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ROBSON CHAGAS DA CRUZ, inscrito no CPF/MF n ***.081.591-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.0058612, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DE OLIVEIRA LIMA, ELIZABETH HENRIQUE DA CRUZ LIMA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ROBSON DE OLIVEIRA LIMA, inscrito no CPF/MF n ***.182.831-** e ELIZABETH HENRIQUE DA CRUZ inscrito no CPF/MF n ***.080.941-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.0013057, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON LUSTOSA RIBEIRO

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ROBSON LUSTOSA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF n ***.412.831-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.0397941, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SOARES VENANCIO, ALBA VALERIA PEREIRA DA SILVA VENANCIO

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): RODRIGO SOARES VENANCIO, inscrito no CPF/MF n ***.504.261-** e ALBA VALERIA PEREIRA DA SILVA VENANCIO, inscrito no CPF/MF n ***.298.901-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n

8.5555.1302440, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO ALVES, ADRIANA DE JESUS OLIVEIRA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **ROGERIO ALVES**, inscrito no CPF/MF n.º *****.936.217-**** e **ADRIANA DE JESUS OLIVEIRA** inscrito no CPF/MF n.º *****.144.311-****, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º 8.5555.0883510, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONIVON DIAS**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **RONIVON DIAS**, inscrito no CPF/MF n.º *****.160.171-****, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º 8.5555.1320896, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA TEODORO SANTANA, ADAIL GONCALVES SIQUEIRA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **ROSA TEODORO SANTANA**, inscrito no CPF/MF n.º *****.937.321-**** e **ADAIL GONCALVES SIQUEIRA** inscrito no CPF/MF n.º *****.171.911-****, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º 8.5555.0330241, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINALDO BEZERRA DOS SANTOS**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **ROSINALDO BEZERRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF n.º *****.055.271-****, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente

ao Contrato de n 8.5555.1915915, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até maio de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARAH DE ANDRADE SILVA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): SARAH DE ANDRADE SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.305.881-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.2632421, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até julho de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO RODRIGUES MARQUES**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): SERGIO RODRIGUES MARQUES, inscrito no CPF/MF n ***.666.481-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.0692833, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIVINO PEREIRA MAGALHAES, FERNANDA DA SILVA JESUS**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): VALDIVINO PEREIRA MAGALHAES, inscrito no CPF/MF n ***.380.011-** e FERNANDA DA SILVA JESUS inscrito no CPF/MF n ***.063.221-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.1910566, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTEIR JOSE BASILIO**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): VALTEIR JOSE BASILIO, inscrito no CPF/MF n ***.701.881-**, a comparecer na Agência da

Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.0268276, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY CALISTRO FERREIRA, VALDIR MEIRELES FERREIRA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): WESLEY CALISTRO FERREIRA, inscrito no CPF/MF nº ***.780.711-**, e VALDIR MEIRELES FERREIRA, inscrito no CPF/MF nº ***.554.261-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.5555.1387024, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até outubro de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEVERSON JOSE DE SOUZA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): WEVERSON JOSE DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº ***.394.316-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.0097897, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILIANIS OLIVEIRA DA SILVA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): WILIANIS OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº ***.569.744-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.5555.0963354, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

COMARCA - PONTALINA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA FERREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2 de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no 4, do art. 26 da Lei Federal de n. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA a senhora JULIANA FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º ***.168.121-**, residente e domiciliada à Rua Romeu Parreira, Qd. 07, Lote 06, Silvio M Souza, Pontalina - Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional n.º 855552241537, firmado em 18/07/2012 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA: 10614. IMÓVEL: Um lote de terreno de n.º 06 da quadra 07 do Loteamento Silvio Manoel de Souza, medindo 200,00, sendo 10,00 metros de frente com a Rua Romeu Parreira, 10,00 metros de fundos com a Área Rural, 20,00 metros lado direito com o lote 05, 20,00 metros lado esquerdo com o lote 07. Existe neste lote a edificação de AV.03.M.10.614- Tem esta a finalidade de constar a construção de 01 edificação residencial, habitação de interesse social assim descrita: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social e 01 (uma) varanda externa. Toda em alvenaria, coberta com telhas cerâmicas tipo "plan", piso de cerâmica, forro em PVC, com uma área coberta de 44,76 m. Tudo na conformidade da CND do INSS de n.º 197162014-8888379 e CEI n.º 51.217.08379/76 emitida em 15.07.2014 e válida até 11.01.2015 que fica arquivada em Cartório. Registros R-2 (Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno E Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos dezesseis de abril de 2024. DENIS DE SOUZA PARREIRA, SUB-OFICIAL.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CAPPARELLI PARTICIPACOES LTDA

FAZ SABER, a quem possa interessar que por parte da: CAPPARELLI PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 16.732.236/0001-52, com sede nesta cidade à Rua Ernesto Tito, Qd I, Lt 01, n.º 335, Vila Carolina, neste ato representada por seu sócio administrador, Júlio César Capparelli, brasileiro, viúvo, empresário, filho de Emanuel Capparelli e Cecília Guimarães Capparelli, CI.120.659-2 via-PC/GO, CPF: ***.987.371-**, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ernesto Tito, s/n, Qd 29, Lt 1/3, Residencial Campos Elíseos, em Rio Verde-GO, requereu nos termos da Lei Federal n.º 6.766/79, em seu art. 18, o registro do Conjunto Residencial do imóvel deste município, com área de 11.551,37 m, localizado na Avenida Alfredo Leão de Moraes, Loteamento "Campos Elísios", situada no perímetro urbano, devidamente registrado neste CRI sob n.º 55.567. Ao empreendimento foi dada a denominação de "CONJUNTO RESIDENCIAL HOUSING CAMPOS ELÍSIOS", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Rio Verde, conforme Decreto n.º 1.885, de 26 de Outubro de 2023, com as

seguintes áreas: Áreas de lotes: 5.928,41 m , totalizando 29 lotes distribuídos em 01 quadra; Portaria: 141,90; Depósito de Lixo: 15,50; Reservatório D'Água: 18,66; Área de Lazer: 970,38; Sistema Viário: 3.245,59 m ; Áreas Verdes: 1.230,93 m ; atendendo as exigências da Lei Municipal n. 3.633/1998, Lei Municipal 6.148/2012, bem como a Lei Federal n 6.766/1979, conforme análise realizada pela Superintendência Municipal de Desenvolvimento Urbano de Rio Verde. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o protocolo de n 454.644 em 03/04/2024 e fica à disposição de interessados para exame nesta Serventia, e não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 dias corridos, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será fixado em lugar de costume e publicado três vezes consecutivas em jornal. DADO E PASSADO nesta cidade de Rio Verde, Estado de Goiás

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PARQUE DAS ÁGUAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO FRANKLIN WILSON XAVIER - OFICIAL do Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos desta cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Forma da Lei, etc. FAZ SABER, a quem possa interessar que por parte da: PARQUE DAS ÁGUAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 21.806.190/0001-09, com sede nesta cidade de à Rua Dona Maricota, n 250, quadra A, lote 15, Sala A, Jardim Marconal, representada legalmente por seu administrador: Renato de Carvalho Coutinho, brasileiro, casado, nascido em 07/05/1971, administrador de empresas, portador da CI/RG n 1567188- DGPC/GO, CPF n ***.942.621-**, residente à Rua 111, n 68, quadra F35, lote 08, Setor Sul, em Goiânia/GO, requereu nos termos da Lei Federal n 6.766/79, em seu art. 18, o registro de loteamento do imóvel deste município, com área de 357.664,01 m , localizado na Fazenda São Tomaz - lugar Aboboras, Recanto do Nelo, situada no perímetro urbano, devidamente registrado neste CRI sob n 86.685. Ao empreendimento foi dada a denominação de loteamento "PARQUE DAS ÁGUAS", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Rio Verde, conforme Decreto n 878, de 20 de Março de 2024, com as seguintes áreas: Áreas de lotes: 167.524,12 m , totalizando 502 lotes distribuídos em 19 quadras; Sistema Viário: 84.154,24 m ; Áreas Verdes: 22.686,51 m ; Área Institucional: 22.251,11 m e Área de Preservação Permanente - APP: 61.048,03 m ; atendendo as exigências da Lei Municipal n. 3.633/1998, bem como a Lei Federal n 6.766/1979, conforme análise realizada pela Superintendência Municipal de Desenvolvimento Urbano de Rio Verde. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o protocolo de n 455.330 em 16/04/2024 e fica à disposição de interessados para exame nesta Serventia, e não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 dias corridos, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será fixado em lugar de costume e publicado três vezes consecutivas em jornal ou edital eletrônico. DADO E PASSADO nesta cidade de Rio Verde, Estado de Goiás.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE DA FONSECA ALEXANDRE, PAULO FERNANDES ALEXANDRE

Esta publicação é uma retificação do Edital número 412070. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca PAULO FERNANDES ALEXANDRE, brasileiro, atendente, CI n 2212428 SSP-DF, CPF n ***.280.761-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e MARIA JOSÉ DA FONSECA ALEXANDRE, brasileira, do lar, CI n 2215497 SSP-DF, CPF n ***.960.091-**, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 103, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Crato, Chácara 03-C, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade e SQN 312, Bloco I, Apartamento 312, Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, firmado em Brasília - DF, em 19/10/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Crato, Chácara 03-C, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 74.847, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 25 de abril de 2024. Protocolo: 152.652. Selo: 01392404212190825430114 Isis Campos Amaral Oficiala

COMARCA - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO COSTA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 10, da Quadra 16, Conjunto C, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=20.896 em nome do devedor RODRIGO COSTA DA SILVA, CPF- ***.037.931-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO A PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS- PESSOA FÍSICA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430069. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA DE JESUS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na

aquisição do imóvel localizado no Lote 32, da Quadra 27, Conjunto B, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=21.933 em nome da devedora CELIA DE JESUS SANTOS, CPF- ***.003.445-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592312213036225430008. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS MATHEUS LAZARO DUARTE

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO INTER S/A, CNPJ- 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena, n 1219, Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 08, da Quadra 35, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=25.211 em nome do devedor LUCAS MATHEUS LÁZARO DUARTE, CPF- ***.274.251-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA, PAGAMENTO PARCELADO DE PARTE DO PREÇO, COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS, NOS TERMOS DO ART.38 DA LEI 9.514/97, FIRMADO NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430208. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CLEANILDES GONCALVES SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede na SBS, quadra 01, lote 32, bloco C, Ed. Sede III, 24 andar, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 27, da Quadra 07, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=28.175 em nome da devedora MARIA CLEANILDES GONÇALVES SOUSA, CPF- ***.504.223-**. Sob pena de convalescer o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL MEDIANTE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592312213036225430230. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDOMAR PEREIRA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 627A-34 da quadra 32, situado no loteamento denominado CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=32.168 em nome do devedor LINDOMAR PEREIRA DA SILVA, CPF- ***.054.601-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402012***425430**8. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE DE SOUZA LOPES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 06A-45 da quadra D-02, situado no loteamento denominado MANSÕES ILHA BELLA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=37.422 em nome da devedora DAIANE DE SOUZA LOPES, CPF- ***.496.071-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430015. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO ROSSELIO ALVES MATIOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa D localizada no Condomínio RESIDENCIAL JORDÂNIA, Lote 79-B,

situado no loteamento denominado MANSÕES CENTRO OESTE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=42.563 em nome do devedor FRANCISCO ROSSELIO ALVES MATIOS, CPF- ***.313.451-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430185. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MBGF CONSTRUÇOES EIRELI, MARIA DE FATIMA SOUZA MORAES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 14 da quadra E, situado no loteamento denominado CHÁCARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=43.209 em nome dos devedores MBGF CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ- 26.725.467/0001-92, MARIA DE FATIMA SOUZA MORAES, CPF- 015.691.785.85. Sob pena de convalescer a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO E TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO PJ ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS. Os mencionados compradores terão o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592211013033425430058. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO ERISVANDRO RIBEIRO DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo, Bloco A no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SÃO GERALDO II, Lote 11 da quadra 85 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=62.307 em nome do devedor FRANCISCO ERISVANDRO RIBEIRO DA SILVA, CPF- ***.509.893-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592305113001125430090. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DE CARVALHO SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 303 localizado no 2 Pavimento, do Bloco B, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PORTAL DAS ESTRELAS, Lote 10-C da quadra 65 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=67.254 em nome do devedor LEANDRO DE CARVALHO SOUZA, CPF- ***.187.511-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430189. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIS MUNIZ DO SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 03, localizado no pavimento térreo, Bloco A no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO VERDE VII, Lote 08-A da Quadra M, situado no loteamento denominado CHÁCARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=67.267 em nome da devedora LAIS MUNIZ DO SANTOS, CPF- ***.479.781-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402144310725430012. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVAN DOMIENSE DO NASCIMENTO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das

prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 25 da quadra 71, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV - EXPANSÃO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=70.329 em nome do devedor EDVAN DOMIENSE DO NASCIMENTO, CPF- ***.991.481-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430134. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBESON SOUZA BENAHI, MATEUS MAGNO PEREIRA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 19 da Quadra 31-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=72.241 em nome dos devedores CLEBESON SOUZA BENAHI, CPF- ***.681.835-** e MATEUS MAGNO PEREIRA DOS SANTOS, CPF- ***.488.355-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFI - SISTEMA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO. Os mencionados compradores terão o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592312213036225430002. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA OLIVEIRA ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 106, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL LPA III, Lote 12 da quadra B-18, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.327 em nome da devedora FABIANA OLIVEIRA ARAUJO, CPF- ***.237.085-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira,

Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430055. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO MARINHO LIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 04, localizada no Condomínio RESIDENCIAL NEW ALEGRO VII, Lote AV3-A2-B, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.190 em nome do devedor ROBERTO MARINHO LIRA, CPF- ***.949.641-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430126. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEY PEREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MARIETA MELO, Lote 15 da Quadra 40, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.964 em nome do devedor WESLEY PEREIRA DA SILVA, CPF- ***.427.481-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430071. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO VERAS JORGE, MARIA DOS REMEDIOS BARBOSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul

Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CONQUISTA IV, Lote 05 da quadra 48 Conjunto Módulo C, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.013 em nome dos devedores FRANCISCO VERAS JORGE, CPF- ***.999.611-** e MARIA DOS REMÉDIOS BARBOSA, CPF- ***.324.061-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. Os mencionados compradores terão o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401113140225430047. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO JESUS DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 206, localizado no 1 Pavimento, no Edifício RESIDENCIAL OFFICE I, Lote 04 da quadra 25 Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.125 em nome do devedor LEANDRO JESUS DOS SANTOS, CPF- ***.917.091-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402144310725430005. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON DOURADO DO CARMO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, que localizar-se-á no 1 Pavimento do Bloco 04, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARK CLUB SHOPPING, Lote 18/33 da quadra 109, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=80.351 em nome do devedor HUDSON DOURADO DO CARMO, CPF- ***.481.361-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E

AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430070. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO SILVA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, que localizar-se-á no 2 pavimento: do Bloco C, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AURORA II, Lote 27-B da quadra 11, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=85.280 em nome do devedor LUCIANO SILVA DOS SANTOS, CPF- ***.076.631-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA (PCVA), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430013. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYNARA SOARES SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, que localizar-se-á no 2 pavimento: do Bloco 10, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA DAS ÁGUAS, Lote 10 da quadra 79, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=86.219 em nome do devedor THAYNARA SOARES SANTOS, CPF- ***.028.171-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430015. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA ALVES FARIAS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 302, localizado no 2 Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARAÍSO DO SOL, Lote 11 da Quadra C-01, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=86.549 em nome da devedora VITORIA ALVES FARIAS, CPF-***.107.911-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401113140225430084. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO BORGES DIAS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 06 da Quadra 43, situado no loteamento denominado JARDIM BRASÍLIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=89.706 em nome do devedor CARLOS EDUARDO BORGES DIAS, CPF- ***.074.011-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430127. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATA DE OLIVEIRA XAVIER

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na

aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, que localizar-se-á no térreo do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOPES V, Lote 40 da Quadra 49, Conjunto B, Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=92.113 em nome do devedor JHONATA DE OLIVEIRA XAVIER, CPF- ***.438.441-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430110. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA LORRANE PEREIRA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Bloco A, no 1 pavimento do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTONIO SILVESTRE IV, Lote 04 da Quadra 48, Conjunto A, Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=93.711 em nome da devedora ANDREIA LORRANE PEREIRA DOS SANTOS, CPF- ***.328.531-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430022. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO THOMAZ DA ROCHA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n. 139.491 SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOAO THOMAZ DA ROCHA FILHO, brasileiro, natural de Anápolis-GO, nascido aos 28/12/1968, filiação: João Thomaz da Rocha e Luzia Maria da Rocha, divorciado, comerciante, CNH-00.056.309.901-DETRAN/DF onde consta a CI-2.180.679-SSP/GO e CPF-***.713.971-**, com endereço eletrônico: joothomazdarochafilho@yahoo.com.br, residente e domiciliado à Chácara Romildo, n s 08 e 09, Zona Rural, Águas Lindas de Goiás-GO, autuado em 30/12/2022, - Protocolo n. 139.491 tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Chácara Romildo, n s 08 e 09, Zona Rural, neste município, com área total de 4,7880ha (quatro hectares, setenta e oito ares e oitenta centiares), perímetro: 903,40m (novecentos e três metros e quarenta centímetros). Inicia-se a descrição deste

perímetro no vértice FJTE-M-201 de coordenadas (Longitude: -48 21'34.027", Latitude: -15 48'01.426" e altitude 935,26m) situado no vértice mais ao norte deste perímetro; com os seguintes azimutes e distâncias: 115 47' e distância 20,99m, até o vértice FJTE-M-0066 de coordenadas (Longitude: - 48 21'33.392", Latitude: -15 48'01.723" e altitude 935,74m); situado no vértice mais ao norte deste perímetro; ; deste, segue confrontando com o pé da ou sopé da da ENCOSTA GROTA, em comum com a margem oposta da ENCOSTA GROTA confrontando com a FAZENDA MACACO proprietário CARLOS HENRIQUE DA SILVA COUTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 170 58' e 102,66, até o vértice FJTE-M-0067 de coordenadas (Longitude: -48 21'32.851", Latitude: -15 48'05.021" e altitude 939,79m); 161 33' e 22,10, até o vértice FJTE-P-0063 de coordenadas (Longitude: - 48 21'32.616", Latitude: -15 48'05.703" e altitude 938,11m); 156 05' e 85,35, até o vértice FJTE-P-0063 de coordenadas (Longitude: -48 21'31.454", Latitude: - 15 48'08.241" e altitude 945,77m); 134 42' e 45,10m, até o vértice FJTE-M-213, de coordenadas (Longitude: -48 21'30.377", Latitude: -15 48'09.273" e altitude 946,60m); situado no limite da pé da ou sopé da ENCOSTA GROTA, em comum com a margem oposta da ENCOSTA GROTA, com o limite da CHÁCARA 07; deste, segue confrontando com a - CHÁCARA 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 226 43' e 41,13, até o vértice FJTE-M-212 de coordenadas (Longitude: -48 21'31.383", Latitude: - 15 48'10.190" e altitude 956,32m); 226 56' e 90,96m, até o vértice FJTE-M-211, de coordenadas (Longitude: -48 21'33.616", Latitude: -15 48'12.210" e altitude 965,14m); situado no limite da CHÁCARA 07, com o limite da CHÁCARA 11; deste, segue confrontando com a - CHÁCARA 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 321 32' e 38,86, até o vértice FJTE-M-210 de coordenadas (Longitude: -48 21'34,428", Latitude: - 15 48'11.220" e altitude 960,61m); 298 29' e 45,69, até o vértice FJTE-M-209 de coordenadas (Longitude: -48 21'35.777", Latitude: -15 48'10.511" e altitude 955,64m); 330 05' e 79,30m, até o vértice FJTE-M-208, de coordenadas (Longitude: - 48 21'37.105", Latitude: -15 48'08.275" e altitude 950,84m); situado no limite da CHÁCARA 11, com o limite da CHÁCARA 10; deste, segue confrontando com a - CHÁCARA 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 330 11' e 86,12, até o vértice FJTE-M-207 de coordenadas (Longitude: -48 21'38.543", Latitude: -15 48'05.844" e altitude 940,32m); 330 33' e 46,50m, até o vértice FJTE-M-206, de coordenadas (Longitude: -48 21'39.311", Latitude: -15 48'04.527" e altitude 935,48Mm); situado no limite da CHÁCARA 10, com o limite da margem direita do RIO MACACO, a jusante, em comum com a margem oposta do RIO DO MACACO; deste, segue confrontando com a margem direita do RIO MACACO, a jusante, em comum com a margem oposta do RIO DO MACACO, com os seguintes azimutes e distâncias: 28 42' e 47,21, até o vértice FJTE-M-205 de coordenadas (Longitude: -48 21'38.549", Latitude: -15 48'03.180" e altitude 934,52m); 51 56' e 61,09, até o vértice FJTE-M-203 de coordenadas (Longitude: 48 21'36.933", Latitude: -15 48'01.955" e altitude 934,99m); 50 15' e 15,48, até o vértice FJTE-M-202 de coordenadas (Longitude: -48 21'36.533", Latitude: - 15 48'01.633" e altitude 934,73m); 85 07' e 74,86m, até o vértice FJTE-M-201, de coordenadas (Longitude: -48 21'34.027", Latitude: -15 48'01.426" e altitude 935,26m); situado no limite da margem direita do RIO MACACO, a jusante, em comum com a margem oposta do RIO DO MACACO, com o limite da margem direita do RIO MACACO, a jusante, em comum com a margem oposta do RIO DO MACACO, vértice inicial da descrição deste perímetro. Referido imóvel não possui matrícula, e confinantes IVANNA LOUISE GOMES LOBO, residente e domiciliado na QN 05, conjunto 03, Casa 08; ANTÔNIO LUIZ BOTELHO, residente e domiciliado na QNJ 11, lotes 01/05, Bloco B, Apt 302, Taguatinga Norte, Brasília-DF; EVA LÚCIA SILVA, residente e domiciliado na QND 43, Bloco A, Apt 204, Taguatinga Norte, Brasília-DF; JOSÉ OTAVIANO MENDES BOTELHO, residente e domiciliado na QND 43, Bloco A, Apt 204, Taguatinga Norte, Brasília-DF; GÍLSON NOVAIS SOARES, residente e domiciliado na SQN 313, Bloco H, Apt 304, Asa Norte, Brasília-DF; PAULA ALESSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA AYRES, residente e domiciliado na CSB 03, S/N , lote 05, Residencial São José APT 301, Taguatinga Sul, Brasília-DF; JOSÉ DOMINGOS AYRES DA FONSECA, residente e domiciliado na CSB 03, S/N , lote 05, Residencial São José APT 301, Taguatinga Sul, Brasília-DF; O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista no art. 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, sem justo título, há mais de 20 (vinte) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona no Mall Centro, situado na Avenida das Araras, Quadra 28, lote 01, sala 01, loteamento Centro, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (61) 3613-1522, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

Águas Lindas de Goiás, 28 de Maio de 2024. O Oficial, Sandro Alexander Ferreira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORDANIA LIMA BARBOSA DE BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n. 140.190 SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JORDANIA LIMA BARBOSA DE BRITO, nascida em 20/05/1967, pedagoga, CI-1.060.052-SESPDS/DF e CPF-***.236.411-**, filiação: Djalma Lima Barbosa e Maria da Luz Lima, com endereço eletrônico: não informado, casado com: SEBASTIÃO HERMES DE BRITO, nascido em 28/08/1958, mecânico, C1-396.896-SSP/DF e CPF-***.875.991-**, filiação: Vicente Simão de Brito e Vicença Santana de Lima Brito, com endereço eletrônico: não informado, sob o regime de comunhão parcial da bens, em 27/12/1986, na vigência da Lei 6.515/77 ambos brasileiros, residentes e domiciliados á Chácara José Benedito, Quintas Angélicas em Águas Lindas de Goiás-GO, autuado em 23/01/2023, - Protocolo n. 140.190 tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Chácara José Benedito, Quintas Angélicas, neste município, com área total de 5,2204 ha (cinco hectares, vinte e dois ares e quatro centiares), perímetro: 1.165,01m (mil cento e sessenta e cinco metros e um centímetro). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M6, de coordenadas N 8.259.940,39m. e E 787.338,30 m, situado no limite com Luciano Moraes da Silva, código deste, segue com azimute de 93 17'50" e distância de 68,59 m, confrontando neste trecho com Luciano Moraes da Silva, até o vértice M6-1, de coordenadas N 8.259.936,45 m. e E 787.406,77 m.; deste, segue com azimute de 94 25'09" e distância de 95,53 m., confrontando neste trecho com Luciano Moraes da Silva, até o vértice M7, de coordenadas N 8.259.929,09 m. e E 787.502,02 m.; deste, segue com azimute de 86 30'36" e distância de 167,28 m, confrontando neste trecho com Luciano Moraes da Silva, até o vértice M1, de coordenadas N 8.259.939,27 m. e E 787.668,99 m.; deste, segue com azimute de 165 26'10" e distância de 98,85m., confrontando neste trecho com Ribeirão das Angélicas, até o vértice M2, de coordenadas N 8.259.843,60 m. e E 787.693,84m.; - deste, segue com azimute de 265 30'13" e distância de 202,68 m., confrontando neste trecho com Ruan Carlos Sousa Silva, até o vértice M3, de coordenadas N 8.259.827,71 m. e E 787.491,79 m.; deste, segue com azimute de 189 53'51" e distância de 18,69 m., confrontando neste trecho com Ruan Carlos Sousa Silva, até o vértice M3-1, de coordenadas N 8.259.809,30 m. e E 787.488,58 m.; deste, segue com azimute de 224 48'48" e distância de 4,28 m., confrontando neste trecho com Ruan Carlos Sousa Silva, até o vértice M3-2, de coordenadas N 8.259.806,26 m. e E 787.485,56 m.; deste, segue com azimute de 276 05'22" e distância de 32,91 m., confrontando neste trecho com Ruan Carlos Sousa Silva, até o vértice M3-3, de coordenadas N 8.259.809,75 m. e E 787.452,83 m.; deste, segue com azimute de 254 17'32" e distância de 21,74 m. confrontando neste trecho com Ruan Carlos Sousa Silva, até o vértice M3-4, de coordenadas N 8.259.803,86 m. e E 787.431,90 m.; deste, segue com azimute de 210 24'00" e distância de 60,18 m. confrontando neste trecho com Ruan Carlos Sousa Silva, até o vértice M3-5, de coordenadas N 8.259.751,96 m. e E 787.401,45 m.; deste, segue com azimute de 204 26'27" e distância de 49,59 m, confrontando neste trecho com Ruan Carlos Sousa Silva, até o vértice M4, de coordenadas N 8.259.706,82 m. e E 787.380,93m.; deste, segue com azimute de 233 11'00" e distância de 12,61m. confrontando neste trecho com Rafael Souza Ribas, até o vértice M4-1, de coordenadas N 8.259.699,26 m. e E 787.370,84 m.; deste, segue com azimute de 263 20'28" e distância de 14,17 m, confrontando neste trecho com Rafael Souza Ribas, até o vértice M4-2, de coordenadas N 8.259.697,61m. e E 787.356,76m.; deste, segue com azimute de 285 31'49" e distância de 34,07m., confrontando neste trecho com Rafael Souza Ribas, até o vértice M4-3, de coordenadas N 8.259.706,74 m. e E 787.323,93 m.; deste, segue com azimute de 271 04'52" e distância de 43,82 m., confrontando neste trecho com Rafael Souza Ribas, até o vértice M4-4, de coordenadas N 8.259.707,56 m. e E 787.280,12 m.; deste, segue com azimute de 14 53'11" e distância de 41,32 m., confrontando neste trecho com Washington Luiz Vieira Chaves, até o vértice M5, de coordenadas N 8.259.747,50 m. e E 787.290,73 m.; deste, segue com azimute de 14 53'11" e distância de 50,46 m., confrontando neste trecho com Washington Luiz Vieira Chaves, até o vértice M5-1, de coordenadas N 8.259.796,26 m. e E 787.303,70 m.; deste,

segue com azimute de 13 03'51" e distância de 60,22 m., confrontando neste trecho com Washington Luiz Vieira Chaves, até o vértice M5-2, de coordenadas N. 8.259.854,93 m. e E 787.317,31 m.; deste, segue com azimute de 13 03'51" e distância de 37,38 m., confrontando neste trecho com Washington Luiz Vieira Chaves, até o vértice M5-3, de coordenadas N 8.259.891,34 m. e E 787.325,76 m.; deste, segue com "azimute de 14 2021" e distância de 50,63 m., confrontando neste trecho com Washington Luiz Vieira Chaves, até o vértice M6, de coordenadas N 8.259.940,39 m. e E 787.338,30 m.; - ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000, Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Referido imóvel encontra-se inserido EM ÁREA MAIOR, matriculada sob n. 146 do CRI de Padre Bernardo, da qual será destacado, figurando como proprietários da totalidade do imóvel: Paulo da Costa, CPF ***.977.261-**, falecido aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (02/03/2020), conforme certidão de óbito apresentada, e sua viúva e única herdeira RITA ZEIDMAN SOUSA AMARAL, CPF:***.305.901-**, casados em regime de separação legal de bens conforme certidão de casamento aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (18/10/2014), e confinantes RAFAEL DE SOUZA RIBAS, residente e domiciliado na Quadra 13, lote 01, Mansões Olinda em Águas Lindas de Goiás-GO; RUAN CARLOS DE SOUZA RIBAS, residente e domiciliado na Quadra 13, lote 01, Mansões Olinda em Águas Lindas de Goiás-GO; LUCIANO MORAIS DA SILVA, residente e domiciliada na Quadra 14, lote 29, Jardim da Barragem V em Águas Lindas de Goiás-GO. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista no art. 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, sem justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona no Mall Centro, situado na Avenida das Araras, Quadra 28, lote 01, sala 01, loteamento Centro, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (61) 3613-1522, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Águas Lindas de Goiás, 28 de Maio de 2024. O Oficial, Sandro Alexander Ferreira.

ESTADO - MARANHÃO**COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCINETE SOUSA VIDAL**

Edital Eu, Ana Gabriele Furtado Machado, escrevente autorizada, do 1 Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, que pela solicitante FRANCINETE SOUSA VIDAL, brasileiro, médica, portadora da CI n 051376272014-3-SESP/MA, inscrita no CPF n ***.443.343-**, nascida em 15.08.1956, solteira, residente e domiciliada na Rua das Dálias, n 130, Edifício Luxemburgo, Bloco C1, Ap. n 1.002, Ponta D Areia, no Município de São Luís-MA; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado e assinado por ANA PAULA BRAGA DE SOUSA, advogada, inscrita na OAB/MA n 20849; visando a aquisição originária de propriedade dos imóveis localizados no Lote 41 e 42, da Quadra 05, do loteamento denominado "Jardim das Mansões", neste Município, cada lote com área de 4800,00 m (quatro mil e oitocentos metros quadrados), os quais encontram-se devidamente registrados neste cartório. Declarando posse mansa, pacífica e contínua, sem oposição e ininterrupta desde 07.01.2003, portanto, há mais de dez anos, enquadrando-se na modalidade da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 1.242, do Código Civil. FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) Os confrontantes dos imóveis usucapiendo; 2) Titulares de direitos reais e de outros direitos sobre os imóveis usucapiendo; 3) Terceiros eventualmente interessados. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para

apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1 Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, n 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 28 de maio de 2024. Eu, Ana Gabriele Furtado Machado, Escrevente Autorizada que digitei e subscrevi. Protocolo n 78.072, L 1, deste Cartório, em 30/04/2024. Selo n PRENOT0315341VJ4REU9ZVWUZ22. Emols. R\$ 42,18; Ferc R\$ 1,26; FEMP R\$ 1,68; FADEP R\$ 1,68; Total R\$ 46,80. Poder Judiciário - TJMA Selo: INTIMA031534KDLQMZUB0BQPVV54 28/05/2024 09:43:53, Ato: 16.23, Parte(s): FRANCINETE SOUSA VIDAL Total R\$ 48,61 Emol R\$ 43,80 FERC R\$ 1,31 FADEP R\$ 1,75 FEMP R\$ 1,75 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MINERACAO MARACANA LTDA**

Eu, Geovanna de Fátima Ramos Rosendo, Escrevente Autorizada, do 1 Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 213, inc. II, 3, da Lei Federal n 6.015/73, que pelo solicitante; Mineração Maracanã LTDA, sociedade empresária limitada, com sede e foro na Rua Principal, n 560, Porto Grande, Tibiri, na cidade de São Luis - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 41.487.430/0001-67; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel localizado na; Rodovia MA-204, S/N, Pindoba - Vila do Mocajutuba, Paço do Lumiar - MA, visando alterar a área atual de 19.950,00 m (dezenove mil e novecentos e cinquenta metros quadrados), para 19.630,73 m (dezenove mil e seiscentos e trinta metros quadrados e setenta e três centímetros quadrados), e que possui a seguinte descrição de coordenadas UTM: P-0 com coordenadas 9.721.871,7012 N 594.917,9315 E, ao P-1 Ponto inicial da descrição desse perímetro com medição de 94,65m, rumo magnético AZ: 307 77'42" e limita-se com a Rodovia MA-204, (Rua do Fio). Partindo do P-1 com coordenadas 9.721.929,4401 N 594.842,9027 E, ao P-2 com medição de 203,03m, rumo magnético Az: 40 35'27" e limita-se com a Rua Marechal Castelo Branco. Partindo do P-2 com coordenadas 9.722.083,5571 N 594.974,9584 E, ao P-3 com medição de 98,95m, rumo magnético Az: 127 30'75" e limita-se terreno a Quem de Direito. Partindo do P-3 com coordenadas 9.722.023,8814 N 595.053,6390 E S ao P-0, Ponto inicial desta marcação, com medição de 203,87m, Az: 221 51'02", e limita-se com terreno a Quem de Direito. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Tendo em vista que não consta, no memorial descritivo e planta, a anuência expressa dos confrontantes, e que da diligência realizada no local não foi possível localiza-los por estarem em lugar incerto e não sabido, FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES do imóvel acima mencionado. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1 Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, n 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 28 de Maio de 2024. Eu, Geovanna de Fátima Ramos Rosendo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo n 79.354, L 1, deste Cartório, em 21/05/2024. Selo n PRENOT031534VYNQ2JC0X7KKZB18. Emol. R\$ 35,20. FERJ R\$ 4,78. Ferc R\$ 1,19. FEMP R\$ 1,59. FADEP R\$ 1,59. Total R\$ 44,17.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS SERGIO CUTRIM PERCILIO**

Eu, Geovanna de Fátima Ramos Rosendo, Escrevente Autorizada do 1 Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 213, inc. II, 3, da Lei Federal n 6.015/73, que pelo solicitante: Marcos Sergio Cutrim Percílio, brasileiro, solteiro, maior, motorista, residente e domiciliado em São José de Ribamar, RG - 3477592-7 SSP/MA, CIC - n ***.516.683-**; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel localizado na Rua Fauzea Celles, n 29, Bairro Araçagy; visando alterar a área atual de 426,00 m (quatrocentos e vinte e seis metros quadrados), para 355,20 m (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados e vinte centímetros quadrados), e que possui a seguinte descrição de coordenadas UTM: M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico, DATUM - SIRGAS2000,

MC-45 W, de coordenadas N 9.726.581,866m e E 591.142,200; deste segue confrontando com a RUA FAUZEIA CELLES, com azimute de 177 54'35" por uma distância de 12,00m até o vértice M-02 de coordenadas N 9.726.569,874m e E 591.142,637m; deste segue confrontando com o LOTE 27, com azimute de 258 15'49" por uma distância de 30,07m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.726.563,759m e E 591.113,200m; deste segue confrontando com o LOTE 28, com azimute de 358 10'51" por uma distância de 12,00m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.726.575,753m e E 591.112,819m; deste segue confrontando com LOTE 31, com azimute 78 14'42" por uma distância de 30,01m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 874,08m. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Tendo em vista que não consta, no memorial descritivo e planta, a anuência expressa dos confrontantes, e que da diligência realizada no local não foi possível localiza-los por estarem em lugar incerto e não sabido, FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES do imóvel acima mencionado. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1 Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, n 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 28 de Maio de 2024. Eu, Geovanna de Fátima Ramos Rosendo, Escrevente Autorizada que digitei e subscrevi. Protocolo n 79.219, L 01, deste Cartório, em 15/05/2024. Selo n PRENOT031534W8WSGACYLZXSZZ78. Emol. R\$ 35,20. FERJ R\$ 4,78. Ferc R\$ 1,19. FEMP R\$ 1,59. FADEP R\$ 1,59. Total R\$ 44,17.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - AIMORES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE ALVES DE SOUZA BARROS**

HELEN GOULART MAGALHÃES DA FONSECA, oficial do Registro de Imóveis de Aimores, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE ALVES DE SOUZA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo Lopes Nally, 647, Casa Igrejinha Aimores MG CEP 35200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550273781-9, firmada em 10/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 5826, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASTOLFO PEREIRA NETO 45 CASA B VILA FONSECA AIMORES MG 35200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 2.494,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aimores-MG. HELEN GOULART MAGALHÃES DA FONSECA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARINOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARIANGELO OTTONI, COLONIZADORA AGRÍCOLA E URBANIZADORA S A

Pelo presente ficam "TERCEIROS INTERESSADOS" que vierem a tomar ciência deste edital NOTIFICADOS, nos termos do art. 413 do Provimento 149/CNJ a se manifestar formalmente nos autos do PROCESSO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO que tramita perante o Registro Geral de Imóveis da Comarca de Arinos, Estado de Minas Gerais, localizado Rua José Leopoldo Diniz, 408, Primavera I, Arinos/MG, proposto ARIANGELO OTTONI, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG n 42025011, SSP/PR, inscrito no CPF: ***.356.339-**, residente e domiciliado a Rua São Lucas, n 190, Bairro Todos os Santos, Montes Claros/MG, por meio de seus advogados constituídos Dra. Maria Clara Pupulin, OAB/PR 85.392 e Maria Carolina Seffrin, OAB/PR 86.774, por meio do qual pretendem ver reconhecida a aquisição da propriedade por usucapião extraordinária, após mais de 15(quinze) anos de posse ininterrupta, sem contestação, de uma gleba de terras localizada em Arinos-MG, denominada FAZENDA SERRANA, com área total de 1.413,7217ha (um mil, quatrocentos e treze hectares, setenta e dois ares e dezessete centiares), dentro de uma área maior da matrícula 5264, Fazenda Menino, de propriedade de COLONIZADORA AGRÍCOLA E URBANIZADORA S.A, CNPJ: 33.394.685/0001-57, titulares direitos averbados: Vicente Rodrigues Araújo, Maria do Carmo Ribeiro Galha, Marinho José Muller, Arquimedes Simiquel da Silva, Cristina Marques de Oliveira, Paulo Cesar Soares de Moura, Neusa Takako Hiyané, Carlos Jose de Azevedo, Mario Cassemiro Pupulin, Isabela Ponciano Pupulin; adquirida a posse de: Eduardo Amâncio Torres, Joel Carvalho Maia e sua mer. Vitória Augusta Alexandre Maia compreendida a área usucapienda os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice A3S-P-15229, Longitude: -45 42'57,115", Latitude: -15 28'28,637" e Altitude: 716,38 m, deste segue confrontando com CÔRREGO INVERNADA no azimute 151 40' e distância de 36,82 m até o vértice ALDM-P-5943, Longitude: -45 42'56,529", Latitude: -15 28'29,691" e Altitude: 711,25 m, deste segue no azimute 161 07' e distância de 66,63 m até o vértice ALDM-P-5944, Longitude: -45 42'55,806", Latitude: -15 28'31,742" e Altitude: 711,02 m, deste segue no azimute 112 52' e distância de 60,02 m até o vértice ALDM-P-5945, Longitude: -45 42'53,951", Latitude: -15 28'32,501" e Altitude: 711,53 m, deste segue no azimute 146 31' e distância de 45,77 m até o vértice ALDM-P-5946, Longitude: -45 42'53,104", Latitude: -15 28'33,743" e Altitude: 711,11 m, deste segue no azimute 88 28' e distância de 129,52 m até o vértice ALDM-P-5947, Longitude: -45 42'48,761", Latitude: -15 28'33,631" e Altitude: 711,06 m, deste segue no azimute 117 57' e distância de 115,73 m até o vértice ALDM-P-5948, Longitude: -45 42'45,332", Latitude: -15 28'35,396" e Altitude: 709,84 m, deste segue no azimute 122 04' e distância de 259,33 m até o vértice ALDM-P-5949, Longitude: -45 42'37,961", Latitude: -15 28'39,876" e Altitude: 708,89 m, deste segue no azimute 154 53' e distância de 161,62 m até o vértice ALDM-P-5950, Longitude: -45 42'35,661", Latitude: -15 28'44,637" e Altitude: 707,28 m, deste segue no azimute 111 51' e distância de 91,64 m até o vértice ALDM-P-5951, Longitude: -45 42'32,808", Latitude: -15 28'45,747" e Altitude: 707,82 m, deste segue no azimute 133 04' e distância de 54,56 m até o vértice ALDM-P-5952, Longitude: -45 42'31,471", Latitude: -15 28'46,959" e Altitude: 707,69 m, deste segue no azimute 81 44' e distância de 39,19 m até o vértice ALDM-P-5953, Longitude: -45 42'30,170", Latitude: -15 28'46,776" e Altitude: 707,30 m, deste segue no azimute 177 50' e distância de 87,15 m até o vértice ALDM-P-5954, Longitude: -45 42'30,060", Latitude: -15 28'49,609" e Altitude: 707,02 m, deste segue no azimute 157 20' e distância de 95,57 m até o vértice ALDM-P-5955, Longitude: -45 42'28,825", Latitude: -15 28'52,478" e Altitude: 706,78 m, deste segue no azimute 127 31' e distância de 155,43 m até o vértice ALDM-P-5956, Longitude: -45 42'24,690", Latitude: -15 28'55,558" e Altitude: 706,58 m, deste segue no azimute 139 56' e distância de 119,73 m até o vértice ALDM-P-5957, Longitude: -45 42'22,105", Latitude: -15 28'58,539" e Altitude: 706,99 m, deste segue no azimute 55 45' e distância de 57,41 m até o vértice ALDM-P-5958, Longitude: -45 42'20,513", Latitude: -15 28'57,488" e Altitude: 705,72 m, deste segue no azimute 86 17' e distância de 64,14 m até o vértice ALDM-P-5959, Longitude: -45 42'18,366", Latitude: -15 28'57,353" e Altitude: 705,42 m, deste segue no azimute 98 25' e distância de 39,27 m até o vértice ALDM-P-5960, Longitude: -45 42'17,063", Latitude: -15 28'57,540" e Altitude: 703,93 m, deste segue confrontando com ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO AMORIM - CPF: ***.127.076-** no azimute 208 36' e distância de 19,30 m até o vértice ALDM-M-4001, Longitude: -45 42'17,373", Latitude: -15

28'58,091" e Altitude: 704,54 m, deste segue no azimute 197 29' e distância de 54,34 m até o vértice ALDM-M-4002, Longitude: -45 42'17,921", Latitude: -15 28'59,777" e Altitude: 705,26 m, deste segue no azimute 225 56' e distância de 377,89 m até o vértice ALDM-M-4003, Longitude: -45 42'27,032", Latitude: -15 29'08,324" e Altitude: 716,58 m, deste segue no azimute 194 29' e distância de 86,96 m até o vértice ALDM-M-4004, Longitude: -45 42'27,762", Latitude: -15 29'11,063" e Altitude: 717,84 m, deste segue no azimute 193 47' e distância de 80,30 m até o vértice ALDM-M-4005, Longitude: -45 42'28,404", Latitude: -15 29'13,600" e Altitude: 718,46 m, deste segue no azimute 200 53' e distância de 213,15 m até o vértice ALDM-M-4006, Longitude: -45 42'30,954", Latitude: -15 29'20,078" e Altitude: 722,05 m, deste segue no azimute 267 35' e distância de 60,57 m até o vértice ALDM-M-4007, Longitude: -45 42'32,984", Latitude: -15 29'20,161" e Altitude: 724,41 m, deste segue no azimute 254 58' e distância de 26,67 m até o vértice ALDM-M-4008, Longitude: -45 42'33,848", Latitude: -15 29'20,386" e Altitude: 725,60 m, deste segue no azimute 282 17' e distância de 58,09 m até o vértice ALDM-M-4009, Longitude: -45 42'35,752", Latitude: -15 29'19,984" e Altitude: 727,65 m, deste segue no azimute 320 34' e distância de 70,12 m até o vértice ALDM-M-4010, Longitude: -45 42'37,246", Latitude: -15 29'18,222" e Altitude: 729,31 m, deste segue no azimute 280 48' e distância de 57,18 m até o vértice ALDM-M-4011, Longitude: -45 42'39,130", Latitude: -15 29'17,873" e Altitude: 732,19 m, deste segue no azimute 297 50' e distância de 67,59 m até o vértice ALDM-M-4012, Longitude: -45 42'41,135", Latitude: -15 29'16,846" e Altitude: 735,79 m, deste segue no azimute 273 53' e distância de 109,89 m até o vértice ALDM-M-4013, Longitude: -45 42'44,813", Latitude: -15 29'16,603" e Altitude: 742,48 m, deste segue no azimute 252 20' e distância de 40,73 m até o vértice ALDM-M-4014, Longitude: -45 42'46,115", Latitude: -15 29'17,005" e Altitude: 744,49 m, deste segue no azimute 178 49' e distância de 53,53 m até o vértice ALDM-M-4015, Longitude: -45 42'46,078", Latitude: -15 29'18,746" e Altitude: 739,92 m, deste segue no azimute 159 18' e distância de 167,10 m até o vértice ALDM-M-4016, Longitude: -45 42'44,097", Latitude: -15 29'23,831" e Altitude: 739,21 m, deste segue no azimute 188 29' e distância de 89,70 m até o vértice ALDM-M-4017, Longitude: -45 42'44,541", Latitude: -15 29'26,717" e Altitude: 753,46 m, deste segue no azimute 178 45' e distância de 156,60 m até o vértice ALDM-M-4018, Longitude: -45 42'44,427", Latitude: -15 29'31,810" e Altitude: 739,10 m, deste segue no azimute 247 39' e distância de 174,62 m até o vértice ALDM-M-4019, Longitude: -45 42'49,845", Latitude: -15 29'33,970" e Altitude: 745,02 m, deste segue no azimute 276 28' e distância de 97,59 m até o vértice ALDM-M-4020, Longitude: -45 42'53,098", Latitude: -15 29'33,612" e Altitude: 750,04 m, deste segue no azimute 273 24' e distância de 295,28 m até o vértice ALDM-M-4021, Longitude: -45 43'02,986", Latitude: -15 29'33,042" e Altitude: 841,18 m, deste segue confrontando com ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA no azimute 188 24' e distância de 265,26 m até o vértice ALDM-M-4022, Longitude: -45 43'04,288", Latitude: -15 29'41,578" e Altitude: 836,96 m, deste segue no azimute 214 36' e distância de 306,52 m até o vértice ALDM-M-4023, Longitude: -45 43'10,128", Latitude: -15 29'49,785" e Altitude: 842,14 m, deste segue no azimute 184 46' e distância de 405,81 m até o vértice ALDM-M-4024, Longitude: -45 43'11,262", Latitude: -15 30'02,940" e Altitude: 842,30 m, deste segue no azimute 171 39' e distância de 274,13 m até o vértice ALDM-M-4025, Longitude: -45 43'09,927", Latitude: -15 30'11,763" e Altitude: 845,49 m, deste segue no azimute 101 18' e distância de 200,99 m até o vértice ALDM-M-4026, Longitude: -45 43'03,315", Latitude: -15 30'13,045" e Altitude: 837,87 m, deste segue no azimute 169 11' e distância de 100,65 m até o vértice ALDM-M-4027, Longitude: -45 43'02,682", Latitude: -15 30'16,261" e Altitude: 842,51 m, deste segue confrontando com JOAQUIM LOPES DE OLIVEIRA - CPF: ***.826.111-** no azimute 277 40' e distância de 132,07 m até o vértice ALDM-M-4028, Longitude: -45 43'07,073", Latitude: -15 30'15,687" e Altitude: 847,21 m, deste segue no azimute 263 51' e distância de 307,15 m até o vértice ALDM-M-4029, Longitude: -45 43'17,318", Latitude: -15 30'16,757" e Altitude: 852,20 m, deste segue no azimute 246 07' e distância de 93,95 m até o vértice ALDM-M-4030, Longitude: -45 43'20,200", Latitude: -15 30'17,994" e Altitude: 854,37 m, deste segue no azimute 197 49' e distância de 254,85 m até o vértice ALDM-M-4031, Longitude: -45 43'22,818", Latitude: -15 30'25,886" e Altitude: 852,35 m, deste segue no azimute 257 51' e distância de 197,82 m até o vértice ALDM-M-4032, Longitude: -45 43'29,306", Latitude: -15 30'27,240" e Altitude: 854,67 m, deste segue no azimute 207 22' e distância de 212,40 m até o vértice ALDM-M-4033, Longitude: -45 43'32,582", Latitude: -15 30'33,376" e Altitude: 854,40 m, deste segue no azimute 184 09' e distância de 118,64 m até o vértice ALDM-M-4034, Longitude: -45 43'32,871", Latitude: -15 30'37,225" e Altitude: 854,09 m, deste segue confrontando com MIGUEL LOPES DE OLIVEIRA - CPF: ***.093.181-** no azimute 256 30' e distância de 127,82 m até o vértice ALDM-M-4035, Longitude: -45

43'37,041", Latitude: -15 30'38,195" e Altitude: 857,24 m, deste segue no azimute 272 59' e distância de 96,80 m até o vértice ALDM-M-4036, Longitude: -45 43'40,284", Latitude: -15 30'38,031" e Altitude: 859,77 m, deste segue no azimute 301 59' e distância de 79,71 m até o vértice ALDM-M-4037, Longitude: -45 43'42,552", Latitude: -15 30'36,657" e Altitude: 859,04 m, deste segue no azimute 279 23' e distância de 83,60 m até o vértice ALDM-M-4038, Longitude: -45 43'45,319", Latitude: -15 30'36,213" e Altitude: 859,05 m, deste segue no azimute 261 43' e distância de 103,22 m até o vértice ALDM-M-4039, Longitude: -45 43'48,746", Latitude: -15 30'36,696" e Altitude: 859,01 m, deste segue no azimute 258 01' e distância de 60,15 m até o vértice ALDM-M-4040, Longitude: -45 43'50,720", Latitude: -15 30'37,102" e Altitude: 858,38 m, deste segue no azimute 278 11' e distância de 147,50 m até o vértice ALDM-M-4041, Longitude: -45 43'55,618", Latitude: -15 30'36,419" e Altitude: 856,54 m, deste segue no azimute 281 34' e distância de 235,96 m até o vértice ALDM-M-4042, Longitude: -45 44'03,373", Latitude: -15 30'34,878" e Altitude: 856,59 m, deste segue no azimute 252 48' e distância de 61,25 m até o vértice ALDM-M-4043, Longitude: -45 44'05,336", Latitude: -15 30'35,467" e Altitude: 856,61 m, deste segue no azimute 237 45' e distância de 99,98 m até o vértice ALDM-M-4044, Longitude: -45 44'08,173", Latitude: -15 30'37,202" e Altitude: 856,54 m, deste segue no azimute 210 01' e distância de 81,09 m até o vértice ALDM-M-4045, Longitude: -45 44'09,534", Latitude: -15 30'39,486" e Altitude: 856,28 m, deste segue no azimute 249 04' e distância de 122,09 m até o vértice ALDM-M-4046, Longitude: -45 44'13,360", Latitude: -15 30'40,904" e Altitude: 856,45 m, deste segue no azimute 246 34' e distância de 199,84 m até o vértice ALDM-M-4047, Longitude: -45 44'19,512", Latitude: -15 30'43,488" e Altitude: 857,34 m, deste segue no azimute 241 59' e distância de 78,43 m até o vértice ALDM-M-4048, Longitude: -45 44'21,835", Latitude: -15 30'44,686" e Altitude: 862,75 m, deste segue no azimute 227 53' e distância de 124,04 m até o vértice ALDM-M-4049, Longitude: -45 44'24,922", Latitude: -15 30'47,392" e Altitude: 856,66 m, deste segue no azimute 245 50' e distância de 45,31 m até o vértice ALDM-M-4050, Longitude: -45 44'26,309", Latitude: -15 30'47,995" e Altitude: 855,97 m, deste segue confrontando com MARIA DOMINGAS BISPO DOS SANTOS - CPF: ***.911.186-** no azimute 261 58' e distância de 122,39 m até o vértice ALDM-M-4051, Longitude: -45 44'30,375", Latitude: -15 30'48,551" e Altitude: 850,90 m, deste segue no azimute 325 38' e distância de 146,21 m até o vértice ALDM-M-4052, Longitude: -45 44'33,144", Latitude: -15 30'44,625" e Altitude: 856,74 m, deste segue no azimute 252 28' e distância de 179,39 m até o vértice ALDM-M-4053, Longitude: -45 44'38,883", Latitude: -15 30'46,382" e Altitude: 853,15 m, deste segue no azimute 280 31' e distância de 179,53 m até o vértice ALDM-M-4054, Longitude: -45 44'44,805", Latitude: -15 30'45,316" e Altitude: 853,79 m, deste segue no azimute 252 06' e distância de 262,08 m até o vértice ALDM-M-4055, Longitude: -45 44'53,173", Latitude: -15 30'47,934" e Altitude: 846,52 m, deste segue no azimute 251 12' e distância de 147,86 m até o vértice ALDM-M-4056, Longitude: -45 44'57,869", Latitude: -15 30'49,484" e Altitude: 842,38 m, deste segue confrontando com JOSÉ DOMINGOS BARBOSA DOS SANTOS - CPF: ***.391.326-** no azimute 347 09' e distância de 182,62 m até o vértice ALDM-M-4057, Longitude: -45 44'59,231", Latitude: -15 30'43,692" e Altitude: 849,82 m, deste segue no azimute 314 24' e distância de 54,70 m até o vértice ALDM-M-4058, Longitude: -45 45'00,542", Latitude: -15 30'42,447" e Altitude: 849,00 m, deste segue no azimute 285 26' e distância de 672,38 m até o vértice ALDM-M-4059, Longitude: -45 45'22,285", Latitude: -15 30'36,621" e Altitude: 820,60 m, deste segue no azimute 274 45' e distância de 396,58 m até o vértice ALDM-M-4060, Longitude: -45 45'35,544", Latitude: -15 30'35,550" e Altitude: 755,06 m, deste segue confrontando com VALTER PEREIRA DOS SANTOS - CPF: ***.438.426-** no azimute 17 49' e distância de 314,88 m até o vértice ALDM-M-4061, Longitude: -45 45'32,309", Latitude: -15 30'25,799" e Altitude: 755,86 m, deste segue no azimute 37 20' e distância de 484,96 m até o vértice ALDM-M-4062, Longitude: -45 45'22,440", Latitude: -15 30'13,257" e Altitude: 763,46 m, deste segue no azimute 53 30' e distância de 170,93 m até o vértice ALDM-M-4063, Longitude: -45 45'17,830", Latitude: -15 30'09,950" e Altitude: 763,95 m, deste segue no azimute 27 15' e distância de 23,17 m até o vértice DTB-M-0548, Longitude: -45 45'17,474", Latitude: -15 30'09,280" e Altitude: 782,00 m, deste segue confrontando com EDIVAL BATISTA COUTINHO - CPF: ***.441.266-** no azimute 51 45' e distância de 748,33 m até o vértice DTB-M-0547, Longitude: -45 44'57,758", Latitude: -15 29'54,210" e Altitude: 783,00 m, deste segue no azimute 19 36' e distância de 337,28 m até o vértice DTB-M-0546, Longitude: -45 44'53,962", Latitude: -15 29'43,874" e Altitude: 780,00 m, deste segue no azimute 7 25' e distância de 214,80 m até o vértice DTB-M-0545, Longitude: -45 44'53,031", Latitude: -15 29'36,945" e Altitude: 776,00 m, deste segue no azimute 147 15' e distância de 64,37 m até o vértice DTB-P-1035, Longitude: -45 44'51,863", Latitude: -15 29'38,706"

e Altitude: 776,00 m, deste segue no azimute 25 20' e distância de 70,71 m até o vértice DTB-P-1034, Longitude: -45 44'50,848", Latitude: -15 29'36,627" e Altitude: 774,00 m, deste segue no azimute 16 18' e distância de 202,00 m até o vértice DTB-P-1033, Longitude: -45 44'48,946", Latitude: -15 29'30,320" e Altitude: 772,00 m, deste segue no azimute 1 09' e distância de 181,13 m até o vértice DTB-P-1032, Longitude: -45 44'48,824", Latitude: -15 29'24,429" e Altitude: 770,00 m, deste segue no azimute 355 44' e distância de 192,79 m até o vértice DTB-P-1031, Longitude: -45 44'49,305", Latitude: -15 29'18,175" e Altitude: 766,00 m, deste segue confrontando com Vereda do Pereira no azimute 36 44' e distância de 25,82 m até o vértice ALDM-P-5965, Longitude: -45 44'48,787", Latitude: -15 29'17,502" e Altitude: 741,85 m, deste segue no azimute 342 17' e distância de 64,67 m até o vértice ALDM-P-5966, Longitude: -45 44'49,447", Latitude: -15 29'15,498" e Altitude: 739,54 m, deste segue no azimute 62 27' e distância de 54,97 m até o vértice ALDM-P-5967, Longitude: -45 44'47,812", Latitude: -15 29'14,671" e Altitude: 738,86 m, deste segue no azimute 0 03' e distância de 59,88 m até o vértice ALDM-P-5969, Longitude: -45 44'47,810", Latitude: -15 29'12,723" e Altitude: 739,65 m, deste segue no azimute 302 48' e distância de 46,00 m até o vértice ALDM-P-5970, Longitude: -45 44'49,107", Latitude: -15 29'11,912" e Altitude: 739,16 m, deste segue no azimute 11 41' e distância de 86,55 m até o vértice ALDM-P-5971, Longitude: -45 44'48,519", Latitude: -15 29'09,155" e Altitude: 737,73 m, deste segue no azimute 53 25' e distância de 48,44 m até o vértice ALDM-P-5972, Longitude: -45 44'47,214", Latitude: -15 29'08,216" e Altitude: 736,70 m, deste segue no azimute 19 52' e distância de 104,70 m até o vértice ALDM-P-5973, Longitude: -45 44'46,020", Latitude: -15 29'05,013" e Altitude: 735,81 m, deste segue no azimute 335 36' e distância de 60,28 m até o vértice ALDM-P-5974, Longitude: -45 44'46,855", Latitude: -15 29'03,227" e Altitude: 735,57 m, deste segue no azimute 320 12' e distância de 107,42 m até o vértice ALDM-P-5975, Longitude: -45 44'49,161", Latitude: -15 29'00,542" e Altitude: 734,29 m, deste segue no azimute 45 31' e distância de 47,21 m até o vértice ALDM-P-5976, Longitude: -45 44'48,031", Latitude: -15 28'59,466" e Altitude: 734,47 m, deste segue no azimute 46 41' e distância de 54,32 m até o vértice ALDM-P-5977, Longitude: -45 44'46,705", Latitude: -15 28'58,254" e Altitude: 732,93 m, deste segue no azimute 8 57' e distância de 31,99 m até o vértice ALDM-P-5978, Longitude: -45 44'46,538", Latitude: -15 28'57,226" e Altitude: 732,69 m, deste segue no azimute 344 45' e distância de 45,02 m até o vértice ALDM-P-5980, Longitude: -45 44'46,935", Latitude: -15 28'55,813" e Altitude: 732,35 m, deste segue no azimute 86 30' e distância de 6,06 m até o vértice ALDM-P-5979, Longitude: -45 44'46,732", Latitude: -15 28'55,801" e Altitude: 731,49 m, deste segue no azimute 58 11' e distância de 59,49 m até o vértice ALDM-P-5981, Longitude: -45 44'45,036", Latitude: -15 28'54,781" e Altitude: 731,40 m, deste segue no azimute 18 42' e distância de 14,96 m até o vértice ALDM-P-5982, Longitude: -45 44'44,875", Latitude: -15 28'54,320" e Altitude: 731,42 m, deste segue no azimute 80 16' e distância de 10,92 m até o vértice ALDM-P-5983, Longitude: -45 44'44,514", Latitude: -15 28'54,260" e Altitude: 757,59 m, deste segue no azimute 66 07' e distância de 44,82 m até o vértice ALDM-P-5984, Longitude: -45 44'43,139", Latitude: -15 28'53,670" e Altitude: 730,88 m, deste segue confrontando com CÔRREGO INVERNADA no azimute 66 23' e distância de 54,88 m até o vértice ALDM-P-5985, Longitude: -45 44'41,452", Latitude: -15 28'52,955" e Altitude: 730,66 m, deste segue no azimute 84 57' e distância de 115,22 m até o vértice ALDM-P-5987, Longitude: -45 44'37,602", Latitude: -15 28'52,626" e Altitude: 730,30 m, deste segue no azimute 58 07' e distância de 28,64 m até o vértice ALDM-P-5988, Longitude: -45 44'36,786", Latitude: -15 28'52,134" e Altitude: 730,11 m, deste segue no azimute 15 52' e distância de 47,20 m até o vértice ALDM-P-5989, Longitude: -45 44'36,353", Latitude: -15 28'50,657" e Altitude: 729,53 m, deste segue no azimute 54 39' e distância de 17,54 m até o vértice ALDM-P-5991, Longitude: -45 44'35,873", Latitude: -15 28'50,327" e Altitude: 729,23 m, deste segue no azimute 18 47' e distância de 40,46 m até o vértice ALDM-P-5992, Longitude: -45 44'35,436", Latitude: -15 28'49,081" e Altitude: 729,72 m, deste segue no azimute 63 33' e distância de 129,28 m até o vértice ALDM-P-5997, Longitude: -45 44'31,553", Latitude: -15 28'47,208" e Altitude: 728,99 m, deste segue no azimute 39 06' e distância de 62,52 m até o vértice ALDM-P-5999, Longitude: -45 44'30,230", Latitude: -15 28'45,630" e Altitude: 728,04 m, deste segue no azimute 64 56' e distância de 55,59 m até o vértice ALDM-P-6000, Longitude: -45 44'28,541", Latitude: -15 28'44,864" e Altitude: 728,34 m, deste segue no azimute 21 27' e distância de 30,39 m até o vértice ALDM-P-6001, Longitude: -45 44'28,168", Latitude: -15 28'43,944" e Altitude: 727,20 m, deste segue no azimute 26 20' e distância de 55,57 m até o vértice ALDM-P-6002, Longitude: -45 44'27,341", Latitude: -15 28'42,324" e Altitude: 726,90 m, deste segue no azimute 86 24' e distância de 30,86 m até o vértice ALDM-P-6003, Longitude: -45 44'26,308", Latitude: -15 28'42,261" e Altitude: 726,68

m, deste segue no azimute 47 38' e distância de 66,62 m até o vértice A3S-P-15286, Longitude: -45 44'24,656", Latitude: -15 28'40,801" e Altitude: 731,74 m, deste segue no azimute 122 15' e distância de 64,90 m até o vértice A3S-P-15285, Longitude: -45 44'22,816", Latitude: -15 28'41,928" e Altitude: 731,90 m, deste segue no azimute 97 05' e distância de 29,90 m até o vértice A3S-P-15284, Longitude: -45 44'21,820", Latitude: -15 28'42,048" e Altitude: 731,78 m, deste segue no azimute 78 45' e distância de 68,07 m até o vértice A3S-P-15283, Longitude: -45 44'19,581", Latitude: -15 28'41,616" e Altitude: 731,33 m, deste segue no azimute 86 48' e distância de 66,11 m até o vértice A3S-P-15282, Longitude: -45 44'17,366", Latitude: -15 28'41,497" e Altitude: 732,06 m, deste segue no azimute 83 34' e distância de 32,85 m até o vértice A3S-P-15281, Longitude: -45 44'16,271", Latitude: -15 28'41,377" e Altitude: 731,77 m, deste segue no azimute 42 38' e distância de 59,13 m até o vértice A3S-P-15280, Longitude: -45 44'14,928", Latitude: -15 28'39,962" e Altitude: 730,95 m, deste segue no azimute 56 28' e distância de 64,07 m até o vértice A3S-P-15279, Longitude: -45 44'13,136", Latitude: -15 28'38,811" e Altitude: 730,97 m, deste segue no azimute 93 09' e distância de 66,87 m até o vértice A3S-P-15278, Longitude: -45 44'10,896", Latitude: -15 28'38,931" e Altitude: 731,27 m, deste segue no azimute 52 31' e distância de 36,29 m até o vértice A3S-P-15277, Longitude: -45 44'09,930", Latitude: -15 28'38,213" e Altitude: 730,70 m, deste segue no azimute 86 43' e distância de 38,64 m até o vértice A3S-P-15276, Longitude: -45 44'08,636", Latitude: -15 28'38,141" e Altitude: 730,32 m, deste segue no azimute 57 00' e distância de 66,33 m até o vértice A3S-P-15275, Longitude: -45 44'06,770", Latitude: -15 28'36,966" e Altitude: 729,94 m, deste segue no azimute 27 36' e distância de 64,05 m até o vértice A3S-P-15274, Longitude: -45 44'05,774", Latitude: -15 28'35,120" e Altitude: 730,67 m, deste segue no azimute 79 58' e distância de 54,99 m até o vértice A3S-P-15273, Longitude: -45 44'03,958", Latitude: -15 28'34,808" e Altitude: 731,20 m, deste segue no azimute 104 34' e distância de 49,82 m até o vértice A3S-P-15272, Longitude: -45 44'02,341", Latitude: -15 28'35,216" e Altitude: 731,62 m, deste segue no azimute 174 47' e distância de 32,57 m até o vértice A3S-P-15271, Longitude: -45 44'02,241", Latitude: -15 28'36,271" e Altitude: 731,20 m, deste segue no azimute 165 52' e distância de 42,57 m até o vértice A3S-P-15270, Longitude: -45 44'01,893", Latitude: -15 28'37,614" e Altitude: 731,03 m, deste segue no azimute 223 38' e distância de 77,41 m até o vértice A3S-P-15269, Longitude: -45 44'03,685", Latitude: -15 28'39,436" e Altitude: 731,27 m, deste segue no azimute 81 14' e distância de 53,29 m até o vértice A3S-P-15268, Longitude: -45 44'01,918", Latitude: -15 28'39,173" e Altitude: 731,64 m, deste segue no azimute 85 52' e distância de 92,22 m até o vértice A3S-P-15267, Longitude: -45 43'58,832", Latitude: -15 28'38,957" e Altitude: 731,43 m, deste segue no azimute 89 04' e distância de 96,39 m até o vértice A3S-P-15266, Longitude: -45 43'55,599", Latitude: -15 28'38,906" e Altitude: 731,02 m, deste segue no azimute 88 16' e distância de 48,98 m até o vértice A3S-P-15265, Longitude: -45 43'53,957", Latitude: -15 28'38,858" e Altitude: 730,46 m, deste segue no azimute 81 25' e distância de 84,02 m até o vértice A3S-P-15264, Longitude: -45 43'51,170", Latitude: -15 28'38,451" e Altitude: 728,85 m, deste segue no azimute 113 04' e distância de 56,44 m até o vértice A3S-P-15263, Longitude: -45 43'49,428", Latitude: -15 28'39,170" e Altitude: 728,47 m, deste segue no azimute 78 45' e distância de 60,51 m até o vértice A3S-P-15262, Longitude: -45 43'47,438", Latitude: -15 28'38,787" e Altitude: 727,87 m, deste segue no azimute 98 52' e distância de 66,83 m até o vértice A3S-P-15261, Longitude: -45 43'45,223", Latitude: -15 28'39,122" e Altitude: 727,70 m, deste segue no azimute 86 01' e distância de 106,34 m até o vértice A3S-P-15260, Longitude: -45 43'41,664", Latitude: -15 28'38,883" e Altitude: 727,48 m, deste segue no azimute 86 22' e distância de 57,68 m até o vértice A3S-P-15259, Longitude: -45 43'39,733", Latitude: -15 28'38,764" e Altitude: 727,08 m, deste segue no azimute 36 40' e distância de 67,08 m até o vértice A3S-P-15258, Longitude: -45 43'38,390", Latitude: -15 28'37,014" e Altitude: 725,96 m, deste segue no azimute 34 35' e distância de 79,71 m até o vértice A3S-P-15257, Longitude: -45 43'36,872", Latitude: -15 28'34,879" e Altitude: 725,94 m, deste segue no azimute 64 19' e distância de 51,04 m até o vértice A3S-P-15256, Longitude: -45 43'35,329", Latitude: -15 28'34,160" e Altitude: 725,52 m, deste segue no azimute 95 06' e distância de 66,28 m até o vértice A3S-P-15255, Longitude: -45 43'33,114", Latitude: -15 28'34,352" e Altitude: 725,09 m, deste segue no azimute 92 48' e distância de 60,16 m até o vértice A3S-P-15254, Longitude: -45 43'31,099", Latitude: -15 28'34,448" e Altitude: 724,67 m, deste segue no azimute 77 21' e distância de 48,84 m até o vértice A3S-P-15253, Longitude: -45 43'29,500", Latitude: -15 28'34,100" e Altitude: 723,62 m, deste segue no azimute 75 50' e distância de 48,21 m até o vértice A3S-P-15252, Longitude: -45 43'27,932", Latitude: -15 28'33,716" e Altitude: 722,82 m, deste segue no azimute 97 37' e distância de 38,92 m até o vértice A3S-P-15251, Longitude: -45

43'26,638", Latitude: -15 28'33,884" e Altitude: 722,66 m, deste segue no azimuth 91 21' e distância de 61,59 m até o vértice A3S-P-15250, Longitude: -45 43'24,573", Latitude: -15 28'33,932" e Altitude: 722,62 m, deste segue no azimuth 129 00' e distância de 51,55 m até o vértice A3S-P-15249, Longitude: -45 43'23,229", Latitude: -15 28'34,988" e Altitude: 722,13 m, deste segue no azimuth 152 57' e distância de 57,12 m até o vértice A3S-P-15248, Longitude: -45 43'22,358", Latitude: -15 28'36,643" e Altitude: 722,97 m, deste segue no azimuth 100 48' e distância de 58,90 m até o vértice A3S-P-15247, Longitude: -45 43'20,417", Latitude: -15 28'37,002" e Altitude: 723,81 m, deste segue no azimuth 65 54' e distância de 48,76 m até o vértice A3S-P-15246, Longitude: -45 43'18,924", Latitude: -15 28'36,355" e Altitude: 722,54 m, deste segue no azimuth 87 34' e distância de 34,90 m até o vértice A3S-P-15245, Longitude: -45 43'17,754", Latitude: -15 28'36,307" e Altitude: 721,28 m, deste segue no azimuth 120 34' e distância de 31,88 m até o vértice A3S-P-15244, Longitude: -45 43'16,833", Latitude: -15 28'36,834" e Altitude: 721,36 m, deste segue no azimuth 75 14' e distância de 63,68 m até o vértice A3S-P-15243, Longitude: -45 43'14,767", Latitude: -15 28'36,307" e Altitude: 720,10 m, deste segue no azimuth 46 48' e distância de 72,17 m até o vértice A3S-P-15242, Longitude: -45 43'13,002", Latitude: -15 28'34,700" e Altitude: 718,10 m, deste segue no azimuth 99 52' e distância de 30,12 m até o vértice A3S-P-15241, Longitude: -45 43'12,007", Latitude: -15 28'34,868" e Altitude: 718,16 m, deste segue no azimuth 61 59' e distância de 59,66 m até o vértice A3S-P-15240, Longitude: -45 43'10,240", Latitude: -15 28'33,956" e Altitude: 718,39 m, deste segue no azimuth 75 25' e distância de 49,83 m até o vértice A3S-P-15239, Longitude: -45 43'08,622", Latitude: -15 28'33,549" e Altitude: 718,62 m, deste segue no azimuth 53 30' e distância de 39,68 m até o vértice A3S-P-15238, Longitude: -45 43'07,552", Latitude: -15 28'32,781" e Altitude: 718,85 m, deste segue no azimuth 22 09' e distância de 33,43 m até o vértice A3S-P-15237, Longitude: -45 43'07,129", Latitude: -15 28'31,774" e Altitude: 718,93 m, deste segue no azimuth 72 54' e distância de 42,68 m até o vértice A3S-P-15236, Longitude: -45 43'05,761", Latitude: -15 28'31,366" e Altitude: 718,80 m, deste segue no azimuth 42 38' e distância de 49,65 m até o vértice A3S-P-15235, Longitude: -45 43'04,633", Latitude: -15 28'30,178" e Altitude: 719,01 m, deste segue no azimuth 69 33' e distância de 43,28 m até o vértice A3S-P-15234, Longitude: -45 43'03,272", Latitude: -15 28'29,686" e Altitude: 719,21 m, deste segue no azimuth 77 26' e distância de 30,13 m até o vértice A3S-P-15233, Longitude: -45 43'02,286", Latitude: -15 28'29,473" e Altitude: 718,50 m, deste segue no azimuth 104 09' e distância de 32,95 m até o vértice A3S-P-15232, Longitude: -45 43'01,214", Latitude: -15 28'29,735" e Altitude: 717,57 m, deste segue no azimuth 78 33' e distância de 55,87 m até o vértice A3S-P-15231, Longitude: -45 42'59,377", Latitude: -15 28'29,375" e Altitude: 716,63 m, deste segue no azimuth 81 56' e distância de 39,45 m até o vértice A3S-P-15230, Longitude: -45 42'58,067", Latitude: -15 28'29,195" e Altitude: 716,51 m, deste segue no azimuth 58 51' e distância de 33,16 m até o vértice A3S-P-15229, Longitude: -45 42'57,115", Latitude: -15 28'28,637" e Altitude: 716,38 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 1959e13d-6d81-44f0-9ele-ed298cab78f7. Documento de RT: n 1420200000006171326 - MG devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob n 9510995342007. O Imóvel usucapiendo faz confrontação com Antônio da Conceição Amorim, Miguel Lopes de Oliveira, Antônio Lopes de Oliveira, Joaquim Lopes de Oliveira, Maria Domingas Bispo dos Santos, José Domingos Barbosa dos Santos, Walter Pereira dos Santos Edival Batista Coutinho, conforme declaração dos proprietários e respectivas causídicas. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial é o EXTRAORDINÁRIO, com o exercício há mais de 15 (QUINZE) anos da posse mansa, pacífica, exclusiva e continua sobre o imóvel usucapiendo. O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. O transcurso acima informado sem manifestação expressa consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Arinos, 24 de maio de 2024. Fabiana Cristina Arthur da Cunha - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG.

COMARCA - BARBACENA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROSA DA FONSECA FERREIRA, AFONSO BATISTA FERREIRA, JOANA VEGA ALFONSO, MARIA APARECIDA FERREIRA, TEREZA DAVILA FERREIRA, THIAGO DE PAULA CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, Protocolo n. 155.471, com os seguintes dados: REQUERENTES: 1) Rosa Fonseca Ferreira, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG n MG-19.303.932 PC/MG, inscrita no CPF/MF sob n ***.980.286-**, residente e domiciliada no Sítio Capivarí, Piedade do Rio Grande/MG; 2) Afonso Batista Ferreira, brasileiro, agricultor familiar, portador da Cédula de Identidade RG n MG-7.700.969 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n ***.080.501-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 09/12/2017, com Joana Vega Afonso, brasileira, agricultora familiar, portadora da Cédula de Identidade RG n MG-23.101.578 PC/MG, inscrita no CPF/MF sob n ***.519.476-**, residentes e domiciliados no Sítio Capivarí, zona rural, Piedade do Rio Grande/MG; 3) Maria Aparecida Ferreira, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora da Cédula de Identidade RG n MG-10.366.765 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n ***.819.116-**, residente e domiciliada na Rua Belizario de Castro, n 661, Bairro Grajaú, Juiz de Fora/MG; 4) Tereza D'Avila Ferreira, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG n MG-17.038.372 PC/MG, inscrita no CPF/MF sob n ***.766.736-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, 03/08/2019, com Thiago de Paula Carvalho, brasileiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG n 21.125.907-2 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob n ***.047.707-**, residentes e domiciliados na Rua Belizario de Castro, n 671, CX 3, Bairro Grajaú, Juiz de Fora/MG.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: imóvel rural denominado Sítio Capivarí, situado no Município de Piedade do Rio Grande/MG, com área total de 21,7513ha e perímetro de 3.014,52m, o qual possui a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GIIR-M-0082, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas N 7.629.283,84m e E 586.651,88m de altitude 1.026,03m; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO REIS LUCINDA, Matrícula: 29692, CNS:05.987-3, com azimute de 194 59'03" por uma distância de 22,95m até o vértice GIIR-P-0438, de coordenadas N 7.629.261,68m e E 586.645,94m de altitude 1.023,91m; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO REIS LUCINDA, Matrícula: 29 692, CNS:05.987-3, com azimute de 187 38'57" por uma distância de 22,97m até o vértice GIIR-P-0439, de coordenadas N 7.629.238,91m e E 586.642,89m de altitude 1.020,26m; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO REIS LUCINDA, Matrícula: 29692, CNS:05.987-3, com azimute de 177 08'36" por uma distância de 49,05m até o vértice GIIR-P-0440, de coordenadas N 7.629.189,92m e E 586.645,33m de altitude 1.007,59m; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO REIS LUCINDA, Matrícula: 29692, CNS:05.987-3, com azimute de 179 47'01" por uma distância de 56,88m até o vértice GIIR-P-0441, de coordenadas N 7.629.133,03m e E 586.645,55m de altitude 993,69m; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO REIS LUCINDA, Matrícula: 29692, CNS:05.987-3, com azimute de 133 21'34" por uma distância de 50,62m até o vértice GIIR-P-0442, de coordenadas N 7.629.098,28m e E 586.682,35m de altitude 988,10m; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO REIS LUCINDA, Matrícula: 29692, CNS:05.987-3, com azimute de 143 02'08" por uma distância de 16,30m até o vértice GIIR-P-0443, de coordenadas N 7.629.085,25m e E 586.692,16m de altitude 991,02m; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO REIS LUCINDA, Matrícula: 29692, CNS:05.987-3, com azimute de 199 01'54" por uma distância de 16,95m até o vértice GIIR-P-0444, de coordenadas N 7.629.069,23m e E 586.686,63m de altitude 990,19m; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO REIS LUCINDA, Matrícula: 29692, CNS:05.987-3, com azimute de 131 25'16" por uma distância de 13,79m até o vértice GIIR-P-0445, de coordenadas N 7.629.060,10m e E 586.696,97m de altitude 988,90m; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO REIS LUCINDA, Matrícula: 29692, CNS:05.987-3, com azimute de 102 48'39" por uma distância de 23,15m até o vértice GIIR-P-0446, de coordenadas N 7.629.054,97m e E 586.719,54m de altitude 990,63m; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO REIS LUCINDA, Matrícula: 29692, CNS:05.987-3, com azimute de 196 15'57" por uma distância de 29,84m até o vértice GIIR-P-0447, de coordenadas N 7.629.026,33m e E 586.711,19m de altitude 986,22m; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO REIS LUCINDA, Matrícula: 29692,

CNS:05.987-3, com azimute de 102 03'08" por uma distância de 17,67m até o vértice GIIR-P-0448, de coordenadas N 7.629.022,64m e E 586.728,47m de altitude 998,92m; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO REIS LUCINDA, Matrícula: 29692, CNS:05.987-3, com azimute de 120 23'10" por uma distância de 6,69m até o vértice GIIR-P-0449, de coordenadas N 7.629.019,25m e E 586.734,24m de altitude 995,50m; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO REIS LUCINDA, Matrícula: 29692, CNS:05.987-3, com azimute de 203 26'16" por uma distância de 24,47m até o vértice GIIR-P-0450, de coordenadas N 7.628.996,80m e E 586.724,50m de altitude 990,66m; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO REIS LUCINDA, Matrícula: 29692, CNS:05.987-3, com azimute de 181 26'14" por uma distância de 24,79m até o vértice GIIR-P-0451, de coordenadas N 7.628.972,02m e E 586.723,88m de altitude 990,15m; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO REIS LUCINDA, Matrícula: 29692, CNS:05.987-3, com azimute de 111 49'16" por uma distância de 12,41m até o vértice GIIR-P-0452, de coordenadas N 7.628.967,41m e E 586.735,40m de altitude 989,86m; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO REIS LUCINDA, Matrícula: 29692, CNS:05.987-3, com azimute de 193 40'41" por uma distância de 24,27m até o vértice GIIR-M-0083, de coordenadas N 7.628.943,82m e E 586.729,66m de altitude 998,99m; deste segue confrontando com a propriedade de DOBERTO FRANCISCO TEIXEIRA, Matrícula: 27160, CNS:05.987-3, com azimute de 184 22'57" por uma distância de 17,82m até o vértice GIIR-P-0453, de coordenadas N 7.628.926,06m e E 586.728,30m de altitude 990,47m; deste segue confrontando com a propriedade de DOBERTO FRANCISCO TEIXEIRA, Matrícula: 27160, CNS:05.987-3 com azimute de 170 56'33" por uma distância de 47,77m até o vértice GIIR-P-0454, de coordenadas N 7.628.878,88m e E 586.735,82m de altitude 991,90m; deste segue confrontando com a propriedade de DOBERTO FRANCISCO TEIXEIRA, Matrícula: 27160, CNS:05.987-3 com azimute de 165 11'06" por uma distância de 23,51m até o vértice GIIR-P-0455, de coordenadas N 7.628.856,16m e E 586.741,83m de altitude 992,30m; deste segue confrontando com a propriedade de DOBERTO FRANCISCO TEIXEIRA, Matrícula: 27160, CNS:05.987-3 com azimute de 161 28'43" por uma distância de 27,03m até o vértice GIIR-P-0456, de coordenadas N 7.628.830,53m e E 586.750,41m de altitude 994,87m; deste segue confrontando com a propriedade de DOBERTO FRANCISCO TEIXEIRA, Matrícula: 27160, CNS:05.987-3 com azimute de 89 14'31" por uma distância de 13,24m até o vértice GIIR-P-0457, de coordenadas N 7.628.830,71m e E 586.763,66m de altitude 996,67m; deste segue confrontando com a propriedade de DOBERTO FRANCISCO TEIXEIRA, Matrícula: 27160, CNS:05.987-3 com azimute de 153 35'16" por uma distância de 9,60m até o vértice GIIR-P-0458, de coordenadas N 7.628.822,11m e E 586.767,93m de altitude 999,09m; deste segue confrontando com a propriedade de DOBERTO FRANCISCO TEIXEIRA, Matrícula: 27160, CNS:05.987-3 com azimute de 189 39'14" por uma distância de 2,84m até o vértice GIIR-P-0459, de coordenadas N 7.628.819,31m e E 586.767,45m de altitude 1.000,13m; deste segue confrontando com a propriedade de DOBERTO FRANCISCO TEIXEIRA, Matrícula: 27160, CNS:05.987-3 com azimute de 209 11'31" por uma distância de 1,97m até o vértice GIIR-P-0460, de coordenadas N 7.628.817,59m e E 586.766,49m de altitude 998,43m; deste segue confrontando com a propriedade de DOBERTO FRANCISCO TEIXEIRA, Matrícula: 27160, CNS:05.987-3 com azimute de 264 59'49" por uma distância de 27,58m até o vértice GIIR-P-0461, de coordenadas N 7.628.815,19m e E 586.739,02m de altitude 998,59m; deste segue confrontando com a propriedade de DOBERTO FRANCISCO TEIXEIRA, Matrícula: 27160, CNS:05.987-3 com azimute de 268 10'47" por uma distância de 43,09m até o vértice GIIR-P-0462, de coordenadas N 7.628.813,82m e E 586.695,95m de altitude 995,17m; deste segue confrontando com a propriedade de DOBERTO FRANCISCO TEIXEIRA, Matrícula: 27160, CNS:05.987-3 com azimute de 268 34'16" por uma distância de 15,23m até o vértice GIIR-P-0463, de coordenadas N 7.628.813,44m e E 586.680,72m de altitude 994,38m; deste segue confrontando com a propriedade de DOBERTO FRANCISCO TEIXEIRA, Matrícula: 27160, CNS:05.987-3 com azimute de 219 20'26" por uma distância de 12,11m até o vértice GIIR-P-0464, de coordenadas N 7.628.804,07m e E 586.673,04m de altitude 994,60m; deste segue confrontando com a propriedade de DOBERTO FRANCISCO TEIXEIRA, Matrícula: 27160, CNS:05.987-3 com azimute de 209 31'47" por uma distância de 34,32m até o vértice GIIR-P-0465, de coordenadas N 7.628.774,22m e E 586.656,12m de altitude 1.000,52m; deste segue confrontando com a propriedade de DOBERTO FRANCISCO TEIXEIRA, Matrícula: 27160, CNS:05.987-3 com azimute de 272 25'14" por uma distância de 43,32m até o vértice GIIR-P-0466, de coordenadas N 7.628.776,05m e E 586.612,84m de altitude 1.002,85m; deste segue confrontando com a propriedade de DOBERTO FRANCISCO TEIXEIRA, Matrícula: 27160, CNS:05.987-3 com azimute de 271 57'04" por uma distância de 23,56m até o vértice GIIR-P-0467, de coordenadas N 7.628.776,85m e E 586.589,30m de altitude 1.002,34m; deste segue confrontando com a propriedade de DOBERTO FRANCISCO TEIXEIRA, Matrícula: 27160, CNS:05.987-3 com azimute de 298 16'09" por uma distância de 11,02m até o vértice GIIR-P-0468, de coordenadas N 7.628.782,06m e E 586.579,59m de

altitude 1.002,80m; deste segue confrontando com a propriedade de DOBERTO FRANCISCO TEIXEIRA, Matrícula: 27160, CNS:05.987-3 com azimute de 293 19'04" por uma distância de 29,18m até o vértice GIIR-P-0469, de coordenadas N 7.628.793,61m e E 586.552,80m de altitude 1.006,43m; deste segue confrontando com a propriedade de DOBERTO FRANCISCO TEIXEIRA, Matrícula: 27160, CNS:05.987-3 com azimute de 269 42'09" por uma distância de 23,38m até o vértice GIIR-P-0470, de coordenadas N 7.628.793,49m e E 586.529,42m de altitude 1.007,30m; deste segue confrontando com a propriedade de DOBERTO FRANCISCO TEIXEIRA, Matrícula: 27160, CNS:05.987-3 com azimute de 187 51'21" por uma distância de 34,61m até o vértice GIIR-P-0471, de coordenadas N 7.628.759,20m e E 586.524,69m de altitude 1.004,15m; deste segue confrontando com a propriedade de DOBERTO FRANCISCO TEIXEIRA, Matrícula: 27160, CNS:05.987-3 com azimute de 178 54'47" por uma distância de 29,62m até o vértice GIIR-P-0472, de coordenadas N 7.628.729,59m e E 586.525,25m de altitude 1.005,15m; deste segue confrontando com a propriedade de DOBERTO FRANCISCO TEIXEIRA, Matrícula: 27160, CNS:05.987-3 com azimute de 183 07'39" por uma distância de 61,97m até o vértice GIIR-P-0473, de coordenadas N 7.628.667,72m e E 586.521,87m de altitude 1.009,94m; deste segue confrontando com a propriedade de DOBERTO FRANCISCO TEIXEIRA, Matrícula: 27160, CNS:05.987-3 com azimute de 181 29'32" por uma distância de 29,19m até o vértice GIIR-P-0474, de coordenadas N 7.628.638,54m e E 586.521,11m de altitude 1.011,93m; deste segue confrontando com a propriedade de DOBERTO FRANCISCO TEIXEIRA, Matrícula: 27160, CNS:05.987-3 com azimute de 180 44'08" por uma distância de 46,00m até o vértice GIIR-P-0475, de coordenadas N 7.628.592,55m e E 586.520,52m de altitude 1.017,45m; deste segue confrontando com a propriedade de DOBERTO FRANCISCO TEIXEIRA, Matrícula: 27160, CNS:05.987-3 com azimute de 191 20'22" por uma distância de 55,20m até o vértice GIIR-P-0476, de coordenadas N 7.628.538,43m e E 586.509,67m de altitude 1.022,37m; deste segue confrontando com a propriedade de DOBERTO FRANCISCO TEIXEIRA, Matrícula: 27160, CNS:05.987-3 com azimute de 178 01'19" por uma distância de 54,19m até o vértice GIIR-P-0477, de coordenadas N 7.628.484,27m e E 586.511,54m de altitude 1.027,08m; deste segue confrontando com a propriedade de DOBERTO FRANCISCO TEIXEIRA, Matrícula: 27160, CNS:05.987-3 com azimute de 170 34'34" por uma distância de 45,14m até o vértice GIIR-P-0478, de coordenadas N 7.628.439,74m e E 586.518,93m de altitude 1.032,33m; deste segue confrontando com a propriedade de DOBERTO FRANCISCO TEIXEIRA, Matrícula: 27160, CNS:05.987-3 com azimute de 169 20'35" por uma distância de 20,89m até o vértice GIIR-P-0479, de coordenadas N 7.628.419,21m e E 586.522,79m de altitude 1.034,56m; deste segue confrontando com a propriedade de DOBERTO FRANCISCO TEIXEIRA, Matrícula: 27160, CNS:05.987-3 com azimute de 167 20'38" por uma distância de 26,57m até o vértice GIIR-P-0480, de coordenadas N 7.628.393,29m e E 586.528,61m de altitude 1.037,55m; deste segue confrontando com a propriedade de DOBERTO FRANCISCO TEIXEIRA, Matrícula: 27160, CNS:05.987-3 com azimute de 185 21'02" por uma distância de 15,71m até o vértice GIIR-P-0481, de coordenadas N 7.628.377,65m e E 586.527,15m de altitude 1.039,25m; deste segue confrontando com a propriedade de DOBERTO FRANCISCO TEIXEIRA, Matrícula: 27160, CNS:05.987-3 com azimute de 193 50'48" por uma distância de 16,35m até o vértice GIIR-M-0084, de coordenadas N 7.628.361,77m e E 586.523,24m de altitude 1.041,86m; deste segue confrontando com a propriedade de ELMAR ORÍGENES DE MOURA, Matrícula: 33052, CNS:05.987-3, com azimute de 310 35'45" por uma distância de 15,55m até o vértice GIIR-P-0482, de coordenadas N 7.628.371,89m e E 586.511,43m de altitude 1.040,09m; deste segue confrontando com a propriedade de ELMAR ORÍGENES DE MOURA, Matrícula: 33052, CNS:05.987-3, com azimute de 312 04'06" por uma distância de 43,76m até o vértice GIIR-P-0483, de coordenadas N 7.628.401,21m e E 586.478,94m de altitude 1.036,24m; deste segue confrontando com a propriedade de ELMAR ORÍGENES DE MOURA, Matrícula: 33052, CNS:05.987-3, com azimute de 312 03'22" por uma distância de 73,00m até o vértice GIIR-P-0484, de coordenadas N 7.628.450,11m e E 586.424,74m de altitude 1.029,06m; deste segue confrontando com a propriedade de ELMAR ORÍGENES DE MOURA, Matrícula: 33052, CNS:05.987-3, com azimute de 312 04'51" por uma distância de 121,01m até o vértice GIIR-P-0485, de coordenadas N 7.628.531,21m e E 586.334,93m de altitude 1.015,02m; deste segue confrontando com a propriedade de ELMAR ORÍGENES DE MOURA, Matrícula: 33052, CNS:05.987-3, com azimute de 312 52'32" por uma distância de 44,68m até o vértice GIIR-P-0486, de coordenadas N 7.628.561,61m e E 586.302,19m de altitude 1.009,60m; deste segue confrontando com a propriedade de ELMAR ORÍGENES DE MOURA, Matrícula: 33052, CNS:05.987-3, com azimute de 311 01'32" por uma distância de 95,67m até o vértice GIIR-P-0487, de coordenadas N 7.628.624,41m e E 586.230,01m de altitude 997,11m; deste segue confrontando com a propriedade de ELMAR ORÍGENES DE MOURA, Matrícula: 33052, CNS:05.987-3, com azimute de 307 23'25" por uma distância de 90,86m até o vértice GIIR-P-0488, de coordenadas N 7.628.679,58m e E 586.157,82m de altitude 981,79m; deste segue confrontando com a propriedade de ELMAR ORÍGENES DE MOURA, Matrícula:

33052, CNS:05.987-3, com azimute de 305 59'36" por uma distância de 18,29m até o vértice GIIR-P-0489, de coordenadas N 7.628.690,33m e E 586.143,02m de altitude 980,33m; deste segue confrontando com a propriedade de ELMAR ORÍGENES DE MOURA, Matrícula: 33052, CNS:05.987-3, com azimute de 330 01'03" por uma distância de 18,84m até o vértice GIIR-M-0085, de coordenadas N 7.628.706,65m e E 586.133,61m de altitude 980,09m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ BATISTA CAMPOS, Matrícula: 34062, CNS:05.987-3, com azimute de 291 24'09" por uma distância de 14,01m até o vértice GIIR-P-0490, de coordenadas N 7.628.711,76m e E 586.120,57m de altitude 983,56m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ BATISTA CAMPOS, Matrícula: 34062, CNS:05.987-3, com azimute de 32 26'35" por uma distância de 16,56m até o vértice GIIR-P-0491, de coordenadas N 7.628.725,73m e E 586.129,45m de altitude 985,48m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ BATISTA CAMPOS, Matrícula: 34062, CNS:05.987-3 com azimute de 77 27'49" por uma distância de 11,90m até o vértice GIIR-P-0492, de coordenadas N 7.628.728,31m e E 586.141,06m de altitude 984,13m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ BATISTA CAMPOS, Matrícula: 34062, CNS:05.987-3 com azimute de 129 14'43" por uma distância de 9,88m até o vértice GIIR-P-0493, de coordenadas N 7.628.722,06m e E 586.148,72m de altitude 985,56m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ BATISTA CAMPOS, Matrícula: 34062, CNS:05.987-3 com azimute de 30 25'27" por uma distância de 10,84m até o vértice GIIR-P-0494, de coordenadas N 7.628.731,41m e E 586.154,21m de altitude 980,97m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ BATISTA CAMPOS, Matrícula: 34062, CNS:05.987-3 com azimute de 38 32'50" por uma distância de 23,02m até o vértice GIIR-P-0495, de coordenadas N 7.628.749,41m e E 586.168,55m de altitude 983,03m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ BATISTA CAMPOS, Matrícula: 34062, CNS:05.987-3 com azimute de 358 06'56" por uma distância de 12,06m até o vértice GIIR-P-0486, de coordenadas N 7.628.761,47m e E 586.168,16m de altitude 983,18m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ BATISTA CAMPOS, Matrícula: 34062, CNS:05.987-3 com azimute de 24 02'49" por uma distância de 7,79m até o vértice GIIR-P-0497, de coordenadas N 7.628.768,59m e E 586.171,33m de altitude 984,03m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ BATISTA CAMPOS, Matrícula: 34062, CNS:05.987-3 com azimute de 109 11'18" por uma distância de 24,03m até o vértice GIIR-P-0498, de coordenadas N 7.628.760,69m e E 586.194,03m de altitude 983,62m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ BATISTA CAMPOS, Matrícula: 34062, CNS:05.987-3 com azimute de 73 44'02" por uma distância de 12,61m até o vértice GIIR-P-0499, de coordenadas N 7.628.764,22m e E 586.206,14m de altitude 982,58m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ BATISTA CAMPOS, Matrícula: 34062, CNS:05.987-3 com azimute de 158 29'41" por uma distância de 4,11m até o vértice GIIR-P-0500, de coordenadas N 7.628.760,40m e E 586.207,64m de altitude 985,67m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ BATISTA CAMPOS, Matrícula: 34062, CNS:05.987-3 com azimute de 193 38'56" por uma distância de 21,08m até o vértice GIIR-P-0501, de coordenadas N 7.628.739,92m e E 586.202,67m de altitude 984,63m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ BATISTA CAMPOS, Matrícula: 34062, CNS:05.987-3 com azimute de 73 51'27" por uma distância de 20,20m até o vértice GIIR-P-0502, de coordenadas N 7.628.745,53m e E 586.222,07m de altitude 981,33m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ BATISTA CAMPOS, Matrícula: 34062, CNS:05.987-3 com azimute de 92 56'28" por uma distância de 17,38m até o vértice GIIR-P-0503, de coordenadas N 7.628.744,64m e E 586.239,43m de altitude 986,90m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ BATISTA CAMPOS, Matrícula: 34062, CNS:05.987-3 com azimute de 13 43'48" por uma distância de 9,55m até o vértice GIIR-P-0504, de coordenadas N 7.628.753,91m e E 586.241,69m de altitude 981,91m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ BATISTA CAMPOS, Matrícula: 34062, CNS:05.987-3 com azimute de 111 39'34" por uma distância de 18,58m até o vértice GIIR-P-0505, de coordenadas N 7.628.747,06m e E 586.258,96m de altitude 982,89m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ BATISTA CAMPOS, Matrícula: 34062, CNS:05.987-3 com azimute de 51 18'25" por uma distância de 69,97m até o vértice GIIR-P-0506, de coordenadas N 7.628.790,80m e E 586.313,57m de altitude 984,60m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ BATISTA CAMPOS, Matrícula: 34062, CNS:05.987-3 com azimute de 5 20'34" por uma distância de 43,92m até o vértice GIIR-P-0507, de coordenadas N 7.628.834,53m e E 586.317,66m de altitude 984,07m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ BATISTA CAMPOS, Matrícula: 34062, CNS:05.987-3 com azimute de 257 51'46" por uma distância de 17,98m até o vértice GIIR-P-0508, de coordenadas N 7.628.830,75m e E 586.300,08m de altitude 982,36m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ BATISTA CAMPOS, Matrícula: 34062, CNS:05.987-3 com azimute de 301 21'20" por uma distância de 26,65m até o vértice GIIR-P-0509, de coordenadas N 7.628.844,61m e E 586.277,32m de altitude 986,99m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ BATISTA CAMPOS, Matrícula: 34062, CNS:05.987-3 com azimute de 24 09'09" por uma distância de 16,30m até o

vértice GIIR-P-0510, de coordenadas N 7.628.859,49m e E 586.283,99m de altitude 981,86m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ BATISTA CAMPOS, Matrícula: 34062, CNS:05.987-3 com azimute de 314 17'41" por uma distância de 17,88m até o vértice GIIR-P-0511, de coordenadas N 7.628.871,98m e E 586.271,19m de altitude 980,11m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ BATISTA CAMPOS, Matrícula: 34062, CNS:05.987-3 com azimute de 27 34'24" por uma distância de 9,24m até o vértice GIIR-P-0512, de coordenadas N 7.628.880,17m e E 586.275,47m de altitude 977,78m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ BATISTA CAMPOS, Matrícula: 34062, CNS:05.987-3 com azimute de 57 31'52" por uma distância de 10,00m até o vértice GIIR-P-0513, de coordenadas N 7.628.885,53m e E 586.283,90m de altitude 986,76m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ BATISTA CAMPOS, com azimute de 5 11'05" por uma distância de 19,29m até o vértice GIIR-P-0514, de coordenadas N 7.628.904,74m e E 586.285,65m de altitude 980,40m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ BATISTA CAMPOS, Matrícula: 34062, CNS:05.987-3 com azimute de 103 43'57" por uma distância de 17,61m até o vértice GIIR-P-0515, de coordenadas N 7.628.900,56m e E 586.302,75m de altitude 983,93m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ BATISTA CAMPOS, Matrícula: 34062, CNS:05.987-3 com azimute de 346 25'08" por uma distância de 16,91m até o vértice GIIR-P-0516, de coordenadas N 7.628.917,00m e E 586.298,78m de altitude 989,90m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ BATISTA CAMPOS, Matrícula: 34062, CNS:05.987-3 com azimute de 86 14'14" por uma distância de 20,81m até o vértice GIIR-P-0517, de coordenadas N 7.628.918,37m e E 586.319,54m de altitude 986,44m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ BATISTA CAMPOS, Matrícula: 34062, CNS:05.987-3 com azimute de 21 19'15" por uma distância de 16,53m até o vértice GIIR-P-0518, de coordenadas N 7.628.933,77m e E 586.325,55m de altitude 988,82m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ BATISTA CAMPOS, Matrícula: 34062, CNS:05.987-3 com azimute de 323 13'39" por uma distância de 18,38m até o vértice GIIR-P-0519, de coordenadas N 7.628.948,50m e E 586.314,55m de altitude 982,34m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ BATISTA CAMPOS, Matrícula: 34062, CNS:05.987-3 com azimute de 11 31'40" por uma distância de 21,00m até o vértice GIIR-P-0520, de coordenadas N 7.628.969,07m e E 586.318,75m de altitude 983,75m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ BATISTA CAMPOS, Matrícula: 34062, CNS:05.987-3 com azimute de 62 29'35" por uma distância de 42,44m até o vértice GIIR-M-0086, de coordenadas N 7.628.988,68m e E 586.356,39m de altitude 986,84m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO ROBERTO SILVA MENDES, Matrícula: 35496, CNS:05.987-3, com azimute de 157 11'28" por uma distância de 9,09m até o vértice GIIR-P-0521, de coordenadas N 7.628.980,29m e E 586.359,91m de altitude 988,09m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO ROBERTO SILVA MENDES, Matrícula: 35496, CNS:05.987-3 com azimute de 141 41'59" por uma distância de 16,84m até o vértice GIIR-P-0522, de coordenadas N 7.628.967,08m e E 586.370,35m de altitude 991,41m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO ROBERTO SILVA MENDES, Matrícula: 35496, CNS:05.987-3 com azimute de 90 36'55" por uma distância de 11,34m até o vértice GIIR-P-0523, de coordenadas N 7.628.966,96m e E 586.381,69m de altitude 987,30m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO ROBERTO SILVA MENDES, Matrícula: 35496, CNS:05.987-3 com azimute de 91 43'22" por uma distância de 24,85m até o vértice GIIR-P-0524, de coordenadas N 7.628.966,21m e E 586.406,53m de altitude 990,07m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO ROBERTO SILVA MENDES, Matrícula: 35496, CNS:05.987-3 com azimute de 131 16'44" por uma distância de 11,63m até o vértice GIIR-P-0525, de coordenadas N 7.628.958,54m e E 586.415,27m de altitude 988,82m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO ROBERTO SILVA MENDES, Matrícula: 35496, CNS:05.987-3 com azimute de 114 55'17" por uma distância de 11,37m até o vértice GIIR-P-0526, de coordenadas N 7.628.953,75m e E 586.425,58m de altitude 990,03m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO ROBERTO SILVA MENDES, Matrícula: 35496, CNS:05.987-3 com azimute de 84 30'24" por uma distância de 24,65m até o vértice GIIR-P-0527, de coordenadas N 7.628.956,11m e E 586.450,12m de altitude 994,27m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO ROBERTO SILVA MENDES, Matrícula: 35496, CNS:05.987-3 com azimute de 117 49'54" por uma distância de 18,83m até o vértice GIIR-P-0528, de coordenadas N 7.628.947,32m e E 586.466,77m de altitude 994,03m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO ROBERTO SILVA MENDES, Matrícula: 35496, CNS:05.987-3 com azimute de 108 21'33" por uma distância de 11,11m até o vértice GIIR-P-0529, de coordenadas N 7.628.943,82m e E 586.477,31m de altitude 995,50m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO ROBERTO SILVA MENDES, Matrícula: 35496, CNS:05.987-3 com azimute de 86 54'11" por uma distância de 16,06m até o vértice GIIR-P-0530, de coordenadas N 7.628.944,69m e E 586.493,35m de altitude 995,88m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO ROBERTO SILVA MENDES, Matrícula: 35496, CNS:05.987-3 com azimute de 84 21'52" por uma

distância de 10,10m até o vértice GIIR-P-0531, de coordenadas N 7.628.945,68m e E 586.503,40m de altitude 995,38m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO ROBERTO SILVA MENDES, Matrícula: 35496, CNS:05.987-3 com azimute de 352 58'26" por uma distância de 14,66m até o vértice GIIR-P-0532, de coordenadas N 7.628.960,23m e E 586.501,61m de altitude 993,29m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO ROBERTO SILVA MENDES, Matrícula: 35496, CNS:05.987-3 com azimute de 345 52'29" por uma distância de 36,73m até o vértice GIIR-P-0533, de coordenadas N 7.628.995,85m e E 586.492,65m de altitude 989,39m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO ROBERTO SILVA MENDES, Matrícula: 35496, CNS:05.987-3 com azimute de 348 23'23" por uma distância de 14,36m até o vértice GIIR-P-0534, de coordenadas N 7.629.009,92m e E 586.489,76m de altitude 987,70m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO ROBERTO SILVA MENDES, Matrícula: 35496, CNS:05.987-3, com azimute de 347 07'54" por uma distância de 8,72m até o vértice GIIR-P-0535, de coordenadas N 7.629.018,42m e E 586.487,81m de altitude 986,49m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO ROBERTO SILVA MENDES, Matrícula: 35496, CNS:05.987-3 com azimute de 79 50'51" por uma distância de 10,33m até o vértice GIIR-P-0536, de coordenadas N 7.629.020,24m e E 586.497,99m de altitude 986,73m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO ROBERTO SILVA MENDES, Matrícula: 35496, CNS:05.987-3 com azimute de 88 05'12" por uma distância de 5,56m até o vértice GIIR-P-0537, de coordenadas N 7.629.020,42m e E 586.503,54m de altitude 986,87m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO ROBERTO SILVA MENDES, Matrícula: 35496, CNS:05.987-3 com azimute de 13 38'43" por uma distância de 7,24m até o vértice GIIR-P-0538, de coordenadas N 7.629.027,45m e E 586.505,25m de altitude 987,03m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO ROBERTO SILVA MENDES, Matrícula: 35496, CNS:05.987-3 com azimute de 343 36'43" por uma distância de 37,78m até o vértice GIIR-P-0539, de coordenadas N 7.629.063,70m e E 586.494,59m de altitude 987,70m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO ROBERTO SILVA MENDES, Matrícula: 35496, CNS:05.987-3, com azimute de 10 51'25" por uma distância de 18,08m até o vértice GIIR-P-0540, de coordenadas N 7.629.081,46m e E 586.498,00m de altitude 982,87m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO ROBERTO SILVA MENDES, Matrícula: 35496, CNS:05.987-3, com azimute de 334 24'10" por uma distância de 7,31m até o vértice GIIR-P-0541, de coordenadas N 7.629.088,05m e E 586.494,84m de altitude 983,78m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO ROBERTO SILVA MENDES, Matrícula: 35496, CNS:05.987-3 com azimute de 40 54'28" por uma distância de 9,11m até o vértice GIIR-P-0542, de coordenadas N 7.629.094,94m e E 586.500,80m de altitude 985,43m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO ROBERTO SILVA MENDES, Matrícula: 35496, CNS:05.987-3 com azimute de 23 42'15" por uma distância de 7,97m até o vértice GIIR-P-0543, de coordenadas N 7.629.102,24m e E 586.504,01m de altitude 985,99m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO ROBERTO SILVA MENDES, Matrícula: 35496, CNS:05.987-3 com azimute de 8 05'21" por uma distância de 11,26m até o vértice GIIR-P-0544, de coordenadas N 7.629.113,39m e E 586.505,59m de altitude 986,01m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO ROBERTO SILVA MENDES, Matrícula: 35496, CNS:05.987-3 com azimute de 0 36'08" por uma distância de 11,10m até o vértice GIIR-P-0545, de coordenadas N 7.629.124,49m e E 586.505,71m de altitude 986,66m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO ROBERTO SILVA MENDES, Matrícula: 35496, CNS:05.987-3 com azimute de 358 35'24" por uma distância de 14,43m até o vértice GIIR-P-0546, de coordenadas N 7.629.138,91m e E 586.505,35m de altitude 987,52m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO ROBERTO SILVA MENDES, Matrícula: 35496, CNS:05.987-3 com azimute de 355 28'31" por uma distância de 25,64m até o vértice GIIR-P-0547, de coordenadas N 7.629.164,48m e E 586.503,33m de altitude 991,11m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO ROBERTO SILVA MENDES, Matrícula: 35496, CNS:05.987-3 com azimute de 1 53'12" por uma distância de 34,42m até o vértice GIIR-P-0548, de coordenadas N 7.629.198,88m e E 586.504,46m de altitude 996,83m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO ROBERTO SILVA MENDES, Matrícula: 35496, CNS:05.987-3 com azimute de 19 02'35" por uma distância de 4,48m até o vértice GIIR-P-0549, de coordenadas N 7.629.203,11m e E 586.505,93m de altitude 997,73m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO ROBERTO SILVA MENDES, Matrícula: 35496, CNS:05.987-3 com azimute de 46 59'25" por uma distância de 12,15m até o vértice GIIR-P-0550, de coordenadas N 7.629.211,40m e E 586.514,81m de altitude 1.001,67m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO ROBERTO SILVA MENDES, Matrícula: 35496, CNS:05.987-3 com azimute de 41 54'07" por uma distância de 23,81m até o vértice GIIR-P-0551, de coordenadas N 7.629.229,11m e E 586.530,71m de altitude 1.006,64m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO ROBERTO SILVA MENDES, Matrícula: 35496, CNS:05.987-3 com azimute de 48 33'38" por uma distância de 23,92m até o vértice GIIR-P-0552, de coordenadas N 7.629.244,95m e E 586.548,64m de

altitude 1.011,18m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO ROBERTO SILVA MENDES, Matrícula: 35496, CNS:05.987-3 com azimute de 102 33'19" por uma distância de 8,98m até o vértice GIIR-P-0553, de coordenadas N 7.629.242,99m e E 586.557,41m de altitude 1.012,14m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO ROBERTO SILVA MENDES, Matrícula: 35496, CNS:05.987-3 com azimute de 81 30'26" por uma distância de 24,32m até o vértice GIIR-P-0554, de coordenadas N 7.629.246,58m e E 586.581,47m de altitude 1.016,26m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO ROBERTO SILVA MENDES, Matrícula: 35496, CNS:05.987-3 com azimute de 69 08'24" por uma distância de 22,23m até o vértice GIIR-P-0555, de coordenadas N 7.629.254,50m e E 586.602,23m de altitude 1.019,82m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO ROBERTO SILVA MENDES, Matrícula: 35496, CNS:05.987-3, com azimute de 58 45'27" por uma distância de 46,95m até o vértice GIIR-P-0556, de coordenadas N 7.629.278,85m e E 586.642,38m de altitude 1.025,61m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO ROBERTO SILVA MENDES, Matrícula: 35496, CNS:05.987-3 com azimute 62 16'26" por uma distância de 10,73m até o vértice GIIR-M-0082, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.013,12 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: não possui. CONFRONTANTES: Geraldo Reis Lucinda, Maria Aparecida Lucinda, Doberto Francisco Teixeira, Arlete Ribeiro da Fonseca, Denísia Lucinda Teixeira de Fátima, Alfredo Francisco de Fátima, Donizete Geraldo Teixeira, Dilvânia Lucinda Teixeira, Darlete Lucinda Teixeira Pena, Pedro Manoel Pena, Dolair José Teixeira, Dinádia Lucinda Teixeira, Evaldo Fagundes de Paula Ferreira, Dalzisa Lucinda Teixeira, André Eugênio Santos Cunha, Elmar Orígenes De Moura, Marilda de Carvalho Moura, José Batista Campos, Maria Aparecida Teixeira de Paula Campos, Flávio Roberto Silva Mendes. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária comum. TEMPO DE POSSE ALEGADO PELOS REQUERENTES: há mais de 50 (cinquenta) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 (vinte) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, n 126, 2 andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG. Barbacena/MG, 24 de maio de 2024. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAQUIM MARTINS GAMONAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo n 161.277, no qual JOAQUIM MARTINS GAMONAL, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob n ***.385.286-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 2.440 da mencionada Serventia, situado na Rua Dr. Cláudio, n . 82, Bairro Boa Morte, Município de Barbacena/MG, com área de 2.208,00m (mero cálculo matemático) constante da matrícula e, após levantamento topográfico, passou a ter 2.279,65m , nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: partindo do ponto P1, com coordenadas planas N=7652331,47m e E=626518,97m, segue confrontando com Ana Elisa Nascimento, com distância de 45,67m e azimute plano de 341 43'52" até o ponto P2. Deste, segue confrontando com Washington Luiz do Nascimento, com distância de 48,56m e azimute plano de 346 06'35" até o ponto P3. Deste, segue confrontando com a Rua Jorge Elias Alfim, com distância de 25,56m e azimute plano de 45 17'42" até o ponto P4. Deste, segue confrontando com Ricardo Linck Ligouri, com distância de 10,04m e azimute plano de 163 44'17" até o ponto P5. Deste, segue com distância de 9,00m e azimute plano de 165 40'38" até o ponto P6. Deste, segue com distância de 6,16m e azimute plano de 168 29'11" até o ponto P7. Deste, segue com distância de 35,70m e azimute plano de 164 11'43" até o ponto P8. Deste, segue confrontando com Joaquim Martins Gamonal, com distância de 14,65m e azimute plano de 162 35'41" até o ponto P9. Deste, segue confrontando com Jonathan Moisés Moraes, com distância de 16,71m e azimute plano de 162 44'31" até o ponto P10. Deste, segue com distância de 13,03m e azimute plano de 159 42'55" até

o ponto P11. Deste, segue confrontando com a Rua Dr. Cláudio, com distância de 23,31m e azimuth plano de 250 59'35" até o ponto P1, ponto inicial da descrição. Devido à ausência de registro para o imóvel confrontante situado entre os pontos P1 e P2, cujo ocupante indicado é ANA ELISA NASCIMENTO; entre os pontos P2 e P3, cujo ocupante indicado é WASHINGTON LUIZ DO NASCIMENTO; entre os pontos P4 e R-8, cujo ocupante indicado é RICARDO LINCK LIGOURI; entre os pontos P8 e P9, cujo ocupante indicado é JOAQUIM MARTINS GAMONAL; e entre os pontos P9 e P11, cujo ocupante indicado é JONATHAN MOISÉS MORAIS, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei nº 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, nº 126, 2º andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, 28 de maio de 2024. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON REINALDO FERNANDES, MARIA ANDREIA PINTO DE OLIVEIRA FERNANDES**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 594986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON REINALDO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ANDREIA PINTO DE OLIVEIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553466022-8, firmada em 28/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 125.814, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS CASTANHOLAS, 244, APTO 701, BLOCO 08, ÓPERA PARQUE RESIDENCIAL, CONJUNTO CALIFORNIA, BELO HORIZONTE/MG 30850-760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 26.139,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE XAVIER DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº597305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE XAVIER DE OLIVEIRA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440217144-9, firmada em 07/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 95329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DESEMBARGADOR JOSE SATYRO 785 AP 301 CASTELO BELO HORIZONTE MG 30840490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 19.388,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE SOUZA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº593745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***190884**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100890500309-9, firmada em 27/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 86.752, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA CANDIDA DE JESUS 785 AP 101 JD PAQUETA BELO HORIZONTE MG 31330460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2024, correspondentes a R\$ 6.712,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE BAHIA SANTOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº338263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPPE BAHIA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001024377-3, firmada em 19/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102.679 - R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Portugal, nº 5200, Apartamento nº 403, Bloco 02, Condomínio Residencial Spazio Sagres, São Tomás, Cep. 31741-132, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2024, correspondentes a R\$ 5.957,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DIOVANA RODRIGUES, PIETRO PAOLO RUSSO, VIVIANE ALVARENGA TAVARES, GUSTAVO BOEHLER JUNIOR

Pedro Henrique Amaral dos Reis, na qualidade de Oficial Interino do Cartório do 9 Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG, na forma da Lei, faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tomarem conhecimento, que tramita nesta Serventia o pedido de Retificação de Área administrativo, processado nos termos do artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73 e artigo 903 e seguintes do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, prenotado sob 28670 em 17/05/2024, requerido por Gustavo Boehler Junior, CPF ***.110.126-**, por meio do qual requer a retificação de área administrativa do imóvel de matriculado sob o n 9301 nesta Serventia, referente ao imóvel urbano localizado no município de Belo Horizonte, identificado como lote 02 da quadra 59 do Bairro São João Batista. Procedo as Notificações de: 1)Diovana Rodrigues, CPF n ***.860.276-**, e Pietro Paolo Russo, CPF ***.102.616-**, proprietários do imóvel confrontante matriculado sob o n 99.620 no Cartório do 6 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte; 2)Donato Joaquim Teixeira, proprietário do imóvel confrontante registrado sob o n 23.439, L 3-W no Cartório do 6 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte; 3)Viviane Alvarenga Tavares, CPF ***.088.246-**, proprietária do imóvel confrontante matriculado sob o n 30.088 no Cartório do 6 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Por este EDITAL, ficam os proprietários dos imóveis confrontantes, bem como eventuais ocupantes, possuidores e/ou interessados, NOTIFICADOS para apresentarem impugnação no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação, devendo eventual impugnação ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida Cristiano Machado, n 1644, Bairro Cidade Nova, CEP 31.170-024. Findo o prazo legal, contado da segunda publicação deste EDITAL, não havendo impugnação, resultará em presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, nos termos do artigo 213, 4 da Lei 6.015/73.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): KIRLENE DE JESUS PEREIRA GOMES, JOSE VENANCIO DE OLIVEIRA JUNIOR, ROBSON ITAMAR DA SILVA

Pedro Henrique Amaral dos Reis, na qualidade de Oficial Interino do Cartório do 9 Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG, na forma da Lei, faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tomarem conhecimento, que tramita nesta Serventia o pedido de Retificação de Área administrativo, processado nos termos do artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73 e artigo 903 e seguintes do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, prenotado sob n 28399 em 13/05/2024, requerido por Kirlene de Jesus Pereira Gomes, CPF ***.176.656-**, por meio do qual requer a retificação de área administrativa do imóvel de matriculado sob o n 74.471 no Cartório do 6 Ofício de Registro de

Imóveis de Belo Horizonte, atualmente pertencente à circunscrição desta Serventia, referente ao imóvel urbano localizado no município de Belo Horizonte, identificado como lote 11 da quadra 73-A do Bairro Copacabana. Procedo as Notificações de: 1) Jose Venancio Oliveira, CPF ***.158.506-**, proprietário do imóvel confrontante matriculado sob o n 84.548 no Cartório do 6 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte; 2) Robson Itamar da Silva, CPF ***.834.156-**, proprietário do imóvel confrontante matriculado sob o n 84.551 no Cartório do 6 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Por este EDITAL, ficam os proprietários dos imóveis confrontantes, bem como eventuais ocupantes, possuidores e/ou interessados, NOTIFICADOS para apresentarem impugnação no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação, devendo eventual impugnação ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida Cristiano Machado, n 1644, Bairro Cidade Nova, CEP 31.170-024. Findo o prazo legal, contado da segunda publicação deste EDITAL, não havendo impugnação, resultará em presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, nos termos do artigo 213, 4 da Lei 6.015/73.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TASSIA DUTRA LAGOAS, TARCISIA MARTINS RAMALHO, JULIO CESAR PASCHOALIN, GLAUCIA CAMARGOS CAMPOLINA FERREIRA, MARCELO RODRIGUES DE PAULA, WALTER HISSAO BANJA, MATHEUS DUTRA LAGOAS, GILBERTO BRANDAO PINTO, GERALDO DE JESUS DA SILVA, ANA SANCHES DE OLIVEIRA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc. utilizando-se das atribuições conferidas pelo parágrafo 3 do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA a Sr GLÁUCIA CAMARGOS CAMPOLINA FERREIRA, proprietária do imóvel constante da matrícula 72.407, o Sr GILBERTO BRANDÃO PINTO, proprietário do imóvel constante da matrícula 98.831, o Sr GERALDO DE JESUS DA SILVA, proprietário do imóvel constante da matrícula 78.599, a Sr TARSÍCIA MARTINS RAMALHO, proprietária do imóvel constante da matrícula 136.390, o Sr MARCELO RODRIGUES DE PAULA, proprietário do imóvel constante da matrícula 76.032, a Sr ANA SANCHES DE OLIVEIRA, proprietária do imóvel constante da matrícula 69.999, o Sr JÚLIO CÉSAR PASCHOALIN, proprietários dos imóveis constantes das matrículas 79.666, 79.665, 81.770, 79.714, o Sr WALTER HISSÃO BANJA, proprietário do imóvel constante da matrícula 76.702, a Sr TASSIA DUTRA LAGOAS, proprietária do imóvel constante da matrícula 75.613, e o Sr. MATHEUS DUTRA LAGOAS, proprietário do imóvel constante da matrícula 75.613, residentes em local ignorado, do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolo 395.211, cumulado com a averbação do MEMORIAL DESCRITIVO, que está sendo promovido no seguinte imóvel: IMÓVEL: Lote 3-B (três - B) situado no lugar denominado "CHÁCARA", com área de 126.015,850m, constante da matrícula 161.945 livro 02 desta Serventia. Proprietário: BETIM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A e BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S/A. Profissional que efetuou o levantamento: MARCO AURÉLIO MARTINS DE ALMEIDA, C.F.T 24.555 TDMG. Tendo em vista que o proprietário do imóvel acima indicado, declarou que os senhores são proprietários do imóvel dele confrontante, conforme projeto e memorial descritivo apresentado, como não foram apresentadas as suas anuências prévias a tal pretensão, ficam notificados a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a última publicação. Nos termos da referida legislação, suas anuências serão presumidas, se não for apresentada impugnação fundamentada, no prazo acima informado. Dado e passado nesta cidade de Betim, aos 24 de Maio de 2024. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

COMARCA - CAPELINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAO DURVAL FERREIRA DE OLIVEIRA

Eduardo Antônio Soares Lopes, oficial do Registro de Imóveis de Capelinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAO DURVAL FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475418**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sebastião Vieira Otoni, 05, Acácias Capelinha MG CEP 39680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440235648-0, firmada em 19/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 7.950, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALEMANHA, 400, CASA, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, CAPELINHA-MG, CEP: 39680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 2.444,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capelinha-MG. Eduardo Antônio Soares Lopes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON LUIZ FERRAZ SILVEIRA**

Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaeite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON LUIZ FERRAZ SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***271816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mário Rodrigues Pereira, 07 - sala, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441608044-0, firmada em 27/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 16152, a qual diz respeito ao imóvel situado na PC ALVARO LOBO CASTANHEIRA 50 APTO 602 CAMPO ALEGRE CONSELHEIRO LAF MG 36400090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2024, correspondentes a R\$ 18.226,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, Oficial de Registro de

Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIARA ALVES FARIA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº566169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA ALVES FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***379246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440776972-3, firmada em 18/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 132.692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMENARA 101 CASA 01 PEDRA AZUL 1ª SEÇÃO CONTAGEM MG 32183170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 4.700,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY RANGEL ARMINI**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY RANGEL ARMINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***559256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440061702-2, firmada em 14/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 102.928, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEROBA 447 FUNDOS JARDINOPOLIS DIVINOPOLIS MG 35501583. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 7.680,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE SOUZA E SILVA, NARA TAVARES GUIMARAES SILVA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE SOUZA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NARA TAVARES GUIMARAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441334446-3, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 14076, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MENDES MOURAO 1280 AFONSO PENA DIVINOPOLIS MG 35500098. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2024, correspondentes a R\$ 25.306,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO FABIO SOARES

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO FABIO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440686924-6, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 119961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO 456 APT0 301 CENTRO DIVINOPOLIS MG 35500041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 319.084,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - EXTREMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KENED RODRIGUES COELHO, SANDRA APARECIDA RODRIGUES COELHO, SEBASTIANA COUTINHO DOS SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 428829. O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 66580 em 24/04/2024, uma Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada nas notas do 1 Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro 262, folhas 136/140, na qual figura como outorgante declarante EDGAR FRANCISCO GRACIANO, inscrito no CPF n.***.174.688-** e sua mulher MARIA ROSALINA COUTINHO GRACIANO portadora do CPF n. ***.627.778-**, requerem a abertura de matrícula para a parcela condômina consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob n 1.062 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes: SEBASTIANA COUTINHO DOS SANTOS (CPF: ***.162.178-**); KENED RODRIGUES COELHO (CPF: ***.319.948-**); SANDRA APARECIDA RODRIGUES COELHO (CPF:***.162.148-**); ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do 4 do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2 ao 6 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FENIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

COMARCA DE FRUTAL/MG. - EDITAL DE LOTEAMENTO - Bel Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Frutal/MG, na forma da Lei faz saber a todos os interessados, que a proprietária, empresa FÊNIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Sete de Setembro, n 200, sala 203, Edifício Três Poderes, nesta Cidade de Frutal-MG, inscrita no CNPJ sob o n 18.171.721/0001-20, com seu Contrato de Constituição registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 31209844782, em data de 12/05/2020, neste ato representada pela sócia Administradora: Luciane da Silva, brasileira, capaz, solteira, portadora do RG M.6.153.162/SSP/MG e do CPF ***.554.306-**, residente e domiciliado, nesta cidade de Frutal/MG; DEPOSITOU neste Ofício Imobiliário, sito à Rua Castro Alves, n 13, CEP: 38200-140, os documentos exigidos pela Lei Federal n 6.766/79, para o registro de um loteamento a ser denominado "SOL NASCENTE", situado em zona de expansão urbana, nesta cidade e

Comarca de Frutal/MG, devidamente aprovado pelo Decreto Municipal n 12.988, de 14/03/2024, procedente da matrícula n 70.081 ficha 01, livro 2, com a área total de 97.808,00m2, que serão subdivididos em 299 lotes que ocuparão a área de 63.380,79m2 (64,80%), área Institucional 4.900,39m2 (5,01%), área verde 6.866,70m2 (7,02%), sistema viário 22.660,12m2 (23,17%). A loteadora dará ao Município em garantia 06 (seis) lotes em caução para garantia da execução das obras de infraestrutura, através de Escritura Pública de Hipoteca já apresentada. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital que será publicado por três vezes consecutivas online e uma vez no Jornal Local, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, após o que, não havendo impugnações, será procedido o registro pretendido. Frutal/MG, 24 de maio de 2024. A Oficial, ROSA MARIA VELOSO DE CASTRO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUAPE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUAPE REGISTRO IMOVEIS, ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, MARCOS ANTONIO DE ALCANTARA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FIDUCIANTE GUAPÉ REGISTRO IMÓVEIS COMARCA DE GUAPÉ/MG O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Guapé/MG, VANDERLEI RODRIGUES, através do seu Escrevente Substituto LUIZ HENRIQUE GUILHERME, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL, à MARCOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado à Rua Prefeito Antônio Bernardes Sobrinho, n 53, bairro Cidade Nova, nesta cidade de Guapé/MG, onde não foi possível a notificação por não residir no endereço acima mencionado, devido o endereço ser insuficiente, incorreto ou inexistente, portanto o notificado encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, garantido pelo Contrato por Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel e Devedor (es) Fiduciante (s), firmado em 23/11/2015 e 22/04/2016, registrado sob o n R-07/AV.08, da Matrícula n 842, L 02, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Prefeito Antônio Bernardes Sobrinho, s/n , com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 16 de fevereiro de 2024, correspondente a R\$ 160.655,50, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis de Guapé/MG, à Avenida Dr. Olavo Pinheiro, n 282, Jardim Alto Sumaré, no horário das 09:00h às 17:00h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUAPE REGISTRO IMOVEIS, ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, ALESSANDRA CRISTINA CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FIDUCIANTE GUAPÉ REGISTRO IMÓVEIS COMARCA DE GUAPÉ/MG O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Guapé/MG, VANDERLEI RODRIGUES, através do seu Escrevente Substituto LUIZ HENRIQUE GUILHERME, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL, ao ESPÓLIO DE ALESSANDRA CRISTINA CAMPOS DE ALCÂNTARA, Rua Prefeito Antônio Bernardes Sobrinho, n 53, bairro Cidade Nova, nesta cidade de Guapé/MG, onde não foi possível a notificação por não residir ninguém no endereço acima mencionado, devido o endereço ser insuficiente, incorreto ou inexistente, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, garantido pelo Contrato por Instrumento

Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel e Devedor (es) Fiduciante (s), firmado em 23/11/2015 e 22/04/2016, registrado sob o n R-07/AV.08, da Matrícula n 842, L 02, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Prefeito Antônio Bernardes Sobrinho, s/n , com saldo devedor de responsabilidade do Espólio, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 16 de fevereiro de 2024, correspondente a R\$ 160.655,50, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital do Espólio, para que se dirija a este Registro de Imóveis de Guapé/MG, à Avenida Dr. Olavo Pinheiro, n 282, Jardim Alto Sumaré, no horário das 09:00h às 17:00h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica o Espólio cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS, MARCUS WILLIAN SILVEIRA**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165.276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCUS WILLIAN SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553554274-0, firmada em 17/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-7, na Matrícula nº 59.584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUDA 90 APT0 507 CANAA IPATINGA MG 35164181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 3.296,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILA AMARO ANTUNES**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a

requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº73822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAILA AMARO ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017903010-2, firmada em 16/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.467 / R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Joao Lage, nº 1900, apartamento nº 103, Resd. Villa da Serra, Bairro Gabiroba, Itabira/MG, CEP 35902-086. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 7.423,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIABE SILVA PEREIRA, MARIA GORETH MAURICIO DOS SANTOS SIL**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIABE SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***688226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA GORETH MAURICIO DOS SANTOS SIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***761294**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550432001-0, firmada em 31/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 37.458, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NAPOLEAO FAISSOL 0 Q/18 L/07 JARDIM EUROPA ITUIUTABA MG 38307120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 3.993,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR DE SOUZA BARBOSA

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR DE SOUZA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771407095-9, firmada em 27/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-7 83771, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ENGENHEIRO VALDIR PEDRO MONACHESI 1400 TORRE IV AP 1409 AEROPORTO JUIZ DE FORA MG 36038230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 9.892,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APARECIDA DE OLIVEIRA

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº131449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***659828**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000968913-3, firmada em 08/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.08 matrícula nº 22809, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 202, EDIFICIO J.L. MENDES, RUA SANTA RITA N 195 JUIZ DE FORA/MG - CEP: 36010-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2024, correspondentes a R\$ 11.159,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLEI CRISTINA ROCHA ANDRADE**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIRLEI CRISTINA ROCHA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***757196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771035773-0, firmada em 23/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 40571, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.30 AP301 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 5.636,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIANE BARBOSA SANTOS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIANE BARBOSA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770611587-6, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 40417, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.20 AP403 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 1.960,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARLEY VITERBO DE SOUZA, ALINE GOUVEIA DOS SANTOS VITERBO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEY VITERBO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE GOUVEIA DOS SANTOS VITERBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***074016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440338587-6, firmada em 01/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 33150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAS DE MAR O 167 MORADAS DA LAP LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 194.142,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LIMA DUARTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMA DUARTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GUSTAVO DE PAULA NARDY

A Oficiala substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte/MG, no uso de suas atribuições, torna público, na forma do 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73, bem como do art. 1.157 do Prov. 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do TJMG, que Sílvia Delgado Vitta, Oficiala Substituta de Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte/MG, nos termos do 3 do art. 216-A da Lei 6.015/73 vem, por meio desta NOTIFICAR-LHE que foi encaminhado a esta Serventia pelo GUSTAVO DE PAULA NARDY, brasileiro, técnico em eletrônica, filho de Donizetti Moacir Nardy e Léia Fátima de Paula Nardy, C.I/RG MG-14.528.183-SSP/MG, CPF/MF n ***.469.936-**, solteiro, residente e domiciliada Sítio Cocaís - Fazenda Santa Filomena, nesta Cidade, requerimento e demais documentos solicitando o reconhecimento extrajudicial de usucapião (modalidade aquisitiva da propriedade) referente a - Uma sorte de terras medindo no total 22,8721ha, sita no lugar denominado Cocaís, Alves, Gregórios e Penedo da Fazenda Cocaís, nesta Cidade e Comarca, o qual é interceptado por uma estrada pública, seccionando-o em 2 (duas) glebas, quais sejam: Gleba A - medindo 17,3868ha (dezessete hectares, trinta e oito áres e sessenta e oito centiáres), com a seguinte confrontação: "Inicia-se no vértice denominado PT_01 (N=7.579.989,72;E=619.748,08), em limites com MARIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA Posseira do imóvel denominado Fazenda "ALVES", MAT.: 794, daí segue com azimute e distância de 161 53'04" - 129,36m, até o vértice PT_02 (N=7.579.866,77;E=619.788,31), daí segue com azimute e distância de 114 48'25" - 69,91m, até o vértice PT_03 (N=7.579.837,44;E=619.851,77), quando passa a se confrontar com Alcebiades Delgado de Oliveira, Posseiro do imóvel denominado "Sítio Alves", MATRÍCULA: 2.605, daí segue com azimute e distância de 66 11'10" - 162,21m, até o vértice PT_04 (N=7.579.902,93;E=620.000,17), daí segue com azimute e

distância de 111 42'17" - 12,86m, até o vértice PT_05 (N=7.579.898,18;E=620.012,12), daí segue com azimute e distância de 124 21'01" - 21,26m, até o vértice PT_06 (N=7.579.886,18;E=620.029,67), daí segue com azimute e distância de 114 29'44" - 72,00m, até o vértice PT_07 (N=7.579.856,33;E=620.095,19), daí segue com azimute e distância de 114 31'39" - 83,56m, até o vértice PT_08 (N=7.579.821,64;E=620.171,21), daí segue com azimute e distância de 112 20'47" - 39,53m, até o vértice PT_09 (N=7.579.806,61;E=620.207,78), daí segue com azimute e distância de 63 07'44" - 50,97m, até o vértice PT_10 (N=7.579.829,65;E=620.253,24), daí segue com azimute e distância de 68 48'25" - 35,87m, até o vértice PT_11 (N=7.579.842,62;E=620.286,69), quando passa a se confrontar com WENCESLAU DE ARAUJO MIRANDA, proprietário do imóvel denominado "Fazenda da Lage", MAT.: 4.930, daí segue com azimute e distância de 347 31'56" - 71,81m, até o vértice PT_12 (N=7.579.912,73;E=620.271,19), daí segue com azimute e distância de 344 39'57" - 63,09m, até o vértice PT_13 (N=7.579.973,57;E=620.254,50), daí segue com azimute e distância de 335 36'27" - 33,20m, até o vértice PT_14 (N=7.580.003,81;E=620.240,79), daí segue com azimute e distância de 317 17'19" - 36,42m, até o vértice PT_15 (N=7.580.030,57;E=620.216,09), daí segue com azimute e distância de 328 22'21" - 72,40m, até o vértice PT_16 (N=7.580.092,21;E=620.178,12), Quando passa a se confrontar com EDGAR FARIA DE SOUZA, proprietário do imóvel denominado "Sitio Boa Esperança da Lage", MAT.: 3.943, daí segue com azimute e distância de 295 14'43" - 25,82m, até o vértice PT_17 (N=7.580.103,23;E=620.154,76), daí segue com azimute e distância de 290 05'34" - 80,00m, até o vértice PT_18 (N=7.580.130,71;E=620.079,64), daí segue com azimute e distância de 338 24'15" - 30,93m, até o vértice PT_19 (N=7.580.159,47;E=620.068,25), daí segue com azimute e distância de 359 05'29" - 44,27m, até o vértice PT_20 (N=7.580.203,74;E=620.067,55), daí segue com azimute e distância de 14 19'33" - 70,28m, até o vértice PT_21 (N=7.580.271,83;E=620.084,94), daí segue com azimute e distância de 28 33'35" - 20,92m, até o vértice PT_22 (N=7.580.290,20;E=620.094,94), daí segue com azimute e distância de 41 31'37" - 48,07m, até o vértice PT_23 (N=7.580.326,19;E=620.126,81), daí segue com azimute e distância de 43 27'34" - 22,75m, até o vértice PT_24 (N=7.580.342,70;E=620.142,45), daí segue com azimute e distância de 38 55'17" - 20,48m, até o vértice PT_25 (N=7.580.358,63;E=620.155,32), daí segue com azimute e distância de 39 29'50" - 17,59m, até o vértice PT_26 (N=7.580.372,21;E=620.166,51), daí segue com azimute e distância de 29 18'43" - 14,92m, até o vértice PT_27 (N=7.580.385,22;E=620.173,82), daí segue com azimute e distância de 25 27'05" - 18,35m, até o vértice PT_28 (N=7.580.401,79;E=620.181,70), daí segue com azimute e distância de 16 37'33" - 27,83m, até o vértice PT_29 (N=7.580.428,45;E=620.189,66), daí segue com azimute e distância de 346 09'06" - 13,48m, até o vértice PT_30 (N=7.580.441,54;E=620.186,44), daí segue com azimute e distância de 353 54'43" - 32,97m, até o vértice PT_31 (N=7.580.474,32;E=620.182,94), quando passa a se confrontar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - MG, proprietária da Estrada pública municipal, daí segue com azimute e distância de 255 23'56" - 4,48m, até o vértice PT_32 (N=7.580.473,19;E=620.178,60), daí segue com azimute e distância de 215 47'03" - 17,25m, até o vértice PT_33 (N=7.580.459,20;E=620.168,51), daí segue com azimute e distância de 228 22'35" - 15,14m, até o vértice PT_34 (N=7.580.449,14;E=620.157,20), daí segue com azimute e distância de 243 01'51" - 19,58m, até o vértice PT_35 (N=7.580.440,26;E=620.139,74), daí segue com azimute e distância de 233 07'08" - 26,44m, até o vértice PT_36 (N=7.580.424,39;E=620.118,59), daí segue com azimute e distância de 244 33'10" - 32,86m, até o vértice PT_37 (N=7.580.410,27;E=620.088,93), daí segue com azimute e distância de 238 09'31" - 61,58m, até o vértice PT_38 (N=7.580.377,78;E=620.036,61), daí segue com azimute e distância de 224 40'37" - 38,85m, até o vértice PT_39 (N=7.580.350,16;E=620.009,29), daí segue com azimute e distância de 257 51'01" - 27,68m, até o vértice PT_40 (N=7.580.344,33;E=619.982,24), daí segue com azimute e distância de 235 52'33" - 18,91m, até o vértice PT_41 (N=7.580.333,72;E=619.966,58), daí segue com azimute e distância de 259 43'35" - 20,69m, até o vértice PT_42 (N=7.580.330,03;E=619.946,22), daí segue com azimute e distância de 279 18'46" - 48,77m, até o vértice PT_43 (N=7.580.337,92;E=619.898,10), daí segue com azimute e distância de 292 19'06" - 13,66m, até o vértice PT_44 (N=7.580.343,11;E=619.885,47), daí segue com azimute e distância de 263 25'54" - 11,79m, até o vértice PT_45 (N=7.580.341,76;E=619.873,75), daí segue com azimute e distância de 209 36'32" - 11,14m, até o vértice PT_46 (N=7.580.332,07;E=619.868,24), daí segue com azimute e distância de 192 46'18" - 15,84m, até o vértice PT_47 (N=7.580.316,62;E=619.864,74), daí segue com azimute e distância de 167 17'52" - 17,03m, até o vértice PT_48 (N=7.580.300,01;E=619.868,49), daí segue com azimute e distância de 124 52'13" - 14,43m, até o vértice PT_49 (N=7.580.291,76;E=619.880,33), daí segue com azimute e distância de 101 42'19" - 24,60m, até o vértice PT_50 (N=7.580.286,77;E=619.904,41), daí

segue com azimute e distância de 132 51'17" - 28,06m, até o vértice PT_51 (N=7.580.267,68;E=619.924,99), daí segue com azimute e distância de 171 56'20" - 18,11m, até o vértice PT_52 (N=7.580.249,75;E=619.927,53), daí segue com azimute e distância de 217 30'24" - 18,21m, até o vértice PT_53 (N=7.580.235,31;E=619.916,44), daí segue com azimute e distância de 242 52'11" - 24,12m, até o vértice PT_54 (N=7.580.224,31;E=619.894,97), daí segue com azimute e distância de 210 27'06" - 12,36m, até o vértice PT_55 (N=7.580.213,65;E=619.888,70), daí segue com azimute e distância de 185 39'39" - 29,96m, até o vértice PT_56 (N=7.580.183,84;E=619.885,75), daí segue com azimute e distância de 197 42'52" - 25,39m, até o vértice PT_57 (N=7.580.159,66;E=619.878,03), daí segue com azimute e distância de 217 48'00" - 24,85m, até o vértice PT_58 (N=7.580.140,02;E=619.862,79), daí segue com azimute e distância de 203 10'08" - 31,74m, até o vértice PT_59 (N=7.580.110,84;E=619.850,30), daí segue com azimute e distância de 223 04'29" - 61,01m, até o vértice PT_60 (N=7.580.066,27;E=619.808,64), daí segue com azimute e distância de 216 17'02" - 21,53m, até o vértice PT_61 (N=7.580.048,91;E=619.795,89), daí segue com azimute e distância de 194 40'39" - 31,01m, até o vértice PT_62 (N=7.580.018,92;E=619.788,04), daí segue com azimute e distância de 240 19'26" - 30,53m, até o vértice PT_63 (N=7.580.003,80;E=619.761,51), daí segue com azimute e distância de 223 37'36" - 19,45m, até o início desta descrição, no vértice PT_01"; e Gleba B - medindo 5,4753ha (cinco hectares, trinta, quarenta e sete ares e cinquenta e três centiáres), com a seguinte confrontação; "necia-se no vértice denominado PT_64 (N=7.579.996,32;E=619.745,92), em limites com a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - MG, proprietária da Estrada pública municipal, daí segue com azimute e distância de 43 41'51" - 16,71m, até o vértice PT_65 (N=7.580.008,41;E=619.757,47), daí segue com azimute e distância de 60 19'26" - 29,20m, até o vértice PT_66 (N=7.580.022,86;E=619.782,84), daí segue com azimute e distância de 10 36'58" - 29,77m, até o vértice PT_67 (N=7.580.052,13;E=619.788,33), daí segue com azimute e distância de 36 17'02" - 23,89m, até o vértice PT_68 (N=7.580.071,39;E=619.802,47), daí segue com azimute e distância de 43 04'29" - 60,08m, até o vértice PT_69 (N=7.580.115,28;E=619.843,50), daí segue com azimute e distância de 23 10'08" - 31,36m, até o vértice PT_70 (N=7.580.144,11;E=619.855,84), daí segue com azimute e distância de 37 48'00" - 24,46m, até o vértice PT_71 (N=7.580.163,44;E=619.870,84), daí segue com azimute e distância de 17 42'52" - 23,12m, até o vértice PT_72 (N=7.580.185,47;E=619.877,87), daí segue com azimute e distância de 5 39'39" - 30,87m, até o vértice PT_73 (N=7.580.216,19;E=619.880,92), daí segue com azimute e distância de 30 27'06" - 16,45m, até o vértice PT_74 (N=7.580.230,37;E=619.889,25), daí segue com azimute e distância de 62 52'11" - 24,65m, até o vértice PT_75 (N=7.580.241,61;E=619.911,19), daí segue com azimute e distância de 37 30'24" - 13,05m, até o vértice PT_76 (N=7.580.251,96;E=619.919,13), daí segue com azimute e distância de 351 56'20" - 11,91m, até o vértice PT_77 (N=7.580.263,75;E=619.917,46), daí segue com azimute e distância de 312 51'17" - 23,00m, até o vértice PT_78 (N=7.580.279,39;E=619.900,61), daí segue com azimute e distância de 281 42'19" - 24,01m, até o vértice PT_79 (N=7.580.284,26;E=619.877,10), daí segue com azimute e distância de 304 52'13" - 19,17m, até o vértice PT_80 (N=7.580.295,22;E=619.861,36), daí segue com azimute e distância de 343 36'07" - 21,76m, até o vértice PT_81 (N=7.580.316,10;E=619.855,22), daí segue com azimute e distância de 356 16'19" - 12,06m, até o vértice PT_82 (N=7.580.328,13;E=619.854,44), quando passa a se confrontar com MARIA DA GLÓRIA DA COSTA, posseira do imóvel denominado "COCAIS", MATRÍCULA: 1.226, daí segue com azimute e distância de 254 00'03" - 11,36m, até o vértice PT_83 (N=7.580.325,00;E=619.843,52), daí segue com azimute e distância de 259 25'50" - 41,87m, até o vértice PT_84 (N=7.580.317,33;E=619.802,36), daí segue com azimute e distância de 255 24'53" - 63,23m, até o vértice PT_85 (N=7.580.301,40;E=619.741,17), daí segue com azimute e distância de 249 40'31" - 22,29m, até o vértice PT_86 (N=7.580.293,66;E=619.720,28), daí segue com azimute e distância de 259 13'54" - 13,38m, até o vértice PT_87 (N=7.580.291,16;E=619.707,13), daí segue com azimute e distância de 255 00'15" - 55,14m, até o vértice PT_88 (N=7.580.276,89;E=619.653,87), daí segue com azimute e distância de 253 32'57" - 41,58m, até o vértice PT_89 (N=7.580.265,12;E=619.613,98), quando volta a se confrontar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - MG, proprietária da Estrada pública municipal, daí segue com azimute e distância de 173 20'44" - 32,63m, até o vértice PT_90 (N=7.580.232,71;E=619.617,77), daí segue com azimute e distância de 167 22'47" - 44,31m, até o vértice PT_91 (N=7.580.189,47;E=619.627,45), daí segue com azimute e distância de 151 49'09" - 28,23m, até o vértice PT_92 (N=7.580.164,59;E=619.640,78), daí segue com azimute e distância de 141 37'19" - 64,28m, até o vértice PT_93 (N=7.580.114,19;E=619.680,69), daí segue com azimute e distância de 143 26'52" - 37,84m, até o vértice PT_94 (N=7.580.083,80;E=619.703,22), daí segue com

azimute e distância de 140 21'59" - 47,87m, até o vértice PT_95 (N=7.580.046,93;E=619.733,76), daí segue com azimute e distância de 176 07'02" - 43,93m, até o vértice PT_96 (N=7.580.003,10;E=619.736,74), daí segue com azimute e distância de 126 23'56" - 11,41m, até o início desta descrição, no vértice PT_64"., (requerimento inicial, croqui e memorial descritivo anexos), na modalidade extraordinário (art. 1.238 do CCB). O imóvel em questão não possui Matrícula nesta Serventia, conforme declarado pelo procurador dos requerentes, bem como nos termos da Certidão feita com base no indicador real, acostada nos autos do procedimento. E, para conhecimento de terceiros, expede-se o presente edital, podendo qualquer interessado consultar os autos do procedimento e/ou apresentar manifestação perante o Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte/MG, no endereço constante do cabeçalho deste, no prazo de 15 (quinze) dias. Eu, Sílvia Delgado Vitta, Oficiala Substituta do Serviço de Registro de Imóveis, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATOZINHOS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO RODRIGUES NUNES FILHO**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO RODRIGUES NUNES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***267996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440386242-7, firmada em 01/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 17435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE GETULIO VARGA 65 UNIDADE 01 PRESIDENTE MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2024, correspondentes a R\$ 8.311,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MIRAI/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRAI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARTA CRISTINA CUNHA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE Mirai/MG Oficial: Randolpho das Neves Rocha EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL - Randolpho das Neves Rocha, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirai-MG na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de Marta Cristina Cunha de Souza, brasileira, divorciada, Certidão de Casamento matrícula n. 0420360155 2002 2 00031 134 0002272 16, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas de

Miraí-MG, empresária, portadora da Carteira de Identidade n .MG-12.130.820-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n ***.674.836-**, residente e domiciliada à Rua Dr. Abrahão Osta, n 97 - Centro - Miraí-MG - CEP: 36.790-000, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, Provimento 93/CGJ/2020 e demais legislações em vigor, e protocolado sob o n 20851, em 24/05/2024, o registro da Usucapião Ordinária Extrajudicial, sendo usucapido um imóvel que se encontra na posse do requerente há quinze (15) anos, sendo este imóvel uma loja comercial, situada à Rua João Resende, n 87 , Térreo - Centro - Miraí-MG, com área de 47,09m ; Edificado em um lote, com a seguinte confrontação: Para quem da Rua João Resende olha para o lote 01 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 747.786,920 NY: 7.654.166,081), no ângulo interno de 90 57'51" com uma distância de 3,75 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 747.784,607 NY: 7.654.169,225), confrontando com Rua João Resende, daí deflete à direita no ângulo interno de 89 00'26" com uma distância de 2,76 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 747.786,678 NY: 7.654.170,694), confrontando com Imóvel Urbano de Matrícula N. 4.072 - de Propriedade de Espólio de Inilman Garcia de Azevedo e Outros, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 270 01'03" com uma distância de 1,00 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 747.785,917 NY: 7.654.171,767), confrontando com Imóvel Urbano de Matrícula N. 4.072 - de Propriedade de Espólio de Inilman Garcia de Azevedo e Outros, daí deflete à direita no ângulo interno de 90 00'05" com uma distância de 5,99 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 747.790,982 NY: 7.654.175,362), confrontando com Imóvel Urbano de Matrícula N. 4.072 - de Propriedade de Espólio de Inilman Garcia de Azevedo e Outros, daí deflete à direita no ângulo interno de 89 59'59" com uma distância de 4,92 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 747.793,972 NY: 7.654.171,151), confrontando com Imóvel Urbanos - de Matrícula N. 4.072 e de propriedade de Cláudio Silveira de Azevedo, daí deflete à direita no ângulo interno de 89 58'35" com uma distância de 8,75 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 747.786,920 NY: 7.654.166,081), confrontando com Lote 02 de Matrícula N. 4.072 e de propriedade de Márcio de Oliveira Moraes, devidamente cadastrado pela Prefeitura Municipal de Miraí-MG, no setor de Cadastro e Tributação sob o n 01.01.0003.000333.005. O imóvel encontra-se matriculado neste Registro de Imóveis sob o n 4072, 2-RG, em nome de Iniman Garcia de Azevedo, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, CPF ***.667.846-**. Foi depositada toda a documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n 65/2017/CNJ e 93/CGJ/2020. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados pelos fatos alegados deverão ser apresentadas neste Serviço Registral, situado à Rua Afonso Alves Pereira, n 137, centro, Miraí-MG, até 15 dias contados da publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação será a Usucapião Administrativa registrada como determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Miraí-MG, aos 27 de maio de 2024. Oficial. Randolfo das Neves Rocha.

COMARCA - MONTE ALEGRE DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

COMARCA DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG - OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO. NÚBIA REZENDE SALOMÉ, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alegre de Minas/MG. FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta serventia se processa sob o protocolo n 71213, datado de 08/05/2024, REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO, nos termos da Lei n 6.766/79 requerido pelo proprietário MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n 18.431.155/0001-48, no ato representado pelo Prefeito em exercício Dr. Último Bitencourt de Freitas, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n MG-308.497-PC/MG, inscrito no CPF sob o n ***.916.866-**, filho de Francisco de Freitas e Luci Bitencourt de Freitas, residente e domiciliado à Avenida 16 de Setembro, n 130, Bairro Centro, na cidade de Monte Alegre de Minas/MG, a ser implementado numa área de 53.718,00 m2 no imóvel localizado no município de Monte Alegre de Minas/MG, devidamente registrado na matrícula n 16.272, do Livro 02, desta serventia. O referido

empreendimento é dotado das seguintes características: a) Decreto Municipal n 5.816 em 02/02/2024; e Certidão de Aprovação, datada de 06/02/2024, ambos expedidos pelo Município de Monte Alegre de Minas/MG b) Denominação: Loteamento Flamengo III; c) composto por 147 lotes; d) Área total a ser loteada: 53.718,00m ; e) Área dos lotes: 28.254,23m (divididos em 06 quadras e 144 lotes vendáveis); f) Áreas Públicas: 29.812,18m (sendo ela dividida da seguinte forma): f.1) Área de Equipamento Público Comunitário - 4.084,61m (lote 02 da quadra 08); f.2) Área Verde Total - 5.400,31m (dividida da seguinte forma) f.2.1) 4.367,85m (lote 01 da quadra 01) e, f.2.2) 1.032,46m (lote 01 da quadra 08); h) Área de Sistema Viário: 15.978,85m . Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de circulação local por três vezes, estando a documentação a disposição de qualquer interessado na sede da Serventia na Rua Coronel Ribeiro Guimarães, n 03, Bairro Centro, na cidade de Monte Alegre de Minas/MG, e podendo o registro ser impugnado pelo prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, conforme artigo 19, da Lei Federal 6.766/79. Monte Alegre de Minas/MG, 24 de maio de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OLIVEIRA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDER DE OLIVEIRA**

Maria Aparecida Teixeira Lima, oficial do Registro de Imóveis de Oliveira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDER DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Xavier, 35, Centro Oliveira MG CEP 35540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***550507**9-1, firmada em 03/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 26663, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEARA 59 ROSARIO OLIVEIRA MG 35540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2024, correspondentes a R\$ 2.222,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Oliveira-MG. Maria Aparecida Teixeira Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURO BRANCO/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO ADOLFO DE SALLES FILHO**

Mauricio Massote, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob n 67387, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO ADOLFO DE SALLES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***014977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Firmina da Silva, 239, Lojas 10 e 11 Siderurgia Ouro Branco MG CEP 36490-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 1017509960-6, firmada em 14/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-6-17268 da Matrícula n 17.268, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Maria Firmina da Silva, n 550, Condomínio Serra Verde Premium, Apto. N 101, Bloco n 02, localizado no 2 Pavimento, Bairro: Centro, Ouro Branco/MG, CEP: 36490-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2024, correspondentes a R\$ 49.703,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Ouro Branco-MG. Mauricio Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALTER CORREIA, MARIA APARECIDA SOARES CORREIA

Aline Maria Ferreira, oficial do 1 Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, prenotado sob o n 331.641, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA:WALTER CORREIA, inscrito no CPF sob o n ***.073.776-**, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE e MARIA APARECIDA SOARES CORREIA, inscrita no CPF sob o n ***.714.596-**, na qualidade de AVALISTA/TERCEIRO GARANTIDORA, uma vez que, se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 237/1501/15092016-02, firmada em 15 de setembro de 2016, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula sob o n 3/61.450, em 20 de setembro de 2016, a qual diz respeito ao imóvel situado no terceiro pavimento do edifício Aimar Correia da Mota, situado na Rua General Osório, bairro Centro, Patos de Minas/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$59.279,53, esclarecido ainda, que no eventual pagamento e purgação da mora da dívida em atraso, incide ainda sobre o valor do saldo devedor atualizado na data do eventual pagamento, o percentual de 10% (dez por cento) referente aos honorários advocatícios contratualmente devidos. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PERDIZES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA CRISTINA SILVA CUNHA, GILSONE LUIS DA CUNHA, FATIMA MARIA DA CRUZ CARDOSO**

Kelsem Ricardo Rios Lima, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de sua delegação, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no art. art. 216-A da Lei Federal 6.015/73 (com a redação dada pela Lei Federal 13.105/2015 - Novo Código de Processo Civil), bem como no Provimento 93/CGJ/2020, que Codifica os atos normativos da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais relativos aos serviços notariais e de registro e Provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, FAZ SABER, a quem interessar possa, que foi protocolizado nesta Serventia, sob o n 71.229 de 17/11/2023, pedido de reconhecimento de USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL requerido MARIA CRISTINA SILVA CUNHA, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da cédula de identidade n MG-11.858.383-PC/MG, inscrita no CPF/MF sob n ***.415.836-**, casada com GILSONE LUÍS DA CUNHA, brasileiro, frentista, portador da cédula de identidade n M-7.199.813-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n ***.263.696-**, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 29/06/2001, posteriormente à Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento expedida em 24/10/2023, termo de casamento matriculado sob o número 0383980155 2001 2 00018 225 0003796 72, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Perdizes/MG, residentes e domiciliados na Rua Ana Borges de Almeida n 362, Bairro Ferreirinha, nesta cidade e Comarca de Perdizes/MG. Afirma(m) o(s) requerente(s) exercer(em) posse ad usucapionem em relação ao imóvel rural com área certa e determinada de 5,5599 hectares situado na Fazenda Macega, neste município de Perdizes/MG, com a seguinte descrição: "A descrição perimétrica do Imóvel, inicia-se no vértice 1, nas coordenadas geográficas: (Longitude: 47 12'29.359649"W e Latitude 19 15'31.222335"S) e de coordenadas Plano Retangulares Relativas UTM: Norte: =7.869.074,91m e Este: =267.908,10m. Está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, referentes ao Meridiano Central 45 00'. Deste segue pela Vertente afluyente do Córrego da Ema, no sentido da jusante, confrontando com Arlei Anacleto Ferreira e Outros - Matrícula 1311, por uma distância de: 162,01m até o vértice 2, de coordenadas N7.868.969,3900m e E268.016,6100m; deste segue pelo Córrego da Ema, no sentido da montante, confrontando com João Batista Alvarenga - Matrícula 7388, por uma distância de: 332,04m até o vértice 3, de coordenadas N7.868.756,2400m e E267.800,9300m; deste segue por vale, cerca de arame e linha ideal confrontando com João Batista de Souza - Matrícula 12288, com os seguintes azimutes e distâncias: 311 44'04" e 15,800m até o vértice 4, de coordenadas N7.868.766,7600m e E267.789,1400m; 316 13'35" e 24,860m até o vértice 5, de coordenadas N7.868.784,7100m e E267.771,9400m; 4 28'40" e 28,820m até o vértice 6, de coordenadas N7.868.813,4400m e E267.774,1900m; 304 53'28" e 24,370m até o vértice 7, de coordenadas N7.868.827,3800m e E267.754,2000m; 323 38'16" e 29,600m até o vértice 8, de coordenadas N7.868.851,2200m e E267.736,6500m; 331 55'02" e 30,700m até o vértice 9, de coordenadas N7.868.878,3000m e E267.722,2000m; 337 24'11" e 42,040m até o vértice 10, de coordenadas N7.868.917,1100m e E267.706,0400m; 23 15'15" e 131,130m até o vértice 11, de coordenadas N7.869.037,5900m e E267.757,8200m; deste segue pela projeção da Vertente afluyente do Córrego da Ema, debaixo da represa existente, confrontando com Ailton Anacleto Ferreira e Outros - Matrícula 455, por uma distância de: 47,08m até o vértice 12, de coordenadas N7.869.056,0400m e E267.799,0600m; deste segue pela cerca de arame, confrontando com Ailton Anacleto Ferreira e Outros - Matrícula 455, com os seguintes azimutes e distâncias: 79 51'41" e 36,450m até o vértice 13, de coordenadas N7.869.062,4600m e E267.834,9400m; deste segue pela Vertente afluyente do Córrego da Ema, confrontando com Ailton Anacleto Ferreira e Outros - Matrícula 455, por uma distância de: 74,21m até o vértice 1, onde teve início esta descrição, perfazendo uma Área Total Medida de 5,5599ha.", imóvel este que está inserido dentro de um todo maior contido na Transcrição 30.331, Fl. 30 do Livro 3-U ainda no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araxá/MG (atualmente dentro da circunscrição territorial deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes/MG). Certidões judiciais demonstram não haver litígio entre as partes envolvidas. A usucapião foi requerida na modalidade extraordinária. A requerente alegam posse ad usucapionem, por lapso superior ao exigido na legislação de regência. Juntaram a competente Ata Notarial, com oitiva de testemunhas, mapa, memoriais e assinatura dos confrontantes. Foram expedidas notificações exigidas pela lei. Desta feita, para prevenir e resguardar direitos e também promover a pacificação social, faço publicar este edital, para conhecimento de terceiros, de todos eventuais interessados,

confrontantes, eventuais titulares de direitos no imóvel ou imóvel confrontante, ou terceiros prejudicados, abrindo prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil após esta publicação, para receber eventuais impugnações que possam impedir o reconhecimento deste direito, que poderão ser apresentadas na sede deste Registro de Imóveis na Rua Nossa Senhora da Conceição, n 387, Térreo, Centro, Perdizes/MG, CEP 38.170-000, de segunda a sexta-feira, de 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, advertindo a todos de que, esgotado o prazo legal, sem manifestações ou impugnações, o pedido será deferido e a usucapião registrada no fôlio real desta Serventia. Perdizes/MG, 7 de maio de 2024.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MATEUS ANTÔNIO GARCIA CORDEIRO

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POMPEU-MG EDITAL DE CITAÇÃO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA ALAN FLÁVIO FERREIRA, Oficial da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Pompéu/MG, situado na Rua Ministro Francisco Campos, 245, Bairro Centro, Pompéu/MG, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 1.071, Lei n. 13,105 de 16/03/2015; pelo Art. 216-A, Lei n. 6015/73; e pelo Art. 1018-A a 1.018-j, Provimento 260/13/CGJ/MG, com redação da pelo Provimento n. 325, de 20/052016/CGJ/MG, nos termos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, no prazo de 15 dias, querendo, contestarem o referido pedido, faz saber que Mateus Antônio Garcia Cordeiro, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob o n. ***.303.936-**, C.I n 51.877/SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Paraná, n. 62-A, Bairro Volt do Brejo, Pompéu/MG, ingressou nesta Serventia sob o Protocolo n. 79.262 datado de 09 de abril de 2024, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO para que seja declarada a propriedade do seguinte imóvel a saber: Imóvel urbano com área de 322,17 (trezentos e vinte e dois metros e dezessete decímetros quadrados), denominado Lote 431, Quadra 61, Setor 01, situado em Pompéu/MG, Bairro Centro, na Rua José Cipriano de Campos, n 537, com quem confronta pela frente por uma extensão de 12,00m (doze metros lineares); pelo lado direito por uma extensão de 26,00m (vinte e seis metros lineares), confrontando com o lote de n. 447 de propriedade de Bárbara Teixeira Menezes. Pelo lado esquerdo por uma extensão de 27,57m (vinte e sete metros e cinquenta e sete centímetros lineares) confrontando com o lote 422 de propriedade de Espólio de Osvaldo Estácio Castro e Silva; e pelos fundos, por uma extensão de 12,13m (doze metros e treze centímetros lineares) confrontando com o lote 359 de propriedade de Cleide Maria dos Reis Santos. Tudo conforme trabalhos técnicos, Petição Inicial, e Ata Notarial, lavrada no Cartório de Notas de 1 Ofício da Comarca de Pompéu/MG, sob o Livro 158-N, fl. 041/043, os quais ficarão arquivados neste Cartório. Esclarecendo que, não havendo qualquer tipo de impugnação no prazo estipulado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes. Pompéu/MG, 24 de maio de 2024 Alan Flávio Ferreira

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCIA APARECIDA GOMES, FLAUSINO AMANCIO NETO

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº347165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA APARECIDA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***724676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAUSINO AMANCIO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726548**, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801470002755-0, firmada em 25/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 53038, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GONCALVES 760 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 3.627,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Karen Helena Leite Pereira, Fernando Cesar Fonseca Brunhara, Vivianne Cristine de Souza Brunhara, Renan Dramis Calixto**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região do Circuito Campos das Vertentes Ltda. ? SIC00B COPERMEC, prenotado sob nº342788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Karen Helena Leite Pereira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***204116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Fernando Cesar Fonseca Brunhara, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Vivianne Cristine de Souza Brunhara, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***905066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Renan Dramis Calixto, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 856705-0, firmada em 29/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55.104, a qual diz respeito ao imóvel situado na Vargem do Sapucaí, à Avenida Perimetral. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 1.740.610,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON EDUARDO SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON EDUARDO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552179008-8, firmada em 03/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 27193, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ROSARIO 201 A 401 BL 06 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 12.284,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE DA CONCEICAO MARIA**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE DA CONCEICAO MARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***197336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770470996-5, firmada em 29/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 33589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE 2 BL1 AP1004 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 13.745,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SABINOPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABINÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIZA PEREIRA DOS SANTOS BRITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Sabinópolis/MG, Protocolo n. 14635, com os seguintes dados: Requerente: MARIZA PEREIRA DOS SANTOS BRITO, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade n MG-8.616.948, inscrita no CPF sob o n ***.249.046-**, residente e domiciliada à Rua Padre Gusmão, n 272, Centro, Materlândia/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel com área de 216,00m localizado na Rua Padre Gusmão, n. 272, Centro, Materlândia/MG. Matrícula/transcrição: sem número. Confrontantes: Marcelo Domingos Sérgio e Ronaldo José Marques. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art. 1.238 do CC). Tempo de posse alegado pela requerente: Conforme descrito em requerimento inicial, a requerente possui a posse mansa, pacífica e ininterrupta do imóvel usucapiendo adveio de uma aquisição não onerosa, ocorrida há cerca de 45 (cinco) anos, quando contraiu núpcias com o seu falecido marido. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Registro de Imóveis de Sabinópolis/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Sabinópolis/MG, situado na Rua Alencar José Pimenta, n. 55, Centro, Salas 11/12, Sabinópolis/MG, endereço eletrônico: crisabinopolis@outlook.com. Sabinópolis/MG, 23 de maio de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SACRAMENTO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL BORGES MIOTO**

Isabela Pires de Souza, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis de Sacramento/MG, atendendo a requerimento da credora fiduciária Nutrien Soluções Agrícolas LTDA (anteriormente denominada Nutrien AG Solutions Indústria de Produtos Agrícolas LTDA), titular do CNPJ n 88.305.859/0004-00, prenotado sob o n 81.532, em 19/09/2023, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/1997, INTIMA o devedor fiduciante SAMUEL BORGES MIOTO, titular do CPF n ***.711.056-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada à Avenida Capitão Borges, 12-B, Centro, em Sacramento/MG - CEP: 38.190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Concessão de Crédito Rotativo com Alienação Fiduciária em Garantia de 07/02/2019, do Livro 250-N, Folhas 159/161, bem como de sua respectiva Escritura Pública de Re-ratificação, do Livro 251-N, Folhas 31/32, ambas lavradas pelo 1 Tabelionato de Notas de Sacramento/MG, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-11 da matrícula n 2.495, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Joaquim Murtinho, 79, Centro, em Sacramento/MG - CEP: 38.190-000. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 01/03/2024, era de R\$443.397,52, sujeitando-se à atualização monetária, juros de mora e aos acréscimos dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante

o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/1997. Sacramento/MG. Isabela Pires de Souza.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BORGES MIOTO**

Isabela Pires de Souza, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis de Sacramento/MG, atendendo a requerimento da credora fiduciária Nutrien Soluções Agrícolas LTDA (anteriormente denominada Nutrien AG Solutions Indústria de Produtos Agrícolas LTDA), titular do CNPJ n 88.305.859/0004-00, prenotado sob o n 81.532, em 19/09/2023, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/1997, INTIMA o devedor fiduciante RAFAEL BORGES MIOTO, titular do CPF n ***.403.426-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada à Avenida Capitão Borges, 12-B, Centro, em Sacramento/MG - CEP: 38.190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Concessão de Crédito Rotativo com Alienação Fiduciária em Garantia de 07/02/2019, do Livro 250-N, Folhas 159/161, bem como de sua respectiva Escritura Pública de Re-ratificação, do Livro 251-N, Folhas 31/32, ambas lavradas pelo 1 Tabelionato de Notas de Sacramento/MG, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-11 da matrícula n 2.495, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Joaquim Murinho, 79, Centro, em Sacramento/MG - CEP: 38.190-000. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 01/03/2024, era de R\$443.397,52, sujeitando-se à atualização monetária, juros de mora e aos acréscimos dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/1997. Sacramento/MG. Isabela Pires de Souza.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON LUIZ PEREIRA**

Isabela Pires de Souza, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis de Sacramento/MG, atendendo a requerimento da credora fiduciária Cooperativa de Crédito Sacramento LTDA - SIC00B SACRAMENTO, titular do CNPJ n 71.154.256/0001-00, prenotado sob o n 81.949, em 16/11/2023, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/1997, INTIMA o devedor fiduciante ELTON LUIZ PEREIRA, titular do CPF n ***.372.576-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada à Avenida Capitão Borges, 12-B, Centro, em Sacramento/MG - CEP: 38.190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento e Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia de 16/07/2019, bem com de seu respectivo Instrumento Particular de Retificação de 12/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-3 da matrícula n 18.185, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua 04, Lote 04, Quadra B, Loteamento Vila Hípica, em Sacramento/MG - CEP: 38.190-000. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 13/12/2023, era de R\$37.195,18, sujeitando-se à atualização monetária, juros de mora e aos acréscimos dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/1997. Sacramento/MG. Isabela Pires de Souza.

COMARCA - SALINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERASMO ERMO DE ALCANTARA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG, na forma do artigo 213, 17 da Lei 6.015/73 e em razão de requerimento formulado pelo(a) Sr. ERASMO ERMO DE ALCANTARA, brasileiro, casado, residente na Rua Pedra Azul, N 54, Bairro São Geraldo, Salinas/MG, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula N 2.789 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data desta publicação, poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua João Ribeiro n 07, centro, Salinas-MG, CEP 39.560-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL RURAL, denominado Limoeira Fazenda Lambari e Murici, localizado no município de Salinas/MG, alterando sua área de 324,20 hectares para 323,9552 hectares, matriculado sob o número: 2.789. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Salinas-MG 28 de maio de 2024. João Eustáquio Borborema - Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERASMO ERMO DE ALCANTARA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG, na forma do artigo 213, 17 da Lei 6.015/73 e em razão de requerimento formulado pelo(a) Sr. ERASMO ERMO DE ALCANTARA, brasileiro, casado, residente na Rua Pedra Azul, N 54, Bairro São Geraldo, Salinas/MG, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula N 8.052 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data desta publicação, poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua João Ribeiro n 07, centro, Salinas-MG, CEP 39.560-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL RURAL, denominado Lage Bonita ou Cubiculo Fazenda Buracos, localizado no município de Salinas/MG, alterando sua área de 157,97 hectares para 148,7278 hectares, matriculado sob o número: 8.052. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Salinas-MG 28 de maio de 2024. João Eustáquio Borborema - Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTSON HELI DE CARVALHO**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTSON HELI DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***311616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553695979-2, firmada em 22/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 41753, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 494 AP 202 BL J P D REY (S BE SANTA LUZIA MG 33170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes a R\$ 16.242,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TOMBOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMBOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MARINHO DE MELO**

Sebastião Jorge Ferreira Júnior, oficial do Registro de Imóveis de Tombos, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO CAPARAÓ - SIC00B SAÚDE;Rua Cel. Antônio da Silva, prenotado sob nº12854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MARINHO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Juvenal Batista de Almeida, 28, Centro Tombos MG CEP 36844-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 83391-0, firmada em 01/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 924, a qual diz respeito ao imóvel situado na BARRA DO CORREGO SANTO ANTONIO, s/n, TOMBOS-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes a R\$ 1.081.401,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tombos-MG. Sebastião Jorge Ferreira Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMEIRE ANDRADE**

DENISE MARIA SOARES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMEIRE ANDRADE,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801560001612-0, firmada em 25/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 8356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DELCIDES FERREIRA SILVA 350 CASA CENTRO SAO BENTO ABADE MG 37414000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 997,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. DENISE MARIA SOARES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME DA SILVA COSTA

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº360.277 e 360.284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801600009522-2, firmada em 13/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.5, na Matrícula nº 22.689., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PINTASSILGO, N. 160, CHÁCARA PONTAL, UBERABA-MG, CEP 38055-180.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2024, correspondentes a R\$ 2.771,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOIANY FONSECA DA SILVA

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº359.732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOIANY FONSECA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***733286**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770742676-0, firmada em 28/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 7, na Matrícula nº 92.258., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PEDRO LUCAS, N. 601, BLOCO 01, APTO 401, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PETROPOLIS, CHÁCARA TRIÂNGULO, CACHIMBO, UBERABA-MG, CEP 38067-400.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2024, correspondentes a R\$ 5.300,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENO MATIAS DE ALMEIDA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº706090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENO MATIAS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770729142-2, firmada em 10/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 184.990, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 304, BLOCO 26, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 2.771,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELLI MARIA DA SILVA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº706080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELLI MARIA DA

SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***205486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770822047-2, firmada em 21/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 211.298, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HAYDEE SOARES VASCONCELOS, Nº 111, TAMBÉM PELA AVENIDA SUL AMERICANA, Nº 50, AP 402, BLOCO 2A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425402. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes a R\$ 12.013,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAILA POLYANA MUNIZ DE OLIVEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAILA POLYANA MUNIZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***792771**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442431607-3, firmada em 13/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 230239, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO ZANÃO, Nº 60, CASA 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOPÁZIO IMPERIAL, BAIRRO SHOPPING PARK 1, UBERLÂNDIA MG 38425368. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 5.333,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO VITAL DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº706075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO VITAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***270356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771152472-0, firmada em 15/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 224.311, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA WILSON RODRIGUES DA SILVA, Nº 2532, AP 01, BLOCO 01, CONDOMÍNIO PLACE ESPLANADA II, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes a R\$ 3.127,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): IVANI APARECIDA DA SILVA, KARINA DOS SANTOS, CELIO TEIXEIRA DA SILVA, ELAINE CRISTINA RODRIGUES DE MELO, MARCIA MARIA DE OLIVEIRA, RODOPIANO JOSE DE RESENDE FILHO

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial Titular do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia-Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, frustradas as tentativas das notificações pessoais dos confrontantes solicitada pelo Cartório do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Uberlândia, a requerimento de Wilson Marcelo Barbosa Prado, brasileiro, casado, inscrito do CPF n.º ***.803.058-**, proprietário de um imóvel no perímetro urbano desta cidade, na Fazenda Ibiporã, constituída pela gleba 06, com área registrada de 104.271,55m², a ser retificada para 104.412,34m², objeto da matrícula 126.967 desta Serventia, protocolado nesta Serventia sob o n.º 692.471, aos 10/10/2023, notifica-se por edital os confrontantes IVANI APARECIDA DA SILVA, CPF ***.438.936-**, e/ou seus sucessores, proprietária de um imóvel constituído pelo lote n.º 09 da quadra P, localizado na Rua Oriques Alves Viera, no Loteamento Park dos Jacarandás II, matriculado sob o n.º 137.986; KARINA DOS SANTOS, CPF ***.889.476-**, e CÉLIO TEIXEIRA DA SILVA, CPF ***.632.186-**, e/ou seus sucessores, proprietários de um imóvel constituído pelo lote n.º 16 da quadra P, localizado na Rua Oriques Alves Viera, no Loteamento Park dos Jacarandás II, matriculado sob o n.º 137.993; ELAINE CRISTINA RODRIGUES DE MELO, CPF ***.111.566-**, e/ou seus sucessores, proprietária de um imóvel constituído pelo lote n.º 19 da quadra P, localizado na Rua Oriques Alves Viera, no Loteamento Park dos Jacarandás II, matriculado sob o n.º 137.996; MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA, CPF ***.132.156-**, e RODOPIANO JOSÉ DE RESENDE FILHO, CPF ***.761.671-**, e/ou seus sucessores, proprietários de um imóvel constituído pelo lote n.º 32 da quadra P, localizado na Rua Oriques Alves Viera, no Loteamento Park dos Jacarandás II, matriculado sob o n.º 138.009; contíguos àquele indicado acima, para que se manifeste por escrito a esta Serventia, situada nesta cidade, na Av. Cesário Alvim, n.º 356, Centro, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, acerca da retificação de área do imóvel da matrícula supramencionada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital, consoante prescreve a Lei n.º 6.015/73, art. 213 e, alterada pela Lei n.º 10.931/2004, sob pena de seu silêncio ausência de impugnação ser considerado como anuência à retificação de registro do imóvel retro indicado. Uberlândia/MG, 27/05/2024. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO JUNIOR DE CARVALHO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO JUNIOR DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030316**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610008439-7, firmada em 06/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 26.468, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Venerando Gabriel de Souza N.º 205, Tocantins I, Uberlândia - MG 38415261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 3.543,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **DARIO CANDIDO DE OLIVEIRA, MIX IDÉIAS DIGITAIS LTDA-ME representado por DARIO CANDIDO DE OLIVEIRA? CPF 078.086.206-61**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, prenotado sob nº439384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARIO CANDIDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIX IDÉIAS DIGITAIS LTDA-ME representado por DARIO CANDIDO DE OLIVEIRA? CPF ***.086.206-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21988737000134, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 170124745-0, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 117337, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida: Lydia da Rocha e Silva, Nº 376, Casa 2, Condomínio Residencial Europa, bairro: Jardim Europa, Uberlândia/MG 38414658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2024, correspondentes a R\$ 69.370,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOPES E CANOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

O Bacharel Oscar Lemos Vieira, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de

Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei 6766 de 19.12.79, alterada pela Lei 9.785 de 29.01.99 e alterações posteriores, torna público pelo presente Edital que foram depositados nesta Serventia, conforme protocolo n 200.512 de 27 de maio de 2024, por LOPES E CANOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Francisco Sérgio Dias, 139, Bairro Águas Claras, Unaí-MG, CNPJ/MF 12.661.937/0001-97, os documentos necessários à implantação do LOTEAMENTO VALE VERDE III, situado nesta cidade e Comarca de Unaí- MG, nas RUAS DULCE TORRES, CANABRAVA, SEBASTIÃO FERREIRA ALVES TEODORO e 21 DE ABRIL, identificado como LOTEAMENTO VALE VERDE III, constante da matrícula n 61.626 do Ofício de Registro de Imóveis de Unaí- MG, com a área de 26.126,19 m (vinte e seis mil, cento e vinte seis metros dezanove centímetros quadrados), a qual foi parcelada e distribuída da seguinte forma: Área de Lotes: 16.111,19 m correspondente a 61,67%; Área de Uso Institucional: 1.010,57 m correspondente a 3.87% Área Verde 2.021,15 m correspondente a 7,74%, e Área ocupada por Ruas: 6.983,28 m correspondente a 26,73%. O empreendimento totaliza 79 (setenta e nove) unidades, sendo duas áreas verdes, quatro áreas de uso institucionais, e 73 (setenta e três) lotes. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Decreto n 7.964, de 02 de maio de 2024, assinado pelo Prefeito José Gomes Branquinho e pelo Secretário Municipal de Governo Pedro Imar Melgaço. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este Edital que será publicado por meio da Central Eletrônico de Registro de Imóveis, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6766. Os documentos para eventuais consultas encontram-se à disposição de todos os interessados. Unaí, 04 de agosto de 2023. Eu Oscar Lemos Vieira, Oficial do Registro de Imóveis de Unaí-MG, Subcrevo. O Oficial, _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN RANGEL SOARES MARCELINO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN RANGEL SOARES MARCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***658216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442112983-3, firmada em 01/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 31771, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERRA DAS PALMEIRAS 437 AP 01 SERRA DOURADA VESPASIANO MG 33202522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 8.076,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS RODRIGUES SANTOS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS RODRIGUES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***445976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553321819-8, firmada em 27/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 21768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E UM 240 AP 404 BL D GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 3.920,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ISABEL MORAES BORGES ANDRADE**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº72731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ISABEL MORAES BORGES ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017434300-5, firmada em 13/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 34.988, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL POCOS DE CALDAS 65 CASA 02 2ª SECAO PARQUE JARDIM ENCANTADO SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2024, correspondentes a R\$ 8.403,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIO LUIZ TEIXEIRA GODINHO**

ROSELENE NANTES DE SOUZA ANDRADE, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa-MG, segundo as atribuições conferidas pela Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 213,

parágrafo 3 da Lei Federal n 6.015/73 e dos artigos 889 a 921 do Provimento n 93/CGJ/2020, NOTIFICO: MÁRCIO LUIZ TEIXEIRA GODINHO, CPF ***.263.127-**, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda publicação deste edital, neste Serviço de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Dr. Milton Bandeira, n 111, Sala 909, Centro, nesta cidade, sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Prenotada sob o n 150.472, promovida por VICENTE PAULA DE MIRANDA e MARIA DE LOURDES DO CARMO MIRANDA, proprietários do imóvel rural, medindo 1,7723ha, situado no lugar denominado Sítio Capivara, Zona Rural, São Miguel do Anta-MG, sob a Matrícula 1462, Livro 2, tendo em vista, a ausência de anuência na planta e memorial descritivo na qualidade de proprietário e/ou possuidor do imóvel o confrontante ao ora retificado. Cientifico ainda que a inercia a V. S . não impede o regular andamento do procedimento, aplicando-se o disposto no artigo 213, parágrafo 4 , da Lei Federal n 6.015/73, que dispõe: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E, para que chegue ao conhecimento dos notificados, expediu-se este edital que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Viçosa-MG, 27 de maio de 2024. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIO LUIZ TEIXEIRA GODINHO**

ROSELENE NANTES DE SOUZA ANDRADE, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa-MG, segundo as atribuições conferidas pela Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3 da Lei Federal n 6.015/73 e dos artigos 889 a 921 do Provimento n 93/CGJ/2020, NOTIFICO: MÁRCIO LUIZ TEIXEIRA GODINHO, CPF ***.263.127-**, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda publicação deste edital, neste Serviço de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Dr. Milton Bandeira, n 111, Sala 909, Centro, nesta cidade, sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Prenotada sob o n 150.473, promovida por MARIA DA GLÓRIA DA FONSECA, proprietária do imóvel rural, medindo 6,7971ha, situado no lugar denominado Sítio Capivara, Zona Rural, São Miguel do Anta-MG, sob a Matrícula 21.690, Livro 2, tendo em vista, a ausência de anuência na planta e memorial descritivo na qualidade de proprietário e/ou possuidor do imóvel o confrontante ao ora retificado. Cientifico ainda que a inercia a V. S . não impede o regular andamento do procedimento, aplicando-se o disposto no artigo 213, parágrafo 4 , da Lei Federal n 6.015/73, que dispõe: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E, para que chegue ao conhecimento dos notificados, expediu-se este edital que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Viçosa-MG, 27 de maio de 2024. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

COMARCA - VIRGINOPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEBER LUIZ DE LIMA E SILVA, JOANA ASSIS DE FIGUEIREDO, GABRIELA DE LIMA E SILVA, FERNANDA CRISTINA DE MIRANDA LIMA, CARLOS JOSE DE LIMA, CLODOALDO JOSE FIGUEIREDO DE LIMA, MARIA DO CARMO LIMA, CORNELIO JOSE DE LIMA, CLORIS ASSIS DE LIMA, CACILDA MARIA DE LIMA SANTOS, CLAUDETE MARIA DE LIMA DIAS**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. Prenotação n 26.854, do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do 4 do art. 216-A da Lei n 6.015/73 e art. 11 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER estando o (s) notificando (s) em lugar incerto, não sabido ou inacessível promoverá a notificação por edital publicado, por duas vezes, pelo prazo de quinze dias úteis, interpretando o silêncio do notificando como concordância. PESSOAS NOTIFICADAS: CLEBER LUIZ DE LIMA E SILVA e respectivo cônjuge, herdeiros ou sucessores a qualquer título, na condição de requerente no presente procedimento. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo REQUERENTES: JOANA ASSIS DE FIGUEIREDO, brasileira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade n M-9.038.467 -SSP/MG, inscrita no Cadastro de

Pessoas Físicas sob o n ***.325.476-**, viúva, residente e domiciliada na Rua Joaquim Pacheco n 1247, Paquetá, Virginópolis-MG, CEP: 39.730-000; GABRIELA DE LIMA E SILVA, brasileira, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade n MG-17.512.983-SP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n ***.380.566-**, solteira, residente e domiciliada na Rua Bentivi no 543, Bairro Vila Celeste, Ipatinga-MG, CEP: 35.162-488; CLEBER LUIZ DE LIMA E SILVA, brasileiro, autônomo, portador da Carteira de Identidade n MG-20.881.693-PC/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n ***.106.326-**, solteiro, residente e domiciliado na Rua Bentivi n 543, Bairro Vila Celeste, Ipatinga-MG, CEP: 35.162-488; FERNANDA CRISTINA DE MIRANDA LIMA, brasileira, balconista, portadora da Carteira de Identidade n MG-13.486.299-PC/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n ***.095.476-**, divorciada, residente e domiciliada na Rua Tenente Joaquim Nunes n 228 apt. 02, bairro Várzea, Virginópolis-MG, CEP: 39.730-000; CARLOS JOSÉ DE LIMA, brasileiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade n M-2.998.041-SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n 465.067.566-9, casado com FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS LIMA, brasileira, capaz, professora, portadora da Carteira de Identidade n MG-3.930.187, Órgão expedidor: SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n 899.687.606-25, residentes e domiciliados na Rua São Roque de Minas n 1.520, Centro, Luz-MG, CEP: 35.595-000; CLODOALDO JOSÉ FIGUEIREDO DE LIMA, brasileiro, autônomo, portador da Carteira de Identidade n MG-3.690.544-PC/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n ***.337.716-**, solteiro, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pacheco n 1.247, Paquetá, Virginópolis-MG, CEP: 39.730-000; MARIA DO CARMO LIMA, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade n MG-5.161.631-PC/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n ***.714.516-**, solteira, residente e domiciliada na Rua Gentil Teodoro n 600, Bairro Santa Cruz, Belo Horizonte-MG, CEP: 31.150-640; CORNÉLIO JOSÉ DE LIMA, brasileiro, técnico em enfermagem, portador da Carteira de Identidade n MG-5.643.185-PC/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n ***.670.166-**, solteiro, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pacheco n 1.247, Paquetá, Virginópolis-MG, CEP: 39.730-000; CLORIS ASSIS DE LIMA, brasileira, capaz, costureira, portadora da Carteira de Identidade n MG-12.608.261-SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n ***.444.166-**, solteira, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha n 05, Bairro Beija Flor, Belo Horizonte-MG, CEP: 31.998-320; CACILDA MARIA DE LIMA SANTOS, brasileira, capaz, do lar, portadora da Carteira de Identidade n MG-11.184.094, expedida em 20/02/1.997, Órgão expedidor: SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n ***.953.896-**, casada com ADILSON BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, capaz, trabalhador rural, portador da Carteira de Identidade n MG-4.945.979-SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n ***.973.506-**, residentes e domiciliados no lugar denominado São Felipe, zona rural, Virginópolis-MG, CEP: 39.730-000; CLAUDETE MARIA DE LIMA DIAS, brasileira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade n MG-11.260.239-SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n ***.506.656-**, solteira, residente e domiciliada na Rua Moreira Antunes n 07, Bairro Beija Flor, Belo Horizonte-MG, CEP: 31.998-322, com o objetivo de usucapir o imóvel localizado na Rua Joaquim Pacheco, n 1247, bairro Paquetá, localizado no município de Virginópolis/MG, CEP: 39.730-000, com a área de 577,78, perímetro (m) 169,37, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro confrontando com Rua Joaquim Pacheco, no vértice M-01, de coordenadas N 7.918.263,28m e E 741.738,10m; azimuth 158 39' deste segue até o vértice M-02, de coordenadas N 7.918.255,83m e E 741.741,01m; azimuth 251 06' e distância de 8,00m, agora confrontando com Carlos Marcos Soares da Silva, deste segue até o vértice M-03, de coordenadas N 7.918.249,83m e E 741.723,50m; azimuth 251 00' e distância de 18,51 m, deste segue até o vértice M-04, de coordenadas N 7.918.246,96m e E 741.715,16m; azimuth 250 24' e distância de 8,82 m, deste segue até o vértice M-05, de coordenadas N 7.918.242,01m e E 741.701,23m; azimuth 254 33' e distância de 14,79 m, deste segue até o vértice M-06, de coordenadas N 7.918.237,68m e E 741.685,55m; azimuth 257 38' e distância de 16,26 m, deste segue até o vértice M-07, de coordenadas N 7.918.233,66m e E 741.667,23m; azimuth 354 32' e distância de 18,76 m, agora confrontando com Silvio Carlindo dos Santos, deste segue até o vértice M-08, de coordenadas N 7.918.236,72m e E 741.666,94m; azimuth 326 51' e distância de 3,07 m, deste segue até o vértice M-09, de coordenadas N 7.918.240,17m e E 741.664,69m; azimuth 75 43' e distância de 4,12 m, agora confrontando com Beto do Virgílio deste segue até o vértice M-10, de coordenadas N 7.918.242,10m e E 741.672,26m; azimuth 75 47' e distância de 7,82 m, deste segue até o vértice M-11, de coordenadas N 7.918.243,55m e E 741.678,00m; azimuth 73 43' e distância de 5,91 m, deste segue até o vértice M-12, de coordenadas N 7.918.251,57m e E 741.705,44m; azimuth 74 04' e distância de 28,59 m, deste segue até o vértice M-13, de coordenadas N 7.918.253,94m e E 741.713,75m; azimuth 69 01' e distância de 8,64 m, deste segue até o vértice M-01 e distância de

26,08 m, de coordenadas N 7.918.263,28m e E 741.738,10m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária, art. 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado: Aproximadamente 29 (vinte e nove) anos, somado ao tempo de posse dos possuidores anteriores e excluído o prazo de suspensão da prescrição aquisitiva que é de 20/03/2020 a 30/10/2020, conforme Lei n 14.010/20. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subseq entes ao decurso do prazo do último edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000; telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, publicado duas vezes exclusivamente em formato eletrônico na forma da lei. Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA ALVES RIBEIRO

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. **F A Z S A B E R** que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. ALESSANDRA ALVES RIBEIRO - ***.672.721-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441126941, registrado no R-02, da matrícula n 125.646, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Eusébio de Queiros n 1274 Complemento Casa 02, Condomínio Residencial Eusébio III Localização: Vila Jardim Sumatra, B. Los Angeles, Q. 25 L. 11, Campo Grande MS, Contrib. 1551001021-0. Valor do débito posicionado em 21/05/2024, é de R\$ 5.904,54 (cinco mil e novecentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURO HERMINIO DE ZORZI

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. **F A Z S A B E R** que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. LAURO HERMINIO DE ZORZI - ***.989.061-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 144441952146, registrado no R-04 e Av-05, da matrícula n 152.570, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à

Rua General Alberto Carlos de Mendonça Lima n 2398 Complemento AP104 BL I CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO CONRADO - 1 ETAPA, Localização: JARDIM SÃO CONRADO Q. 119 L. 12A CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO CONRADO, Campo Grande MS, Contrib. 7320141057. Valor do débito posicionado em 23/05/2024, é de R\$ 16.297,96 (dezesesseis mil e duzentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SEZERINO SERON

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA UNIRESIDENCIAL SITUADA NA RUA SARGENTO HÉRCULES SANTOS DE CAMPOS, N. 29, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "IMBIRUSSU", objeto da matrícula n. 29.724 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante RAFAEL SEZERINO SERON, CPF n ***.474.301-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 24/05/2024 no valor de R\$ 29.245,89 (vinte e nove mil e duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 217438. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - COXIM/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDETE FATIMA DA SILVA

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA N 31, CENTRO, COXIM-MS, objeto da matrícula n 25.247, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, a devedora fiduciante, CLAUDETE FATIMA DA SILVA, CPF: ***.186.791-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 18/11/2023 a 18/04/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 27 de Maio de 2024. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEURISMAR ALVES DOS SANTOS, DILMARA DOS SANTOS SILVA

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA ESTRADA VIA PANTANAL N 70, PLANTA GERAL D, COXIM-MS, objeto da matrícula n 28.112, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, os devedores fiduciários, NEURISMAR ALVES DOS SANTOS, portador do CPF: ***.768.401-** e DILMARA DOS SANTOS SILVA, CPF: ***.579.461-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 16/01/2024 a 16/05/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciário será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 27 de Maio de 2024. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **RICARDO FRUGERI FERREIRA LINDSTRON WITTICA, ANY CAROLINE ALJONAS PIVA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente FRANCISCO ALVES DE SOUZA, brasileiro, viúvo, pedreiro, portador do RG n 6.135.435 e do CPF ***.230.448-**, residente e domiciliado na Vila Marechal Rondon, nesta cidade, titular da matrícula 6.847 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de adjudicação compulsória em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente RICARDO FRUGERI FERREIRA LINDSTRON WITTICA, brasileiro, médico veterinário, portador da CNH n 04439741995 DETRAN/MS, onde consta o documento de Identidade n 1311951 SSP/MS e inscrito no CPF n ***.978.141-**, e sua esposa ANY CAROLINE ALJONAS PIVA, brasileira, médica, portadora da CNH n 05465568952 DETRAN/SP, onde consta o documento de Identidade n 47146460 SSP/SP e inscrita no CPF n ***.571.348-**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Vênus, n 380, Bairro Jardim das Estrelas em Coxim/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um lote de terreno urbano sob n 03 (três), da quadra n 47 (quarenta e sete), com a área de 300,00m (trezentos metros quadrados), situado no Bairro Cidade do Senhor Divino, nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente; 10,00 metros de fundos; 30,00 metros pelo lado direito; 30,00 metros pelo lado esquerdo. LIMITES: Pelo lado esquerdo com o lote n 02; Pelo lado direito com o lote n 04; e aos fundos n 30 e 31. O imóvel está localizado na Rua Paulo Américo dos Reis, do lado direito (par), com a distância de 28,50 metros da Rua Pedro Aragão de Souza. O referido imóvel está matriculado sob n 6.847 do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim-MS. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, para anuir à transmissão da propriedade ou oferecer impugnação ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Heverton Furtado Simões/Registrador Substituto. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 27 de maio de 2024.

COMARCA - DOURADOS/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS GABRIEL BATISTA MORAIS, RUI ANTONIO RODRIGUES DE MORAES, MARLEY MARQUES SANCHES DE MORAES

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto da 2 Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA CUIABÁ, N 1.050, PARQUE RESIDENCIAL WLADEMIRO DO AMARAL - APTO 41 BLOCO "A" - DOURADOS/MS, objeto da matrícula n 59.381 do Registro de imóveis da 1 Circunscrição, fica intimada a comparecer à agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, o DEVEDOR: LUIZ GABRIEL BATISTA MORAIS - CPF N ***.820.401-** e como GARANTIDORES: RUI ANTONIO RODRIGUES DE MORAES e MARLEY MARQUES SANCHES DE MORAES ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento no valor de R\$ 7.891,45, saldo devedor atualizado em 25/01/2024, referente às parcelas 08 à 11 das prestações em atraso do referido imóvel, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob n 2678 livro 1 em 30 de Janeiro de 2024. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 15 de Maio de 2024. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - APIACAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAGDA GIANE PEREIRA PINHEIRO, CLAUDENICE DEBORA SILVA, MARCIO WAGNER RANSOLIN SORANSO

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, em especial MAGDA GIANE PEREIRA PINHEIRO, RG n 2090503-SSP/DF, CPF n ***.432.061-**, e seu esposo CELSO RICARDO VALENTE PINHEIRO; que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por CLAUDENICE DÉBORA SILVA, brasileiro, maior e capaz, Professora, RG n 63279862-SESP/MT, CPF n ***.407.366-** e seu esposo MARCIO WAGNER RANSOLIN SORANSO, brasileiro, maior e capaz, Trabalhador Rural, RG n 709609-SSP/RO, CPF n ***.332.412-**, residentes e domiciliados na Rua Iara, n 12, Setor Novo, Apiacás-MT; e representados pela Dr. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT n 21.965/0, CPF n ***.226.469-**, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, n 115, Galeria Santa Izabel, Sala 02, Centro, Apiacás-MT. Protocolo n 19.648 de 21/02/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel denominado LOTE URBANO CA-15/35, com área de 666,00 m (Seiscentos e sessenta e seis metros quadrados), Matrícula n 1542 do Livro 2-G do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiacás-MT.- Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais

de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, n 115, sala 03, Centro, Apicás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS, ADRIENY ALVES DO NASCIMENTO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS, CPF n ***.916.635-**, ADRIENY ALVES DOS NASCIMENTO, CPF n ***.015.651-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 n 216.974, e em virtude do ofício n 28076/2024- CESA/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, sob n . 8.4444.1528745-7, firmado entre as partes aos 18/07/2017, registrado no R-04 e R-05 da matrícula n 71.873, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retomencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 14/05/2024, correspondente ao valor de R\$ 36.367,39 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, n 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - CUIABA/MT
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SONIA BEATRIZ DE SOUZA FALCAO**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1

Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1 Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, 2, da Lei n 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR, a SONIA BEATRIZ DE SOUZA FALCÃO casada com ANSELMO FALCÃO DE ARRUDA, para que, na qualidade de confrontantes do Lote de Terreno, situada no BAIRRO ARAÉS, RUA DESEMBARGADOR JOSÉ DE MESQUITA, de propriedade da VANGUARD HOME EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, matriculado sob n 6.607 do Livro 2-S, fls. 141, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, n 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei n 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos Vinte (20) dias do mês de Maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANSELMO FALCAO DE ARRUDA**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1 Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1 Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, 2, da Lei n 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR, o ANSELMO FALCÃO DE ARRUDA casado com SONIA BEATRIZ DE SOUZA FALCÃO, para que, na qualidade de confrontantes do Lote de Terreno, situada no BAIRRO ARAÉS, RUA DESEMBARGADOR JOSÉ DE MESQUITA, de propriedade da VANGUARD HOME EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, matriculado sob n 6.607 do Livro 2-S, fls. 141, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, n 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei n 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos Vinte (20) dias do mês de Maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FELINA CEZARIA TEIXEIRA NASCIMENTO, FERNANDO MARCELINO NASCIMENTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Maria Helena Rondon Luz, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n 248455 em 12/03/2024 o requerimento pelo qual CARLOS ROBERTO GONÇALVES, brasileiro, cooperativista, portador do RG n 08872MTE/MT e do CPF n ***.595.488-**, divorciado e JOYCE KELLY SCHOENHERR, brasileira, do lar, divorciada, portadora do RG n 624648 SSP/MT e do CPF n ***.595.951-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, do imóvel assim descrito e caracterizado: Os requerentes são possuidores do Lote de terreno determinado pelo n 16 da quadra 65 do loteamento PARQUE CUIABÁ, nesta cidade, medindo e confrontando-se: 10 metros de frente com a rua C-5, 20 metros do lado direito com o lote 17, 20 metros do lado esquerdo com o lote 15 e 10 metros nos fundos com o lote 09, com área total de 200m, onde encontra-se edificada uma casa contendo: 02 quartos, hall, sala, banheiro e cozinha com 45,25m de área construída e 53,75m de área coberta, matriculado sob n 47.738 do livro 02, no 5 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá/MT, inscrito no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, sob n 06.9.43.012.0296.001, de propriedade de FELINA CEZÁRIA TEIXEIRA NASCIMENTO e seu marido FERNANDO MARCELINO NASCIMENTO, brasileiros, casados, ela professora, ele serralheiro, inscritos no CPF n ***.747.521-**, RG n 250.753 e 069.839 SSP/MT. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Vanderlei Alves de Oliveira, TRT n CFT2302764992 datado de 20/07/2023. Assim sendo, ficam intimados terceiros

eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15(quinze) dias corridos a constar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Cuiabá/MT, 07 de maio de 2024. A Oficial. Maria Helena Rondon Luz.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OSVALDO RIBEIRO DE ALMEIDA, JOSE OSMAR DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 5 SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE CUIABÁ MARIA HELENA RONDON LUZ - REGISTRADORA EDITAL PARA CONHECIMENTO DE WALMIR SOUZA SANTOS, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e em especial OSVALDO RIBEIRO DE ALMEIDA que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Isaac Póvoas n 1010, Bairro Goiabeiras, no horário das 09 às 17horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o protocolo de n 249033, em 03/04/2024, com tempo de posse de 15 (quinze) anos, formulado por JOSÉ OSMAR DA SILVA, brasileiro, autônomo, divorciado, portador do doc. Identidade n 3146585 expedido pela SSP/PR e inscrito no CPF n ***.716.189-**, natural de Quintal do Sol/PR, e , tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: lote de terreno urbano sob n 01da quadra 12 , matriculado sob n 16.863 do livro 02-BH do Cartório do 2 Serviço Notarial e de Registro de Imóveis de Cuiabá, ,e consta ser de propriedade tabular de OSVALDO RIBEIRO DE ALMEIDA, inscrito no CPF n ***.534.038-**. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado de forma eletrônica de acordo com a norma da CNGCE/MT, para a ciência de terceiros interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15(quinze) dias. Dado e passado neste Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, pelo 5 Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, aos 29 dias de maio de 2024. Eu, Maria Helena Rondon Luz, Registradora, digitei e assino. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS. Maria Helena Rondon Luz Oficial do 5 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2 Circunscrição Imobiliária da Capital.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEW EDIFIC CONSTRUÇOES LIMITADA, RAFAEL MERINO ALVARES ARMANDO, EWILYN MAYRA RAMOS DE SOUZA

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela ITAU ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, o requerimento, datado de 08/04/2024, solicitando a Intimação por Edital da NEW EDIFIC CONSTRUÇÕES LIMITADA através do seu representante legal o Sr. RAFAEL MERINO ALVARES ARMANDO e os devedores solidários o Sr. RAFAEL MERINO ALVARES ARMANDO e Sra. EWILYN MAYRA RAMOS DE SOUZA, de acordo com o 4 , Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 07/01/2021, registrado sob o n 10 e 11, na matrícula n 65.162, deste Cartório, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Recursos Advindos do Sistema de Consórcio, e Garantia de Alienação Fiduciária do Imóvel e Outras Avenças, com força de escritura pública, datado de 29/09/2020 e Instrumento Particular de Retificação e Ratificação, com força de escritura pública, datado de 26/11/2020, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa

Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024 _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMELICE SANTANA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 16/04/2024, solicitando a Intimação por Edital da Sra. CARMELICE SANTANA, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 01/09/2014, registrado sob o n 04 e 05, na matrícula n 114.352, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública n 155553079210, datado de 27/06/2014, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024 _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AFFONSO FLORES SCHENDROSKI**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante AFFONSO FLORES SCHENDROSKI, inscrito no CPF sob o n. ***.693.081-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 1.4444.1875807-0, emitido 22 de Julho de 2022, registrado na matrícula 28.711, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 15/05/2024, correspondia a R\$ 60.214,96, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos quinze (15) dias do mês de Maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 60665. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO LAZARINI FARRAMPA

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE o devedor fiduciante FABRICIO LAZARINI FARRAMPA, inscrito no CPF sob o n. ***.257.328-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 9117644, emitido 20 de Outubro de 2022, registrado na matrícula 42.292, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 15/05/2024, correspondia a R\$ 79.565,55, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos quinze (15) dias do mês de Maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 60672. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE TREGANSIN SIQUEIRA, CLARICE FERREIRA BITENCOURT TREGANSIN SIQUEIRA

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE os devedores fiduciantes WALLACE TREGANSIN SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o n. ***.370.131-** e CLARICE FERREIRA BITENCOURT TREGANSIN SIQUEIRA, inscrita no CPF sob o n. ***.537.491-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 001065425-4, emitido aos 13 de Agosto de 2021, registrado na matrícula 80.693, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 15/05/2024, correspondia a R\$ 19.596,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos quinze (15) dias do mês de Maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 60655. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE CELESTE DE OLIVEIRA CELESTINO, ROLFO WASHINGTON CELESTINO

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciantes SOLANGE CELESTE DE OLIVEIRA CELESTINO, inscrita no CPF sob o n. ***.499.798-**, e ROLFO WASHINGTON CELESTINO, inscrito no CPF sob o n. ***.223.259-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8.4444.1038180-3, emitido 17 de Setembro de 2015, registrado na matrícula 112.642, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 15/05/2024, correspondia a R\$ 3.476,32, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob

pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos quinze (15) dias do mês de Maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 60660. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO FIDELIS DO ESPIRITO SANTO NETO, ARTHUR LAURO KAH**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis - Cartório 1 Ofício da comarca de Rondonópolis-MT, cujo endereço físico é Avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, Rondonópolis-MT, endereço eletrônico: geo@primeirooficioroo.com.br, telefone (66) 3024-9600, pelo presente Edital, em conformidade com o disposto no Art. 213, 3, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR, JOÃO FIDELIS DO ESPIRITO SANTO NETO, brasileiro, médico, separado judicialmente, portador do RG n. 10.869.235-SSP/SP, inscrito no CPF n. ***.635.430-**, residente e domiciliado na Alameda dos Lírios, n. 144, Colina Verde, Rondonópolis-MT, sobre o requerimento de Arthur Lauro Kaha, solicitando averbação do Georreferenciamento / Retificação de Área, do imóvel matriculado sob n. 84.498, confrontante do imóvel que lhe pertence matriculado sob n. 122.888, podendo vossas senhorias inteirarem-se da documentação que se encontra nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, significará a anuência ao referido ato, nos termos do 4 art. 213 da Lei dos Registros Públicos.

COMARCA - SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GAP - GESTAO, ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE ATIVOS - EIRELI**

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO. Cleusa Aparecida Herrera, Registradora Imobiliária da Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados que: NOTIFICA os confrontantes "INÁCIO MARTINS NOGUEIRA" e "NELSON DA COSTA MARQUES" ou herdeiros/sucessores, para fins de conhecimento e manifestação sobre a retificação a ser efetuada na matrícula n 232, do CRI de São José dos Quatro Marcos - MT, de propriedade de: GAP - GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE ATIVOS - EIRELI. Desta forma, sendo de interesse a manifestação, esta deverá ser encaminhada/apresentada nesta serventia denominada Cartório do Primeiro Ofício, Registros de Imóveis, Títulos e Documentos, com localização na avenida Mato Grosso, n 1.120, centro, nesta cidade e comarca de São José dos Quatro Marcos - MT, no prazo legal de 15 dias, contados da publicação deste Edital, conforme disposto no art. 714 e , da CNGCE/MT. São José dos Quatro Marcos - MT, 27 de maio de 2024. Cleusa Aparecida Herrera Oficiala Registradora

COMARCA - SAPEZAL/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAVINHA VIER CONTI, FRANCISCO ROMULO CONTI, JAQUELINE VIER, SIDNEI VIER**

Edson Dantas de Oliveira, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sapezal - MT, no

uso das atribuições legais, e em atendimento ao que dispõe o Parágrafo 7, do artigo 1.138, do Provimento 42/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial - CNGCE, com redação do Provimento n 63/2014-CGJ-MT, NOTIFICA terceiros interessados e em local incerto e não sabido, para que se manifestem por escrito de forma fundamentada, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, acerca do pedido feito por Lavinha Vier Conti, Francisco Rômulo Conti, Jaqueline Vier e Sidnei Vier, de averbação de certificação de georreferenciamento no seu imóvel da Matrícula n 1841, denominado Fazenda São Lourenço, localizada no Município de Sapezal - MT; certificação "<http://sigef.incra.gov.br/autenticidade/23429bdb-0b5e-4221-98fe-cl8c0da3311c>", cujos trabalhos técnicos (mapa e memorial) foram certificados pelo INCRA, com área de 1.928,7197 ha. Os estudos sobre a Cadeia Dominial do imóvel atestem que houve o deslocamento em relação à área do título de origem, sendo apresentada a anuência dos confinantes do presente imóvel, junto a Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóvel Rural. Findo o prazo legal de 15 (quinze) dias, sem impugnação fundamentada nesse Registro de Imóveis de Sapezal - MT, será efetuada a averbação do georreferenciamento, apesar do deslocamento/sobreposição citado, nos termos das normas autorizativas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso. Sapezal - MT, 28 de maio de 2024

COMARCA - SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRANI ZANOTO, ISILDA DE FATIMA BERTOLINI PEREIRA, APARECIDO DE JESUS PEREIRA, LUCAS CANDIDO PEREIRA, JESSICA CONCEICAO PEREIRA BERTIN, DIOGO OLIVA BERTIN, VINICIUS FIORAVANTE PEREIRA, FRANCISCA DUARTE VEGA PEREIRA**

Faz saber que, IRANI ZANOTO, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob número ***.913.119-**, no ato representado por suas Procuradoras/Advogadas Katiely Amanda Cavazzini Moraes, inscrita na OAB/MT sob número 32494/0 e Marcieli Massignan do Nascimento, inscrita na OAB/MT sob número 29210/0, requereu o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Ordinária/Extraordinária do imóvel denominado Lote 37, com área de 8.143,01m, situado no Condomínio São Lucas, em Sinop/MT, parte da matrícula n 10.062 do Livro 02 deste Ofício, de propriedade de Isilda de Fátima Bertolini Pereira e Aparecido de Jesus Pereira, nos moldes do artigo 216-A da Lei n 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dona desde 2008. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, 13 da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os titulares do imóvel a Sra. Isilda de Fatima Bertolini Pereira, CPF: ***.194998-**, e herdeiros do espólio de Aparecido Jesus Pereira, CPF: ***.983.908-**, sendo Lucas Candido Pereira, inscrito no CPF n ***.128.561-** e sua esposa Francisca Duarte Vegas, inscrita no CPF n 999.907.921-03; Jéssica Conceição Pereira Bertin, inscrita no CPF n 046.390.621-06 e seu esposo Diogo Oliva Bertin, inscrito no CPF n ***.722.018-**; e Vinicius Fioravante Pereira, inscrito no CPF n ***.580.191-**, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob n 207171 - Livro n 01, podendo, impugnar fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras n 1.108, Setor Comercial em SINOP-MT, CEP n 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, será interpretado o silêncio do notificado como concordância ao procedimento e será dada continuidade ao processamento do pedido do reconhecimento da aquisição originária da propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALTER VICENTINI, JANICE MACHADO**

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop/MT, situado na Rua das Nogueiras, n 1.108, centro, através de sua Registradora, faz saber que, TREVISOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 07.561.674/0001-04, com sede em Sinop - MT, requereu a averbação de Retificação Administrativa do Imóvel inscrito na Matrícula n 122.641 livro 02, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, denominado Uma área rural com 8,10ha, situada no BAIRRO DE CHÁCARAS SINOP, Gleba Celeste - 3 Parte, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, processo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou memorial descritivo do titular do imóvel confrontante inscrito nas matrícula n 1.418, do Livro 2, deste Registro Imobiliário, ficam os seus titulares/responsáveis VALTER VICENTINI, CPF: ***.365.709-** e/ou JANICE MACHADO VINCENTINI, CPF: ***.058.171-**, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do artigo 213, impugnar fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será afixado no lugar de costume e publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Registradora Aparecida Maria Hartmann, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

COMARCA - TAPURAH/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPURAH

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO - CRESOL UNIÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ELMÚCIO JACINTO MOREIRA, Oficial Registrador Imobiliário da Comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, parágrafo 2 da Lei dos Registros Públicos, vem NOTIFICAR o sr. BRUNO GABRIEL FIUT (CPF: ***.139.930-**), após não lograr êxito a tentativa de notificá-lo nos seus endereços situados na Avenida São Paulo, 0, Lote 01, Quadra 04, Loteamento Jardins; e Rua Jatobás, n. 2161, Jardim Joelma, Tapurah-MT, CEP: 78.573-000, para, em quinze dias, tratar sobre purgação de mora, constante no requerimento feito por COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO - CRESOL UNIÃO, com endereço na Rua Dr. Ubaldino do Amaral, n 460, 1 Andar, Centro, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida-PR, CEP: 85.550-000, solicitando que efetue a purga da mora do débito referente a Cédula de Crédito Bancário n. 5001005-2023.028838-8 junto à COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO - CRESOL UNIÃO, (Agência do financiamento), podendo inteirar-se da documentação processada neste ofício e, caso queira, efetuar aqui o pagamento, devendo comparecer no horário regulamentar (09:00 hs às 17:00 hs), na sede desta Serventia, situada na Avenida Paraná, n 1.433, Centro, Tapurah-MT. Tapurah-MT, nesta data de publicação. ELMUCIO JACINTO MOREIRA, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **ERNESTO BORGES ADVOGADOS, REIT SECURITIZADORA S.A. REIT SECURITIZADORA S.A.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ELMÚCIO JACINTO MOREIRA, Oficial Registrador Imobiliário da Comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, parágrafo 2 da Lei dos Registros Públicos, vem NOTIFICAR a LUIZ ANTONIO BERGAMASCO (CPF n ***.547.709-**) e APARECIDA DE

SOUZA BERGAMASCO (CPF n 886.148.599- 53), após não lograr êxito as tentativas de notificá-los nos seus endereços situados na Avenida Adolpho Lollato, N. 2346, Centro, endereço pertencente ao município de Santa Terezinha do Itaipu-PR, CEP 85.875-000, e na Fazenda Três Irmãos, Zona Rural, endereço pertencente ao município de Tapurah-MT, CEP 78.573-000, para, em quinze dias, tratar sobre purgação de mora, constante no requerimento feito por ERNESTO BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS, com endereço na Rua 15 de Novembro, N. 2029, Jardim dos Estados, Campo Grande-MS, CEP 79.020-300, solicitando que efetue a purga da mora do débito referente ao Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, datado de 15/02/2022, junto à REIT SECURITIZADORA S.A. (Agência do financiamento), podendo inteirar-se da documentação processada neste ofício e, caso queira, efetuar aqui o pagamento, devendo comparecer no horário regulamentar (09:00 hs às 17:00 hs), na sede desta Serventia, situada na avenida Paraná, n 1.433, Centro, Tapurah-MT, nesta data de publicação. ELMUCIO JACINTO MOREIRA, Oficial Registrador

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON RODRIGO DA SILVA, FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: 1) Sr. Adilson Rodrigo da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n 13006690, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 16/02/1998, e inscrito no CPF: ***.661.211-**, e sua cônjuge: Sr. Fernanda Rodrigues de Souza, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n 13932640, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 18/05/1999, e inscrita no CPF: ***.035.501-**, residentes na: Rua José Luiz Coelho (Antiga Rua E), Apartamento 103 Bloco 09 do "Condomínio Green Ville Residence", Bairro Pirineu, em Várzea Grande - MT, não foram notificados por não residirem no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. André Luiz, zelado do "Condomínio Green Ville Residence", que me informou que o apartamento se encontra desocupado. Portanto os notificados se encontram em local incerto e não sabido, e na Rua Jaspe Onze, QD Dez Dom Bosco, 180, Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, não foram notificados por se encontrarem ausentes no endereço da presente notificação nos dias 22/03/2024 às 15:45 horas, 01/04/2024 às 11:35 horas e 11/04/2024 às 16:25 horas; e na Rua das Avenças, 20, Quadra 17, Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, não foram notificados por não residirem no endereço da presente notificação, segundo informações da Sr. Rosemary, vizinha da "Casa 18", que me informou que o imóvel se encontra desocupado. Portanto os notificados se encontram em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo: Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS n 8.7877.0031805-8, firmado em 11/08/2016, devidamente registrado a Intimação em 21/03/2024, referente ao imóvel registrado sob o n N R-06 da Matrícula n 104.223, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua José Luiz Coelho (Antiga Rua E), Apartamento 103 Bloco 09 do "Condomínio Green Ville Residence", Bairro Pirineu, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 12/04/2024, correspondente a R\$ 128.382,95 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RYAN LOURENCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Ryan Lourenço, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n 31096670, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT aos 13/06/2022 e do CPF ***.983.182-**, residente na: Rua Domingos Fernandes da Silva (Antiga Rua "250"), Área "11B", Quadra 05, Loteamento "Residencial Nova Fronteira", Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 11/03/2024 às 15:30 horas; 21/03/2024 às 12:00 horas; 08/04/2024 às 16:30 horas. E sito na Rua Bombeiros Jesus, 528, 23 de Setembro, Várzea Grande - MT, não foi notificado por não trabalhar mais no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Jaderson, funcionário do "Bar do Padre". Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - , garantido pelo: Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2702646-7, firmado em 15/07/2022, devidamente registrado a intimação 07/03/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05 na Matrícula n 119.564, deste Cartório referente ao imóvel situado Rua Domingos Fernandes da Silva (Antiga Rua "250"), Área "11B", Quadra 05, Loteamento "Residencial Nova Fronteira", Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28/03/2024 correspondente a R\$ 6.685,95 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EWERTON VASCONCELOS FERREIRA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº137969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EWERTON VASCONCELOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373432**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9085982--,

firmada em 01/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R - 7 matrícula nº 39.458, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA, LOTE N 13 E 14, ESTRADA DO AURA, 2 TRAVESSA, NA ALAMEDA TIO PATINHAS, N 20, LOTEAMENTO VILA AURA, LOTE N 20, BAIRRO AGUAS LINDAS ANANINDEUA/PA - CEP: 67020-111. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes a R\$ 10.009,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO CARDOSO DE FARIAS, HERICA CRISTINA VALE DE FARIAS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO CARDOSO DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589202**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HERICA CRISTINA VALE DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***071202**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800220000844-7, firmada em 17/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 17686, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO DIAS NETO NR 32 40 HORAS COQUEIRO ANANINDEUA PA 67125540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 3.898,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO JOSE NATIVIDADE GARCIA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO JOSE NATIVIDADE GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707022**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800220000927-3, firmada em 01/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 20677, a qual diz respeito ao imóvel situado na VI MAGUARY II, SEXTA RUA NR 23 QD 13 LT 04 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67145320. Segundo o requerimento,

o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 5.868,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR DO ROSARIO PANTOJA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR DO ROSARIO PANTOJA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***266862**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771683121-3, firmada em 05/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 73922, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RICARDO BORGES, nº 146, BL-04 AP 403, GUANABARA ANANINDEUA PA 67110290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 3.348,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ANTONIA CONCEICAO DE OLIVEIRA, MARCELO ISACKSON BARATA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ANTONIA CONCEICAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***263942**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO ISACKSON BARATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***953042**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813150001265-2, firmada em 15/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6-7 na Matrícula 17853, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR K CJ JD AMAZONIA NR 517 AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67033540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 1.427,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA DO SOCORRO DA COSTA PALHETA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA DO SOCORRO DA COSTA PALHETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670162**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815780000416-0, firmada em 07/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na Matrícula 15698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA MARIA DO ICUI NR 338 AP 202 ICUI GUAJARA ANANINDEUA PA 67125020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 3.348,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURYANNE JUCÁ COIMBRA DE CASTRO, JORGE EDÍSIO DE CASTRO TEIXEIRA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº138307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURYANNE JUCÁ COIMBRA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829152**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE EDÍSIO DE CASTRO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***639202**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202326088-0, firmada em 19/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50991, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL, COLETADA PELO Nº 21, DA QUADRA H, SITUADO NA RUA SANTOS DUMONT, INTEGRANTE DO CONJUNTO RESIDENCIAL "ANTONIO QUEIROZ", LOCALIZADO À ESTRADA DO 40 HORAS, COM A ESTRADA ICUIGUAJARÁ,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2024, correspondentes a R\$ 36.013,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLA LIMA MONTEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo n 136833, com os seguintes dados da requerente: CARLA LIMA MONTEIRO, inscrita no CPF/MF sob o n ***.395.822-**. Identificação do imóvel usucapiendo: TERRENO URBANO, edificado com uma Casa Residencial, coletada pelo n 03, situado na Rua G, do Conjunto Jaderlândia, Bairro do Atalaia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (DE QUEM DO LOTE OLHA A RUA), com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, edificado com uma Casa Residencial, coletada pelo n 07, situado na Rua G, do Conjunto Jaderlândia, Bairro do Atalaia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS, com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletada pelo n 02, situado na Rua H, do Conjunto Jaderlândia, Bairro do Atalaia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS, com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletada pelo n 06, situado na Rua H, do Conjunto Jaderlândia, Bairro do Atalaia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, 07 de maio de 2024 THAIS DE LELIS MAIA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **L. N. DOS S. MOREIRA COMERCIO E SERVICOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo n 138800, com os seguintes dados da requerente: L. N. DOS S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 20.008.283/0001-25. Identificação do imóvel usucapiendo Imóvel Urbano, Localizado na Rua Santa Fé, Lote 10, Quadra 34, Conjunto Uirapuru, Bairro: Icuí-Guajará, Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: COMPANHIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB, inscrita no CNPJ n 04.887.055/0001-16. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Localizado na Rua Santa Fé, Lote 09A, Quadra 34, Conjunto Uirapuru, Bairro: Icuí-Guajará, Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS com a seguinte descrição: Localizado Tv. WE Um, Lote 11, Quadra 34, Conjunto Uirapuru, Bairro: Icuí-Guajará, Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE

ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua 28 de maio de 2024. THAIS DE LELIS MAIA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NATANAEL GALHARDO GOMES, REGIANE LIMA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N DO PROCESSO: 138715 CONTROLE INTERNO N 168201 REQUERENTE: NATANAEL GALHARDO GOMES. REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Natanael Galhardo Gomes, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.849.382-**, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o n.º 15.831, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, IMÓVEL: TERRENO URBANO, coletado pelo n.º 306, situado na Rua Santa Maria, localizado neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes pela lateral direita e fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se tratar da impossibilidade de contato com o proprietário. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA(de quem do lote olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta serventia fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: TERRENO URBANO, n.º 300, com frente para a Rua Santa Maria, Bairro: Guanabara, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; B) O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA(de quem do lote olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta serventia fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: TERRENO URBANO, n.º 316, com frente para a Rua Santa Maria, Bairro: Guanabara, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA C) O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta serventia fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: TERRENO URBANO, n.º 500, com frente para a Passagem Olinto Meira, Bairro: Guanabara, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA D) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 27 de maio de 2024. THAIS DE LELIS MAIA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Pelo presente Edital, na qualidade de Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, nos termos do Artigo 26 da Lei n 9514/97, alterada pela lei n 13.043 de 13/11/2014 e Provimento Conjunto n 003/2021-CJRM/CJCI, a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, através do Protocolo n 344515/2024, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Contrato n 071756230011960, datado de 27/03/2017, registrado na Matrícula n 31865, Livro 2-ML, neste Cartório, em garantia por alienação fiduciária ao imóvel localizado na Avenida Generalíssimo Deodoro, n 2.037, Apartamento 404, do 4 pavimento tipo, do Edifício Torre Parnaso, bairro Cremação, Belém/PA, fica INTIMADO o devedor MARIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, CPF: ***.909.942-**, a comparecer ao cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, n 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro do Marco, Belém/PA, onde devera purgar a mora do débito, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ N 90.400.888/0001-42, nos termos do Art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Belém (PA), 14 de maio de 2024. Flávio Heleno Pereira de Sousa Oficial Titular

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO ASSIS DOS SANTOS, GISELE DA SILVA BENEVIDES DOS SANTOS

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO ASSIS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***908858**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE DA SILVA BENEVIDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258702**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553993684-0, firmada em 25/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 8260, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, AP 603 BL-2C, COND TOTAL LIFE CLUB HOME, TENONE, BELEM PA, 66820-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 8.261,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIALY FERREIRA JANSEN

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIALY FERREIRA JANSEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061964**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553887237-6, firmada em 21/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.4 na Matrícula 11824, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TAPANA 813 AP 503 BL C-05 COND ALEGRO MONTENEGRO TAPANA BELEM PA 66825010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2024, correspondentes a R\$ 7.830,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA BARBOS**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA BARBOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058343**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770788223-4, firmada em 10/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 47938, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 03 NR 94 LOTE 03A QUADRA 32A, N 94A RES SER CARAJA PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2024, correspondentes a R\$ 6.022,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DA SILVA LIMA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a

requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº65686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***877413**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000955079-8, firmada em 03/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R7 matrícula nº 19073, a qual diz respeito ao imóvel situado na RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, LOTE 06, QUADRA 26, AVENIDA 01, SN, BAIRRO DOS MINERIOS PARAUAPEBAS/PA - CEP: 68515-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes a R\$ 5.029,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO CARDOSO DA SILVA**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***124652**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440544705-4, firmada em 12/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 20084, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SILVA JARDIM NR 231 ALDEIA SANTAREM PA 68040540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 6.114,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EUGENIA MARIA DE SENA BENTES, FERNANDO DE SOUZA BENTES, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -

AUTOS N 145/2024. REQUERENTES: ESPÓLIOS DE FERNANDO DE SOUZA BENTES E EUGÊNIA MARIA DE SENA BENTES. REQUERIDA: JUVENTINA DE OLIVEIRA NOBRE. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Avenida Marechal Rondon, n 1713, perímetro compreendido entre a Travessa Moraes Sarmento e Travessa Silvino Pinto, Bairro Santa Clara, com área de 399,74m, limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Avenida Marechal Rondon, medindo 10,00m; a Leste, com Valdeci Marques Seade e Marlina Pinto da Silva, medindo 40,00m; ao Sul, com Cleimar Corrêa Costa, medindo 10,00m; e a Oeste, com Maria da Graça Sampaio Rente, medindo 40,00m"; parte de área maior, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o n 19.923, Livro 2-RG, constando como titular do domínio útil a Sra. Juventina de Oliveira Nobre. O tempo de posse alegado pelos requerentes é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, A REQUERIDA: JUVENTINA DE OLIVEIRA NOBRE, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

COMARCA - SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***595452**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro São Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550385335-9, firmada em 21/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 12326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUSTINO MAGNO RIBEIRO NR 0 PADRE ALBERTO SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 7.931,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CABEDELO/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SYLVIA ROSANNE COSTA LIMA**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0459981, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-05 e R-06, na matrícula n. 19.297, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA GOLFO DE BOTINIA, N 189, APT0 302, INTERMARES, CABEDELO-PB. CEP: 58.310.000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SYLVIA ROSANNE COSTA LIMA, portadora do CPF n ***.487.454-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/05/2024, corresponde a R\$ 10.822,22, (dez mil e oitocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: API00803-W3CA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DA SILVA VALENCA**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0243321-2, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-03 e R-04, na matrícula n. 26.403, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA DEOLINDA GOMES DE ARAUJO, UNIDADE RESIDENCIAL N. 452-B, LOTE 2-B DA QUADRA Q, RECANTO DO POÇO, CABEDELO-PB. CEP: 58.310-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANDERSON DA SILVA VALENCA - CPF: ***.674.814-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/05/2024, corresponde a R\$ 9.497,55, (nove mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: API00801-926P.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELMA DA SILVA BEZERRA**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0243321-2, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-03 e R-04, na matrícula n. 26.403, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA DEOLINDA GOMES DE ARAUJO, UNIDADE RESIDENCIAL N. 452-B, LOTE 2-B DA QUADRA Q, RECANTO DO POÇO, CABEDELO-PB. CEP: 58.310-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOELMA DA SILVA BEZERRA - CPF: ***.968.984-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/05/2024, corresponde a R\$ 9.497,55, (nove mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: API00804-A1KC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE PAULO ALMEIDA DA SILVA**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 1.4444.1481657, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-05, na matrícula n. 26.973, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA NICANOR MARQUES DE SOUZA, N 331, APTO 202, PRAIA PONTA DE CAMPINA, BELA VISTA, CABEDELO-PB. CEP 58310000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FRANCISCO DE PAULO ALMEIDA DA SILVA, portadora do CPF n ***.287.794-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/05/2024, corresponde a R\$ 58.602,71, cinquenta e oito mil e seiscentos e dois reais e setenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: API00802-TBZ2.

COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVERLANDO MATIAS DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor CLEVERLANDO MATIAS DOS SANTOS, CPF ***.375.124-**, não intimado no(s)

endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01146393C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23/05/2024, a importância de R\$ 4.179,56, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n 844440294281, firmado em 07/03/2013, registrado na matrícula 79935, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Travessa Vicente Gomes de Almeida, n 125, apto 102, bloco A, Edifício Residencial Casa Bella, bairro Bodocongó, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **ADRIANO FERNANDES DA SILVA, SIMONE SILVA FERNANDES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, os fiduciantes devedores: ADRIANO FERNANDES DA SILVA, CPF ***.247.584-** e SIMONE SILVA FERNANDES, CPF ***.281.254-**, não intimados nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01142774C, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23/05/2024, a importância de R\$ 2.555,13, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n 844440615672, firmado em 02/05/2014, registrado na matrícula 83821, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Josepha Philomena de Almeida, n 55, unidade 003, Bairro Ramadinha, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **FRANCISCA MARTINS MONTEIRO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA para que compareça,

preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, a fiduciante(s) devedora FRANCISCA MARTINS MONTEIRO, CPF ***.377.994-**, não intimada no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01136442C, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23/05/2024, a importância de R\$ 41.749,27, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 844441009835, firmado em 26/08/2015, registrado na matrícula 104852, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Projetada XXIII - Lote de Terreno nº 05, da Quadra 64, do Loteamento Portal Sudoeste - 3 Etapa, Bairro Três Irmãs, na cidade de Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos às custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora será considerada como intimada e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, 7 da Lei nº 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

COMARCA - PATOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO GOMES DOS SANTOS**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE INSERÇÃO OU ALTERAÇÃO DE MEDIDA PERIMETRAL DE QUE RESULTE, OU NÃO, ALTERAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS, Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelo protocolo nº 148.582, o Sr. ANTONIO GOMES DOS SANTOS, proprietário(s) do imóvel Livro 2, matrícula 4.386, desta Serventia, faz-se saber: Em razão da existência de posseiros constantes na planta e no memorial descritivo do imóvel confrontante denominado Mucambo, localizado no município de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total: com uma área de 4,5863 hectares e um Perímetro de 1.491,67 metros, de propriedade de ANTONIO GOMES DOS SANTOS, ficam NOTIFICADOS os titulares de direitos reais e/ou detentores de direitos hereditários ou cessionários desta, tendo em vista que após serem realizadas buscas, não foi possível identificar os titulares do domínio do referido imóvel confrontante do imóvel retificando, definidos como ocupantes, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4º do artigo supracitado. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Patos/PB. Fernando Meira Trigueiro, Oficial titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE PEREIRA DE ARAUJO, TANIA CRISTINNE PEDROSA DE ARAUJO

1) JOSE PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, alfabetizado, natural de Belo Jardim-PE, onde nasceu aos 31 de maio de 1952, filho de Natalício Amaro de Araújo e Amara Pereira de Araújo, capaz, aposentado, portador da carteira nacional de habilitação - CNH, expedida pelo DETRAN/PE registro n ***044946** (validade: 04/11/2026), nela contendo as informações do documento de identidade RG n 1.250.716 SSP-PE e do CPF/MF n ***.203.484-**, e seu cônjuge TÂNIA CRISTINNE PEDROSA DE ARAÚJO, brasileira, alfabetizada, natural de Caruaru-PE, onde nasceu aos 05 de outubro de 1964, filha de Geraldo Bezerra Pedrosa e Maria Edivam de Souza Pedrosa, capaz, fonoaudióloga, portadora da carteira nacional de habilitação - CNH, expedida pelo DETRAN/PE registro n 03392695601 (validade: 04/11/2024), nela contendo as informações do documento de identidade RG n 2125723 SDS-PE e do CPF/MF n ***.788.204-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, convencionado por escritura pública de pacto antenupcial, lavrada em 26/09/1988, no livro n 27, às fls. 91, no Cartório do 3 Distrito da cidade de Caruaru-PE, casamento celebrado em 29 de outubro de 1988, após advento da Lei 6.515/77, ato registrado em 08 de novembro de 1988, no Livro n B AUX-3, às fls. 203, sob o n 1600, tudo conforme consta na certidão de casamento ora apresentada, extraída da matrícula: 075630 01 55 1988 3 00003 203 0001600 39, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 2a Zona de Caruaru-PE, ambos não detentores de e-mails declarados e ambos residentes e domiciliados na Rua Cícero Barbosa Maciel, n 19, bairro Boa Vista, nesta cidade de Belo Jardim-PE, CEP 55157-350: que os declarantes vem dar publicidade de aquisição de imóvel denominado: 2) imóvel denominado Sítio Batinga, com área de 6,2083 ha e perímetro de 1.190,563, situado na zona Rural desta cidade de Belo Jardim-PE., Imóvel com cadastro no INCRA CÓDIGO RURAL sob o n 60573011234 para fins de aquisição originaria através de 3) USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, especialmente para o fim previsto artigo 1.238 do Código Civil e atendendo ao disposto no Provimento n 65, de 14 de dezembro de 2017, expedido pela Conselho Nacional de Justiça, pois os declarantes já ocupam o imóvel como seu a mais de 15 anos s. 4) fica assim quaisquer interessado advertido que a não impugnação deste procedimento acarretará na aquisição da propriedade do imóvel acima descrito pelos declarantes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCISCO LINS FERNANDES, EVA MARIA RAMOS DA SILVA FERNANDES

1) FRANCISCO LINS FERNANDES, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG n 4.674.434 SSP/PE, CPF: ***.946.364-**, EVA MARIA RAMOS DA SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG. n 6.185.910 SOS- PE, CPF: ***.709.584-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Santa Maria, n 251, 51, bairro Edson Mororó Moura, nesta cidade de Belo Jardim-PE, que os declarantes vem dar publicidade de aquisição de imóvel denominado: 2) Do Imóvel urbano constituído: imóvel urbano localizado na Rua Etelvina Cordeiro Mergulhão, n 118, bairro Edson Mororó Moura, CEP 55150-580, cidade de Belo Jardim/PE, com área do terreno e área construída correspondente a 82,95m2 (oitenta e dois metros e noventa e cinco centímetros quadrados), sendo: 4,30m de largura na frente e igual metragem nos fundos, por 19,29m de comprimento de ambos os lados, confrontando-se: frente com a rua Etelvina Cordeiro Mergulhão; fundos com a propriedade n 254, da Rua Santa Maria, de propriedade do senhor Luiz Bezerra de Araújo; lado direito com a propriedade n 120, da Rua Etelvina Cordeiro Mergulhão, de propriedade dos Requerentes; lado esquerdo com a propriedade n 116, de propriedade do Espólio de Renato da Silva, para fins de aquisição originaria através de 3) USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, especialmente para o fim previsto artigo 1.238 do Código Civil e atendendo ao

disposto no Provimento n 65, de 14 de dezembro de 2017, expedido pela Conselho Nacional de Justiça, pois os declarantes já ocupam o imóvel como seu a mais de 15 anos s. 4) fica assim quaisquer interessado advertido que a não impugnação deste procedimento acarretará na aquisição da propriedade do imóvel acima descrito pelos declarantes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GIZELLY TAVARES SOARES, JESSYGA TAVARES SOARES, JOHNATA TAVARES SOARES**

FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, na forma no art. 216-A da Lei 6.015/73, especialmente terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, sob o n. 44055 o pleito de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 15 anos, formulado por GIZELLY TAVARES SOARES, brasileira, servidora pública comissionada, portadora da cédula de identidade n 8741158, expedida pela SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n ***.307.044-**, divorciada, residente e domiciliada à Rua Capitão Médico Osias Ribeiro, 700, bloco E, apto 102, Barra de Jangada, Jaboatão/PE, CEP:54460-020, JESSYGA TAVARES SOARES, brasileira, auxiliar administrativa, portadora da cédula de identidade n 9092424, expedida pela SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n ***.111.594-**, solteira, residente e domiciliada à Rua Genivaldo Barbosa de Holanda, n 1407, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.310-000 e JOHNATA TAVARES SOARES, brasileiro, militar da aeronáutica, portador da cédula de identidade n 553591, expedida pelo MD, inscrito no CPF/MF sob o n ***.111.604-**, solteiro, residente e domiciliado à Rua Praia de Camboinhas, n 9063, Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59.092-030, tendo como objeto o Imóvel residencial: terreno e casa construída situado à Rua Joanes Alves Feitosa, n 23 (antiga Rua 12, n 63), Loteamento Engenho Ilha, Ponte dos Carvalhos, neste município e com uma área total de terreno de 160,18m2 (cento e sessenta vírgula dezoito metros quadrados), tendo 188,86 m2 (cento e oitenta e oito vírgula oitenta e seis metros quadrados) de área total construída. O imóvel tem 8,43m (oito vírgula quarenta e três metros) de frente, limitando-se com a Rua Joanes Alves Feitosa; 19,00m (dezenove metros) de flanco/ lado direito, limitando-se com o n 21 da Rua Joanes Alves Feitosa, de propriedade da Sr Suzy Mary Gonçalves Ribeiro; 8,43m (oito vírgula quarenta e três metros) de fundos limitando-se com o n 151 da Rua Manoel Venâncio dos Santos, proprietário não identificado e 19,00m (dezenove metros) de flanco/lado esquerdo, limitando-se com o n 29 da Rua Joanes Alves Feitosa, de propriedade do Sr . Jonas Ferreira dos Santos. Inscrição Municipal n 6.3145.087.01.0050.0000.4, sequencial 1.028135.5, conforme Ficha do Imóvel emitida pela da Secretaria Executiva de Finanças e arrecadação da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho-PE, o imóvel possui transcrição sob o número de ordem 4.777, registrado nesta serventia, à fls. 113 do Livro 03-K, datado de 24/01/1972, conforme certidão de propriedade emitida em 09 de agosto de 2023, perante o 1 Cartório de Ofício e Registro geral de Imóveis do Cabo de Santo Agostinho-PE; que eles SOLICITANTES declaram sob as penas da Lei, que exercem a posse do imóvel acima descrito há mais de 20 (vinte) anos, adquirindo a posse do imóvel em 20.03.2003 através de recibo de compra e venda da inventariante e herdeira do Sr . HELENO FRANCISCO DE SOUZA, e possuidora à época do imóvel usucapiante Sr HELENA FRANCISCA DE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO; a aquisição da posse do imóvel usucapiendo iniciou-se no ano de 1990, havendo diversas compras e vendas posteriormente, manifestando-se, assim, a soma da posse contínua dos SOLICITANTES há mais de 30 (trinta) anos, se inserindo na hipótese de usucapião extrajudicial extraordinária, nos termos do art. 1.238 e 1.207 e 1.243 do Código Civil Brasileiro e do Provimento n 65, de 14 de dezembro de 2017, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo art. 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento n 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE n 14/2016 e art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que alterou o art. 216-A, da Lei Federal n 6.015/73 e Provimento n 65/2017, do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA em trâmite neste 1 Ofício de Registro de Imóveis do Cabo de Santo Agostinho, instalado na Avenida Presidente Getúlio Vargas,

n 1070, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP n 54505-342, telefones n (81) 3521-0393/3521-0033, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua última publicação, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 1.071, do Código de Processo Civil e art. 1.354-F, do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento n 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE n 14/2016 e Provimento n 65/2017, do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE. ILDEFONSO TORRES DE SÁ.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GIZELLY TAVARES SOARES, JESSYGA TAVARES SOARES, JOHNATA TAVARES SOARES

FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, na forma no art. 216-A da Lei 6.015/73, especialmente terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, sob o n. 44055 o pleito de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 15 anos, formulado por GIZELLY TAVARES SOARES, brasileira, servidora pública comissionada, portadora da cédula de identidade n 8741158, expedida pela SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n ***.307.044-**, divorciada, residente e domiciliada à Rua Capitão Médico Osias Ribeiro, 700, bloco E, apto 102, Barra de Jangada, Jaboatão/PE, CEP:54460-020, JESSYGA TAVARES SOARES, brasileira, auxiliar administrativa, portadora da cédula de identidade n 9092424, expedida pela SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n ***.111.594-**, solteira, residente e domiciliada à Rua Genivaldo Barbosa de Holanda, n 1407, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.310-000 e JOHNATA TAVARES SOARES, brasileiro, militar da aeronáutica, portador da cédula de identidade n 553591, expedida pelo MD, inscrito no CPF/MF sob o n ***.111.604-**, solteiro, residente e domiciliado à Rua Praia de Camboinhas, n 9063, Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59.092-030, tendo como objeto o Imóvel residencial: terreno e casa construída situado à Rua Joanes Alves Feitoza, n 23 (antiga Rua 12, n 63), Loteamento Engenho Ilha, Ponte dos Carvalhos, neste município e com uma área total de terreno de 160,18m2 (cento e sessenta vírgula dezoito metros quadrados), tendo 188,86 m2 (cento e oitenta e oito vírgula oitenta e seis metros quadrados) de área total construída. O imóvel tem 8,43m (oito vírgula quarenta e três metros) de frente, limitando-se com a Rua Joanes Alves Feitosa; 19,00m (dezenove metros) de flanco/ lado direito, limitando-se com o n 21 da Rua Joanes Alves Feitosa, de propriedade da Sr Suzy Mary Gonçalves Ribeiro; 8,43m (oito vírgula quarenta e três metros) de fundos limitando-se com o n 151 da Rua Manoel Venâncio dos Santos, proprietário não identificado e 19,00m (dezenove metros) de flanco/lado esquerdo, limitando-se com o n 29 da Rua Joanes Alves Feitosa, de propriedade do Sr . Jonas Ferreira dos Santos. Inscrição Municipal n 6.3145.087.01.0050.0000.4, sequencial 1.028135.5, conforme Ficha do Imóvel emitida pela da Secretaria Executiva de Finanças e arrecadação da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho-PE, o imóvel possui transcrição sob o número de ordem 4.777, registrado nesta serventia, à fls. 113 do Livro 03-K, datado de 24/01/1972, conforme certidão de propriedade emitida em 09 de agosto de 2023, perante o 1 Cartório de Ofício e Registro geral de Imóveis do Cabo de Santo Agostinho-PE; que eles SOLICITANTES declaram sob as penas da Lei, que exercem a posse do imóvel acima descrito há mais de 20 (vinte) anos, adquirindo a posse do imóvel em 20.03.2003 através de recibo de compra e venda da inventariante e herdeira do Sr . HELENO FRANCISCO DE SOUZA, e possuidora à época do imóvel usucapiente Sr HELENA FRANCISCA DE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO; a aquisição da posse do imóvel usucapiendo iniciou-se no ano de 1990, havendo diversas compras e vendas posteriormente, manifestando-se, assim, a soma da posse contínua dos SOLICITANTES há mais de 30 (trinta) anos, se inserindo na hipótese de usucapião extrajudicial extraordinária, nos termos do art. 1.238 e 1.207 e 1.243 do Código Civil Brasileiro e do Provimento n 65, de 14 de dezembro de 2017, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo art. 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento n 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE n 14/2016 e art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que alterou o art. 216-A, da Lei Federal n 6.015/73 e Provimento n 65/2017, do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA em trâmite neste 1 Ofício

de Registro de Imóveis do Cabo de Santo Agostinho, instalado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 1070, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP n 54505-342, telefones n (81) 3521-0393/3521-0033, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua última publicação, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 1.071, do Código de Processo Civil e art. 1.354-F, do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento n 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE n 14/2016 e Provimento n 65/2017, do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE. ILDEFONSO TORRES DE SÁ.

COMARCA - CARUARU/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAYLA TATIANE LOPES SILVA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. MAYLA TATIANE LOPES SILVA CPF ***.122.344-**, devedora fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 50.838,39 (cinquenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 06/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 09 de fevereiro de 2023, e registrado sob o R-5 da Matrícula n 15150, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como RUA VICE ALMIRANTE JOAQUIM RAIMUNDO DE LAMERE 87 CAIUCA - SAO FRANCISCO - CARUARU/PE - CEP: 55.034-380, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

COMARCA - GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA JOSE DE LIMA**

Online Roselie Nascimento Meneses - Tab. Substituta Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravatá-PE Registro de Usucapião Gravatá II Edital - Prazo de 15 dias Ata notarial - Usucapião

Extrajudicial Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravatá-PE foi processada e lavrada a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, art. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pelo solicitante MARIA JOSE DE LIMA, brasileira, viúva, pensionista, portadora do RG n 571938-Ministério da Defesa/PE, natural de Recife-PE, nascida aos 06.04.1957, filha de Jesus Calixto de Lima e de Nair Fernandes Ribeiro, inscrita no CPF/MF sob o n ***.750.423-**, residente e domiciliada na Rua Professor Jorge Cahú, n 927, Apto. 301. Bloco D, CEP:55.420-080 Jaboatão dos Guararapes-PE, presente nesta cidade. Endereço eletrônico: lidianecordeirodiasadv@gmail.com . Com a finalidade de usucapião do imóvel denominado: Casa n 350 (trezentos e cinquenta), situada à Rua Francisco Bezerra de Carvalho, nesta cidade de Gravatá-PE, composta dos seguintes cômodos: 01 porta, 01 janela de frente, 02 salas, 03 quartos, cozinha, quintal, edificada em terreno que mede uma área total de 142,42m e perímetro 66,21m - (memorial arquivado). A posse tem seu início por instrumento particular de compra e venda, datado de 22.09.2023, tendo o adquirido da Sra. Luciene de Melo Patriota e seu esposo o Sr. Gustavo Alexandre Pereira Sobral, Estes, já estavam na posse do imóvel desde 11.03.2021, quando adquiriram através de escritura pública lavrada no cartório do 1 Ofício, Gravatá-PE livro 557-E, fls. 41/42v, da Sra. Josete Pires Bezerra. A Sra. Josete Pires Bezerra por sua vez apresentou Título de domínio havido por herança de seu genitor o Sr. João Pires da Silva, conforme formal de partilha extraído do Processo de Inventário n 219.2005.000775-5, emitido pelo Juiz de Direito da 1 Vara desta comarca de Gravatá-PE. O Sr. João Pires da Silva, adquiriu o imóvel desde 02.08.1978, conforme escritura pública, lavrada no 1 Ofício desta comarca, livro 200-E, fls. 67/69v, do Sr. Galdino da Costa Santos e sua esposa. Dessa forma verifica-se que a requerente está na posse ad usucapionem (mansa, pacífica, contínua, sem oposição, com animus domini) do imóvel identificado com o n 350 da Rua Francisco Bezerra de Carvalho, Bairro Centro - Gravatá-PE; há mais de quarenta e cinco (45) anos, razão pela qual pretende obter o reconhecimento da propriedade. O imóvel não possui matrícula no Registro Geral de Imóveis, conforme Certidão Negativa de imóveis aqui apresentada, possuindo cadastro imobiliário municipal de n 1500. Inscrição Imobiliária n 01.01.073.03.0131.001. DA MODALIDADE: Juntando-se o tempo de posse do solicitante com a de seus antecessores a posse do imóvel usucapiendo é de mais de 30 anos, inserindo-se na modalidade de Usucapião Extraordinário, nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. A referida foi lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião livro E-02-U, folha 50/52, datada de 18.12.2023 lavrada em notas do 1 Cartório de Notas e Registro de Imóveis de Gravatá-PE, para providenciar o registro do imóvel em nome do solicitante na forma da lei. E para que chegue a conhecimento de quem interessar possa é expedido o edital conforme parágrafo 7 do provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a ata referida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome dos solicitantes, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco, 18 de dezembro de 2023. Eu Orlie Roselie Nascimento Meneses, Tabeliã Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assino. Dou fé, 27 de maio de 2024. Orlie Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO LIMA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 56946, R DO JANGADEIRO NR 654 AP412 BLOCO C - CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar RENATO LIMA DA SILVA, CPF N ***.659.037-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 24/05/2024, corresponde a R\$ 21656,10, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo

pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILDA FERREIRA DA SILVA CARVALHO, LUIZ FYLIPE GOIS DE CARVALHO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 62637, neste Cartório, referente R ULISSES T DE ALBUQUERQUE NR 485 CS 2 QD IV LT 4A PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JOSENILDA FERREIRA DA SILVA CARVALHO, CPF N ***.685.684-**/ LUIZ FYLIPE GOIS DE CARVALHO, CPF N ***.956.404-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 21/04/2024, corresponde a R\$ 669349,23, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DUAS UNAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 06/09/2023 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 12066 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 15158060600001154-68 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-2-6711 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 6711 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Lote de terreno próprio, de natureza comercial, sob o n 01, da quadra "C01", componente do Loteamento Alphaville Duas Unas, comercialmente denominado Alphaville Pernambuco, localizado no bairro de Manassu, zona urbana do Jaboatão dos Guararapes/PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, DUAS UNAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n 08.815.173/0001-70, com sede na Rua Ribeiro de Brito, n 1002, 10 andar, sala 1009, Boa Viagem, Recife/PE., representado por seu sócio administrador JOSÉ ROBERTO DE SOUZA BELTRÃO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n 5.459.281-SSP/PE, inscrito no CPF sob o n ***.583.094-**, com endereço profissional na sede da empresa a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência PRAIA DE PIEDADE, PE, a quantia de R\$ 320.731,49 (trezentos e vinte mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos) projetada para o dia 21/10/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado,

mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

COMARCA - PALMARES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIDALVA MARIA BRITO DE OLIVEIRA, VILMA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS, AIRTON MORAIS SILVA, MARCOS ANTONIO BRITO DE OLIVEIRA, ELIANE MARIA BRITO DE OLIVEIRA, PATRICIA FABIANA SILVA DE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO JUNIOR, VALERIA HELENA DE OLIVEIRA, WAGNER CAVALCANTE DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMARCA - PALMARES/PE - SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Praça Santo Amaro, 386 - Centro, CEP 55.540-000, Tel. (81) 3662-1008, Email: cartoriorgipalmares.luciano@gmail.com - Bel. Luciano de França Silva - Registrador Interino. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado nesta Serventia Extrajudicial em 23/04/2024, o requerimento pelo qual 1) LUCIDALVA MARIA BRITO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira que declara não conviver em união estável, aposentada, titular da Cart. Ident. n 1.392.281-SDS/PE e inscrita no CPF/MF n ***.074.604-**, nascida em 19/08/1957, filha de Maximiano Carlos de Oliveira e de Maria José Brito de Oliveira, estado civil declarado de acordo com a Certidão de Nascimento - Termo sob o n 53.265, às fls. 102, do livro "A" 83 - do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade dos Palmares/PE, que me foi apresentada, residente e domiciliada na Rua Cassimiro Monteiro, n 213, centro, na cidade de Palmares/PE, sem endereço eletrônico; 2) VILMA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS, brasileira, do lar, titular da Cart. Ident. n 1.686.816-SDS/PE e inscrita no CPF/MF n ***.578.674-**, nascida em 01/11/1958, filha de Maximiano Carlos de Oliveira e de Maria José Brito de Oliveira, com anuência de seu marido AIRTON MORAIS SILVA, brasileiro, policial militar, titular da Carteira de Identidade n 23329-PM e inscrito no CPF/MF n ***.891.414-**, nascido em 02/06/1959, filho de Helenor de Moraes Silva e de Euridece Maria Alves, casados civilmente em 10/09/1981 pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento - Termo n 1.512 às fls. 23V do livro n B-06 - do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade dos Palmares/PE. residentes e domiciliados na Rua Frei Caneca, n 279, centro, na cidade de Palmares / PE, sem endereço eletrônico; 3) MARCOS ANTONIO BRITO DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, titular da Cart. Ident. n 1.792.170-SSP/PE e inscrito no CPF/MF n 294.775.734,-34, nascido em 09/11/1959, filho de Maximiano Carlos de Oliveira e de Maria José Brito de Oliveira, e sua esposa JEANNY SANCHEZ ORTIZ DE OLIVEIRA, brasileira, aposentada, titular da Carteira de Identidade n 4.4.494.692-SDS/PE e inscrita no CPF/MF n ***.719.444-**, nascida em 15/08/1964, filha de Julio Sanclier Ortiz e de Lienete de Carvalho Sanclier Ortiz, casados civilmente em 06/02/1986 pelo regime da comunhão Universal de bens, conforme Certidão de Casamento - Termo n 22.140 às fls. 125 do livro n B-45 - do Terceiro Cartório da Família e de Casamento da Comarca do Recife/PE, residentes e domiciliados na Rua Frei Caneca, n 279, centro, na cidade de Palmares/PE, sem endereço eletrônico; 4) ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTI, brasileira, comerciante, titular da Cart. Ident. n 2.931.290-SDS/PE e inscrita no CPF/MF n ***.361.434-**, nascida em 10/03/1962, filha de Maximiano Carlos de Oliveira e de Maria José Brito de Oliveira, com anuência do seu marido DAVI DE MELO CAVALCANTI, brasileiro, aposentado, titular da Carteira de Identidade n 1.534.423-SDS/PE e inscrito no CPF/MF n ***.816.234-**, nascido em 18/04/1957, filha de Eliseu de Melo Cavalcanti e de Angelita Antonia Cávalcanti, casados civilmente em 16/01/1983 pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento - Termo n 1856 às fls. 195v do livro n B-06 - do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade dos Palmares/PE, que me foi apresentada, residentes e domiciliados na Rua Frei Caneca, n 279, centro, na cidade de Palmares/PE, sem endereço eletrônico; 5) E na qualidade de herdeiros por representação do herdeiro pré-inorto, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA,

brasileiro, que era casado, titular da Carteira de Identidade n 27.911.239-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF n ***.380.734-**, nascido em 24/10/1953, filho de Maximiano Carlos de Oliveira e de Maria José Brito de Oliveira, o qual veio a falecer no dia 31/12/2004, conforme Certidão de Óbito - Termo n 21.323, Livro n C-25, fls. 244v - do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Cidade dos Palmares-PE, os 02 (dois) descendentes: 5.1) PATRÍCIA FABIANA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira que declara não conviver em união estável, servidora pública, titular da Cart. Ident. n 5.506.047-SDS/PE e inscrita no CPF/MF n 026.819.154- 90, nascida em 04/04/1976, filha de Paulo Roberto de Oliveira e de Ubanita Silva de Oliveira, estado civil declarado de acordo com a Certidão de Nascimento - Teimo sob o n 16.069, às fls. 133v, do livro n 15 - do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade dos Palmares/PE, que me foi apresentada, residente e domiciliada na Rua Frei Carrieca, n 279, centro, na cidade de Palmares/PE, sem endereço eletrônico; 5.2) PAULO ROBERTO JUNIOR, brasileiro, solteiro que declara não conviver em união estável, autônomo, titular da Cart. Ident. n 4.458.686-SDS/PE e inscrito no CPF/MF n ***.966.818-**, nascido em 13/03/1975, filho de Paulo Roberto de Oliveira e Ubanita Silva de Oliveira, estado civil declarado de acordo com a Certidão de Nascimento - Matrícula n 075606 01 55 1976 1 00001 133 0000529 79 - do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade dos Palmares/PE, que me foi apresentada, residente e domiciliado na Rua Frei Caneca, n 279, centro, na cidade de Palmares/PE, sem endereço eletrônico; 6) E na qualidade de herdeiros por representação do herdeiro pré-morto, ROBERVAL CARLOS BRITO DE OLIVEIRA, brasileiro, que era solteiro, nascido em 29/06/1964, filho de Maximiano Carlos de Oliveira e de Maria José Brito de Oliveira, o qual veio a falecer no dia 19/01/1998, conforme Certidão de Óbito - Termo n 26.450, Livro n C-45, fls. 164 - do Serviço de Registrai das Pessoas Naturais 3o Subdistrito, cidade Alta, da Comarca de Piracicaba/SP, os 02 (dois) descendentes: 6.1) VALÉRIA HELENA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada que declara não conviver em união estável, do lar, titular da Cart. Ident. n 7.778.500-SDS/PE e inscrita no CPF/MF n ***.436.934-**, nascida em 01/06/1989, filha de Roberval Carlos Brito de Oliveira e de Jeane Cavalcante Silva, estado civil declarado de acordo com a averbação à margem da certidão de casamento - Matrícula n 075606 01 55 2015 2 00027 225 0008969 87 - do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade dos Palmares/PE, que me foi apresentada, cujo divórcio se deu em 16/03/2017 por efeito da sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2o Vara Cível Bel. Marcelo Góes de Vasconcelos desta Comarca dos Palmares/PE, residente e domiciliado na Petronilio Parisio, n 378, Bairro Santo Antonio, nesta cidade dos Palmares/PE, sem endereço eletrônico; e 6.2) WAGNER CAVALCANTE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro que declara não conviver em união estável, tec. enfermagem, titular da Cart. Ident. n 59.603.884-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF n ***.278.214-**, nascido em 15/06/1987, filho de Roberval Carlos Brito de Oliveira e de Jeane Cavalcante Silva, estado civil declarado de acordo com a Certidão de Nascimento - Termo sob o n 4089, às fls. 239, do livro n "A" 35 - do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade dos Palmares/PE, que me foi apresentada, residente e domiciliado na Rua Dom Expedito Lopes, n 181, Bairro Modelo, nesta cidade dos Palmares/PE, sem endereço eletrônico. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADAASSISTESTE. A Dra. JOSIMEIRE VENANCIO DA SILVA SANTOS, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/PE sob o n 50.232 e no CPF/MF sob o n ***.479.064-**, com escritório profissional na Rua Visconde do Rio Branco, n 1298, bairro centro, nesta cidade dos Palmares/PE, com endereço eletrônico jvadv@outlook.com.br, vem requerer o RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO o que faz com suporte legal nos termos do art. 1.071 Lei n 13.105/15 - NCPD regulamentando o art. 216-A Lei n 6.015/73 c/c o Provimento n 14/2016 da Corregedoria Geral de Justiça do TJPE e o Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, do imóvel residencial: CASA RESIDENCIAL Rua Frei Caneca, n 279. Centro, nesta cidade dos Palmares/PE, inscrito no Cadastro Municipal sob o n 01.03.008.0136.1, que, segundo planta e memorial descritivo, possui a seguinte descrição: terreno medindo 129,95m2 de área total, sendo 5,01m de frente, lado direito e esquerdo 25,94m2 em ambos os lados, e fundos por 5,01m tudo de conformidade com a planta e documentação exigida na forma lei. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não seja contestado o pedido de LUCIDALVA MARIA BRITO DE OLIVEIRA, VILMA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS, e seu marido AIRTON MORAIS SILVA, 3) MARCOS ANTONIO BRITO DE OLIVEIRA e sua esposa JEANNY SANCHEZ ORTIZ DE OLIVEIRA, 4) ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTI, com anuência do seu marido DAVI DE MELO CAVALCANTI, 5) E na qualidade de herdeiros por representação do herdeiro pré-inorto, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, 5.1) PATRÍCIA FABIANA SILVA DE

OLIVEIRA, 5.2) PAULO ROBERTO JUNIOR, 6) E na qualidade de herdeiros por representação do herdeiro pré-morto, ROBERVAL CARLOS BRITO DE OLIVEIRA,; 6.1) VALÉRIA HELENA DE OLIVEIRA, e 6.2) WAGNER CAVALCANTE DE OLIVEIRA,, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial apresentada, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL com o competente registro conforme determina a Lei Civil Brasileira. Palmares/PE, em 24 de maio de 2024. O Registrador Interino, Bel. Luciano de França Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO AUGUSTO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMARCA - PALMARES/PE - SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Praça Santo Amaro, 386 - Centro, CEP 55.540-000, Tel. (81) 3662-1008, Email: cartoriorgipalmes.luciano@gmail.com - Bel. Luciano de França Silva - Registrador Interino. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado nesta Serventia Extrajudicial em 23/04/2024, o requerimento pelo qual JOÃO AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, titular da Cart. Ident. n° 4.598.784-SDS/PE e inscrito no CPF/MF n° ***.757.814-**, nascido em 24/05/1974, filho de Severino Augusto da Silva e de Benedita Ferreira da Silva, com a anuência de sua esposa RISOLENE PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, do lar, titular da Cart. Ident. n° 6.060.410-SSP/PE e inscrita no CPF/MF n° ***.495.134-**, nascida em 12/08/1978, filha de Reginaldo Jacinto da Silva e de Noetnia Pereira da Silva, casados civilmente pelo regime da comunhão parcial de bens em 11/05/1999, conforme certidão de casamento - Termo sob o n° 4.959, livro B12, às fls. 247 - da Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, residentes e domiciliados na Rua Idalino Ferreira Lins, n° 115, Bairro Santa Luzia, nesta cidade dos Palmares -PE, devidamente assistido por seu advogado, Bel. ADRIANO SOARES ARAGÃO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE n° 40582, com escritório profissional na Rua Dr. Antonio Regueira, n° 426 A - Centro, na cidade de Gameleira/PE, vem requerer o RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO o que faz com suporte legal nos termos do art. 1.071 Lei n° 13.105/15 - NCPC regulamentando o art. 216-A Lei n° 6.015/73 c/c o Provimento n° 14/2016 da Corregedoria Geral de Justiça do TJPE e o Provimento n° 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, do imóvel residencial: CASA RESIDENCIAL constituída do Lote n° 04 da Quadra H, do Loteamento Santa Luzia, nesta cidade, com uma área de 360.00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o n° 01.06.007.0029.001, com suas demais características, limites, confrontações e título aquisitivo constante da Matrícula n° 679 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca dos Palmares, consoante certidão expedida por referida serventia em 06/05/2024. Conforme cadastro municipal, afirma que referido imóvel se localiza na Rua Idalino Ferreira Lins, n° 115, bairro Santa Luzia, Palmares-PE; tudo de conformidade com a planta e documentação exigida na forma lei. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não seja contestado o pedido de JOÃO AUGUSTO DA SILVA, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial apresentada, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL com o competente registro conforme determina a Lei Civil Brasileira. Palmares/PE, em 28 de maio de 2024. O Registrador Interino, Bel. Luciano de França Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE FRANCISCO PEREIRA SILVEIRA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE FRANCISCO PEREIRA SILVEIRA, inscrito no CPF sob o n. ***.792.644-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855551135185-5, garantido por alienação

fiduciária, datado de 26 de maio de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 33.219, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO CABRAL DE SANTANA FILHO

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALVARO CABRAL DE SANTANA FILHO, inscrito no CPF sob o n. ***.607.254-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855551474926-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de agosto de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 47.111, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON ACIOLI DE SOUZA DIAS

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JACKSON ACIOLI DE SOUZA DIAS, inscrito no CPF sob o n. ***.320.674-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855551503740-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de setembro de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.264 mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA, JOELMA DO NASCIMENTO COELHO PEREIRA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA e da Sra. JOELMA DO NASCIMENTO COELHO PEREIRA, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.564.564-** e ***.844.244-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440504825-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de dezembro de 2013, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 53.235, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros,

atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE CRISTINA DA SILVA PEREIRA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ELAINE CRISTINA DA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.023.184-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855553487156-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de agosto de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.014, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO JOSE DA SILVA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. TIAGO JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.635.114-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441865361-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de junho de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.796, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO CHRISTIANO SIQUEIRA CAVALCANTI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO CHISTIANO SIQUEIRA CAVALCANTI. A Oficial do Cartório de Títulos e Documentos - 2 Serventia Registral da cidade do Paulista/PE, a requerimento do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. CAIO CHISTIANO SIQUEIRA CAVALCANTI, CPF n. ***.636.664** a comparecer em Cartório, situado na Rodovia PE-15 - Shopping North Way, Km 16,5, n 242, Piso L2, loja 2026, Centro - Paulista/PE. CEP: 53.401-445, no horário das 9:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 0056097-, registrado sob o n. R-05, Matrícula n. 57640, do 1 Ofício desta comarca e devidamente comunicado no AV-4 da matrícula 1.675, deste Registro Imobiliário, tendo como garantia o imóvel: Apartamento residencial n 1.601 (um mil, seiscentos e um), localizado no décimo sexto pavimento tipo elevado, do bloco n 7 - Seringueira, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Park

Jardins", situado na rua Canoas, n 375 (trezentos e setenta e cinco), edificado no lote de terreno próprio sob o n 1-A, da quadra n 127, do Núcleo Habitacional Arthur Lundgren I, localizado no bairro de Arthur Lundgren I, em zona urbana desta cidade. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial.

COMARCA - RECIFE/PE

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **DANILY MARINA DO NASCIMENTO**

EDITAL FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, nos termos do art. 261 e seguintes da Lei Federal n 6.015/73, que, neste Serviço Registral, tramita procedimento de registro da INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA no qual figura como INSTITUIDORA: DANILY MARINA DO NASCIMENTO, brasileira, autônoma, CPF 093.***.***-14, solteira, sem vínculo de união estável, residente e domiciliada nesta cidade; por meio da Escritura Pública lavrada em 20 de maio de 2024, pelo TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO, REGISTRO DE IMÓVEIS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, Livro n 022-E, fls. 161-162V, pelo Tabelião Diego Borba de L. Silva, referente ao imóvel: CASA N 01, do bloco "H", integrante do empreendimento imobiliário denominado CONDOMÍNIO VERDE DE VIDA, situado na Rua Capitão Benedito Bragança, n. 224, no bairro da Guabiraba, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, composta de: no pavimento térreo : 01 (um) terraço; 01 (uma) sala com 02 (dois) ambientes (estar e jantar); 01 (um) BWC social; 01 (uma) cozinha; 01 (uma) escada e 01 (uma) área de serviço; e no 1 pavimento : 01 (um) hall; 01 (uma) suíte contendo: 01 (um) quarto, 01 (um) BWC; 01 (um) closet e 01 (uma) varanda; 01(uma) suíte contendo: 01 (um) quarto e 01 (um) BWC; 01 (um) quarto social, fazendo parte integrante, ainda, 02 vagas de garagem para estacionamento de veículo de pequeno porte, possuindo uma área real privativa de divisão não proporcional 127,33m , área comum de divisão não proporcional de 6,22m , totalizando uma área real de 133,55 m , correspondendo uma fração ideal de terreno de 0,050000; com as demais características constantes da matrícula n 21.902, deste 3 Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE. A Outorgante Instituidora resolve instituir como produzam seus legais jurídicos efeitos, a fim de ficar esse bem imóvel destinado como residência familiar permanente sua e de sua família, e bem assim para que o referido bem fique livre de execução por dívidas posteriores à sua instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao prédio ou de despesas de condomínio e demais exceções previstas em lei. Aquele que se julgar prejudicado em razão da instituição deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, reclamar seus direitos contra a instituição, por escrito, perante o registrador que esta subscreve. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 27 de maio de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, OFICIAL DE REGISTRO(LHMS)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **APOIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL DE PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, TITULAR DE OUTROS DIREITOS REAIS e AQUISITIVOS ou SÍNDICO dos IMÓVEIS n 47, 75 e S/N DA RUA ROSA DA FONSECA, N 44 DA RUA CONSELHEIRO NABUCO E N 264 DA RUA JOUBERT DE CARVALHO NO BAIRRO DE CASA AMARELA, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como TERRENO PRÓPRIO EDIFICADO COM A CASA N 240, SITUADO NA RUA JOUBERT DE CARVALHO, INTEGRANTE DA QUADRA COMPREENDIDA PELAS RUAS JOUBERT DE CARVALHO, RUA ROSA DA FONSECA, RUA DA HARMONIA E RUA CONSELHEIRO NABUCO, NO BAIRRO DE CASA AMARELA, NESTA CIDADE; resultante do remembramento do terreno

da casa n 240 com frente para Rua Joubert de Carvalho, e do lote de terreno próprio n 08 à Rua Olímpio Tavares matriculados respectivamente sob os n s. 25.145 e 25.146 do 6 RGI, que após passar por procedimento de remembramento e demarcação de Metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura do Recife em 07 de Abril de 2022, passou o Lote resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de Frente 03 segmentos de reta o primeiro mede 12,19m, o segundo mede 7,68m e o terceiro mede 16,73m, confrontando-se com a Rua Joubert de Carvalho; Lado Direito 02 segmentos de reta o primeiro mede 14,34m, o segundo mede 18,74m, limitando-se com o imóvel n 264 da Rua Joubert de Carvalho; Lado Esquerdo mede 34,48m, confrontando-se com os imóveis n 75, 47 e S/N todos situados na Rua Rosa da Fonseca e medindo de Fundos 35,21m, Limitando-se com parte do o imóvel n 44 da Rua Conselheiro Nabuco, perfazendo uma área total de 1.231,93 m . Tendo sido apresentada ao 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 - Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife - PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita pelo co-proprietário do Imóvel, APOIO GRUPO DE ASSESSORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA S.C. LTDA, CNPJ 08.145.062/0001-01 para AVERBAÇÃO DE REMEMBRAMENTO E DEMARCAÇÃO DE METRAGENS. Deste modo como não fora possível identificar os titulares de domínio dos imóveis o ficam os Senhores Proprietários/titulares de outros direitos reais e aquisitivos síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com o mencionado remembramento e demarcação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do art. 213, da Lei Federal 6.015, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 16/05/2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro

COMARCA - SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO CAMPOS DE LIMA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 589 em 19/04/2024, o requerimento pelo qual MARIA DO SOCORRO CAMPOS DE LIMA, brasileira, do lar, viúva, portadora da Cédula de Identidade sob n 7.957.974-SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob n ***.911.204-**, filha de José Campos da Silva e Felicia Lima Campos, residente e domiciliada na Travessa Doroteu Leite Souza, n 201, Jatiúca Distrito de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, CEP: 56.895-000; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do IMÓVEL URBANO, N 201, SITUADO NA RUA ALCIDES DE SOUZA LIMA, DISTRITO JATIÚCA, SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, Inscrição Municipal sob n 61.007.022.0001.000.0 e Cadastro n 6702, conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico Genicélio Cordeiro de Sousa, CREA-PE 1819593860 e ART n PE20231037442. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Antônio Inacio, n 703, Bairro Centro, nesta cidade, em dias úteis das 09:00hrs as 17:00hrs, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DA SILVA VIEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 425535/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DA SILVA VIEIRA (CPF/MF n. ***.810.614-**), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855552958280-8, datado de 19/02/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 19.274, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICAELA MARIA GOIS DA SILVA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária BANCO DO BRASIL S/A, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MICAELA MARIA GOIS DA SILVA, INSCRITA NO CPF/MF N. ***.920.524-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 6.797,12, (SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 24605616, firmado em 18/04/2017, registrado sob o n R-4, na matrícula n 26.867, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE N 479, SITUADO À TRAVESSA PROJETADA 14, BAIRRO TANCREDO NEVES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial

COMARCA - SERTANIA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA VALDECIRA BEZERRA GUILHERME, JOSE LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS

Eneida Alves, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sertânia-PE, FAZ SABER que pelo presente ficam INTIMADOS, não obstante haver sido tentado por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 144441809247-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05.05.2022 registrado sob n R-6 na matrícula n 4448 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Maria Eliete Caldas, 17, Sertânia/PE - CEP: 56.600-000, venho intimar o Srs. JOSE LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS, CPF n ***.573.064-** e MARIA VALDECIRA BEZERRA GUILHERME, CPF n ***.644.544-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo que encontra-se vencido, posicionado em 20.04.2023 correspondente a R\$ 4.208,74, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V S , para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Sertânia-PE, Eneida Alves, Titular Interina.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - ALTOS/PI
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEJACI COSTA DE MACEDO

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de DEJACI COSTA DE MACEDO, inscrito(a) no CPF n 183.###.###-20, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01140174C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844440348178, firmado em 10/05/2013, referente ao imóvel situado na RUA VICENTE PESTANA, N 127, CENTRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 6797, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO VALTIEIRE DE SOUZA SALES

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ANTONIO VALTIEIRE DE SOUZA SALES, inscrito(a) no CPF n 039.###.###-02, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação,

publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01142827C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442375517, firmado em 27/08/2020, referente ao imóvel situado na RUA IX, N 740, QUADRA H, LOTE 26, RESIDENCIAL PRIMAVERA III, SÃO SEBASTIÃO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 14902, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FABIANO SANTOS DA CUNHA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FRANCISCO FABIANO SANTOS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF n 074.###.###-29, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01102572C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442680514, firmado em 08/04/2022, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 69, MARAVILHA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 19989, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - APUCARANA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON FLOR**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. NILTON FLOR, CPF ***.330.699-**, a comparecer, neste Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz n 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS sob nr.04/REM (quatro/REM), da QUADRA nr.08 (oito), com a área de 137,50m2, da planta do Loteamento SOL NASCENTE, Município de Apucarana., objeto da Matrícula nr.31.181, L 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

COMARCA - CASCAVEL/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA SONIA DA SILVA RONCAGLIO, LUIZ CARLOS RONCAGLIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514, de 1997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 855550648937, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 32.974, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Argemiro Hirt, 586, a saber, Lote n. 38, da quadra n. 11, do loteamento Residencial Quebec, em Cascavel, PR, vem intimar os Sres. Luís Carlos Roncaglio, portador da CI n. 4.065.013-0-PR, e inscrito no CPF sob n. ***.366.299-** e sua esposa Antônia Sônia da Silva Roncaglio, portadora da CI n. 8.612.310-0-PR, e inscrita no CPF sob n. ***.174.912-**, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Argemiro Hirt, 586, loteamento Residencial Quebec; para que se dirija ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 7 da Lei n. 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

COMARCA - CASTRO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA SANTIAGO MELLO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Parte Intimada: Andressa Santiago Mello Someya, CPF/MF: ***.480.839-** Protocolado sob n. 155.231, em 14/03/2024. Edjalme Guilgen Júnior, Oficial Registrador - DJ 575/23022, do Serviço de Registro de Imóveis Castro, Estado do Paraná, fundamentado no artigo 26, 4 da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1.997, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de Andressa Santiago Mello Someya, referente ao imóvel situado na Rua Comendador Manoel Inácio, lote n. 127-D, Vila Rio Branco, Castro Pr, Cep: 84172-050, Rua Sete de Setembro, n. 268, Vila Rio Branco, Castro Pr, Cep: 84172-520. O INTIMADO deverá comparecer na COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇAE INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA PR/SP-SICREDI CAMPOSGERAIS E GRANDE CURITIBA PR/SP, AGENCIA CASTRO, para efetuar o pagamento do valor de R\$ 20.844,55 posicionados em 12/05/2024, sujeito à atualização monetária aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas, relativo ao Contrato de Financiamento Imobiliário n. B91030425-2, datado em 11/02/2019, e registrado sob n. R/2 da matrícula n. 34.981, do Livro 2 desta Serventia Registral. O prazo de pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias corridos, à contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena da Credora requerer a Consolidação de Propriedade do imóvel alienado fiduciariamente, em favor da mesma, nos termos do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Castro, datado e assinado digitalmente. (aa) Edjalme Guilgen Júnior - Oficial Registrador - DJ 575/2022. Do

COMARCA - CURITIBA/PR
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CR CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA EIRELI**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa jurídica Prestige Trading Ltda, anteriormente denominada CR Construtora e Administradora Eireli (CNPJ: 19.732.287-0001/72), representada por seu sócio e avalista (o qual também fica pessoalmente intimado) Sr. Cleverson Rodrigo Chepelski (CPF: ***.350.339-**), com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Zero 7 Empresa Simples de Crédito Ltda., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Perneta n. 297, 11 andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-15 e Av-17 da Matrícula n 25.212, que importava em R\$273.807,00 na data de 27/03/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora. Curitiba, 28 de Maio de 2024.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RECIERES CHAVES**

RECIERES CHAVES, brasileiro, administrador, viúvo, portador da CI/RG n 1xxxxxx0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n xxx.356.xxx-04, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, fica, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário n 1.6000.0014862-1, datado de 30/11/2015, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), conforme R-3/AV-4, das matrículas n s 110862 e 111295, referentes ao Apartamento 425 e Vaga de Garagem 87, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL COMERCIAL SOLEIL CURITIBANO E TOP CENTER, sito à Rua Eurides Cunha, n 85, tendo como credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, n 68, sala 401, 4 andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 30/03/2024 o valor de R\$1.261.604,55, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO GRUBER LEAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a GUSTAVO GRUBER LEAL, mecânico manutenção montador preparador operador de maq e aparelhos prod indust, portador do CPF/MF n 063.xxx.xxx-17, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 154239/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19/04/2024 corresponde a R\$ 23.618,84 (vinte e três mil e seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - n 1.4444.1798395-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 28 de abril de 2022, registrado sob o n R-8 da Matrícula n 13.906 desta serventia, referente a CASA B do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VERDE II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 80,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELCILENE LEMES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ELCILENE LEMES DOS SANTOS, brasileira, separada judicialmente, tosadora de animais, portadora do CPF/MF n 038.xxx.xxx-44, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 20028/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19/04/2024 corresponde a R\$ 20.241,07 (vinte mil e duzentos e quarenta e um reais e sete centavos) , e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida n 8.4444.0017928-9, fls. 1/26, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 29 de fevereiro de 2012, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 23.147 desta serventia, referente a CASA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUIZA I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 52,30 metros quadrados , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min

às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAREZ DE ASSIS BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JUAREZ DE ASSIS BARBOSA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF/MF n 826.xxx.xxx-06, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 20033/2024- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19/04/2024 corresponde a R\$ 12.732,01 (doze mil e setecentos e trinta e dois reais e um centavo), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - n 8.4444.0103856-5, fls. 1/26, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 28 de junho de 2012, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 29.927 desta serventia, referente a CASA 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUGANO II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 54,95 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON BIANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a EMERSON BIANO, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n 028.xxx.xxx-90, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 23279/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19/04/2024 corresponde a R\$ 8.976,49 (oito mil e novecentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.0775664-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 07 de novembro de 2014, registrado sob o n R-5 da Matrícula n 29.218 desta serventia, referente a Casa 100 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 55,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em

alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELINTON ROMBACH RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a WELINTON ROMBACH RAMOS, brasileiro, solteiro, mecânico, portador do CPF/MF n 085.xxx.xxx-92, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 23130/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19/04/2024 corresponde a R\$ 11.858,67 (onze mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo Com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - n 8.5555.309327-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 27 de junho de 2014, registrado sob o n R-6 da Matrícula n 31.987 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA 88 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 38,6000 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN FELLIPH ORTENER DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JEAN FELLIPH ORTENER DA SILVA, brasileiro, solteiro, operador I, portador do CPF/MF n 069.xxx.xxx-46, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 92254/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19/04/2024 corresponde a R\$ 27.869,92 (vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - n

8.5555.302512-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de maio de 2014, registrado sob o n R-4 da Matrícula n 35.830 desta serventia, referente a CASA 27 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA VITÓRIA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do "TIPO L", com a área total construída de 42,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ MARCELO ZAVELINSKI DA SILVA, LUCINEIA DA SILVA REIS ZAVELINSKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a LUIZ MARCELO ZAVELINSKI DA SILVA, auxiliar de logística, portador do CPF/MF n 937.xxx.xxx-00, e LUCINEIA DA SILVA REIS, portadora do CPF/MF n 007.xxx.xxx-90, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 42440/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19/04/2024 corresponde a R\$ 22.814,17 (vinte e dois mil e oitocentos e quatorze reais e dezessete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor Com Utilização Do FGTS Do(s) Devedor(es) - n 8.4444.0499044-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de dezembro de 2013, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 36.285 desta serventia, referente a UNIDADE N 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAINT VINCENT, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total construída de 62,42 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, mecanico, portador do CPF/MF n 097.xxx.xxx-67, solteiro, maior e capaz, não possui união estável, residente e domiciliado na Cidade de Jardim Alegre -PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo

credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 8406/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19/04/2024 corresponde a R\$ 44.214,76 (quarenta e quatro mil e duzentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Pró - Cotista - n 8.4444.2840538-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade da Curitiba-PR, em 13 de dezembro de 2022, registrado sob o n R-7 da Matrícula n 38.699 desta serventia, referente a CASA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPONJINHA 73, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 54,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DOS SANTOS VALENTIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DIEGO DOS SANTOS VALENTIM, brasileiro, solteiro, meio oficial de pintor, portador do CPF/MF n 093.xxx.xxx-07, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 24217/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19/04/2024 corresponde a R\$ 15.367,61 (quinze mil e trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - n 8.5555.344493-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 01 de julho de 2015 registrado sob o n R-3 da Matrícula n 41.030 desta serventia, referente ao SOBRADO 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANÁRIOS 460, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 02 pavimentos e área total da construção de 50,10 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA RAFAELA NOGUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a BRUNA

RAFAELA NOGUEIRA, brasileira, solteira, vendedora do comércio varejista e atacadista, portadora do CPF/MF n 102.xxx.xxx-54, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 24213/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19/04/2024 corresponde a R\$ 12.762,22 (doze mil e setecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - n 8.4444.1278822-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 22 de junho de 2016, registrado sob o n R-5 da Matrícula n 45.233 desta serventia, referente ao APARTAMENTO n 22 do BLOCO 18 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "2", com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MILENA DOS SANTOS SILVA, brasileira, agente administrativo, portadora do CPF/MF n 140.xxx.xxx-86, solteira, a qual declara não conviver em união estável, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 20027/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19/04/2024 corresponde a R\$ 28.510,62 (vinte e oito mil e quinhentos e dez reais e sessenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1926664-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 26 de setembro de 2022, registrado sob o n R-9 da Matrícula n 48.831 desta serventia, referente a UNIDADE 39 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO HORIZONTAL AMEIXEIRAS II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 45,60 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA CARNEIRO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO DE SOUZA, brasileira, viúva, servidor público estadual, portadora do CPF/MF n 026.xxx.xxx-43, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 20052/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19/04/2024 corresponde a R\$ 105.316,76 (cento e cinco mil e trezentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - n 8.7877.0249349-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 02 de fevereiro de 2018, registrado sob o n R-5 da Matrícula n 51.781 desta serventia, referente a UNIDADE 69 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALICE TIEKO IV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEIA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a VANDERLEIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, declara que não convive em união estável, recepcionista, portadora do CPF/MF n 068.xxx.xxx-42, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 21478/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19/04/2024 corresponde a R\$ 3.229,62 (três mil e duzentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.7877.0434280-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 01 de outubro de 2018, registrado sob o n R-6 da Matrícula n 57.466 desta serventia, referente a CASA 53, UNIDADE TIPO B14, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO VERDE II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área privativa coberta de 40,69 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA MARTINS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a PRISCILLA MARTINS DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora do CPF/MF n 035.xxx.xxx-73, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 15808/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19/04/2024 corresponde a R\$ 46.916,59 (quarenta e seis mil e novecentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - (PMCMV) - Recursos do FGTS - n 8.7877.0174785-8 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 28 de agosto de 2017, registrado sob o n R-5 da Matrícula n 57.453 desta serventia, referente a CASA 40, UNIDADE TIPO B5, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO VERDE II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área privativa coberta de 40,69 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE JEAN NASCIMENTO DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a HENRIQUE JEAN NASCIMENTO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador do CPF/MF n 077.xxx.xxx-12, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 42433/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19/04/2024 corresponde a R\$ 10.582,62 (dez mil e quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - n 1.4444.1386266-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 06 de novembro de 2020, registrado sob o n R-6 da Matrícula n 65.588 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L07Q37 VM, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 90,00 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência,

convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLEN CHANDER BENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ALLEN CHANDER BENTO, brasileiro, auxiliar de produção, portador do CPF/MF n 031.xxx.xxx-20, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 23124/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19/04/2024 corresponde a R\$ 26.232,83 (vinte e seis mil e duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1743219-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de fevereiro 2022, registrado sob o n R-5 da Matrícula n 66.409 desta serventia, referente a UNIDADE 3 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAULO FRONTIM 650 LOTE 02 QUADRA 06, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 50,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA DOS SANTOS, PAULLA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a TATIANA DOS SANTOS, copeira, portadora do CPF/MF n 056.xxx.xxx-50, e PAULLA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, atendente, portadora do CPF/MF n 123.xxx.xxx-86, ambas brasileiras, solteiras, maiores, capazes e sem união estável, residentes e domiciliadas na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADAS, não sendo possível intimá-las pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 94936/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19/04/2024 corresponde a R\$ 27.605,48 (vinte e sete mil e seiscentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual Â - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - n 8.4444.2465117-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 15 de janeiro de 2021, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 67.253 desta

serventia, referente a CASA N 17-Tipo "B" integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADAS VITÓRIA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída privativa total no pavimento térreo com 49,49m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADAS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI IZABEL OLIVEIRA BATISTA, OSNY DOS SANTOS BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ROSELI IZABEL OLIVEIRA BATISTA, administradora, portadora do CPF/MF n 014.xxx.xxx-07, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge OSNY DOS SANTOS BATISTA, eletricitista e assemelhados, portador do CPF/MF n 307.xxx.xxx-53, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 22014/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19/04/2024 corresponde a R\$ 12.552,05 (doze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1515736-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de maio 2021, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 67.303 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L11Q37 SF, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 50,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN PADILHA SOUZA DE ASSIS, FABIO HENRIQUE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a WILLIAN PADILHA SOUZA DE ASSIS, servidor público estadual, portador do CPF/MF n 094.xxx.xxx-28 e FABIO HENRIQUE DOS SANTOS, analista de sistemas, portador do CPF/MF n 017.xxx.xxx-20, ambos brasileiros, solteiros, declaram não possuir união estável, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 115833/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19/04/2024

corresponde a R\$ 20.041,57 (vinte mil e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - n 1.4444.1925003-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 16 de setembro de 2022, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 72.761 desta serventia, referente a UNIDADE 03 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L01Q09 JDL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tem área total da construção de 45,60 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

COMARCA - GOIOERÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA SILVESTRE DOS SANTOS, ANTONIO VERÍSSIMO MATIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, n 822 , Goioerê PR. CEP 87 360 000 - Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto E D I T A L INTIMAÇÃO Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição Financeira sobre a forma de empresa pública, unipessoal, vinculado ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília , DF., CNPJ/MF n . 00.360.305/0001-04, representada por Flávia Andrade Bezerra de Melo, CESAV/BU, nos termos dos 1 e seguintes do artigo 26, da Lei n 9.514, de 20-11-1997, INTIMA FERNANDA SILVESTRE DOS SANTOS (CPF. ***.154.689-**) e ANTONIO VERÍSSIMO MATIAS (CPF. ***.459.669-**), devedor/es fiduciante/s da requerente nos termos do contrato de financiamento imobiliário n 844442098362, garantido por Alienação Fiduciária , firmado em 29-05-2019, registrado na Matrícula n 27.602, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s posicionado em 23-05-2024 corresponde a R\$ 16.017,19, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente na Caixa Econômica Federal - Ag. Goioerê PR; b) - neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, cientifica-o que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis.- Relação de Prestações em atraso: VENCIMENTO No PRESTAÇÃO VALOR 07/01/2023 41 R\$1.037,80 07/02/2023 42 R\$1.023,21 07/03/2023 43 R\$1.010,74 07/04/2023 44 R\$995,98 07/05/2023 45 R\$983,06 07/06/2023 46 R\$988,16 07/07/2023 47 R\$974,16 07/08/2023 48 R\$960,16 07/09/2023 49 R\$945,68 07/10/2023 50 R\$932,46 07/11/2023 51 R\$919,09 07/12/2023 52 R\$906,25 07/01/2024 53 R\$893,29 07/02/2024 54 R\$880,19 07/03/2024 55 R\$868,33

07/04/2024 56 R\$855,74 07/05/2024 57 R\$842,89 Valor Total do atraso: R\$16.017,19.- Contrato de financiamento imobiliário 844442098362.- Relação de projeção: Data Recebimento Valor Purga do Débito
Data Recebimento Valor Purga do Débito: 23/05/2024 16.017,19 24/05/2024 16.056,03 25/05/2024 16.094,86 26/05/2024 16.133,70 27/05/2024 16.172,54 28/05/2024 16.211,37 29/05/2024 16.250,21 30/05/2024 16.289,05 31/05/2024 16.327,88 01/06/2024 16.366,72 02/06/2024 16.405,56 03/06/2024 16.444,39 04/06/2024 16.483,23 05/06/2024 16.522,06 06/06/2024 16.560,90 07/06/2024 17.541,93 08/06/2024 17.580,76 09/06/2024 17.619,60 10/06/2024 17.658,43 11/06/2024 17.697,27 12/06/2024 17.736,11 13/06/2024 17.774,94 14/06/2024 17.813,78 15/06/2024 17.852,62 16/06/2024 17.891,45 17/06/2024 17.930,29 18/06/2024 17.969,13 19/06/2024 18.007,96 20/06/2024 18.046,80 21/06/2024 18.085,64 22/06/2024 18.124,47 23/06/2024 18.163,31 24/06/2024 18.202,15 25/06/2024 18.240,98 26/06/2024 18.279,82 27/06/2024 18.318,66 28/06/2024 18.357,49 29/06/2024 18.396,33 30/06/2024 18.435,16 01/07/2024 18.474,00 02/07/2024 18.512,84 03/07/2024 18.551,67 04/07/2024 18.590,51 05/07/2024 18.629,35 06/07/2024 18.668,18 07/07/2024 19.649,21 08/07/2024 19.688,04 09/07/2024 19.726,88 10/07/2024 19.765,72 11/07/2024 19.804,55 12/07/2024 19.843,39 13/07/2024 19.882,23 14/07/2024 19.921,06 15/07/2024 19.959,90 16/07/2024 19.998,74 17/07/2024 20.037,57 18/07/2024 20.076,41 19/07/2024 20.115,25 20/07/2024 20.154,08 21/07/2024 20.192,92.- Após 21/07/2024 autorizamos o recebimento pelo valor R\$ 20.192,92 , desde que dentro do prazo legal de 15 dias da intimação .- Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e subscrevo . Antonio Carlos Alves - E. Substituto - Port. 11/2016 -

COMARCA - GUARAPUAVA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILSO NEVES DE MATOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Guarapuava-PR, 20/05/2024. O PRIMEIRO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 04 da matrícula n 23.205, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, n 878770123523, firmado em 19/05/2017, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote n 09, da quadra n 01, "RESIDENCIAL CALIFORNIA I", situado no município de Guarapuava, Estado do Paraná, com a área de 168,07 Metros Quadrados. - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor EDILSO NEVES DE MATOS - CPF/MF N ***.239.819-**, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6 , do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. PATRÍCIA DE BATTISTI ALMEIDA - AGENTE DELEGADA.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ANDREA TERESA KLUBER**

Na qualidade de Agente Delegada por responder pelo 1 Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, e segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-B da Lei 6.015/73 e Art. 440-R do Provimento 150/2023 do CNJ, atendendo ao pedido dos requerentes: 1)-PEDRO FELIZ nascido em 01/05/1958, natural de Pitanga/PR, filho de Antonio Feliz e Honoria Silveira Feliz, operador de trator, portador da Cédula de Identidade n 3.605.350-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n ***.980.929-**, e sua mulher CACILDA DA CONCEIÇÃO FELIZ, nascida em 26/07/1957, natural de Guarapuava/PR, filha de Arlindo Rodrigues Ferreira e Maria da Luz Conceição Ferreira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade n 7.377.003-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n ***.296.629-**, ambos brasileiros, casados entre si,

residentes e domiciliados na Rua Palmares, 204, casa, Conradinho, Guarapuava-PR, CEP 85.045-310; 2)- AROLD ROdrigues FERREIRA, brasileiro, nascido em 28/07/1969, natural de Inacio Martins/PR, filho de Arlindo Rodrigues Ferreira e Maria da Luz Conceição Ferreira, solteiro o qual declarou não manter nenhum vínculo que constitua união estável, nos termos da Lei Federal n. 9.278 de 10/05/1996, garçom, portador da Cédula de Identidade n 4.716.029-4 SSP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 02842370303 DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob n ***.599.149-**, residente e domiciliado na Rua Palmares, 204, casa, Conradinho, Guarapuava-PR, CEP 85.045-310, prenotado sob n 110.618, deste 1 Serviço de Registro de Imóveis, procedo a NOTIFICAÇÃO do Espólio de Oscar Kluber (requerido), representado na qualidade de Inventariante por V. S ANDREA TERESA KLUBER, brasileira, separada judicialmente, corretora de imóveis, nascida aos 20/10/1962, filha de Oscar Kluber e de Maria Conrado Kluber, portadora da CI RG n 3.318.392.5/SSP/PR e do CPF/MF sob n 486.137.629/72, com residência e domicílio na Rua Abrão Manoel da Silva, n 119, Bairro Bonsucesso, Guarapuava - PR, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, para que dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no(a) Rua Professor Iank, 1477, Bairro Dos Estados, Guarapuava/PR, a fim de anuir à transmissão da propriedade; ou impugnar o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, ao pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (protocolo n 110.618) formulado pelos requerentes acima qualificados, referente ao seguinte imóvel: Um terreno urbano com área de 390,00m2, situado no imóvel Charquinho, rocio desta Cidade, hoje denominado BAIRRO CONRADINHO, com as seguintes medidas e confrontações: mede 13,00m de frente para a Rua general Osório; a lateral direita de quem da Rua olha para o terreno mede 30,00m e faz esquina com a Rua Palmares (antiga Rua n 5); a lateral esquerda mede 30,00m e confronta com terrenos de Oscar Kluber; finalmente a linha dos fundos mede 13,00m e confronta com terrenos de Oscar Kluber, situado na quadra formada pelas citadas ruas e a Rua Monsenhor Celso Itiberê da Cunha. Objeto da Matrícula n 14.562 deste 1 Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava - PR, do qual comprovaram serem titulares dos direitos e ações em virtude de CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, firmado em 08 de dezembro de 1995, com as respectivas Notas Promissórias quitadas, mencionadas na Ata Notarial datada de 14/12/2023, lavrada no Livro 280-N, folhas 022/052 no Serviço Distrital de Carro Quebrado desta Comarca de Guarapuava - PR. Nesta oportunidade, fica V. Sa cientificada que o silêncio no prazo estipulado poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação com o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial do imóvel supramencionado. PATRÍCIA DE BATTISTI ALMEIDA - AGENTE DELEGADA.

COMARCA - JAGUAPITA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDER WILLIAM DA SILVA MENDES, FERNANDA SIMOES DE SOUZA MENDES**

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam intimados o(a) Sr(a) EDER WILLIAM DA SILVA MENDES, inscrito(a) no CPF n 072.***.***-10 e o(a) Sr(a) FERNANDA SIMOES DE SOUZA MENDES, inscrito(a) no CPF n 069.***.***-11, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula n 7.119, referente ao imóvel: Lote n 03, da Quadra n 08, da planta geral do loteamento denominado "Residencial Dr. Coelho", situado no município de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida Serventia no Livro B-078, Arquivo 390, sob n 6.096 de ordem e Livro B-078, Arquivo 389, sob n 6.095 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, EDER WILLIAM DA SILVA MENDES e FERNANDA SIMOES DE SOUZA MENDES não foram notificados em razão de residirem em endereço inacessível. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 03/11/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 12/07/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Goiás, n 60, Centro, onde deverá efetuar a purga do

débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação n 76.785 e 76.786.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENILDA ALVES DE ALMEIDA FORNASIERI

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica intimado o(a) Sr(a) RENILDA ALVES DE ALMEIDA FORNASIERI, inscrito(a) no CPF n 027.***.***-73, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula n 11.865, referente ao imóvel: Lote n 08-R, da Quadra n 08, da planta geral do loteamento denominado "Jardim Residencial Bella", situado no município de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida Serventia no Livro B-078, Arquivo 392, sob n 6.098 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, RENILDA ALVES DE ALMEIDA FORNASIERI não foi notificado(a) em razão de residir em endereço incerto. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 05/01/2024 até a data atual, com projeção atualizada até 14/07/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Goiás, n 60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação n 76.775

COMARCA - LARANJEIRAS DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA IZABEL BATISTA

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 26, 4 da Lei 9.514/97, INTIMA o FIDUCIANTE: MARIA IZABEL BATISTA SANDESKI, CPF n ***.528.309-**, a comparecer no Ofício de Registro de Imóveis na Avenida Vereador Honório Babinski, 102, centro, CEP: 85.301-270, Laranjeiras do Sul-PR, entre 08:30 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, para no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem a serem atualizados até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 39.818.333,65 (trinta e nove milhões, oitocentos e dezoito mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), na data base de 08/03/2024, referente a Escritura Pública de Constituição de Confissão de Dívida e Cessão de Créditos com Alienação Fiduciária, lavrada às fls. 15-19 do Livro 5, no serviço notarial de São José do Rio Claro-MT, firmado em 12/07/2021, registrada sob n 6 na matrícula imobiliária n 25.740 deste Registro de Imóveis, tendo como garantia Imóvel rural com área de 2.163.623,00 m2 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e três metros), situado no lote n 02(dois), subdivisão amigável, no Quinhão n 01,23,24 E 64, da subdivisão do quinhão n 26 e 27, Bloco n 09, denominado Fazenda Laranjeiras, Município de Porto Barreiro-PR.

COMARCA - LONDRINA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA SILLA SCACABAROSSO

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, contrato n 1.4444.1924326-0, datado em 08/09/2022, Londrina/PR, registrado sob R.8/84892, R.9/84892 e Av.10/84892 na matrícula n 84.892 do Registro Geral deste Ofício, referente a casa n 12 (doze), situada no pavimento térreo e pavimento superior, do CONDOMÍNIO VILLAGGIO SANT'ANNA, localizado a Rua Rubens Carlos de Jesus n 470, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 20.07.2023 a 20.05.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 27/05/2024, corresponde a R\$111.377,63 (cento e onze mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 458.868.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS BATISTA DA SILVA

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato n . 1.4444.2093258-8, datado de 18/05/2023, emitido no município de Londrina-PR, registrado sob n s 14/61.444 e 15/61.444 e averbado sob n 16/61.444, na matrícula n 61.444 do Registro Geral deste Ofício, referente a data n 35(trinta e cinco), da quadra n 01(um), com a área de 250,00 m2, situada no RESIDENCIAL QUADRA SUL, à Rua Augusto Borges, n 190, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 19.07.2023 a 19.05.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/05/2024, corresponde a R\$ 56.976,09 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim

procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 462.548.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIOS ROMAN**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação, Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, Contrato n 8.4444.0790201-6, datado de Londrina-PR, em 06.03.2015, registrado sob n 3/90.381, na matrícula n 90.381 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 404 (quatrocentos e quatro), do Bloco "03", situado no 4 piso ou 4 pavimento ou 3 andar tipo, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO LE PARC, localizado à Avenida Jockei Clube n 448, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 06.05.2023 a 06.05.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/05/2024, corresponde a R\$ 7.483,31 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 459.592.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORIANA CLAUDIRENE GRAVI DOS SANTOS**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, Contrato n 8.7877.0281364-1, datado de 20.02.2018, emitido no município de Londrina-PR, averbado sob n 1/120.559, na matrícula n 120.559 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 101 (cento e um), situado no 1 Pavimento (térreo), do Bloco 07 e a Vaga de garagem n 22, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA TRAVIATA", localizado à Rua José Alves Nunes, n 450, Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento

das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 01.03.2020 a 01.05.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/05/2024, corresponde a R\$ 92.495,78 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6, da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 454.192.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA VALERIO COSTA DOS SANTOS**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es) Contrato n 8.7877.0384158-4, datado de 20.07.2018, emitido no município de Londrina-PR, averbado sob n 1/120.739, na matrícula n 120.739 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 201 (duzentos e um), situado no 2 Pavimento, do Bloco 18 e a Vaga de garagem n 365, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA TRAVIATA", localizado à Rua José Alves Nunes, n 450, Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 10.11.2023 a 10.05.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/05/2024, corresponde a R\$ 4.176,80 (quatro mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6, da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 460.380.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO ARCANJO**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo

art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es). Contrato n 8.7877.0574966-9, datado de 25.04.2019, emitido no município de Londrina-PR, averbada sob n 1/122.115, na matrícula n 122.115 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 104 (cento e quatro), situado no 1 Pavimento (térreo), do Bloco 08 e a Vaga de garagem n 84, Tipo Padrão, Posição Descoberta Livre, integrante do condomínio "RESIDENCIAL LA SPEZIA", localizado à Rua João Weffort, n 258, no Bairro Jardim Cristo Rey, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 25.12.2020 a 25.04.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/05/2024, corresponde a R\$ 53.130,59 (cinquenta e três mil, cento e trinta reais e cinquenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 456.625.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA REGINA CABRAL**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, Contrato n . 8.7877.0774311-0, datado de 28/02/2020, emitido no município de Londrina-PR, averbada sob n 1/128.804, na matrícula n 128.804 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 506 (quinhentos e seis) da torre 3, situado no 5 PAVIMENTO do Condomínio "RESIDENCIAL LA SAVONA", situado à Rua Guilherme Farel n 650, desta cidade, inclusiva vaga de garagem PADRÃO/COBERTA LIVRE n 299, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 08.04.2023 a 08.05.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/05/2024, corresponde a R\$ 12.498,31 (doze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a)

fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 457.917.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WALTER MONTAGNA, ADELMA PISTUN MONTAGNA**

Aos Senhores, WALTER MONTAGNA (CPF: ***.833.959-**) e ADELMA PISTUN MONTAGNA (CPF: ***.929.819-**), bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1 Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob n 473.216, procedimento de georreferenciamento do imóvel objeto da matrícula n 129.356, caracterizado por "Rural - Fazenda Rancho Alegre, com 49,98ha, constituído da unificação dos lotes n s 70-B-1-A, 70-C-1, 70-C-2, 70-C-4-A, 71, 71-A E 72-D da Gleba Três Bocas, deste Município". Conforme disposto no artigo 213, II, 2 e 3 da Lei n 6.015/1973, e estando Vossas Senhorias nas qualidades de proprietários do imóvel confrontante, objeto da matrícula n 32.009, caracterizados pela "Lote 72, com área de 290.400,00m oi 12,00 alqueires-paulistas, subdivisão do lote n 72, da Gleba Ribeirão Três Bocas, deste Município", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1 Registro de Imóveis de Londrina.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO SIDINEY BERALDI, SIRLEIDE FRANCISCONI BERALDI**

Aos Senhores, JOÃO SIDINEY BERALDI (CPF: ***.288.929-**) e SIRLEIDE FRANCISCONI BERALDI (CPF: ***.759.249-**), bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1 Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob n 473.216, procedimento de georreferenciamento do imóvel objeto da matrícula n 129.356, caracterizado por "Rural - Fazenda Rancho Alegre, com 49,98ha, constituído da unificação dos lotes n s 70-B-1-A, 70-C-1, 70-C-2, 70-C-4-A, 71, 71-A E 72-D da Gleba Três Bocas, deste Município". Conforme disposto no artigo 213, II, 2 e 3 da Lei n 6.015/1973, e estando Vossas Senhorias nas qualidades de proprietários do imóvel confrontante, objeto da matrícula n 58.042, caracterizados pela "Lote n 70-C-3 com a área de 48.400,00 m2 ou seja 4,84 ha ou 2,00 alqueires-paulistas, da subdivisão do 70-C, da subdivisão dos lotes n s 70-A e 71, da Gleba Ribeirão Três Bocas, deste Município", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1 Registro de Imóveis de Londrina.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUDNEI DE MORAES**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RUDNEI DE MORAES, CPF/MF: ***.764.939-**, a comparecer a

este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$23.123,03 (vinte e três mil, cento e vinte e três reais e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 09.02.2023 a 09.03.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a RESIDÊNCIA B, Pavimento Térreo, situado no "CALHARDO RESIDENCE", nesta cidade, registrado sob n 8/87.050 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 357.692

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME SILVA DE SOUZA, SABRINA DA SILVA FAUSTINO DE SOUZA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimarem GUILHERME SILVA DE SOUZA, CPF/MF: ***.883.329-** e SABRINA DA SILVA FAUSTINO DE SOUZA, CPF/MF: ***.025.148-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$11.483,93 (onze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 18.10.2022 a 18.03.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N 101 (cento e um), Tipo 'B', situado no andar térreo ou 1 pavimento tipo, do Bloco 04, situado no "LONDON PARK", nesta cidade, registrado sob n 76/77.097 RG e averbado de ônus anterior n 1/111.628 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 357.820

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): G.A. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que atendendo ao determinado pela Lei 6.766 de 19.12.1979 e demais cominações legais, acham-se depositados neste Cartório sito na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Londrina - PR, o processo contendo os documentos exigidos por lei referente ao registro do Loteamento denominado "NOVA JERUSALÉM", com Mapa aprovado em 28.12.2022 sob n de ordem 489, localizado no Lote de terras n 318-Aa-B (trezentos e dezoito Aa-B), com a área de 147.731,35 metros quadrados, ou 14,7731 ha, ou 6,1046 alqueires, situado na GLEBA JACUTINGA, neste Município e Comarca, constituído por 03 Quadras, 09 Lotes, Ruas, Área Verde, P.M.L, Praças e S.P.L, requerido por G.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF 07.717.835/0001-06, com sede à Avenida Nassim Jabur, n 145, Box 31S, Paulista, em Londrina-PR, legítima proprietária do imóvel, segundo matrícula n 79.805, de 18.10.2011, deste Ofício. Decorridos 15 dias da última publicação deste Edital (no total de 03 publicações), sem que haja impugnação, proceder-se-á ao registro do referido loteamento, na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO FERREIRA, ADRIANA PAULA SPURIO FERREIRA, CELIA CRISTINA FERREIRA**

2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86010-090 Londrina/PR ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROPRIETÁRIOS TABULARES ANA LÚCIA ARRUDA DOS SANTOS SILVEIRA, Escrevente Substituta Legal do 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR (conforme Portaria 13/2023), na forma do contido no art. 216-B da Lei Federal n 6.015/1973 e no art. 440-A e seguintes do Provimento 150/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial a 1) ASSUNTA BUSIGNANI CANHADAS, casada com RAFAEL CANHADAS, residentes nesta Cidade; 2) ANGELINA BUSIGNANI DELAMUTA, viúva, residente nesta cidade; 3) SILVIA BUSIGNANI ALAMPE, casada com DOMINGOS ALAMPE, residentes em Chavantes-SP; 4) ANUNCIATA BUSIGNANI, casada com PEDRO MOLINA GARCIA, residentes no Distrito de Araruva; 5) ELVIRA BUSIGNANI, casada com FRANCISCO ACALDE, residentes no Município de Maringá-PR; 6) AMADO BUSIGNANI, casado com ALBA CORAZZA BUSIGNANI, residente em Ibiporã-PR, 7) GASPARG BUSIGNANI, casado com OLGA RIJA BUSIGNANI, residentes no Município de Ourinhos-SP, todos sem endereço conhecido (assim como desconhecidos dos Requerentes), na qualidade de proprietários tabulares do imóvel (a seguir descrito), que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido administrativo de AJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (protocolado sob n 216.634 e prenotado sob n 371.815), com fundamento no art. 216-B da Lei 6.015/1973 art. 440-A a 440-AM do Código de Normas Nacional do Foro Extrajudicial (redação dada pelo Provimento 150 do Conselho Nacional de Justiça), efetuado por parte dos REQUERENTES: MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, brasileiro, autônomo, portador da Carteira de Identidade RG n 3.968.394-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n ***.167.429-** e sua mulher, ADRIANA PAULA SPURIO FERREIRA, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG n 5.004.887-0 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.831.519-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Pirapó, 385, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 14/03/1990 e CÉLIA CRISTINA FERREIRA, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade RG n 3.781.227-7 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.715.989-**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio Augusto de Oliveira, 77 - Bairro San Fernando, com advogado constituído por procuração, na pessoa de Geraldo Martins Ferreira (OAB/PR n 8511) do IMÓVEL constituído pela: Data de terras sob n 09 (nove), da quadra E, com a área de 540,00 metros quadrados, situada na VILA ZANETTI, nesta cidade, destacada do lote n 36/A, da Gleba Patrimônio Londrina, neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações:- "De um lado, com uma rua sem nome com 12,00 metros; de outro com a data n 10 com 45,00 metros; de outro lado com a data n 8 com 45,00 metros; e, finalmente de outro lado, com a data n 21 com 12,00 metros". O imóvel se encontra matriculado sob n 60.923 e os direitos foram adquiridos pelos Requerentes (metade para os primeiros Requerentes e metade para a última Requerente) através da cessão e transferência de direitos averbada sob n 4/60.923, de 10/11/2020, devidamente quitada, havendo averbação de ônus anterior de compromisso de compra-e-venda a favor de Belarmino Vicentim e Formal de Partilha de Direitos (segundo averbação 1/60.923, de 26/12/2001) e averbação de Carta de Adjudicação de Direitos n 1/60.923/B, de 26/12/2001, anteriormente à aquisição dos direitos pelos Requerentes. Os Requerentes afirmam que desconhecem os antigos proprietários e que não houve relação negocial com eles, já que os direitos sobre o imóvel lhe foram cedidos pelos seus pais e anteriormente adquiridos em razão da Carta de Adjudicação de Direitos averbada sob n 1/60.923/B, de 26/12/2001, lhes restando o caminho da adjudicação para a formalização e regularização da propriedade. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima nominados, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da segunda publicação da notificação: anuem à transmissão da propriedade ou impugnem o pedido, com as razões e documentos que entenderem pertinentes, advertindo-os de que o silêncio poderá implicar na presunção de que é verdadeira a alegação da não outorga da escritura pública (inadimplemento). A impugnação deverá ser feita de forma escrita com todas as razões fáticas e jurídicas que se contraponham à pretensão à adjudicação, não se admitido que seja genérica (segundo o previsto no art. 440-S do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial). O horário de funcionamento da serventia é das 8h30 às 17h00 e o número do telefone para contato é (43) 3336.4884. Este edital será publicado por duas vezes no Portal da ONR - Registro de Imóveis do Brasil, por meio

eletrônico, observado o prazo de 15 (quinze) dias entre as publicações, bem como afixado em sessão específica da serventia, no setor de recepção. Londrina, 06/05/2024. ANA LÚCIA ARRUDA DOS SANTOS SILVEIRA

COMARCA - MARINGA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER APARECIDO DE SOUZA COSTA**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844441149925, firmado em 15/02/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 02 na matrícula n 112.063, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela Residência "A", Condomínio Residencial São Vicente, Cadastro Fiscal Imobiliário n 8018000, situada no JARDIM ITAIPU 1 PARTE, município de Paiçandu, nesta comarca, INTIMA o senhor VAGNER APARECIDO DE SOUZA COSTA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI/RG n 8.509.643-5-SSP/PR, e do CPF n .***.249.999-**, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 17 de junho de 2024, corresponde a R\$ 13.114,78 (treze mil e cento e quatorze reais e setenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós - Substituta.

COMARCA - NOVA ESPERANCA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA GODOY DA SILVA**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital 0(a) devedor(a) JULIANA GODOY DA SILVA (CPF ***.970.839-**) a purgar o saldo devedor no valor de R\$6.185,55, posicionada em 27/05/2024, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.1361902-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/11/2016, registrado sob n R-3/26.398, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

COMARCA - PINHAIS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE BERALDIN**

Protocolo: 96.445 FAZ SABER a HENRIQUE BERALDIN, inscrito no CPF/MF n. ***.925.959-**, conforme certidão exarada aos 30 de janeiro de 2024, na Carta de Intimação, registrada sob n. 0025025/01 do livro B-342, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; e certidão exarada aos 19 de fevereiro de 2024, na Carta de Intimação, registrada sob n. 846.644, do Segundo Ofício do Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Curitiba-PR, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento dos encargos, vencidos em julho de 2023, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 06 de fevereiro de 2024, importava em R\$ 11.626,32, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, sob n. 10168987106, firmado em São Paulo, aos 27 de outubro de 2021, registrado sob n 3 na Matrícula n 33.229, deste Cartório, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n. 310 (trezentos e dez), do "CONDOMÍNIO RIO TOCANTINS RESIDENCE", situado neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário: ITAU UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF n. 60.701.190/0001-04.- Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, e tendo sido cientificado via contato eletrônico em 02/04/2024, nos termos do artigo 26, 4 -B da Lei n. 9.514, de 20/11/1997, fica INTIMADO V. S; para que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado na Av. Camilo Di Lellis n. 348, sl n. 112, 1 andar - Centro - Pinhais/PR; no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. - Fica, ainda, CIENTIFICADO V. S; de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: ITAU UNIBANCO S/A; nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n. 9.514, de 20/11/1997.-

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA CAROLINE MACHADO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante CLAUDIA CAROLINE MACHADO RODRIGUES, residente e domiciliado nos possíveis endereços Rua Nunes Machado, n 155, Ap. 407, Condomínio Residencial Pontal dos Frades, Colônia Dona Luiza, Bairro Colônia Dona Luiza ou Rua Cassiano Ricardo Leite, n 112, Bairro Cará-Cará, em Ponta Grossa-PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 306.898, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.5555.2777170, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 26/08/2013, registrado nesta Serventia sob o R-3-M-41.249/AP.407, Bl. 05, atual M-57.490, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Nunes Machado, n 155, Ap. 407, Condomínio Residencial Pontal dos Frades, Colônia Dona Luiza, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$12.235,90 (doze mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), em 14/06/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 27 de maio de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

COMARCA - ROLÂNDIA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMA APARECIDA HUSS PETRIN, GABRIEL HUSS PETRIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prenotação n 207.719 Pelo presente edital, a Sra. VILMA APARECIDA HUSS PETRIN, casada, nascida em 04.07.1970, professora, portadora da CI.RG n 4.467.035-6SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o n ***.509.899-**, e GABRIEL HUSS PETRIN, solteiro, representante comercial autônomo, portador da CI.RG.n 12.966.019-8-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF. sob n ***.817.739-**, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Saguaragí, n 198, Vila Oliveira, nesta Cidade e Comarca, devedores Fiduciantes/Avalistas na Cédula de Crédito Bancário CCB-Empréstimo n 1755047, emitida em 15.16.2022, registrada sob o n 6, na matrícula n 10.897, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras n 11, da quadra n 25, com área de 436,20, com uma casa residencial em alvenaria com 69,70m2, situada na Rua Primavera, n 650, "JARDIM NOVO HORIZONTE", nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., ficam intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, os mesmos não foram notificados por não terem sido encontrados nos endereços indicado, conforme Ofícios desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 16.02.2024 corresponde a R\$225.656,02 (Duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, n 74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPEERATIVA DE CRÉDITO SICCOB OURO VERDE - nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Rolândia-PR, 20 de maio de 2024.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - BARRA MANSA/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA MONIQUE GONCALVES DE SOUZA**

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA MONIQUE GONCALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***101617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442032955-3, firmada em 01/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 22314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALECRIM 11 AP 302 BLOCO 11 9 DE ABRIL BARRA MANSA RJ 27335330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA PINTO DA SILVA DE ALMEIDA, LUIS FERNANDO PINTO DE ALMEIDA

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA PINTO DA SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS FERNANDO PINTO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770136039-2, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 24810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GABRIEL G D BRITO NR 285 AP03 BL02 SIDERLANDIA BARRA MANSA RJ 27350270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMIRES EDUARDA DA SILVA REIS, MARIA VITORIA REIS DA SILVA

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRES EDUARDA DA SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***851567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA VITORIA REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***446147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443073905-3, firmada em 12/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 24857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GABRIEL G D BRITO NR 249 APT 03 BLOCO 04 SIDERLANDIA BARRA MANSA RJ 27350270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO LEAL**

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***122847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440338916-0, firmada em 29/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 22.257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L 37 H JD ROSELANDIA BARRA MANSA RJ 27350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ROGERIO LEME, ELODILSA APARECIDA SARETTA TEIXEIRA**

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ROGERIO LEME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***519368**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELODILSA APARECIDA SARETTA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***866617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440331038-6, firmada em 29/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3 na Matrícula 22251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L NR 37 B ROSELANDIA BARRA MANSA RJ 27338320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA MENDES PEREIRA IZIDORIO, CLAUDINEY SILVA IZIDORIO

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA MENDES PEREIRA IZIDORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***581577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDINEY SILVA IZIDORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440561104-0, firmada em 03/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 22256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L NR 37 G ROSELANDIA BARRA MANSA RJ 27338320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELENA DE SOUZA SILVA, JOAO FRANCISCO DA SILVA

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277275**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867055**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440191274-5, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 6412, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO LAMEGO NR 110 A 903 BL 03 GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIANE CORREA BARROZO MINGUTA, JOSE MAGNO MINGUTA DA SILVA**

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº137623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIANE CORREA BARROZO MINGUTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***271547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE MAGNO MINGUTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000790386-3, firmada em 15/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2 matrícula nº 29499, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 712, BLOCO 3, COM UMA VAGA DE GARAGEM N 190598, GRUPAMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR SPLENDORE FAMILY CLUB, RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, N 65 CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28035-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASIMIRO DE ABREU/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA LARRUBIA DE PAULA CONTILDES, LUCIANO DE FREITAS CONTILDES**

Deisi Correa Nunes, oficial do Ofício de Justiça de Casimiro de Abreu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA LARRUBIA DE PAULA CONTILDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***522997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO DE FREITAS CONTILDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Waldenir Heringer da Silva N460, 0, Loja 03/05 Centro Casimiro de Abreu RJ CEP 28860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 855550491836-5, firmada em 10/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 7141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO VIEIRA GOULART NR 1 QDC LT11 CS LOT ALTO DAS P CASIMIRO DE ABR RJ 28860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Casimiro de Abreu-RJ. Deisi Correa Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUAS BARRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ASLENE OLIVIA LENGUBER WERNECK ORLANDO, ED WERMELINGER, ELDER FIGUEIREDO WERMELINGER, ERICO WERMELINGER, EDUARDO FIGUEREDO WERMELINGER, HELOISA HELENA FIGUEIREDO WERMELINGER, ELTON CARLOS AMARAL WERMELINGER, ELKER CARLOS AMARAL WERMELINGER, EDNA CARLA AMARAL WERMELINGER, RIZZIO NOE WERMELINGER

OFÍCIO ÚNICO DE DUAS BARRAS/RJ - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARIA ERIKA BRAGA SOUZA, Oficiala Serviço de Registro de Imóveis do Ofício Único de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua Dr. Modesto de Mello, 51, Centro, CEP: 28.650-000, no exercício de suas atribuições, na forma da lei, etc., FAZ SABER que, a requerimento dos proprietários: 1) ED WERMELINGER, inscrito no CPF sob o n ***.445.567-**, residente e domiciliado na Rua Feliciano Sodré, apto. 02, n 135, Duas Barras-RJ; 2) ELDER FIGUEIREDO WERMELINGER, inscrito no CPF sob o n ***.155.307-**, residente e domiciliado no Sítio Cachoeira Alta, zona rural, Duas Barras-RJ; 3) ERICO WERMELINGER, inscrito no CPF sob o n ***.781.947-**, residente e domiciliado no Sítio Campestre, Fazenda do Campo, Duas Barras-RJ; 4) EDUARDO FIGUEREDO WERMELINGER, inscrito no CPF sob o n ***.858.377-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. SIMONE ANGELO WERMELINGER, residente e domiciliado no Sítio Cachoeira Alta, zona rural, Duas Barras-RJ; 5) HELOISA HELENA WERMELINGER MUNIZ, inscrita no CPF sob o n ***.957.127-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com o Sr. ANTONIO CRISTÓVÃO MUNIZ, residente e domiciliada no Sítio Cachoeira Alta, zona rural, Duas Barras-RJ; 6) ELTON CARLOS AMARAL WERMELINGER, inscrito no CPF sob o n ***.478.507-**, residente e domiciliado na Rua Joana Rodrigues Adami, n 02, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo-RJ; 7) ELKER CARLOS AMARAL WERMELINGER, inscrito no CPF sob o n ***.772.917-**, residente e domiciliado na Rua Roberto Elias Mussi, n 56, Monnerat, Duas Barras-RJ; 8) EDNA CARLA AMARAL WERMELINGER DA COSTA, inscrita no CPF sob o n ***.264.437-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com JOÃO JUNIOR DA COSTA AMARAL, residente e domiciliada na Rua Roberto Elias Mussi, n 56, Monnerat, Duas Barras-RJ e 9) RIZZIO NOÉ WERMELINGER, inscrito no CPF/MF sob o n .***.062.827-**, nascido em 25/08/1944, residente e domiciliado na Rua Dr. Feliciano Sodré, n .68, apto n .10, Centro, neste Município de Duas Barras - Estado do Rio de Janeiro, vinculado ao protocolo n 2364, que tramita nesta Serventia procedimento extrajudicial de averbação de GEORREFERENCIAMENTO COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA/PERÍMETRO TABULAR no imóvel objeto da matrícula 1480, Livro 2, Sistema de Fichas, do Serviço de Registro de Imóveis do Ofício Único de Duas Barras/RJ, denominado "CACHOEIRA ALTA", de propriedade dos interessados acima indicados, para adequação da sua descrição às exigências dos arts. 176, 3 e 4 , e 225, 3 , da Lei n 6.015/73. Em razão de não constar a assinatura de ASLENE OLIVIA LENGUBER WERNECK ORLANDO, (CPF n ***.204.287-**); com endereço na "Santo Antônio dos Montes", situado no 1 Distrito deste Município de Duas Barras, neste Estado - CEP: 28.650-000, indicada como confrontante do imóvel retificando (matrícula do imóvel confrontante: n n 383, Ficha 01 (sistema de fichas), Livro 2, do Serviço de Registro de Imóveis do Ofício Único de Duas Barras-RJ), na respectiva planta e no memorial descritivo, e tendo sido frustrada a tentativa de sua notificação pessoal, por não ter sido

encontrada, fica a citada confrontante, de acordo com o art. 213, 3, da Lei 6.015/73, combinado com o art. 9o, 5o, 6o e 8o, do Decreto 4.449/2002, NOTIFICADA para, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias sobre o requerimento de georreferenciamento com retificação de área/perímetro indicado, cuja documentação se encontra à disposição para eventual análise neste Serviço de Registro de Imóveis. Caso o notificado não concorde com a retificação e/ou com os limites divisórios com imóvel confiante de sua(s) propriedade, poderá apresentar impugnação, fundamentadamente, perante este Registro de Imóveis, ficando advertido que será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentá-la no prazo da notificação (art. 213, 4, da Lei 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste Edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a averbação pretendida. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (28/05/2024). Subscrive a Oficiala Maria Erika Braga Souza, Mat.90/186.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEIDE SALLES DE PAULA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 56946 o requerimento pelo qual: CLEIDE SALLES DE PAULA, brasileira, viúva, não convive em união estável, do lar, portadora da carteira de habilitação n 00168639796, expedida pelo Detran/RJ em 19/04/2022, onde consta a identidade n 060193836, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n ***.631.067-**, residente e domiciliada na Avenida Leandro da Motta, n 836, Vila São Luiz, Duque de Caxias/RJ. Assistida por sua adv Dra. Vera Regina Ferreira da Costa, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n 87.995, com Escritório Rua Marechal Deodoro, n 557, sala 301, Jardim 25 de Agosto de Duque de Caxias/RJ. Imóvel: Lote de terreno n 06, da quadra 18, na Avenida Perimetral, Expedicionário José Amaro, situado no lugar denominado " Vila São Sebastião" 1 Distrito de Duque de Caxias, ocupando uma fração do referido lote com 109,00m medindo 11,18m de frente para a Avenida Perimetral Expedicionário José Amar, por 10,00m de largura na linha dos fundos com a outra fração do lote 06, por 13,40m de extensão pelo lado direito confrontando com a Rua Olegário, por 8,40m de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 07, com área de 109,00m, tendo duas benfeitorias construídas na referida fração do lote, a primeira denominada Prédio n 894, loja e a segunda denominada prédio n 894. Protocolado na PMDC sob o n 1.2.016.009.006 e 1.2.016.009.005 e sob o n 1594578 e 1591391, protocolado nesta serventia sob o n 56946, no dia 21/11/2023. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 06 de maio de 2024. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro _ RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÃ

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): CABE CIA DE ADMINISTRACAO DE BENS E EMPREENDIMENTOS, PAULO CESAR LASMAR PEREIRA, MARINETE MIRANDA DE AZEVEDO PEREIRA

Edital de Ata Notarial de Adjudicação compulsória que solicitam Paulo Cesar Lasmar Pereira e sua esposa, Marinete Miranda de Azevedo Pereira. Nos Termos do artigo 16 do Prov. N°65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N°28877, a requerimento PAULO CESAR LASMAR PEREIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB N° 17941, expedida em 13/02/2003, escrito no CPF N°****.001.057-**, casado pelo regime de comunhão de bens anterior a vigência da lei 6515/77, em data de 21/02/1980 com MARINETE MIRANDA DE AZEVEDO PEREIRA, brasileira, medica, portadora da Carteira de identidade n°52-99044-2-CRM-RJ expedida em 09/01/2014 e escrita no CPF:***.853.307-**. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através da ATA NOTARIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA nos termos do artigo 216- A da Lei 6015/1973 do Lote n°01 da Quadra "G" do loteamento denominado Aldeia Afonso Nunes, situado nesta cidade de Iguaba Grande-RJ. Cujo o lote possui as seguintes dimensões e confrontações com Área total de 682,52 m2; medindo 21,50 de frente para rua "B" e 24,00 de fundos com os lotes n°l 1 e 12; 25,50 pela esquerda com sucessores de Joaquim Paulo e parte com o lote n°13, confrontando pela direita com o lote 02 Melhor descrito e caracterizado no registro imobiliário do 2o ofício de São Pedro da Aldeia conforme a Matrícula n°1783. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N°65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detém a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N°215-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de Ata Notarial de Adjudicação, sendo portanto reconhecido a Ata Notarial de Adjudicação com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): NOVA CONSPAG CONSTRUTORA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, IVO LOURENCO DA SILVA, LENI CANDIDA VIEIRA DA SILVA

Edital de Ata Notarial de Adjudicação compulsória que solicitam IVO LOURENÇO DA SILVA e sua mulher LENI CANDIDA VIEIRA DA SILVA Nos Termos do artigo 16 do Prov. N°65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N°29393 a requerimento IVO LOURENÇO DA SILVA e sua mulher LENI CANDIDA VIEIRA DA SILVA, aposentada ambos casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, portadores da CNH n° 00782811782 e 03285929728, expedidas respectivamente pelo DETRAN/RJ, inscritos nos CPF sob os n°s ***.744.207-** e ***.272.977-**, residentes e domiciliados na Rua Ferreira Pontes, n° 286, apt 703, Andaraí- Rio de Janeiro. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através da ATA NOTARIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do Lote n°06 da Quadra N° 08 do loteamento denominado Chácara de Iguaba, situado nesta cidade de Iguaba Grande-RJ. Cujo o lote possui as seguintes dimensões e confrontações medindo a Área de 7.518,00m²; com 65,00m de frente e mais 5,00m de raio para a rua Central; lado esquerdo com 102,00m, confrontando com o lote 05 da quadra 08 do Loteamento Chácara de Iguaba; lado direito com 97,00m e mais 5,00m de raio confrontando com a Rua D, fundos com 41,00m confrontando com os lotes 08, 09 e 10 da Quadra 14, do Loteamento Balneário Canellas City; 14,00m confrontando com a Rua Portugal e 15,00m confrontando com a Rua Projetada tendo suas medidas Melhor descrito e caracterizado no registro imobiliário do 2° ofício de São Pedro da Aldeia conforme a Matrícula n° 11.949. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N°65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para

consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detêm a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande -- RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos Nº215-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de Ata Notarial de Adjudicação, sendo portanto reconhecido a Ata Notarial de Adjudicação com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVANELIA TEREZINHA FARIA DE MIRANDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL LEONAM COSTA DE SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição do Município de Itaboraí, anexo ao Serviço Notarial do 1º Ofício, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos art. 11 do Provimento n 65/17 do CNJ, NOTIFICA para a ciência de titulares de direitos reais e de outros direitos, à para comparecer a este RI, sediado na rua Dr. Pereira dos Santos n 57, Centro, Itaboraí-RJ, para se manifestarem quanto ao pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que foi protocolado nesta Serventia sob o n 80.519 em 16/04/2024, requerido por IVANÉLIA TEREZINHA FARIA DE MIRANDA, brasileira, divorciada, sem união estável, maior e capaz, psicóloga, nascida em 07/03/1938, filha de Aurélio Célio Gomes de Faria e Maria Francisca Barreto de Faria, portadora da Carteira de Identidade n 11474470-9 DETRAN/RJ expedida em 01/06/2010 e inscrita no CPF/MF sob o n ***.281.797-**, residente e domiciliada na Rua Joaquim Távora, n 24, apt 1601, Bloco B, Icaraí, Niterói/RJ. Referente aos lotes n 01 e 02 da quadra n 02 do loteamento SANTA IZABEL, 3 distrito deste Município, descrito nas matrículas n s 42.342 e 42.343, ficha 001, do Registro Imobiliário da 2 Circunscrição deste Município, Cadastrado na PMI sob os n s 076470-001 e 076469-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, ficando todos cientes de que decorrido o referido prazo sem impugnação, será feito o registro pretendido. Dado e passado neste Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, aos dezessete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro (17/05/2024). Eu, (a) Aldaleia Machado Ferreira de Macedo - Substituta Legal, digitei e conferi. E eu, (a) Leonam Costa de Souza - Oficial Titular, subscrevo e assino.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRENNER GOMES GUIMARAES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENNER GOMES GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***503247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770324270-2, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 50115, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 401 BLOCO Nº 11 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ situado na Avenida Flávio Vasconcelos lote 01 da quadra 08 do

loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANUSA FERREIRA DE OLIVEIRA**

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANUSA FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, 0, Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***552580**7-4, firmada em 13/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 13008, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D LUIZ FERNANDO LINHARES NR 151 AP 202 CIDADE NOVA ITAPERUNA RJ 28300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaperuna-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARGARIDA MARIA PINTO AMANDO DE ANDR**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARIDA MARIA PINTO AMANDO DE ANDR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***915817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551700996-4, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 14210, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV D NR 0 BL07 AP102 L S J BARRRETO MACAE RJ 27971030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO THIAGO DO NASCIMENTO SILVA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO THIAGO DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550810712-4, firmada em 21/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 12787, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR IMBURO NR 0 Q25 B1 A302 N SRA AJUDA MACAE RJ 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILSON XAVIER BEZERRA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANILSON XAVIER BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***630654**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550806312-7, firmada em 21/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 12622, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR IMBURO NR 0 Q19 B3 A201 N SRA AJUDA MACAE RJ 22640100.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOICE DE SOUZA TEIXEIRA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE DE SOUZA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553104283-3, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 17014, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 945 BL03 AP105 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO MARQUES LEAO DA SILVA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO MARQUES LEAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***338287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553225610-1, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 11712, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE LINHARES NR 183 B01 A203 CD JTB N SR AJUDA MACAE RJ 27920362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO ABREU DOS SANTOS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO ABREU DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***339377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552730342-1, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 11564, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ESTRADA DO IMBURO NR 99999 BL05 AP103 N SR AJUDA MACAE RJ 27920362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL CARVALHO DA CUNHA

HELON ARRAIS AMARAL MORAES, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL CARVALHO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442722828-0, firmada em 24/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 16493, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROBERTO SILVEIRA NR 60 RUA DO FILO, CASA 02, LOTE 11, QUADRA 05 PR IMPERADOR (MAGE RJ 25926390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. HELON ARRAIS AMARAL MORAES, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDREA DOS SANTOS VERNEC**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB N 83.903: passado a requerimento de ANDREA DOS SANTOS VERNEC, brasileira, viúva, pensionista, portadora da carteira de identidade n 09.568.309-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 17/01/2022, inscrita no C.P.F sob o n ***.380.257-**, domiciliada na cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 30 (tinta) anos, pele exercicio da posse, atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL uma área de terras designado como Lote 26 e 28, localizada na Avenida Sebastião Reis de Oliveira n 322, esquina com a Rua Dona Joaninha, desmembrados da antiga Fazenda Magemirim, no Bairro denominado BARBUDA, 1 Distrito de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 50,90m de frente para a atual Avenida Sebastião Reis de Oliveira (antiga Avenida das Flores) como dito acima; 90,00m na linha dos fundos em três segmentos, sendo o primeiro de 37,50m, o segundo de 10,00m ambos confrontando com a área remanescente e o terceiro de 42,50m limitando-se com o lote n 05; 240,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com a Rua Dona Joaninha e 279,10m de extensão pelo lado direito, em três segmentos, sendo o primeiro de 30,00m, o segundo de 29,10m ambos confrontando com Gilmar Nalin Pastro e o terceiro de 220,00m confrontando com os lotes 03 a 19, com a área total de 18.752.00m2, com as benfeitorias nele existentes. PROPRIETÁRIOS: GERALDA LEITE MACHADO, CASADA COM ANTONIO MACHADO. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, Livro 2, matrícula n 7.026, do livro 02, ficha 01. Advertencia: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicara anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDUARDO FELIPE SOUZA MIRANDA, LUIS FELIPE SOUZA MIRANDA**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB N 84.112: passado a requerimento de passado a requerimento de EDUARDO FELIPE SOUZA MIRANDA, brasileiro, tecnólogo de informática, portador da carteira de identidade CNH registro n 00135466521, expedida pelo DNT-DETRAN-RJ em 16/07/2018, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.672217-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 18/03/2010 (posterior a vigência da Lei 6.515/77) com KARLA CRISTINA ALVES PEREIRA MIRANDA, brasileira, corretora de imóveis, portadora da carteira de identidade n 102691383, expedida pelo DIC-DETRAN-RJ em 10/08/2015, e inscrita no CPF/MF sob o n ***.633.377-**, residentes e domiciliados Rua Benjamin Constant, n 340, Piabetá, Magé Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: imóvel constituída pelo lote 15 da quadra "W" do loteamento FAZENDA CAIOABA, firmada na zona urbana do 6 distrito deste Município; O lote mede 10,00m de frente

para a Rua Yolanda; 10,00m na linha dos fundos, confrontando com terras de Joaquim Leoncio de Arruda ou sucessores; 40,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 16; 40,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 14, com área de 400,00m². PROPRIEDADE DE: ANGENOR DE SOUZA BASTOS. REGISTRO: no Livro 3-M fls. 198 sob o n.º 11.647. Advertência: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, JOSE VANDERVAL DA SILVA JUNIOR

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE VANDERVAL DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802267000451-5, firmada em 02/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3, na Matrícula nº 86.964, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 19 da Casa 02 do Lote 6 da Quadra 50 do 1º Loteamento Praia de Itaipuaçu - 3º distrito deste distrito - Maricá - RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO RAMOS FABIANO JUNIOR

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO RAMOS FABIANO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***408707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551296179-7, firmada em 17/06/2011,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 91742, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 1 da Casa Residencial da Unidade 14 da Quadra 04 do Condomínio Solar de Maricá I - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALONSO DE MATTOS JUNIOR, CINTIA DA SILVA MELO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALONSO DE MATTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTIA DA SILVA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440262173-8, firmada em 10/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 70.700, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3 LOTE 12 QUADRA 6 CASA 01 JARDIM ATLANTI MARICA RJ 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANA MARTINS DOS SANTOS, WILLIAM DOS SANTOS**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANA MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441113801-7, firmada em 29/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 90910, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Tereza Miranda Santos da Costa,

nº 1042 da Casa 02 do Lote 10 da Quadra 13 do Loteamento Jardim Atlântico, sito no 3º distrito de Maricá, Maricá ? RJ 24935490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS COUTO MENEZES, VANUZA ALVES FRANCA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS COUTO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANUZA ALVES FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061094**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441950707-0, firmada em 11/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 116782, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Tulipas do Apto. 102 do Bloco B do Condomínio Praia Brava do Lote 11 da Quadra 23 do Loteamento Costa Verde 3º distrito deste município - Maricá - RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA RODRIGUES DA CONCEICAO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA RODRIGUES DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***781937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441488565-4, firmada em 21/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 109452, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 17 de Novembro , nº 791 do Apartamento 104 do Condomínio Briza Oceânica II do Lote 20A2 da Quadra 28 do 1º Loteamento Praia de Itaipuaçu - 3º distrito deste

município - Maricá - RJ 24936770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAITTY AVELINA DA SILVA OLIVEIRA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº325946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAITTY AVELINA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014685190-3, firmada em 19/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20700 / Registro da Alienação Fiduciária R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 32, CASA, LOTE 5, QUADRA 330, LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO, MARICA/RJ CEP 24935-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MIGUEL PEREIRA/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON MARCELO DA SILVA

Alysson Ferreira Damacena, oficial do Registro de Imóveis de Miguel Pereira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON MARCELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ayrton Senna, 74, Portal das Mansões Miguel Pereira RJ CEP 26900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440491719-7, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na

Matrícula nº 11, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO RECREIO 475 BARAO DE JAVAR MIGUEL PEREIRA RJ 26900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Miguel Pereira-RJ. Alysson Ferreira Damacena, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA CANDIDA DE AGUIAR BORGES, GABRIEL ARCANJO DE AGUIAR, ANA LUCIA CARVALHO SIQUEIRA**

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, Tabelião e Oficial Registrador do Cartório do 14 Ofício de Notas e de Registro de Imóveis de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, vem através deste, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 13 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, proceder a intimação de MARIA CANDIDA BORGES, seus herdeiros e sucessores, tendo em vista que em 01/02/2023, prenotado sob o n 91542, foi apresentado neste Cartório, por GABRIEL ARCANJO DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob o n ***.515.687-**, convivente em união estável pelo regime da comunhão parcial de bens (sem escritura pública), com ANA LUCIA CARVALHO SIQUEIRA, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob o n ***.392.357-**, residentes e domiciliados na Rua Padre Augusto Lamego, n 59, casa 05, São Lourenço, Niterói, RJ., requerimento de RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO, sendo possível concluir pela presença dos elementos de usucapião extraordinária, pelo tempo de posse alegado por mais de 15 anos, acompanhado da ata notarial de verificação de posse e suas circunstâncias, e demais documentos exigidos pela Lei 6.015/73, Código de Processo Civil e Provimento CGC n 23/2016 e 149/2023 do CNJ, sobre o imóvel descrito como CASA N 05, NA RUA PADRE AUGUSTO LAMEGO, N 59, SÃO LOURENÇO, NITERÓI, RJ, em terreno medindo 7,40m de frente, 15,60m de lateral pelo lado direito, 15,70m pelo lado esquerdo e 7,60m de fundos, totalizando 113,63m . O imóvel, com 03 pavimentos, totalizando 242,7m de área construída. O imóvel é confrontante pelo lado direito com o imóvel situado na Rua Padre Augusto Lamêgo n 59, casa 04; pelo lado esquerdo com o imóvel situado na Rua Padre Augusto Lamego n 59, casa 06 e pelos fundos com o imóvel situado à Travessa Luís Paulino n 14. Inscrito na PMN sob o n 013.250-6, transcrito sob o n 1900, folha 204 do livro 3-A, junto a este Serviço Registral Imobiliário do 14 Ofício de Justiça de Niterói, de propriedade de MARIA CANDIDA BORGES, para que se manifeste, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido formulado. Caso não haja impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, em favor dos requerentes, nos termos do artigo 408 do provimento n 149/2023 do CNJ. Niterói (RJ). Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

15º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS JACINTO DA COSTA, PAULA CRISTINA NEVES COSTA**

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS JACINTO DA

COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354001**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA CRISTINA NEVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441870118-3, firmada em 12/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 8902, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR LUIZ PALMIER NR 500 BLOCO 02 APT0 705 BARRETO NITEROI RJ 24110310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DIANO DE SOUZA**

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DIANO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***071937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801997000565-7, firmada em 29/03/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 1490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. LUIZ PALMIER NR 43 AP 302 BARRETO NITEROI RJ 24110310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA**

JOSÉ MÁRIO GIMENES DE OLIVEIRA, oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói (Antigo 6º), atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Conceição, 72, Centro Niterói RJ CEP 24020-083, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552412566-4, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 6128, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNANI DO AMARAL PEIXOTO NR 327 AP 119 CENTRO NITERÓI RJ 24020072. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. JOSÉ MÁRIO GIMENES DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO SANTOS DOS SANTOS

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO SANTOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816237001148-1, firmada em 23/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1 na Matrícula 22716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA DOURADA NR 196 C 108 SAO GERALDO NOVA FRIBURGO RJ 28630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO GALVAO LIMA

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO GALVAO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***472637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442061516-7, firmada em 31/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 23188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINA ABREU AGUILERA NR 3119 LOTE 169 GRANJA SPINEL NOVA FRIBURGO RJ 28625805. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMONIO E REGULARIZACAO FUNDIARIA - SEPAT, MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG, JUAREZ NEVES VALVA, NELI DE ALVARENGA ALVES, MUNICIPIO DE PIRAI, MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Pirai /RJ, Mat. TJRJ 90-171, nos termos do art. 216-A, 4 , da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento n 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 11, do Provimento n 65/2017, do CNJ, vem cientificar a TODOS PROPRIETÁRIOS, TITULARES DE DOMÍNIO E CONFRONTANTES da existência de procedimento de Usucapião prenotado sob o n 12.062 a requerimento de JUAREZ NEVES VALVA, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador da Carteira de Identidade n 04030008-9-IFP/RJ expedida em 07/07/1973, e inscrito no CPF sob o n ***.963.437-** e NELI DE ALVARENGA ALVES, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira de Identidade n 12.933.631-9-DETRAN/RJ expedida em 11/10/2006, e inscrita no CPF sob o n ***.968.307-**, os quais declaram que convivem maritalmente em união estável, residentes e domiciliados na Estrada Pirai x Passa Três, n 6.653, Cabo Verde, Pirai/RJ, CEP: 27175-000, representados por seu ADVOGADO ASSISTENTE: Dr. ALDILEI CORREA DE ALMEIDA, brasileiro, advogado, divorciado, portador da Carteira de Identidade da OAB/RJ n 160224 expedida em 05/01/2016, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.047.687-**, com escritório na Rua Manoel Teixeira Campos Junior, n .70, sala 01, Centro, Pirai - RJ, endereço eletrônico aldileicorrea@bol.com.br, os imóveis constituídos de: 01- Sítio denominado Pouso Alegre, antigo Correias, situado na zona rural do 1 Distrito deste Município, composto de uma área de mais de seis (06) alqueires e um décimo geométrico de terras, ora sejam, mais de 295.400,00 m , de terras em pastos e carrascais, construído duas (02) casas de morada, moinho, cerca, curral e todos as benfeitorias, acessórios e servidões, dividindo e confrontando o dito sítio por seus diversos lados, em linhas gerais, com terras da Fazenda Bela Vista Limitada, ou sucessores, com terras do Sítio Santa Cruz, de Octavio Teixeira Campos ou sucessores e com quem mais de direito; Cadastrado em maior porção no INCRA sob o n .951.145.835.2507, devidamente registrado junto ao Cartório do 1 Ofício da Comarca de Pirai/RJ no Livro de Transcrição das Transmissões de n 3-B, às fls. 206, sob o n 2.331. DE PROPRIEDADE DE LETÁCIO DE MEDEIROS JOUSEN FERREIRA. 02 - "Santa Cruz" antiga "Correias, Pompom, e São Miguel, este último hoje com a mesma denominação de Pompom"; situado na zona rural do 1 Distrito deste Município, Imóveis esses formando ambos um só todo com a área total de 569.250,00m , (quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), assim desciminada: "Santa Cruz, antigo Correias, com a área de

430.100,00m (quatrocentos e trinta mil, e cem metros quadrados de terras) mais ou menos em pastos e matos, com duas casas, benfeitorias, servidos e bananal existentes, confrontando por dois lados com a Fazenda bela Vista e pelos demais lados com dr. Letácio Jansen, Alfredo da Silva e Souza, e Emiliano Coelho de Souza e sucessores. "Pompom" e "São Miguel", com a única denominação atualmente "Pompom", com a área total de cento e trinta e nove mil cento e cinquenta metros quadrados de terras (139.150,00m), em matos, pastos e carrascais com uma casa de morada coberta de sapê, dividindo e confrontando e confrontando por seus diversos lados com José da Silva e Souza, companhia Usinas Nacionais ou sucessores, Major Arthur Infante Vieira ou sucessores, Anna Miguel, Fazenda Bela Vista, Emiliano Coelho dos Santos e com quem mais de direito ou sucessores; Cadastrado em maior porção no INCRA sob o n .951.145.835.2507; devidamente registrado junto ao Cartório do 1 Ofício da Comarca de Pirai/RJ no Livro de Transcrição das Transmissões de n 3, às fls. 238, sob o n 443 DE PROPRIEDADE da COMPANHIA DE INVESTIMENTO AGRÍCOLA BRASILEIRA EM ORGANIZAÇÃO. Modalidade da Usucapião e Tempo de Posse: A posse das referidas áreas é mantida pelos ora postulantes desde o ano de 1970, tal posse dos imóveis, acima descritos, são mantidas de forma, continua, mansa e pacífica, desde aquela data, perfazendo uma posse de mais de 53 (cinquenta e três) anos. Os imóveis, cuja a posse é exercida pelos Postulantes se encontram, até a presente data, transcritos nesta Serventia como foram descritos acima, o que se comprova pelas certidões de Registro de Imóveis, as quais são arquivadas com a presente. Dessa forma estando os imóveis devidamente registrados nesta Serventia não se faz necessário o levantamento das áreas ocupadas pelos Postulantes uma vez que as mesmas se encontram devidamente descritas no RGI. Os SOLICITANTES, por seus turnos, relativamente ao período posterior à aquisição de suas posses, declaram que: a) São os únicos e legítimos possuidores dos Imóveis, sem nenhuma contestação ou oposição, cuja posse lhes foram transferidas de acordo com a declaração acima mencionada, sendo a posse exercida com animus domini; e, b) Não tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo as suas posses mansa, pacífica e contínua, sucedendo os antigos proprietários, perfazendo, portanto, posse sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo de 53 (cinquenta e três) anos. Considerando ter tempo de posse suficiente para a aquisição imobiliária por usucapião em qualquer de suas modalidades, declaram, ainda, os SOLICITANTES, que pretende obter o reconhecimento das propriedades dos Imóveis por usucapião extraordinário (que exige o maior prazo), na forma do art. 1.238 do Código Civil, que estabelece que: "Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa-fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis". Assim querendo estes, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Comendador Sá n 17, Loja 02, Centro, Pirai - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MALVELINO DE SOUZA, DARCI ASSIS DE SOUZA, JORGE JULIO COSTA DOS SANTOS**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n.º108099, no qual figura(m) como requerente(s) MALVELINO DE SOUZA, é brasileiro, empresário, nascido em 03/03/1943, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1961, filho de Maurílio Antônio de Souza e Maria Donin de Souza, natural do Rio de Janeiro/RJ, portador da Cédula de Identidade RG nº. 05.582.403-1, expedida pelo DETRAN/RJ, em 21/05/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.475.397-**, endereço eletrônico: atendimento@indelbrom.com.br, residente e domiciliado na Rua Henrique Sarzedas, nº 353, apartamento 02, Parque Zabulão, Rio das Ostras/RJ; e, DARCI ASSIS DE SOUZA, que é brasileira, professora, nascida em 17/10/1948, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1966, filha de Newton Gomes Tavares e

Marina dos Santos Tavares de Assis, natural do Rio de Janeiro/RJ, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº ***860612**, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/05/2021, em que consta a Cédula de Identidade RG nº. 0808358469, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.465.577-**, endereço eletrônico: atendimento@indelbrom.com.br, residente e domiciliada na Rua Henrique Sarzedas, nº 353, apartamento 02, Parque Zabulão, Rio das Ostras/RJ, casados sob o regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6.515/77, em 20/11/1978; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Lote 11, da quadra 26, do Loteamento Jardim Bela Vista, situado na zona urbana do município de Rio das Ostras, com as seguintes medidas e confrontações: mede 24,00 metros de frente para a Rua Recife, 9,00 metros de fundos para o Lote 12, 30,00 metros do lado direito para o Lote 10 e 24,00 metros do lado esquerdo para o Lote 10, perfazendo uma área total de 360,00 m². Matrícula/Transcrição: 20686, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio do imóvel Lote 11, da quadra 26, do Loteamento Jardim Bela Vista, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, respectivamente é Jorge Júlio Costa dos Santos, casado com Maria Lucia Netto dos Santos, na qualidade de proprietário (a)(s). Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: 0 (a)(s) requerente(s) MALVELINO DE SOUZA e DARCI ASSIS DE SOUZA vem exercendo a posse do imóvel desde 10/02/2006, totalizando 17 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) Jorge Júlio Costa dos Santos, casado com Maria Lucia Netto dos Santos, e para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s) MALVELINO DE SOUZA e DARCI ASSIS DE SOUZA, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 19 de abril de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DARCI ASSIS DE SOUZA, MALVELINO DE SOUZA, JORGE JULIO COSTA DOS SANTOS**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n.º108097, no qual figura(m) como requerente(s) MALVELINO DE SOUZA, é brasileiro, empresário, nascido em 03/03/1943, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1961, filho de Maurilio Antônio de Souza e Maria Donin de Souza, natural do Rio de Janeiro/RJ, portador da Cédula de Identidade RG nº. 05.582.403-1, expedida pelo DETRAN/RJ, em 21/05/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.475.397-**, endereço eletrônico: atendimento@indelbrom.com.br, residente e domiciliado na Rua Henrique Sarzedas, nº 353, apartamento 02, Parque Zabulão, Rio das Ostras/RJ; e, DARCI ASSIS DE SOUZA, que é brasileira, professora, nascida em 17/10/1948, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1966, filha de Newton Gomes Tavares e Marina dos Santos Tavares de Assis, natural do Rio de Janeiro/RJ, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº ***860612**, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/05/2021, em que consta a Cédula de Identidade RG nº. 0808358469, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.465.577-**, endereço eletrônico: atendimento@indelbrom.com.br, residente e domiciliada na Rua Henrique Sarzedas, nº 353, apartamento 02, Parque Zabulão, Rio das Ostras/RJ, casados sob o regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6.515/77, em 20/11/1978; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Lote 13, da quadra 26, do Loteamento Jardim Bela Vista, situado na zona urbana do município de Rio das Ostras, com as seguintes medidas e confrontações: mede 12,00 metros de frente para a Av. Brasília, 12,00 metros de fundos para o Lote 09, 30,00 metros do lado direito para o Lote 12 e 30,00 metros do lado esquerdo para o Lote 14, perfazendo uma área total de 360,00 m². Matrícula/Transcrição: 20687, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio do imóvel Lote 13, da quadra 26, do Loteamento Jardim Bela Vista, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, respectivamente é Jorge Júlio Costa dos Santos, casado com Maria Lucia Netto dos Santos, na qualidade de

proprietário (a)(s). Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: 0 (a)(s) requerente(s) MALVELINO DE SOUZA e DARCI ASSIS DE SOUZA vem exercendo a posse do imóvel desde 13/01/2006, totalizando 17 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) Jorge Júlio Costa dos Santos, casado com Maria Lucia Netto dos Santos, e para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s) MALVELINO DE SOUZA e DARCI ASSIS DE SOUZA, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 18 de abril de 2024.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE BARRETO LEODORO DE SOUZA, EDER LUCAS FALCAO DE SOUZA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450.197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE BARRETO LEODORO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDER LUCAS FALCAO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152833**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440314049-0, firmada em 10/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 24.570, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAPITAO REZENDE Nº 35 APTO 309 CACHAMBI RIO DE JANEIRO RJ CEP 20780190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALESCA DO NASCIMENTO ROCHA SANTOS, LEANDRO DOMINGOS SANTOS**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459.819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALESCA DO NASCIMENTO ROCHA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***709757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO DOMINGOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***935507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770757107-7, firmada em 04/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 108910, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM HELDER CAMARA NR 3453 BL.3 AP 512 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 21050624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM LEITE DA SILVA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458.281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM LEITE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770225171-6, firmada em 22/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 103340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANAL RIO JACARE NR 206 APT0501 BL4 EMPR COMPLETO ENGENHO NOVO SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILZA COELHO DE MORAES SILVA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456.025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILZA COELHO DE MORAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***765537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553708169-3, firmada em 11/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 101.738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA DO ENGENHO NOVO 414 AP1501 BL1 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Guilherme Machado Cardoso Fontes**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº566471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Guilherme Machado Cardoso Fontes, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***247047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 03127-96, firmada em 15/01/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88607, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jardim Botânico, nº 742, Apartamento 603, Bloco 2, Jardim Botânico, Cep. 22460.000, Rio de Janeiro - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEIVIDI FREIRE DO NASCIMENTO, STEPHANIE HOMEM GOMES DA COSTA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVIDI FREIRE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STEPHANIE HOMEM GOMES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***555977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550570488-1, firmada em 27/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 212417, a

qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MENDANHA NR 2870 BL09 AP 404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23087286. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANDIELEN BENFICA DA SILVA, DANIELE DE SOUZA NASCIMENTO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANDIELEN BENFICA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE DE SOUZA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***394657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552202277-7, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 220811, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 BL7 AP501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DE ALMEIDA DE DEUS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DE ALMEIDA DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***307697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552425604-0, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 205.722, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO 485 B20 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN FRANCISCO PEREIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN FRANCISCO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***595857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770207589-6, firmada em 30/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 250583, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 3300 BL18 A102 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE BERNARDO SILVA GOMES, CLAUDIO GOMES DA SILVA JUNIOR

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE BERNARDO SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***206267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO GOMES DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***021107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770628118-0, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 259286, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2000 BL.3 A401 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZA TEIXEIRA OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA TEIXEIRA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770841141-3, firmada em 21/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 259940, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.5 A403 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA PEREIRA GOMES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA PEREIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770419140-0, firmada em 21/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 257340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 551 BL.8 A407B8 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARYSSA ANDREA DA COSTA VINISSIUS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARYSSA ANDREA DA COSTA VINISSIUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***934877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770427669-4, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 257296, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 551 AP406 BL7 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE FERNANDA CARVALHO SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº722988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE FERNANDA CARVALHO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771051**0-8, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 261510, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2400 BL.8 AP107 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIOS DA CONCEICAO, ELIANE DE AGUIAR DA CONCEICAO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIOS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***113367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE DE AGUIAR DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***071537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553629212-7, firmada em 30/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 236466, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PE GUILHERME DECAMINADA NR 1735 AP503 BL4 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553730575-3, firmada em 17/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 232732, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PACIENCIA, PAL42028 NR 655 BL21 A101 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23060372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA LIRA DE OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA LIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***132807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770141275-9, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 250392, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 3300 BL08 A303 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO CORREA XAVIER

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO CORREA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770354191-2, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 256740, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 3100 BL05 AP404 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIAN GOMES GUAPE MATIAS, CARLOS HENRIQUE DA MOTTA MATIAS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAN GOMES GUAPE MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS HENRIQUE DA MOTTA MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770644767-4, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 236966, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B DO PAL 48.178 92 BL.3 AP407 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO AGUIAR DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº726047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO AGUIAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***600547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770783257-1, firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 260013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.2 A412 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCIELI CAETANO DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCIELI CAETANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770794263-6, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 260230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 115 BL.3 AP105 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE ALVES DE LIMA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE ALVES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***069607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771269973-6, firmada em 11/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 263086, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2800 BL.13 AP306 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA MARTINS RIBEIRO DUARTE**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº225608/9, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARTINS RIBEIRO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018167830-2, firmada em 28/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39227 /R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Queiros Lima, nº 89, apartamento nº 21, , Bairro Catumbi, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20251-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO BAPTISTA PINHEIRO CORDEIRO JUNIOR**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DÉCIO LUIZ GOMES, Oficia Registrador do Serviço do Sétimo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro, portador da matrícula número 90/230 da CGJ/RJ - Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado pelo Sr. JOÃO BAPTISTA PINHEIRO CORDEIRO JUNIOR, repórter fotográfico, inscrito no CPF sob o número ***.365.097-** e a sua mulher, HELOISA CHAGAS BOTELHO CORDEIRO, do lar, inscrita no CPF/MF sob o número ***.677.867-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados, na Rua Gonçalves Fontes, número 46 - Santa Teresa - RJ, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: PRÉDIO RESIDENCIAL, COM DOIS APARTAMENTOS, NA RUA GONÇALVES FONTES, número 46/46-A, FREGUESIA DE SÃO JOSE, CUJAS AS MEDIDAS, E CONFRONTAÇÕES ENCONTRAM-SE DESCRITAS E CARACTERIZADAS NA MATRÍCULA 42.804, do 7 RGI. Estando inscrito na Prefeitura do Rio de Janeiro sob o número 0.329.706-6, Código de Logradouro número 0.7288-4. Sendo titular do direito real PEDRO GUILHERME GATZ. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.240 do CC, artigo 183 da CRFB e artigo 9 da lei 10.257, alegando a posse do imóvel por si, de forma mansa e pacífica, por mais de 51 (cinquenta e um) anos. O requerimento e a documentação completa, que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Sete de Setembro, número 32, 3 andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões de discordâncias, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado

nesta Cidade e Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 28 de maio de 2024. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **FUNDAÇÃO ELETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROS**

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA DÉCIO LUIZ GOMES, Oficial Registrador do Serviço do Sétimo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro, portador da matrícula número 90/230 da CGJ/RJ - Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma do artigo 216-B, da Lei n 6.015/73 e Provimento n 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, formulado pela FUNDAÇÃO ELETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROS, inscrita no CNJ sob o número 34.268.789/0001-88, com sede nesta Cidade, na Rua Uruguaiana, número 174, 5, 6 e 7 andares, Centro - RJ, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: 9 (Nono) Pavimento do Edifício na Avenida Presidente Vargas, número 409, com numeração suplementar 70/70-A, pela Avenida Rio Branco, e a fração ideal de 96/2180 do terreno, freguesia da Candelária, cujas medidas e confrontações encontram-se descritas e caracterizadas na matrícula 25.620, do 7 RGI. Estando inscrito na Prefeitura do Rio de Janeiro sob o número 0.247.611-7, Código de Logradouro número 06.106-9. Sendo titular do direito real INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS SANTA TERESA S/A. O requerente pleiteia o reconhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, prevista no artigo 216-B da Lei n 6.015/73 e Provimento n 150/2023 do CNJ, alegando que serão legitimados a requerer a adjudicação o promitente comprador ou qualquer dos seus cessionários ou promitentes cessionários, ou seus sucessores representados por advogado. O requerimento e a documentação completa, que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Sete de Setembro, número 32, 3 andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões de discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no artigo 216-B, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos; aqueles eventualmente interessados, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 28 de maio de 2024. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA VIEIRA ADENA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº896701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA VIEIRA ADENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771246364-3, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 258186, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 701 BL.8 AP105 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO JORGE DA SILVA FRANCISCO, JANE LIMA FARO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº892051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO JORGE DA SILVA FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANE LIMA FARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***225217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553229839-2, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 235767, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO NR 260 BL07 AP509 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA SVOBODA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA SVOBODA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771059232-2, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 257736, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARLENE CUNHA, NR 500 BL.2 AP108 BRAS DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci

Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE MARTINS PADILHA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº895097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE MARTINS PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***578667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552615388-4, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 226839, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 380 AP 502 BLOCO 03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDER RIBEIRO GUIMARAES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº897738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDER RIBEIRO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***525577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552859655-4, firmada em 28/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 229.788, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 745 BL01 AP202 HONORIO GURGEL RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA SILVA DA CRUZ

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167826-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA SILVA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552349424-9, firmada em 24/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 388171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA NR 85 BL 13 CS 16 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ DE MAGALHAES MONTEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2176976-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ DE MAGALHAES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440799916-0, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 60453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA 59 NR 0 LT 07 QD 72 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23025022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DE ALMEIDA FERREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2090570-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DE ALMEIDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441698470-4, firmada em 08/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 438.841, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARLOS DA SILVA ROCHA 1455 AP101 BL4 L PEDRA DE GUARA RIO DE JANEIRO RJ 23025000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAGNER ALBUQUERQUE SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167829-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAGNER ALBUQUERQUE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771288291-3, firmada em 15/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 464933, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.10 AP101 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO LIMA DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168669-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO LIMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***294927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552328733-2, firmada em 24/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 388290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA NR 85 BL 19 CS 10 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS TEIXEIRA DIAS DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168684-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS TEIXEIRA DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770864925-8, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 456059, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.9 AP308 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA LOBO CURSINO, CARLOS ALBERTO MARROCCO NOGUEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2185217-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA LOBO CURSINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960008**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO MARROCCO NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848008**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000013602-0, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 389041, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. EIXO METROPOLITANO ESTE-OESTE, Nº 1455, APARTAMENTO 1001, BLOCO 6, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22.775-033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO SANTA ANNA DA SILVA, TATIANA CARVALHO MORAES SANTA ANNA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2185532 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO SANTA ANNA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA CARVALHO MORAES SANTA ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***256077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10123031701-0, firmada em 16/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-14 e R-15 em 04/10/2013 da Matrícula nº 327668, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa 2 do Bloco 76 Tipo B3i, situada na Rua Projetada 6 PAA 10993 número 1001, na freguesia de Jacarepaguá, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22753-820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE TROTTA SPERANZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2188992 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE TROTTA SPERANZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***200837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 140430000189-8, firmada em 24/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21 na Matrícula 144976, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DESEMBARGADOR JOAO CLAUDINO DE OLIVEIRA E CRUZ, NR 100, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO QUEEN VICTORIA, APTO 1604, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO RJ 22793-906. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KALIA DANIELE DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170937 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KALIA DANIELE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***812314**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770907764-9, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 456531, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.12 AP103 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON ROBERTO FERNANDES

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON ROBERTO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550327630-2, firmada em 08/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 126402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE ITAPAGIPE 71 BL 1 AP 404 RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO RJ 20261005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILIAM ARAUJO DE ARRUDA PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILIAM ARAUJO DE ARRUDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442091216-0, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 213881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO NR 615 BL 10 APTO 205 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA LUIZA SGARBI BEZERRA DE CARVALHO, JOAO BEZERRA DE CARVALHO, FABIANO SGARBI DE CARVALHO

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 86239, a requerimento de MARIA LUIZA SGARBI BEZERRA DE CARVALHO, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o n ***.924.457-** e seu marido JOÃO BEZERRA DE CARVALHO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o n ***.435.077-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, e FABIANO SGARBI DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o n ***.753.257-**, que alegam exercer há mais de 19 (dezenove) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Barcelos Domingos n 140 e respectivo terreno designado por lote 03 do PAL 2.540, transcrito no 4 Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-BA, sob o n 28.567, às fls. 83, vem intimar eventuais outros herdeiros do proprietário ANTONIO DA COSTA, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JULIO NASCIMENTO DE MORAES, FERNANDA LIANE FERNANDES DA SILVA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento n 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento n 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 88539, a requerimento de JULIO NASCIMENTO DE MORAES, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n ***.955.377-** e sua mulher FERNANDA LIANE FERNANDES DA SILVA, brasileira, nutricionista, inscrita no CPF/MF sob o n ***.611.247-**, que alegam exercer há mais de 16 (dezesesseis) anos a posse sobre o imóvel designado como lote 2-B, da Rua Projetada C, com acesso pela Estrada do Mendanha n 2.795, que correspondente a fração inserida no lote 2 da quadra 13, da Rua projetada C, PAL 45.783, registrado no 4 Ofício de Registro de Imóveis na matrícula 21.169, em nome de Jalu Empreendimentos e Participações LTDA, inscrita no CNPJ/MF 68.758.697/0001-06, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON GUILHERME DA SILVA ARAUJO, VANIELE MARIA SANTOS LINS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON GUILHERME DA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***000664**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANIELE MARIA SANTOS LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202444**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São

Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770109496-0, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 41.194, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO TORRES LT 2A 0 AP504 BL4C NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE CORREA ANTUNES, MARCOS ROGERIO PEREIRA ANTUNES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE CORREA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ROGERIO PEREIRA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770121150-8, firmada em 26/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 41716, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 AP102 BL7 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO CAMILLO DE SOUZA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO CAMILLO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770160747-9, firmada em

31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 42084, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME F L B-1B NR 0 AP508 BL7 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DA MATTA GOMES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DA MATTA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770179337-0, firmada em 11/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 43594, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 AP 303 BL10 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE CIRIACO PEREIRA, VIVIANE SILVA DA COSTA PEREIRA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE CIRIACO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***236687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE SILVA DA COSTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***761427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771096586-2, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2-L NR 0 BL.3C AP 202 NEVES SAO GONCALO RJ 24426271. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUMA DA SILVA MEDINA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUMA DA SILVA MEDINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825017000369-0, firmada em 24/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3 na Matrícula 18689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CÍRO COSTA NR 20 ENG PEQUENO SAO GONCALO RJ 24417226. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA SOARES DA COSTA, CARLOS ALEXANDRE BELCHIOR FERNANDES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA SOARES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***839587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALEXANDRE BELCHIOR FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***872187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770713543-9, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 73161, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABDIAS JOSE DOS SANTOS NR 2845 BL4 APT408 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24756660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao

valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANE DA SILVA MONTEIRO, FELIPE DE ALMEIDA COELHO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE DA SILVA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***794377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE DE ALMEIDA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***402067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553410253-3, firmada em 18/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 62124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT6 QD135 NR 0 APT 503 B2 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO HENRIQUE SOARES DE MIRANDA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO HENRIQUE SOARES DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440976964-0, firmada em 15/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 62193, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADEIRA DE FREITAS QUADR NR 450 CS02 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715411. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS LOPES DE MELO**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS LOPES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968881**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442089307-8, firmada em 25/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 60348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP SG FERNANDO FONTES NR 0 LT 08 QD 22 COELHO SAO GONCALO RJ 24742170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HANDREWS DA SILVA ROIA GUIMARÃES**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº187087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HANDREWS DA SILVA ROIA GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10181101404-00, firmada em 01/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.5 e R.6 em 13/04/2023 da Matrícula nº 66.615 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de SÃO GONÇALO/RJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa 01, situado na Avenida Padre Vieira, nº 1654, Quadra 45-N, lote 02, Jardim Catarina, do distrito, município e comarca de SÃO GONÇALO/RJ, CEP 24715-161. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ANGELICA DA SILVA RANGEL ANDRA, CLEYTON RIBEIRO ANDRADE

CELSON JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ANGELICA DA SILVA RANGEL ANDRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***789737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEYTON RIBEIRO ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***329867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pç Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442395619-2, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 63269, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADOLFO SALDANHA NR 99 APTO 303 ROCHA SAO GONCALO RJ 24421150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. CELSON JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA ARNT SANTOS, RICARDO DE SOUZA SANTOS

CELSON JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA ARNT SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***658247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pç Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441399013-6, firmada em 23/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 45761, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALFREDO BACKER NR 989 B9 A801 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24710395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO ANDRADE FERREIRA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO ANDRADE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770729853-2, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 63331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA 0 BL.2 A104 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SEROPEDICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DA PENHA COELHO VALENTIM; LUCIO MONTEIRO E JACINTHO MONTEIRO

EDITAL DE CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (LUCIO MONTEIRO; JACINTHO MONTEIRO e MARIA DA PENHA COELHO VALENTIM) - PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Administrativo de Usucapião, protocolado em 29/09/2021, sob o n 5559 deste Registro de Imóveis. A Doutora Sandra Airoso Linhares, Tabeliã e Oficiala do Cartório do 2 Ofício de Justiça de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma do parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. FAZ SABER aos que interessarem possam, que VERA LUCIA NUNES DE SOUZA, brasileira, divorciada, que declara não viver em união estável, administradora, nascida em data de 04/11/1962, filha de Zenilzo Alves de Souza e de Elenice Nunes de Souza, portadora da carteira de identidade n 05.797.535-1, expedida pelo DIC/RJ em 01/06/2017, inscrita no CPF sob o n ***.483.427-**, residente e domiciliada à Rua Eris Nunes Duarte, n 12, Parque Jacimar, Seropédica/RJ, endereço eletrônico: vfranklin@hotmail.com, protocolou neste Cartório Procedimento Administrativo de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sobre os imóveis designado por LOTE DE TERRENO N 12 (DOZE) DA QUADRA N 03 (TRÊS), do Loteamento denominado "PARQUE JACIMAR", situado no MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA - RJ, o qual assim se descreve: Com 12,50m de frente para a atual Rua Eris Nunes Duarte (antiga Avenida Canal); com 12,00m na linha dos fundos, confrontando com parte do lote 14; com 33,50m de extensão do lado direito, confrontando com o lote 12 e 21,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 11, com a área de 378,00m². Transcrito sob o n 2.412, à Fl. 287, do Livro n 3-B, do Serviço Extrajudicial do 1 Ofício de Justiça do Município de Itaguaí - RJ. Inscrição Municipal n 31707, alegando posse mansa e pacífica no prazo

legal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado de passado nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, (as): Sandra Airoso Linhares, Matrícula 90/72, Registradora e Oficiala.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA MOREIRA DA COSTA, FABEL JORGE NOVO

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA MOREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABEL JORGE NOVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresopolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441378091-3, firmada em 09/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 23250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPOS SALES 269 CASA 18 BOM RETIRO TERESOPOLIS RJ 25954045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOHN MILNE ALBUQUERQUE FORMAN

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Titular do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem o presente Edital, que John Milne Albuquerque Forman, CPF nº ***.922.917-**, depositou neste Serviço os documentos necessários exigidos pelo artigo 213 da Lei 6.015/73, para a retificação da área com 9.653,24m do imóvel situado na Rua do Alto, (lotes nos. 69-A parte, 71, 72 e 73), Montanhas, nesta cidade, estando o imóvel registrado sob o a matrícula nº 3666, deste RGI, e assim, expede-se este edital para notificação dos confrontantes: Cristina Domingues Vinhas Fernandes Dib; Daniela Domingues Vinhas Freitas; Regina Célia Domingues Vinhas Fernandes; Fazenda Albuquerque; Carlos Alberto Motta Vinha Fernandes Filho; com relação aos documentos e planta depositados neste Serviço, ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias para

manifestação, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/73. Teresópolis, 24 de maio de 2024. Eu, Elaine Mendes Maciel, Escrevente Substituta, mat. 94/9384, subscrevo e assino.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - BAGÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA CARDONA MIELKE

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, oficial do Registro de Imóveis de Bagé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº256443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA CARDONA MIELKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maria Peixoto, 1040, Casa Centro Bagé RS CEP 96400-044, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551267492-7, firmada em 21/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 29576, Matrícula 39070, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GENERAL OSORIO NR 1501 AP/105 BAGE RS 96400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 6.778,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL MASOTTI

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº500156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL MASOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***162630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830611003028-3, firmada em 12/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1 na Matrícula 132374, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADRIANO NORBERTO MUSSOI NR 272 CASA 36, C R COLINA DAS CASTANHEIRAS, SANTA CATARINA CAXIAS DO SUL RS 95112820.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 3.280,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO FLORES MACHADO BUENO RIBEIRO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº500159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO FLORES MACHADO BUENO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233171**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104652095835-0, firmada em 27/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 121910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINDOLFO ADOLFO KAHLER NR 404 CASA 01 SANTA CATARINA CAXIAS DO SUL RS 95030835. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 8.318,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA SCHNEIDER PACHECO, ROBERTO CESAR PACHECO SCHNEIDER, KAIKY SCHNEIDER PACHECO DOS REIS

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1 Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de Claudia Schneider Pacheco, brasileira, casada, CPF ***.068.380-**, Roberto Cesar Pacheco Schneider, brasileiro, casado, CPF ***.126.390-**, e Kaiky Schneider Pacheco dos Reis, brasileiro, solteiro, CPF ***.042.850-**, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados nos endereços informados, sendo que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Melnick Even Peônia Empreendimento Imobiliário SPE Ltda ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, n 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$14.669,30 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), atualizada até 23.05.2024, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do

atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular de compra e venda de lote, com alienação fiduciária em garantia do pagamento do preço, firmado em 20.04.2023, registrado sob n.º R.3 e 4/M.188.115, em 07.12.2023, no Registro de Imóveis da 1 Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Melnick Even Peônia Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, inscrita no CNPJ n.º 23.981.982/0001-45, com sede na Rua Carlos Trein Filho, n.º 551, na cidade de Porto Alegre/RS. Caxias do Sul, 23 de maio de 2024. Mariângela Rocha Nunes - Oficial Designada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **CLODOALDO PEREIRA, MICHELE RODRIGUES IGNACIO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº499909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLODOALDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***368190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE RODRIGUES IGNACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010359387-00, firmada em 08/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 106698, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rômulo Casagrande, nº 61, casa nº 02, Residencial Girassol, bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul - RS, CEP: 95110-660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 6.365,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **IVAIR NAVEGANTE DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 7723, de 02/05/2024) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado pelo espólio de Ivair Navegante da Silva, CPF ***165960**, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: "UM TERRENO, constituído do lote 7173 (número do lote que este é anexo) da quadra 328, com a área de 227,13m (duzentos e vinte e sete metros e treze decímetros quadrados), situado no Núcleo D-67, número 666 (número do terreno em que este é anexo), bairro Vila Aços Finos Piratini, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NOROESTE, divisa com área verde, medindo 3,66 metros; ao NORDESTE, divisa com passagem de pedestres e passeio público, perímetro sinuoso, medindo 44,98 metros; ao SUDESTE, divisa com terras da Aços Finos Piratini, medindo 1,33 metros; e, ao SUDOESTE, divisa com o lote 7173 (matrícula 3604), medindo 39,50 metros. Dito terreno encontra-se no

quarteirão formado pela Avenida Perimetral Norte, Avenida Perimetral Leste, Avenida Darcy Santos Lima e Avenida Piratini. Acesso(ões): não há. Inscrição municipal: 4313 (inscrição do lote que este é anexo). Título de origem: não há." Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária, vem pelo presente, intimar a quem possa interessar, que poderá manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RUDIMAR TAVARES DIAS, ADRIANA CRISTINA FERREIRA IBARRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 7729, de 14/05/2024) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por Rudimar Tavares Dias, CPF *373410** e Adriana Cristina Ferreira Ibarra, CPF ***956410**, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: "UM TERRENO, constituído do lote 106 da quadra 447, com a área de 540,00m (quinhentos e quarenta metros quadrados), situado na Rua Ana Theodora Ferreira de Andrades, número 91, lado ímpar, bairro Dom Armando, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 116, medindo 12,00 metros; ao SUL, frente com a Rua Ana Theodora Ferreira de Andrades, medindo 12,00 metros; ao LESTE, divisa com o lote 112, medindo 45,00 metros; e, ao OESTE, divisa com o lote 86, medindo 45,00 metros. Dito terreno encontra-se no quarteirão formado pela Rua Ana Theodora Ferreira de Andrades, Avenida Perimetral Leste, Rua Hermes de Souza Gonçalves e terras de Elias Curi Neto, e está a 59,90 metros da esquina formada com a Rua Amaro Marques da Silva. Acesso(ões): um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 68,25m . Inscrição municipal: 14752. Título de origem: não há" Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária, vem pelo presente, intimar a quem possa interessar, que poderá manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.**

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHIAPETTA/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHIAPETTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CELESTRINO CORREA TABORDA, IDELCINA CELESTRINA TABORDA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DO OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE CHIAPETTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, na forma da lei: FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os senhores CELESTRINO CORREA TABORDA e IDELCINA CELESTRINA TABORDA, na qualidade de titulares de domínio ou de direitos reais sobre o imóvel, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, previsto no Artigo 216-A da Lei n 6.015/73, regulamentado pelo Provimento n 149/2023 do CNJ, requerido por CLECI DE FÁTIMA OBREGÃO DOS SANTOS, brasileira, solteira, professora, portadora da Carteira de Identidade n 1058589043, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob n *.052.530-**, residente e domiciliada na Avenida Ipiranga, n 2.122, bairro Centro, nesta cidade de Chiapetta/RS, autuado sob n 32.512 em 10/04/2024, tendo por objeto UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, constituído na quadra 69, desta cidade, de forma irregular, com área total de 1.084,40m (mil e oitenta e quatro metros e quarenta decímetros quadrados), lado ímpar, com as seguintes dimensões, confrontações e características: 21,00 metros ao Leste, onde faz frente com a Rua Ana Margarida Franco; 51,10 metros ao Sul com o lote de João Olavo Silva Correa; 21,50 metros ao Oeste com o lote**

de Louir José Danelli; e 52,30 metros ao Norte com o lote de Gilnei Alberto Fraga Leindecker, dentro do quarteirão formado pelas ruas Ana Margarida Franco, João Nicolau Both, Travessa Vilibaldo Friedrich e Thomázia de Carvalho, da qual distante 42,75 metros, com cadastro municipal n 72310, OBJETO DA MATRÍCULA N 1.981, LV. 02 - RG, DESTE CRI, a qual possui a seguinte descrição: UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote n 04, da quadra n 69, situado no loteamento denominado "Augusto Schwanke", na cidade de Chiapetta-RS, de forma irregular, com as seguintes dimensões, confrontações e características: 32 metros ao Leste, onde faz frente com a Rua Ana Margarida Franco; 50,50 metros ao Sul, com o lote n 03 dos proprietários; 33,30 metros ao Oeste com terras de Alberto Volmer; e 53,50 metros ao Norte com os lotes n 05 e 07 dos proprietários, encerrando a área total de 1.697,80m (mil, seiscentos e noventa e sete metros e oitenta decímetros quadrados). A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no Art. 1.238, do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, pelo período de mais de 24 (vinte e quatro) anos. Desejando os notificados apresentarem impugnação fundamentada ao procedimento, estes deverão fazê-lo dentro do prazo de QUINZE (15) DIAS, contados da data de publicação deste edital, diretamente neste cartório, situado na Avenida Ipiranga, n 1.630, Sala 01, bairro Centro, nesta cidade de Chiapetta/Rs, com expediente nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome da requerente. Para que chegue ao conhecimento de todos, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - NOVA BASSANO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IVALDO COMUNELLO LTDA.

EDITAL de LOTEAMENTO - LOTEAMENTO ALPHAVILLE GUILHERME FERNANDO DE SOUZA, Oficial do Serviço Registral de Nova Bassano/RS, FAZ SABER a quem possa interessar que, IVALDO COMUNELLO LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e domicílio à Rua Silva Jardim, n 93, na cidade de Nova Bassano/RS, CNPJ: 10.634.849/0001-70, requereu registro de loteamento constituído de parte do imóvel da matrícula n 3592, desta Serventia Registral, contendo a seguinte descrição e caracterização: TERRENO URBANO, localizado no quarteirão formado pela faixa de domínio da ERS/324, atingida pela Rua Itália, Rua da Emancipação, terras urbanas e terras rurais, de formato irregular, na cidade de Nova Bassano/RS, com a área de 50.229,27m, medindo e confrontando: ao NORTE, lado formado por uma linha quebrada composta por quatro (04) segmentos de reta, a saber: o primeiro, no sentido oés-sudoeste-lés-nordeste, na extensão de 84,32m, confrontando com terras de Osvaldino Comin e outros; o segundo, rumo leste, na extensão de 77,21m; o terceiro, no sentido norte, na extensão de 12,86m; o quarto, no sentido leste, na extensão de 42,00m, confrontando nas quatro extensões com terras urbanas de Ivaldo Comunello Ltda.; ao SUL, lado formado por uma linha quebrada composta por três (03) segmentos, a saber: o primeiro, partindo da extremidade sul da confrontação leste, no sentido leste-oeste, na extensão de 118,53m; o segundo, segue no sentido nordeste-sudoeste, na extensão de 30,64m, confrontando em ambas as extensões com terras urbanas de Luiz Marzzaro; e, o terceiro, no sentido sudeste-noroeste, na extensão de 68,43m, por uma linha levemente irregular, confrontando parte na extensão de 55,43m com terrenos de Luiz Marzzaro e parte na extensão de 13,00m com terreno de Nelci Ana Bettin; ao LESTE, na extensão de 311,86m, confronta com terras dos lotes rurais n s 26 e 28, da Linha Senador Ramiro, de Ovidio Anselmo Toazza; ao OESTE, lado formado por uma linha quebrada composta por dez (10) segmentos, a saber: o primeiro, partindo da extremidade oeste da confrontação sul, no sentido sudoeste-nordeste, na extensão de 26,80m; o segundo, no sentido oeste-leste, na extensão de 32,71m; o terceiro, no sentido sul-norte, na extensão de 60,39m; o quarto, no sentido oeste-leste, na extensão de 28,00m; o quinto, no sentido sul-norte, na extensão de 70,00m; o sexto, segue no sentido leste-oeste, na extensão de 25,98m; o sétimo, no sentido lés-nordeste-oés-sudoeste, na extensão de 144,30m; confrontando nestas sete (07) extensões com terras urbanas de Ivaldo Comunello Ltda.; o oitavo, no sentido sul-norte,

na extensão de 19,41m, onde faz frente a faixa de domínio da ERS/324, atingida pela Rua Itália, lado par, distando a extremidade norte a extensão de 889,72m da esquina da Rua da Emancipação; o nono, no sentido oés-sudoeste-lés-nordeste, na extensão de 88,60m; e, o décimo, no sentido sul-norte, na extensão de 92,14m, confrontando em ambas as extensões com terras urbanas de Ivaldo Comunello Ltda., sem acessões". FAÇO SABER que foram apresentados os documentos exigidos pela Lei 6766/79 e legislação posterior em vigor, os quais se encontram nesta Serventia Registral à disposição de interessados, sob a denominação de "LOTEAMENTO ALPHAVILLE", loteamento constituído por 73 lotes urbanos, sem restrições, 01 área reservada ao espaço livre de uso público e 01 área destinada à implantação de equipamentos urbanos e comunitários. Caso não haja impugnações, decorrido o prazo legal previsto na legislação e nas normas em vigor, será efetuado o registro requerido. Nova Bassano/RS, 24 de maio de 2024. GUILHERME FERNANDO DE SOUZA - Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MAIA VIEIRA, JEFERSON DA SILVA LANES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº956666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RAFAEL MAIA VIEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **JEFERSON DA SILVA LANES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10159794107-0, firmada em 09/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12 das Matrículas nº 151.774 (Apartamento nº 311) e nº 152.050 (Espaço-Estacionamento nº 182) (cláusula contratual 34.2 - Cláusula de Outorga de Procurações Recíprocas), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor José Bento Correa, nº 545, Apto. 311, Torre E, Morro Santana, Porto Alegre/RS, CEP: 91450-030.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes a R\$ 5.478,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILTON MARCENA**

WILSON MULLER, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº338835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **WILTON MARCENA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

***377702**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10173954109-00, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R13 e R14 em 07/06/2022 da Matrícula nº 913 do Cartório de Registro de Imóveis de RIO GRANDE/RS, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 402, do Conjunto Unitas, bloco V, situado na AVENIDA PORTUGAL, nº 113, CIDADE NOVA, do distrito, município e comarca de RIO GRANDE/RS, CEP 96211-041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes a R\$ 13.248,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. WILSON MULLER, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER MEDEIROS PINTO**

PAULO THOMAS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, situado a Rua Serafim Maciel Marques, n 52 - Sala 101, FAZ SABER, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei n 9.514/97, que fica INTIMADA, a requerimento expresso do Credor e por não ter sido encontrado(a) no(s) endereços(s) informado(s) para intimação, a Sr. WAGNER MEDEIROS PINTO, brasileiro, solteiro, maior, terapeuta, inscrito no CPF sob n 827.238.850/20, com endereço informado para intimação nesta cidade, na Rua Alcides dos Santos, n 231 - Apto. 208, a pagar o valor de R\$ 27.661,92 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) - atualizado até 29/02/2024 - , mais atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança cabíveis até a data do efetivo pagamento, referentes as parcelas vencidas e ainda não pagas relativamente a Alienação Fiduciária proveniente do Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel para Entrega Futura (Lei n 9.514/97), datado de 19/03/2021, tendo como Credor Fiduciário a AVENIDA DO PARQUE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LIMITADA, com sede na Rua Francisco J. Lopes, n 555, Loja 4, Bairro Osolopes, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n 34.210.540/0001-11. O valor acima referido deverá ser quitado, única e exclusivamente, junto a este Cartório de Registro de Imóveis, no endereço acima mencionado, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Entretanto, não ocorrendo o pagamento no prazo assinalado, fica o intimado cientificado que este Oficial de Registro de Imóveis está autorizado a proceder ao registro da consolidação da propriedade em nome da Credora Fiduciária que, após a consolidação, poderá promover público leilão, via extrajudicial, para alienação do imóvel, nos termos do art. 27 e seus parágrafos, da Lei n 9.514/97. Este edital será publicado por três (03) dias consecutivos. Santo Antônio da Patrulha, 23 de Maio de 2024. PAULO THOMAS - OFICIAL.

COMARCA - SEBERI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEBERI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESTANISLAU RECZKO**

COMARCA - SEBERI/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEBERI EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ESTANISLAU RECZKO E BALBINA RECZKO JULIANO FELIPIAKI, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de RUDINEI ROBERTO RICZKO, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o n ***.128.400-**, e sua esposa JANDIRA DOS SANTOS RICZKO, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o n ***.959.400-**, residentes e domiciliados na Linha Carmo, Interior, neste município de Seberi/RS está tramitando perante este Serviço de Registros o processo de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e provimento 65/2017 do CNJ, tendo por objeto uma fração de terras do lote rural n 21, da 3 Secção Fortaleza, com área de 264.142,69m , com benfeitorias, situada na Linha Carmo, no município de Seberi/RS, pertencentes ao imóvel matriculado sob o n 1.157, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Seberi/RS, de propriedade de Estanislau Reczko, brasileira, inscrito no CPF sob o n ***.373.740-** e Balbina Reczko, com n de CPF não informado. Foram apresentados os documentos exigidos na legislação anteriormente citada. Assim, tendo em vista que Vossas Senhorias e/ou seus herdeiros são proprietários do imóvel que se pretende usucapir, ficam NOTIFICADOS do presente edital que será publicado por duas vezes, pelo prazo de quinze dias cada um, a apresentar, querendo, impugnação escrita perante esta Serventia, situada na Rua Travessa Schmidt, n 92, Centro, nesta cidade de Seberi/RS, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15 dias) corridos, contados da publicação deste. Nos termos do artigo 16, parágrafo 1 , V, do provimento 65/2017 do CNJ, adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NANCY ANTUNES SIQUEIRA, AUGUSTO JULIO SIQUEIRA**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NANCY ANTUNES SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***556429**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AUGUSTO JULIO SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301629**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550326808-1, firmada em 30/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS LIRIOS NR 297 JD DAS AVENIDA ARARANGUA SC 88900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2024, correspondentes a R\$ 3.339,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO COELHO PINTO JUNIOR**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO COELHO PINTO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888209**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441456971-0, firmada em 23/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 23345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO SIZINANDO D ANDRADE 0 LOTE 02 QUADRA J ALTO BIGUACU BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 5.258,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA CHRISTI DE MORAIS**

MARYON FEUSER SIQUEIRA, oficial do 2º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº258603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA CHRISTI DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265029**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 550, Edifício Catarinense Centro Blumenau SC CEP 89010-901, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442186198-4, firmada em 13/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28032, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDO ROTHERS 126 APT0 11 BLOCO E AGUA VERDE BLUMENAU SC 89042320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 4.502,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. MARYON FEUSER SIQUEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMAURI RECH

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº164004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMAURI RECH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9117615--, firmada em 20/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R14 matrícula nº 9127, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA, N 58, RUA NICOLAU FISCHER, LOTE N 12, JARDIM DOS EUCALIPTOS, BAIRRO FORTALEZA BLUMENAU/SC - CEP: 89056-475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2024, correspondentes a R\$ 73.174,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MISSNER & MISSNER LTDA., NM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS Através do presente edital torna-se público que perante este Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 160.763, requerida por MISSNER & MISSNER LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade, à Rodovia BR-470, n. 2.870, km 54,6, bairro Salto do Norte, inscrita no CNPJ sob o n. 03.225.411/0001-73, devidamente representada por advogados, a qual alega que há mais de 19 anos, exerce por si, a posse como se dona fosse, do seguinte imóvel: "O terreno urbano, situado nesta cidade, no bairro Salto do Norte, nos fundos do lado par da Rodovia BR-470, contendo a área de vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados (28.466,35 m), fazendo FRENTE em duas (02) linhas a partir do lado esquerdo, sendo a primeira linha de oitenta e seis metros e setenta e um centímetros (86,71m) confrontando em quarenta e dois metros e treze centímetros (42,13m) com terras de Avelino Waltrich Filho (M-19.012, deste Ofício de Registro de Imóveis), e em quarenta e quatro metros e cinquenta e oito centímetros (44,58m) com terras de Teresa da Silveira (M-10.318, deste Ofício de Registro de Imóveis), e a segunda linha de noventa e nove metros e noventa e seis centímetros (99,96m) confrontando em noventa e três metros e noventa e seis centímetros (93,96m) com terras de Missner & Missner Ltda. (M-5.519, deste Ofício de Registro de Imóveis), e em seis metros (6,00m) com terras de Missner & Missner Ltda. (M-33.782, deste Ofício de Registro de Imóveis); FUNDOS em cento e setenta metros e cinquenta e cinco centímetros (170,55m) com terras de Missner & Missner Ltda.

(M-22.424, deste Ofício de Registro de Imóveis); estremando pelo LADO DIREITO em cento e sessenta e seis metros (166,00m) com terras de Missner & Missner Ltda. (M-35.981, deste Ofício de Registro de Imóveis), e pelo LADO ESQUERDO em duas (02) linhas sinuosas ao longo da margem esquerda de um córrego, sendo a primeira linha, a partir da frente, de cento e sessenta e oito metros e setenta e um centímetros (168,71m), e a segunda linha de trinta e sete metros e três centímetros (37,03m), gravado, referido terreno, com área de preservação permanente de seis mil e noventa e sete metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados (6.097,36m²), delimitado pelo afastamento de trinta metros (30,00m) da margem esquerda de um córrego; distando do encontro da frente com o lado direito em cento e dezenove metros e oitenta e um centímetros (119,81m) até o eixo central da Rodovia BR-470, de onde dista trezentos e cinco metros (305,00m) até a esquina formada entre a Rodovia BR-470 e a rua Professor Max Humpl; edificado com uma casa de 133,90m², um prédio industrial de 823,92m², um prédio industrial de 1.999,27m², uma casa de 38,02m², uma casa de 107,92m², uma casa de 118,88m², um prédio industrial de 199,27m², um complexo de edificações que formam uma estação de tratamento de efluentes com área total de 460,00m², um prédio industrial de 242,39m², um prédio industrial de 313,64m², um prédio industrial de 96,90m², a fração de uma garagem de 91,51m² e a fração de um prédio industrial - de 55,55m²; imóvel este que representa a totalidade do imóvel matriculado sob o número 26.735, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de LOJAS NM COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA., CNPJ N. 82.650.235/0001-93. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor da requerente, caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público constituído, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

COMARCA - BRUSQUE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANO SEBOLD, GISELE APARECIDA GONCALVES**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº242864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANO SEBOLD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731199**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE APARECIDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010294886--, firmada em 27/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R6 matrícula nº 39071, a qual diz respeito ao imóvel situado na RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, 01 PAVIMENTO, RUA BA 001 N 360, RODOVIA IVO SILVEIRA KM 02, BAIRRO BATEAS BRUSQUE/SC - CEP: 88355-351. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 32.208,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IOLANDA PINTO DOS SANTOS, HEVERTON DOS SANTOS, TITO LEONARDO DOS SANTOS, IONARA RAFAELA DOS SANTOS CORREA

Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos e Imóveis de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições e na forma da Lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que IOLANDA PINTO DOS SANTOS, CPF ***.711.249-**, brasileira, nascida em 28.10.1960, viúva, pensionista; HEVERTON DOS SANTOS, CPF ***.072.309-**, brasileiro, nascido em 05.05.1983, solteiro, comerciante; TITO LEONARDO DOS SANTOS, CPF ***.097.289-**, brasileiro, nascido em 21.02.1986, solteiro, advogado; IONARA RAFAELA DOS SANTOS CORREA, CPF ***.895.689-**, nascida em 11.04.1989, auxiliar administrativa, casada pelo regime da comunhão parcial de bens em 01.04.2015 com EDUARDO FRANCISCO CORRÊA, CPF ***.618.679-**, nascido em 04.02.1989, motorista, brasileiros, todos residentes e domiciliados na rua Ernesto Florêncio Pereira, n 126, centro, Camboriú-SC, protocolaram nesta serventia (protocolo n 67521, de 02.10.2023 - guia de balcão n 68162), por meio de seu advogado, Tito Leonardo dos Santos, inscrito na OAB/SC 31.601, acima qualificado, requerimento instruído com os documentos previstos no art. 216-A da Lei 6.015/73, para fins de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, ante a posse do imóvel sem transcrição/matricula, assim descrito: um imóvel constituído de casa de moradia, localizado na rua Ernesto Florêncio Pereira, n 126, esquina com a rua Sete de Setembro, lado par do logradouro, centro, Camboriú-SC, que possui benfeitorias: uma casa de alvenaria de 2 pisos, com 184m e outra com 114m, perfazendo uma área de 273,66 m, conforme planta e memorial descritivo anexos. Confrontantes indicados: RENATA GANANCINI ZIMMERMANN, CPF ***.328.719-**; LENIR LUIZ PEREIRA, CPF ***.490.589-** e seu marido TOMAZ JUVENAL PEREIRA, CPF ***.225.759-**. Tempo de posse alegado pelos requerentes: o imóvel objeto da usucapião foi adquirido através de contrato verbal há mais de 38 (trinta e oito) anos. Fica publicado este edital para os fins previstos no art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73 e art. 413 do Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação. ADVERTÊNCIA: Conforme art. 413, 1, inciso V do Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, eu, Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular, o fiz digitar e subscrevi.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALERIA
OLTIMAN VIANNA, ANTONIO NAIDER OLTIMAN VIANNA

ANA LOURENA OLESCOVICZ DAMASO, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n. 6.766, de 1. de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por VALERIA OLTIMAN VIANNA, CPF n. ***.842.459-**, e ANTÔNIO NAIDER OLTIMAN VIANNA, CPF n. ***.267.340-**, foi depositado nesta Serventia, processo de

solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 400,00 m (quatrocentos metros quadrados), matriculado sob n. 26.394, livro Registro Geral n. 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Auri Geraldo Pedrassani Filho, CREA-SC n. 022480-7, aprovado pelo Município de Canoinhas - SC, através do Decreto n. 081/2022, de 01/04/2022, ratificado pelo Decreto n. 108/2024, de 04/04/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Ana Lourena Olescovicz Damaso - Oficial Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COMPENSADOS E LAMINADOS LAVRASUL S/A

ANA LOURENA OLESCOVICZ DAMASO, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n. 6.766, de 1. de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por COMPENSADOS E LAMINADOS LAVRASUL S/A., CNPJ n. **.187.930/0001-**, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 284.784.30 m (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro metros e trinta decímetros quadrados), matriculado sob n. 39.378, livro Registro Geral n. 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Guilherme Roeder Neto, CREA-SC n. 022484-8, aprovado pelo Município de Canoinhas - SC, através do Decreto n. 127/2024, de 19/04/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Ana Lourena Olescovicz Damaso - Oficial Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DA ROSA COLLA

Pedro José Alcantara Mendonca, oficial do 1º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DA ROSA COLLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083689**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Térreo Centro Concordia SC CEP 89700-073, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441674076-7, firmada em 27/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.330, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE JOAO POLMANN, nº 241, UNIDADE 02, Residencial Viver Bem, SANTO MARCON IRANI SC 89680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes a R\$ 21.690,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Concordia-SC. Pedro José Alcantara Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO ALBERTO FERNANDES GOMES D SAN**

Loiva Therezinha Barison Poy, oficial do 2º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO ALBERTO FERNANDES GOMES D SAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***850249**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 772, Sala 1 Centro Concordia SC CEP 89700-905, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441952523-0, firmada em 14/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 12457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADOLFO KONDER NR 10 AP 1200 ED BANDEIRANTES CENTRO CONCORDIA SC 89700164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2024, correspondentes a R\$ 47.630,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Concordia-SC. Loiva Therezinha Barison Poy, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO MACHADO DE SOUZA**

Zoê Lacerda Westrupp, oficial do 1º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO MACHADO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046199**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Osmar Cunha, 260, 9º Andar - Ed. Royal Business Center Centro Florianópolis SC CEP 88015-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000020341-0, firmada em 09/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56271, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOVERNADOR IRINEU BORNHAUSE03770 AV

404 AGRONOMICA FLORIANOPOLIS SC 88025201. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 279.322,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Zoê Lacerda Westrupp, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SILVIA MARIA DE SOUZA, AILTON REIS DA SILVA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 424552, requerido, em 14/07/2023 por SILVIA MARIA DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF sob n.º ***.443.609-**, e seu esposo AILTON REIS DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º ***.976.079-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Jornalista Jaime Arruda Ramos, n.º 103, Ponta das Canas, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 29 anos de posse sobre Um terreno urbano com área de 1.119,09m², localizado na Avenida Luiz Boiteux Piazza, n.º 6.671, Ponta das Canas, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 22,83m, partindo do vértice 0pp até o vértice V1 (coordenadas E=754.084.9097m e N=6.967.234.3553m), confrontando com Avenida Luiz Boiteux Piazza; lateral direita medindo 43,46m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=754.057.3276m e N=6.967.200.7640m), confrontando com o imóvel da Transcrição 4.022, Livro 3/C; fundos medindo 27,92m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=754.029.8863m e N=6.967.205.9011m), confrontando com o imóvel de Intermetro Locações Serviços POAH S.A; lateral esquerda medindo 52,76m, partindo do vértice V3 até o vértice 0pp (coordenadas E=754.064.9134m e N=6.967.245.3638m), confrontando com o imóvel de Hipólito Tomaz de Oliveira e Izoete Natália Pereira Oliveira. Inscrição imobiliária municipal sob n.º 17.38.079.0295.001-061. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2 ORI. O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n.º 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ICARA/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): CELOIR PEDRO CABREIRA**

Marlene Roecker Nunes, oficial do Registro de Imóveis de Icara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº159267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELOIR PEDRO CABREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861509**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dilcio Esmael da Silva, 146, Próximo Ao Supermercado Castagnetti Centro Icara

SC CEP 88820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440409803-0, firmada em 29/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEY HAMILTON BRASIL 9999 LT 01 QD 40 AURORA ICARA SC 88820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 42.359,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Icara-SC. Marlene Roecker Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPUMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MAIRA MORGANA RIBEIRO CANTON**

Rosângela Casasola, Oficiala de Registros Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ipumirim, SC, faz saber a quantos interessar possa que, a requerimento de MAIRA MORGANA RIBEIRO CANTON, brasileira, viúva, empresária, CPF ***.703.009-**, residente e domiciliada na Rua Moacir Romani, n 25, Parque de Exposições - Concórdia, SC, se promove neste Ofício o pedido de registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel constituído de: Parte da chácara n 2 (dois), situada na Rua XV de Novembro, Centro, no município de Ipumirim-SC, com área total de 4.710,28 m (quatro mil e setecentos e dez metros, vinte e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: ao Norte, do ponto 01 de coordenadas E: 387512.3032 N: 7005128.8133, no Rumo 195 41'11'' na extensão de 26,375 metros até ao ponto 2 de coordenadas E: 387536.5600 N: 7005117.8022, com a Rua Carlos Giombelli; ao Nordeste, em linha quebrada do ponto 02 de coordenadas E: 387536.5600 N: 7005117.8022, no Rumo 236 48'01'', na extensão de 47,195 metros até ao ponto 3 de coordenadas E: 387556.2471 N: 7005075.2887; do ponto 03 de coordenadas E: 387556.2471 N: 7005075.2887 no Rumo 233 18'22'', na extensão de 67,506 metros até o ponto 4 de coordenadas E: 387588.2401 N: 7005016.1372 com propriedade de Iria Bonissoni Giombelli, Matrícula n 19.169; ao Sul, do ponto 04 de coordenadas E: 387588.2401 N: 7005016.1372, no Rumo 357 41'33'', na extensão de 74,556 metros até ao ponto 05 de coordenadas E: 387514.2143 N: 7005023.2984 com a Rua XV de Novembro; ao Oeste, do ponto 05 de coordenadas E: 387514.2143 N: 7005023.2984, no Rumo 81 08'18'', na extensão de 50,930 metros até ao ponto 06 de coordenadas E: 387513.7209 N: 7005074.2260 com lote urbano de propriedade de Leonildo Locatelli, com a matrícula n 12.276, do ponto 06 de coordenadas E: 387513.7209 N: 7005074.2260 no Rumo 81 08'18'', na extensão de 28,746 metros, até ao ponto 07 de coordenadas E: 387513.4385 N: 7005103.3845, do ponto 7 de coordenadas E: 387513.4385 N: 7005103.3845 no Rumo 79 08'13'', na extensão de 25,484 metros até o ponto 01 de coordenadas E: 387512.3032 N: 7005128.8133 com chácara de propriedade de Leonildo Locatelli, com a matrícula n 12.285. Imóvel avaliado em R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), devidamente matriculado sob n 4.499, Lv 2, deste Ofício. Inscrição Imobiliária n 1.1.36.0440.001. Do Desmembramento: Lote 01, com a área de 828,18 m ; Lote 02, com a área de 796,20 m ; Lote 03, com a área de 787,45 m ; Lote 04, com a área de 848,20 m ; Lote 05, com a área de 765,20 m ; Lote 06, com a área de 685,05 m . Projeto técnico de responsabilidade de Denilson Lorenzatto, CAU A72566 8 - CAU BR - RRT 6112191 e Alvará de Desmembramento n 02/2023 - expedido pelo Município de Ipumirim, SC, em 23 de março de 2024, assinado pelo Prefeito Municipal - Sr. Hilário Reffatti. Ainda, o procedimento será dado vistas ao Representante do Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Promotor de Justiça desta Comarca, para análise e aprovação. Tudo conf. documentação depositada nesta Serventia,

exigida pela Lei Federal n. 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrai o presente Edital, que será publicado por 3 (três) edições consecutivas, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. O referido é verde e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPOÁ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIRCEU DE SOUZA TIXILISKI**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n. 84.761, requerimento pelo qual Dirceu de Souza Tixiliski, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.464.969-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 15 (quinze) anos, no imóvel constante da Matrícula n. 43.015 deste Serviço Registral, referente ao LOTE n. 01 (UM) da QUADRA n. 62 (SESSENTA E DOIS), do loteamento denominado BALNEÁRIO SAÍ MIRIM, com a área de 360,00 m2, de propriedade de INCONTAL - IMOBILIÁRIA CORNELSEN CONTADOR LTDA, inscrita no CNPJ sob n. **584.747/0001-**. Desta forma fica ainda, Rafael Costa Contador, inscrito no CPF/MF sob n. ***.572.879-**; Benno Kreisel, inscrito no CPF/MF sob n. ***.759.319-**; e Ildefonso Andreatta, inscrito no CPF/MF sob n. ***.548.569-** e sua esposa Norman Lina Scucato Andreatta, inscrita no CPF/MF sob n. ***.186.109-**, por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejando o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei n. 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 06 de maio de 2024. Eu, Luiz Guilherme Rebello Pires, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX CRISTALDO DA SILVA**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº357747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX CRISTALDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***710541**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770110219-0, firmada em 05/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 96059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1508 NR 155 BL.T1 AP 1003 SAO LUIS SC 89253555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes a R\$ 19.491,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALTEVIR ANTONIO FOGACA JUNIOR, LUCIA MARCIA MENEL FOGACA

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº357746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTEVIR ANTONIO FOGACA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682179**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIA MARCIA MENEL FOGACA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***586129**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551469455-0, firmada em 15/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 6.609, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 25 DE JULHO 220 CASA VILA NOVA JARAGUA DO SUL SC 89259000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes a R\$ 977.161,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANIR LUIS DOS SANTOS, TERESINHA JANETE DOS SANTOS

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº357759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANIR LUIS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TERESINHA JANETE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574789**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553221834-0, firmada em 09/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 60971, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LORENO ANTONIO MARCATTO, nº 565, JARAGUA ESQUERDO, JARAGUA DO SUL SC, 89253435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes a R\$ 11.165,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOACABA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RENITO JULIO TORTELLI, SALETE LUCIAN TORTELLI

Maria Luísa Vieira Neves, Oficial Interina do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, pelo presente, faz saber a todos os interessados, que os requerentes RENITO JULIO TORTELLI, brasileiro, aposentado, CPF n ***.370.639-**, e sua esposa SALETE LUCIAN TORTELLI, brasileira, aposentada, CPF n ***.093.689-**, casados aos 30/05/1970, sob o regime da Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Nereu Ramos, n 216, Centro, Água Doce (SC), apresentaram para registro documentos comprobatórios com à pretensão de usucapir o imóvel da matrícula n 870, do Livro 02 de Registro Geral, sendo um terreno URBANO com a área de 1.187,63m (um mil, cento e oitenta e sete metros e sessenta e três metros quadrados), com benfeitoria constante de uma casa de madeira, com aproximadamente 80,00m , localizado na Rua Nereu Ramos, n 216, Centro, em Água Doce (SC), deste Registro Imobiliário, de propriedade de ÂNGELA MILAN LUCIAN, era brasileira, viúva, aposentada, CPF n ***.076.099-**, residia e domiciliava na Rua Nereu Ramos, n 216, Centro, Água Doce (SC), falecida aos 08/03/2006. Os requerentes declaram que cuidaram e prestaram auxílio a Ângela Milan Lucian na sua velhice, e após o seu falecimento, passaram a viver no imóvel com animus domini (com intenção de ser dono da coisa). Sendo assim, já faz 17 (dezessete) anos que usufruem de forma contínua, ininterrupta, mansa e pacífica do referido bem. Assim requerem o Usucapião Extraordinário, nos termos previstos no Artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. O edital será publicado uma única vez, sendo assim, caso haja interesse de terceiros, de titulares de direitos reais e de outros direitos em relação a esta pretensão, solicitamos seja manifestada oposição fundamentada no prazo máximo de quinze (15) dias úteis da publicação deste, conforme Artigo 1137, do Código de Normas de Santa Catarina. A dita oposição deverá ser realizada perante a Oficial Interina do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Joaçaba (SC), cuja Serventia encontra-se instalada na Avenida Getúlio Vargas, n 205, sala 301, Centro, Joaçaba (SC), Cep 89.600-000, durante o expediente, compreendido no horário das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h. Decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada e, nos termos do disposto no Artigo 413, parágrafo 1 , inciso V do Provimento 149 do CNJ c/c o Artigo 216-A, parágrafo 6 , da Lei n 6.015/73, presumir-se-á a anuência. Ressalta-se que, cientes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais n 13.709, de 14 de agosto de 2018, certificamos que todos os dados e informações de caráter pessoal, aqui descritos, visam atender a legislação atinente à atividade desta Serventia, em conformidade com o Artigo 215 do Código Civil Brasileiro, Artigos 1 e 2 do Provimento n 61/2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Artigo 476 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina - CGJ/SC, e a Circular n 42/2020 da CGJ/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RENITO JULIO TORTELLI, SALETE LUCIAN TORTELLI

Maria Luísa Vieira Neves, Oficial Interina do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, pelo presente, faz saber a todos os interessados, que os requerentes RENITO JULIO TORTELLI, brasileiro, aposentado, CPF n ***.370.639-**, e sua esposa SALETE LUCIAN TORTELLI, brasileira, aposentada, CPF n ***.093.689-**, casados aos 30/05/1970, sob o regime da Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Nereu Ramos, n 216, Centro, Água Doce (SC), apresentaram para registro documentos comprobatórios com à pretensão de usucapir o imóvel da matrícula n 870, do Livro 02 de

Registro Geral, sendo um terreno URBANO com a área de 1.187,63m (um mil, cento e oitenta e sete metros e sessenta e três metros quadrados), com benfeitoria constante de uma casa de madeira, com aproximadamente 80,00m, localizado na Rua Nereu Ramos, n 216, Centro, em Água Doce (SC), deste Registro Imobiliário, de propriedade de ÂNGELA MILAN LUCIAN, era brasileira, viúva, aposentada, CPF n ***.076.099-**, residia e domiciliava na Rua Nereu Ramos, n 216, Centro, Água Doce (SC), falecida aos 08/03/2006. Os requerentes declaram que cuidaram e prestaram auxílio a Ângela Milan Lucian na sua velhice, e após o seu falecimento, passaram a viver no imóvel com animus domini (com intenção de ser dono da coisa). Sendo assim, já faz 17 (dezessete) anos que usufruem de forma contínua, ininterrupta, mansa e pacífica do referido bem. Assim requerem o Usucapião Extraordinário, nos termos previstos no Artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. O edital será publicado uma única vez, sendo assim, caso haja interesse de terceiros, de titulares de direitos reais e de outros direitos em relação a esta pretensão, solicitamos seja manifestada oposição fundamentada no prazo máximo de quinze (15) dias úteis da publicação deste, conforme Artigo 1137, do Código de Normas de Santa Catarina. A dita oposição deverá ser realizada perante a Oficial Interina do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Joaçaba (SC), cuja Serventia encontra-se instalada na Avenida Getúlio Vargas, n 205, sala 301, Centro, Joaçaba (SC), Cep 89.600-000, durante o expediente, compreendido no horário das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h. Decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada e, nos termos do disposto no Artigo 413, parágrafo 1, inciso V do Provimento 149 do CNJ c/c o Artigo 216-A, parágrafo 6, da Lei n 6.015/73, presumir-se-á a anuência. Ressalta-se que, cientes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais n 13.709, de 14 de agosto de 2018, certificamos que todos os dados e informações de caráter pessoal, aqui descritos, visam atender a legislação atinente à atividade desta Serventia, em conformidade com o Artigo 215 do Código Civil Brasileiro, Artigos 1 e 2 do Provimento n 61/2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Artigo 476 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina - CGJ/SC, e a Circular n 42/2020 da CGJ/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINA VERUCK**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINA VERUCK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752849**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440498306-6, firmada em 29/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 143421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HABIB FARAH NR 138 AP 101 AVENTUREIRO JOINVILLE SC 89226270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 1.940,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA SARIAH FERREIRA

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA SARIAH FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***038819**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770193498-4, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 154637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO VOGELSANGER NR 321 AP506 T04 SANTO ANTONIO JOINVILLE SC 89218080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 11.932,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROMEU CARDOZO ROCHA FILHO, SONIA REGINA BIAGGIO ROCHA, ALVARO AMERICO SABATINI ROCHA, MARTA SILVEIRA ROCHA

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 2 da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA-SE a proprietária do imóvel localizado no lado ímpar da Avenida Presidente Vargas, distante 12,68 metros da esquina com a Rua Henrique da Silva Ramos, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC, matriculado sob n. 25.880, do 4 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, Sra. SAMIRA ANDRADE LIMA, na qualidade de antecessora da posse do imóvel objeto da matrícula n. 25.880 do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, a fim de que tenha conhecimento que os possuidores Romeu Cardozo Rocha Filho - CPF n. 864.***.***-72, e sua esposa Regina Biaggio Rocha - CPF n. 833.***.***-53, e Avaro Americo Sabatini Rocha - CPF n. 377.***.***-49, e sua esposa Marta Silveira Rocha - CPF n. 383.***.***-49 apresentou nesta Serventia pedido de "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" do TERRENO URBANO, correspondente a parte do Lote n. 02, situado no lado ímpar da Avenida Presidente Vargas, distante 12,68 metros da esquina formada com a Rua Henrique da Silva Ramos, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC, o qual tem área de 412,77m², matriculado sob n 25.880, do 4 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC. O referido imóvel está inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Lages sob n. 1349. A documentação referente ao pedido de usucapião extrajudicial encontra-se arquivada nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será dado prosseguimento nos trâmites de reconhecimento da usucapião do imóvel acima referido.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROMEU CARDOZO ROCHA FILHO, SONIA REGINA BIAGGIO ROCHA, ALVARO AMERICO SABATINI ROCHA, MARTA SILVEIRA ROCHA

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 2 da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA-SE a proprietária do imóvel localizado no lado ímpar da Avenida Presidente Vargas, distante 12,68 metros da esquina com a Rua Henrique da Silva Ramos, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC, matriculado sob n. 25.880, do 4 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, Sr. NEREU PEREIRA LIMA, na qualidade de antecessor da posse do imóvel objeto da matrícula n. 25.880 do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, a fim de que tenha conhecimento que os possuidores Romeu Cardozo Rocha Filho - CPF n. 864.***.***-72, e sua esposa Regina Biaggio Rocha - CPF n. 833.***.***-53, e Avaro Americo Sabatini Rocha - CPF n. 377.***.***-49, e sua esposa Marta Silveira Rocha - CPF n. 383.***.***-49 apresentou nesta Serventia pedido de "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" do TERRENO URBANO, correspondente a parte do Lote n. 02, situado no lado ímpar da Avenida Presidente Vargas, distante 12,68 metros da esquina formada com a Rua Henrique da Silva Ramos, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC, o qual tem área de 412,77m , matriculado sob n 25.880, do 4 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC. O referido imóvel está inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Lages sob n. 1349. A documentação referente ao pedido de usucapião extrajudicial encontra-se arquivada nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será dado prosseguimento nos trâmites de reconhecimento da usucapião do imóvel acima referido.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROMEU CARDOZO ROCHA FILHO, SONIA REGINA BIAGGIO ROCHA, ALVARO AMERICO SABATINI ROCHA, MARTA SILVEIRA ROCHA

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 2 da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA-SE a proprietária do imóvel localizado no lado ímpar da Avenida Presidente Vargas, distante 12,68 metros da esquina com a Rua Henrique da Silva Ramos, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC, matriculado sob n. 25.880, do 4 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, Sra. MARTA REGINA BROSTOLIN DA COSTA, na qualidade de antecessora da posse do imóvel objeto da matrícula n. 25.880 do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, a fim de que tenha conhecimento que os possuidores Romeu Cardozo Rocha Filho - CPF n. 864.***.***-72, e sua esposa Regina Biaggio Rocha - CPF n. 833.***.***-53, e Avaro Americo Sabatini Rocha - CPF n. 377.***.***-49, e sua esposa Marta Silveira Rocha - CPF n. 383.***.***-49 apresentou nesta Serventia pedido de "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" do TERRENO URBANO, correspondente a parte do Lote n. 02, situado no lado ímpar da Avenida Presidente Vargas, distante 12,68 metros da esquina formada com a Rua Henrique da Silva Ramos, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC, o qual tem área de 412,77m , matriculado sob n 25.880, do 4 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC. O referido imóvel está inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Lages sob n. 1349. A documentação referente ao pedido de usucapião extrajudicial encontra-se arquivada nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será dado prosseguimento nos trâmites de reconhecimento da usucapião do imóvel acima referido.

COMARCA - MARAVILHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE MARAVILHA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO: ELIRA MARIA GOTARDO, Oficial Registradora, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, SC, nos termos do art. 19, da Lei Federal n 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979, e artigo 19-A, da Lei Ordinária Estadual n 17.492/18, de 22 de janeiro de 2018 FAZ SABER, a quem interessar que, pelo proprietário MUNICÍPIO DE MARAVILHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Euclides da Cunha, n 60, Maravilha, SC, CNPJ/MF n 82.821.190/0001-72, no ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sandro Donati, depositou neste Ofício, documentos exigidos pela Lei Federal n 6.766/79, e demais legislações pertinentes, indispensáveis ao registro do Desmembramento "HUMAITÁ III", situado nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, SC, tendo acesso pelas Ruas: Ayrton Senna, Brasília e Tranquilo Carlos Ranzi, possuindo área total de 9.106,30 m (nove mil, cento e seis metros e trinta centímetros quadrados), implantado sobre o imóvel objeto da matrícula n 27.157, Livro n 02-RG. O desmembramento foi dividido em 02 (dois) lotes urbanos. Referido empreendimento foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta Cidade, através do Decreto Municipal n 437, de 10.04.2024, bem como pelas demais repartições competentes. Apresentada Certidão de Atividade não Constante - Protocolo n 1264/2022, datada de 25.09.2023.- Planta elaborada pelo arquiteto e urbanista Marcos Kretzmann, REG.NAC./CAU n A50862-4, RRT n 12067200. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado na plataforma eletrônica, por três (3) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Tudo nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal n 6.766/79, e artigo 19-A, da Lei Ordinária Estadual n 17.492/18. Elira Maria Gotardo, Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL GONCALVES PINHEIRO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL GONCALVES PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***842810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441862609-0, firmada em 19/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 97696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VT-02 NR 55 CASA 02 BELA VISTA PALHOCA SC 88132700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2024, correspondentes a R\$ 3.662,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMITOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SOELI MARIA KHUNS DE ALMEIDA

Dyones Raquel dos Santos Ariotti, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, n 1.319, Centro, Palmitos/SC, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a todos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, foi protocolado sob n 67.731, em data de 18/03/2024, requerimento feito por: SOELI MARIA KHUNS DE ALMEIDA, CPF/MF n ***.546.489-**, RG n 5.521.853 SESP/SC, nascida em 14/06/1966, brasileira, empregada doméstica, filha de Willy Khuns e Terezinha Kuhns, viúva, conforme certidão de casamento matriculada sob n 105213 01 55 1985 2 00004 141 0001524 07, no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Palmitos/SC, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, n 24, Distrito de Santa Lúcia, no Município de Palmitos/SC, a qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, posto que o requerente alega que, sendo sua posse notória, mansa e pacífica, sem qualquer interrupção ou oposição, desde 16/04/2010, há mais de 36 (trinta e seis) anos, deseja agregar a posse exercida pelos possuidores antecessores, portanto, sobre a área de 1.186,40m (mil, cento e oitenta e seis metros e quarenta decímetros quadrados), em observância aos artigos 1.200 a 1.203, ambos do Código Civil Brasileiro, descrito como: "LOTE URBANO N (69), com benfeitorias, na Matrícula n 5.365, encontra-se registrada em nome de CLAUDINO DESSORDI e sua esposa TEREZA GALLON DESSORDI, situado no Loteamento Santa Lucia, neste Primeiro Distrito do Município e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina. Assim, ficam intimados os eventualmente interessados, sejam eles terceiros ou titulares de direitos reais, bem como de outros direitos em relação à solicitação a esta Serventia apresentada, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar impugnação escrita, com os motivos da discordância, perante este Ofício de Registro de Imóveis, cientes de que não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, e preenchidos os requisitos legais será reconhecida a usucapião extrajudicial como competente registro, conforme determina a Lei. Palmitos, SC, 28 de Maio de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SANTA RITA COUNTRY CLUB LTDA, PEDRO AUGUSTO
HILLESHEIM

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, II, 2 e 3, da Lei dos Registros Públicos, por solicitação presente no protocolo n 59.735, que a interessada SANTA RITA COUNTRY CLUB LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 13.083.350/0001-00, com sede à Rua Araci Vaz Callado, n 576, Coloninha, Florianópolis/SC, neste ato representada por JAIRO HÉLIO DE SOUZA, inscrito no CPF n ***.707.609-**, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua Araci Vaz Callado, n 686, apartamento 1.001, Estreito, Florianópolis/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com a área de 336.133,12m (trezentos e trinta e seis mil, cento e trinta e três inteiros e doze centésimos de

metros quadrados), situado em Rio dos Bugres, município de Águas Mornas e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob n 16.967 livro 2-CL, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 323.247,80m (trezentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e sete inteiros e oitenta centésimos de metros quadrados), solicita por meio deste, a anuência do confrontante PEDRO AUGUSTO HILLESHEIM, inscrito no CPF n ***.516.209-**, residente e domiciliado na Estrada Geral Morro do Congo, s/n., Morro do Congo, Águas Mornas/SC, confrontante do imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 3 , 4 e 5 da Lei de Registros Públicos n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANTA RITA COUNTRY CLUB LTDA, VALMOR JAHN**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, II, 2 e 3 , da Lei dos Registros Públicos, por solicitação presente no protocolo n 59.735, que a interessada SANTA RITA COUNTRY CLUB LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 13.083.350/0001-00, com sede à Rua Araci Vaz Callado, n 576, Coloninha, Florianópolis/SC, neste ato representada por JAIRO HÉLIO DE SOUZA, inscrito no CPF n ***.707.609-**, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua Araci Vaz Callado, n 686, apartamento 1.001, Estreito, Florianópolis/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com a área de 336.133,12m (trezentos e trinta e seis mil, cento e trinta e três inteiros e doze centésimos de metros quadrados), situado em Rio dos Bugres, município de Águas Mornas e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob n 16.967 livro 2-CL, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 323.247,80m (trezentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e sete inteiros e oitenta centésimos de metros quadrados), solicita por meio deste, a anuência do confrontante VALMOR JAHN, inscrito no CPF n ***.360.089-**, residente e domiciliado na Estrada Geral, s/n., Rio dos Bugres, Águas Mornas/SC, confrontante do imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 3 , 4 e 5 da Lei de Registros Públicos n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANTA RITA COUNTRY CLUB LTDA, FRANCISCO LORENCO HAMMES**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, II, 2 e 3 , da Lei dos Registros Públicos, por solicitação presente nos protocolos n 59.735 e 59.969, que a interessada SANTA RITA COUNTRY CLUB LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 13.083.350/0001-00, com sede à Rua Araci Vaz Callado, n 576, Coloninha, Florianópolis/SC, neste ato representada por JAIRO HÉLIO DE SOUZA, inscrito no CPF n ***.707.609-**, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua Araci Vaz Callado, n 686, apartamento 1.001, Estreito, Florianópolis/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural,

com a área de 336.133,12m (trezentos e trinta e seis mil, cento e trinta e três inteiros e doze centésimos de metros quadrados), situado em Rio dos Bugres, município de Águas Mornas e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob n 16.967 livro 2-CL, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 323.247,80m (trezentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e sete inteiros e oitenta centésimos de metros quadrados), e Retificação Simples do imóvel de sua propriedade matriculado sob n. 32.341 desta Serventia, em que o imóvel de sua propriedade cita a confrontação entre os vértices V24 ao V25 em 34,88m e do V25 ao V26 em 32,98m com Jairo Hélio de Souza (Matrícula n 14.681) ao passo que o correto é SANTA RITA COUNTRY CLUB LTDA-ME (matrícula 16.967), solicita por meio deste, a anuência do confrontante FRANCISCO LORENÇO HAMMES, inscrito no CPF n. ***.713.879-**, residente e domiciliado na Estrada Geral, s/n., Santa Isabel, Águas Mornas/SC, confrontante do imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expedir-se este edital que será publicado em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 3, 4 e 5 da Lei de Registros Públicos n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANTA RITA COUNTRY CLUB LTDA, GERVASIO HILLESHEIM**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, II, 2 e 3, da Lei dos Registros Públicos, por solicitação presente nos protocolos n 59.735 e 59.968, que a interessada SANTA RITA COUNTRY CLUB LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 13.083.350/0001-00, com sede à Rua Araci Vaz Callado, n 576, Coloninha, Florianópolis/SC, neste ato representada por JAIRO HÉLIO DE SOUZA, inscrito no CPF n ***.707.609-**, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua Araci Vaz Callado, n 686, apartamento 1.001, Estreito, Florianópolis/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com a área de 336.133,12m (trezentos e trinta e seis mil, cento e trinta e três inteiros e doze centésimos de metros quadrados), situado em Rio dos Bugres, município de Águas Mornas e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob n 16.967 livro 2-CL, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 323.247,80m (trezentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e sete inteiros e oitenta centésimos de metros quadrados), e Retificação Simples do imóvel de sua propriedade matriculado sob n. 29.860 desta Serventia, em que o imóvel de sua propriedade cita a confrontação entre os vértices VA ao V07 em 117,90m com Jairo Hélio de Souza (matrícula n 14.681) ao passo que o correto é SANTA RITA COUNTRY CLUB LTDA-ME (matrícula 16.967), solicita por meio deste, a anuência do confrontante GERVÁSIO HILLESHEIM, inscrito no CPF n. ***.657.819-**, residente e domiciliado na Estrada Geral, s/n., Santa Isabel, Águas Mornas/SC, confrontante do imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expedir-se este edital que será publicado em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 3, 4 e 5 da Lei de Registros Públicos n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BOSQUE DONA HILMA I - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo

Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 19 da Lei n 6.766, de 19/12/1979, que BOSQUE DONA HILMA I - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., inscrita no CNPJ n. 31.692.419/0001-85, com sede na Avenida 29 de Dezembro, n. 1022, Centro, São Bonifácio/SC, representada por JANE ROSE SCHAUFFLER LEHMKUHL, brasileira, casada, bancária, inscrita no CPF n. ***.238.609-**, residente e domiciliada Avenida 29 de Dezembro, s/n., Centro, São Bonifácio/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei Federal n 6.766/79, para o registro de um loteamento, denominado "BOSQUE DONA HILMA I" do imóvel urbano localizado à Rua Juliana Martins Schaffer, lado ímpar, distante 30,00 metros da esquina formada com a Rua da Casan, Bairro Centro, município de São Bonifácio/SC, com área total de 14.057,55m (quatorze mil, cinquenta e sete inteiros e cinquenta e cinco centésimos de metros quadrados), terreno registrado na matrícula 29.844 deste Ofício de Registro de Imóveis. O loteamento possui 22 (vinte e dois) lotes, divididos em 3 (três) Quadras, (B, C e D), ficando assim distribuídos: A Quadra "B" composta por 3 (três) lotes - totalizando uma área de 1.165,42m, ficando assim distribuídos: lote 01 com área de 390,74m, lote 02 com área de 361,26m, lote 03 com área de 413,42m; A Quadra "C" composta por 16 (dezesseis) lotes - totalizando uma área de 5.763,60m ficando assim distribuídos: lote 01 com área de 360,00m, lote 02 com área de 360,00m, lote 03 com área de 360,00m, lote 04 com área de 360,00m, lote 05 com área de 360,00m, lote 06 com área de 360,00m, lote 07 com área de 360,00m, lote 08 com área de 360,00m, lote 09 com área de 360,00m, lote 10 com área de 360,00m, lote 11 com área de 363,60m, lote 12 com área de 360,00m, lote 13 com área de 360,00m, lote 14 com área de 360,00m, lote 15 com área de 360,00m e lote 16 com área de 360,00m; A Quadra "D" composta por 3 (três) lotes - totalizando uma área de 2.023,51m, ficando assim distribuídos: lote 01 com área de 499,82m, lote 02 com área de 499,82m, lote 03 com área de 1.023,87m. Além dos 22 (vinte e dois) lotes que ocuparão 8.952,53m da área total, integrará o pretendido loteamento a Área verde com área total de 880,00m; Área de utilidade pública com área total de 1.265,18m; Área de arruamento com área total de 2.959,84m. O referido empreendimento foi devidamente aprovado pelo Município de São Bonifácio - SC através do Alvará de Construção n 11/2024, extraída do protocolo 6490/2023 em 11/04/2024. Foi apresentada licença ambiental de instalação emitida pelo Instituto do Meio Ambiente (anteriormente Fundação do Meio Ambiente - FATMA), conforme LAI n 3630/2023. Para garantia da execução das obras, o loteador caucionará, na forma legal os lotes 04, 05 e 06 da Quadra C, quais serão oportunamente liberados pela Prefeitura Municipal, através da Escritura Pública de Consistência de Caução Hipotecária. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no Registro de Imóveis do Brasil, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos da Lei n 6.766/79, bem como nos termos do art 19-A da Lei estadual 17.492/2018. Findo o prazo e não havendo reclamação, será procedido o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, aos 24 de maio de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARNY ADY KUHL, OLIRA MOENSTER KUHL**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, 17, da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsão estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo n 60.345, que o interessado ARNY ADY KUHL, brasileiro, casado, aposentado, CPF n. ***.608.109-** e sua esposa OLIRA MOENSTER KUHL, brasileira, casada, agricultora, CPF n. ***.405.049-**, residentes e domiciliados na Estrada Geral Santa Maria, Km1+200, Santa Maria, São Bonifácio/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com a área de 120.000,00m (cento e vinte mil metros quadrados), situado em Santa Maria, município de São Bonifácio e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob n 17.182 do livro 2, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 119.975,01m (cento e dezenove mil, novecentos e setenta e cinco inteiros e um centésimo de metros quadrados), solicitam por meio

deste, a anuência do confrontante FABIANO LAURETH confrontante do imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 17 da Lei de Registros Públicos n 6.015/73.

COMARCA - SOMBRIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LAJOSUL INCORPORACOES LTDA, LENIO RODOLFO NUERNBERG

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que a proprietária, LAJOSUL INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 23.372.035/0001-57, com sede na Avenida Papa João XXIII, n 386, Sala 03, Parque das Avenidas, Sombrio-SC, representada por seu sócio representante, Lênio Rodolfo Nuernberg, inscrito no CPF n . ***.342.099-**, depositou, nesta serventia, sob protocolo 160.589, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do Loteamento denominado "JARDIM ITÁLIA", referente ao imóvel urbano, situado no lado par da Rodovia Municipal SO-383, na localidade de Morretinho, Município de Sombrio/SC, com a área de 46.796,67m, com as seguintes medidas perimetrais e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1G-P-605, de coordenadas N 6.779.526,44 m e E 630.728,05 m situado lado par da Rodovia Municipal SO-383; deste, segue confrontando com propriedade de Luiz Severino Possamai e outros (Matrícula 27.471); com os seguintes azimutes e distâncias: 127 45'35" e 556,62 m até o vértice CG2P-04, de coordenadas N 6.779.185,5872 m e E 631.168,1053 m; deste, segue confrontando com propriedade de Antônio Cardoso de Oliveira (Matrícula 88.047); com os seguintes azimutes e distâncias: 217 24'36" e 86,50 m até o vértice CG2P-03, de coordenadas N 6.779.116,8620 m e E 631.115,5420 m; deste, segue confrontando com propriedade de Maria Elizete Machado Margute e outros (Matrícula 21.969); com os seguintes azimutes e distâncias: 307 37'23" e 515,56 m até o vértice E1G-P-608, de coordenadas N 6.779.431,59 m e E 630.707,20 m; deste, segue confrontando com lado par da Rodovia Municipal SO-383; com os seguintes azimutes e distâncias: 10 31'42" e 45,12 m até o vértice E1G-P-609, de coordenadas N 6.779.475,95 m e E 630.715,44 m; deste, segue confrontando com o lado par da Rodovia Municipal SO-383; com os seguintes azimutes e distâncias: 14 01'11" e 52,03 m até o vértice E1G-P-605, de coordenadas N 6.779.526,44 m e E 630.728,05 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, MC 51 WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, registrado sob n R.10/88.333 do livro 02-RG, deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio. Conforme projeto aprovado sob número 679, em 28/03/2024, pela Prefeitura do Município de Sombrio/SC, o loteamento será composto por 87 (oitenta e sete) lotes urbanos, 01 (uma) Área Verde localizada na quadra 18; 02 (duas) Áreas de Utilidade Pública, localizadas nas quadras 10 e 16; e 08 (oito) vias públicas, destinadas para o arruamento. Eventuais impugnações ao registro do loteamento deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, n 418, Centro, 4 andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações e mediante parecer favorável do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, será feito o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 27 de Maio de 2024. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO JOSÉ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HOMERO DA SILVA FERREIRA, TANIA ELIZABETE DE SOUZA FERREIRA**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HOMERO DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TANIA ELIZABETE DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***898099**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550269263-7, firmada em 18/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 65458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WESCESLAU EVARISTO SILVA NR 31 AP 101 BLOCO HORTÊNCIA RES ILHA DAS FLORES SERRARIA SAO JOSE SC 88115200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes a R\$ 6.009,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDIANE DE OLIVEIRA CLEMENTINO**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº346077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDIANE DE OLIVEIRA CLEMENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638585**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0202352755-00, firmada em 20/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 144.478, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JAIR COAN, Nº 875, CASA 14, RESIDENCIAL NEOVILLE, BAIRRO FORQUILHAS, SÃO JOSÉ/SC, CEP: 88107-594;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 7.985,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA BENICIA DE FREITAS ALEXANDR**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA BENICIA DE FREITAS ALEXANDR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607441**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441819231-9, firmada em 23/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 80 CASA 1 JOAIA TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 24.022,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
1º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO ALMEIDA SANTANA, CINTHIA SOUZA ROCHA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: R JASIEL DE BRITO CORTES 320 ALISIOS 104 JABOTIANA ARACAJU SE 49095780, matrícula n 36840. Intima LEONARDO ALMEIDA SANTANA - cpf ***891015**, Solteiro, CINTHIA SOUZA ROCHA - cpf ***849655**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01018442C

5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON SANTANA

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ALISSON SANTANA (***.955.555-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com BANCO INTER S.A (00.416.968/0001-01), referente ao imóvel situado à RUA, EDUARDO DANTAS DO ESPIRITO SANTO, n 109, Orlando Dantas, 30, , Sao Conrado, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 032461, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01140612C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEFA ELETICIA SOUZA DE ABREU, GILSON PEREIRA DE ABREU

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSEFA ELETICIA SOUZA DE ABREU (***706065-**) e GILSON PEREIRA DE ABREU (***330348-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12), referente ao imóvel situado à AVENIDA, OCEANICA, n 2151, Patio Coroa do Meio, Barcelona, 0504, Coroa do Meio, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 011521, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01149275C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON DOS SANTOS, DENISE PEREIRA VIANA

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar WILSON DOS SANTOS (***.627.425-**) e DENISE PEREIRA VIANA (***.492.275-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001- 04), referente ao imóvel situado à RUA, LENIO DE MOURA MORAIS, n 298, Praias de Sergipe, 0002, 0101, Farolandia, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 030435, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00899226C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON RIBEIRO DE SOUSA, NATHALIA CLARICE DE SOUZA GOMES RIBEIRO

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JACKSON RIBEIRO DE SOUSA (***.981.925-**) e NATHALIA CLARICE DE SOUZA G RIBEIRO (***.826.145-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, LENIO DE MOURA MORAIS, n 255, Praias do Nordeste III, 0010, 0401, Farolandia, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 034452, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00899232C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO LUZ FREIRE GOUVEIA

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARCO ANTONIO LUZ FREIRE GOUVEIA (***.945.175-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à AVENIDA, DO CANAL, n 1700, Residencial Mar de Aruana, Ondas, 0502, Mosqueiro, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 35447, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01027355C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL ANGELO CARDONA ROCHA, ADILNA RAFAELA MORAES SANTOS

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MIGUEL ANGELO CARDONA ROCHA (***.234.670-**) e ADILNA RAFAELA MORAES SANTOS (***.970.312-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, 01, n 295, Orlando Dantas, A-09, 0201, Sao Conrado, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 036752, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01147611C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA THAISE DE SIQUEIRA COSTA MENDES

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ANA THAISE DE SIQUEIRA COSTA MENDES (***.627.255-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, P, n 55, Franco Freire II, XVI, 0004, Mosqueiro, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 045023, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01130145C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE SANTOS NASCIMENTO, DANIELLE XAVIER DE ANDRADE NASCIMENTO

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ALEXANDRE SANTOS NASCIMENTO (***.445.805-**) e DANIELLE XAVIER DE ANDRADE (***.471.075-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, N, n 179, Residencial Porto Atlantico, Sauipe, 0506, Mosqueiro, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 065401, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01136762C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIO DE NORONHA MARIA

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar GLAUCIO DE NORONHA MARIA (***.874.747-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à AVENIDA, DO CANAL, n 1700, Residencial Mar de Aruana, Coral, 0004, Mosqueiro, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 069376, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00928958C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON SANTOS VACCARI, GLEICE REGINA OLIVEIRA VACCARI

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ELTON SANTOS VACCARI (***.811.885-**) e GLEICE REGINA OLIVEIRA VACCARI (010.286.445- 40), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, J, n 73, Costa Verde II, 0008, 0013, Mosqueiro, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 072042, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01007216C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA BASTOS ROCHA, HELTON ROCHA DO SACRAMENTO

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ELISANGELA BASTOS ROCHA (***.356.095-**) e HELTON ROCHA DO SACRAMENTO (***.399.035-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à AVENIDA, DO CANAL, n 1700, Residencial Mar de Aruana, Algas, 0401, Mosqueiro, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 072115, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01067315C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA KARLA PINHEIRO BORGES, DEIVES AMORIM LIMA

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ANNA KARLA PINHEIRO BORGES (***.073.175-**) e DEIVES AMORIM LIMA (***.340.975-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, MARIA VASCONCELOS DE ANDRADE, n 90, Caminho dos Ventos, Mistral, 0206, Mosqueiro, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 074667, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01140370C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL FILHO, NUBIA FREITAS SILVEIRA SOBRAL

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL FILHO (***.461.985-**) e NUBIA FREITAS SILVEIRA SOBRAL (***.870.865-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, MARIA NAZARETH BARROS SANTOS, n 280, Residencial Monticello, Paladio, 0401, Farolandia, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 078634, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01146371C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JORGE SANTOS DE CARVALHO

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ANTONIO JORGE SANTOS DE CARVALHO (***.613.365-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, MARIA VASCONCELOS DE ANDRADE, n 1720, Condominio Ariovaldo Souza, 0003, 0003, Mosqueiro, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 080139, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00966299C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRYELLA GARIBALDE SANTANA ROCHA, FABIANO DE SOUZA RESENDE

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar GABRYELLA GARIBALDE SANTANA RESENDE (***.676.855-**) e FABIANO DE SOUZA RESENDE (***.179.245-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, JOSE DEODORO DOS SANTOS, n 170, Repletto Condominio Clube, Flora, 1106, Luzia, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 082954, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01140337C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE ALLINE MARQUES DA SILVA

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MICHELLE ALLINE MARQUES DA SILVA (***.669.265-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, VIA FERREA, n 1145, ALAMEDA DOS IPES, TORRE 02, 0805, Inacio Barbosa, Aracaju, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 092300, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01006129C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ RICARDO PASSOS DE ANDRADE, JEYNE HELLEN ALMEIDA SANTOS ANDRADE

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar LUIZ RICARDO PASSOS DE ANDRADE (***.255.485-**) e JEYNE HELLEN ALMEIDA SANTOS ANDRADE (***.088.575-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, VIA FERREA, n 1145, Alameda dos Ipes, 04, 0602, Inacio Barbosa, Aracaju, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 092704, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01062669C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO DOMINGOS DOS SANTOS

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar RAIMUNDO DOMINGOS DOS SANTOS (***.880.945-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, ROSA AZUL, n 172B, HORTO SANTA MARIA VII, , Santa Maria, Aracaju, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 094649, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00882967C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANE SANTOS FERREIRA

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ARIANE SANTOS FERREIRA (***.480.675-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, PROJETADA L, n 24E, Residencial Horto Santa Maria VI, , , Santa Maria , Aracaju, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 094676, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00882966C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENISSON DO NASCIMENTO SANTOS

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar VALDENISSON DO NASCIMENTO SANTOS (***.086.565-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, YPÊ ROSA, n 339, Residencial Jardim Santa Maria, 01, 0002, Santa Maria, Aracaju, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 097501, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01147679C

COMARCA - BARRA DOS COQUEIROS/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ALVES FEITOSA NETO

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). LUCAS ALVES FEITOSA NETO, inscrito(a) no CPF sob o n ***.725.215-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a credora PONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, referente ao imóvel situado na Rua 17, Lote 17, Quadra AB, Loteamento Alphaville Sergipe Fase 1, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49141-270, registrado sob o n R-5, na matrícula n 4312. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel

em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIA BENICIA DE SOUZA**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). CASSIA BENICIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o n ***.190.555-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a credora ALPHAVILLE BARRA DOS COQUEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, referente ao imóvel situado na Alameda Angelim, Lote 03, Quadra M, Terras Alphaville Sergipe 1, Bairro Alphaville, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49141-302, registrado sob o n R-5, na matrícula n 4973. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBERUILSON BATISTA DE ARAUJO**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). CLEBERUILSON BATISTA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF sob o n ***.099.735-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 878771439365, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21/06/2022, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rodovia SE-100, s/n, apartamento 203, do Bloco 42, Residencial Parque Alameda da Costa, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, registrado sob o n R-2, na matrícula n 9106. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

COMARCA - CAMPO DO BRITO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON FERREIRA DOS SANTOS, ELAINE BRAZ SOUZA FERREIRA**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. EVERTON FERREIRA DOS SANTOS, CPF: ***.678.485-** e Sr ELAINE BRAZ SOUZA FERREIRA, CPF n . ***.777.935-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional n . 855551094898, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/04/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Rua Sisino Bispo dos Santos, 191, Casa, Centro, CAMPO DO BRITO/SE, 49.520-000, registrado na matrícula 7.547. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a

Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/n , Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 28 dias do mês de Maio de 2024. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS DOS SANTOS**

Registro de Imóveis do 2 Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, CPF n . ***.270.315-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional n . 855551199700, garantido por alienação fiduciária, firmado em 19/05/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Rua José Antonio Tavares, 427, Casa Centro, CAMPO DO BRITO/SE 49520000, registrado na matrícula 5.976. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/n , Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 28 dias do mês de Maio de 2024. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALD SANTOS**

Registro de Imóveis do 2 Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. REINALD SANTOS, CPF n . ***.961.215-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional n . 844442859308, garantido por alienação fiduciária, firmado em 11/01/2023, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Rua Jose Meireles Teles 321 Lote 02 Centro CAMPO DO BRITO SE 49520000, registrado na matrícula 8.735. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/n , Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 28 dias do mês de Maio de 2024. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

COMARCA - LAGARTO/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAINNER RAMOS DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de

Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional n 878770332937, firmado em 30/05/2018, registrado na matrícula n 21169, referente ao imóvel situado na R MANOEL FRANCISCO D SILVA, n 0, R B 282 LOT S ROMERO, ALDEMAR D CAR, LAGARTO-SE, Cep: 49400000, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 32.845,40 (trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: RAINNER RAMOS DIAS, CPF: ***.822.905-**, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, n 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOANNE PASSOS DO ESPIRITO SANTO DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional n 878770332937, firmado em 30/05/2018, registrado na matrícula n 21169, referente ao imóvel situado na R MANOEL FRANCISCO D SILVA, n 0, R B 282 LOT S ROMERO, ALDEMAR D CAR, LAGARTO-SE, Cep: 49400000, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 32.845,40 (trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: SOANNE PASSOS DO ESPIRITO SANTO DIAS, CPF: ***.314.425-**, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, n 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

COMARCA - SAO CRISTOVAO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILEUZA MENEZES FERREIRA, EDSON SANTOS BOMFIM**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: EDILEUZA MENEZES FERREIRA. CPF: ***.055.905-**, e EDSON SANTOS BOMFIM, CPF: ***.120.875-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOCE VIDA FLORA, APARTAMENTO N. 104, BLOCO N. 14, SITUADO NA AVENIDA JOÃO BEBE ÁGUA, N. 646, RUA PROJETADA, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO/SE ADQUIRIU POR CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS, CONTRATO N. 855553457648, DATADO DE 09/07/2015. Registrada em 18/08/2015, na matrícula n. 24.957, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLA DE JESUS SANTOS

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: DANIELLA DE JESUS SANTOS. CPF: ***.889.255-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DOS AÇORES, BLOCO 01, APARTAMENTO 205, EDF. ILHA DE SÃO MIGUEL, SITUADO NA ESTRADA DE ACESSO AO POVOADO VÁRZEA GRANDE, 103, LOTE 01, BAIRRO VÁRZEA GRANDE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO/SE ADQUIRIU POR CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS N. 855552738556, DATADO DE 11/09/2013. Registrada em 21/10/2013, na matrícula n. 24.554, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PATRICIA NASCIMENTO XAVIER

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: ANA PATRICIA NASCIMENTO XAVIER. CPF: ***.925.635-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: LOTE N. 01, QUADRA "A", INTEGRANTE DO LOTEAMENTO PIRANJI SITUADO NO BAIRRO MIRANDA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO/SE ADQUIRIU POR CONTRATO POR CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA. CONTRATO N. 8.4444.2722721-7, DATADO DE 01/07/2022. Registrada em 06/07/2022, na matrícula n. 25.543, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MUNIZ DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF intimação de ANTONIO MUNIZ DOS SANTOS, CPF: 023.***.***-10 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 10.678,46 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 92.045 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ESTANCIA AGUINALDO FERNANDO DOS SANTOS, n 965, CASA 494, MORADAS ARAÇATUBA I, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos

definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 17 de maio de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERA CARDOSO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF intimação de CICERA CARDOSO DA SILVA, CPF: 754.***.***-61 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 12.374,92 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 107.063 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA PRESIDENTE JOÃO GOULART, n 555, APARTAMENTO 544, BLOCO 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARDEN VILLE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 22 de maio de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE DA SILVA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF intimação de WALLACE DA SILVA PEREIRA, CPF: 547.***.***-61 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 7.935,68 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 118.589 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA QUATRO, QUADRA C, LOTE 30, RESIDENCIAL PAQUERÊ, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 22 de maio de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBINSON MORAIS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de

Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF intimação de ROBINSON MORAIS DA SILVA, CPF: 375.***.***-63 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.604,52 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 118.726 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA SETE, n 126, QUADRA F, LOTE 29, PAQUERÊ, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 22 de maio de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLIONEI BATISTA DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF intimação de ORLIONEI BATISTA DA COSTA. CPF: 032.***.***-31 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 14.706,04 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 134.401 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AVENIDA UMUARAMA, n 1.370, APARTAMENTO 104, BLOCO 01, RESIDENCIAL ARGUS, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 22 de maio de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF intimação de MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF: 318.***.***-09 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 2.375,43 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 23.704 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA GUARARAPES, n 292, UMUARAMA, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 17 de maio de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA MIRANDA ARRUDA, GUSTAVO HENRIQUE DO VALE RIBEIRO**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. Priscila Miranda Arruda, CPF/MF n. ***.026.858-**, brasileira, solteira e o Sr. Gustavo Henrique do Vale Ribeiro, CPF/MF n. ***.454.228-**, brasileiro, solteiro, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Um prédio residencial, que recebeu o n. 72, da Rua Judith Silva Carvalho, no loteamento denominado "Park Residencial Colinas", no município de Assis/SP, e seu respectivo terreno cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 365 - Lote 016, objeto da matrícula n. 49.515 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n. 855551729113 de 28 de novembro de 2011. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido, o Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BR SOHO PARTICIPACOES S.A.**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede na Avenida Paulista, n 1842, 1 andar, Torre Norte, Bairro Bela Vista, em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF. sob n .03.317.692/0001-94, e administradora do RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP, inscrito no CNPJ/MF. sob n .17.250.006/0001-10, fica INTIMADA a empresa devedora fiduciante BR SOHO PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social na Alameda Mamoré, n 535, 15 andar, conjunto 1.511, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob n . 19.275.519/0001-00, representada por MAURICIO GARIGLIA, brasileiro, casado, empresário, RG. n 14.498.416-SSP/SP, CPF/MF. n ***.463.678-**, e CRISTIANE CALIGIURI FERNANDES GARIGLIA, brasileira, casada, empresária, RG. n 20.884.130-SSP/SP, CPF/MF. n ***.404.758-**, ambos com endereço comercial na Alameda Mamoré, n 535, 15 andar, conjunto 1.511, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 08/11/2022, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal n 9.514/97, devidamente registrado sob n 15 nas Matrículas n s 100.398 e 100.402, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 08/60 até 17/60, vencidas em 10/07/2023 até 08/04/2024, que

acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 29/04/2024 no valor de R\$5.413.818,62, e sendo atualizado em 24/05/2024 no valor de R\$5.520.484,71, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da empresa devedora fiduciante ora intimada (Prenotação n 578.083), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA CORREIA DOS SANTOS**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, com sede na Estrada Jaguari, n 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Gleba 1, Bairro Jaguari, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. n 13.918.327/0001-99, fica INTIMADA a devedora fiduciante MAYARA CORREIA DOS SANTOS, brasileira, professora, RG. n 43.414.619-5-SSP/SP, CPF/MF. n ***.039.748-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, residente e domiciliada na Rua Pera Marmelo, n 488, Casa 02, Jaraguá, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 18/12/2017, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal n 9.514/97, devidamente registrada sob o n 06 na Matrícula n 179.429, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 56/117 até 75/117, vencidas em 10/09/2022 até 10/04/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 02/05/2024 o valor de R\$50.777,96, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação n 555.614), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BR SOHO PARTICIPACOES S.A.**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede na Avenida Paulista, n 1842, 1 andar, Torre Norte, Bairro Bela Vista, em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF. sob n .03.317.692/0001-94, e administradora do RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP, inscrito no CNPJ/MF. sob n .17.250.006/0001-10, fica INTIMADA a empresa devedora fiduciante BR SOHO PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social na Alameda Mamoré, n 535, 15 andar, conjunto 1.511, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob n . 19.275.519/0001-00, representada por MAURICIO GARIGLIA, brasileiro, casado, empresário, RG. n 14.498.416-SSP/SP, CPF/MF. n ***.463.678-**, e CRISTIANE CALIGIURI FERNANDES GARIGLIA, brasileira,

casada, empresária, RG. n 20.884.130-SSP/SP, CPF/MF. n ***.404.758-**, ambos com endereço comercial na Alameda Mamoré, n 535, 15 andar, conjunto 1.511, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 08/11/2022, e 1 Rerratificação ao Instrumento Particular, datado de 21/03/2023, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal n 9.514/97, devidamente registrado sob n 05 na Matrícula n 205.381, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 08/60 até 17/60, vencidas em 10/07/2023 até 08/04/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 29/04/2024 no valor de R\$5.413.818,62, e sendo atualizado em 24/05/2024 no valor de R\$5.520.484,71, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da empresa devedora fiduciante ora intimada (Prenotação n 580.491), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE OLIVEIRA ROSSI, ELLEN CRISTINA LOPES COSTA ROSSI**

Sr. MARCELO DE OLIVEIRA ROSSI e a Sra. ELLEN CRISTINA LOPES COSTA ROSSI, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4 , e em razão do requerimento do BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 01, lotes 32 bloco C-Ed. Sede II, 24 andar, setor Bancário Sul, inscrito no CNPJ. sob n 00.000.000/0001-91, credor do contrato de financiamento imobiliário n 653.303.897 garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/10/2017 e registrado sob n 9 e 10 na matrícula n 117.793; referente ao imóvel situado na Rua Jorge Schneyder Filho, n 11-05, Apartamento 506 bloco 02, Parque Bogotá, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, MARCELO DE OLIVEIRA ROSSI, nascido aos 02/07/1985, técnico de eletricidade, CPF N ***.545.538-**, e sua esposa ELLEN CRISTINA LOPES COSTA ROSSI, nascida aos 22/07/1988, do lar, CPF N ***.355.958-**, para que compareçam a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações vencidas em 11/06/2023; 11/07/2023; 11/08/2023; 11/09/2023; 11/10/2023; 11/11/2023; 11/12/2023; 11/01/2024; 11/02/2024; 11/03/2024; 11/04/2024; 11/05/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no

prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

COMARCA - BOTUCATU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **JOAO CARLOS MIQUELETTTO, ROSA MARIA MORESSI MIQUELETTTO**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, n 1.915, Centro, Botucatu-SP, FAZ SABER a todos os interessados que João Carlos Miqueletto e Rosa Maria Moressi Miqueletto, depositaram neste Registro de Imóveis os documentos elencados no item 317 do Capítulo XX das Normas de Serviço Extrajudiciais da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, para a averbação de especialização da fração ideal de 0,9324%, de sua propriedade, correspondendo à da Chácara n. 18, com área de 3.132,22 m, do Condomínio Capão Bonito, situadas à Alameda Beija Flor, destacadas do imóvel da matrícula n. 18.740 do 1 ORI da Comarca de Botucatu-SP. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no site Editais Eletrônicos do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, de domínio www.registrodeimoveis.org.br, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do item 317.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço. Botucatu, 28 de maio de 2024. O Oficial.

COMARCA - BRODOWSKI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRODOWSKI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VITORIA 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE EIRELI**

Antonio Valdecir Bradassio Junior, Oficial de Registro de Imóveis de Brodowski-SP, com atividades na Praça Martin Moreira, n 51, centro, cumprindo o disposto no artigo 19 da Lei n 6.766/79, comunica que a empresa VITÓRIA 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ribeirão Preto-SP, na Rua Marechal Rondon, n 100, Sala 01-C, Jardim Sumaré, inscrita no CNPJ/MF n 34.228.843/0001-61, apresentou à esta Serventia para registro o projeto e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL E COMERCIAL JARDIM DOS IPÊS", a ser implantado no imóvel de sua propriedade, com a área total de 292.290,99 metros quadrados, situado no perímetro urbano desta cidade, às margens da Estrada Vicinal Miguel Toloi, cuja planta com a localização acompanha o presente, objeto da matrícula 8400 deste Cartório, compreendendo: 771 lotes, todos de uso misto, ou seja, residencial/comercial, totalizando 117.655,92 m²; sistema viário com 94.162,15 m²; áreas institucionais com 14.614,70 m²; área verde com 48.446,38 m²; e sistema de lazer com 17.411,84 m²; documentos esses aprovados pelo GRAPROHAB em 25 de abril de 2023, bem como pela Prefeitura Municipal de Brodowski-SP em 06 de novembro de 2023. A loteadora solicitou, com suporte no artigo 18-B da Lei n 6.766/79, a constituição do patrimônio de AFETAÇÃO sobre o empreendimento. O pedido do registro em questão pode ser impugnado por pessoas, autoridades ou entidades interessadas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital. Decorrido este prazo sem que haja impugnação, seu registro será efetuado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPOS DO JORDAO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA BEATRIZ CAMPELO DE MIRANDA**

E D I T A L Alienação Fiduciária (art. 26, 4 da Lei 9.514/97) Fábio Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado sob o n 32.403, desta Serventia, para fins e cumprimento do disposto no art. 26, 4, da Lei 9.514/97, vem intimar ERIKA BEATRIZ CAMPELO DE MIRANDA, inscrita no CPF n ***.839.757-**, portadora do RG n 11.435.718-9-SECC/RJ, em local incerto e não sabido, para pagar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, o débito de R\$ 119.259,40 (cento e dezenove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), correspondente às parcelas vencidas de 02/08/2023 a 02/04/2024, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária n 1.4444.1808204-1 de 06/05/2022, registrado sob o n 03 na citada matrícula. O valor é atualizado até 21 de maio de 2024 e está sujeito ao cômputo das parcelas vencidas e dos encargos devidos até a data do efetivo pagamento. O local estipulado para pagamento é a Avenida Dr. Januário Miráglia, 1.536, Bloco B, lojas 5 e 6, Abernêssia, Campos do Jordão-SP, com horário de atendimento das 09h às 16h. Protocolo n 101.436. Telefone para mais informações: (12) 3668-9696. Campos do Jordão 23 de maio de 2024. Fábio Ribeiro dos Santos Oficial

COMARCA - COTIA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA PIRES COELHO**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, parágrafo 2 da Lei Federal n 6.015/73, introduzido pelo artigo 1.071, Lei 13.105/2015, e considerando os termos do Provimento n 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a Sra. MARIA PIRES COELHO, inscrita no CPF n 256.XXX.XXX-00, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de reconhecimento de usucapião em epígrafe instaurado a pedido do requerente IVANILDO SALVADOR PIRES, objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA com fundamento no artigo 1.238, parágrafo único, com posse de mais de 10 anos sobre o imóvel, com origem em área maior nas transcrições n 35.144 e 35.903 do 11 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, designado como: UM TERRENO URBANO localizado do lado direito da Av. Prof. José de Pedroso, n 823, Parque Bahia, Comarca de Cotia - SP, assim descrito: inicia-se no ponto 01 localizado do lado direito de quem da referida Avenida segue em direção à Rua José Augusto Pedroso na distância de 48,26 metros; do ponto 01 segue na distância de 28,29 metros, no azimute 0 46'11", confrontando com o imóvel de Eduardo Alberto de Faria, Av. Professor Manoel José Pedroso, n 811, Insc. Cadastral n 23163.22.56.0565.00.000 e Transcrição n 35.144 do 11 ORISP, até encontrar o ponto 02; deste ponto, deflete a direita e segue na distância de 10,89 metros, no azimute 89 42'29", confrontando com o imóvel de João Eterovic, Rua Joaquim Justo Novaes, n 186, Insc. Cadastral n 23163.22.56.0097.00.000 e Transcrição n 35.144 do 11 ORISP, até encontrar o ponto 03; deste ponto, deflete a direita e segue na distância de 14,04 metros, no azimute 179 22'04" confrontando com o imóvel de Maria Pires Coelho, Av. Professor Manoel José Pedroso, n 833, Insc. Cadastral n 23163.22.56.0545.00.000 e Transcrição n 35.144 do 11 ORISP, até encontrar o ponto 04; deste ponto, deflete a direita novamente e segue na distância de 5,58 metros, no azimute 269 24'05" confrontando com o imóvel de Fátima Helena Hermida Cao (Possuidora), Av. Professor Manoel José Pedroso, n 821, Insc. Cadastral n 23163.22.56.0555.00.000 e Transcrição n

35.144 do 11 ORISP, até encontrar o ponto 05; deste ponto deflete a esquerda e segue na distância de 14,00 metros, no azimute 180 17'29" confrontando com o imóvel de Fátima Helena Hermida Cao (Possuidora), Av. Professor Manoel José Pedroso, n 821, Insc. Cadastral n 23163.22.56.0555.00.000 e Transcrição n 35.144 do 11 ORISP, até encontrar o ponto 06; deste ponto, deflete a direita e segue na distância de 5,73 metros, no azimute 267 37'49" confrontando com a Avenida Prof. Manoel José de Pedroso, até encontrar o ponto 01, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área total de 218,16 metros quadrados. O imóvel possui inscrição cadastral perante a Prefeitura do Município de Cotia - SP sob n . 23163.22.56.0555.00.000. Alega manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre o aludido há mais de 10 anos, faz saber ainda que, o requerimento, ata notarial, peças integrantes do procedimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia imobiliária prenotado sob n . 359.322. E, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral é publicado o presente para, querendo, no prazo peremptório de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação desta, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no balcão desta Serventia, na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3 - Cotia - SP das 9h às 16h00 de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser publicado por 2 (dois) dias consecutivos em plataforma eletrônica. (a.) Bel. Kaique Pereira Bispo Silva, Escrevente Autorizado. Dado e passado nesta cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

COMARCA - FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO SILVA, CELIA RITA PIRES SILVA**

1 . OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS DE FRANCA-SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). JOSE ROBERTO SILVA E SR(A). CELIA RITA PIRES SILVA - PROTOCOLO ONR - IN01138092C - PRENOTAÇÃO N . 359.044 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/ME sob o n . 00.000.000/0001-91, pelo presente INTIMA o(a) senhor(a) JOSE ROBERTO SILVA (CPF/ME N . ***.476.828-**) E CELIA RITA PIRES SILVA (CPF/ME N . ***.368.038-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 173.818,21 (Cento e Setenta e Três Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Vinte e Um Centavos), posição até o dia 24 de maio de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 388,90, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor BANCO DO BRASIL S/A, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular Com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel, com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia(SBPE) e Outras Avenças, Contrato n . 684.302.691, firmado em 11 de abril de 2.012. É feito o presente, uma vez que após diligência(s) efetuada(s) ao(s) endereço(s) fornecido(s) sendo o do Imovel e de intimação sito a Praça Compositor Dilermando Reis, n . 5.240, Vila Hípica, Cep. 14.403-842, na cidade de Franca-SP, realizadas nos dias 28 de março e 01, 02 10, 16 e 22 de abril de 2.024, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não atendeu(ram) aos avisos deixados no(s) local(is) para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico ainda ser "IGNORADA" a localização do(s) devedor(es) conforme artigo 26 4 B da Lei n . 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um PRÉDIO RESIDENCIAL, que recebeu o n .

5.240, localizado na Praça Compositor Dilermando Reis, Vila Hípica, Cep. 14.403-842, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob n 39.696, neste Cartório, para o BANCO DO BRASIL S/A, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado: (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 24 de maio de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEIR NUNES FERNANDES**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO SR. VALDEIR NUNES FERNANDES - PROTOCOLO ONR - IN01128967C - PRENOTAÇÃO N . 358.222 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) VALDEIR NUNES FERNANDES (CPF/ME N . ***.070.188-**), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 9.561,38 (Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos), posição até o dia 24 de maio de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato N . 844441689973, datado de 17 de novembro de 2.017. É feito o presente, uma vez que, após diligências efetuadas ao(s) endereço(s) fornecidos pelo credor, sendo o do imóvel (Rua Balola Barini, n . 2.780, Ap. 11, 1 andar, Res. São Luiz, Jd. São Luiz) e de intimação (Rua Edson Rodrigues, n 475, Ap. 04, Pq. Francal) ambos nesta cidade de Franca-SP, nos dias 06, 08, 12, e 27 de março e 03, 12, 17 de abril 2024, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não atendeu(ram) aos avisos deixados nos endereços para comparecer(rem) a Serventia estando presumivelmente se ocultando. Certifico ainda, que, ambos os endereços tratam-se de condomínios sem portaria e controle de acesso aos apartamentos, e os vizinhos "desconhecem" o destinatário", sendo os mesmos "INACESSÍVEIS" e "IGNORADO" a localização do devedor, conforme art. 26 4 C/C 4 - B da Lei n . 9514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob n . 1 Andar, do Condomínio Residencial São Luiz, localizado na Rua Balola Barini, n . 2.780, nesta cidade de Franca-SP, CEP - 14.402-315, Jd. São Luiz, matriculado sob n 101.504, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado: (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 24 de maio de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS PITELLI ALVES SANTOS**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). DOUGLAS PITELLI ALVES SANTOS - PROTOCOLO ONR - IN01145881C - PRENOTAÇÃO N . 359.202. Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) DOUGLAS PITELLI ALVES SANTOS (CPF/ME N . ***.245.848-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 6.239,27 (Seis Mil, Duzentos E Trinta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos), posição até o dia 20 de maio de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato N . 844441632035, datado de 04 de agosto de 2.017. É feito o presente, uma vez que, após diligências realizadas aos endereços fornecidos, sendo o do imóvel (Rua Balola Barini, n 2780, Ap. 121 - 1 andar, Cond. Residencial São Luiz, Jd. São Luiz) e o outro opcional para intimação sendo a Rua Hortêncio Mendonça Ribeiro, n . 958, Ap. 12, Prol. Jd. Lima, ambos na cidade de FRANCA-SP, nos dias 01, 02, 03, 08, 12 E 17 de abril de 2024, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não atendeu(ram) aos avisos deixados nos endereços para comparecer(em) a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Diante disso, certifico ser "IGNORADA" a localização do(s) destinatário(s) de acordo com o art. 26 4 -B da lei n 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob n . 12, 1 Andar, do Condomínio Residencial São Luiz, localizado Rua Balola Barini, n2780, Jd. São Luiz nesta cidade de Franca-SP, CEP - 14.402-315, matriculado sob n 101.505, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 27 de maio de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARMIRANDO PEREIRA MASCARENHAS, ANA ELISIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). CARMIRANDO PEREIRA MASCARENHAS E SRA. ANA ELISA OLIVEIRA DO NASCIMENTO - PROTOCOLO ONR - IN01144865C - PRENOTAÇÃO N . 359.089. Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) CARMIRANDO PEREIRA MASCARENHAS (CPF/ME N . ***.965.308-**) E SRA. ANA ELISA OLIVEIRA DO NASCIMENTO (CPF/ME N . ***.652.925-**) , como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 11.611,33 (Onze Mil, Seiscentos e Onze Reais e Trinta e Três Centavos), posição até o dia 19 de maio de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato N . 878770547689, datado de 15 de março de 2.019. É feito o presente, uma vez que após diligências realizadas aos endereços fornecidos ambos na cidade de FRANCA-SP nos dias 28 de março e 01, 02, 04 e 08 de abril de 2024, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não atendeu(ram) aos avisos deixados nos endereços para comparecer(em) a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que quanto ao 1 endereço sendo o do imóvel (Rua A, n 4100, Ap. 401 - Bl. 05 3 andar, Cond. Pq. Fremont) trata-se de um grande condomínio na cidade de Franca-SP, com portaria que controla o acesso e a entrada aos apartamentos, onde os porteiros não recebem intimações e não permitem o acesso sem a

permissão dos moradores, e, ainda não confirmaram se o(s) destinatário(s) é(são) morador(es), sendo o mesmo "INACESSÍVEL", de acordo com o art. 26, 4 da lei n 9514/97. Certifico ainda, que quanto ao 2 endereço informado sendo "alternativo" para intimação (Rua Mário Martins, n . 824, Jd. Paulistano), os destinatários não foram encontrados em diligências realizadas nos dias 28 de março e 01, 02, 04 e 08 de abril de 2024, e não atendeu(ram) aos avisos deixados para comparecer(em) a Serventia, estando presumivelmente se ocultando, sendo "IGNORADA" sua localização de acordo com o art. 26 4 -B da lei n 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob n . 401, Bl. 05, 3 Andar, do Condomínio Pq. Fremont, localizado na Rua A, n . 4.100, Chácara Espreado, nesta cidade de Franca-SP, CEP - 14.403-830, matriculado sob n 109.340, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 27 de maio de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ADRIANO GOMES DA SILVA, MARIANA FERREIRA DA SILVA GOMES**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). PAULO ADRIANO GOMES DA SILVA E SRA. MARIANA FERREIRA DA SILVA GOMES - PROTOCOLO ONR - IN01144526C - PRENOTAÇÃO N . 359.090. Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) PAULO ADRIANO GOMES DA SILVA (CPF/ME N . ***.257.598-**) E SRA. MARIANA FERREIRA DA SILVA GOMES (CPF/ME N . ***.555.058-**) , como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 11.632,63 (Onze Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos), posição até o dia 19 de maio de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato N . 144441581056, datado de 09 de agosto de 2.021. É feito o presente, uma vez que após diligências realizadas ao endereço fornecido sito a Rua das Violetas, n . 1.261, Ap. 11, 1 andar - Condomínio Residencial das Orquídeas, Jd. Flórida, na cidade de FRANCA-SP, nos dias e 01, 03, 05, 08, 11 e 17 de abril de 2024, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não atendeu(ram) aos avisos deixados nos endereços para comparecer(em) a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico ainda ser "IGNORADA" a localização do(s) destinatário(s) de acordo com o art. 26 4 -B da lei n 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob n . 111, 1 Andar, do Condomínio Residencial das Orquídeas, localizado Rua das Violetas, n . 1.261 nesta cidade de Franca-SP, CEP - 14.403-275, matriculado sob n 115.471, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 27 de maio de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR MATOS MARANHA**

1 . OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS DE FRANCA-SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). IGOR MATOS MARANHA - PROTOCOLO ONR - IN01149505C - PRENOTAÇÃO N . 359.488 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor BANCO SANTANDER BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/ME sob o n . 90.400.888/0001-42, pelo presente INTIMA o(a) senhor(a) IGOR MATOS MARANHA (CPF/ME N . ***.317.838-**) , como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 63.552,55 (Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), posição até o dia 24 de maio de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 388,90, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor BANCO SANTANDER BRASIL S/A, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular Com Eficácia de Escritura Pública - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Contrato n . 0010295917, firmado em 10 de março de 2.022. É feito o presente, uma vez que após diligências realizadas aos endereços fornecidos, sendo o do imóvel a Rua Felisbino de Lima, n 1389, Ap. 2604 - 26 andar, Cond. Residencial Terraço D'Italia, Cidade Nova), e o outro opcional para intimação sendo a Rua Domingos Reis Sobrinho, n. 577, Vila N. Sra. das Graças, ambos na cidade de FRANCA-SP, nos dias 12, 15, 16, 22 e 26 de abril de 2024, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não atendeu(ram) aos avisos deixados nos endereços para comparecer(em) a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que quanto ao 1 endereço trata-se de um grande condomínio com portaria e controle de acesso, onde os porteiros não recebem intimações e não permitem o acesso aos apartamentos, sendo o mesmo "INACESSÍVEL", conforme art. 26 4 da lei 9.514/97. Certifico ainda, que quanto ao 2 endereço não fui atendido das datas acima mencionadas e o destinatário/devedor não atendeu aos chamados para comparecer a Serventia após serem deixados avisos no local. Diante desse fato, certifico ser "IGNORADA" a localização do(s) destinatário(s) de acordo com o art. 26 4 -B da lei n 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um APARTAMENTO(DUPLEX), sob o n . 2.604, localizado no 26 /27 Andar, do Condomínio Residencial Terraço D'Itália, localizado a Rua Felisbino de Lima, n 1389, Cidade Nova, Cep. 14.401-146, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob n 118.786, neste Cartório, para o BANCO SANTANDER BRASIL S/A, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado: (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 24 de maio de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

COMARCA - GUARULHOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SONIA FRANHAN DA SILVA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4 , do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento de execução extrajudicial, prenotado sob 533.839, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 09, da matrícula 96.532, consistente em um Apartamento n 52, Bloco 06, Edifício Golden VI, Condomínio Residencial Golden Ville, localizado na Avenida da Paz, n 209, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante SONIA FRANHAN DA SILVA, CPF n ***.087.958-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e

encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante SONIA FRANHAN DA SILVA encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 24/05/2024, corresponde a R\$ 518.953,41 (quinhentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 963,23. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente no Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n 52, Bloco 06, Edifício Golden VI, Condomínio Residencial Golden Ville, localizado na Avenida da Paz, n 209, Guarulhos - SP, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALACE NUNES DIAS

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento de execução extrajudicial, prenotado sob 530.152, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 126.897 consistente em um Apartamento n 201, Bloco 07, Condomínio Residencial Jardim Alvorada, localizado na Estrada do Elenco, s/n, Taboão, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante WALACE NUNES DIAS, CPF n ***.176.268-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante WALACE NUNES DIAS encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 28/05/2024, corresponde a R\$ 9.056,98 (nove mil, cinquenta e seis reais, e noventa e oito centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 982,02. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n 201, Bloco 07, Condomínio Residencial Jardim Alvorada, localizado na Estrada do Elenco, s/n, Taboão, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

COMARCA - IGUAPE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO PANCIERO

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO TERCEIRO FIDUCIANTE MARIO PANCIERO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IGUAPE/SP, considerando o disposto no 4, do artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, o credor fiduciário, nos termos do registro número 07, da matrícula 146.116, relativa ao imóvel situado na Rua Despraiado, 352, Rocio, Iguape/SP, CEP:11920-000, serve-se da presente para promover a INTIMAÇÃO POR EDITAL do terceiro fiduciante MARIO PANCIERO, CPF ***.360.228-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante MARIO PANCIERO encontra-se em local incerto ou não sabido. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 15/03/2024, corresponde a R\$8.267,57 (oito mil e duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme demonstrativo do débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.455,12. O pagamento deverá ser efetuado no Registro de Imóveis e Anexos de Iguape/SP, CNPJ 51.672.335/0001-97. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Iguape/SP, CEP 11920-000, das 09:00h às 16:00h de segunda a sexta feira, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, em favor do credor fiduciário o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Protocolo n 71.830. Rodrigo Canevassi Murakami, Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ISABEL ANJOS PANCIERO

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA TERCEIRA FIDUCIANTE MARIA ISABEL ANJOS PANCIERO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IGUAPE/SP, considerando o disposto no 4, do artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, o credor fiduciário, nos termos do registro número 07, da matrícula 146.116, relativa ao imóvel situado na Rua Despraiado, 352, Rocio, Iguape/SP, CEP:11920-000, serve-se da presente para promover a INTIMAÇÃO POR EDITAL do terceiro fiduciante MARIA ISABEL ANJOS PANCIERO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a terceira fiduciante MARIA ISABEL ANJOS PANCIERO encontra-se em local incerto ou não sabido. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 15/03/2024, corresponde a R\$8.267,57 (oito mil e duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme demonstrativo do débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.455,12. O pagamento deverá ser efetuado no Registro de Imóveis e Anexos de Iguape/SP, CNPJ 51.672.335/0001-97. Assim, procede-se á INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Iguape/SP, CEP 11920-000, das 09:00h às 16:00h de segunda a sexta feira, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, em favor do credor fiduciário o

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do 7, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Protocolo nº 71.830. Rodrigo Canevassi Murakami, Oficial Titular.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s):
OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE IGUAPE**

É o presente edital expedido pelo OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IGUAPE/SP, sobre os autos de Usucapião Extrajudicial nº 02/2024, Protocolo nº 72.747. Rodrigo Canevassi Murakami, Oficial Registrador, na forma da Lei, FAZ SABER aos eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, e aos tantos mais que do presente tomarem conhecimento, que Eulina Bárbara Setúbal Spies e Daniel Erwin Spies, protocolaram o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando a declaração de domínio sobre o lote 81 (oitenta e um), da quadra BL (bê-ê) do Loteamento Meu Recanto, no município de Ilha Comprida, matriculado sob nº 95.218, com a seguinte descrição: mede 10,00 metros de frente para a Alameda Dante Alighieri, por igual medida nos fundos, confrontando com o lote 37; mede 25,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, do lado direito de quem da avenida olha para o imóvel confronta com o lote nº 82, e do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com o lote 80, encerrando a área de 250,00 metros quadrados., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, sendo os titulares do direito real de propriedade: MIGUEL CHAIM e CÉLIA ZENI CHAIM. Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem eventual discordância com o pedido, sendo que o silêncio será considerado concordância; não é necessária a assistência de advogado para eventual impugnação, a ser manifestada na serventia com endereço na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Iguape/SP, CEP 11920-000, das 9h às 16h de segunda as sextas feiras. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

COMARCA - ITAPETININGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANDREA DANYLUK SANTOS COSTA, ALESSANDRA DANYLUK SANTOS NOVAES FERREIRA, RODRIGO DANYLUK SANTOS SILVA

EDITAL Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Cardoso, 343, Jardim Mesquita, em Itapetininga/SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem ou interessar possa, que: 1) ANDREA DANYLUK SANTOS COSTA, do lar, RG. 11.389.587-2-SSP/SP, CPF. ***.985.698-** com anuência de seu marido CARLOS FERNANDES COSTA, gerente de exportação, RG. 19.456.146-X-SSP/SP, CPF. ***.452.168-**, ca-sados no regime da comunhão parcial de bens, desde 10 de junho de 1.999, residentes e domiciliados em Toronto, Canadá, na 636 Evans Avenue - unit 36; 2) ALESSANDRA DANYLUK SANTOS NOVA-ES FERREIRA, advogada, RG. 22.685.246-5-SSP/SP, CPF. ***.905.068-** com anuência de seu ma-rido FELIPE AUGUSTO NOVAES FERREIRA, empresário, RG. 18.600.438-2-SSP/SP, CPF. ***.605.428-**, casados no regime da comunhão parcial de bens, desde 08 de abril de 1.995, residentes e domiciliados em Santana do Parnaíba/SP, na Alameda Terras Altas, 35, Apto 43-A, Bairro Tamboré; e 3) RODRIGO DANYLUK SANTOS SILVA, empresário, RG. 17.482.310-1-SSP/SP, CPF. ***.824.728-** com anuência de sua mulher SHEILA PETRUZ DANYLUK, nutricionista, RG. 32.975.064-1-SSP/SP, CPF. ***.800.148-**, casados no regime da comunhão parcial de bens, desde 05 de março de 2.010, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, na Rua Jaguaré, nº 186, bloco 1, apto 142, todos brasileiros, conforme requerimento, apresentado aos 30/04/2024, prenotado na mesma data, sob nº 301.277, depositaram, neste Cartório, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 6766/79; para registro do desmembramento urbano, denominado "SÍTIO SETE BELO - GLEBA A", tendo por objeto o imóvel constituído de um terreno urbano, de formato irregular, com frente para o lado par da Rua Itapetininga, no Bairro Tatetu, Município de Alambari/SP, nesta comarca, com a área de 6.839,65 metros quadrados, objeto da matrícula nº 101.167, havido pelos R.1 e R.2 da matrícula 77.229 que deram origem a matrícula 97.937; apresentando 36 LOTES, com metragens que variam de 150,00 a 537,37m ; aprovado pelo município conforme Certidão de Desmembramento n

15/2023, de 22 de abril de 2.024; E, para conhecimento de todos, expede este EDITAL, que será publicado na modalidade on-line pelo "Diário do Registro de Imóveis Eletrônico", por três dias consecutivos, juntamente com croqui de localização do imóvel, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79; ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Oficial de Registro de Imóveis, durante o horário de expediente, das 09 às 16 horas.* Itapetininga, 27 de maio de 2.024.
Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JABOTICABAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO FRANCISCO GERENA**

(Prenotação 190.366 de 18/04/2024) ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016) 3202-3015. FAZ SABER a ANGELO FRANCISCO GERENA, RG n 430767572-SSP/SP, CPF n 219.000.598/19, mecânico, e sua mulher TAIS CRISTINA NASSAR FROTA GERENA, RG n 426953538-SSP/SP, CPF n 225.813.958/93, servidora pública municipal, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jaboticabal - SP, na Rua Antônio dos Santos Filho, número 270, Jardim Botânico (endereço que constou da matrícula na época de aquisição do imóvel), que nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quatro 4, lotes 3/4 em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, credora fiduciária através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 04 na matrícula n 38.219, que grava o imóvel situado nesta cidade e comarca de Jaboticabal - SP, na Rua Carlos Martins Perillo, número 121, desmembramento "Jardim Santa Izaura I", vem lhes notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas números 137, 138, 139, 140 e 141, apurado pela credora até o dia 18/04/2024, no valor total de R\$3.307,88 (três mil, trezentos e sete reais e oitenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta notificação. Assim, ficam V. Senhorias NOTIFICADOS a comparecerem no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado na cidade de Jaboticabal-SP, na Rua Mimi Alemagna, n 183, centro, telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverão efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R\$683,96 (seiscentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), referente às custas com as notificações extrajudiciais, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade ficam V. Senhorias cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei n 9.514/97, de forma que, com este ato, perdem V. Senhorias a propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal. Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 27 de maio de 2024. Eu, José Pedro Júnior, digitei e subscrevi. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: JOSÉ PEDRO JÚNIOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAUDECI SOUZA DA SILVA**

(Prenotação 189.806 de 12/03/2024) ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016) 3202-3015. FAZ SABER a VALDETE ALVES DA SILVA, RG n 14361315-SSP/SP, CPF n 021.861.268/00, administrador, e sua mulher LAUDECI SOUZA DA SILVA, RG n 141693393-SSP/SP, CPF n 041.388.738/30, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em

Taiuva-SP, na Rua Agostinho Garcia, número 51, Jardim das Amoreiras (endereço que constou da matrícula na época de aquisição do imóvel), que nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quatro 4, lotes 3/4 em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, credora fiduciária através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 11 na matrícula n 48.393, que grava o imóvel situado na cidade de Taiuva, comarca de Jaboticabal - SP, na Rua Agostinho Garcia, número 61, vem lhes notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas números 16, 17, 18 e 19, apurado pela credora até o dia 11/03/2024, no valor total de R\$22.469,21 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta notificação. Assim, ficam V. Senhorias NOTIFICADOS a comparecerem no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado na cidade de Jaboticabal-SP, na Rua Mimi Alemagna, n 183, centro, telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverão efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R\$755,16 (setecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), referente às custas com as notificações extrajudiciais, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade ficam V. Senhorias cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei n 9.514/97, de forma que, com este ato, perdem V. Senhorias a propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal. Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 24 de maio de 2024. Eu, José Pedro Júnior, digitei e subscrevi. 0 SUBSTITUTO DO OFICIAL: JOSÉ PEDRO JÚNIOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO SERRA LEAO**

(Prenotação 189.771 de 07/03/2024) ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016) 3202-3015. FAZ SABER a MARCOS ANTONIO SERRA LEÃO, RG n 058175782016-8-SSP/MA, CPF n 083.440.013/82, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, residente e domiciliado nesta cidade de Jaboticabal - SP, na Rua José Marino, número 39, (endereço que constou da matrícula na época de aquisição do imóvel), que nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quatro 4, lotes 3/4 em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, credora fiduciária através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 04 na matrícula n 54.849, que grava o imóvel situado nesta cidade e comarca de Jaboticabal, indicado como apartamento n 01, localizado no Térreo da Torre 3, Bloco B, do Condomínio Residencial Vitta Jardim das Orquídeas, situado na Rua Prefeito Ângelo Berchieri, s/número, vem lhe notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas números 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, apurado pela credora até o dia 06/03/2024, no valor total de R\$15.503,60 (quinze mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta notificação. Assim, fica V. Senhoria NOTIFICADO a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado na cidade de Jaboticabal-SP, na Rua Mimi Alemagna, n 183, centro, telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R\$378,84 (trezentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente às custas com a notificação extrajudicial, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei n 9.514/97, de forma que, com este ato, perde V. Senhoria a propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal. Para conhecimento do interessado e para que não alegue ignorância,

expede-se o presente edital, que será publicado em jornal eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 24 de maio de 2024. Eu, José Pedro Júnior, digitei e subscrevi. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: JOSÉ PEDRO JÚNIOR

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO GALANTI DE SOUSA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4 , da Lei n 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido do banco BRADESCO S/A credor do contrato de financiamento imobiliário n 9081644, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 12, na matrícula n 7.591 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA ARMANDO ORESTES MARIANI, n 551, JARDIM SÃO GABRIEL, nesta cidade, fica o senhor, MARCO AURELIO GALANTI DE SOUSA, CPF. ***.525.518-**, INTIMADO a comparecer a este Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas vencidas de 15/12/2023 à 15/05/2024 que totalizam a quantia de R\$11.906,36 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389) situado a Av. Prefeito Newton Reis, n 870, Jardinópolis-SP, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade fico o senhor, MARCO AURELIO GALANTI DE SOUSA, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor do banco BRADESCO S/A e para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial. Jardinópolis-SP - 23 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO VITOR DE SOUZA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4 , da Lei n 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido do banco BRADESCO S.A. credor do contrato de financiamento imobiliário n 1094461, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 05, na matrícula n 17.005 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JOSÉ JORGE LÉ FILHO, N 134, JARDIM SAN DOMINGUES, nesta cidade, fica o senhor, PAULO VITOR DE SOUZA, CPF. ***.149.358-**, INTIMADO a comparecer a este Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas vencidas de 25/10/2023 À 25/03/2024 que totalizam a quantia de R\$11.892,46 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389) situado a Av. Prefeito Newton Reis, n 870, Jardinópolis-SP, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade fico o senhor, PAULO VITOR DE SOUZA, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor do BRADESCO S.A., e para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial. Jardinópolis-SP - 23 de maio de 2024.

COMARCA - LARANJAL PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJAL PAULISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS LESSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem a ter conhecimento deste, que foram apresentados neste Cartório de Registro de Imóveis, o projeto de loteamento com os documentos elencados no Art. 18 da Lei n. 6.766/79, e demais dispositivos legais e normativos, relativos ao parcelamento de solo urbano, com a denominação de "RESIDENCIAL SANTA TEREZA", sobre o terreno com 23.747,04 metros quadrados, com frente e único acesso pela Rua Nicola Deneno, no Bairro São Roque, neste Município de Laranjal Paulista/SP. O empreendimento está distante a 3 Km do Centro da cidade e confronta com o imóvel de Plínio Ponce de Almeida, Célio Ponce de Almeida e sua mulher Aparecida do Carmo Paini de Almeida, Claudio Laurenti e sua mulher Leonor Luvisotto Laurenti, Valter Julio e sua mulher Aldaísa Alexandre Dias Julio e Antonio Luiz Gilberti e sua mulher Terezinha de Brito Gilberti (Matrícula 8.755); com a faixa de domínio público da margem esquerda do Rio Sorocaba e com o imóvel de Marta Perin, Carlos Clementino Perin, Laurinda Gazonato, Lucia Maria Gazonato Piccolomo, Alice Gazonatto Ricarte e seu marido Hercílio Ricarte (Matrícula n. 6872). O loteamento tem a área superficial de 23.747,04 m e está matriculado sob o n. 15.643 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjal Paulista/SP. Imóvel esse de propriedade de RESIDENCIAL SANTA TEREZA SPE LTDA, sociedade empresária limitada de propósito específico (SPE), inscrito no CNPJ/MF sob o n. 48.059.692/0001-70, registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE n. 35239970739 aos 23 de setembro de 2022, com sede na Rua Nicola Deneno, n. 1.301, São Roque, nesta cidade. O empreendimento se encontra inserido na malha urbana, contando no seu entorno com residências, comércios e arruamentos. Conta com serviços públicos como coleta de resíduos, e facilidade na interligação de serviços de saneamento básico e rede de distribuição de energia elétrica. No imóvel observa-se um expressivo fragmento florestal, caracterizado como mata ciliar do Rio Sorocaba, esse fragmento segue recobrimdo a faixa de domínio público do Rio Sorocaba, bem como boa parte do restante da APP do Rio. A maior parte dessa vegetação remanescente se encontra preservada dentro da Área Verde, exceto por uma parcela de 143,24 m² a ser suprimido, para a passagem da tubulação da Rede de Drenagem das Águas Pluviais. A declividade média da área é de 3 a 7%. A área da gleba nunca foi utilizada como aterro sanitário, não tendo em seu solo materiais nocivos à saúde. A Gleba será dividida em 72 lotes, que somados resultam 12.976,53 m (54,64% do terreno). As áreas públicas totalizam 10.770,51 m. O sistema viário ocupa 4.825,17 m (20,33%). Áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários) 1.118,40 m (5%). Espaços Livres de Uso Público 4.756,94 m (20,03%), Áreas verdes/APP 4.756,94 m (20,03%). No Sistema Viário todas as vias públicas serão revestidas por asfalto, sendo o empreendimento formado pela Rua Nicola Deneno, com 7,09 metros de largura do leito carroçável, e 1,25 m de largura do passeio público, além das Ruas Um e Dois, com 8 metros de largura do leito carroçável e 2 metros de largura do passeio público. O empreendimento possui uma Viela Sanitária com 4 metros de largura e uma área de 218,26 m, com declividade máxima de 6,03%. O Loteamento é formado pelas Quadras A (Lotes 01 a 31), Quadra B (Lotes 01 a 27), Quadra C (Lotes 01 a 14). Todos os lotes têm a finalidade residencial, exceto os lotes 01, 02 e 03 da Quadra A e lotes 01, 02 e 03 da Quadra B, que possuem uso misto (residencial/comercial). INFRAESTRUTURA: Levantamento planialtimétrico; Demarcação das ruas e quadras; Abertura das ruas; Implantação da rede de distribuição de água; Implantação da rede de coleta de esgoto sanitário; Implantação de guias e sarjetas; Implantação da rede de energia elétrica; Pavimentação asfáltica das ruas; Arborização de praças e passeios; Sistema de coleta e destinação do lixo (03 dias por semana); Sistema de drenagem superficial (bocas de lobo, tubulação e bueiros); Toda infraestrutura e implantação proposta, objeto do loteamento em referência, serão de inteira responsabilidade da empreendedora. A responsabilidade pela posterior operação e manutenção do sistema de água e coleta de esgoto sanitário, será da Companhia de Saneamento Básico

do Estado de São Paulo - SABESP. A rede de energia elétrica, será da Neoenergia Elektro, aérea, com rede primária e secundária e das ruas. Arborização de praças e passeios, sistema de coleta e destinação de lixo, sistema de drenagem (bocas de lobo, tubulação e bueiros), serão da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, após a emissão do Termo de Verificação de Obras - TVO. O empreendedor implantará no prazo de 24 meses o loteamento, segundo o cronograma físico-financeiro, as seguintes obras de infraestrutura: 01.) Serviços Iniciais: julho/2023 (0,99%), agosto/2023 (0,99%) e setembro/2023 (1,33%); 02.) Terraplanagem: outubro/2023 (0,99%), novembro/2023 (0,99%), dezembro 2023 (1,00%), janeiro/2024 (1,00%); 03.) Rede de Drenagem: janeiro/2024 (2,54%), fevereiro/2024 (2,54%), março/2024 (3,39%); 04.) Rede de Tratamento de Esgoto: março/2024 (8,23%), abril/2024 (8,23%), maio/2024 (8,23%), junho/2024 (8,23%); 05.) Rede de Água Potável: junho/2024 (3,16%), julho/2024 (3,16%), agosto/2024 (4,20%); 06.) Guias e Sarjetas: agosto/2024 (1,68%), setembro/2024 (1,68%); 07.) Pavimentação Asfáltica: setembro/2024 (4,84%), outubro/2024 (4,84%), novembro/2024 (4,84%), dezembro/2024 (4,84%), janeiro/2025 (4,83%); 08.) Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública: fevereiro/2025 (3,01%), março/2025 (3,01%), abril/2025 (3,09%); 09.) Sinalização de Trânsito: março/2025 (0,83%), abril/2025 (0,83%); 10.) Arborização: março/2025 (0,62%), abril/2025 (0,62%), maio/2025 (0,62%), junho/2025 (0,62%). Como garantia de execução das obras de infraestrutura a serem implantadas no loteamento, avaliadas em R\$ 1.207.604,68 (Um milhão, duzentos e sete mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), o Município de Laranjal Paulista, CNPJ n. 46.634.606/0001-80, recebeu na qualidade de credor hipotecário, os seguintes lotes a serem implantados no empreendimento: a) QUADRA A: lotes 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31; b) QUADRA B: Lotes 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27; c) QUADRA C: Lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; totalizando 37 (trinta e sete) lotes do empreendimento (50% de cada quadra). O loteamento foi aprovado pela Municipalidade local, conforme Alvará de Licença n. 04/2023 - Loteamento 01/2023 (revalidado), assim como pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, nos termos do Decreto Estadual 52.053, de 13 de agosto de 2007, conforme Aprovação constante no Certificado n. 031/2022. Portanto, decorridos o prazo legal de 15 (quinze) dias após a data da última publicação deste Edital, que deverá ser feita por três vezes, e não havendo impugnação por terceiros, procederemos ao imediato registro do loteamento nos termos da Lei Federal 6.766/1979. Nada mais. Laranjal Paulista, 24 de maio de 2024. Fernando Antonio dos Santos Lessa (Oficial de Registro).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIS ANDERSON JUVENAL

O Oficial do 1 Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei n 9514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante DENIS ANDERSON JUVENAL, portador do CPF n 222.***.***-56 e RG n 345***59-7-SSP-SP, residente nesta cidade, na Rua Irene S Lucato, n 285, Lote 07 Quadra L, Bairro Dos Pereiras, Limeira-SP, CEP: 13480-000 a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes n 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$5.090,65 (cinco mil, noventa reais e sessenta e cinco centavos) posicionado em 27/05/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob n 3 da Matrícula n 29.449, deste Oficial. Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS FERNANDO OLIVEIRA PRADO**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, LUIS FERNANDO OLIVEIRA PRADO, brasileiro, solteiro, ferramenteiro, portador do RG n. 41.***.***-2-SSP/SP e do CPF n. 311.***.***-69, residente na cidade de Limeira-SP, em Avenida Maestro Xixirri n.255, não intimado no seguinte endereço: Rua João Juliani sob n.94, Parque das Nações Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 327.285, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 27 de maio de 2.024, a importância de R\$ 4.068,31 (quatro mil, sessenta e oito reais e trinta e um centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 04 de novembro de 2.010, registrado sob os ns. 14 e 15 da matrícula 9.566 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua João Juliani sob n.94, Parque das Nações Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26, 7, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROBINSON APARECIDO PIERROTTI, SIRLEI ROCHA, JOICE CRISTINA CHAGAS MACHADO, FATIMA APARECIDA FIRMINO, WALDIR BELIZARIO JUNIOR**

EDITAL - Protocolo n. 324.894 - Álvaro Celso de Souza Junqueira, Oficial Interino do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que ANA GR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (CNPJ n. 33.***.***-85), representada legalmente por seu sócio ANTONIO ONIZETE DA SILVA (RG n. 7.***.***-4-SSP/SP e CPF n. 723.***.***-87), requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 12.652 (Área de Terras, com frente para a Avenida Doutor Antônio de Luna, localizado no Jardim da Lagoa Nova, inscrito na municipalidade sob o n. 3998.002.000, neste município), nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, do representante do Condomínio Residencial Recanto dos Pássaros, ROBINSON APARECIDO PIERROTTI (RG n. 22.***.***-4-SSP/SP e CPF n. 067.***.***-83), referente ao imóvel confrontante matriculado sob o n. 46.205 (Condomínio Residencial Recanto dos Pássaros, com frente para a Rua Moacyr Barros Mugnaini, sob n. 760, inscrição cadastral n. 3998.001.000, neste município); da proprietária SIRLEI ROCHA (RG n. 26.***.***-1-SSP/SP e CPF n. 177.***.***-09), referente ao imóvel confrontante matriculado sob o n. 79.358 (Lote de terreno sob n. 02, da quadra E, do loteamento denominado "Jardim Residencial Odécio Degan", com frente para a Rua Rosa Paolillo, inscrição cadastral n. 1905.003.000, neste município); JOICE CRISTINA CHAGAS MACHADO (RG n. 40.***.***-3-SSP/SP e CPF n. 397.***.***-32), curadora definitiva representante das proprietárias CLEIDE MARIA CHAGAS (RG n. 36.***.***-8-SSP/SP e CPF n. 231.***.***-83) e CLEUSA MARIA CHAGAS (RG n. 36.***.***-8-SSP/SP e CPF n. 231.***.***-42), referente ao imóvel confrontante matriculado sob o n. 79.359 (Lote de terreno sob n. 03, da quadra E, do loteamento denominado "Jardim Residencial Odécio Degan", com frente para a Rua Rosa Paolillo, inscrição cadastral n. 1905.004.000, neste município); de FÁTIMA APARECIDA FIRMINO (RG n. 30.***.***-3-SSP/SP e CPF n.

250.***.***-08), representante da proprietária ESPÓLIO DE LUZIA ALICE DE JESUS FIRMINO (RG n. 23.***.***-6-SSP/SP e CPF n. 095.***.***-36), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 79.365 (Lote de terreno sob n. 09, da quadra E, do loteamento denominado "Jardim Residencial Odécio Degan", com frente para a Rua Rosa Paolillo, inscrição cadastral n. 1905.010.000, neste município); do proprietário WALDIR BELIZÁRIO JÚNIOR (RG n. 33.***.***-5-SSP/SP e CPF n. 320.***.***-83), referente ao imóvel confrontante matriculado sob o n. 109.336 (Gleba de Terras, denominada Sítio Tatuibi, com frente para a Avenida Antônio de Luna, localizado no Bairro da Lagoa Nova, cadastrado no INCRA sob n. 624.110.018.074-9, neste município), e a não localização dos mesmos nas tentativas de notificação pessoal nos endereços fornecidos pelo requerente, ficam os mesmos acima indicados através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 324.894, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. A representante do ESPÓLIO DE LUZIA ALICE DE JESUS FIRMINO (RG n. 23.***.***-6-SSP/SP e CPF n. 095.***.***-36), FÁTIMA APARECIDA FIRMINO (RG n. 30.***.***-3-SSP/SP e CPF n. 250.***.***-08), acima indicada foi notificada também pelo requerente, na condição de representante dos demais herdeiros do imóvel matriculado sob o n. 79.365, e sua anuência ou falta de manifestação no prazo estipulado de 15 dias a partir da publicação deste, resultará na aceitação de sua condição como representante/condômino. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BRUNA YOLANDA ALVES DE BRITO AMORIM, VANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA

PROTOCOLO N 309.125- O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, TUNEO FUGINO, inscrito no CPF/MF n. ***.111.038-**, ELISA KIMIKO FUGINO, inscrita no CPF/MF n. ***.154.221-**, HIROSHI FUGINO, inscrito no CPF/MF n. ***.563.728-**, e, MIDORI SUETI FUGINO, inscrita no CPF/MF n. ***.217.928-**, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da transcrição n. 74.220, do 1 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Estrada Kinzo Fujino, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da síndica do imóvel confrontante, adiante relacionado: consistente em uma Área designada "03", onde está erigido o Condomínio denominado Residencial Maitaca, situado na Avenida Kaoru Hiramatsu, n. 1800, Bairro do Jundiá, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, matriculado sob n. 79.177, nesta Serventia, onde foi erigido o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAITACA, representado Pela síndica BRUNA YOLANDA A DE B. AMORIM, ou pelo subsíndico, VANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem

conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos síndicos, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 24 de maio de 2024. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CASSIA BARBOZA FREIRE**

PROTOCOLO N 308.761- O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, MARIA IMACULADA MARTINS ISHIBASHI IMURA, inscrita no CPF/MF n ***.315.706-**; MIKIO ISHIBASHI, inscrito no CPF/MF n ***.782.908-**; e, PRISCILLA AKEMI ISHIBASHI SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.655.278-**, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n 44.615, desta Serventia, situado na Rua Coronel Cardoso de Siqueira, composto por parte do lote 26, da quadra 66, Vila Oliveira, perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: consistente em um lote designado por parte do lote n 26, da quadra 66, da Vila Oliveira, situado na Rua Coronel Cardoso de Siqueira, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, matriculado sob n 44.637, nesta Serventia, de propriedade de CASSIA BARBOZA FREIRE, inscrita no CPF/MF n ***.611.078-**; e, considerando que não foi possível localizá-la durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seu paradeiro, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica a supra referida proprietária tabular, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 24 de maio de 2024. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BENEDITO ROBERTO DE OLIVEIRA**

PROTOCOLO N 309.982 - O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente

edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, SILVIO LUIZ ALVES, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n. 33.569, desta Serventia, consistente em uma pequena casa sob n. 109, situada com frente para a Travessa ex-particular que sai da Rua Marechal Deodoro, hoje Rua São Paulo, perímetro urbano deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: Um terreno, contendo dois cômodos e cozinha, com frente para a Travessa São Paulo, n. 105, antiga Travessa Particular que sai da Rua Marechal Deodoro, situada no perímetro urbano deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes -SP, matriculado sob o n. 20.695, nesta Serventia, de propriedade de BENEDITO ROBERTO DE OLIVEIRA; e, considerando que não foi possível localizá-lo durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seu paradeiro, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica o supra referido proprietário tabular, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n. 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 24 de maio de 2024. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

COMARCA - OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABIA PEREIRA DA COSTA, ELDER APARECIDO BATISTA, LILIAN DA COSTA BATISTA, ALEX BATISTA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15 de setembro de 2.023, o requerimento pelo qual Abia Pereira da Costa, brasileira, solteira, do lar, RG n. 8.731.467-8-SSP/SP, CPF/MF n. ***.264.238-**; Elder Aparecido Batista, brasileiro, solteiro, gerente de reprodução de crédito, RG n. 36.359.157-6-SSP/SP, CPF/MF n. ***.695.258-**; Lilian da Costa Batista, brasileira, divorciada, bancária, RG n. 43.388.992-5-SSP/SP, CPF/MF n. ***.400.688-**; Alex Batista, brasileiro, bancário, RG n. 43.388.906-8-SSP/SP, CPF/MF n. ***.359.768-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Tais Cristina da Silva Batista, brasileira, bancária, RG n. 42770641-SSP/SP, CPF/MF n. ***.772.248-** e Alan Batista, brasileiro, solteiro, auxiliar de compras, RG n. 43.389.016-SSP/SP, CPF/MF n. ***.359.758-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Alexandre Baptistone, n. 777, Km 18, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, através da Usucapião Ordinária atuado sob o protocolo n. 417.826, com tempo de posse há mais de 15 anos, tendo por objeto o imóvel da matrícula 40.467, que assim se descreve e caracteriza: Um terreno, situado nesta cidade, parte do lote 10 da quadra 94, da Vila Quitaúna, medindo 7,50ms de frente para a rua Dez, por 20,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando uma área de 150,00ms, confinando pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno, com Carmino Securati, pelo lado esquerdo com Vicente Colombo e Francisco Bischof, e nos fundos com João Securato. Ficam intimados

os proprietários tabulares Ruth de Souza Sanches, brasileira, viúva, aposentada, RG n. 17.346.607-2-SSP/SP, CPF/MF n. ***.648.858-**, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, n. 327, Centro, nesta cidade; Valter Sanches Teruel, residente e domiciliado na Rua Vicente Borges do Rego Pavão, n. 103, casa 02, Cipava, esta cidade; Marcos Sanches e sua esposa Lucilene de Barros Carneiro Sanches, residentes e domiciliados na Avenida Estados Unidos, n. 1, ap 62, Tor Arizona, Jardim D'abril, nesta cidade; Maria Aparecida Sanches Lima e seu marido Abel Pedro de Lima, residentes e domiciliados na Avenida da Liberdade, n. 90, Jd. Alvorada, São Jose dos Campos/SP e João Sanches, residente e domiciliado na Rua Maria Nunes, n. 115, Jaguaribe, nesta cidade; e os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP 07 de maio de 2.024. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

COMARCA - OURINHOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE DA SILVA CUNHA**

Marisa Barbanti Taiar Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, a intimação de MICHELE DA SILVA CUNHA, CPF: 503.***.***-79, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro n 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 6.101,35, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 62.604 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua Lauro Zimmermann Filho n 200, casa 20 da quadra 04, Moradas Clube, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Ourinhos, 10 de maio de 2024. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

COMARCA - PARAGUACU PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARIANE SANCHES GARROSSINI

EDITAL TATIANE KEUNECKE BROCHADO LARA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo, FAZ SABER a quem possa interessar que, ARIANE SANCHES GARROSSINI, brasileira, solteira, maior, biomédica, RG n 41.***.***-1-SSP/SP, CPF/MF n 430.***.***-90, residente e domiciliada na Rua Doutor Lauro Ferreira Braga, n 323, Barra Funda, nesta cidade de Paraguaçu Paulista, SP., apresentou requerimento para o reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extraordinária de um imóvel urbano, sob a alegação de deter a posse, somada a de seus antecessores, por um período superior a 16 anos, de Um Prédio Residencial, com 87,75 metros quadrados de construção e seu respectivo terreno, com 283,86 metros quadrados, consistente do Lote 22, Quadra 1042, Setor 13, do Cadastro Municipal, descrito e caracterizado em planta e memorial descritivo

integrante do presente, cujo imóvel é objeto de parte da Matrícula n 19.067, do Livro 2, deste Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista, de propriedade de Jurandir da Silva Santos e sua mulher, Olívia de Almeida Santos; na forma do artigo 216 A, da Lei 6.015/73, regulamentado pelo artigo 16, do Provimento n 65 de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital a fim de que eventuais interessados possam se manifestar no prazo de quinze (15) dias (4 do Artigo 216-A da Lei n 6.015/73). O decurso desse prazo sem a apresentação de impugnação, implicará na anuência ao pedido Paraguaçu Paulista, 28 de maio de 2.024. A Oficial, Tatiane Keunecke Brochado Lara.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO ROZENDO DA SILVA, NAYARA LOPES DOS SANTOS ROZENDO**

EDITAL TATIANE KEUNECKE BROCHADO LARA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo, FAZ SABER a quem possa interessar que, PAULO ROZENDO DA SILVA, brasileiro, ajudante geral, RG n 25.***.***-0-SSP/SP, CPF/MF n 325.***.***-95, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515/77, com NAYARA LOPES DOS SANTOS ROZENDO, brasileira, assistente administrativa, RG n 46.***.***-8-SSP/SP, CPF/MF n 385.***.***-76, residentes e domiciliados na Rua Fernando Costa, n 613, Barra Funda, nesta cidade de Paraguaçu Paulista, SP. apresentou requerimento para o reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extraordinária de um imóvel urbano, sob a alegação de deter a posse, somada a de seus antecessores, por um período superior a 16 anos, de Um Prédio Residencial, com 118,01 metros quadrados de construção e seu respectivo terreno, com 283,39 metros quadrados, consistente do Lote 23, Quadra 1042, Setor 13, do Cadastro Municipal, descrito e caracterizado em planta e memorial descritivo integrante do presente, cujo imóvel é objeto de parte da Matrícula n 19.067, do Livro 2, deste Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista, de propriedade de Jurandir da Silva Santos e sua mulher, Olívia de Almeida Santos; na forma do artigo 216 A, da Lei 6.015/73, regulamentado pelo artigo 16, do Provimento n 65 de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital a fim de que eventuais interessados possam se manifestar no prazo de quinze (15) dias (4 do Artigo 216-A da Lei n 6.015/73). O decurso desse prazo sem a apresentação de impugnação, implicará na anuência ao pedido Paraguaçu Paulista, 28 de maio de 2.024. A Oficial, Tatiane Keunecke Brochado Lara.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADRIANO DANTAS DA SILVA**

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido por STÉFANI NOGUEIRA ENGENHARIA LTDA. e SAN MARINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoas jurídicas de direito privado, inscritas no CNPJ/MF sob n s. 03.088.641/0001-38 e 66.996.034/0001-96, com sede na Rua Eliseu Guilherme, n 879, Jardim Sumaré, em Ribeirão Preto/SP, e Rua Benjamin Constant, n 662, Centro, em Jaboticabal/SP., respectivamente, e de conformidade com o disposto no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, fica INTIMADO a comparecer nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi n 1.239, Centro, de segunda a sexta feira , no horário das 9:00 às 16:00 horas, o DEVEDOR FIDUCIANTE, ADRIANO DANTAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, portador dos RG. n . 40.135.372-SSP/SP., inscrito no CPF.n .***.383.958-**, dado como residente ou tendo como último endereço na Rua Lucindo Marques de Almeida, n 120, Bairro Panorama II, na cidade de Sud Mennucci/SP., e conforme certidão emitida pelo Escrevente desta Serventia, em 03.05.2.024, certificando que por informação de sua genitora, Sra. Maria Angelo Pereira Dantas, o mesmo atualmente mora na cidade de Três Lagoas/MS., com endereço ignorado pela mesma, para o pagamento de prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando o débito, na data da última projeção dos débitos, com data até dia de 07 de maio de

2.024, a importância de R\$-15.789,62-(quinze mil, setecentos oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), devida pelos devedor fiduciante, em virtude de obrigações assumidas no "Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel, e alienação fiduciária em garantia e outras avenças, datado de 17 de dezembro de 2.019, registrado sob n 01 e 02, na Matrícula n 29.366, nesta Serventia. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação, e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor fiduciante será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

COMARCA - PILAR DO SUL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MACAYUKI KOBAYASHI NENOKI, LUIZ ANTONIO NENOKI, DANIEL SALES DOMINGUES, SAMUEL SALES DOMINGUES, MIGUEL SALES DOMINGUES, MARIA AUGUSTA DE SALES**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE PILAR DO SUL, SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados ou inclusive os confrontantes Maçayuki Kobayashi Nenoki e Luiz Antonio Nenoki (ou sucessores), que DANIEL SALES DOMINGUES, brasileiro, analista de sistemas, RG n 30.925.721-9-SSP/SP, CPF/MF sob n ***.484.178-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com PATRÍCIA ALVES FONSECA SALES, analista fiscal, RG n 34.751.189-SSP/SP, CPF/MF sob n ***.566.498-**, domiciliados na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Santo Menon, n 195, apto. 06, Jardim Isafer; SAMUEL SALES DOMINGUES, brasileiro, corretor de imóveis, RG n 32.670.666-SSP/SP, CPF/MF sob n ***.381.588-**, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n 9.424, no Livro n 3 - Registro Auxiliar do 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, com SUÉLEN CRISTINA DOS SANTOS SALES, brasileira, empresária, RG n 45.776.068-0-SSP/SP, CPF/MF sob n ***.293.568-**, domiciliados na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Sete de Setembro, n 543, apto. 112, Centro; MIGUEL SALES DOMINGUES, brasileiro, divorciado, zootecnista, RG n 33.942.201-SSP/SP, CPF/MF sob n ***.814.918-**, domiciliado na cidade de Bataguassu/MS, na Rua Luiz Gonçalves de Souza, n 168, Jardim Novo Horizonte; e MARIA AUGUSTA DE SALES, brasileira, viúva, aposentada, RG n 14.927.315-0-SSP/SP, CPF/MF sob n ***.456.398-**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Benedito José de Carvalho, n 135, Jardim Marajoara, protocolizaram sob n 18.975 em 08/11/2023 nesta Serventia, instalada na Rua Cândido Ayres, 45, 1 andar, bairro do Campo Grande, um pedido RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, com fulcro no art. 213 da Lei n 6.015/73, visando a retificação das matrículas n s 10.535 e 10.536 que passará a contar com os imóveis rurais consistentes em GLEBAS A, B e C, com as seguintes denominações: Um imóvel rural, "TERRAS DE FRANCISCO - GLEBA A", situado no Bairro do Pombal no Município e Comarca de Pilar do Sul/SP, com área de 18,9356 hectares, compreendido entre as medidas e confrontações seguintes: inicia a descrição deste perímetro no vértice GXSS-P-3657, de coordenadas (Longitude: -47 45'38,215", Latitude: -23 51'50,507" e Altitude: 708,82 m); deste, segue por cerca confrontando com a Fazenda Roma, matrícula 7.515, propriedade de Harue Ariga, usufrutuários: Nobuyuki Ariga e Etsuko Ariga, com os seguintes azimutes e distâncias: 113 00' e 26,13 m até o vértice GXSS-P-3658, (Longitude: -47 45'37,365", Latitude: -23 51'50,839" e Altitude: 709,28 m); 85 01' e 10,28 m até o vértice GXSS-P-3659, (Longitude: -47 45'37,003", Latitude: -23 51'50,810" e Altitude: 708,99 m); 74 21' e 11,75 m até o vértice GXSS-P-3660, (Longitude: -47 45'36,603", Latitude: -23 51'50,707" e Altitude: 709,04 m); 67 30' e 12,07 m até o vértice GXSS-P-3661, (Longitude: -47 45'36,209", Latitude: -23 51'50,557" e Altitude: 709,29 m); deste, segue por valo, na mesma confrontação anterior, com a matrícula 7.515, no azimuth 112 23' e na distância de 96,90 m até o vértice GXSS-M-0437, (Longitude: -47 45'33,043", Latitude: -23 51'51,757" e Altitude: 715,28 m); deste, segue por valo confrontando com a matrícula 8.291, propriedade do Espólio de Laura Britto de Proença e Selma Brito de Proença, representado pela

inventariante Cecília Aparecida Antunes Vieira Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 111 44' e 136,57 m até o vértice GXSS-P-3662, (Longitude: -47 45'28,560", Latitude: -23 51'53,401" e Altitude: 720,51 m); 110 10' e 110,34 m até o vértice GXSS-P-3663, (Longitude: -47 45'24,900", Latitude: -23 51'54,638" e Altitude: 715,96 m); 118 49' e 77,74 m até o vértice GXSS-P-3664, (Longitude: -47 45'22,493", Latitude: -23 51'55,856" e Altitude: 704,6 m); 124 35' e 13,44 m até o vértice GXSS-M-0438, (Longitude: -47 45'22,102", Latitude: -23 51'56,104" e Altitude: 701,82 m); deste, segue por cerca, confrontando com o Sítio das Andorinhas, matrícula 7.041, propriedade de Maçayuki Kobayashi Nenoki, Sakico Ohasi Nenoki e Luiz Antonio Nenoki, no azimuth 225 36' e na distância de 60,47 m até o vértice GXSS-P-3665, (Longitude: -47 45'23,629", Latitude: -23 51'57,479" e Altitude: 696,22 m); deste, segue por grota na mesma confrontação anterior, com a matrícula 7.041, com os seguintes azimutes e distâncias: 212 58' e 15,7 m até o vértice GXSS-P-3666, (Longitude: -47 45'23,931", Latitude: -23 51'57,907" e Altitude: 682,92 m); 284 32' e 14,82 m até o vértice GXSS-P-3667, (Longitude: -47 45'24,438", Latitude: -23 51'57,786" e Altitude: 676,91 m); 186 30' e 23,2 m até o vértice GXSS-P-3668, (Longitude: -47 45'24,531", Latitude: -23 51'58,535" e Altitude: 683,43 m); 228 33' e 25,29 m até o vértice GXSS-P-3669, (Longitude: -47 45'25,201", Latitude: -23 51'59,079" e Altitude: 682,47 m); 254 08' e 26,12 m até o vértice GXSS-P-3670, (Longitude: -47 45'26,089", Latitude: -23 51'59,311" e Altitude: 681,35 m); 232 36' e 40,64 m até o vértice GXSS-P-3671, (Longitude: -47 45'27,230", Latitude: -23 52'00,113" e Altitude: 678,62 m); 284 42' e 14,42 m até o vértice GXSS-P-3672, (Longitude: 47 45'27,723", Latitude: -23 51'59,994" e Altitude: 677,68 m), vértice localizado na cabeceira da nascente do Córrego Água Mirim; deste, segue a jusante pelo Córrego Água Mirim, na mesma confrontação anterior, com a matrícula 7.041, com os seguintes azimutes e distâncias: 230 23' e 20,61 m até o vértice GXSS-P-3673, (Longitude: -47 45'28,284", Latitude: -23 52'00,421" e Altitude: 675,92 m); 264 14' e 24,51 m até o vértice GXSS-P-3674, (Longitude: -47 45'29,146", Latitude: -23 52'00,501" e Altitude: 678,02 m); 228 15' e 17,1 m até o vértice GXSS-P-3675, (Longitude: -47 45'29,597", Latitude: -23 52'00,871" e Altitude: 677,58 m); 281 59' e 18,22 m até o vértice GXSS-P-3676, (Longitude: -47 45'30,227", Latitude: -23 52'00,748" e Altitude: 677,22 m); 258 29' e 23,59 m até o vértice GXSS-P-3677, (Longitude: -47 45'31,044", Latitude: -23 52'00,901" e Altitude: 676,92 m); 227 27' e 52,38 m até o vértice GXSS-P-3678, (Longitude: -47 45'32,408", Latitude: -23 52'02,052" e Altitude: 675,69 m); 240 19' e 76,8 m até o vértice GXSS-V-1143, (Longitude: -47 45'34,766", Latitude: -23 52'03,288" e Altitude: 673,7m), vértice situado na confluência do Córrego Água Mirim com o Ribeirão do Pombal ou Pombalzinho; deste segue a montante pelo Ribeirão Pombal ou Pombalzinho, na mesma confrontação anterior com a matrícula 7.041, com os seguintes azimutes e distâncias: 175 10' e 25,54 m até o vértice GXSS-P-3679, (Longitude: -47 45'34,690", Latitude: -23 52'04,115" e Altitude: 674,05 m); 162 21' e 42,01 m até o vértice GXSS-P-3680, (Longitude: -47 45'34,240", Latitude: -23 52'05,416" e Altitude: 675,73 m); 154 55' e 49,02 m até o vértice GXSS-P-3681, (Longitude: -47 45'33,506", Latitude: -23 52'06,859" e Altitude: 675,7 m); 215 03' e 59,65 m até o vértice GXSS-V-1144, (Longitude: -47 45'34,717", Latitude: -23 52'08,446" e Altitude: 677,14 m); 150 02' e 13,88 m até o vértice GXSS-P-3682, (Longitude: -47 45'34,472", Latitude: -23 52'08,837" e Altitude: 677,24 m); 105 19' e 77,43 m até o vértice GXSS-P-3683, (Longitude: -47 45'31,833", Latitude: -23 52'09,502" e Altitude: 677,3 m); 127 58' e 8,65 m até o vértice GXSS-V-1145, (Longitude: -47 45'31,592", Latitude: -23 52'09,675" e Altitude: 677,22 m), vértice localizado no km 0+985 metros da PLS 472; deste, segue confrontando com o lado direito da Estrada Municipal Secundária João Brisola Filho (PLS-472), sentido Bairro Moqué, com os seguintes azimutes e distâncias: 220 32' e 17,89 m até o vértice GXSS-V-1146, (Longitude: -47 45'32,003", Latitude: -23 52'10,117" e Altitude: 681,08 m); 228 44' e 9,33 m até o vértice GXSS-V-1147, (Longitude: -47 45'32,251", Latitude: -23 52'10,317" e Altitude: 681,51 m); 242 42' e 6,85 m até o vértice GXSS-V-1148, (Longitude: -47 45'32,466", Latitude: -23 52'10,419" e Altitude: 682,03 m); 247 51' e 35,84 m até o vértice GXSS-V-1149, (Longitude: -47 45'33,639", Latitude: -23 52'10,858" e Altitude: 685,68 m); 244 47' e 31,06 m até o vértice GXSS-V-1150, (Longitude: -47 45'34,632", Latitude: -23 52'11,288" e Altitude: 686,48 m); 241 21' e 15,22 m até o vértice GXSS-V-1151, (Longitude: -47 45'35,104", Latitude: -23 52'11,525" e Altitude: 687,2 m); 236 58' e 17,62 m até o vértice GXSS-V-1152, (Longitude: -47 45'35,626", Latitude: -23 52'11,837" e Altitude: 688,47 m); 234 19' e 19,68 m até o vértice GXSS-V-1153, (Longitude: -47 45'36,191", Latitude: -23 52'12,210" e Altitude: 690,68 m); 228 51' e 15,11 m até o vértice GXSS-V-1154, (Longitude: -47 45'36,593", Latitude: -23 52'12,533" e Altitude: 692,79 m); 224 43' e 25,85 m até o vértice GXSS-V-1155, (Longitude: -47 45'37,236", Latitude: -23 52'13,130" e Altitude: 695,98 m); deste, segue por cerca confrontando com Sítio Takahashi,

matrícula 365, propriedade de Gabriel Vieira de Medeiros, Tiemi Takahashi Travaoli, José Luiz Travaoli, Cristina Sadae Takahashi Carvalho, Júlio César de Carvalho, Alexandre Tomio Takahashi, Ivani Gomes dos Santos Takahashi, Fábio Takeo Takahashi e Divania Pereira Custodio Takahashi, sucessores de Alzira Castilho Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 333 39' e 205,88 m até o vértice GXSS-M-0439, (Longitude: -47 45'40,465", Latitude: -23 52'07,134" e Altitude: 673,3 m); 333 40' e 54,93 m até o vértice GXSS-V-1156, (Longitude: -47 45'41,326", Latitude: -23 52'05,534" e Altitude: 670,02 m); deste, segue a montante pelo Ribeirão do Pombal ou Pombalzinho, confrontando com a Fazenda Roma, matrícula 7.515, propriedade de Harue Ariga, de usufruto de Nobuyuki Ariga e Etsuko Ariga, com os seguintes azimutes e distâncias: 55 03' e 14,77 m até o vértice GXSS-P-3803, (Longitude: -47 45'40,898", Latitude: -23 52'05,259" e Altitude: 670,36 m); 86 04' e 11,69 m até o vértice GXSS-P-3804, (Longitude: -47 45'40,486", Latitude: -23 52'05,233" e Altitude: 670,67 m); 26 30' e 6,46 m até o vértice GXSS-P-3805, (Longitude: -47 45'40,384", Latitude: -23 52'05,045" e Altitude: 670,47 m); 344 50' e 8,00 m até o vértice GXSS-P-3806, (Longitude: -47 45'40,458", Latitude: -23 52'04,794" e Altitude: 671,03 m); neste encontra um córrego sem denominação, e segue a montante deste na mesma confrontação anterior, com a matrícula 7.515, com os seguintes azimutes e distâncias: 337 16' e 36,26 m até o vértice GXSS-P-3807, (Longitude: -47 45'40,953", Latitude: -23 52'03,707" e Altitude: 673,43 m); 354 45' e 26,33 m até o vértice GXSS-P-3808, (Longitude: -47 45'41,038", Latitude: -23 52'02,855" e Altitude: 674,01 m); 327 38' e 23,64 m até o vértice GXSS-P-3809, (Longitude: -47 45'41,485", Latitude: -23 52'02,206" e Altitude: 674,62 m); 352 43' e 11,63 m até o vértice GXSS-P-3810, (Longitude: -47 45'41,537", Latitude: -23 52'01,831" e Altitude: 673,04 m); 59 34' e 11,49 m até o vértice GXSS-P-3811, (Longitude: -47 45'41,187", Latitude: -23 52'01,642" e Altitude: 677,29 m); 15 01' e 13,54 m até o vértice GXSS-P-3812, (Longitude: -47 45'41,063", Latitude: -23 52'01,217" e Altitude: 678,79 m); 320 32' e 17,06 m até o vértice GXSS-P-3813, (Longitude: -47 45'41,446", Latitude: -23 52'00,789" e Altitude: 682,9 m); 28 23' e 37,67 m até o vértice GXSS-P-3814, (Longitude: -47 45'40,813", Latitude: -23 51'59,712" e Altitude: 682,32 m); 356 12' e 32,93 m até o vértice GXSS-P-3815, (Longitude: -47 45'40,890", Latitude: -23 51'58,644" e Altitude: 689,47 m); 15 58' e 18,92 m até o vértice GXSS-P-3816, (Longitude: -47 45'40,706", Latitude: -23 51'58,053" e Altitude: 693,47 m), vértice localizado na nascente do córrego sem denominação; deste, segue por cerca, na mesma confrontação anterior, com a matrícula 7.515, com os seguintes azimutes e distâncias: 347 22' e 112,98 m até o vértice GXSS-P-3817, (Longitude: -47 45'41,579", Latitude: -23 51'54,470" e Altitude: 717,01 m); 329 42' e 28,05 m até o vértice GXSS-P-3818, (Longitude: -47 45'42,079", Latitude: -23 51'53,683" e Altitude: 716,53 m); 322 04' e 43,73 m até o vértice GXSS-P-3819, (Longitude: -47 45'43,029", Latitude: -23 51'52,562" e Altitude: 718,09 m); 81 05' e 54,88 m até o vértice GXSS-P-3820, (Longitude: -47 45'41,113", Latitude: -23 51'52,286" e Altitude: 715,16 m); deste segue por valo, na mesma confrontação anterior, com a matrícula 7.515, no azimute 56 16' e na distância de 98,60 m até o vértice GXSS-P-3657, ponto inicial da descrição deste perímetro. /// Um imóvel rural, "TERRAS DE FRANCISCO - GLEBA B", situado no Bairro do Pombal no Município e Comarca de Pilar do Sul/SP, com área de 69,6266 hectares, compreendido entre as medidas e confrontações seguintes: inicia a descrição deste perímetro no vértice GXSS-V-1157, de coordenadas (Longitude: -47 45'31,369", Latitude: -23 52'09,835" e Altitude: 677,15 m), vértice localizado no lado esquerdo e no km 0+985 metros da PLS 472; deste, segue a montante pelo Ribeirão do Pombal ou Pombalzinho, confrontando com o Sítio das Andorinhas, matrícula 7.041, propriedade de Maçayuki Kobayashi Nenoki, Sakiko Ohasi Nenoki e Luiz Antonio Nenoki, com os seguintes azimutes e distâncias: 128 03' e 22,06 m até o vértice GXSS-P-3821, (Longitude: -47 45'30,755", Latitude: -23 52'10,277" e Altitude: 676,94 m); 187 25' e 16,41 m até o vértice GXSS-P-3822, (Longitude: -47 45'30,830", Latitude: -23 52'10,806" e Altitude: 678,8 m); 169 33' e 17,96 m até o vértice GXSS-P-3823, (Longitude: -47 45'30,715", Latitude: -23 52'11,380" e Altitude: 678,76 m); 142 02' e 30,36 m até o vértice GXSS-P-3824, (Longitude: -47 45'30,055", Latitude: -23 52'12,158" e Altitude: 677,99 m); 244 23' e 12,17 m até o vértice GXSS-P-3825, (Longitude: -47 45'30,443", Latitude: -23 52'12,329" e Altitude: 677,53 m); 284 17' e 11,09 m até o vértice GXSS-P-3826, (Longitude: -47 45'30,823", Latitude: -23 52'12,240" e Altitude: 677,73 m); 275 13' e 13,53 m até o vértice GXSS-P-3827, (Longitude: -47 45'31,299", Latitude: -23 52'12,200" e Altitude: 677,87 m); 146 48' e 36,33 m até o vértice GXSS-P-3828, (Longitude: -47 45'30,596", Latitude: -23 52'13,188" e Altitude: 679,19 m); 116 47' e 43,96 m até o vértice GXSS-P-3829, (Longitude: -47 45'29,209", Latitude: -23 52'13,832" e Altitude: 678,08 m); 124 59' e 25,87 m até o vértice GXSS-P-3830, (Longitude: -47 45'28,460", Latitude: -23 52'14,314" e Altitude: 678,06 m); 149 28' e 13,04 m até o vértice GXSS-P-3831, (Longitude: -47

45'28,226", Latitude: -23 52'14,679" e Altitude: 678,07 m); 106 10' e 15,79 m até o vértice GXSS-P-3832, (Longitude: -47 45'27,690", Latitude: -23 52'14,822" e Altitude: 678,23 m); 115 32' e 17,91 m até o vértice GXSS-P-3833, (Longitude: -47 45'27,119", Latitude: -23 52'15,073" e Altitude: 678,04 m); 130 37' e 11,3 m até o vértice GXSS-P-3834, (Longitude: -47 45'26,816", Latitude: -23 52'15,312" e Altitude: 678,46 m); 95 54' e 21,19 m até o vértice GXSS-P-3835, (Longitude: -47 45'26,071", Latitude: -23 52'15,383" e Altitude: 678,53 m); 160 34' e 12,17 m até o vértice GXSS-P-3836, (Longitude: -47 45'25,928", Latitude: -23 52'15,756" e Altitude: 678,3 m); 124 55' e 6,56 m até o vértice GXSS-P-3837, (Longitude: -47 45'25,738", Latitude: -23 52'15,878" e Altitude: 678,28 m); 195 26' e 18,16 m até o vértice GXSS-P-3838, (Longitude: -47 45'25,909", Latitude: -23 52'16,447" e Altitude: 678,26 m); 172 29' e 9,09 m até o vértice GXSS-P-3839, (Longitude: -47 45'25,867", Latitude: -23 52'16,740" e Altitude: 678,19 m); 195 26' e 9,03 m até o vértice GXSS-P-3840, (Longitude: -47 45'25,952", Latitude: -23 52'17,023" e Altitude: 678,5 m); 180 43' e 13,48 m até o vértice GXSS-P-3841, (Longitude: -47 45'25,958", Latitude: -23 52'17,461" e Altitude: 678,36 m); 154 21' e 22,63 m até o vértice GXSS-P-3842, (Longitude: -47 45'25,612", Latitude: -23 52'18,124" e Altitude: 678,65 m); 192 01' e 17,93 m até o vértice GXSS-P-3843, (Longitude: -47 45'25,744", Latitude: -23 52'18,694" e Altitude: 677,23 m); 173 01' e 17,48 m até o vértice GXSS-P-3844, (Longitude: -47 45'25,669", Latitude: -23 52'19,258" e Altitude: 678,87 m); 241 00' e 10,22 m até o vértice GXSS-P-3845, (Longitude: -47 45'25,985", Latitude: -23 52'19,419" e Altitude: 678,57 m); 171 46' e 23,94 m até o vértice GXSS-P-3846, (Longitude: -47 45'25,864", Latitude: -23 52'20,189" e Altitude: 678,95 m); 120 05' e 4,97 m até o vértice GXSS-P-3847, (Longitude: -47 45'25,712", Latitude: -23 52'20,270" e Altitude: 678,9 m); 154 12' e 40,7 m até o vértice GXSS-P-3848, (Longitude: -47 45'25,086", Latitude: -23 52'21,461" e Altitude: 681,76 m); 134 40' e 11,82 m até o vértice GXSS-P-3849, (Longitude: -47 45'24,789", Latitude: -23 52'21,731" e Altitude: 679,69 m); 108 29' e 7,76 m até o vértice GXSS-P-3850, (Longitude: -47 45'24,529", Latitude: -23 52'21,811" e Altitude: 681,36 m); 128 13' e 18,95 m até o vértice GXSS-P-3851, (Longitude: -47 45'24,003", Latitude: -23 52'22,192" e Altitude: 684,91 m); 136 41' e 28,54 m até o vértice GXSS-P-3852, (Longitude: -47 45'23,311", Latitude: -23 52'22,867" e Altitude: 679,2 m); 130 01' e 14,93 m até o vértice GXSS-P-3853, (Longitude: -47 45'22,907", Latitude: -23 52'23,179" e Altitude: 680,17 m); 140 28' e 6,98 m até o vértice GXSS-P-3854, (Longitude: -47 45'22,750", Latitude: -23 52'23,354" e Altitude: 679,13 m); 181 08' e 10,00 m até o vértice GXSS-P-3855, (Longitude: -47 45'22,757", Latitude: -23 52'23,679" e Altitude: 678,91 m); 130 27' e 18,78 m até o vértice GXSS-P-3856, (Longitude: -47 45'22,252", Latitude: -23 52'24,075" e Altitude: 678,71 m); 203 01' e 11,43 m até o vértice GXSS-P-3857, (Longitude: -47 45'22,410", Latitude: -23 52'24,417" e Altitude: 680,02 m); 190 05' e 31,78 m até o vértice GXSS-P-3858, (Longitude: -47 45'22,607", Latitude: -23 52'25,434" e Altitude: 680,45 m); 115 20' e 8,27 m até o vértice GXSS-P-3859, (Longitude: -47 45'22,343", Latitude: -23 52'25,549" e Altitude: 679,28 m); 53 43' e 15,97 m até o vértice GXSS-P-3860, (Longitude: -47 45'21,888", Latitude: -23 52'25,242" e Altitude: 679,71 m); 359 20' e 14,8 m até o vértice GXSS-P-3861, (Longitude: -47 45'21,894", Latitude: -23 52'24,761" e Altitude: 679,28 m); 33 01' e 7,01 m até o vértice GXSS-P-3862, (Longitude: -47 45'21,759", Latitude: -23 52'24,570" e Altitude: 679,79 m); 351 51' e 26,17 m até o vértice GXSS-P-3863, (Longitude: -47 45'21,890", Latitude: -23 52'23,728" e Altitude: 680,27 m); 12 10' e 16,24 m até o vértice GXSS-P-3864, (Longitude: -47 45'21,769", Latitude: -23 52'23,212" e Altitude: 679,74 m); 33 29' e 23,79 m até o vértice GXSS-P-3865, (Longitude: -47 45'21,305", Latitude: -23 52'22,567" e Altitude: 680,16 m); 19 33' e 7,61 m até o vértice GXSS-P-3866, (Longitude: -47 45'21,215", Latitude: -23 52'22,334" e Altitude: 681,99 m); 47 05' e 24,77 m até o vértice GXSS-P-3867, (Longitude: -47 45'20,574", Latitude: -23 52'21,786" e Altitude: 680,35 m); 144 33' e 21,42 m até o vértice GXSS-P-3868, (Longitude: -47 45'20,135", Latitude: -23 52'22,353" e Altitude: 680,3 m); 165 51' e 8,00 m até o vértice GXSS-P-3869, (Longitude: -47 45'20,066", Latitude: -23 52'22,605" e Altitude: 680,59 m); 136 31' e 8,18 m até o vértice GXSS-P-3870, (Longitude: -47 45'19,867", Latitude: -23 52'22,798" e Altitude: 681,55 m); 114 49' e 25,44 m até o vértice GXSS-P-3871, (Longitude: -47 45'19,051", Latitude: -23 52'23,145" e Altitude: 680,57 m); 90 00' e 22,41 m até o vértice GXSS-P-3872, (Longitude: -47 45'18,259", Latitude: -23 52'23,145" e Altitude: 680,13 m); 170 13' e 10,83 m até o vértice GXSS-P-3873, (Longitude: -47 45'18,194", Latitude: -23 52'23,492" e Altitude: 681,26 m); 203 37' e 15,82 m até o vértice GXSS-P-3874, (Longitude: -47 45'18,418", Latitude: -23 52'23,963" e Altitude: 680,92 m); 266 33' e 7,68 m até o vértice GXSS-P-3875, (Longitude: -47 45'18,689", Latitude: -23 52'23,978" e Altitude: 681,18 m); 219 43' e 17,4 m até o vértice GXSS-P-3876, (Longitude: -47 45'19,082", Latitude: -23 52'24,413" e Altitude: 681,96 m); 192 45' e

8,45 m até o vértice GXSS-P-3877, (Longitude: -47 45'19,148", Latitude: -23 52'24,681" e Altitude: 681,06 m); 211 05' e 8,98 m até o vértice GXSS-P-3878, (Longitude: -47 45'19,312", Latitude: -23 52'24,931" e Altitude: 682,2 m); 189 46' e 18,67 m até o vértice GXSS-P-3879, (Longitude: -47 45'19,424", Latitude: -23 52'25,529" e Altitude: 681,94 m); 106 27' e 38,21 m até o vértice GXSS-P-3880, (Longitude: -47 45'18,129", Latitude: -23 52'25,881" e Altitude: 683,44 m); 179 06' e 9,02 m até o vértice GXSS-P-3881, (Longitude: -47 45'18,124", Latitude: -23 52'26,174" e Altitude: 681,74 m); 136 43' e 8,83 m até o vértice GXSS-P-3882, (Longitude: -47 45'17,910", Latitude: -23 52'26,383" e Altitude: 681,76 m); 257 51' e 13,17 m até o vértice GXSS-P-3883, (Longitude: -47 45'18,365", Latitude: -23 52'26,473" e Altitude: 681,14 m); 179 53' e 16,18 m até o vértice GXSS-P-3884, (Longitude: -47 45'18,364", Latitude: -23 52'26,999" e Altitude: 681,84 m); 194 18' e 5,84 m até o vértice GXSS-P-3885, (Longitude: -47 45'18,415", Latitude: -23 52'27,183" e Altitude: 682,13 m); 153 13' e 17,65 m até o vértice GXSS-P-3886, (Longitude: -47 45'18,134", Latitude: -23 52'27,695" e Altitude: 682,14 m); 135 49' e 21,88 m até o vértice GXSS-P-3887, (Longitude: -47 45'17,595", Latitude: -23 52'28,205" e Altitude: 682,49 m); 188 46' e 7,97 m até o vértice GXSS-P-3888, (Longitude: -47 45'17,638", Latitude: -23 52'28,461" e Altitude: 682,94 m); 158 27' e 7,01 m até o vértice GXSS-P-3889, (Longitude: -47 45'17,547", Latitude: -23 52'28,673" e Altitude: 682,54 m); 137 17' e 10,51 m até o vértice GXSS-P-3890, (Longitude: -47 45'17,295", Latitude: -23 52'28,924" e Altitude: 682,4 m); deste, continua a montante pelo Ribeirão do Pombal ou Pombalzinho, confrontando com Terras de Francisco, matrícula 16.683, propriedade de Daniel Sales Domingues, Patrícia Alves Fonseca Sales, Samuel Sales Domingues, Suélen Cristina dos Santos Sales, Miguel Sales Domingues e da usufrutuária Maria Augusta de Sales, com os seguintes azimutes e distâncias: 100 45' e 17,63 m até o vértice GXSS-P-3891, (Longitude: -47 45'16,683", Latitude: -23 52'29,031" e Altitude: 682,49 m); 184 47' e 12,85 m até o vértice GXSS-P-3892, (Longitude: -47 45'16,721", Latitude: -23 52'29,447" e Altitude: 683,19 m); 161 37' e 6,19 m até o vértice GXSS-P-3893, (Longitude: -47 45'16,652", Latitude: -23 52'29,638" e Altitude: 683,11 m); 178 16' e 8,47 m até o vértice GXSS-P-3894, (Longitude: -47 45'16,643", Latitude: -23 52'29,913" e Altitude: 683,08 m); 161 57' e 23,11 m até o vértice GXSS-P-3895, (Longitude: -47 45'16,390", Latitude: -23 52'30,627" e Altitude: 687,19 m); 168 51' e 12,45 m até o vértice GXSS-P-3896, (Longitude: -47 45'16,305", Latitude: -23 52'31,024" e Altitude: 684,32 m); 131 11' e 15,23 m até o vértice GXSS-P-3897, (Longitude: -47 45'15,900", Latitude: -23 52'31,350" e Altitude: 683,52 m); 99 56' e 16,57 m até o vértice GXSS-P-3898, (Longitude: -47 45'15,323", Latitude: -23 52'31,443" e Altitude: 683,49 m); 51 51' e 19,03 m até o vértice GXSS-P-3899, (Longitude: -47 45'14,794", Latitude: -23 52'31,061" e Altitude: 684,73 m); 63 53' e 28,11 m até o vértice GXSS-P-3900, (Longitude: -47 45'13,902", Latitude: -23 52'30,659" e Altitude: 683,38 m); 76 11' e 31,09 m até o vértice GXSS-P-3901, (Longitude: -47 45'12,835", Latitude: -23 52'30,418" e Altitude: 685,02 m); 61 32' e 9,95 m até o vértice GXSS-P-3902, (Longitude: -47 45'12,526", Latitude: -23 52'30,264" e Altitude: 683,82 m); 80 49' e 10,6 m até o vértice GXSS-P-3903, (Longitude: -47 45'12,156", Latitude: -23 52'30,209" e Altitude: 692,93 m); 112 14' e 10,98 m até o vértice GXSS-P-3904, (Longitude: -47 45'11,797", Latitude: -23 52'30,344" e Altitude: 682,7 m); 154 59' e 22,75 m até o vértice GXSS-P-3905, (Longitude: -47 45'11,457", Latitude: -23 52'31,014" e Altitude: 683,93 m); 112 07' e 12,25 m até o vértice GXSS-P-3906, (Longitude: -47 45'11,056", Latitude: -23 52'31,164" e Altitude: 684,62 m); 71 48' e 21,77 m até o vértice GXSS-P-3907, (Longitude: -47 45'10,325", Latitude: -23 52'30,943" e Altitude: 684,46 m); 89 49' e 29,14 m até o vértice GXSS-P-3908, (Longitude: -47 45'09,295", Latitude: -23 52'30,940" e Altitude: 684,39 m); 346 38' e 17,27 m até o vértice GXSS-P-3909, (Longitude: -47 45'09,436", Latitude: -23 52'30,394" e Altitude: 682,4 m); 335 33' e 8,48 m até o vértice GXSS-P-3910, (Longitude: -47 45'09,560", Latitude: -23 52'30,143" e Altitude: 684,26 m); 286 30' e 10,18 m até o vértice GXSS-P-3911, (Longitude: -47 45'09,905", Latitude: -23 52'30,049" e Altitude: 684,4 m); 308 36' e 11,04 m até o vértice GXSS-P-3912, (Longitude: -47 45'10,210", Latitude: -23 52'29,825" e Altitude: 684,66 m); 17 17' e 44,73 m até o vértice GXSS-P-3913, (Longitude: -47 45'09,740", Latitude: -23 52'28,437" e Altitude: 685,21 m); 96 36' e 4,56 m até o vértice GXSS-P-3914, (Longitude: -47 45'09,580", Latitude: -23 52'28,454" e Altitude: 685,04 m); 64 26' e 17,47 m até o vértice GXSS-P-3915, (Longitude: -47 45'09,023", Latitude: -23 52'28,209" e Altitude: 689,58 m); 128 28' e 9,79 m até o vértice GXSS-P-3916, (Longitude: -47 45'08,752", Latitude: -23 52'28,407" e Altitude: 685,19 m); 105 54' e 11,44 m até o vértice GXSS-P-3917, (Longitude: -47 45'08,363", Latitude: -23 52'28,509" e Altitude: 685,55 m); 130 19' e 9,99 m até o vértice GXSS-P-3918, (Longitude: -47 45'08,094", Latitude: -23 52'28,719" e Altitude: 685,44 m); 60 46' e 21,37 m até o vértice GXSS-P-3919, (Longitude: -47 45'07,435", Latitude: -23 52'28,380" e

Altitude: 685,14 m); 162 19' e 31,58 m até o vértice GXSS-P-3920, (Longitude: -47 45'07,096", Latitude: -23 52'29,358" e Altitude: 686,76 m); 128 26' e 13,11 m até o vértice GXSS-P-3921, (Longitude: -47 45'06,733", Latitude: -23 52'29,623" e Altitude: 686,97 m); 171 17' e 5,79 m até o vértice GXSS-P-3922, (Longitude: -47 45'06,702", Latitude: -23 52'29,809" e Altitude: 686,87 m); 189 47' e 12,8 m até o vértice GXSS-P-3923, (Longitude: -47 45'06,779", Latitude: -23 52'30,219" e Altitude: 685,85 m); 153 02' e 9,8 m até o vértice GXSS-P-3924, (Longitude: -47 45'06,622", Latitude: -23 52'30,503" e Altitude: 687,59 m); 96 21' e 10,28 m até o vértice GXSS-P-3925, (Longitude: -47 45'06,261", Latitude: -23 52'30,540" e Altitude: 687,71 m); 57 50' e 15,38 m até o vértice GXSS-P-3926, (Longitude: -47 45'05,801", Latitude: -23 52'30,274" e Altitude: 684,98 m); 129 59' e 11,3 m até o vértice GXSS-P-3927, (Longitude: -47 45'05,495", Latitude: -23 52'30,510" e Altitude: 687,77 m); 153 54' e 22,58 m até o vértice GXSS-P-3928, (Longitude: -47 45'05,144", Latitude: -23 52'31,169" e Altitude: 687,95 m); 120 08' e 7,23 m até o vértice GXSS-P-3929, (Longitude: -47 45'04,923", Latitude: -23 52'31,287" e Altitude: 688,07 m); 101 54' e 7,75 m até o vértice GXSS-P-3930, (Longitude: -47 45'04,655", Latitude: -23 52'31,339" e Altitude: 687,89 m); 142 23' e 7,19 m até o vértice GXSS-P-3931, (Longitude: -47 45'04,500", Latitude: -23 52'31,524" e Altitude: 688,03 m); 163 55' e 12,78 m até o vértice GXSS-P-3932, (Longitude: -47 45'04,375", Latitude: -23 52'31,923" e Altitude: 688,14 m); 134 02' e 19,56 m até o vértice GXSS-P-3933, (Longitude: -47 45'03,878", Latitude: -23 52'32,365" e Altitude: 688,11 m); 80 19' e 11,71 m até o vértice GXSS-P-3934, (Longitude: -47 45'03,470", Latitude: -23 52'32,301" e Altitude: 688,33 m); 86 33' e 9,72 m até o vértice GXSS-P-3935, (Longitude: -47 45'03,127", Latitude: -23 52'32,282" e Altitude: 688,11 m); 92 20' e 6,03 m até o vértice GXSS-P-3936, (Longitude: -47 45'02,914", Latitude: -23 52'32,290" e Altitude: 688,34 m); 140 53' e 35,97 m até o vértice GXSS-P-3937, (Longitude: -47 45'02,112", Latitude: -23 52'33,197" e Altitude: 688,62 m); 145 47' e 13,84 m até o vértice GXSS-P-3938, (Longitude: -47 45'01,837", Latitude: -23 52'33,569" e Altitude: 688,95 m); 108 25' e 11,39 m até o vértice GXSS-P-3939, (Longitude: -47 45'01,455", Latitude: -23 52'33,686" e Altitude: 689,05 m); 141 27' e 8,54 m até o vértice GXSS-P-3940, (Longitude: -47 45'01,267", Latitude: -23 52'33,903" e Altitude: 689,01 m); 124 36' e 14,68 m até o vértice GXSS-P-3941, (Longitude: -47 45'00,840", Latitude: -23 52'34,174" e Altitude: 689,71 m); 97 16' e 19,45 m até o vértice GXSS-P-3942, (Longitude: -47 45'00,158", Latitude: -23 52'34,254" e Altitude: 689,05 m); 30 58' e 6,82 m até o vértice GXSS-P-3943, (Longitude: -47 45'00,034", Latitude: -23 52'34,064" e Altitude: 689,17 m); 111 46' e 11,03 m até o vértice GXSS-P-3944, (Longitude: -47 44'59,672", Latitude: -23 52'34,197" e Altitude: 686,25 m); 138 20' e 11,45 m até o vértice GXSS-P-3945, (Longitude: -47 44'59,403", Latitude: -23 52'34,475" e Altitude: 690,15 m); 152 56' e 15,55 m até o vértice GXSS-P-3946, (Longitude: -47 44'59,153", Latitude: -23 52'34,925" e Altitude: 689,28 m); 107 16' e 11,29 m até o vértice GXSS-P-3947, (Longitude: -47 44'58,772", Latitude: -23 52'35,034" e Altitude: 689,38 m); deste, segue por cerca confrontando com Fazenda Água Funda, matrícula 681, propriedade de Nobuo Shimizu, Letícia de Oliveira Sales Shimizu, Jorge Shimizu, Ciro Shimizu e Diogo Shimizu, com os seguintes azimutes e distâncias: 209 43' e 54,67 m até o vértice GXSS-P-3948, (Longitude: -47 44'59,730", Latitude: -23 52'36,577" e Altitude: 707,65 m); 213 50' e 163,34 m até o vértice GXSS-P-3949, (Longitude: -47 45'02,945", Latitude: -23 52'40,986" e Altitude: 729,04 m); 195 15' e 34,06 m até o vértice GXSS-P-3950, (Longitude: -47 45'03,262", Latitude: -23 52'42,054" e Altitude: 730,33 m); 191 35' e 57,01 m até o vértice GXSS-P-3951, (Longitude: -47 45'03,667", Latitude: -23 52'43,869" e Altitude: 732,18 m); 190 48' e 88,87 m até o vértice GXSS-P-3952, (Longitude: -47 45'04,256", Latitude: -23 52'46,706" e Altitude: 733,71 m); 191 06' e 72,12 m até o vértice GXSS-P-3953, (Longitude: -47 45'04,747", Latitude: -23 52'49,006" e Altitude: 734,7 m); 191 12' e 95,8 m até o vértice GXSS-P-3954, (Longitude: -47 45'05,405", Latitude: -23 52'52,060" e Altitude: 734,69 m); 185 39' e 11,19 m até o vértice GXSS-P-3955, (Longitude: -47 45'05,444", Latitude: -23 52'52,422" e Altitude: 733,55 m); 168 10' e 80,32 m até o vértice GXSS-P-3956, (Longitude: -47 45'04,862", Latitude: -23 52'54,977" e Altitude: 733,72 m); 166 05' e 29,32 m até o vértice GXSS-M-0443, (Longitude: -47 45'04,613", Latitude: -23 52'55,902" e Altitude: 738,83 m); deste, segue confrontando com a matrícula 2.892, propriedade de Yasuo Shimizu e Yutako Shimizu, com os seguintes azimutes e distâncias: 245 20' e 34,96 m até o vértice GXSS-P-3957, (Longitude: -47 45'05,736", Latitude: -23 52'56,376" e Altitude: 742,66 m); 249 56' e 124,49 m até o vértice GXSS-P-3958, (Longitude: -47 45'09,869", Latitude: -23 52'57,764" e Altitude: 757,22 m); 249 00' e 40,21 m até o vértice GXSS-M-0444, (Longitude: -47 45'11,196", Latitude: -23 52'58,232" e Altitude: 758,94 m); 249 03' e 8,09 m até o vértice GXSS-V-1158, (Longitude: -47 45'11,463", Latitude: -23 52'58,326" e Altitude: 758,59 m), localizado no lado esquerdo e no km 3+020 metros da PLS 472;

deste segue confrontando com a margem esquerda da Estrada Municipal Secundária João Brisola Filho (PLS-472), sentido Rodovia Nestor Fogaça (SP 250), com os seguintes azimutes e distâncias: 297 01' e 3,59 m até o vértice GXSS-V-1159, (Longitude: -47 45'11,576", Latitude: -23 52'58,273" e Altitude: 758,54 m); 277 54' e 9,17 m até o vértice GXSS-V-1160, (Longitude: -47 45'11,897", Latitude: -23 52'58,232" e Altitude: 758,46 m); 263 16' e 10,00 m até o vértice GXSS-V-1161, (Longitude: -47 45'12,248", Latitude: -23 52'58,270" e Altitude: 758,34 m); 254 21' e 115,21 m até o vértice GXSS-V-1162, (Longitude: -47 45'16,169", Latitude: -23 52'59,280" e Altitude: 751,71 m); 253 45' e 133,06 m até o vértice GXSS-V-1163, (Longitude: -47 45'20,684", Latitude: -23 53'00,490" e Altitude: 746,82 m); 255 49' e 15,2 m até o vértice GXSS-V-1164, (Longitude: -47 45'21,205", Latitude: -23 53'00,611" e Altitude: 745,45 m); 258 45' e 11,83 m até o vértice GXSS-V-1165, (Longitude: -47 45'21,615", Latitude: -23 53'00,686" e Altitude: 744,65 m); 265 19' e 7,18 m até o vértice GXSS-V-1166, (Longitude: -47 45'21,868", Latitude: -23 53'00,705" e Altitude: 744,46 m); 276 00' e 5,01 m até o vértice GXSS-V-1167, (Longitude: -47 45'22,044", Latitude: -23 53'00,688" e Altitude: 744,38 m); 284 56' e 4,89 m até o vértice GXSS-V-1168, (Longitude: -47 45'22,211", Latitude: -23 53'00,647" e Altitude: 744,39 m); 295 13' e 4,91 m até o vértice GXSS-V-1169, (Longitude: -47 45'22,368", Latitude: -23 53'00,579" e Altitude: 744,41 m); 305 56' e 4,51 m até o vértice GXSS-V-1170, (Longitude: -47 45'22,497", Latitude: -23 53'00,493" e Altitude: 744,47 m); 321 43' e 4,43 m até o vértice GXSS-V-1171, (Longitude: -47 45'22,594", Latitude: -23 53'00,380" e Altitude: 744,54 m); 331 56' e 4,81 m até o vértice GXSS-V-1172, (Longitude: -47 45'22,674", Latitude: -23 53'00,242" e Altitude: 744,68 m); 346 00' e 5,26 m até o vértice GXSS-V-1173, (Longitude: -47 45'22,719", Latitude: -23 53'00,076" e Altitude: 744,87 m); 350 43' e 40,93 m até o vértice GXSS-V-1174, (Longitude: -47 45'22,952", Latitude: -23 52'58,763" e Altitude: 746,73 m); 350 39' e 111,14 m até o vértice GXSS-V-1175, (Longitude: -47 45'23,590", Latitude: -23 52'55,199" e Altitude: 748,08 m); 351 31' e 227,12 m até o vértice GXSS-V-1176, (Longitude: -47 45'24,772", Latitude: -23 52'47,898" e Altitude: 745,76 m); 351 31' e 147,74 m até o vértice GXSS-V-1177, (Longitude: -47 45'25,542", Latitude: -23 52'43,149" e Altitude: 743,97 m), vértice localizado no km 2+154 metros da PLS 472; 351 31' e 185,01 m até o vértice GXSS-V-1178, (Longitude: -47 45'26,506", Latitude: -23 52'37,202" e Altitude: 741,73 m); 346 43' e 96,89 m até o vértice GXSS-V-1179, (Longitude: -47 45'27,292", Latitude: -23 52'34,137" e Altitude: 732,72 m); 349 16' e 47,47 m até o vértice GXSS-V-1180, (Longitude: -47 45'27,604", Latitude: -23 52'32,621" e Altitude: 730,55 m); 352 06' e 57,53 m até o vértice GXSS-V-1181, (Longitude: -47 45'27,883", Latitude: -23 52'30,769" e Altitude: 726,24 m); 341 09' e 51,6 m até o vértice GXSS-V-1182, (Longitude: -47 45'28,472", Latitude: -23 52'29,182" e Altitude: 725,86 m); 337 01' e 16,31 m até o vértice GXSS-V-1183, (Longitude: -47 45'28,697", Latitude: -23 52'28,694" e Altitude: 725,91 m); 335 11' e 162,41 m até o vértice GXSS-V-1184, (Longitude: -47 45'31,106", Latitude: -23 52'23,903" e Altitude: 721,30 m); 333 39' e 326,49 m até o vértice GXSS-V-1185, (Longitude: -47 45'36,226", Latitude: -23 52'14,394" e Altitude: 699,12 m); 336 29' e 23,55 m até o vértice GXSS-V-1186, (Longitude: -47 45'36,558", Latitude: -23 52'13,692" e Altitude: 697,15 m); 345 28' e 9,03 m até o vértice GXSS-V-1187, (Longitude: -47 45'36,638", Latitude: -23 52'13,408" e Altitude: 696,29 m); 00 27' e 7,05 m até o vértice GXSS-V-1188, (Longitude: -47 45'36,636", Latitude: -23 52'13,179" e Altitude: 695,43 m); 16 11' e 6,7 m até o vértice GXSS-V-1189, (Longitude: -47 45'36,570", Latitude: -23 52'12,970" e Altitude: 694,38 m); 33 38' e 9,76 m até o vértice GXSS-V-1190, (Longitude: -47 45'36,379", Latitude: -23 52'12,706" e Altitude: 692,79 m); 48 54' e 13,67 m até o vértice GXSS-V-1191, (Longitude: -47 45'36,015", Latitude: -23 52'12,414" e Altitude: 690,68 m); 54 17' e 19,13 m até o vértice GXSS-V-1192, (Longitude: -47 45'35,466", Latitude: -23 52'12,051" e Altitude: 688,47 m); 57 04' e 17,09 m até o vértice GXSS-V-1193, (Longitude: -47 45'34,959", Latitude: -23 52'11,749" e Altitude: 687,2 m); 61 18' e 14,68 m até o vértice GXSS-V-1194, (Longitude: -47 45'34,504", Latitude: -23 52'11,520" e Altitude: 686,48 m); 64 50' e 30,61 m até o vértice GXSS-V-1195, (Longitude: -47 45'33,525", Latitude: -23 52'11,097" e Altitude: 685,68 m); 67 47' e 35,97 m até o vértice GXSS-V-1196, (Longitude: -47 45'32,348", Latitude: -23 52'10,655" e Altitude: 682,03 m); 62 41' e 8,18 m até o vértice GXSS-V-1197, (Longitude: -47 45'32,091", Latitude: -23 52'10,533" e Altitude: 681,51 m); 48 58' e 10,88 m até o vértice GXSS-V-1198, (Longitude: -47 45'31,801", Latitude: -23 52'10,301" e Altitude: 681,08 m); 40 26' e 18,84 m até o vértice GXSS-V-1157, ponto inicial da descrição deste perímetro. /// Um imóvel rural, "TERRAS DE FRANCISCO - GLEBA C", situado no Bairro do Pombal, no Município e Comarca de Pilar do Sul/SP, com área de 38,1456 hectares, compreendido entre as medidas e confrontações seguintes: inicia a descrição deste perímetro no vértice GXSS-M-0441, de coordenadas (Longitude: -47 45'27,869",

Latitude: -23 52'32,711" e Altitude: 730,55 m), implantado no km 1+826 metros da PLS 472; deste, segue confrontando pela margem direita da Estrada Municipal Secundária João Brisola Filho (PLS-472), sentido bairro Moquém, com os seguintes azimutes e distâncias: 169 25' e 46,14 m até o vértice GXSS-V-1199, (Longitude: -47 45'27,570", Latitude: -23 52'34,185" e Altitude: 732,72 m); 166 44' e 96,95 m até o vértice GXSS-V-1200, (Longitude: -47 45'26,784", Latitude: -23 52'37,252" e Altitude: 741,73 m); 171 30' e 195,43 m até o vértice GXSS-V-1201, (Longitude: -47 45'25,765", Latitude: -23 52'43,534" e Altitude: 744,1 m), localizado no km 2+165 metros da PLS 472; 171 31' e 136,98 m até o vértice GXSS-V-1202, (Longitude: -47 45'25,051", Latitude: -23 52'47,937" e Altitude: 745,76 m); 171 32' e 227,15 m até o vértice GXSS-V-1203, (Longitude: -47 45'23,869", Latitude: -23 52'55,239" e Altitude: 748,08 m); 170 39' e 111,2 m até o vértice GXSS-V-1204, (Longitude: -47 45'23,231", Latitude: -23 52'58,805" e Altitude: 746,73 m); 170 45' e 41,24 m até o vértice GXSS-V-1205, (Longitude: -47 45'22,997", Latitude: -23 53'00,128" e Altitude: 744,87 m); 165 36' e 6,61 m até o vértice GXSS-V-1206, (Longitude: -47 45'22,939", Latitude: -23 53'00,336" e Altitude: 744,68 m); 152 14' e 6,5 m até o vértice GXSS-V-1207, (Longitude: -47 45'22,832", Latitude: -23 53'00,523" e Altitude: 744,54 m); 141 24' e 6,26 m até o vértice GXSS-V-1208, (Longitude: -47 45'22,694", Latitude: -23 53'00,682" e Altitude: 744,47 m); 126 14' e 6,35 m até o vértice GXSS-V-1209, (Longitude: -47 45'22,513", Latitude: -23 53'00,804" e Altitude: 744,41 m); 115 01' e 6,4 m até o vértice GXSS-V-1210, (Longitude: -47 45'22,308", Latitude: -23 53'00,892" e Altitude: 744,39 m); 105 00' e 6,18 m até o vértice GXSS-V-1211, (Longitude: -47 45'22,097", Latitude: -23 53'00,944" e Altitude: 744,38 m); 96 02' e 6,43 m até o vértice GXSS-V-1212, (Longitude: -47 45'21,871", Latitude: -23 53'00,966" e Altitude: 744,46 m); 85 21' e 8,37 m até o vértice GXSS-V-1213, (Longitude: -47 45'21,576", Latitude: -23 53'00,944" e Altitude: 744,65 m); 78 39' e 12,52 m até o vértice GXSS-V-1214, (Longitude: -47 45'21,142", Latitude: -23 53'00,864" e Altitude: 745,45 m); 75 46' e 15,53 m até o vértice GXSS-V-1215, (Longitude: -47 45'20,610", Latitude: -23 53'00,740" e Altitude: 746,82 m); 73 54' e 152,15 m até o vértice GXSS-P-3959, (Longitude: -47 45'15,443", Latitude: -23 52'59,370" e Altitude: 753,8 m); deste, segue por cerca confrontando com a Fazenda Pombal, matrícula 1.059, propriedade de Nobuo Shimizu, Letícia de Oliveira Sales Shimizu e Jorge Shimizu, com os seguintes azimutes e distâncias: 162 47' e 255,72 m até o vértice GXSS-M-0445, (Longitude: -47 45'12,770", Latitude: -23 53'07,309" e Altitude: 752,91 m); 254 08' e 212,62 m até o vértice GXSS-M-0446, (Longitude: -47 45'19,999", Latitude: -23 53'09,197" e Altitude: 739,63 m); 345 20' e 14,76 m até o vértice GXSS-M-0447, (Longitude: -47 45'20,131", Latitude: -23 53'08,733" e Altitude: 737,89 m); 259 54' e 158,72 m até o vértice GXSS-P-3960, (Longitude: -47 45'25,654", Latitude: -23 53'09,637" e Altitude: 728,09 m); 261 00' e 44,69 m até o vértice GXSS-P-3961, (Longitude: -47 45'27,214", Latitude: -23 53'09,864" e Altitude: 723,78 m); 257 27' e 32,61 m até o vértice GXSS-P-3962, (Longitude: -47 45'28,339", Latitude: -23 53'10,094" e Altitude: 719,49 m); 245 30' e 33,7 m até o vértice GXSS-P-3963, (Longitude: -47 45'29,423", Latitude: -23 53'10,548" e Altitude: 721,32 m); 238 08' e 16,09 m até o vértice GXSS-P-3964, (Longitude: -47 45'29,906", Latitude: -23 53'10,824" e Altitude: 714,56 m); 260 59' e 9,42 m até o vértice GXSS-P-3965, (Longitude: -47 45'30,235", Latitude: -23 53'10,872" e Altitude: 709,98 m); deste, segue a jusante pelo Córrego do Pereira ou Cachoeirinha, confrontando com Sítio São Jorge, matrícula 922, propriedade de Mario Rodrigues e Aparecida Maria Ferreira Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 04 49' e 63,86 m até o vértice GXSS-V-1216, (Longitude: -47 45'30,045", Latitude: -23 53'08,804" e Altitude: 709,15 m); 329 37' e 13,09 m até o vértice GXSS-V-1217, (Longitude: -47 45'30,279", Latitude: -23 53'08,437" e Altitude: 708,43 m); 304 41' e 31,41 m até o vértice GXSS-V-1218, (Longitude: -47 45'31,192", Latitude: -23 53'07,856" e Altitude: 708,15 m); 310 06' e 29,56 m até o vértice GXSS-V-1219, (Longitude: -47 45'31,991", Latitude: -23 53'07,237" e Altitude: 707,88 m); 319 05' e 40,18 m até o vértice GXSS-V-1220, (Longitude: -47 45'32,921", Latitude: -23 53'06,250" e Altitude: 707,65 m); 292 01' e 49,32 m até o vértice GXSS-P-3966, (Longitude: -47 45'34,537", Latitude: -23 53'05,649" e Altitude: 708,31 m); deste, continua a jusante pelo Córrego do Pereira ou Cachoeirinha confrontando com o Sítio Pombalzinho, matrícula 918, propriedade de Júlio César de Carvalho e Cristina Sadae Takahashi Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 298 52' e 33,96 m até o vértice GXSS-P-3967, (Longitude: -47 45'35,588", Latitude: -23 53'05,116" e Altitude: 703,25 m); 319 15' e 29,56 m até o vértice GXSS-V-1221, (Longitude: -47 45'36,270", Latitude: -23 53'04,388" e Altitude: 703,13 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 313 04' e 11,89 m até o vértice GXSS-V-1222, (Longitude: -47 45'36,577", Latitude: -23 53'04,124" e Altitude: 703,23 m); 341 59' e 12,26 m até o vértice GXSS-V-1223, (Longitude: -47 45'36,711", Latitude: -23 53'03,745" e Altitude: 703,08 m); 335 12' e

13,96 m até o vértice GXSS-V-1224, (Longitude: -47 45'36,918", Latitude: -23 53'03,333" e Altitude: 703,05 m); 356 50' e 31,77 m até o vértice GXSS-V-1225, (Longitude: -47 45'36,980", Latitude: -23 53'02,302" e Altitude: 706,54 m); 04 22' e 15,95 m até o vértice GXSS-V-1226, (Longitude: -47 45'36,937", Latitude: -23 53'01,785" e Altitude: 706,57 m); 12 30' e 49,89 m até o vértice GXSS-P-3968, (Longitude: -47 45'36,555", Latitude: -23 53'00,202" e Altitude: 703,57 m); 08 21' e 40,65 m até o vértice GXSS-P-3969, (Longitude: -47 45'36,346", Latitude: -23 52'58,895" e Altitude: 698,19 m); 344 12' e 26,32 m até o vértice GXSS-P-3970, (Longitude: -47 45'36,599", Latitude: -23 52'58,072" e Altitude: 697,37 m); deste, continua a jusante pelo Córrego do Pereira ou Cachoeirinha, confrontando com a matrícula 2.475, propriedade de, Gilberto Joaquim de Campos, Aparecida Maria de Proença Campos, sucessores de Alzira Castilho Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 321 24' e 40,87 m até o vértice GXSS-P-3971, (Longitude: -47 45'37,500", Latitude: -23 52'57,034" e Altitude: 696,9 m); 346 11' e 28,58 m até o vértice GXSS-P-3972, (Longitude: -47 45'37,741", Latitude: -23 52'56,132" e Altitude: 696,71 m); 336 03' e 40,94 m até o vértice GXSS-P-3973, (Longitude: -47 45'38,328", Latitude: -23 52'54,916" e Altitude: 697,09 m); 359 25' e 44,65 m até o vértice GXSS-P-3974, (Longitude: -47 45'38,344", Latitude: -23 52'53,465" e Altitude: 695,48 m); deste, continua a jusante pelo citado Córrego do Pereira ou Cachoeirinha, confrontando com a matrícula 2.475, propriedade de Maria Regina de Proença, José Carlos de Proença, Gilberto Joaquim de Campos, Aparecida Maria de Proença Campos, Ana Aparecida de Campos Brisola, Airton Brisola, Neusa Emília de Campos Oliveira, Estevão de Araújo Oliveira, Benedito Cirineu de Campos, João Ferreira de Campos Neto, Cecília de Moura Ferreira Campos, sucessores de Alzira Castilho Barbosa, no azimuth 08 56' e distância 33,11 m até o vértice GXSS-P-3975, (Longitude: -47 45'38,162", Latitude: -23 52'52,402" e Altitude: 695,15 m); deste, segue por cerca, confrontando com Sítio Santa Ana, matrícula 9.352, propriedade de Estevão de Araújo Oliveira e Neusa Emília de Campos Oliveira, sucessores de Alzira Castilho Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 95 27' e 7,11 m até o vértice AWT-M-1032, (Longitude: -47 45'37,912", Latitude: -23 52'52,424" e Altitude: 696,28 m); 99 24' e 184,26 m até o vértice AWT-M-1031, (Longitude: -47 45'31,487", Latitude: -23 52'53,403" e Altitude: 734,05 m); 09 20' e 209,89 m até o vértice AWT-M-1030, (Longitude: -47 45'30,282", Latitude: -23 52'46,672" e Altitude: 730,76 m); 279 20' e 187,07 m até o vértice AWT-M-1029, (Longitude: -47 45'36,806", Latitude: -23 52'45,685" e Altitude: 692,21 m); 273 38' e 2,89 m até o vértice GXSS-P-3976, (Longitude: -47 45'36,908", Latitude: -23 52'45,679" e Altitude: 691,41 m); deste, continua a jusante pelo citado Córrego do Pereira ou Cachoeirinha, confrontando com a matrícula 2.475, propriedade de Maria Regina de Proença, José Carlos de Proença, Gilberto Joaquim de Campos, Aparecida Maria de Proença Campos, Ana Aparecida de Campos Brisola, Airton Brisola, Neusa Emília de Campos Oliveira, Estevão de Araújo Oliveira, Benedito Cirineu de Campos, João Ferreira de Campos Neto, Cecília de Moura Ferreira Campos, sucessores de Alzira Castilho Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 357 50' e 6,00 m até o vértice GXSS-P-3977, (Longitude: -47 45'36,916", Latitude: -23 52'45,484" e Altitude: 689,4 m); 44 12' e 11,85 m até o vértice GXSS-P-3978, (Longitude: -47 45'36,624", Latitude: -23 52'45,208" e Altitude: 688,69 m); 359 34' e 15,54 m até o vértice GXSS-P-3979, (Longitude: -47 45'36,628", Latitude: -23 52'44,703" e Altitude: 688,92 m); 49 07' e 14,86 m até o vértice GXSS-P-3980, (Longitude: -47 45'36,231", Latitude: -23 52'44,387" e Altitude: 687,98 m); 331 56' e 8,96 m até o vértice GXSS-P-3981, (Longitude: -47 45'36,380", Latitude: -23 52'44,130" e Altitude: 691,75 m); 315 52' e 25,8 m até o vértice GXSS-P-3982, (Longitude: -47 45'37,015", Latitude: -23 52'43,528" e Altitude: 694,08 m); 355 31' e 17,04 m até o vértice GXSS-P-3983, (Longitude: -47 45'37,062", Latitude: -23 52'42,976" e Altitude: 689,63 m); 294 39' e 19,61 m até o vértice GXSS-P-3984, (Longitude: -47 45'37,692", Latitude: -23 52'42,710" e Altitude: 692,11 m); 337 01' e 7,32 m até o vértice GXSS-P-3985, (Longitude: -47 45'37,793", Latitude: -23 52'42,491" e Altitude: 689,33 m); 359 28' e 40,00 m até o vértice GXSS-P-3986, (Longitude: -47 45'37,806", Latitude: -23 52'41,191" e Altitude: 686,6 m); 335 56' e 18,67 m até o vértice GXSS-V-1689, (Longitude: -47 45'38,075", Latitude: -23 52'40,637" e Altitude: 686,52 m); deste, continua a jusante pelo citado Córrego do Pereira ou Cachoeirinha, confrontando com a Matrícula 2.475, de propriedade de José Carlos de Proença, sucessor de Alzira Castilho Barbosa, no azimuth 335 52' e na distância 7,82 m até o vértice GXSS-V-1227, (Longitude: -47 45'38,188", Latitude: -23 52'40,405" e Altitude: 686,48 m); deste, segue por cerca confrontando com Sítio Takahashi, matrícula 365, propriedade de Gabriel Vieira de Medeiros, Tiemi Takahashi Travaioli, José Luiz Travaioli, Cristina Sadae Takahashi Carvalho, Júlio César de Carvalho, Alexandre Tomio Takahashi, Ivani Gomes dos Santos Takahashi, Fábio Takeo Takahashi, Divania Pereira Custodio Takahashi, sucessores de Alzira Castilho Barbosa, com os

seguintes azimutes e distâncias: 50 57' e 106,99 m até o vértice GXSS-M-0451, (Longitude: -47 45'35,251", Latitude: -23 52'38,215" e Altitude: 719,79 m); 50 57' e 268,9 m até o vértice GXSS-M-0441, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. As áreas foram obtidas pelas coordenadas cartesianas locais, referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetros e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Certificadas pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73. CERTIFICAÇÕES SIGEF da GLEBA - A em 21/09/2023 sob o n 00735e3f-557c-4ac2-aa74-0896c696e362, GLEBA - B em 21/09/2023 sob o n ea6178a7-60dd-495e-8aab-f9542edd67e4 e GLEBA - C em 21/09/2023 sob o 8c212517-6134-4d00-8a72-d7644dccc9c2. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias após a segunda publicação, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência tácita ao pedido. Pilar do Sul, 27 de maio de 2.024. ass. Fabio Costa Pereira, Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRACICABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM WILKER QUINTINO**

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 346.808, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de WILLIAM WILKER QUINTINO, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH n . 04XXXXXXX16 expedida por Órgão de Trânsito/SP, CPF n . 353.XXX.XXX-00 residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Águas de São Pedro, n . 110, casa, Perdizes, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n . 4, na matrícula do imóvel n . 127.120, desta Serventia, que assim se descreve: Terreno com frente para a Rua 46, compreendendo o Lote 12, da quadra E4 do loteamento denominado "Terras di Treviso", situado no Bairro Jardim São Francisco, do Município de Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAYNE MATHEUS MORAES ALVES**

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP

13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n. 348.216, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ n. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de KAYNE MATHEUS MORAES ALVES, brasileiro, solteiro, estivador carregador embalador e assemelhados, RG n. 43.XXX.XXX-0-SSP/SP, CPF n. 473.XXX.XXX-27 residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua dos Jatais n. 83, Bosque dos Lenheiros, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n. 4, na matrícula do imóvel n. 135.296, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n. 307, localizado no 3 Pavimento, da Torre 04, do Condomínio "Vitta Jardins", situada na Avenida Pedro Habechian, n. 20, no Bairro Jardim Planalto, com direito de uso de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, do Município de Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1.º, do artigo 9.º, da Lei Federal n. 6.015/73, incluído pela Lei Federal n. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n. 9.514/97, com redação dada pela Lei n. 14.711/23. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - RIBEIRÃO PIRES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SIDNEY ROGERIO DE PAULA, ROSENEIDE CRISTINA PIMENTA

LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial Delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Estância Turística de Ribeirão Pires-SP, etc; F A Z S A B E R, através do presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, protocolado sob n. 129.347, com os seguintes dados: a) Requerentes: Sidney Rogério de Paula, brasileiro, preparador de pintura, RG n. 25.411.388-SSP/SP, CPF/MF n. ***.805.748-**, e Roseneide Cristina Pimenta de Paula, brasileira, gerente de loja, RG n. 25.689.398-6-SSP/SP, CPF/MF n. ***.853.308-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 25/11/1995, residentes e domiciliados na Rua Belo Horizonte, n. 100, Jardim Mirante, em Ribeirão Pires-SP; b) Imóvel usucapiendo: Objeto da matrícula n. 42.753, desta Serventia Imobiliária, constituído pelo Lote 91 da Quadra 04, contendo uma edificação de 299,90m² (não averbada), localizado no loteamento denominado Jardim do Mirante, medindo 10,00m de frente para a Rua Belo Horizonte, igual medida nos fundos, onde confronta com o lote 83; da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,15m, confrontando com o lote 90; e do lado esquerdo mede 25,30m, confrontando com o lote 92; encerrando a área de 252,00m²; c) Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: De propriedade de Aldo Américo Mortari, Deolinda Ferreira Mortari, Olga Aracy Mortari Ferreira, Renato José Citti, Silvia Pedrosa Lee Citti, Luiz José Ambrosio de Marchi Gherini, Lourdes Esther Ciorlia de Marchi Gherini, Emma Rosa de Marchi Gherini Negreiros, Geraldo Luiz Ferraz de Negreiros, Maria Elisa de Marchi Gherini, Ambrosio Francisco Romano de Marchi Gherini, Osvaldo Scognamiglio, Flora Mortari Scognamiglio; Compromissários: Alfredo Martins e Nair Trivillin; Cessionários: Claudionor Bezerra do Nascimento e Maria de Lourdes Bezerra; Antonio Alvez dos Santos e Helena Maria dos Santos; d) Confrontantes: Foram notificados os entes públicos, que no prazo de 15 dias não apresentaram impugnação contra o pedido de usucapião. Ficou dispensado a notificação dos

confrontantes, vez que o presente imóvel encontra-se em loteamento regularmente instituído, tendo sua descrição precisa, com perfeita identidade entre a descrição tabular e a área objeto do requerimento da usucapião extrajudicial, conforme art. 407, 10, do Provimento 149/23 do CNJ, e item 418.10, Cap. XX, Prov. 58/89 NSCGJ/SP; e) Modalidade da usucapião: Usucapião ordinária, com fundamento no artigo 216-A da LRP, Lei 6.015/73, caput do art. 2 do Provimento 65/2017 e, art. 1.242 do Código Civil; f) Tempo de posse alegado pelos requerentes: Os requerentes adquiriram o respectivo imóvel por contrato de cessão e transferência de direitos e obrigações de contrato de cessão, datado de 07/12/1998. O presente edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de quinze (15) dias cada um, ficam intimados TERCEIROS eventualmente interessados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, situado na Rua Esperança Arnoni n. 52, Centro, Ribeirão Pires-SP. Ribeirão Pires, 24 de maio de 2024 Enrico Baracca Bosio Escrevente

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEISIANE DA SILVA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GEISIANE DA SILVA FERREIRA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 23 de abril de 2024, juntado às fls. 28/31, dos autos de n 557.633/2024, FAZ SABER que GEISIANE DA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.491.482-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.10 da matrícula n 179.736, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua José de Alcântara n 1075, apartamento 34, torre 03, bloco A, Vitta Heitor Rigon 1. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO DE FIGUEIREDO DAMASCENO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANILO DE FIGUEIREDO DAMASCENO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e

considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 19 de abril de 2024, juntado às fls. 22/25, dos autos de n 558.490/2024, FAZ SABER que DANILO DE FIGUEIREDO DAMASCENO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.082.578-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula n 182.448, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Ovídio Colus n 51, apartamento 202, bloco 04, Parque Romênia. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA KROLL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANA CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA KROLL O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 17 de maio de 2024, juntado às fls. 29/33, dos autos de n 559.190/2024, FAZ SABER que ANA CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA KROLL, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.026.788-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula n 187.325, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Martins Pena n 145, apartamento 33, torre 03, bloco B, Vitta Campos Elíseos. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO LUIS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RONALDO LUIS DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 16 de maio de 2024, juntado às fls. 25/28, dos autos de n 559.688/2024, FAZ SABER que RONALDO LUIS DA SILVA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF n ***.977.138-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 188.750, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Raphael Francisco Lippi n 421, apartamento 15, torre 04, Vitta Praças do Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **1. OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE RIBEIRAO PRETO**

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad, Oficial do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência n 3.840, Térreo, Independência Center Office Mall, FAZ SABER que Eduardo da Silva, casado com Mislene Marques da Silva, Luzia Rosa de Lorena, casada com Osiris Romualdo de Lorena, Paulo Cesar da Silva, casado com Erica Maria Granjeiro, e Leonice Silva de Andréa, casada com Rogério Fabiano de Andréa, requereram, por meio do processo n 558.602/2024, a retificação administrativa de área e perímetro do imóvel situado neste município, na travessa Pérola n 390, objeto da transcrição n 80.991 do Livro 3-BF, fls. 84, desta serventia imobiliária, nos termos do artigo 213, II, da Lei Federal 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, de João Golfeto, titular do remanescente da Vila Golfeto, do qual um dos terrenos confronta do lado esquerdo de quem observa o imóvel retificando da via pública, e ante a constatação de que este se encontra em local ignorado, fica NOTIFICADO João Golfeto, com fundamento no art. 213, II, 3, da Lei 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta serventia para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, 2, da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias úteis. Nos termos do 4 do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, João Marcos Braz Silveira (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTA FE DO SUL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): L. R. G. URBANISMO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO JULIANA SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, nos termos do artigo 18 da Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado requerimento de registro de loteamento, Prenotado sob o n 140.874 em 28 de fevereiro de 2024, nesta Serventia Registral, subscrito por L.R.G URBANISMO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, empresa limitada unipessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o n 52.427.058/0001-10, com sede na Rua Adelmo Almeida, n 401, centro, na cidade de Guararapes/SP, loteamento esse que tem por objeto o imóvel denominado de P/CHÁCARA N 76 E N 77, constituído de uma área de 52.386,77 metros quadrados, imóvel esse descrito na Matrícula 46.232, localizado no Município de Santa Fé do Sul-SP. Toda a documentação apresentada, para o registro do referido Loteamento, nos termos do artigo 18 da referida Lei, encontra-se depositada nesta Serventia, compondo o procedimento registral de Prenotação n 140.874. O referido, após registro do Loteamento em apreço, passará a ser constituído de 87 (oitenta e sete) Lotes Residenciais, em 05 quadras, tudo em conformidade com Plantas, Memorial Descritivo, e croqui de Localização abaixo, loteamento este denominado "RESIDENCIAL SANTO ANTONIO". Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias corridos contados da última publicação, que será realizada por meio de 03 (três) publicações consecutivas, nos termos do Art. 19, da Lei n 6.766/79, RECLAMAR contra o registro do LOTEAMENTO por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Fé do Sul/SP, situado na Avenida Conselheiro Antônio Prado, 1.872, Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Inexistindo impugnação por parte de terceiros, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, proceder-se-á ao registro do loteamento referido, na forma do parágrafo 1 do artigo 19 da mencionada Lei. Eu, (João Marcio Pinto Paulon), Escrevente Coordenador do Oficial, formulei e digitei; e Eu, (João Alberto De Oliveira Góis), Oficial Titular, conferi e assino digitalmente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONEI FRUTUOSO DE SOUZA, ALINE LUCAS MOREIRA FRUTUOSO

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1 do artigo 26, da Lei n .9.514/97, alterada pela Lei n .14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. - CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/02/2021, registrado sob os números 05/06, na matrícula 141.210, referente ao imóvel constituído pela residência 01, do empreendimento denominado Residencial Vicentinos 58, situado na Rua dos Vicentinos, número 58, em face de Ronei Frutuoso de Souza (CPF.***.950.238-**) e Aline Lucas Moreira Frutuoso (CPF. ***.637.008-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este

Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 26/04/2024, no valor de R\$ 21.037,03 (vinte e um mil e trinta e sete reais e três centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 893,63, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n 541.592). Nada Mais. Santo André, 26 de Abril de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALZIRA PECORARI**

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a ALZIRA PECORARI, SEU CÔNJUGE E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n.149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por 1) ANA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, do lar, RG. n 26.***.***-X-SSP-SP, e CPF n 152.***.***-62; e, 2) ROSANA SOARES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, RG. n 13.***.***-9-SSP-SP, e CPF n 144.***.***-64, prenotado e autuado sob o n 354.608, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: 0 prédio n 194, com 99,77 m de área construída, e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 19 da quadra 03, localizado no lado par da Rua Atabasca, no "Jardim Santo Alberto", perímetro urbano desta cidade, medindo 5,00 metros de frente para Rua Atabasca, do lado direito de quem da rua Atabasca olha para o imóvel, confronta com o prédio de número 188 da mesma rua, consistente de parte do lote 18; medindo 30,00 metros, do lado esquerdo, de quem da rua Atabasca olha para o imóvel, confronta com o prédio de número 198 da mesma rua, consistente de parte do mesmo lote 19; e, medindo 30,00 metros, nos fundos, confronta com o prédio de número 835 da Rua Genebra, consistente de parte do lote 39; perfazendo a área total de 150,00m . Classificação fiscal n 16.026.019 em área maior. Com o valor venal proporcional para o exercício de 2023 de R\$ 199.928,67 (cento e noventa e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos. Apresentando Levantamento Planimétrico, assinado pela responsável técnica Engenharia Civil Roberta Paschoal, CREA: 5063474064, ART 28027230230857749. O referido imóvel tem como origem a transcrição n 35.890, de 17/03/1952, do 1 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista nos artigos 1.238 caput do Código Civil cc com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde novembro de 1.973, ou seja, há mais de 49 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos proprietários, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, ROSANA SOARES DE OLIVEIRA**

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, aos EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por 1) ANA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, do lar, RG. n 26.***.***-X-SSP-SP, e CPF n 152.***.***-62; e, 2) ROSANA SOARES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, RG. n 13.***.***-9-SSP-SP, e CPF n 144.***.***-64, prenotado e autuado sob o n 354.608, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: O prédio n 194, com 99,77 m de área construída, e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 19 da quadra 03, localizado no lado par da Rua Atabasca, no "Jardim Santo Alberto", perímetro urbano desta cidade, medindo 5,00 metros de frente para Rua Atabasca, do lado direito de quem da rua Atabasca olha para o imóvel, confronta com o prédio de número 188 da mesma rua, consistente de parte do lote 18; medindo 30,00 metros, do lado esquerdo, de quem da rua Atabasca olha para o imóvel, confronta com o prédio de número 198 da mesma rua, consistente de parte do mesmo lote 19; e, medindo 30,00 metros, nos fundos, confronta com o prédio de número 835 da Rua Genebra, consistente de parte do lote 39; perfazendo a área total de 150,00m . Classificação fiscal n 16.026.019 em área maior. Com o valor venal proporcional para o exercício de 2023 de R\$ 199.928,67 (cento e noventa e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos. Apresentando Levantamento Planimétrico, assinado pela responsável técnica Engenharia Civil Roberta Paschoal, CREA: 5063474064, ART 28027230230857749. O referido imóvel tem como origem a transcrição n 35.890, de 17/03/1952, do 1 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista nos artigos 1.238 caput do Código Civil cc com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde novembro de 1.973, ou seja, há mais de 49 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6 , da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos proprietários, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SANTOS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JULIANA VELOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 3 . Registro de Imóveis da Comarca de Santos, instalado na Avenida São Francisco n . 31, Centro, com horário de atendimento de segunda-feira às sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, endereço eletrônico: atendimento@3risantos.com.br, para os fins do parágrafo 4 , art. 26, da Lei 9.514/1997, referente a prenotação n . 257.042, de 01 de março de 2.024, e, requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ/MF. n . 90.400.888/0001-42, datado de 08 de maio de 2.024, São Paulo, do Contrato de Financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de São Paulo - SP, aos

15/09/2021, Matrícula n . 54.640, relativo ao apartamento n . 164, localizado no 16 . Pavimento, do Edifício Residencial IGL00, situado na Rua Maranhão n . 40, vem, pelo presente, INTIMAR JULIANA VELOSO, CPF. n . XXX.495.928-XX, divorciada, residente e domiciliada em Arujá - SP, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este Cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 24.751,34, posicionada até 10/05/2024, a qual, estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, Vs. Senhorias CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7 . da Lei 9514/1997. E, para constar, eu Bel. Washington Basílio da Silva, escrevente autorizado, fiz lavrar o presente.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOILTON OLIVEIRA SERRA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1 , da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 594.665, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face do Devedor Fiduciante JOILTON OLIVEIRA SERRA, RG n 58.665.773-8/SSP-BA, CPF/MF n ***.081.055-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 02 de outubro de 2020 e devidamente registrado sob o R.06 na matrícula n 87.498 deste Registro, relativo ao apartamento 112, Tipo B, localizado no 11 andar do Bloco 18, denominado Edifício Cristal, integrante do Parque Residencial Tiradentes, situado na Rua Tiradentes, n 1.837 nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante JOILTON OLIVEIRA SERRA no endereço indicado, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 07 de maio de 2024, corresponde a R\$17.172,78 (dezessete mil, cento e setenta e dois e setenta e oito reais), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 07 de maio de 2024. Eu,_(Daniela Baeza Gonçalves Dias Mayeda), Oficial Substituta do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE MACEDO GOTHARDO, CAROLINE ROBALLO DE FAZIO**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1 , da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 577.827, apresentado pelo Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes , em Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes FELIPE MACEDO GOTHARDO, RG n 35.185.202-5-SSP/SP,

CPF/MF n 311.513.918/75, e CAROLINE ROBALLO DE FAZIO , RG n 44.421.739-3-SSP/SP, CPF/MF n 325.782.488/26, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 30 de julho de 2014, e devidamente registrado sob a Av.1 na matrícula n 144.652 deste Registro, relativo ao apartamento n 103, localizado no 10 pavimento do Edifício Violeta (Torre 3), integrante do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Reserva da Flores, com acesso pelo n 40 da Rua Luiz Vieira de Souza, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciários FELIPE MACEDO GOTHARDO e CAROLINE ROBALLO DE FAZIO nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 08 de maio de 2024, corresponde a R\$243,146,02 (duzentos e quarenta e três mil, centos e quarenta e seis reais e doze centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 08 de maio de 2024. Eu,_(Daniela Baeza Gonçalves Dias Mayeda), Oficial Substituta do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY ALVES DOS SANTOS**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1 , da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 590.253, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face do Devedor Fiduciante SIDNEY ALVES DOS SANTOS, RG n 30.210.569-SSP/SP, CPF/MF n ***.310.988-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 11 de janeiro de 2019 e devidamente registrado sob o R.5 na matrícula n 155.427 deste Registro, relativo ao apartamento n 21, situado no 2 pavimento do Edifício Vitta - Bloco 04, do empreendimento imobiliário denominado Viva Mais São Bernardo do Campo Condomínio Club, com acesso pelo n 70 da Rua Particular Bulcão L. Vertemate, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante SIDNEY ALVES DOS SANTO no endereço indicado, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 08 de maio de 2024, corresponde a R\$73.025,12 (setenta e três mil, vinte e cinco reais e doze centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 08 de maio de 2024. Eu,_(Daniela Baeza Gonçalves Dias Mayeda), Oficial do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

COMARCA - SÃO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ALEXANDRE MELLO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: MARCIO ALEXANDRE MELLO. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ.n 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setúbal, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante MARCIO ALEXANDRE MELLO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n 201.XXX.XXX-60, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, n 249, Casa, Vila Boa Vista, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 478148 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 21/11/2022, sob o n 18 da matrícula n 35.258, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 31/10/2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Rua Conde do Pinhal, n 1666, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A., nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARICEIA CAROLINA CANDIDO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: MARICEIA CAROLINA CÂNDIDO. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante MARICEIA CAROLINA CANDIDO, brasileira, viúva, porteira de edifício, inscrita no CPF sob o n 128.XXX.XXX-94, residente e domiciliada à Rua Américo Degan, n 38, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 476700 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 13/04/2012, sob o n 07 da matrícula n 83.330, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 09/03/2012, tendo por objeto o seguinte imóvel: Rua Isidoro Frutuoso n 152, Santa Angelina, situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos,

situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL SILVA DE CARVALHO**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei n 14.711/2023 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), MANOEL SILVA DE CARVALHO, (CPF.***.124.108-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 28 de dezembro de 2022, objeto do registro n 5 da matrícula n 94.202, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA LINDA ANDRELLA BOLELI (Antiga Rua Projetada Trinta e Sete), S/N, Lote 14, Quadra 37, "Europark 1", bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 28 de maio de 2024. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO MIGUEL ARCANJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DOMINGOS VALDEREIS ZAMPIERI, ROSELY APARECIDA GEA ZAMPIERI**

LEANDRO DE LIMA LOPES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou interessar possa, que DOMINGOS VALDEREIS ZAMPIERI e ROSELY APARECIDA GEA ZAMPIERI, devidamente qualificados no Procedimento de Usucapião Extrajudicial em trâmite no

Cartório de Registro de Imóveis sob o Protocolo n 11.211, de 17/04/2024, pretendem a declaração de usucapião do imóvel rural denominado "Sítio São Vicente - Gleba A", com cadastro imobiliário perante o INCRA (em área maior) sob o número 637.076.002.704-2. O imóvel possui inscrição no ITR (em área maior) sob o número 1.864.201-2 e no CAR (Cadastro Ambiental Rural) sob o número SP-3550209-E09AA78DA2C14501B97DAD0D88DFA67F, parte integrante do imóvel 2.754 desta Serventia. Afirmam que o imóvel está na posse mansa, pacífica e ininterrupta dos REQUERENTES e antecessores há mais de 10 anos, com justo título e boa-fé. O imóvel faz confrontação ao Norte: A) com parte do imóvel da Matrícula 2.754, desta Serventia, ocupada exclusivamente (posse) pelos herdeiros de CÉLIA SHIZUKO MACEDO; B) com parte do imóvel da Matrícula 2.754, desta Serventia, ocupada exclusivamente (posse) por PEDRO QUIRINO VIEIRA e CLARA DE CAMARGO QUIRINO VIEIRA, e C) com o imóvel da matrícula 1.361 desta Serventia, de propriedade de OTACÍLIO HONORATO DA LUZ e APARECIDA DE OLIVEIRA DA LUZ; a Oeste: com o imóvel da matrícula 4.985 de propriedade dos REQUERENTES e também de RENATO DA FREIRIA e LEDA MARIA FORLI FREIRIA; a Leste: A) com o imóvel da Matrícula 1.362, desta Serventia, de propriedade de OTACÍLIO HONORATO DA LUZ e APARECIDA DE OLIVEIRA DA LUZ; B) com o imóvel da Matrícula 828 e 829, ambas desta Serventia, de propriedade de NAZIR DE QUEIROZ FERREIRA e SANTINA DOS PASSOS FERREIRA; e ao Sul: A) com parte do imóvel da Matrícula 2.754, desta Serventia, ocupada exclusivamente (posse) por CAIO LEONEL GOMES ALVES; B) com parte do imóvel da Matrícula 2.754, desta Serventia, ocupada exclusivamente (posse) por MIGUEL DELLA ROSA e AMÁLIA APARECIDA BASQUE DELLA ROSA. Todos os confrontantes indicados anuíram expressamente com a pretensão de usucapião. Assim, faço expedir o presente Edital, que será publicado eletronicamente, juntamente com o croqui da localização do imóvel, podendo ser apresentada impugnação perante este Oficial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados das publicações, que serão feitas por 02 vezes no intervalo mínimo de 15 (quinze) dias cada, nos termos do artigo 216-A, 4 do Código de Processo Civil. São Miguel Arcanjo/SP, 28 de maio de 2024. Leandro de Lima Lopes. Oficial de Registro de Imóveis de São Miguel Arcanjo/SP.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO PAULO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVERTON ARIOSTO FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE WEVERTON ARIOSTO FREITAS, RG n 53067966-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.553.686-**. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 528.150, em 11/01/2024, reapresentado em 13/05/2024, o Requerimento de 10 de maio de 2024, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante WEVERTON ARIOSTO FREITAS, RG n 53067966-8-SSP/SP, CPF/MF n 535,553,686-72, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 10 de maio de 2024, o valor de R\$-23.455,51, decorrente do instrumento particular de 28 de agosto de 2017, registrado sob n s R.12 e 13, na Matrícula n 12.540, referente ao apartamento intermediário do "Edifício Treviso", situado na Alameda Nothmann n s 903 e 907, no 11 Subdistrito - Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:-

Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP n 21-2019, a credora solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 15 de maio de 2024. O OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUSA, RG n 60.346.480-4-SSP/SP, CPF/MF n ***.567.706-**. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 529.127, em 05/02/2024, reapresentado em 13/05/2024, o Requerimento de 10 de maio de 2024, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUSA, RG n 60.346.480-4-SSP/SP, CPF/MF n ***.567.706-**, a qual se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 26/09/2022, o valor de R\$-7.445,57, decorrente do instrumento particular de 29 de março de 2018, registrado sob n s R.1 e 2, na Matrícula n 131.885, referente à UNIDADE AUTÔNOMA n 509, localizado no 5 pavimento do Condomínio "Residencial Alameda Glete", situado na Alameda Glete, n 783, no 11 Subdistrito - Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP n 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 15 de maio de 2024. O OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DE MELO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE JOSÉ CARLOS DE MELO JUNIOR, RG n 569074265-SSP/SP, CPF/MF n ***.455.254-**. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 528.461, em 18.01.2024, reapresentado em 14.05.2024, o Requerimento de 13 de maio de 2024, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante JOSÉ CARLOS DE MELO JUNIOR, RG n 569074265-SSP/SP, CPF/MF n ***.455.254-**, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 17.01.2024, o valor de R\$7.689,77, decorrente do instrumento particular de 27 de dezembro de 2019, registrado sob n s R.1 e 2, na Matrícula n 133.902, referente ao APARTAMENTO n 506, localizada no 5 pavimento do bloco B do "SUBCONDOMÍNIO 5 - EDIFÍCIO DINO BUENO", situado na Avenida

Duque de Caxias, n 925, Alameda Dino Bueno, n 47, Rua Helvétia, n 139 e Alameda Barão de Piracicaba, n 30, no 11 Subdistrito - Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP n 21-2019, a credora solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 27 de maio de 2024. O OFICIAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINEUSA DE CARVALHO PATOTE, MARCELO PATOTE**

GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob n 515.648 em 26 de janeiro de 2.024, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), Marineusa De Carvalho Patote (na qualidade de herdeira/inventariante de Marcelo Patote - falecido). Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, n 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 2.078.113,32 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 28/05/2024 - R\$ 2.222.592,71; pagamento em 29/05/2024 - R\$ 2.246.672,61; pagamento em 31/05/2024 - R\$ 2.313.897,66; pagamento em 03/06/2024 - R\$ 2.386.137,36; pagamento em 04/06/2024 - R\$ 2.410.217,25; pagamento em 05/06/2024 - R\$ 2.434.297,15; pagamento em 06/06/2024 - R\$ 2.458.377,05; pagamento em 07/06/2024 - R\$ 2.482.456,95; pagamento em 10/06/2024 - R\$ 2.554.696,64; pagamento em 11/06/2024 - R\$ 2.578.776,54; pagamento em 12/06/2024 - R\$ 2.602.856,44; pagamento em 13/06/2024 - R\$ 2.626.936,34; pagamento em 14/06/2024 - R\$ 2.651.016,23; pagamento em 17/06/2024 - R\$ 2.723.255,93; pagamento em 18/06/2024 - R\$ 2.747.335,83; pagamento em 19/06/2024 - R\$ 2.771.415,72; pagamento em 20/06/2024 - R\$ 2.795.495,62; pagamento em 21/06/2024 - R\$ 2.819.575,52; pagamento em 24/06/2024 - R\$ 2.891.815,21; pagamento em 25/06/2024 - R\$ 2.915.895,11; pagamento em 26/06/2024 - R\$ 2.939.975,01; pagamento em 27/06/2024 - R\$ 2.964.054,91; pagamento em 28/06/2024 - R\$ 2.988.134,81; pagamento em 01/07/2024 - R\$ 3.079.439,76; pagamento em 02/07/2024 - R\$ 3.103.519,66; pagamento em 03/07/2024 - R\$ 3.127.599,56; pagamento em 04/07/2024 - R\$ 3.151.679,45; pagamento em 05/07/2024 - R\$ 3.175.759,35; pagamento em 08/07/2004 - R\$ 3.247.999,05; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 30 de março de 2.015, garantido por alienação fiduciária, registrado sob. n 2, da matrícula 144.901, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Sylvio Delduque, n 120, Apto. 24, "Cond. Maison Delduque", Água Fria, São Paulo/SP, CEP: 02332-040; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 27 de maio de 2.024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SORAIA MARIA POLI**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 511.049 o requerimento apresentado por SORAIA MARIA POLI, brasileira, solteira, do comércio, CPF n ***.747.518-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Copacabana, n 532, apto. 81, por seu advogado, JOÃO BATISTA DE ARRUDA MOTA JUNIOR, casado, OAB/SP n 220.734, com escritório profissional nesta Capital, na rua Major Baracca, n 1.382, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA do imóvel situado à rua Copacabana, n 532, apto. 81, Edifício Jardins de Munique, e vagas de garagem sob n s 13 e 14, localizada no 2 Subsolo ou 1 andar, no 8 Subdistrito - Santana, matrículas n s 144.317, 144.224 e 144.225, respectivamente, do 3 Registro de Imóveis da Capital, Contribuintes Municipais n s 072.064.1445-1, 072.064.1534-2 e 072.064.1535-0, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio CYREL COMERCIAL IMOBILIÁRIA S/A e como titular de direitos reais SERGIO SACCAB, com fundamento no art. 1238 do Código Civil e art. 216-A da Lei n 6.015/73, assim descrito: 1) "O APARTAMENTO SOB N 81, localizado no 8 andar ou 11 pavimento do EDIFÍCIO "JARDINS DE MUNIQUE", parte integrante do empreendimento imobiliário denominado "JARDINS DE GENOVA" e "JARDINS DE MUNIQUE", situado à Rua Copacabana, n 532, no 8 Subdistrito - Santana, contendo a área privativa de 79,10m , área comum de 32,75m , área lazer e paisagismo de 16,88m , área bruta de 128,73m , área ideal de 17,89m , fração ideal de 1,0681%, cota de despesas específicas de 2,5773%, cota de despesas gerais de 1,0673%. CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 072.064.1445-1"; 2) "A VAGA SOB N 13, localizada no 2 subsolo ou 1 pavimento do empreendimento imobiliário denominado "JARDINS DE GENOVA" e "JARDINS DE MUNIQUE", situado à Rua Copacabana, n 532, no 8 Subdistrito - Santana, contendo a área privativa total de 21,14m , área ideal de 2,93m , fração ideal de 0,1749%, cota de despesas específicas de 1,0205%, cota de despesas gerais de 0,1753%. CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 072.064.1534-2"; e 3) "A VAGA SOB N 14, localizada no 2 subsolo ou 1 pavimento do empreendimento imobiliário denominado "JARDINS DE GENOVA" e "JARDINS DE MUNIQUE", situado à Rua Copacabana, n 532, no 8 Subdistrito - Santana, contendo a área privativa total de 21,14m , área ideal de 2,93m , fração ideal de 0,1749%, cota de despesas específicas de 1,0205%, cota de despesas gerais de 0,1753%. CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 072.064.1535-0". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DARCILENE LUNA DE ANDRADE XAVIER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei n 6.015/73, incluído pela Lei n 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei n 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo n 637.171 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Darcilene Luna de Andrade Xavier, brasileira, viúva, pensionista, RG n 30.392.470-6-SSP/SP, CPF n ***.723.704-**, domiciliada nesta Capital, na Rua Paim n 211, ap. 1004, Bela Vista, em face da titular de domínio, Maria José Freitas Marques, a teor do que dispõem os 13 e 4 do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA Maria José Freitas Marques; e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste

editais, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade especial urbana em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 11 anos, do imóvel que consiste no Apartamento n 1004, localizado no 10 pavimento do Edifício Demoiselle, situado na Rua Paim n 211, no 17 Subdistrito - Bela Vista, contendo uma área total de construção de 32,20m², 24,35m² de área privativa de construção e mais 7,85m² de área comum do edifício, cabendo-lhe como parte ideal do terreno 0,2879%, 3,40m e a quota de despesas de 0,3405%, imóvel esse matriculado nesta Serventia sob o n 4.418. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 08 de maio de 2024. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **V.R.C. ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei n 6.015/73, incluído pela Lei n 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei n 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo n 643.745 da Usucapião Extrajudicial, requerida por VRC Administração de Bens Próprios Ltda., CNPJ n 03.923.647/0001-83, com sede nesta Capital, na Rua Dr. Renato Paes de Barros n 556, bloco A, ap. 64 - sala E, Jardim Paulista, em face dos titulares de domínio, Iolanda Machado Ferreira e seu marido Clovis Martins Camargo Ferreira; Luiz Antonio Machado e sua mulher Marina Campos Machado; Delmas Penteado Machado e sua mulher Marina Cecilia Reis Machado; e, Brasílio Penteado Machado, a teor do que dispõem os 13 e 4 do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA os respectivos confrontantes: Adão Joaquim de Francische casado com Juliana Pozzo; Nibella Participações Ltda., na pessoa de seu sócio Hwu Zu Fei Lu; Nobuhilo Watanabe casado com Rosa Miyoko Waranabe; e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 30 anos, do imóvel que consiste no prédio de 4 pavimentos, loja e três andares e seu respectivo terreno, situados na Avenida Mercúrio n s 592 e 594, no 1 Subdistrito - Sé, por 7,00m de frente para a referida Avenida, por 16,67m da frente aos fundos, do lado direito, 13,26 do lado esquerdo, e 7,79m nos fundos, encerrando a área total de 104,76m², confrontando à direita com o lote n 4, à esquerda com o lote n 2 e nos fundos com o lote n 41, todos da quadra 14 da planta de loteamento da Várzea do Carmo, imóvel esse transcrito nesta Serventia sob o n 47.042. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 08 de maio de 2024. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ROBERTO DA CRUZ JUNIOR, ALINE DIBACCO MULLER**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 817.609, em 18 de setembro de 2023, o requerimento datado de 12 de setembro de 2023, pelo credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURIZADORA, inscrita no CNPJ/ME n 25.005.683/0001-09, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, sob n 23.990, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, n 2365, 7 andar, Pinheiros, São Paulo, SP, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciários CARLOS ROBERTO DA CRUZ JUNIOR, atleta, RG n 34.576.213-7-SSP-SP, CPF n ***.675.788-**, casado com ALINE

DIBACCO MULLER CRUZ, empresária, RG n 35.653.256-2-SSP/SP, CPF n ***.451.658-**, brasileiros, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Chamantá, n 1227, apto. 112, Vila Prudente, São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta serventia, Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São José do Rio Preto - SP, Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Comarca de Santos - Estado de São Paulo e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas Jaboticabal - SP, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 22 de maio de 2024, em R\$ 220.538,11 (duzentos e vinte mil, quinhentos e trinta e oito reais e onze centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 2.931,46 (dois mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 223.469,57 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 11 na matrícula n 198.634, referente à aquisição do apartamento n 112, localizado no 11 andar, integrante do empreendimento denominado "Edifício Galleria Mooca", situado na Praça Wilhelm Bernauer, n 98, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciários, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 22 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS CESAR FERREIRA SANTOS**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 818.626, em 27 de setembro de 2023, o requerimento datado de 20 de setembro de 2023, pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, São Paulo, SP, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante MARCOS CESAR FERREIRA SANTOS, brasileiro, servidor público federal - chefe de gabinete, RG n 349640920-SSP-SP, CPF n ***.544.588-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Lydia Ferrai Magnoli, n 204, apto. 42, Jardim Avelino, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta serventia e do 3 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 22 de maio de 2024, em R\$ 76.195,54 (setenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), somando-se,

também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.437,71 (hum mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 77.633,25 (setenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 166.477, referente à aquisição de um prédio com dois pavimentos, situado na Rua Campos Novos, n 278 e seu respectivo terreno (lote 28A do desdobro), constituído de parte do lote 28 da quadra Y da Vila Zelina, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 22 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID KEYLA SANTOS DE SOUZA**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 819.296, em 03 de outubro de 2023, o requerimento datado de 02 de outubro de 2023, pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ n 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, n s 2.041 e 2.235, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante INGRID KEYLA SANTOS DE SOUZA, brasileira, proprietária, RG n 46.130.808-3-SSP/SP, CPF n ***.754.438-**, solteira, maior, residente e domiciliada na Avenida José Otávio de Macedo, n 387, Jardim Panorama, na cidade de Caçapava, SP, a qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após intimações pessoais através do preposto desta serventia e o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Caçapava, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 22 de maio de 2024, em R\$ 33.451,05 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.189,79 (hum mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 34.640,84 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 9 na matrícula n 171.425, referente à aquisição do apartamento n 06, localizado no térreo da Torre 1, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Ville Belle", situado na Avenida Alberto Ramos, n 301, no 26 Subdistrito- Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal da devedora fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 22 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISOMETRICA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, VINICIUS BOCCIA ANDREATTA**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz

saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 826.983, em 22 de dezembro de 2023, o requerimento datado de 21 de dezembro de 2023, pela credora fiduciária CASHME SOLUÇÕES FINANCEIRAS S/A, CNPJ n 34.175.529/0001-68, com sede na Rua do Rocio, n 109, 3 andar, sala 01-parte, Vila Olímpia, São Paulo, SP, objetivando a intimação pessoal do representante da devedora fiduciante ISOMÉTRICA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n 66.102.682/0001-51, inscrita na JUSCEP sob NIRE n 35210209509, com sede na Rua Coelho Lisboa, n 442, 9 andar, conjunto 92, Tatuapé, São Paulo, SP, na pessoa de seu sócio administrador Vinicius Boccia Andretta, brasileiro, solteiro, empresário, RG n 44.969.005-2-SSP/SP, CPF n ***.221.238-**, a qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta serventia, nos endereços indicados pela credora e também pelo cartório. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 22 de maio de 2024, em R\$ 74.544,65 (setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.010,75 (hum mil, dez reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 75.555,40 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 7 na matrícula n 132.337, referente ao apartamento n 91, localizado no 9 andar do edifício residencial Costa Brava, situado na Rua Mario Augusto do Carmo, n 420, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do representante da devedora fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 22 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE CRUZ DE SENA**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 828.699, em 17 de janeiro de 2024, o requerimento datado de 16 de janeiro de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante HENRIQUE CRUZ DE SENA, brasileiro, administrador, RG n 38.479.302-2-SSP/SP, CPF n ***.064.068-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Regularização de Heliópolis, n 3, Cidade Nova Heliópolis, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através de aviso de recebimento e intimações pessoais através do preposto desta serventia nos endereços indicados pela credora e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 22 de maio de 2024, em R\$ 25.040,42 (vinte e cinco mil, quarenta reais e quarenta e dois centavos), somando-se, também às despesas

correspondentes ao envio das intimações - R\$ 821,42 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 25.861,84 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 246.815, referente à aquisição do apartamento n 1602, localizado no 16 pavimento da torre A, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Plano & Jardim Planalto", situado na Avenida Sapopemba, n 9988, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 22 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE NUNES**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 829.415, em 26 de janeiro de 2024, o requerimento datado de 24 de janeiro de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante GISELE NUNES, brasileira, vendedora de comércio varejista e atacadista, RG n 20.471.894-6-SSP/SP, CPF n ***.150.478-**, solteira, maior, residente e domiciliada, na Rua Tujupi, n 94, Vila Bela, São Paulo, SP, a qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pela credora e também pelo cartório. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 22 de maio de 2024, em R\$ 31.543,73 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 821,42 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 32.365,15 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 4 na matrícula n 252.916, referente à aquisição do apartamento n 206, localizado no 2 pavimento, integrante do empreendimento denominado "Mob Sapopemba", situado na Avenida Sapopemba, n 9649, Vila Planalto, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal da devedora fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 22 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO BENETTI DE ARAUJO**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 832.874, em 07 de março de 2024, o requerimento datado de 06 de março de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ

n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante RICARDO BENETTI DE ARAUJO, brasileiro, proprietário de microempresa, RG n 23.517.764-7SSP-SP, CPF n ***.371.278-**, divorciado, residente e domiciliado na Rua Solidônio Leite, 2315, apto. 21, bloco 3, Vila Ivone, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 22 de maio de 2024, em R\$ 86.669,25 (oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 629,80 (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 87.299,05 (oitenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e cinco centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 8 na matrícula n 143.589, referente à aquisição do apartamento n 61, localizado no 6 pavimento do Edifício Morfolk, integrante do empreendimento denominado "Virginia Gardens", situado na Solidônio Leite, n 2401, no 26 Subdistrito- Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 22 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIVAN FERREIRA ARAUJO, GISLENE FERREIRA ARAUJO**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 832.875, em 07 de março de 2024, o requerimento datado de 06 de março de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciários ROSIVAN FERREIRA ARAUJO, soldador, RG n 33.526.882-1-SSP/SP, CPF n ***.383.998-**, e sua mulher GISLENE FERREIRA ARAUJO, do lar, RG n 41.779.515-4-SSP/SP, CPF n ***.955.028-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dianopolis, 4096, Vila Prudente, São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pela credora e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 22 de maio de 2024, em R\$ 9.524,62 (nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.204,66 (hum mil, duzentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 10.729,28 (dez mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 4

na matrícula n 191.736, referente à aquisição do apartamento n 31, localizado no 3 andar do Edifício Lírio (Bloco 2), integrante do empreendimento denominado "Condomínio Vitória Vila Prudente", situado na Rua Erva Imperial, n 149, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciantes, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 22 de maio de 2024.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA GONCALVES DA SILVA SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora CÉLIA GONÇALVES DA SILVA SANTOS, brasileira, viúva, diarista, RG n 16.467.245-X-SSPISP e CPF/MF n ***.126298-**, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Igarapé Água Azul n 1.101, ap. 22-A Condomínio Mandacarus III - CEP 08465-300", não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 535.857, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$63.192,54 (sessenta e três mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), atualizado até 10 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de dezembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 83.213 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé Água Azul, n 1101, unidade 22-A, CONDOMÍNIO MANDACARUS III, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 23 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA CAMARGO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ROSANGELA CAMARGO, brasileira, divorciada, diarista autônoma, RG n 24.995.603-2-SSP/SP e CPF/MF n ***.411.118-**, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Eduardo Sanchez, n 275, ap. 24-C, Condomínio Nogueiras I CEP. 08475-330", não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 535.874, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de

R\$31.189,95 (trinta e um mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), atualizado até 19 de fevereiro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 19 de dezembro de 2008, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 86.213 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Eduardo Sanchez, n 275, unidade 24-C, CONDOMÍNIO NOGUEIRAS I, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 23 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA BRUNELI DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora VANESSA BRUNELI DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do RG n 33.310.955-7-SSP/SP e do CPF/ME n ***.050.948-**, não intimada nos endereços: "nesta Capital, na rua Dante Alderigo, n 306, ap. 31-C, Condomínio Aguapés III CEP. 08470-795; "nesta Capital, na Avenida Professor João Batista Conti, n 1.343 CEP. 08255-210"; "nesta Capital, na Rua Salvador Gilardi, n 43, C16B CEP. 08471-040" e "nesta Capital, na rua Senador Fernandes Távora, n 92, casa 5 CEP. 03563-270", conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 524.449, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$28.935,70 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), atualizado até 25 de fevereiro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 25 de outubro de 2018, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 87.147 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Dante Alderigo, n 306, unidade 31-C, CONDOMÍNIO AGUAPÉS III, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 23 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA LEONE PINTO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MARIA APARECIDA LEONE PINTO, brasileira, viúva, copeira, portadora do RG n 12.834.697-8-SSP/SP e do CPF/ME n ***.121.998-**, não intimada nos endereços:

"nesta Capital, na rua Arroio Campo Bom, n 342, ap. 34-B, Condomínio Praia de Itamaracá III CEP 08485-475"; nesta Capital, na rua Fortunato Ferraz, n 840 CEP 05093-000."; "nesta Capital, na rua Ana Pereira, n 101, ap. 54, Bloco B CEP 08253-230."; "nesta Capital, na rua Nicanor Mendes, n 0, ap. 53, Bloco 2 CEP 08253-380"; "nesta Capital, na rua Florêncio Varella, n 62, ap. 12-A CEP 08253-290" e "em Santo André, deste Estado, na rua das Conchas, n 237 CEP 09250-760.", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 516.397, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$78.757,21 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), atualizado até 10 de março de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 13 de junho de 2016, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 90.718 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Arroio Campo Bom, n 342, unidade 34-B, CONDOMÍNIO PRAIA DE ITAMARACÁ III, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 23 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO EDUARDO LOBO ZIRAVELLO, SILVANA CHERIN ZIRAVELLO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores CLÁUDIO EDUARDO LOBO ZIRAVELLO, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG n 19.395.714-0-SSP/SP e do CPF/ME ***.236.828-** e SILVANA CHERIN ZIRAVELLO, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n 9.094.449-5-SSP/SP e do CPF/ME ***.574.188-**, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Imbó, n 300, ap. 162 CEP- 03346-000", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 546.855, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23 de maio de 2024, a importância de R\$37.233,66 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de dezembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 07 da matrícula n 114.497 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Imbo, n 300, unidade 162, do EDIFÍCIO NAVEGANTES, no Alto da Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A. (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 23 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO TOTARO NETO, NATERCIA CALVO TOTARO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., ficam INTIMADOS a

comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) FRANCISCO TOTARO NETO, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n 19.499.602-5-SSP/SP e do CPF/ME ***.131.508-** e NATÉRCIA CALVO TOTARO, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG n 17.905.896-4-SSP/SP e do CPF/ME ***.932.678-**, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Florianópolis, n 917, ap. 53 CEP- 03185-050" ou "nesta Capital, na rua Coronel Bento Pires, n 52, ap. 52 CEP- 03102-020", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 534.259, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23 de maio de 2024, a importância de R\$109.483,11 (cento e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e onze centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 27 de março de 2013, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 05 da matrícula n 169.788 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Florianópolis, n 917, unidade 223, do empreendimento denominado RESIDENCIAL ORIGINE ALTO DA MOOCA, Alto da Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, BANCO BRADESCO S.A (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 23 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ANDRE PEREIRA, EDNA BATISTA DOS SANTOS PEREIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SURINAME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores LUIZ ANDRÉ PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n 23.608.908-0 SSP/SP e do CPF/MF n ***.872.368-** e EDNA BATISTA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG n 30.360.236-3 SSP/SP e do CPF/MF n ***.867.285-**, residentes e domiciliados "nesta Capital na rua Borges de Figueiredo, n 137, ap. 104, torre 2 (Calábria) CEP-03110-010" ou "nesta Capital, na rua João Antônio de Oliveira, n 544, ap. 202, Edifício Savon CEP-03111-010", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 539.559, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23 de maio de 2024, a importância de R\$397.678,28 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas pela Escritura Pública de 19 de dezembro de 2017 e aditamentos de 27/07/2021 e 31/05/2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 10 e averbações n 12 e 14 da matrícula n 174.102 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Borges de Figueiredo, n 137, unidade 104, torre 2 - CALABRIA, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO VILLA SOLARE, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SURINAME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 23 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARMINDO MOTA MOREIRA, BIG PAO EXPRESS LTDA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores portugueses, casado, comerciante, portador do RNE n W-576.035-PDPMAFEX e do CPF/MF n ***.726.188-** e FÁBIO DE OLIVEIRA MOREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n 30.389.075-7-SSP/SP e do CPF/MF n ***.166.608-**, representante legal da empresa BIG PÃO EXPRESS LTDA, (atualmente denominada BIG PROC. PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.), inscrita no CNPJ/MF n 03.745.851/0001-51, não intimados nos endereços: nesta Capital, na rua Borges de Figueiredo, n 303, sala 712, Edifício Átrio Giorno CEP- 03110-001", "nesta Capital, na rua Marechal Barbacena, n 1.088, ap. 63 ou ap. 64 CEP- 03333-000, "nesta Capital, na avenida Líder, n 1.761 CEP- 08285-000" e "nesta Capital, na rua Winifred, n 200, ap. 51, 5 andar CEP- 03424-010", conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 528.530, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23 de maio de 2024, a importância de R\$538.285,21 (quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 26 de dezembro de 2018, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 07 da matrícula n 179.606 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Borges de Figueiredo, n 303, unidade 712, do EDIFÍCIO ATRIO GIORNO, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO LUME GIORNO, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 23 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEDA REJANE MEDEIROS DO NASCIMENTO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora LEDA REJANE MEDEIROS DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, alfaiate, portadora do RG n 238915141-SSP/SP e do CPF/MF n ***.925.418-** residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Pedra Branca Amapari, n 116, ap. T01, torre 01 CEP- 08381-173" ou "em Santo André, neste Estado, na rua Lamartine, n 60 CEP- 09131-150", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 541.216, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de abril de 2024, a importância de R\$11.662,35 (onze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 06 de julho de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 520 da matrícula n 183.005 e referido no item "b" da Av. 01 na matrícula n 220.101 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Pedra Branca do Amapari, n 116, unidade T01, torre 01, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL MASAKICHI SAWADA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias

para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 23 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO E MELLO**

ADEMAR FIORANELLI, 7 Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: Espólio de JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO E MELLO, que era brasileiro, viúvo, proprietário, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Baroneza de Itú, n 752, titular de domínio de imóvel confrontante objeto da Transcrição n 45.799, do 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital; que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária por FLÁVIO VIANA, e LUCIMARA CREMA VIANA, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da Matrícula n 138.920, deste 7 Oficial de Registro de Imóveis da Capital, pela qual requereram a RETIFICAÇÃO DE ÁREA deste imóvel. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo n 495.894 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base no art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/73, introduzido pela Lei Federal n 10.931/2004. A área retificanda possui a seguinte DESCRIÇÃO: "PRÉDIOS sob os n s 210 (com área construída de 120,00m) e 220 (com área construída de 80,00m) e TERRENO, situados na rua Doutor João Batista de Lacerda, no BELENZINHO, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, localizado no alinhamento predial da rua Doutor João Batista de Lacerda, na divisa com o imóvel n 226, distante 59,60m do Ponto de Intersecção (P.I.) do alinhamento predial das ruas Doutor João Batista de Lacerda e rua Serra de Jairé; deste segue pelo alinhamento predial com uma distância de 14,28m, até o ponto 2, deflete à esquerda com ângulo interno de 89 48'51" e segue por uma distância de 30,00m, até o ponto 3, confrontando com o imóvel n 204 (contribuinte n 029.078.0036-1, matrícula n 23.152, desta serventia, de propriedade de NEIDE SALITURI), Imóvel n 1 - Casa 1 da travessa Silas Casentini (contribuinte n 029.078.0032-9, matrícula n 38.396, desta serventia, de propriedade de IRINEU RODRIGUES HIPOLIT, e SANDRA MARIA HIPOLITI), e Imóvel n 3 - Casa 3 da travessa Silas Casentini (contribuinte n 029.078.0031-0, transcrição n 11.724, desta serventia, de propriedade de JOSÉ JACOBELLI, JOÃO JACOBELLI, e PEDRO JACOBELLI); daí deflete à esquerda com ângulo interno de 90 11'09" e segue por uma distância de 14,28m, até o ponto 4, confrontando com o imóvel n 74/76 da rua Presidente Carlos Luz (contribuinte n 029.078.0128-7, transcrição n 45.799, do 3 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital, de propriedade de JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO E MELLO), e imóvel n 72 da rua Presidente Carlos Luz (contribuinte n 029.078.0057-4, transcrição n 5.140, desta serventia, de propriedade de ANTONIO DE AZEVEDO); daí deflete à esquerda com ângulo interno de 89 49'35" e segue por uma distância de 30,00m, até o ponto 1, com ângulo interno de 90 10'24", confrontando com o imóvel n 226 (contribuinte n 029.078.0039-6, matrícula n 121.031, desta serventia, de propriedade de JARBAS ALESSANDRO ROCHA MARQUEZE e KARLA JANAYNA ROCHA MARQUEZE), início desta descrição, encerrando a área de 428,38m ". Assim posto, FICAM NOTIFICADOS o retro nomeado e identificado na qualidade de titular de domínio de imóvel confrontante do imóvel retificando para, se assim desejar, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, apresente impugnação ao pedido dos requerentes, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na rua Augusta n 356 - Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V.S. ao pedido dos requerentes, a teor do art. 213, inciso II, 4o da Lei n. 6.015/73. São Paulo, 27 de maio de 2024. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR LOPES MANIEZZO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04,

como, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, ARTHUR LOPES MANIEZZO, CNH/SP n 05331557013, CPF n ***.225.288-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora - Fiduciária no processo de intimação (protocolo n 842.824-senha 670, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 23/07/2020, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 5, na matrícula n 128.682, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento n 52, do Edifício RAFAELLO, situado na Avenida Deputado Emílio Carlos, 966, no 44 Subdistrito-Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8 Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA KELLY DA SILVA SOUSA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: LUANA KELLY DA SILVA SOUSA, CI n 20085222075-Outro tipo de Órgão Emissor/CE, CPF n ***.797.183-**, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrada sob n 189, na matrícula n 271.483, e averbada sob n 01 na matrícula n 279.622, ambas deste Registro, referente ao Apartamento n 14, Bloco 13, do Condomínio denominado Mirante do Horto, situado na Rua Itá, n 460, no 22 Subdistrito Tucuruví desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA LOPES FERREIRA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: TALITA LOPES FERREIRA, RG n 397459634-SSP/SP, CPF n ***.953.628-**, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrada sob n 661, na matrícula n 266.541, e averbada sob n 01 na matrícula n 281.413, deste Registro, referente ao Apartamento n 1408, Torre B, integrante do Condomínio Residencial My Click, situado na Rua 17 de Janeiro, n 185, no 30 Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTHIA DE MORAES SILVA, CARLOS FILGUEIRA CAMPAGNA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: CINTHIA DE MORAES SILVA, RG n 376390165-SSP/SP, CPF n ***.587.478-**; e, CARLOS FILGUEIRA CAMPAGNA, RG n 370028284-SSP/SP, CPF n ***.698.978-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrada sob n 252, na matrícula n 262.210, e averbada sob n 01 na matrícula n 290.877, deste Registro, referente ao Apartamento n 606, Torre A, integrante do condomínio denominado Projeto Imobiliário E 37, situado à Rua 17 de Janeiro, n 160, no 30 Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZZA SALLES DE OLIVEIRA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ANDREZZA SALLES DE OLIVEIRA, RG n 38.418.659-2-SP/SP, CPF n ***.301.758-**, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrado sob n 351 na matrícula n 111.028, e averbada sob n 01 na matrícula n 291.525, deste Registro, referente ao Apartamento n 109, Bloco B, integrante do condomínio RNI Nova Jaçanã, situado na Rua Balaio, s/n , no 22 Subdistrito Tucuruví desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GONCALVES DA SILVA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: DANIEL GONCALVES DA SILVA, RG n 49.387.221-8-SSP/SP, CPF n ***.329.858-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrada sob n 462 na matrícula n 262.210, e averbada sob n 01 na matrícula n 291.093, deste Registro, referente ao Apartamento n 1203, Torre B, integrante do condomínio denominado Projeto Imobiliário E 37, situado à Rua 17 de Janeiro, n 160, no 30 Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS DE SANTANA VIANA

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: JONAS DE SANTANA VIANA, RG n 605082789-SSP/SP, CPF n ***.276.975-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrada sob n 511 na matrícula n 274.146, e averbada sob n 01 na matrícula n 294.185, deste Registro, referente ao Apartamento n 105, Torre A, do Subcondomínio Residencial, integrante do condomínio denominado Projeto Imobiliário E 43, situado na Rua Candiruaçu, n 16, no 22 Subdistrito Tucuruví desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO SAFFIOTI

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: Terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob n 999.195 em data de 3 de julho de 2023, os requerimentos e demais documentos, pelos quais: ANTÔNIO SAFFIOTI, brasileiro, aposentado, Carteira Nacional de Habilitação n 01659417920 - DETRAN/SP (RG n 8.398.885-SSP/SP, CPF/MF n ***.206.628-**), casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 29 de dezembro de 1983, com MAIZA FELIPE SAFFIOTI, brasileira, artesã, Carteira Nacional de Habilitação n 01297030326 - DETRAN/SP (RG n 11.330.569-SSP/SP, CPF n ***.912.868-**), residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Catão, n 726, Vila Romana, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que exercem a posse total do imóvel desde 25 de junho de 1994, de forma exclusiva, pacífica e pública, direta e sem oposição, sem qualquer constrangimento, impugnação ou contestação, turbção, moléstia, sem interrupção e com "animus domini", relativo Um imóvel, localizado na Rua Miguel Álvares, 37, Tremembé, São Paulo/SP, CEP.: 02377-120, contribuinte municipal 109.012.0044-0 (área maior), objeto da Transcrição n 74.401 (área maior), desta Serventia, com área de 103,94m e 121,02m de área construída, constando como titulares de domínio: JOÃO FELIPE e AMÉLIA CANHETE; antecessores possuidores: EDUARDO FELIPE, APARECIDA SILVESTRE FELIPE, JOSÉ FELIPE, MERCEDES CARDOSO FELIPE, ARLETE FELIPE INDALÉCIO e FLÁVIO WELLINGTON INDALÉCIO; confrontantes/ocupantes: APARECIDA SILVESTRE FELIPE, GALDINO MARQUES RIBEIRO, MARIA ROSA RIBEIRO, JUAREZ SOARES DA SILVA e SILVANA DO AMARAL LAGE SOARES. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO FERREIRA FURTADO**

INTERESSADOS: Francisco Ferreira Furtado **PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO** - Prenotação n 639.367 **IMÓVEL:** Rua Paraísopolis, n 380 e 384, contribuinte n s 058.167.0062-6/0063-4, matriculado sob n 132.740, neste Registro. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 213 II, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de **RETIFICAÇÃO DE ÁREA** acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade **NOTIFICAR CESAR DE ALENCAR PAVAN**, na qualidade de confrontantes, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. **INFORMA** que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAQUIM ANTONIO DE ARAUJO**

INTERESSADOS: Joaquim Antonio de Araújo **PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO** - Prenotação n 643.701 **IMÓVEL:** Rua Antônio Ayrosa, n 595, esquina com a Rua Agamenon Magalhães, contribuinte n 199.052.0001-1, matriculado sob n 197.657. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 213 II, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de **RETIFICAÇÃO DE ÁREA** acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade **NOTIFICAR JÚLIO CESAR ORTIZ**, na qualidade de confrontantes, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. **INFORMA** que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANA CYNTHIA SCHALL GONTIJO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 357003. **EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE ANA CYNTHIA SCHALL GONTIJO** CPF ***.382.478-**. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 854.939, em 18 de agosto de 2022, o Requerimento da credora fiduciária TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, CNPJ 36.699.663/0001-93, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em **LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 15579, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 05 de fevereiro de 2024, o valor de R\$2.331.407,45 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o n 12 na Matrícula n 76.515, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA CIRCULAR DO BOSQUE, N 350, NO 13 SUBDISTRITO BUTANTÁ. Fica esclarecido,

ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 05 de fevereiro de 2024. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITO LEONARDO FRUGIS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE VITO LEONARDO FRUGIS LTDA CNPJ 61.365.151/0001-38. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 887.064, em 04 de julho de 2023, o Requerimento da credora fiduciária VALOREM SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A (atual denominação de Valorem Securitizadora de Crédito S.A), CNPJ 18.488.755/0001-42, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 16615, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 23 de maio de 2024, o valor de R\$3.044.115,96 (três milhões, quarenta e quatro mil, cento e quinze reais e noventa e seis centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o n 3 na Matrícula n 147.865, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO DE NAPOLI, S/N, COTA 4, NO DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado à fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de maio de 2024. O Escrevente Autorizado, EDUARDO MELO DA COSTA.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SAPETUBA DIALOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, MARIA HELENA DA SILVEIRA FRANCO, SUMARA PAULO RISOLEO, ANTONIO MAURO RISOLEO, PAULO SERGIO RISOLEO, CARLOS CESAR RISOLEO, CEL PARK PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO NILSON PINTO SIQUEIRA, 18 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, n 823, 1 andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o n 910.471, em 16 de fevereiro de 2024, o Requerimento datado de 02 de fevereiro de 2024, feito por SATETUBA DIALOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, titular de domínio dos imóveis situados na Rua Carmago n s 64/74/94/106/118/126, Rua Drausio, n 188/174/156/140 e Rua Sapetuba n 290/316, no 13 Subdistrito-Butantã, objeto das matrículas n s 44.861, 54.828, 69.379, 80.933, 82.199, 87.789, 99.253, 101.850, 114.245, 134.157, 207.204 e 280.267 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa dos referidos imóveis, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis n s. 6.015/73 e 10.931/04, a titular de domínio do imóvel confrontante objeto da matrícula 89.367 deste Registro, MARIA HELENA DA SILVEIRA FRANCO, o titulares do imóvel da matrícula 243.699, deste Registro, ANTONIO MAURO RISOLÉO e s/m SUMARA PAULO SERGIO RISOLÉO, PAULO SERGIO RISOLEO, CARLOS CESAR RISOLEO, e da titular do imóvel da matrícula 97.876, CEL PARK PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, não foram localizados e, portanto, não foram notificados, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no 3 do inciso II, do art. 213, da Lei n 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, MARIA HELENA DA SILVEIRA FRANCO, ANTONIO MAURO RISOLÉO e s/m SUMARA PAULO SERGIO RISOLÉO, PAULO SERGIO RISOLEO, CARLOS CESAR RISOLEO, e CEL PARK PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1 Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo n 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SPE HOTEL BUTANTA S.A., ALVARO SOUZA RAMOS, MARIA LUCIA MENDES RAMOS, MARIA CLAUDIA MENDES RAMOS RICLI, JOSE ANTONIO MENDES RAMOS, EUNICE CASSIDORI DE CASTRO RAMOS, ANA PAULA THULER DE OLIVEIRA RAMOS, NICIMARA CASSIDORI DE CASTRO RAMOS, ANUNCIATA LEDA BENEVIDES RAMOS, LUIZ ALBERTO DE CASTRO RAMOS, JOSE MARIA DE CASTRO RAMOS, CLAUDIA PREIRA DE REZENDE DE RAMOS, BIANCA MAZZAFRA DE SOUZA RAMOS, ALINE SOUZA RAMOS, LEANDRO JOSE DA VEIGA SOUZA RAMOS, CISSA SZAZ GUIMARAES, PABLO ALEXANDRE CORDEIRO RAMPS SZAZ, DIEGO ALEXANDRE CORDEIRO RAMOS SZAZ, RAMON ALEXANDRE CORDEIRO SZAZ, LUCIANO MARCELINO RAMOS SZAZ, CELSO TOBIAS RAMOS SZAZ, THELMA RABELO ARAUJO SZAZ, JOSE GUILHERME RAMOS SZAZ, MARIA TATIANA RAMOS SZAZ, JOAO EDUARDO RAMOS GALDINO DE SIQUEIRA, SULEI SOARES RAMOS, CELSO PIRES DA SILVA JUNIOR, JOSE CARLOS SOARES RAMOS, HELENA GUIMARAES RAMOS, JORGE LUIZ SOARES RAMOS VITORINO, ROBERTO ALDIR DA SILVA VITORINO, ALEXANDRA APARECIDA RUFINO, JORGE MARQUES DA SILVA, AMELIA DA ANUNCIAÇÃO ROCHA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, n 823, 1 andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o n 897.874, em 11 de outubro de 2023, o Requerimento datado de 06 de outubro de 2023, feito por SPE HOTEL BUTANTÃ S.A., tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Vital Brasil, n 531 e 531-A, esquina com a Rua Camargo n s 267,275, 279, 287 e 289, no 13 Subdistrito-Butantã, inserido na matrícula 274.091 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis n s. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio do imóvel confrontante objeto da Matrícula n 201.714 deste Registro, MARIA LUCIA MENDES RAMOS, MARIA CLAUDIA MENDES RAMOS RICIOLI, JOSÉ ANTONIO MENDES RAMOS, EUNICE CASSIDORI DE CASTRO RAMOS JUNIOR, ANA PAULA THULER DE OLIVEIRA RAMOS, NICIMARA CASSIDORI DE CASTRO RAMOS, ALVARO SOUZA RAMOS, ANUNCIATA LEDA BENEVIDES RAMOS, LUIZ ALBERTO DE CASTRO RAMOS, JOSÉ MARIA DE CASTRO RAMOS, CLAUDIA PEREIRA DE REZENDE DE CASTRO RAMOS, BIANCA MAZZAFRA DE SOUZA RAMOS, ALINE SOUZA RAMOS, LEANDRO JOSE DA VEIGA SOUZA RAMOS, CISSA SZAZ GUIMARAES, PABLO ALEXANDRE CORDEIRO RAMOS SZAZ, DIEGO ALEXANDRE CORDEIRO RAMOS SZAZ, RAMON ALEXANDRE CORDEIRO SZAZ, LUCIANO MARCELINO RAMOS SZAZ, CELSO TOBIAS RAMOS SZAZ, THELMA RABELO ARAUJO SZAZ, JOSE GUILHERME RAMOS SZAZ, MARIA TATIANA RAMOS SZAZ, JOÃO EDUARDO RAMOS GALDINO DE SIQUEIRA, SUELI SOARES RAMOS, CELSO PIRES DA SILVA JUNIOR, JOSE CARLOS SOARES RAMOS, HELENA GUIMARAES RAMOS, JORGE LUIZ SOARES RAMOS VITORINO, ROBERTO ALDIR DA SILVA VITORINO, ALEXANDRA APARECIDA RUFINO, e os titulares do imóvel da Transcrição n 6.610 do 10 RI, JORGE MARQUES DA SILVA e AMELIA DA ANUNCIAÇÃO ROCHA SILVA, não foram localizados e, portanto, não foram notificados concluindo-se estarem eles em lugar incerto e não sabido, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no 3 do inciso II, do art. 213, da Lei n 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1 Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo n 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PLANO IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do Décimo Oitavo Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo a atribuição conferida pela Lei Federal n 6.766/79, foi-me apresentado o requerimento de 15 de maio de 2024, prenotado sob o n 920.285, em 15 de maio de 2024, formulado por PLANO IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n 26.777.593/0001-90, com sede nesta Capital, na Rua Samuel Morse, 74, Conjunto 132, parte, Brooklin, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos, os quais se encontram depositados neste Serviço Registral, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei Federal n 6.766/79, relativos ao pedido de registro de LOTEAMENTO do imóvel da matrícula n 254.077, deste Serviço Registral, com a seguinte descrição: "UM TERRENO situado à RUA GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, na Fazenda Jaraguá, Distrito do Jaraguá, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1, situado no alinhamento da Rua Galvão Bueno Trigueirinho, distante 41,81m do ponto de cruzamento dos alinhamentos das ruas Galvão Bueno Trigueirinho e

Lezira; daí segue 38,74m em curva à direita (Raio = 164,23m; Comprimento da Corda = 38,65m), pelo alinhamento da Rua Galvão Bueno Trigueirinho, até encontrar o ponto 2; daí segue 58,56m em curva à direita (Raio = 399,60m; Comprimento da Corda = 58,50m), ainda pelo alinhamento da Rua Galvão Bueno Trigueirinho, sendo que a corda forma ângulo interno de 190 19'43" com a corda do segmento anterior, até encontrar o ponto 3; daí formando ângulo interno de 190 14'46" com a corda do segmento anterior segue 17,28m, ainda pelo referido alinhamento da Rua Galvão Bueno Trigueirinho, até encontrar o ponto 4; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 76 55'33" e segue 210,71m, confrontando com terreno que atinge propriedade de Leopoldina Stockler de Araújo e Outras (remanescente da transcrição n 9.485 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), parcialmente a propriedade de Ermelinda Pinheiro de Azambuja (objeto da transcrição n 9.484 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital) e parcialmente a propriedade de Adriana da Cruz Santos e Outros (objeto da matrícula n 23.799, desta Serventia), até encontrar o ponto 5; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 89 36'16" e segue 115,00m, confrontando com o imóvel n 99 da Rua Hematita, de propriedade de Valentim Videira (objeto da matrícula n 62.141, desta Serventia), com o imóvel n 17 da Rua Hematita, constituído pelos lote 1 e 2, da quadra B, da Vila Nova Jaraguá, de propriedade de Jorge Rudek (objeto das matrículas n s 115.632 e 115.633, desta Serventia) e com o imóvel n 37 da Rua Hematita, constituído em parte pelo lote 3, da quadra B, da Vila Nova Jaraguá, de propriedade de Lineu Tiago Regis casado com Irene Aparecida Dornelas Regis (objeto da matrícula n 114.380, desta Serventia), até encontrar o ponto 6; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 04'28" e segue 103,12m, confrontando com os imóveis n s 224 e 226 da Rua Lezira, constituídos pelo lote 21, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Nestor Moysés Vieira (objeto da área maior da transcrição n 15.712, do 8 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com o imóvel n 218 da Rua Lezira, constituído pelo lote 20, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Nestor Moysés Vieira (objeto da área maior da transcrição n 15.712, do 8 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com o imóvel n 204/246 da Rua Lezira, constituído pelo lote 19, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Elisabete Nunes Guardado e Eliane de Fátima Nunes Guardado (objeto da matrícula n 22.998, desta Serventia), com o imóvel n 350 da Rua Lezira, constituído pelo lote 18, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Atilio Del Carlo casado com Laurici Bernardini Del Carlo (objeto da matrícula n 48.409, desta Serventia), com o imóvel n 188 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 17, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Adão Correia Medeiros casado com Lilian Aparecida Franco Medeiros (objeto da matrícula n 130.967, desta Serventia), com o imóvel n 184 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 17, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Rosa de Pauli Agostinho e Outros (objeto da matrícula n 128.388, desta Serventia), com o imóvel n 172 da Rua Lezira, constituído pelo lote 16, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Leandro Barbosa casado com Margarete Munerato Barbosa (objeto da matrícula n 21.609, desta Serventia), com o imóvel n 180 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 15, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Claudio Luiz (remanescente da matrícula n 134.978, desta Serventia), com o imóvel n 170 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 15, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Thiago Quirino de Oliveira e sua mulher Solange Gonçalves de Oliva Oliveira (objeto da matrícula n 139.869, desta Serventia), com o imóvel n 406 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 14, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Maria de Almeida Marques (objeto da matrícula n 143.164, desta Serventia), com o imóvel n 400 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 14, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Claudio Luiz (remanescente da matrícula n 134.977, desta Serventia), com o imóvel n 144 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 13, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Wilson Paulino casado com Penha Maria Paulino (objeto da matrícula n 96.116, desta Serventia), com o imóvel n 142 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 13, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Reinaldo Florencio da Silva casado com Matilde dos Santos Silva (remanescente da matrícula n 21.254, desta Serventia), com o imóvel n 138 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 12, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Antonio Carlos Malafaia e sua mulher Nanci Tadei Malafaia (objeto da matrícula n 184.943, desta Serventia) e com o imóvel n 132 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 12, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Elcio Correia de Oliveira e sua mulher Edna Alves de Oliveira (objeto da matrícula n 184.944, desta Serventia), até encontrar o ponto 7; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 179 52'05" e segue 105,05m, confrontando com o imóvel n 25 da Rua Lezira, constituído pelo lote 11, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, ainda na titularidade de Herman

Blacher e Ana Blacher (inserido em área maior objeto das transcrições n s 32.007 e 34.239 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com o imóvel n 116 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 10, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Vitor Pires de Almeida e sua mulher Crispiniana Alencar de Almeida (objeto da matrícula n 144.524, desta Serventia), com o imóvel n 112 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 10, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de José Tavares Alves e sua mulher Aurea Abdala Tavares (objeto da matrícula n 144.525, desta Serventia), com os imóveis n s 100 e 108 da Rua Lezira, constituídos pelo lote 9, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Aracy Leal (objeto da transcrição n 53.761, do 8 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com o imóvel n 84 Rua Lezira, constituído de parte do lote 8, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, ainda na titularidade de Herman Blacher e Ana Blacher (inserido em área maior objeto das transcrições n s 32.007 e 34.239 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com os imóvel n s 82 e 82A Rua Lezira, constituído de parte dos lotes 7 e 8, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, ainda na titularidade de Herman Blacher e Ana Blacher (inserido em área maior objeto das transcrições n s 32.007 e 34.239 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com o imóvel n 80, constituído de parte do lote 7, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, ainda na titularidade de Herman Blacher e Ana Blacher (inserido em área maior objeto das transcrições n s 32.007 e 34.239 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com os imóveis n s 66/76 e 78 da Rua Lezira, constituídos pelo lote 6, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Francisco Costa Filho e Outros (objeto do item b da transcrição n 18.639 e do imóvel da transcrição n 37.739, do 8 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com o imóvel n 62 da Rua Lezira, constituído pelo lote 5, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de James Labritz de Andrade (objeto da matrícula n 58.851, desta Serventia) e com o imóvel n 184B da Rua Galvão Bueno Trigueirinho, constituído de parte do lote 1, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Fernando Blacher e Outros (inserido na área maior objeto da transcrição n 88.713, do 8 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 82 57'09" com o segmento inicial; encerrando a área de 23.468,16m ". Passando referido imóvel, após o Loteamento, a ser subdividido em quatro (04) novos lotes, a saber: LOTE 01: "UM TERRENO situado à RUA GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, na Fazenda Jaraguá, Distrito do Jaraguá, denominado LOTE 01, da quadra A, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1 e daí segue 31,25m confrontando com a Área Verde 05, até encontrar o ponto 2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 122,86m, confrontando com terreno que atinge propriedade de Leopoldina Stockler de Araújo e Outras (remanescente da transcrição n 9.485 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital) e parcialmente a propriedade de Ermelinda Pinheiro de Azambuja (objeto da transcrição n 9.484 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 32,08m, confrontando com a área do Lote 02, até encontrar o ponto 4; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 122,85m, confrontando por 19,00m com a Área Verde 02, e por 103,85m, com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 90 00'00" com o segmento inicial, encerrando a área de 3.890,21m²". LOTE 02: "UM TERRENO situado à RUA GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, na Fazenda Jaraguá, Distrito do Jaraguá, denominado LOTE 02, da quadra A, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1 e daí segue 57,03m confrontando parcialmente com a área de Diretriz Viária - Rua 1, parcialmente com a Área Verde 02 e parcialmente com a área do Lote 01, até encontrar o ponto 2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 69,02m, confrontando parcialmente com a propriedade de Ermelinda Pinheiro de Azambuja (objeto da transcrição n 9.484 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital) e com a propriedade de Adriana da Cruz Santos e Outros (objeto da matrícula n 23.799, desta Serventia), até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 89 36'16" e segue 57,50m, confrontando com o imóvel n 99 da Rua Hematita, de propriedade de Valentim Videira (objeto da matrícula n 62.141, desta Serventia), até encontrar o ponto 4; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 69,01m, confrontando com a área do Lote 03, até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 90 00'00" com o segmento inicial, encerrando a área de 3.952,09m²". LOTE 03: "UM TERRENO situado à RUA GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, na Fazenda Jaraguá, Distrito do Jaraguá, denominado LOTE 03, da quadra A, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1 e daí segue 57,58m confrontando parcialmente com a área do Lote 04, parcialmente com a Área Verde 03 e parcialmente com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 69,01m, confrontando com a área do Lote 02, até

encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 57,50m, confrontando com o imóvel n 99 da Rua Hematita, de propriedade de Valentim Videira (objeto da matrícula n 62.141, desta Serventia), com o imóvel n 17 da Rua Hematita, constituído pelos lote 1 e 2, da quadra B, da Vila Nova Jaraguá, de propriedade de Jorge Rudek (objeto das matrículas n s 115.632 e 115.633, desta Serventia) e com o imóvel n 37 da Rua Hematita, constituído em parte pelo lote 3, da quadra B, da Vila Nova Jaraguá, de propriedade de Lineu Tiago Regis casado com Irene Aparecida Dornelas Regis (objeto da matrícula n 114.380, desta Serventia), até encontrar o ponto 4; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 04'28" e segue 69,00m, confrontando com os imóveis n s 224 e 226 da Rua Lezira, constituídos pelo lote 21, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Nestor Moysés Vieira (objeto da área maior da transcrição n 15.712, do 8 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com o imóvel n 218 da Rua Lezira, constituído pelo lote 20, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Nestor Moysés Vieira (objeto da área maior da transcrição n 15.712, do 8 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com o imóvel n 204/246 da Rua Lezira, constituído pelo lote 19, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Elisabete Nunes Guardado e Eliane de Fátima Nunes Guardado (objeto da matrícula n 22.998, desta Serventia), com o imóvel n 350 da Rua Lezira, constituído pelo lote 18, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Atilio Del Carlo casado com Laurici Bernardini Del Carlo (objeto da matrícula n 48.409, desta Serventia), com o imóvel n 188 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 17, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Adão Correia Medeiros casado com Lilian Aparecida Franco Medeiros (objeto da matrícula n 130.967, desta Serventia), com o imóvel n 184 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 17, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Rosa de Pauli Agostinho e Outros (objeto da matrícula n 128.388, desta Serventia), com o imóvel n 172 da Rua Lezira, constituído pelo lote 16, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Leandro Barbosa casado com Margarete Munerato Barbosa (objeto da matrícula n 21.609, desta Serventia), com o imóvel n 180 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 15, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Claudio Luiz (remanescente da matrícula n 134.978, desta Serventia), com o imóvel n 170 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 15, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Thiago Quirino de Oliveira e sua mulher Solange Gonçalves de Oliva Oliveira (objeto da matrícula n 139.869, desta Serventia), até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 90 00'00" com o segmento inicial, encerrando a área de 3.970,49m²". LOTE 04: "UM TERRENO situado à RUA GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, na Fazenda Jaraguá, Distrito do Jaraguá, denominado LOTE 04, da quadra A, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1 e daí segue 32,56m confrontando com a Área Verde 04, até encontrar o ponto 2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 124,02m, confrontando parcialmente com a área de Diretriz Viária - Rua 1 e parcialmente com a Área Verde 03, até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 32,63m, confrontando com a área do Lote 03, até encontrar o ponto 4; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 34,12m, confrontando com o imóvel n 170 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 15, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Thiago Quirino de Oliveira e sua mulher Solange Gonçalves de Oliva Oliveira (objeto da matrícula n 139.869, desta Serventia), com o imóvel n 406 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 14, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Maria de Almeida Marques (objeto da matrícula n 143.164, desta Serventia), com o imóvel n 400 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 14, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Claudio Luiz (remanescente da matrícula n 134.977, desta Serventia), com o imóvel n 144 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 13, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Wilson Paulino casado com Penha Maria Paulino (objeto da matrícula n 96.116, desta Serventia), com o imóvel n 142 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 13, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Reinaldo Florencio da Silva casado com Matilde dos Santos Silva (remanescente da matrícula n 21.254, desta Serventia), com o imóvel n 138 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 12, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Antonio Carlos Malafaia e sua mulher Nanci Tadei Malafaia (objeto da matrícula n 184.943, desta Serventia) e com o imóvel n 132 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 12, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Elcio Correia de Oliveira e sua mulher Edna Alves de Oliveira (objeto da matrícula n 184.944, desta Serventia), até encontrar o ponto 5; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 179 52'05" e segue 89,90m, confrontando com o imóvel n 25 da Rua Lezira, constituído pelo lote 11, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, na titularidade de Herman Blacher e Ana Blacher (inserido em área maior objeto das transcrições n s

32.007 e 34.239 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com o imóvel n 116 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 10, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Vitor Pires de Almeida e sua mulher Crispiniana Alencar de Almeida (objeto da matrícula n 144.524, desta Serventia), com o imóvel n 112 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 10, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de José Tavares Alves e sua mulher Aurea Abdala Tavares (objeto da matrícula n 144.525, desta Serventia), com os imóveis n s 100 e 108 da Rua Lezira, constituídos pelo lote 9, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Aracy Leal (objeto da transcrição n 53.761, do 8 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com o imóvel n 84 Rua Lezira, constituído de parte do lote 8, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, ainda na titularidade de Herman Blacher e Ana Blacher (inserido em área maior objeto das transcrições n s 32.007 e 34.239 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com os imóveis n s 82 e 82A Rua Lezira, constituído de parte dos lotes 7 e 8, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, ainda na titularidade de Herman Blacher e Ana Blacher (inserido em área maior objeto das transcrições n s 32.007 e 34.239 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com o imóvel n 80, constituído de parte do lote 7, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, ainda na titularidade de Herman Blacher e Ana Blacher (inserido em área maior objeto das transcrições n s 32.007 e 34.239 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com os imóveis n s 66/76 e 78 da Rua Lezira, constituídos pelo lote 6, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Francisco Costa Filho e Outros (objeto do item b da transcrição n 18.639 e do imóvel da transcrição n 37.739, do 8 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com o imóvel n 62 da Rua Lezira, constituído pelo lote 5, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de James Labritz de Andrade (objeto da matrícula n 58.851, desta Serventia) e com o imóvel n 184B da Rua Galvão Bueno Trigueirinho, constituído de parte do lote 1, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Fernando Blacher e Outros (inserido na área maior objeto da transcrição n 88.713, do 8 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 90 00'00" com o segmento inicial, encerrando a área de 4.046,23m²".

ÁREA VERDE 1: "UM TERRENO situado à RUA GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, na Fazenda Jaraguá, Distrito do Jaraguá, denominado ÁREA VERDE 01, na quadra B, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1 e daí segue 24,91m confrontando com a Área Institucional, até encontrar o ponto 2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 62,74m, confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 3; daí segue 10,21m em curva à esquerda (Raio = 6,50m; Comprimento da Corda = 9,19m), ainda confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, sendo que a corda forma ângulo interno de 135 00'00" com a corda do segmento anterior, até encontrar o ponto 4; daí formando ângulo interno de 135 00'00" com a corda do segmento anterior segue 11,90m, ainda confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 5; daí segue 10,21m em curva à esquerda (Raio = 6,50m; Comprimento da Corda = 9,19m), ainda confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, sendo que a corda forma ângulo interno de 135 00'00" com o segmento anterior, até encontrar o ponto 6; daí formando ângulo interno de 135 00'00" com a corda do segmento anterior segue 62,74m, ainda confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 90 00'00" com o segmento inicial, encerrando a área de 1.706,07m²".

ÁREA VERDE 2: "UM TERRENO situado à RUA GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, na Fazenda Jaraguá, Distrito do Jaraguá, denominado ÁREA VERDE 02, da quadra A, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1 e daí segue 19,00m confrontando com a área do Lote 01, até encontrar o ponto 2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 18,95m, confrontando com a área do Lote 02, até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda e segue 29,84m em curva à direita (Raio = 19,00m; Comprimento da Corda = 26,87m), confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, sendo que a corda forma ângulo interno de 45 00'00" com a corda do segmento anterior, até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 45 00'00" com a corda do segmento inicial, encerrando a área de 77,47m²".

ÁREA VERDE 3: "UM TERRENO situado à RUA GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, na Fazenda Jaraguá, Distrito do Jaraguá, denominado ÁREA VERDE 03, da quadra A, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1 e daí segue 29,84m em curva à direita (Raio = 19,00m; Comprimento da Corda = 26,87m), confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 2, daí formando ângulo interno de 45 00'00" com a corda do segmento anterior, segue 18,95m, confrontando com a área do Lote 03, até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 19,00m, confrontando com a área do Lote 04, até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 45 00'00" com a corda do segmento inicial, encerrando a área de 77,47m²".

ÁREA VERDE 4: "UM TERRENO situado à RUA GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, na Fazenda Jaraguá, Distrito do Jaraguá,

denominado ÁREA VERDE 04, da quadra A, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1 e daí segue 4,32m confrontando com a área de Diretriz Viária - Alargamento Viário, até encontrar o ponto 2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 183 45'12" e segue 14,17m, ainda confrontando com a área de Diretriz Viária - Alargamento Viário, até encontrar o ponto 3; daí deflete à direita formando ângulo interno de 175 05'24" e segue 1,12m, ainda confrontando com a área de Diretriz Viária - Alargamento Viário, até encontrar o ponto 4; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 167 04'36" e segue 11,74m, confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 5; daí segue 3,60m em curva à esquerda (Raio = 3,02m; Comprimento da Corda = 3,39m), ainda confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, sendo que a corda forma ângulo interno de 145 41'20" com a corda do segmento anterior, até encontrar o ponto 6; daí formando ângulo interno de 51 58'59" com a corda do segmento anterior, segue 32,56m, confrontando com a área do Lote 04, até encontrar o ponto 7; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 9,71m, confrontando com o imóvel n 184B da Rua Galvão Bueno Trigueirinho, constituído de parte do lote 1, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Fernando Blacher e Outros (inserido na área maior objeto da transcrição n 88.713, do 8 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 76 39'13" com o segmento inicial, encerrando a área de 204,50m ". ÁREA VERDE 5: "UM TERRENO situado à RUA GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, na Fazenda Jaraguá, Distrito do Jaraguá, denominado ÁREA VERDE 05, da quadra A, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1 e daí segue 3,31m em curva à esquerda (Raio = 3,00m; Comprimento da Corda = 3,15m), confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 2; daí formando ângulo interno de 148 21'19" com a corda do segmento anterior, segue 5,47m, ainda confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 158 54'20" e segue 8,77m, confrontando com a área de Diretriz Viária - Alargamento Viário, até encontrar o ponto 4; daí deflete à direita formando ângulo interno de 186 38'49" e segue 16,38m, confrontando com a área de Diretriz Viária - Alargamento Viário, até encontrar o ponto 5; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 78 07'26" e segue 12,25m, confrontando com terreno que atinge propriedade de Leopoldina Stockler de Araújo e Outras (remanescente da transcrição n 9.485 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), até encontrar o ponto 6; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 31,25m, confrontando com a área do Lote 01, até encontrar o ponto 7; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 2,80m, confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 148 21'19" com a corda do segmento inicial, encerrando a área de 281,44m ". ÁREA INSTITUCIONAL: "UM TERRENO situado à RUA GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, na Fazenda Jaraguá, Distrito do Jaraguá, denominado ÁREA INSTITUCIONAL, da quadra B, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1 e daí segue 24,91m confrontando com a área de Diretriz Viária - Alargamento Viário, até encontrar o ponto 2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 47,11m, confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 24,91m, confrontando com a Área Verde 01, até encontrar o ponto 4; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 47,11m, confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 90 00'00" com o segmento inicial, encerrando a área de 1.173,41m ". DIRETRIZ VIÁRIA - ALARGAMENTO VIÁRIO: "UMA ÁREA situada à RUA GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, na Fazenda Jaraguá, Distrito do Jaraguá, denominada DIRETRIZ VIÁRIA - ALARGAMENTO VIÁRIO, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1, situado no alinhamento da Rua Galvão Bueno Trigueirinho, distante 41,81m do ponto de cruzamento dos alinhamentos das ruas Galvão Bueno Trigueirinho e Lezira; daí segue 38,74m em curva à direita (Raio = 164,23m; Comprimento da Corda = 38,65m), pelo alinhamento da Rua Galvão Bueno Trigueirinho, até encontrar o ponto 2; daí segue 58,56m em curva à direita (Raio = 399,60m; Comprimento da Corda = 58,50m), ainda pelo alinhamento da Rua Galvão Bueno Trigueirinho, sendo que a corda forma ângulo interno de 190 19'43" com a corda do segmento anterior, até encontrar o ponto 3; daí formando ângulo interno de 190 14'46" com a corda do segmento anterior, segue 17,28m, ainda pelo referido alinhamento da Rua Galvão Bueno Trigueirinho, até encontrar o ponto 4; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 76 55'33" e segue 6,58m, confrontando com terreno que atinge propriedade de Leopoldina Stockler de Araújo e Outras (remanescente da transcrição n 9.485 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), até encontrar o ponto 5; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 101 52'43" e segue 16,38m, confrontando com a Área Verde 05, até encontrar o ponto 6; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 173 21'02" e segue 8,77m, ainda confrontando com a Área Verde 05, até

encontrar o ponto 7; daí segue com ângulo interno de 180 00'00" e segue 2,75m, confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 7A; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 180 15'03" e segue 16,39m, ainda confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 8; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 174 08'00" e segue 24,91m, confrontando com a Área Institucional, até encontrar o ponto 9; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 179 25'48" e segue 9,96m, confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 10; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 175 49'17" e segue 15,86m, ainda confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 10A; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 180 00'00" e segue 1,12m, confrontando com a Área Verde 04, até encontrar o ponto 11; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 175 05'24" e segue 14,17m, confrontando ainda com a Área Verde 04, até encontrar o ponto 12; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 176 14'48" e segue 4,32m, ainda confrontando com a Área Verde 04, até encontrar o ponto 13; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 103 20'45" e segue 5,44m, confrontando com o imóvel n 184B da Rua Galvão Bueno Trigueirinho, constituído de parte do lote 1, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Fernando Blacher e Outros (inserido na área maior objeto da transcrição n 88.713, do 8 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 82 57'09" com o segmento inicial, encerrando a área de 653,45m ". DIRETRIZ VIÁRIA - RUA 1: "UMA ÁREA situada à RUA GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, na Fazenda Jaraguá, Distrito do Jaraguá, denominada DIRETRIZ VIÁRIA - RUA 1, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1 e daí segue 15,86m confrontando com a área de Diretriz Viária - Alargamento Viário, até encontrar o ponto 2; daí deflete à direita formando ângulo interno de 184 10'43" e segue 9,96m, ainda confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 47,11m, confrontando com a Área Institucional, até encontrar o ponto 3A; daí segue com ângulo interno de 180 00'00" por 62,74m, confrontando com a Área Verde 01, até encontrar o ponto 4; daí segue 10,21m em curva à direita (Raio = 6,50m; Comprimento da Corda = 9,19m), confrontando com a Área Verde 01, sendo que a corda forma ângulo interno de 225 00'00" com o segmento anterior, até encontrar o ponto 5; daí formando ângulo interno de 225 00'00" com a corda do segmento anterior, segue 11,90m, ainda confrontando com a Área Verde 01, até encontrar o ponto 6; daí segue 10,21m em curva à direita (Raio = 6,50m; Comprimento da Corda = 9,19m), confrontando com a Área Verde 01, sendo que a corda forma ângulo interno de 225 00'00" com o segmento anterior, até encontrar o ponto 7; daí formando ângulo interno de 225 00'00" com a corda do segmento anterior, segue 62,74m, confrontando com a Área Verde 01, até encontrar o ponto 7A; daí segue com ângulo interno de 180 00'00" por 47,11m, confrontando com a Área Institucional, até encontrar o ponto 8; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 95 52'00" e segue 16,39m, confrontando com a área de Diretriz Viária - Alargamento Viário, até encontrar o ponto 8A; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 179 44'57" e segue 2,75m, ainda confrontando com a área de Diretriz Viária - Alargamento Viário, até encontrar o ponto 9; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 20 50'37" e segue 5,47m, confrontando com a Área Verde 05, até encontrar o ponto 10; daí segue 3,31m em curva à direita (Raio = 3,00m; Comprimento da Corda = 3,15m), ainda confrontando com a Área Verde 05, sendo que a corda forma ângulo interno de 211 38'41" com o segmento anterior, até encontrar o ponto 11; daí formando ângulo interno de 211 38'41" com a corda do segmento anterior, segue 2,80m, confrontando com a Área Verde 05, até encontrar o ponto 11A; daí segue com ângulo interno de 180 00'00" por 103,85m, confrontando com a área do Lote 01, até encontrar o ponto 12; daí segue 29,84m em curva à esquerda (Raio = 19,00m; Comprimento da Corda = 26,87m), confrontando com a Área Verde 02, sendo que a corda forma ângulo interno de 135 00'00" com o segmento anterior, até encontrar o ponto 13; daí formando ângulo interno de 135 00'00" com a corda do segmento anterior, segue 6,00m, confrontando com a área do Lote 02, até encontrar o ponto 13A; daí segue com ângulo interno de 180 00'00" por 6,00m, confrontando com a área do Lote 03, até encontrar o ponto 14; daí segue 29,84m em curva à esquerda (Raio = 19,00m; Comprimento da Corda = 26,87m), confrontando com a Área Verde 03, sendo que a corda forma ângulo interno de 135 00'00" com o segmento anterior, até encontrar o ponto 15; daí formando ângulo interno de 135 00'00" com a corda do segmento anterior, segue 105,02m, confrontando com a área do Lote 04, até encontrar o ponto 16; daí segue 3,60m em curva à direita (Raio = 3,02m; Comprimento da Corda = 3,39m), confrontando com a Área Verde 04, sendo que a corda forma ângulo interno de 218 01'01" com o segmento anterior, até encontrar o ponto 17; daí formando ângulo interno de 214 18'40" com a corda do segmento anterior, segue 11,74m, ainda confrontando com a Área Verde 04, até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 12 55'24" com o segmento

inicial, encerrando a área de 3.435,33m². Tudo em conformidade com o Alvará de Loteamento n 26911-23-SP-SAO, expedido em publicado em 06 de maio de 2024, pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento da Prefeitura desta Capital, e plantas. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (Quinze) dias contados da data da última publicação, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante o Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis, situado na Avenida Liberdade n 823, Bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e, sem impugnação por parte de terceiros, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1 do art. 19, da mencionada Lei. O Oficial Interino (Nilson Pinto Siqueira).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMÉRICA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ELISEU GUILHERME IORIO, PAULO CEZAR DOS ANJOS, RICARDO DA SILVA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora AMÉRICA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n. 05.198.902/0001-06, na pessoa de seus sócios: ELISEU GUILHERME IORIO, CPF n. ***.082.108-** ou PAULO CEZAR DOS ANJOS, CPF n. ***.980.989-**, com sede na Rua João Wagner Wey, n 521, Jardim América, Sorocaba/SP, bem como o devedor/garantidor fiduciante RICARDO DA SILVA, CPF n. ***.598.038-**, RG n. 41.701.718-2 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Márcio dos Santos Flores, n 333, Apto. 91, Torre B, Wanel Ville, Sorocaba/SP tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 217.535,21 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular - Cédula de Crédito Bancário - registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 29.700 e endereço da Rua Avelino de Campos, lote n 31, quadra "C", Jardim Luciana Maria, Bairro Lopes de Oliveira, Sorocaba/SP. Os devedores terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ROBERTO SOARES**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: BRUNO ROBERTO SOARES, CPF n. ***.909.098-**, RG n. 52.009.653-8 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de instalação de processos químicos, residente e domiciliado na Rua dos Lírios, n 40, casa n 02, Jardim São José, São Roque/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações

vencidas no valor de R\$ 12.807,15 (doze mil, oitocentos e sete reais e quinze centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 67.505 e endereço Rua João Ribeiro de Barros, n 1.000, Apto 203 / Edifício São Paulo, "CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PLANALTO", Bairro do Matadouro, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CUBAS**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: JOSELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CUBAS, CPF/CNPJ n. ***.563.479-**, RG n. 58.565.338-0 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, gerente, residente e domiciliada na Rua Força Pública, n 252, Vila Barão, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 77.305,80 (setenta e sete mil, trezentos e cinco reais e oitenta centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 204.803 e endereço da Rua Seraphin Banietti, n 1.080, Apto 304 / Bloco 23, "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SERRA AZUL", Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL JOSE DA SILVA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: RAFAEL JOSE DA SILVA, CPF n. ***.415.158-**, RG n. 46.169.526-1 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, residente e domiciliado na Rua Paul A Huehn, n 68, Vila Netinho, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 5.704,22 (cinco mil, setecentos e quatro reais e vinte e dois centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual,

notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 209.035 e endereço Rua Salvador Leite Marques, n 03, Apto 301 / Bloco 41, "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SALEM", Bairro Éden, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO AVELINO DA SILVA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: FLÁVIO AVELINO DA SILVA, CPF/CNPJ n. ***.985.388-**, RG n. 29.116.886-3 SSP/SP, brasileiro, divorciado, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliado na Rua José Trugillano, n 1.065, Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.098,51 (quatro mil, noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 226.861 e endereço Rua Eugênio Caserta, n 279, casa n. 06, "RESIDENCIAL SUNSET XXI", Bairro Terra Vermelha, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DOS SANTOS BARCELLOS**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: WESLEY DOS SANTOS BARCELLOS, CPF n. ***.577.548-**, RG n. 54.323.693-6 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, serviços gerais, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Stefani Júnior, n 175, casa 01, Jardim Santa Marina, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 3.935,47 (três mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se,

também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 233.685 e endereço Rua Antonio Furtado Lopes, n 921, kitchenette n 12, "RESIDENCIAL MINEIRÃO XXII", Chácara do Mineiro ou Vila Mineirão, Bairro Terra Vermelha, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS FERREIRA BEZERRA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: MARCOS FERREIRA BEZERRA, CPF n. ***.837.998-**, RG n. 46.255.707-8 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, montador de móveis, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Claro, n 92, Parque das Paineiras, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 7.830,72 (sete mil, oitocentos e trinta reais e setenta e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 234.465 e endereço Rua Abraão Pinsky, n 104, Apto 304 / Bloco 03, "CONDOMINIO RESIDENCIAL SION", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MAIA DE JESUS SANTOS FERNANDES**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: LUCAS MAIA DE JESUS SANTOS FERNANDES, CPF n. ***.489.758-**, RG n. 6.000.519-4 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador na construção civil, residente e domiciliado na Avenida Paulo Emanuel de Almeida, n 767, Apto. 02, Bloco C, Parque dos Eucaliptos, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 11.700,42 (onze mil, setecentos reais e quarenta e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas

e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 235.705 e endereço Rua José Carlos de Freitas, n 50, Apto n 203 / Bloco 09, condomínio "RESIDENCIAL SOLAR DO VALE", Bairro Caguassu, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DIAS DE LIMA, JULIANA PEREIRA DE SOUZA LIMA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: RAFAEL DIAS DE LIMA, CPF n. ***.614.868-**, RG n. 48.852.663-2 SSP/SP, brasileiro, motorista I, e sua mulher JULIANA PEREIRA DE SOUZA LIMA, CPF n. ***.951.768-**, RG n. 40.798.158-5 SSP/SP, brasileira, administradora, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Benedito Clemente de Souza, n 327, Vila Barão, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 8.621,68 (oito mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 236.239 e endereço Avenida Conceição Imaculada Rodrigues, n 571, casa n 29, condomínio "VILLAGGIO SAN LORENZO I", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONNATAN CRISTIAN BUENO FONSECA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: JHONNATAN CRISTIAN BUENO FONSECA, CPF n. ***.760.818-**, CNH n. 05729038505 - Detran/SP, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, residente e domiciliado na Rua Nilza Marti Pereira de Moraes, n 178, Jardim Residencial dos Reis, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 8.663,99 (oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e nove

centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 239.901 e endereço Rua Avelino dos Santos, n 431, Apto n 15 / bloco 12, condomínio "CONQUISTA VILA DO SOL", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO BRUNO DE SOUZA CARVALHO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: **MÁRCIO BRUNO DE SOUZA CARVALHO**, CPF n. ***.359.138-**, RG n. 66.943.733-5 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquinas, residente e domiciliado na Rua Flor do Carvalho, n 99, Éden, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 6.014,89 (seis mil, quatorze reais e oitenta e nove centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 241.548 e endereço Estrada do Fioravante, n 285, Apto n 34 / Bloco AB, "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DOS PÁSSAROS", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dezesseis (16) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DCG INCORPORADORA LTDA., GERONIMO MIGUEL CARDIA, SILVIA HELENA PEDROSO CARDIA**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER a DCG INCORPORADORA LTDA, (CNPJ n 44.020.907/0001-98), bem como aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, GERÔNIMO MIGUEL CARDIA, RG n 8.726.039-SP, CPF n ***.866.238-**, brasileiro, professor e sua mulher SILVIA HELENA PEDROSO CARDIA, RG n 18.780.089-3-SP, CPF n ***.866.088-**, brasileira, professora, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Rosária Vasques Faciabem, n 570, Jardim Granja Olga III, devidamente assistidos por advogado, Dr. João Domingues do Amaral Junior, OAB-SP 100.926, deram entrada e foi prenotado sob n 583565, em

29 de março de 2023, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei n 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei n 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei n 13.465/2017, e Provimento CNJ n 65/2017 e 149/2023), requerimento datado de 07 de março de 2023, aditado em 09 de maio de 2023, em 11 de maio de 2023, bem como aos 31 de outubro de 2023 e em 21 de fevereiro de 2024, Ata Notarial de Justificação de Posse para fins de Usucapião Extrajudicial lavrada no 4 Tabelião de Notas local, em 07 de março de 2023, Livro 1.462, p. 097/99, autuado sob procedimento n 07/2023, visando à declaração de domínio do apartamento n 21, localizado no 2 andar do Edifício Cecília Meirelles, Bloco A-2, integrante do Conjunto Habitacional Vivendas de Sorocaba, situado na Rua Ramon Haro Martini, n 1501, Bairro da Caputera, nesta cidade, com a área total de 126,299 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,340% ou 0,00340 no terreno e demais partes comuns do conjunto; cabendo-lhe ainda o direito de uso a 01 vaga descoberta, para estacionamento de veículo de pequeno porte, em local indeterminado, sujeito ao uso de manobrista, o qual tem por procedência a Matrícula sob n 169.761 de ordem, desta Serventia Predial, em domínio de DCG INCORPORADORA LTDA. Os requerentes alegam exercer posse do imóvel de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação, moléstia, sem interrupção e com animus domini, desde 10 de fevereiro de 1995, portanto, há mais de 29 (vinte e nove) anos, adquirida por meio do instrumento de cessão de direitos sobre o imóvel, em que figuram como cedente Costa Previato Engenharia Ltda e como anuentes CGN Construtora Ltda e Galli Incorporações Ltda, o qual remota da referida data, de modo que a usucapião pretendida é a da modalidade extraordinária. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1 Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, n 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência do interessado e terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 06 de maio de 2024. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

COMARCA - SUMARÉ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAUE REMER DE TOLENTINO AZEVEDO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Kauê Remer de Tolentino Azevedo, brasileiro, solteiro, pintor, RG n 55.**2.8*4-2-SP, CPF n 4**.*4*4.8**-09, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 446.515, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.013,79, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.4444.0740100-9, assinado em Campinas/SP, firmado aos 10 de novembro de 2014, registrado sob n 2 e 3 da Matrícula n 151.101, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Antônio Baraldo, n 270, Vila Real, Hortolândia/SP, CEP: 13.183-020. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANE CONCEICAO GREGORIO

Protocolo 246.398 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 15/06/2018, registrada sob n. R.02 na matrícula n. 85.101 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis ARIANE CONCEIÇÃO GREGÓRIO, brasileira, RG 37.737.334-5-SSP/SP, CPF ***.681.378-**, proprietária e devedora fiduciante do imóvel constituído pelo Apto. 34, situado no 3 pavimento, Bloco 05, do empreendimento denominado AMOREIRAS, situado na Estrada Santa Mônica, n 1.540, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n. 85.101 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 23/05/2024 correspondem ao valor de R\$ 2.903,04, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3 e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação da mencionada devedora por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 27 de maio de 2024. KARLA CRISTINA AMORIM DE MORAES Escrevente Autorizada

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOMARIO GONCALVES DA SILVA

DANIEL LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de JOMARIO GONÇALVES DA SILVA, portador do RG n 494159303-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.525.218-**. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto n 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$33.453,27 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos, cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 31 de julho de 2017, registrado sob o n 08 da matrícula n 22.334 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes n 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o

n 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra, 27 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CANDIDO FERREIRA NETO

DANIEL LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local incerto e não sabido, faz a presente intimação por edital de JOSÉ CÂNDIDO FERREIRA NETO, portador do RG n 568863926-SSP/SP e inscrito no CPF/MF n 041.434.94-60. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto n 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$59.149,82 (cinquenta e nove mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos, cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 13 de maio de 2022, registrado sob o n 05 da matrícula n 37.045 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes n 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 27 de maio de 2024.

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JARDIM BELA VISTA SC LTDA

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP. FAZ SABER à JARDIM BELA VISTA S/C LTDA, proprietária do lote n 16 da quadra E, da Gleba A, do imóvel denominado Residencial Colinas, com frente para a Rua Esther Santos Quintanilha (antiga Rua 4-A), desta Comarca (matrícula n 35.344), que MÁRIO DE CASTRO MARCELINO e sua esposa MARLENE APARECIDA BETTIN MARCELINO, e JOSÉ DE CASTRO MARCELINO e sua esposa FÁTIMA LÚCIA DA COSTA MARCELINO DEPOSITARAM, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal n 6.015/73, prenotados sob n 474.688, para a retificação de área do terreno designado Área A, correspondente a parte do lote n 36 da quadra E, Gleba A, do imóvel denominado Residencial Colinas, com frente para a Rua Geraldo Benedito Guedes, desta Comarca, objeto da matrícula n 167.820, conforme levantamento topográfico efetuado pela arquiteta Neuci Dalila da Silva, inscrita no CAU-SP sob n A798665, RRT-Registro de Responsabilidade Técnica n 13856813. Devido à falta de anuência expressa na planta, a proprietária do imóvel confrontante acima identificado fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos dos 2, inciso II, do artigo 213 da Lei n 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifestem em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - DISTRITO FEDERAL
COMARCA - BRASÍLIA/DF

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30794 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Apartamento à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 10/06/2024 às 14:00 Data do 2º leilão: 17/06/2024 às 14:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/imovel/df/brasilia/setor-sudoeste/sqsw-105-s-n%C2%BA/30334-186569> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-30794 / LEILÃO DE IMÓVEIS Dados complementares Cod-Z: Z-30794 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 113.638 - SQSW 105, nº s/n, 124, Bloco F, Bairro Setor Sudoeste

Nº do Lote: 001 ID: Z-30794-001 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 113.638, 1º Registro de Imóveis de Brasília, SQSW 105, s/n, 124, Bloco F, Vaga 01, Setor Sudoeste, Brasília, DF, 70670420. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela atual Credora Fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/ME) sob o n. 25.005.683/0001-09, sociedade por ações registrada na Categoria S2 perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) sob o n. 680, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 11. andar, Pinheiros, CEP 05407, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular e Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário n. 010090-0, série 2021, emitidos em 16/03/2021, onde figura como Fiduciante MARIANA ACHCAR VERANO, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG n. 1.660.211-SSP/DF, inscrita no CPF sob n. ***.707.711-**, residente e domiciliada em Brasília/DF, já qualificados no citado Instrumento Particular, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 124, do Bloco F, da SQSW-105, do SHCSW, Brasília/DF, edificado no lote de terreno de igual denominação, com a área privativa de 94,24m², área comum de divisão não proporcional de 12,00m², área comum de divisão proporcional de 41,39m², área total de 147,63m², com uma vaga de garagem a ele vinculada, de n. 82, situada no subsolo, e a respectiva fração ideal de 0,0007357 das coisas de uso comum e do terreno supracitado, que mede 1.920,00m². Av. 02 Para constar alteração nas áreas e frações ideais do imóvel, passando a ser: área privativa de 97,14m², área comum de divisão não proporcional de 12,00m², área comum de divisão proporcional de 41,75m², área total de 150,89m² e a respectiva fração ideal de 0,007419 do terreno e das coisas de uso comum, permanecendo inalteradas as demais características. Imóvel objeto da matrícula n. 113.638 do 1. Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: > 1. Leilão: 10/06/2024, às 14:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.380.408,97 (Um milhão e trezentos e oitenta mil e quatrocentos e oito reais e noventa e sete centavos) > 2. Leilão: 17/06/2024, às 14:00 h. Lance mínimo: R\$ 621.814,18 (seiscentos e vinte e um mil e oitocentos e quatorze reais e dezoito centavos) 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O DEVEDOR FIDUCIANTE será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse,

exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registrar em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do ARREMATANTE. 5.4. O ARREMATANTE pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do ARREMATANTE, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o LEILOEIRO emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja ARREMATANTE, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 (sessenta) dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do ARREMATANTE, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.9.1 A(s) ação (ões) Judicial(is) relativas(s) ao(s) Imóvel(is) arrematados(s), distribuídas em até 6 (seis) meses depois da arrematação, que invalidem a consolidação da propriedade e anulem a arrematação do imóvel pelo ARREMATANTE, mediante trânsito em julgado, os leilões públicos promovidos pelo VENDEDOR ou adjudicação em favor do VENDEDOR, a arrematação do ARREMATANTE será rescindida, reembolsados pelo VENDEDOR os valores pagos pelo ARREMATANTE, excluída a comissão do LEILOEIRO, que deverá ser restituída pelo próprio LEILOEIRO, atualizados os valores a ressarcir pelos mesmos índices aplicados à caderneta de poupança, não fazendo jus o ARREMATANTE, nesta hipótese de rescisão a juros de mora, multas por rescisão contratual, perdas e danos ou lucros cessantes, devendo o ARREMATANTE, caso exerça a posse do imóvel, desocupá-lo em 15 dias, sem direito à retenção ou indenização por eventuais benfeitorias que tenha feito no imóvel sem autorização expressa e formal do VENDEDOR. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regulam a profissão de Leiloeiro Oficial. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 1.380.408,97; Valor do 2º leilão: R\$ 621.814,18.

**BANCO COOPERATIVO SICOOB SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARARAS/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30782 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Casa à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 10/06/2024 às 15:00 Data do 2º leilão: 17/06/2024 às 15:00 Modalidade: online: https://www.portalzuk.com.br/imovel/sp/araras/jar_dim-universitario/rua-ivan-petrovich-pavlov-70/30_320-186352 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-30782 / LEILÃO DE IMÓVEIS Dados complementares Cod-Z: Z-30782 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 16.556 - Ivan Petrovich Pavlov, nº 70, Bairro Jardim
Universitário

Nº do Lote: 001 ID: Z-30782-001 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 16.556, Registro de Imóveis de Araras, Ivan Petrovich Pavlov, 70, Quadra G, Lote 03, Jardim

Universitário, Araras, SP, 13607315. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A - BANCO SICOOB, inscrito no CNPJ sob n. 02.038.232/0001-64, com sede em Brasília/DF, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Compra e Venda de Imóvel Residencial Constituição Alienação Fiduciária em Garantia no Âmbito do SFH n. 000021252, e Cédula de Crédito Imobiliário, n. 000021252, série 04/2022, datados de 06/04/2022, na qual figura como Fiduciante PAMELA MEZINE BENITES, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG n. 41359448-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.106.168-**, residente e domiciliada em Araras/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br. 2. Descrição do imóvel: Um lote de terreno, sob n. 03, da quadra G, com frente para a Rua 9, situado na cidade e comarca de Araras; Estado de São Paulo, no loteamento denominado Jardim Universitário, com a área de 560,00 metros quadrados, medindo na frente catorze metros (14,00); nos fundos mede dezessete metros (17,00) por uma linha quebrada de dez metros (10,00) mais sete metros (7;00), onde confronta com os lotes n.s. 16 e 12; do lado direito mede trinta e cinco metros (35,00), onde confronta com o lote n. 2 e, do lado esquerdo, de quem do imóvel olha para a rua, mede quarenta e um metros (41,00), confrontando com o lote n. 4; todos da mesma quadra, cadastrado na Prefeitura Municipal de Araras sob n. RC-12.5.19.27.010. Av. 02 Para constar que a Rua 09 passou a se denominar Rua Ivan Petrovich Pavlov. Av. 06 Para constar a construção de um prédio residencial, que recebeu o n. 70 da Rua Ivan Petrovich Pavlov, com 336,59m² de área construída. Imóvel objeto da matrícula n. 16.556 do Oficial de Registro de Imóveis de Araras/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 10/06/2024, às 15:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.178.445,71. >2. Leilão: 17/06/2024, às 15:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.412.035,60. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzुक.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzुक.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 1.178.445,71; Valor do 2º leilão: R\$ 1.412.035,60.

BANCO DAYCOVAL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30807 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Apartamento à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 10/06/2024 às 15:30 Data do 2º leilão: 11/06/2024 às 15:30 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/imovel/sp/prai-grande/vila-itaipus/rua-rui-barbosa-753/30344-186590> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-30807 / LEILÃO DE IMÓVEIS Dados complementares Cod-Z: Z-30807 Origem: Leilão Extrajudicial

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 125.640 - Rui Barbosa, nº 753, 61 Bairro Canto do Forte

Nº do Lote: 001 ID: Z-30807-001 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 125.640, Registro de Imóveis de Praia Grande, Rui Barbosa, 753, 61, Vaga 01, Residencial Melville, 6 andar, Canto do Forte, Praia Grande, SP, 11700170. DORA PLAT, leiloeira oficial inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, em São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO DAYCOVAL S/A, inscrito no CNPJ sob n. 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo/SP, nos termos da Cédula de Crédito Bancário n. 20220000163, emitida em 22/11/2022, na qual figuram como Fiduciantes SEIZU SAKUMOTO, brasileiro, aposentado, portador do RG n. 6.376.213-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.095.988-**, e sua mulher MARIA DAS GRAÇAS LOPES SANTOS SAKUMOTO, brasileira, aposentada, portadora do RG n. 17.843.500 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.563.528-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens (na vigência da lei 6.515/77), residentes e domiciliados em Praia Grande/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo somente On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 10 de junho de 2024, às 15:30 horas, o leilão será realizado exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 414.278,91 (quatrocentos e quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e um), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade já consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Apartamento número 61, localizado no sexto andar ou oitavo pavimento do Residencial Melville, situado na Rua Rui Barbosa, número 753, na Vila Itaipus, na cidade de Praia Grande/SP, com a área útil de 84,72 m², área comum de 41,096 m², área total de 125,816 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 1,773074%, confrontando pela frente, por onde possui sua entrada, com o hall de circulação do pavimento e com os poços dos elevadores, pelo lado direito com o apartamento 62, pelo lado esquerdo, em linhas quebradas, com vista para a área de recuo lateral direita do edifício, fronteira ao lote 09, e nos fundos, em linhas quebradas, com vista para a área de recuo da frente do edifício, fronteira à Rua Rui Barbosa; cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do edifício, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada, para guarda de veículo de passeio. Imóvel objeto da matrícula n. 125.640 do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande/SP. Observações: Imóvel ocupado. A desocupação correrá por conta do adquirente nos termos do art. 30 e parágrafo único da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 11 de junho de 2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 103.783,18 (cento e três mil, setecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos) Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portalmazuk.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirirem sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda

que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontram. No caso de eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, quando for o caso, a regularização e os encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o BANCO DAYCOVAL S/A se responsabiliza por eventual evicção somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escrituras, emolumentos cartorários, registros etc. A escritura de transmissão da propriedade deverá ser lavrada ao arrematante, no prazo de até 60 dias contados da data do leilão. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Observações: Imóvel ocupado. A desocupação correrá por conta do adquirente nos termos do art. 30 e parágrafo único da Lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 414.278,91; Valor do 2º leilão: R\$ 103.783,18.

ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO COMARCA - SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30736 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Conj. Comercial à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/06/2024 às 14:00 Data do 2º leilão: 07/06/2024 às 14:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/imovel/sp/sao-paulo/bras/avenida-alcantara-machado-80/30280-186669> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-30736 / LEILÃO DE IMÓVEIS Dados complementares Cod-Z: Z-30736 Cod-Internet: 30280 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial

IMÓVEL - ID006 - Matrícula nº 16.450 - Alcântara Machado, nº 80, 94 Bairro Brás

Nº do Lote: 006 ID: Z-30736-006 Descrição legal: Conjunto Comercial, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 16.450, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Alcântara Machado, 80, 94, até 600, Brás, São Paulo, SP, 03102000. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Atual Credora Fiduciária TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, inscrita no CNPJ sob

n. 36.699.663/0001-93, com sede na cidade de São Paulo/SP, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, e da Cédula de Crédito Imobiliário n. 10182420, série 2016, datados de 26/01/2016, sendo outrora credora a BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, inscrita no CNPJ sob n. 62.237.367/0001-80, com sede na cidade de São Paulo/SP, e Instituição Custodiante OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ sob n. 36.113.876/0001-91, com sede na cidade de Rio de Janeiro/RJ, na qual figuram Fiduciários ESPÓLIO DE ONÉSIMO AFFINI JUNIOR, inscrito no CPF sob n. ***.865.478-**, e MARISTELA VITORINO AFFINI, brasileira, viúva, empresária, portadora da CNH n. 02101885289-DETRAN/SP, inscrita no CPF sob n. ***.103.808-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Unidade Autônoma representada pelo Conjunto Comercial sob n. 94, localizado no 9. andar ou 10. pavimento do Edifício Honório Libero, situado à Avenida Alcântara Machado n.s. 66, 70, 74 e 78, tendo acesso pelo referido n. 66, no 16. Subdistrito Moóca, possuindo uma área útil de 41,99m², uma área comum de 13,38m², somando 55,37m², de área construída, correspondendo-lhe no terreno, uma fração ideal de 1,643%. Av.21 - Para constar que o Edifício Honório Libero, atualmente tem entrada pelo n. 80 da Avenida Alcântara Machado. Imóvel objeto da matrícula n. 16.450 do 7. Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação¹: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Observação²: A avaliação do bem imóvel está de acordo com os termos do Parágrafo Único do artigo 24 da Lei 9.514/97. Observação³: Consta gravada na Av.26, Indisponibilidade de bens, que deverá ser baixada pelo arrematante. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 06/06/2024, às 14:00 h. Lance mínimo: R\$ R\$274.613,49 >2. Leilão: 07/06/2024, às 14:00 h. Lance mínimo: R\$ R\$263.005,23 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, não sendo permitida qualquer outra forma de apresentação de lances ou propostas. Todos os horários previstos no presente Edital, constantes no site são considerados o horário oficial de Brasília/DF. 5.2. O Devedor Fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, até a data da realização do segundo Leilão. As vendas ficarão, portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo Devedor Fiduciante. O seu não cadastramento e/ou não acesso, e ou não exercício de eventual direito caracterizará desinteresse nos procedimentos adotados pelo Devedor Fiduciante e não acarretará qualquer óbice aos leilões. 5.2.1. Se exercido o direito de preferência pelo Devedor Fiduciante, este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo Devedor Fiduciante. 5.2.2. Se o Devedor Fiduciante, não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência ao exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus, nos termos do art. 500, § 3. do Código Civil, e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e a foto do imóvel divulgada é apenas ilustrativas, dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o Arrematante não terá direito a exigir da Credora Fiduciária nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do Arrematante. 5.3.1. O Arrematante é responsável: (i) por débitos relativos ao INSS e ISS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de

imóveis; (ii) por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (iii) pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (iv) pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas; (v) por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos. 5.3.2. Todos os débitos incidentes sobre o imóvel junto ao condomínio e/ou administradora a confirmação dos valores vencidos e não quitados de IPTU, condomínio, ITBI, tributos e/ou taxas nos âmbitos municipais, estaduais e/ou federais, impostos água, esgoto, energia, multas administrativas, laudêmos, foros e emolumentos cartorários, bem como encargos, correção e atualização monetária pelos índices inflacionários aplicáveis, multas pelo atraso, juros e demais tarifas, taxas, despesas ou qualquer outro tributo incidente sobre o imóvel, ainda que tenham fato gerador anterior a data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do Arrematante, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva, sem direito a qualquer ressarcimento. 5.3.3. O Arrematante tem conhecimento e declara ciência: (i) das condições do Imóvel declaradas no item 2, bem como aquelas que vierem a ser constadas no âmbito das alíneas descritas no item 5.3.1.; (ii) dos termos e condições advindos da aquisição por meio de leilão particular; (iii) sobre a localização, estado de conservação, características e demais condições do Imóvel. 5.3.4. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer da Credora Fiduciária eventual diferença de valores. 5.3.5. Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome da Credora Fiduciária e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 5.3.6. A Credora Fiduciária se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 5.4. DA EVICÇÃO DE DIREITO Nos termos do artigo 448, do Código Civil, a Credora Fiduciária não responderá em qualquer hipótese pela evicção, senão em casos de perda da propriedade decorrente de demandas não identificadas no detalhamento constante neste edital; 5.4.1. Nas hipóteses em que a Credora Fiduciária permanecer responsável pela evicção esta se responsabiliza, somente até o valor recebido a título de arremate, excluindo quaisquer perdas. 5.5. O Arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, não se incluindo no valor do lance, sendo paga à vista, em conta bancária a ser informada pelo leiloeiro, e não comporá os cálculos para fins de devolução e/ou restituição dos valores pagos em qualquer hipótese. 5.6. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá o prazo, improrrogável, de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da arrematação, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6.1. O pagamento da totalidade do preço será por meio de boleto a ser emitido pela Credora Fiduciária, no mesmo prazo fixado no item 5.6 acima. 5.7. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do Arrematante, desfazer-se-á a venda e será cobrada uma multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate além de 5% (cinco por cento) do valor do lance ao Leiloeiro, para pagamento de despesas administrativas, bem como "poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do Arrematante nos serviços de proteção ao crédito. Os valores que serão cobrados, tanto da multa devida à Credora Fiduciária, quanto ao Leiloeiro, por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 585, inciso II do Código de Processo Civil, será corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal se aplicável (art. 171, inciso VI, do Código Penal) e do art. 580 do Código de Processo Civil. 5.7.1. Na hipótese de desistência após o pagamento, o valor a ser restituído ao Arrematante será deduzido das penalidades previstas no item 5.7 acima, devidamente atualizado pelo IGPM-FGV, renunciando expressamente o Arrematante, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.7.2. Ocorrendo o desfazimento da venda, por qualquer motivo, o Arrematante deverá, no prazo de 5 (cinco) dias contados da resolução, devolver o imóvel à

Credora Fiduciária em estado de conservação, habitabilidade e uso compatíveis com o recebido, com os tributos, despesas e encargos devidamente quitados, completamente livre e desembaraçado de pessoas e coisas, ressalvada a ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do Arrematante para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.7.2.1. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará na cobrança, pela Credora Fiduciária de aluguel equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis, além do arrematante não fazer jus ao recebimento de qualquer ressarcimento ou indenização pelas benfeitorias. 5.8. Caso haja Arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, o Arrematante deverá assinar a carta/ata de arrematação contendo as condições mínimas do lance, a descrição do imóvel e de suas condições, em até 24 (vinte e quatro) horas do pagamento do preço, bem como a escritura de venda e compra, será lavrada em até 30 (trinta) dias, contados da data da aprovação da proposta nos termos deste Edital. 5.8.1. As escrituras serão lavradas perante o tabelionato indicado pela Credora Fiduciária. 5.8.2. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que a Credora Fiduciária não poderá ser responsabilizada no caso de atraso. 5.8.3. O Arrematante deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade mediante assinatura da escritura pública de venda, sob pena de ser cobrada do Arrematante multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 5.9. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, rratificação, aditamento, emolumentos cartorários, registros, inclusive as custas devidas para lavratura e registro da escritura pública e etc, despesas, tais como a regularização e encargos de eventual construção/demolição, baixas e cancelamentos em matrícula e demais regularizações, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. A Credora Fiduciária não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o Imóvel e sua documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão. 5.10. Dentro de 60 (sessenta) dias, contados da outorga da competente escritura de venda e compra, ressalvada a hipótese de extensão autorizada do prazo, o Arrematante deverá apresentar à Credora Fiduciária, comprovação do registro do respectivo instrumento aquisitivo no Cartório de Registro de Imóveis competente. A inobservância do prazo indicado, facultará à Credora Fiduciária cobrar de imediato do Arrematante multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da arrematação, e atualização monetária em conformidade com a variação pro-ratadie do IGP-M/FGV, se positiva (utilizada com um mês de defasagem), ocorrida desde a data da infração até a data do efetivo pagamento, além de juros de 1% ao mês ou fração. 5.11. A Arrematante declara-se ciente que a Credora Fiduciária está obrigada a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente especialmente, as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799 de 08 de Outubro de 1998. 5.12. A concretização da venda estará sempre sujeita à análise e aprovação da Credora Fiduciária, inclusive análise de crédito do Arrematante, ficando a exclusivo critério da Credora Fiduciária e independente de justificativa, realizá-la ou não, sem que isto lhe acarrete quaisquer ônus ou penalidades. A Credora Fiduciária, ademais, reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério ou necessidade, aceitar ou não as arrematações realizadas por Arrematante que possua qualquer pendência, irregularidade ou restrição perante a Credora Fiduciária. 5.13. À Credora Fiduciária é reservado o direito de solicitar, a seu único critério, documentos complementares do Arrematante e eventualmente de seu cônjuge, a depender do regime de casamento, para fins de concretização da compra e venda. A não apresentação no prazo estabelecido pela Credora Fiduciária, poderá acarretar, a critério exclusivo da Credora Fiduciária e sem quaisquer ônus a este, o automático cancelamento da arrematação. 5.14. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e escritura pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 5.14.1. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e

habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 5.14.2. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério da Credora Fiduciária: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais serem em iguais proporções; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado à Credora Fiduciária o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 5.15. A posse direta (imóveis desocupados) ou indireta (para imóveis ocupados) do bem será transferida ao Arrematante em até 72 (setenta e duas) horas após a comprovada compensação bancária do valor integral do lance, e operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 5.15.1. Na hipótese do imóvel se encontrar ocupado, a desocupação será de responsabilidade do Arrematante, correndo por conta deste todas as despesas e eventuais riscos referentes à desocupação e imissão na posse, de modo que não poderá exigir da Credora Fiduciária qualquer providência, responsabilidade, indenização ou ressarcimento relacionado a desocupação, ao exercício do direito de posse ou regularização das construções e benfeitorias eventualmente realizadas pelos ocupantes. 5.15.2. A partir da imissão na posse, serão de responsabilidade do Arrematante: (i) o pagamento de todos os encargos, tributos, taxas, despesas de uso e ambientais, urbanísticas, manutenção, segurança e limpeza, taxas de lixo e impostos referentes ao Imóvel, e enfim, todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel objeto da presente, e ainda, os lançados em nome da Credora Fiduciária ou de terceiros e cobrados futuramente (observadas as demais disposições deste Edital); (ii) a manutenção e conservação do Imóvel e por eventual reparação que se apresentar necessária, pela segurança do Imóvel e pelas medidas necessárias à imissão ou defesa da posse, por construções, reformas, regularizações e demolições que venha a realizar no Imóvel e pela obtenção das respectivas aprovações/regularizações/autorizações/licenças necessárias perante os órgãos competentes; (iii) promover toda e qualquer regularização cadastral, fiscal, urbanística, ambiental e/ou registral perante as autoridades administrativas ou governamentais, ainda que anteriores à aquisição, eximindo a Credora de todo e qualquer responsabilidade a este respeito, não tendo nada a exigir ou cobrar deste a este título; (iv) realizar a unificação das matrículas, retificação de área, e/ou apuração de eventual necessidade de promover demarcação do imóvel, adotando as medidas judiciais e extrajudiciais, que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros nos órgãos e cartórios, se for exigido e nos termos da Lei; (v) regularizar a construção de acordo com o projeto aprovado na prefeitura e o que está de fato construído na matrícula do imóvel, devendo adotar todos os procedimentos necessários para regularização em Prefeitura, Cartório e demais órgãos que se fizerem necessários, inclusive proceder com a averbação do habite-se, e eventual regularização da inscrição cadastral perante Prefeitura; (vi) eventuais danos e passivos de natureza ambiental relativos ao Imóvel que venham a ser apurados pelos órgãos ambientais competentes, nas esferas administrativa, penal e/ou civil; bem como por regularizar e custear todas as obrigações, contingências, passivos, descontaminações e/ou infrações relacionadas a assuntos ambientais do Imóvel, sob pena de aplicação de multa; (vii) promover com eventuais regularizações e averbações nos órgãos competentes e cartório no que tange a construções/edificações/demolições existentes ou em andamento sobre o imóvel, inclusive respondendo por eventuais débitos junto ao INSS; (viii) proceder com eventuais regularizações, sejam elas judiciais ou extrajudiciais," relacionadas às construções/edificações, benfeitorias relacionadas ao patrimônio histórico, cultural, arqueológico nos âmbitos federal, estadual e municipal por ventura existentes sobre o imóvel, bem como responder por danos, ações e custos relacionados a tal tema, bem como que tem conhecimento sobre eventuais restrições de uso, zoneamento, parcelamento e ocupação do solo. 5.16. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.17. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. 5.18. As fotos divulgadas no site da leiloeira são meramente ilustrativas e não vinculativas, devendo o Arrematante constatar a localização, situação real do bem, seu estado de conservação e demais características. 5.19. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on-line não garantem direitos ao Arrematante em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra

ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 5.20. A omissão ou tolerância da Credora Fiduciária, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 5.21. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. A avaliação do bem imóvel está de acordo com os termos do Parágrafo Único do artigo 24 da Lei 9.514/97. Consta gravada na Av.26, Indisponibilidade de bens, que deverá ser baixada pelo arrematante. Valor do 1º leilão: R\$ 274.613,49; Valor do 2º leilão: R\$ 263.005,23.

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 29/05/2024 16:54:29 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

